

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



MÉLIUZ S.A.

CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07

NIRE: 31300112659

Avenida do Contorno, nº 6594, sala 701

Savassi - CEP 30110-044

52.173.913 Ações Ordinárias

Valor total da Oferta: R\$586.956.521,25

Código ISIN das Ações: "BRCASHACNOR8"

Código de negociação das Ações na B3: "CASH3"

CASH
B3 LISTING

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$10,00 e R\$12,50 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

A MÉLIUZ S.A., ("Companhia") e os acionistas vendedores identificados na seção "Informações sobre a Oferta – Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos", na página 53 deste Prospecto ("Acionistas Vendedores"), em conjunto com o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" ou "Coordenador Líder"), o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Agente Estabilizador"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP"), em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, os "Coordenadores da Oferta", estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações"), compreendendo: (i) a distribuição primária de, inicialmente, 22.702.101 novas Ações, sem considerar as Ações Adicionais (conforme definido neste Prospecto) e as Ações Suplementares (conforme definido neste Prospecto) ("Oferta Primária"); e (ii) a distribuição secundária de 29.471.812 Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada na seção "Informações sobre a Oferta – Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos", na página 53 deste Prospecto ("Oferta Secundária"), em conjunto com a Oferta Primária, "Oferta").

A Oferta será realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados de Capitais ("ANBIMA") e atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), com o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3", "Novo Mercado" e "Regulamento do Novo Mercado", respectivamente) e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro ("Instituições Consorciadas") e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta", credenciadas junto à B3 e convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto Preliminar).

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities, Inc. e pela XP Investments US, LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis deste país (non-U.S. persons), nos termos do Regulamento S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros") e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da MÉLIUZ S.A. ("Anúncio de Início"), a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), ou seja, em até 10.434.782 (dez milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil, setecentas e oitenta e duas) Ações, apenas no contexto da Oferta Primária, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 7.826.086 (sete milhões, oitocentas e vinte e seis mil e oitenta e seis) Ações, apenas no contexto da Oferta Primária, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme definido neste Prospecto), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400 ("Opção de Ações Suplementares").

Na hipótese de o Preço por Ação (conforme definido neste Prospecto) ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) serão normalmente considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto Preliminar, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Interior à Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto), hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, §1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding ("Preço por Ação").

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificável na medida em que tal Procedimento de Bookbuilding reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾⁽⁵⁾
Preço por Ação.....	11,25	0,56	10,69
Oferta Primária.....	255.398.636,25	12.769.931,82	242.628.704,43
Oferta Secundária.....	331.557.885,00	16.577.894,25	314.979.990,75
Total da Oferta.....	586.956.521,25	29.347.826,07	557.608.695,18

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25, que é o preço médio da Faixa Indicativa, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

(3) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

(4) Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 59 deste Prospecto.

(5) Para informações sobre a quantidade de Ações a ser alienada pelos Acionistas Vendedores na Oferta e os recursos líquidos a serem recebidos, veja a seção "Informações sobre a Oferta – Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos", na página 53 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 1º de setembro de 2020, cuja ata foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o nº 8018352 e foi publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ("DOEMG"), em 26 de setembro de 2020, e no jornal "Hoje em Dia", em 26 e 27 de setembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCEMG e publicada no jornal "Hoje em Dia" na data de disponibilização do Anúncio de Início, e no DOEMG no dia útil seguinte à data de disponibilização do Anúncio de Início.

A realização da Oferta Secundária e a delegação à diretoria para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs, LLC em Reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação à diretoria para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FGI Investments Ltd. em Ata de Decisão Escrita de Diretor Único realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao diretor único para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pela Serendipity Investments S.L em Ata de Decisões de Acionista Único realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao Manager para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo Fabrice Grinda 6KJ LLC em Ata de Decisão do Manager realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao Manager para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs 3VC LLC em Ata de Decisão do Manager realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao Manager para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs 4VC LLC em Ata de Decisão do Manager realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação à um de seus membros para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo Graph Ventures III, LLC em Ata de Decisão de seus membros realizada em 03 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas e em relação ao The Social+Capital Partnership III, LP, Lumia Capital 2014 Fund, L.P., Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P., Endeavor Catalyst II, LP., Endeavor Catalyst II, L.P., Monashees Capital VII, L.P., e Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P., para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação.

Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

É admissível o recebimento de reservas, a partir de 16 de outubro de 2020, para subscrição/aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente após o início do Prazo de Distribuição (conforme definido neste Prospecto).

A Oferta está sujeita a prévia análise e aprovação da CVM, sendo que os registros da Oferta foram requeridos junto a CVM em 1º de setembro de 2020.

"OS REGISTROS DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICAM, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de aquisição das Ações. Ao decidir adquirir e liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 21 E 103, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 409, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO NA COMPANHIA, NA OFERTA E NAS AÇÕES.



Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



A data deste Prospecto Preliminar é 27 de outubro de 2020.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	6
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	7
SUMÁRIO DA COMPANHIA	10
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES	25
SUMÁRIO DA OFERTA	28
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	48
Composição do capital social.....	48
Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores	49
Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos.....	53
Características Gerais da Oferta.....	56
Descrição da Oferta	56
Aprovações societárias	57
Preço por Ação.....	58
Custos de Distribuição	59
Instituições Participantes da Oferta	62
Público Alvo.....	63
Cronograma Estimado da Oferta	63
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	76
Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta	77
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	79
Violações das Normas de Conduta.....	81
Direitos, vantagens e restrições das Ações	81
Negociação das Ações na B3.....	82
Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de <i>Lock-up</i>).....	83
Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações	84
Inadequação da Oferta	84
Condições a que a Oferta esteja submetida	84
Informações adicionais	84
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta	85
Instituições Consorciadas	86
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	88
Coordenador Líder	88
BTG Pactual.....	89
Bradesco BBI	91
XP	91
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	94
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA.....	94
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	94
Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual.....	95
Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI	97
Relacionamento entre a Companhia e a XP.....	98
RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	100
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder.....	100
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual.....	100
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI	101

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP	101
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	103
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	112
CAPITALIZAÇÃO	115
DILUIÇÃO	116
ANEXOS	123
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA.....	127
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA	151
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA	161
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FJ LABS, LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA.....	165
ATA DE DECISÃO ESCRITA DE DIRETOR ÚNICO DA FGI INVESTMENTS LTD, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA.....	171
ATA DE DECISÕES DE ACIONISTA ÚNICO DA SERENDIPITY INVESTMENTS S.L, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA.....	181
ATA DE DECISÃO DO <i>MANAGER</i> DA FABRICE GRINDA 6KJ LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA.....	185
ATA DE DECISÃO DO <i>MANAGER</i> DA FJ LABS 3VC LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA	191
ATA DE DECISÃO DO <i>MANAGER</i> DA FJ LABS 4VC LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA	197
ATA DE DECISÃO DOS MEMBROS DA GRAPH VENTURES III, LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA.....	203
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400. 213	
DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	217
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	265
INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020.....	271
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 2018 E 2017.....	311
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480	381

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Méliuz” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, a Méliuz S.A. e suas subsidiárias na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” na página 28 deste Prospecto.

Acionistas Vendedores	Leandro de Barros Alves, Leonardo Luiz Padovani da Mata, Guilherme Vasconcelos Vieira, Berthier Ribeiro, Altigran Soares da Silva, Edleno Silva de Moura, Florian Hagenbuch, Mate Pencz, Monashees Capital VII, L.P., Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P., Lumia Capital 2014 Fund, L.P., LW Direct LLC, Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P., Fabrice Grinda 6KJ LLC, FGI Investments Ltd., FJ Labs, LLC, FJ Labs 3VC LLC, Serendipity Investments S.L., FJ Labs 4VC LLC, Endeavor Catalyst II, L.P., Endeavor Catalyst II-A, L.P., Graph Ventures III, LLC, The Social+Capital Partnership III, LP.
Acionistas Vendedores Monashees, Lumia e Graph	Monashees Capital VII, L.P., Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P., Graph Ventures III, LLC, Lumia Capital 2014 Fund, L.P., Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P. e LW Direct LLC.
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas	Leandro de Barros Alves, Leonardo Luiz Padovani da Mata, Guilherme Vasconcelos Vieira, Berthier Ribeiro, Altigran Soares da Silva, Edleno Silva de Moura, Florian Hagenbuch, Mate Pencz.
Acionistas Vendedores Endeavor	Endeavor Catalyst II, L.P. e Endeavor Catalyst II-A, L.P.
Acionistas Vendedores Florian e Mate	Florian Hagenbuch e Mate Pencz.
Acionistas Vendedores Leandro e Leonardo	Leandro de Barros Alves e Leonardo Luiz Padovani da Mata.
Acionistas Vendedores Guilherme, Altigran, Edleno e Berthier	Guilherme Vasconcelos Vieira, Altigran Soares da Silva, Edleno Silva de Moura e Berthier Ribeiro.
Acionistas Vendedores Fabrice, FGI Investments, FJ Labs, LLC, FJ Labs 3VC, Serendipity, FJ Labs 4VC e The Social Capital Fund	Fabrice Grinda 6KJ LLC, FGI Investments Ltd., FJ Labs, LLC, FJ Labs 3VC LLC, Serendipity Investments S.L., FJ Labs 4VC, LLC e The Social+Capital Partnership III, LP.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.

Agente Estabilizador ou BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	Assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
Companhia ou Méliuz	MÉLIUZ S.A.
Conselho de Administração	O Conselho de Administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que, até a data deste Prospecto, não havia sido instalado.
Coordenador Líder ou Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Deliberação CVM 860	Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020.
Diretoria Estatutária	A Diretoria Estatutária da Companhia.
DOEMG	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.

EBITDA	O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (“Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações”) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527, e consiste no lucro (prejuízo) líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas IFRS, e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerada como substituto para o lucro (prejuízo) líquido do exercício/período ou como indicador de desempenho operacional, indicador de liquidez e nem como base para a distribuição de dividendos da Companhia. Para mais informações sobre medições não contábeis, veja o item 3.2 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir da página 395.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social da Companhia.
Formulário de Referência	Formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, e anexo a este Prospecto.
Governo Federal	Governo Federal do Brasil.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB – <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 476	Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
Instrução CVM 560	Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada.

Instrução CVM 567	Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.
IPO	Oferta pública inicial de distribuição de ações.
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo IBGE.
Israel	Israel Fernandes Salmen.
JUCEMG	Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Margem EBITDA	A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. A Margem EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não deve ser considerada como indicador de desempenho operacional ou de liquidez da Companhia. Para mais informações sobre medições não contábeis, veja o item 3.2 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, a partir da página 381.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
NPS	<i>Net Promoter Score</i> ou NPS é uma metodologia padrão de mercado que se baseia na pergunta: “Em uma escala de 0 a 10, qual a probabilidade de você recomendar a Meliuz para um amigo ou parente?”. Os respondentes do questionário padrão enviado por e-mail após a compra são classificados de acordo com a nota que atribuíram: promotores (pessoas que deram 9 ou 10), neutros (pessoas que deram 7 ou 8) e detratores (pessoas que deram 0 a 6). O índice é calculado como: (promotores – detratores) / total de respondentes.”
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular nº 01/2020/CVM/SRE, divulgado em 5 de março de 2020.
Ofli	Ofli Campos Guimarães.
PIB	Produto Interno Bruto.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Méliuz S.A., incluindo o Formulário de Referência, demais documentos a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos.

Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Méliuz S.A., incluindo o Formulário de Referência, demais documentos a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	Regra 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante dos termos de anuência dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no segmento Novo Mercado da B3.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
Resolução 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de novembro de 2014, conforme alterada.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	MÉLIUZ S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.110.585/0001-07, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMG sob o NIRE nº 3130011265-9.
Registro na CVM	Em fase de obtenção de registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM, cujo requerimento foi apresentado à CVM em 1º de setembro de 2020.
Sede	Localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 6594, sala 701, Savassi, CEP 30110-044.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, 6594, sala 701, Savassi, CEP 30110-044. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Ofli Campos Guimarães. O endereço eletrônico para contato da Diretoria de Relações com Investidores é ri@meliuz.com.br .
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Audidores Independentes	Ernst & Young Auditores Independentes S.S.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “CASH3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início (conforme definido neste Prospecto).
Jornais nos Quais Divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOEMG e no jornal “Hoje em Dia”.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.
Website	https://ri.meliuz.com.br - As informações constantes do <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não serão a ele anexas ou incorporadas por referência.
Informações Adicionais	Informações adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência anexo a este Prospecto e junto à Companhia, às Instituições Participantes da Oferta, à CVM e/ou à B3 nos endereços e páginas da rede mundial de computadores indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 84 deste Prospecto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 21 e 103, respectivamente, deste Prospecto e nas seções “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência a partir das páginas 409, 472 e 522, respectivamente, deste Prospecto.

As estimativas e declarações futuras da Companhia têm por embasamento, em grande parte, as expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. As estimativas e perspectivas sobre o futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem. Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos, de saúde pública e outros efeitos da pandemia de COVID-19 (ou qualquer outra pandemia, epidemia ou crises similares), particularmente conforme esses fatores impactem o Brasil e na medida que eles continuem a ter severos efeitos macroeconômicos, o que pode realçar o impacto de outros riscos que estamos sujeitos (para informações adicionais, veja a seção “4.2 Riscos de Mercado” do nosso Formulário de Referência, a partir da página 443;
- o impacto da pandemia do COVID-19 nas condições e econômicas e dos negócios no Brasil e mundialmente e quaisquer medidas restritivas imposta por autoridades governamentais para combater o surto;
- nossa habilidade de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária para mitigar os impactos da pandemia do COVID-19 em nosso negócio, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- os efeitos das crises financeira e econômica no Brasil;
- conjuntura socioeconômica, política e de negócios do Brasil, particularmente nas regiões que operamos, incluindo, exemplificativamente, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor e liquidez no mercado financeiro de mercado de capitais;
- inflação e desvalorização do Real, bem como flutuações das taxas de juros;
- instabilidade política no Brasil (incluindo com relação às políticas implementadas pela administração do presidente Jair Bolsonaro, ou como resultado de intervenção governamental ou novas impostos ou tarifas), e alterações nas condições políticas e macroeconômicas no Brasil;
- condições que possam afetar nosso mercado e as condições financeiras de nossos clientes;
- fatores ou tendências que possam afetar nossos negócios, *market share*, condições financeiras, liquidez e resultados de nossas operações;
- modificações em leis e regulamentos, incluindo os que envolvem questões regulatórias, fiscais e trabalhistas;
- mudanças nas nossas relações com nossos atuais e futuros parceiros e usuários;

- capacidade da Companhia de implementar suas estratégias de crescimento;
- capacidade da Companhia de se financiar adequadamente;
- capacidade da Companhia de atender seus clientes de forma satisfatória
- aumento ou alteração de condições, inclusive por meio de consolidações, da concorrência no setor de cashback;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos e tarifas;
- mudanças nas preferências dos usuários e consumidores;
- dificuldades na manutenção e melhoria das marcas dos nosso parceiros em nosso ecossistema e reclamações desfavoráveis de usuários, ou publicidade negativa, que afetem as marcas dos nosso parceiros em nosso ecossistema;
- capacidade da Companhia de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento dos consumidores em razão da pandemia de COVID-19, ou outros surtos mesmo após os surtos terem sido suficientemente controlados;
- um novo rebaixamento da classificação de crédito do Brasil;
- aumento do custo da estrutura da Companhia, em especial de custos trabalhistas; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, nas páginas 21 e 103, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” e “5. Gerenciamento de riscos e controles internos” do Formulário de Referência da Companhia, a partir das páginas 409 e 450, respectivamente, deste Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro referem-se apenas as datas em que foram expressas, sendo que não podemos assegurar que atualizaremos ou revisaremos quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações pertinentes a resultados, estratégias, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto podem vir a não se concretizar.

Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 381, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

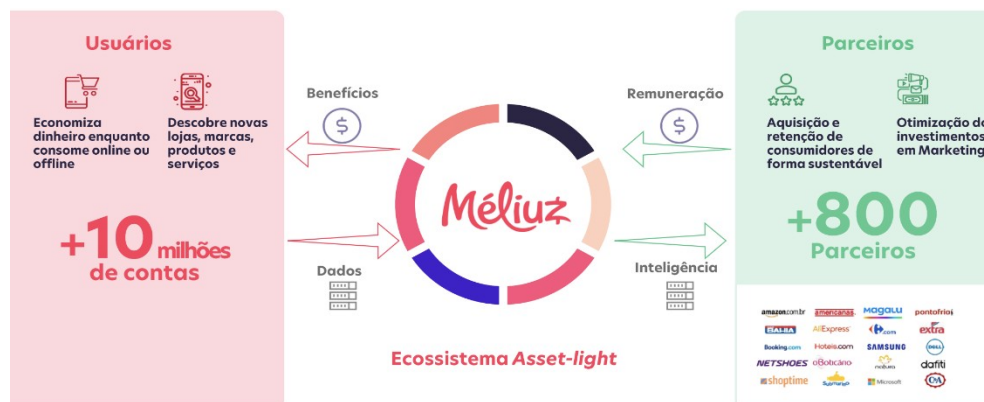
ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA COMPANHIA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A COMPANHIA ESTÃO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 381. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO INCISO II, § 3º, DO ARTIGO 40 DA INSTRUÇÃO CVM 400, SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 381.

ESTE SUMÁRIO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NAS AÇÕES. PORTANTO, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO EM INVESTIR EM NOSSAS AÇÕES, O INVESTIDOR DEVE LER CUIDADOSA E ATENCIOSAMENTE TODO ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS SEÇÕES “CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO”, E “PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA”, “FATORES DE RISCO RELATIVOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, NAS PÁGINAS 7, 21 E 103 DESTE PROSPECTO, BEM COMO NAS SEÇÕES “3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS”, “4. FATORES DE RISCO” E “10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES”, RESPECTIVAMENTE, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 394, ALÉM DAS NOSSAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS A ESTE PROSPECTO, A PARTIR DA PÁGINA 271, PARA UM ENTENDIMENTO MAIS DETALHADO DOS NOSSOS NEGÓCIOS E DA OFERTA PROPRIAMENTE DITA. RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS AÇÕES.

SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO, OS TERMOS “NÓS”, “NOS”, “NOSSOS/NOSSAS”, “COMPANHIA” E “MÉLIUZ” REFEREM-SE À “MÉLIUZ S.A.”

Visão Geral

Somos uma companhia de tecnologia focada no fornecimento de soluções digitais por meio de uma plataforma integrada de *marketplace* e serviços financeiros, que conectou, em 30 de junho de 2020, uma base contendo mais de 10 milhões de contas¹ a uma base de mais de 800 parceiros ativos. Por meio do nosso *website* (que contabilizou 4,1 milhões de acessos mensais em julho de 2020), do nosso aplicativo (que contou com mais de 3,0 milhões de acessos mensais em julho de 2020) e do nosso *plugin*, divulgamos para a nossa base de contas, as ofertas, serviços, cupons de desconto e campanhas de *cashback* que desenvolvemos para nossos parceiros do *marketplace* e serviços financeiros.



A nossa receita bruta cresceu de forma consistente entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2019, apresentando uma taxa composta de crescimento anual (*Compound Annual Growth Rate* ou “CAGR”) de 77,4%, tendo atingido R\$90,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. No período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, a nossa receita bruta de prestação de serviços totalizou R\$62,2 milhões, representando um crescimento de 60,2% em comparação com o mesmo período do ano anterior. Por sua vez, o volume bruto consolidado de vendas (*Gross Merchandise Volume* ou “GMV”)² gerado para nossos parceiros no *marketplace* cresceu a um CAGR de 50,8% entre 2017 e 2019, atingindo o GMV de R\$1,68 bilhão em 2019. No período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, o GMV em nossa plataforma, totalizou R\$932 milhões, representando uma taxa de crescimento de 52% em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Fundada em 2011, a Méliuz nasceu como uma plataforma inovadora, cujo modelo de negócios é estruturado para entregar uma proposta de valor “ganha-ganha-ganha”, na qual todos os participantes do nosso ecossistema digital (usuários, parceiros e a nossa Companhia) são beneficiados por meio do seguinte ciclo virtuoso sustentável:

- **Usuários:** os usuários da nossa plataforma recebem, de forma gratuita, acesso a uma pluralidade de marcas, produtos, serviços, cupons de descontos e *cashback*, todos organizados em um único ecossistema digital dinâmico e *user-friendly*;

¹ Cada conta corresponde a 1 cadastro realizado pelo usuário, mediante número de CPF, e-mail ou telefone único.

² O GMV não considera valores transacionados por usuários do Cartão de Crédito Méliuz.

- Parceiros: nossos parceiros, por sua vez, têm acesso a um importante canal de divulgação das suas marcas, produtos e serviços, o qual, além de atingir uma base de mais de 10 milhões de consumidores, conta com inteligência de dados e tecnologia voltados para aquisição e retenção de usuários, com a finalidade de gerar mais vendas pelos parceiros e ao mesmo tempo otimizar os seus investimentos de *marketing*;
- Companhia: nossas atividades são remuneradas pelos parceiros mediante o pagamento de (a) remuneração fixa relativa à venda de espaços publicitários de destaque em nossa plataforma para divulgação de marcas, produtos e serviços e à ativação de serviços financeiros, e (b) remuneração variável incidente sobre o GMV gerado em nossa plataforma e/ou sobre o volume total de pagamentos (*Total Payment Value* ou "TPV") decorrente de produtos e/ou serviços financeiros oferecidos em nossa plataforma.

Na data do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 381, atuamos com as seguintes frentes "macro" de parcerias: (i) no âmbito do *marketplace*, junto aos principais *players* dos mercados de *e-commerce*, turismo e lazer, bens de consumo, serviços diversos, os quais são responsáveis pela maior parte da nossa receita operacional líquida, e (ii) no âmbito de serviços financeiros, junto a instituições financeiras, como bancos, *fintechs*, entre outros. Tais frentes são complementares, uma vez que geram sinergias operacionais para nós e nossos parceiros formando, juntas, um ecossistema digital que permite a realização de *cross-selling* (venda cruzada) de produtos e serviços junto à nossa significativa base de 10 milhões de contas.

A configuração do nosso modelo de negócios amplia o "efeito de rede", uma vez que a percepção de valor da nossa plataforma tende a aumentar, mediante a combinação das variáveis de atração e retenção de usuários (obtida ao se oferecer uma diversidade de produtos, serviços e benefícios) e da entrada de novos parceiros (em busca de uma base ampla e diversificada de contas), o que gera um ciclo positivo de crescimento por meio da interação de tais variáveis acima que se retroalimentam. Com o crescimento do número de contas, conseguimos também ampliar nossa base de dados interna, permitindo oferecer soluções cada vez mais *tailor-made* para nossos parceiros, mediante a transformação dos dados de perfis e hábitos de consumo em inteligência de mercado.

A nossa plataforma é composta por portal/*website* (www.meliuz.com.br), um aplicativo *mobile*, bem como extensão (*plugin*) para os navegadores Chrome e Firefox. Nosso aplicativo ocupa posição de destaque (6º lugar) no *ranking* de preferência dos Apps da categoria de "compra", de acordo com a Pesquisa Conectai – IBOPE de junho de 2017, e acumulou mais de 3,1 milhões de *downloads* até 30 de junho de 2020. Vale destacar que, em julho de 2020, tivemos mais de 4,1 milhões de visitas em nosso *website* e mais de 3,0 milhões de acessos em nosso aplicativo. Já no acumulado do segundo trimestre de 2020, tivemos mais de 1,2 milhão de Usuários Ativos³. Nossos Usuários Ativos realizaram em média 6,9 compras no ano de 2019 em nosso *marketplace*, número acima da média brasileira de 2,4 compras por comprador no ano de 2019, segundo relatório *Webshoppers* 41 Nielsen/e-Bit. Acreditamos que a nossa retenção de usuários se deve principalmente (i) ao elevado índice de satisfação com relação aos nossos serviços, qual, em 30 de junho de 2020, correspondeu ao *Net Promoter Score* ("NPS")⁴ de 70 para os usuários do *marketplace*, bem como (ii) à excelência no atendimento, a qual foi corroborada pelo selo RA1000 na plataforma Reclame Aqui.

Em 2019, além das parcerias firmadas no âmbito do *marketplace*, entramos no mercado de serviços financeiros, mediante a disponibilização do Cartão de Crédito Méliuz, estruturado via parceria com o BancoPan, que atua como emissora do cartão de crédito. Dessa forma, a nossa base de contas passou a ter acesso ao Cartão de Crédito Méliuz, de bandeira Mastercard, que não conta com anuidade e *sign-up fee*, e oferece até 1,8% de *cashback* sobre as compras realizadas pelos usuários do cartão. O nosso parceiro responsável pela emissão do cartão é o responsável pelo risco de crédito e pela operacionalização do meio de pagamento em observância às exigências regulatórias impostas, e, em contrapartida, indiretamente se beneficia da possibilidade de acesso a nossa base de contas e, por conseguinte, de um potencial fluxo de pagamentos. Portanto, as nossas receitas geradas no âmbito do Cartão de Crédito Méliuz são auferidas mediante remuneração relativa à divulgação do Cartão de Crédito Méliuz, tanto para novos clientes que ainda não possuem o cartão, através de campanhas de aquisição com objetivo de atrair mais pessoas para solicitar e ativar o cartão; quanto para os atuais clientes que já possuem o cartão, através de campanhas de *cashback* com objetivo de promover o uso recorrente do cartão.

Desde o seu lançamento oficial para toda a nossa base de usuários em março de 2019 até agosto de 2020, já foram emitidos mais de 200 mil cartões. O potencial de crescimento dos serviços financeiros no âmbito da nossa plataforma é evidenciado pelo aumento da solicitação de cartões em mais de 14 vezes, comparando as mais de 350 mil solicitações em agosto de 2020 com as 25 mil solicitações em agosto de 2019, sendo importante destacar que o NPS para os usuários do Cartão de Crédito Méliuz em 30 de junho de 2020 foi de 82.

³ Usuários Ativos são os usuários novos ou existentes que realizaram ao menos uma das seguintes ações durante o período reportado: (i) compra em algum parceiro Méliuz iniciada a partir do aplicativo (*app*), *site* ou *plugin* do Méliuz; (ii) alguma compra utilizando o Cartão de Crédito Méliuz; (iii) ativação de alguma oferta divulgada pela Méliuz em seu *site*, aplicativo (*app*) ou *plugin*; (iv) instalação ou manutenção de *plugin* ativo em seu navegador de internet; (v) instalação ou utilização do aplicativo da Méliuz; (vi) submissão de proposta solicitando o Cartão de Crédito Méliuz; (vii) solicitação de resgate do saldo de *cashback* para sua conta bancária ou poupança e/ou (viii) indicação de novo usuário para a Méliuz por meio do Programa "Indique e Ganhe".

⁴ *Net Promoter Score* ou NPS é uma metodologia padrão de mercado com uma escala de 0 a 100 que se baseia na pergunta: "Em uma escala de 0 a 10, qual a probabilidade de você recomendar a Méliuz para um amigo ou parente?". Os respondentes do questionário padrão enviado por e-mail após a compra são classificados de acordo com a nota que atribuíram: promotores (pessoas que deram 9 ou 10), neutros (pessoas que deram 7 ou 8) e detratores (pessoas que deram 0 a 6). O índice é calculado como: (promotores – detratores) / total de respondentes."



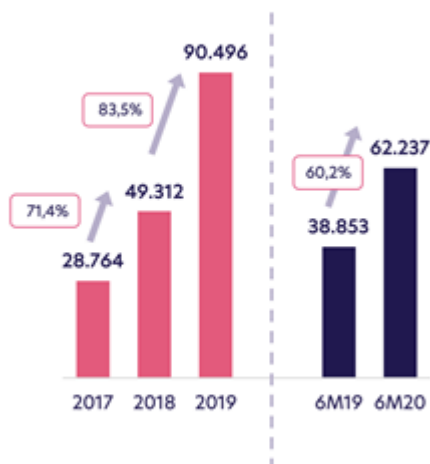
Para assegurar a nossa rentabilidade e escalabilidade, o nosso modelo de negócios acima destacado é *asset-light* e flexível, sendo focado exclusivamente no fornecimento de soluções digitais para que nossos parceiros promovam as suas marcas, aumentem o volume das suas vendas e a capilaridade da sua atuação. Dessa forma, em nosso modelo de negócios, (i) não contamos com estoques ou ativos imobilizados relevantes (como por exemplo, centros de distribuição), uma vez que os produtos e serviços são oferecidos diretamente por nossos parceiros, sendo a sua fabricação, formatação, entrega e o pós-venda de responsabilidade exclusiva dos parceiros, (ii) não incorremos em custos com análise, originação e riscos de crédito, os quais também são de responsabilidade de nossos parceiros especializados em serviços financeiros e (iii) somos bem sucedidos em manter nossos custos com atendimento baixos, visto que aproximadamente 58% dos *tickets* são resolvidos de forma automatizada.

Ficam somente a cargo da nossa Companhia a (i) operacionalização da nossa plataforma que conta com as ferramentas e inteligência de mercado para divulgação dos produtos e serviços (*marketplace* e financeiros) dos nossos parceiros ao público-alvo e (ii) o repasse de eventual *cashback* às contas, o qual é definido a exclusivo critério da nossa Companhia e calculado a partir do valor prometido e divulgado pelo Méliuz no momento da ativação do benefício de *cashback* pelo usuário. Os valores de *cashback* das compras são acumulados no extrato Méliuz do usuário que, ao completar R\$20 de saldo disponível, pode solicitar o resgate do valor para sua conta corrente ou poupança, sem nenhum custo.

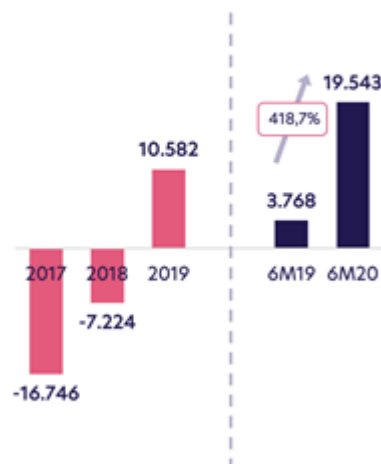
Ainda, importante destacar que nascemos como uma companhia de tecnologia e entendemos ser importante continuar a promover o nosso crescimento a partir de tal fato. Na data do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 381, aproximadamente 48% do nosso time é composto por desenvolvedores, *designers* e gerentes de produto, e 33% dos nossos colaboradores conta com mestrado ou doutorado. Acreditamos que usar tecnologia de maneira intensiva é a melhor maneira para continuar entregando um serviço de qualidade para nossos usuários e parceiros. Dessa forma, para os próximos anos, pretendemos continuar a investir no nosso time de tecnologia, com a finalidade de garantir que a Méliuz se posicione de forma única frente aos nossos concorrentes.

Como usamos a tecnologia para automatizar e aprimorar os processos internos das mais diversas áreas, conseguimos promover o nosso crescimento e rentabilidade entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 a 2019, bem como nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019 (conforme demonstram os gráficos abaixo), sem precisar aumentar o número de pessoas no nosso time na mesma proporção (que variou entre 138 e 141 colaboradores no período de 31 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2020).

**Receita Bruta de Prestação de Serviços
(R\$ mil)**



**EBITDA ^{(1) (2)}
(R\$ mil)**



(1) O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, e consiste no lucro (prejuízo) líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto ou alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, indicador de desempenho operacional, medida de liquidez, tampouco como base para a distribuição de dividendos. Outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Companhia. Para reconciliação do Lucro (prejuízo) líquido para o EBITDA, vide seção 3.2 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 395.

(2) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das operações de arrendamento mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2)) emitidas pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isso, algumas informações financeiras não são comparáveis com aquelas apresentadas para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Desta forma, o EBITDA e a Margem EBITDA relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram impactados pela adoção do IFRS16/CPC 06 (R2) e, consequentemente, não são comparáveis aos valores apresentados nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

Principais Indicadores Financeiros e Operacionais

As tabelas a seguir apresentam um resumo das nossas principais informações financeiras e operacionais para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente. Para informações mais detalhadas sobre as nossas Informações Trimestrais – ITR e demonstrações contábeis, vide seção 10 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 522.

Indicadores Financeiros (R\$ mil, exceto percentual)	Período de seis meses findo em 30 de junho de		AH ⁽⁶⁾ 6M20 X 6M19	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			AH ⁽⁶⁾ 2019 X 2018	AH ⁽⁶⁾ 2018 X 2017
	2020	2019		2019	2018	2017		
Receita Bruta de Prestação de Serviços	62.237	38.853	60,2%	90.496	49.312	28.764	83,5%	71,4%
Receita Operacional Líquida	56.439	35.043	61,1%	81.504	44.533	25.919	83,0%	71,8%
Lucro (Prejuízo) Líquido ⁽³⁾	12.692	1.646	671,1%	15.034	(7.519)	(16.285)	(299,9)%	(53,8)%
EBITDA ⁽¹⁾⁽³⁾	19.543	3.768	418,7%	10.582	(7.224)	(16.746)	(246,5)%	(56,9)%
Margem EBITDA ⁽²⁾⁽³⁾	34,6%	10,8%	+23,8p.p.	13,0%	(16,2%)	(64,6%)	+29,2p.p	+48,4p.p

(1) O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, e consiste no lucro (prejuízo) líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto ou alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, indicador de desempenho operacional, medida de liquidez, tampouco como base para a distribuição de dividendos. Outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Companhia. Para reconciliação do Lucro (prejuízo) líquido para o EBITDA, vide seção 3.2 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 395.

(2) A Margem EBITDA é uma medição não contábil utilizada pela Companhia, que corresponde ao EBITDA dividido pela receita operacional líquida. Para reconciliação da Margem EBITDA, vide seção 3.2 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 395.

(3) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das operações de arrendamento mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2)) emitidas pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isso, algumas informações financeiras não são comparáveis com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Desta forma, o EBITDA e a Margem EBITDA relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram impactados pela adoção do IFRS16/CPC 06 (R2) e, consequentemente, não são comparáveis aos valores apresentados nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

(4) Análise Horizontal, por meio da qual são comparadas informações ao longo de um período.

Indicadores Financeiros (R\$ mil, exceto percentual)	Em 30 de junho de 2020	AH ⁽³⁾ 30/06/20 X 31/12/19	Em 31 de dezembro de			AH ⁽⁵⁾ 2019 X 2018	AH ⁽⁵⁾ 2018 X 2017
			2019	2018	2017		
Empréstimos e Financiamentos (Circulante)	(2.128)	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos (Não Circulante)	(2.832)	-	-	-	-	-	-
Arrendamento Mercantil a pagar (Circulante e Não Circulante)	(455)	(83,3)%	(2.724)	-	-	-	-
Dívida Bruta ⁽¹⁾	(5.415)	98,8%	(2.724)	-	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.987	170,4%	9.981	11.127	18.494	(10,3)%	(39,8)%
Fundos vinculados	6.705	-	-	-	-	-	-
Caixa Líquido ⁽²⁾	28.277	289,7%	7.257	11.127	18.494	(34,8)%	(39,8)%
Patrimônio Líquido	35.586	55,4%	22.894	7.860	15.379	191,3%	(48,9)%

(1) A Dívida Bruta equivale à soma dos empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil a pagar (circulante e não circulante).

(2) O Caixa Líquido equivale ao total da Dívida Bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa. O Caixa Líquido não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui um significado padrão. Outras empresas podem calcular o Caixa Líquido de maneira diferente da utilizada pela Companhia. Para reconciliação do Caixa Líquido, vide seção 3.2 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 395.

(3) Análise Horizontal, por meio da qual são comparadas informações ao longo de um período.

Indicadores Operacionais ⁽⁶⁾	Períodos de seis meses findos em 30 de junho de		AH ⁽⁵⁾ 2020 X 2019	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			AH ⁽⁵⁾ 2019 X 2018	AH ⁽⁵⁾ 2018 X 2017
	2020	2019		2019	2018	2017		
Contas (Em milhões) ⁽¹⁾	10,05	7,68	31%	9,05	6,50	3,50	37%	85%
Usuários Ativos (Em milhões) ⁽²⁾	1,64	1,26	31%	2,12	1,56	1,18	36%	32%
Média anual de compras por comprador no marketplace	n/a	n/a	n/a	6,96	5,61	5,15	24%	9%
GMV (Em R\$ milhões) ⁽³⁾	932	611	52%	1.677	1.059	737	58%	44%
Cartões de Crédito Emitidos (Em milhares) ⁽⁴⁾	64,8	15,6	316%	50,2	n/a	n/a	n/a	n/a

(1) Cada conta corresponde a 1 cadastro realizado pelo usuário, mediante número de CPF ou telefone único.

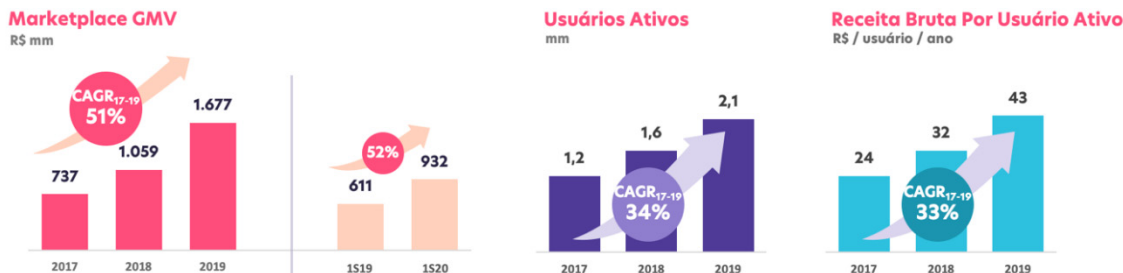
(2) Usuários Ativos são os usuários novos ou existentes que realizaram ao menos uma das seguintes ações durante o período reportado: (i) compra em algum parceiro Méliuz iniciada a partir do aplicativo (*app*), *site* ou *plugin* da Méliuz; (ii) alguma compra utilizando o Cartão de Crédito Méliuz; (iii) ativação de alguma oferta divulgada pela Méliuz em seu *site*, aplicativo (*app*) ou *plugin*; (iv) instalação ou manutenção de *plugin* ativo em seu navegador de internet; (v) instalação ou utilização do aplicativo do Méliuz; (vi) submissão de proposta solicitando o Cartão de Crédito Méliuz; (vii) solicitação de resgate do saldo de *cashback* para sua conta bancária ou poupança e/ou (viii) indicação de novo usuário para a Méliuz por meio do Programa "Indique e Ganhe".

(3) GMV, ou *Gross Merchandise Volume*, significa o volume bruto de vendas dos produtos e serviços dos nossos parceiros do marketplace no âmbito da nossa plataforma, em um determinado período.

(4) Os cartões de crédito passaram a ser emitidos e oferecidos a partir de março de 2019.

(5) Análise Horizontal, por meio da qual são comparadas informações ao longo de um período.

(6) Indicadores operacionais gerenciais provenientes de informações gerenciais da Companhia.



Fonte: Companhia. Informações gerenciais.

Oportunidades nos Mercados de Atuação

Atuamos nos mercados de *marketplace* e serviços financeiros que têm apresentado significativas taxas de crescimento e, que contam com um potencial de expansão dada a baixa penetração em determinados nichos, em comparação com mercados mais maduros. Atuamos em tais mercados por meio do estabelecimento de parcerias diversificadas, contando com mais de 800 parceiros em 30 de junho de 2020. Com o nosso modelo de negócios *asset-light* e escalável, acreditamos que podemos consolidar e intensificar nossa presença no setor de *marketplace*, além de continuar nossa expansão acelerada no mercado de serviços financeiros, conforme oportunidades abaixo destacadas.

- **Marketplace.** O comércio eletrônico (*e-commerce*) de forma geral, tem crescido a taxas significativas, tanto no mercado brasileiro quanto no mercado internacional:
 - **Mercado Brasileiro.** De acordo com dados do e-Bit, o comércio eletrônico (*e-commerce*) no Brasil apresentou um crescimento de 16,3% entre 2018 e 2019, atingindo um faturamento de R\$61,9 bilhões em 2019. O crescimento do mercado visto nos últimos anos é impulsionado principalmente pelo(a): (i) constante expansão da base de usuários de internet e maior acesso a dispositivos móveis, e (ii) crescimento do número de e-consumidores, por mudanças no comportamento do consumidor (aumentando sua frequência de compras online) e (iii) expansão das categorias disponíveis online.

No âmbito mercado brasileiro, em especial, as categorias de *e-commerce* de turismo e *digital advertising* têm se destacado, conforme abaixo descrito:

- (i) o *e-commerce* de turismo (composto pela compra de passagens aéreas, reservas de hotéis, pacotes turísticos e outros serviços relacionados a uma Online Travel Agency – OTA), vem demonstrando crescimento constante ao longo dos últimos anos e ultrapassou a marca de R\$35 bilhões de faturamento em 2017, segundo o e-Bit;
 - (ii) o mercado de *digital advertising* (composto por investimentos em conteúdos promocionais em meios digitais como sites e aplicativos) demonstra grande potencial de crescimento, sendo estimado, pelo *Statista* em julho de 2020, que tal mercado movimentará US\$7,3 bilhões, em 2024, em comparação com US\$5,8 bilhões em 2019.
- **Mercado de cross-border (e-commerce estrangeiro).** O *e-commerce* estrangeiro é representado pelo comércio digital em sites estrangeiros, como o Aliexpress, e ultrapassou a marca de R\$6,1 bilhões de faturamento e 59,5 milhões de pedidos em 2019, segundo pesquisa do NeoTrust, Compre & Confie e E-Commerce Brasil.
 - **Serviços financeiros.** Em 2019, o volume financeiro de transações realizadas por meio de cartões de pagamento, no mercado Brasileiro, apresentou uma taxa de crescimento de 18,7%, atingindo R\$1,84 trilhão, de acordo com a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (“ABECS”). Esse crescimento é consequência, principalmente, do aumento da penetração dos serviços financeiros no país, do aumento da participação do meio eletrônico como forma de pagamento, do crescimento do acesso dos consumidores de baixa renda ao sistema bancário e do crescente grau de formalidade da atividade econômica. Ainda de acordo com a ABECS, os meios eletrônicos de pagamento representaram 43% no consumo das famílias brasileiras em 2019, e espera-se que até 2022 a parcela dos meios eletrônicos de pagamento atinja cerca de 60,0%, quando estará a níveis equivalentes aos já observados em países desenvolvidos, o que demonstra o potencial de crescimento e aumento da penetração em tal mercado, não só quanto aos meios de eletrônicos de pagamento, como também no aumento da comercialização de demais produtos financeiros (como por exemplo, seguros e empréstimos consignados).

Para mais informações sobre os mercados de atuação da Companhia, vide o item 7.3 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 487.

Principais Prêmios e Reconhecimentos

Fomos reconhecidos nos seguintes *rankings* no período de 2016 a 2020:

- 50 Melhores empresas para se trabalhar no Brasil (porte médio) - *Great Place to Work (GPTW) - 2019*
- Melhores empresas para se trabalhar em Minas Gerais (porte médio) - *Great Place to Work (GPTW) - 2017, 2018, 2019, 2020*
- Melhores empresas para se trabalhar no Amazonas (porte médio) - *Great Place to Work (GPTW) -2019*
- 35 Melhores empresas para se trabalhar (porte médio) - *Ranking Mulher, da GPTW - 2020*
- Empresas que mais respeitam o consumidor (categoria Programas de Fidelidade) - *Grupo Padrão - 2018*
- *Startup* do Ano e Equipe Fundadora - *Associação Brasileira de Startups - 2016*
- Prêmio Inovação e *E-Commerce Brasil 2018 - Melhor case “Dia do Cashback” - 2018*

Nossas Vantagens Competitivas

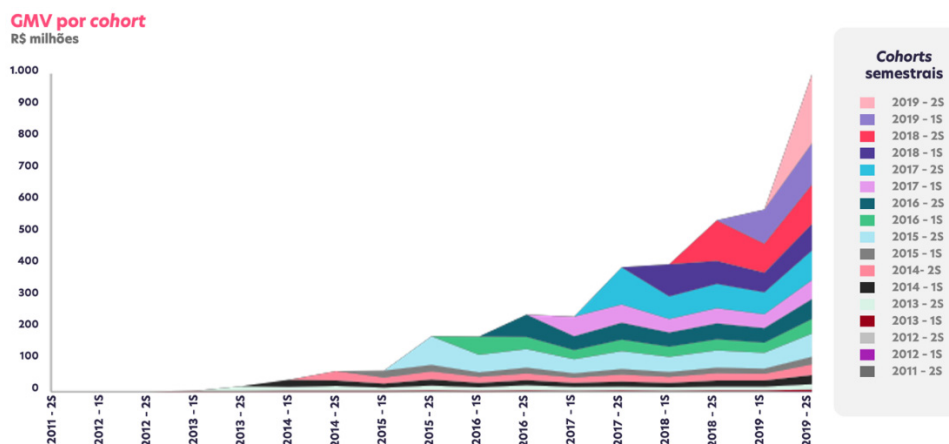
Seguem abaixo as nossas principais vantagens competitivas.

Ecosistema digital que viabiliza o crescimento da Companhia, o qual é intensificado pelo “efeito de rede”.

Somos uma companhia de tecnologia focada no fornecimento de soluções digitais por meio de uma plataforma inovadora, cujo modelo de negócios é estruturado para entregar uma proposta de valor ganha-ganha-ganha, na qual todos os *stakeholders* do nosso ecossistema digital (usuários, parceiros e a nossa Companhia) são beneficiados por meio de um ciclo virtuoso sustentável, conforme descrito no item “Visão Geral” acima. Tal proposta de valor é evidenciada principalmente pelo crescimento relevante da nossa base de contas (que passou de 200 mil contas em junho de 2014 para 10 milhões de contas em junho de 2020, o que representou um CAGR de 89,9% no período) e do volume comercializado por nossos parceiros a partir do nosso *marketplace* (que passou do GMV de R\$163 milhões no exercício de 2014 para o GMV de R\$1,7 bilhão no exercício de 2019, o que representou um CAGR de 59,4% no período). Com o crescimento do número de contas, conseguimos também ampliar nossa base de dados interna, permitindo oferecer soluções cada vez mais apuradas e *tailor-made* para nossos parceiros, mediante a transformação dos dados de perfis e hábitos de consumo em inteligência de mercado.

O crescimento da base de contas, aliado ao incremento de parcerias, impactam positivamente as nossas receitas, as quais são auferidas mediante o pagamento pelos nossos parceiros à nossa Companhia de (i) remuneração fixa relativa à venda de espaços publicitários de destaque em nossa plataforma para divulgação de marcas, produtos e serviços e à ativação de serviços financeiros, e (ii) remuneração variável incidente sobre o GMV gerado em nossa plataforma e/ou sobre o TPV decorrente de produtos e/ou serviços financeiros oferecidos em nossa plataforma. Entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2019, a nossa receita bruta de prestação de serviços apresentou um CAGR de 77,4%, atingindo uma receita bruta de R\$90,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Foi verificado também crescimento da nossa receita bruta de prestação de serviços no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, quando comparada ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2019, quando totalizou R\$62,2 milhões, representando um crescimento de 60,2% em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Por fim, esclarecemos ainda, que nosso modelo de negócios, tem o seu crescimento também impulsionado pelo “efeito de rede”. Por meio “efeito de rede”, a percepção de valor da plataforma tende a aumentar, mediante a combinação das variáveis de atração e retenção de usuários (obtida ao se oferecer uma diversidade de produtos, serviços e benefícios) à entrada de novos parceiros (em busca de uma base ampla e diversificada de contas), o que gera um ciclo positivo de crescimento decorrente da interação de tais variáveis que se retroalimentam. Segue abaixo gráfico de evolução do GMV gerado pelas cohorts semestrais da nossa base de usuários:



Fonte: Companhia. Informações gerenciais.

Modelo de negócios asset-light e escalável, que possibilita o crescimento de receitas, de forma a preservar a rentabilidade.

Não contamos em nosso modelo de negócios com estoques ou ativos imobilizados relevantes (como por exemplo, centros de distribuição), uma vez que a concepção, fabricação, entrega, e pós-venda dos produtos e serviços disponibilizados em nossa plataforma são de responsabilidade exclusiva dos nossos parceiros, sendo o nosso foco, o fornecimento de soluções digitais para promoção de tais produtos e serviços, que promovam a intensificação das vendas dos nossos parceiros junto a nossa significativa base de contas. Como principal vantagem de tal modelo, não incorremos em riscos e custos relativos a tais produtos e logística de sua entrega, nem em riscos de crédito relacionados aos serviços financeiros oferecidos pelos nossos parceiros.

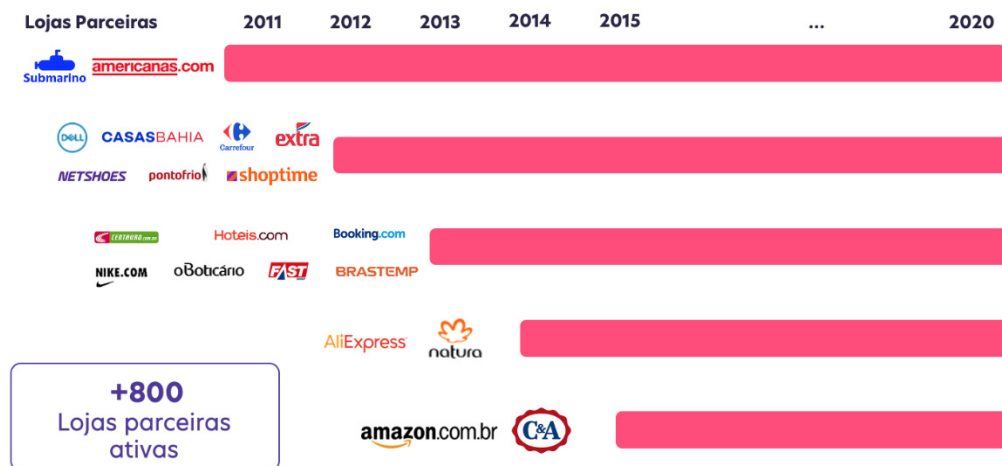
Considerando tal dinâmica, conseguimos aumentar o volume e sortimento do portfólio de produtos e serviços em nossa plataforma, exclusivamente por meio do estabelecimento de novas parcerias e aumento da nossa base de contas. Acreditamos que o “efeito de rede” presente em nosso ecossistema, bem como o marketing “boca-a-boca”, nos permite atrair e reter novas contas com investimentos reduzidos, sem a necessidade de realização de mais dispêndios em despesas de vendas e *marketing*. Com uma base de contas robusta e fidelizada, podemos expandir nossa atuação para outros serviços e produtos, como já fizemos, por exemplo, de forma bem-sucedida, quando entramos no mercado de serviços financeiros, mediante a disponibilização do Cartão de Crédito Méliuz.

Este modelo promoveu o crescimento da nossa receita bruta, EBITDA e Margem EBITDA entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2019, bem como no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 (em comparação com o mesmo período em 2019), conforme destacado no item “Principais Informações Financeiras e Operacionais” acima.

Contamos com uma base de parceiros ampla e fidelizada, com potencial de expansão.

Beneficiamo-nos de uma base de mais de 800 parceiros em 30 de junho de 2020, que inclui desde empresas de pequeno e médio portes a grandes *players*. Atuamos em duas principais grandes frentes de parcerias: (i) no âmbito do *marketplace*, junto aos principais *players* dos mercados de *e-commerce*, turismo e lazer, bens de consumo, serviços diversos, os quais são responsáveis pela maior parte da nossa receita operacional líquida, e (ii) no âmbito de serviços financeiros, junto a instituições financeiras, como bancos, *fintechs*, entre outros.

Nossos parceiros mais relevantes em termos de representatividade das nossas receitas são companhias com extenso histórico de atividade, com as quais temos um relacionamento de longa data, tais como: Americanas.com (desde setembro de 2011), Ponto Frio (desde agosto de 2012), Casas Bahia (desde agosto de 2012), Submarino (desde setembro de 2011), Amazon (desde agosto de 2015), Aliexpress (desde janeiro de 2014), Booking.com (desde junho de 2013) e Dell (desde setembro de 2012). O gráfico abaixo demonstra o tempo de relacionamento com parceiros:



Fonte: Companhia. Informações gerenciais.

Adicionalmente ao acima exposto, acreditamos que o nosso *track-record* e inteligência de mercado adquirida desde a nossa fundação, nos permite celebrar novas parcerias de forma ágil em novos nichos de mercado nos quais entendemos haver oportunidades de crescimento, dada a sua penetração e condições macroeconômicas e setoriais favoráveis. Em 2019, por exemplo, em adição às parcerias firmadas no âmbito do *marketplace*, entramos no mercado de serviços financeiros, mediante a disponibilização do Cartão de Crédito Méliuz, estruturado via parceria com uma instituição financeira reconhecida no mercado. Desde o seu lançamento para toda base de usuários em março de 2019, já foram emitidos mais de 200 mil cartões até agosto de 2020.

Contamos com tecnologia proprietária para fornecer aos nossos parceiros soluções personalizadas e, ao mesmo tempo, promover a atratividade da nossa plataforma junto a nossa base de usuários.

A nossa plataforma é composta por portal/*website* (www.meliuz.com.br), um aplicativo *mobile*, bem como extensão (*plugin*) para os navegadores Chrome e Firefox, os quais foram desenvolvidos internamente pela nossa Companhia. Tal plataforma é amparada por uma solução completa de CRM (*e-mail*, *webpush*, *push*, *push* geolocalizado, SMS, *placements* no site e aplicativo) que permite aos nossos parceiros realizar ofertas personalizadas a partir da análise de dados e das informações de consumo da nossa base de usuários.

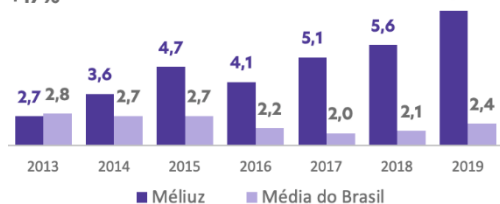
Somos orientados a dados e tecnologia e entendemos ser a nossa prioridade a entrega e aprimoramento da nossa plataforma e suas funcionalidades de forma a conquistar novos usuários e parceiros bem como reter os atuais. Para atingir tal objetivo, 48% de toda nossa equipe de colaboradores está focada no desenvolvimento de plataformas. Nosso aplicativo ocupa posição de destaque (6º lugar) no *ranking* de preferência dos Apps da categoria de “compra”, de acordo com a Pesquisa Conectai – IBOPE de junho de 2017 e acumulou mais de 3,0 milhões de *downloads* até 30 de junho de 2020. Em julho de 2020, tivemos mais de 4,1 milhões de visitas em nosso *website* e mais de 3,0 milhões de acessos em nosso aplicativo. No segundo trimestre de 2020 tivemos mais de 1,2 milhão de Usuários Ativos.

Adicionalmente, utilizamos de forma intensa as tecnologias como *Machine Learning* aplicadas à extensa base de dados para desenvolver e entregar produtos customizados. Temos uma forte cultura de testes e times dedicados a aplicá-los e disseminá-los pela nossa Companhia. Visando alcançar uma melhoria contínua nos resultados, o nosso time implementa de maneira consistente a execução de testes nas diversas etapas do funil e também em diferentes etapas da nossa operação. Isso garante ganhos constantes de performance operacional e melhorias significativas nas taxas de conversões dos diferentes funis, refletindo em redução de custos, como menores custos de aquisição (CAC), e aumento de receitas. Nossos Usuários Ativos realizaram em média 6,9 compras no ano de 2019 em nosso *marketplace*, número acima da média brasileira de 2,4 compras por comprador no ano de 2019 segundo relatório Webshoppers 41 Nielsen/e-Bit. Tal média de compras evidencia o nosso nível diferenciado de retenção de usuários, o qual também é corroborado pelos índices elevados de satisfação e de excelência de atendimentos medidos, respectivamente, pela métrica de NPS de 70 para os usuários do *marketplace* em 30 de junho de 2020 e pelo selo RA1000 na plataforma Reclame Aqui. Os gráficos abaixo evidenciam a frequência de compras anuais no Marketplace, por usuário único bem como a retenção de receita nos períodos abaixo indicados:

Frequência de compras

Compras anuais no Marketplace, por usuário único

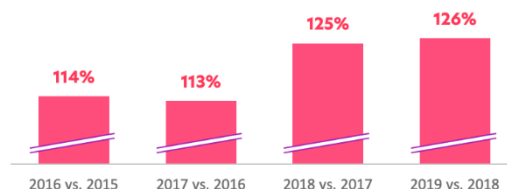
CAGR '13-'19:
+17%



Enquanto a média do mercado brasileiro caiu ao longo dos anos, a média do Méliuz aumentou no mesmo período.

Retenção de receita

Retenção da receita comparada ao ano anterior



Receita do Grupo A de usuários no ano X

VS

Receita do Grupo A de usuários no ano X-1

Fonte: Companhia. Informações gerenciais. As informações referentes à média do Brasil foram extraídas do relatório Webshoppers 41 Nielsen/E-Bit.

Cultura corporativa centrada em inovação, bem como no desenvolvimento dos nossos colaboradores, orientada à excelência no atendimento de nossos stakeholders.

A palavra “melius” significa “melhor” em latim, e norteia a nossa missão de sermos a principal companhia de tecnologia focada no fornecimento de soluções digitais por meio de uma plataforma integrada. Para tal, buscamos construir e desenvolver uma cultura empreendedora centrada em nossos *stakeholders*, focada em inovação, agilidade e confiabilidade, a qual busca primar pela formação de um time de colaboradores altamente capacitado e comprometido com os nossos valores e cultura corporativa. Em decorrência desses valores primordiais e nossa missão, acreditamos que, por meio de nossa capacidade de adaptação, podemos embutir uma cultura de constante inovação e proximidade dos nossos parceiros e convergência dos nossos usuários ao nosso propósito.

Hoje, 48% do nosso time é formado por programadores, designers e gerentes de produto. No caso dos programadores, aproximadamente 33% possuem mestrado ou doutorado. Em linha com a estratégia de identificação de talentos e perfis para compor o nosso time, abrimos uma filial em Manaus, que vem atuando como um importante polo educacional de desenvolvimento de profissionais de tecnologia.

Acreditamos que quanto mais nos dedicamos a fornecer soluções personalizadas aos nossos parceiros e usuários, mais compreendemos suas necessidades. Nossa crença nessa cultura se traduz na fidelização de nossos usuários, evidenciada por um alto índice de satisfação, representado pelo NPS de 70 e 82 para os usuários do *marketplace* e do Cartão de Crédito Méliuz, respectivamente, em 30 de junho de 2020.

Estratégia de crescimento

Acreditamos que a implementação das nossas principais estratégias comerciais e financeiras nos proporcionará melhorias no desenvolvimento das nossas atividades, de forma a maximizar a lucratividade dos nossos acionistas e propiciando vantagens sobre os nossos concorrentes. Nossa estratégia contempla os fatores descritos a seguir:

Continuar a promover o crescimento orgânico das atividades atuais de marketplace em nossa plataforma.

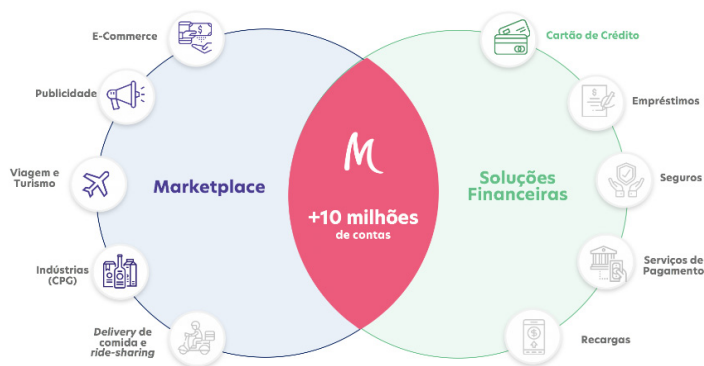
Planejamos continuar nos adaptando e levando ao mercado soluções inovadoras e funcionalidades aprimoradas para a nossa plataforma. Tendo em vista o acima exposto, pretendemos acelerar o lançamento de novas funcionalidades (*features*) em nossa plataforma que permitam adicionar valor ao nosso *marketplace*, por meio da inclusão de novos produtos e serviços, tais como, a título de exemplo, as seguintes funcionalidades (que se encontram em fase de testes quanto à sua viabilidade): (i) disponibilização de *cashback* para a nossa base de contas por meio do escaneamento de notas fiscais, (ii) disponibilização de funcionalidades que permitam a intermediação de entrega de produtos (como por exemplo, “*Delivery* de Refeições”) e compartilhamento de transporte (aplicativo de carona) e (iii) recarga de celular.

A inclusão de novas funcionalidades intensifica e estimula o *cross-selling* (venda cruzada) dos produtos e serviços dos nossos parceiros junto à nossa ampla e diversificada base de contas, o que impacta de forma positiva o volume de transações em nossa plataforma, e, por conseguinte, a remuneração devida por nossos parceiros à nossa Companhia, de forma a promover o crescimento orgânico da nossa plataforma.

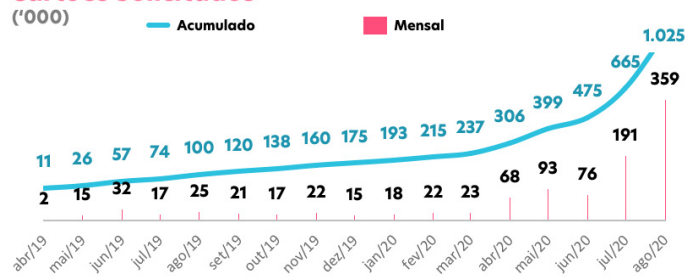
Fortalecimento e expansão da oferta de novos serviços financeiros em nosso ecossistema digital.

Acompanhando o desenvolvimento do mercado de crédito no Brasil, entendemos ser uma importante estratégia para o nosso crescimento a expansão da oferta de produtos e serviços financeiros em nosso ecossistema digital, mediante o estabelecimento de parcerias com instituições financeiras e *fintechs*. Para tal, pretendemos continuar investindo em iniciativas direcionadas à captação de novos usuários para o Cartão de Crédito Méliuz, bem como em campanhas dirigidas e personalizadas à parcela das nossas contas que ainda não possui o cartão. Acreditamos que a expansão da oferta de produtos e serviços de crédito oferecidos aos nossos clientes possibilita uma maior flexibilidade no pagamento ampliando o poder de compra e aumentando a fidelidade da nossa base de contas, além de incrementar nossa receita de operações de crédito. Dessa forma, temos constantemente avaliado, mediante o estabelecimento de parcerias com instituições financeiras, a viabilidade de inclusão de novos produtos e serviços financeiros tais como: cartão de débito pré-pago, conta digital, pagamento de contas, empréstimo pessoal com e sem garantia, seguros e assistência, inclusão de sites de notícias e educação financeira, dentre outros.

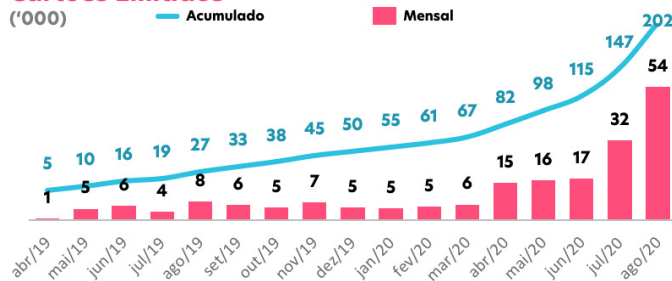
Com a adição de novos produtos e serviços financeiros como a conta digital, pagamento de contas e cartão de débito pré-pago, será possível retroalimentar todo nosso ecossistema a partir do saldo de *cashback* gerado pelos usuários nos atuais serviços e produtos disponibilizados pela Méliuz. No primeiro semestre de 2020, em média R\$5 milhões foram resgatados mensalmente pelos nossos usuários para suas contas bancárias (que, na data do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 381, consiste no único destino possível para o *cashback* acumulado no nosso ecossistema). Segue abaixo figura ilustrativa de oportunidades que podem ser exploradas no ecossistema da Companhia, e na sequência, seguem abaixo os gráficos que evidenciam os dados históricos de solicitação e emissão do cartão de crédito Méliuz (em parceria com o Banco Pan):



Cartões Solicitados



Cartões Emitidos



Fonte: Companhia. Informações gerenciais.

Maximizar o aproveitamento de nossa base de contas.

Pretendemos explorar mais intensamente as oportunidades de *cross-selling* sobre nossa base atual de mais de 10 milhões de contas. Para tal, pretendemos alavancar a promoção dos produtos e serviços que atualmente integram o nosso ecossistema digital, por meio da: (i) migração de clientes para serviços de maior valor agregado, (ii) intensificação do esforço de identificação de produtos e serviços complementares que possam ser oferecidos para a nossa base de contas, e (iii) otimização do fluxo de procedimentos online para incentivar a venda de produtos e serviços complementares.

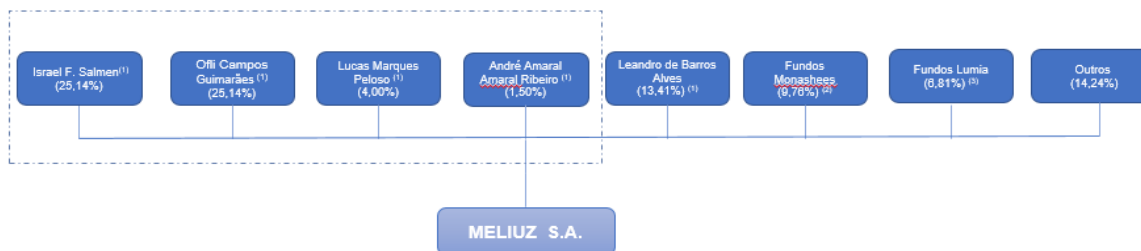
Acreditamos ainda estarmos no início do processo de incremento da nossa penetração com tais ofertas complementares junto à nossa atual base de contas, e uma vez que tais ofertas sejam bem-sucedidas, irão estimular o nosso crescimento nos próximos anos.

Avaliar oportunidades de aquisições e parcerias estratégicas complementares em nosso setor de atuação.

Além das iniciativas visando nosso crescimento orgânico, avaliamos expandir nossa área de atuação por meio de aquisições e parcerias estratégicas. Monitoramos, constantemente e de forma seletiva, oportunidades no nosso setor de atuação que representem potencial de melhoria no engajamento de usuários, adicionem capacidade técnica no desenvolvimento de novas tecnologias e funcionalidades, e apresentem potencial de constituir novas verticais, expansão internacional ou consolidação de mercado. Os *targets* que buscamos possuem essencialmente 4 características: (i) são empresas *B2C*, porque nesse caso conseguimos usar nosso *know-how* em aquisição de usuários, *CRM*, *SEO*, atendimento e produto para agregar mais valor a essas empresas; (ii) são empresas *asset-light* assim como a Méliuz, com alto crescimento e geradoras de caixa; (iii) são empresas de tecnologia assim como a Méliuz e que agregariam conhecimento para nosso time; e (iv) são empresas geridas por empreendedores e com cultura similar à nossa.

Estrutura Societária

Segue abaixo organograma da nossa estrutura societária na data deste Prospecto:



(1) Acionistas Signatários do Acordo de Acionistas celebrado em 31 de agosto de 2020. A vigência do Acordo iniciou-se em 05 de outubro de 2020, mediante a implementação e conclusão da reorganização societária conduzida pelos acionistas diretos e indiretos da Companhia, conforme descrita no item 15.8 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 639.

(2) Engloba as participações dos seguintes fundos: (i) Monashees Capital VII, L.P. e Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.

(3) Engloba a participação dos seguintes fundos: Lumia Capital 2014 Fund, L.P., Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P. e LW Direct LLC.

Considerações sobre a estrutura societária pós-oferta

A Oferta contemplará a emissão e venda de 45,1% de nosso capital social, de maneira que a nossa Companhia não terá um acionista detentor de ações representativas de 50%, mais uma ação, do nosso capital social.

Para mais informações acerca da composição acionária da Companhia após a Oferta, vide o item “Composição do Capital Social” na página 48 deste Prospecto bem como os fatores de risco “Os interesses de nossos Acionistas Controladores podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e investidores. Ainda, após a Oferta, os Acionistas Controladores deixarão de deter mais do que 50% do capital votante o que poderá deixar a Companhia suscetível a novas alianças, além de outros eventos decorrentes da constituição de um acionista ou grupo de controle detentor da maioria do capital votante. Ainda, após a Oferta, os acionistas controladores deixarão de deter mais do que 50% do capital votante o que poderá deixar a Companhia suscetível a novas alianças, além de outros eventos decorrentes de um acionista controlador ou grupo de controle detentor da maioria do capital votante” e “Eventual conflito entre os nossos acionistas controladores poderia prejudicar a condução estratégica de nossos negócios, afetando inclusive nosso resultado operacional.” a partir da página 103 deste Prospecto.

Eventos Societários Recentes

Apresentamos abaixo os seguintes eventos recentes:

- Em 31 de julho de 2020, a Companhia passou a deter ações representativas de 51% da sociedade Gana S.A. (a qual foi constituída em 10 de julho de 2020), por meio do investimento de aproximadamente R\$2,5 milhões pela nossa Companhia. A sociedade foi constituída junto ao parceiro Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda., com a finalidade de exploração de portal virtual destinado a veiculação e inserção de textos e conteúdos relacionados a finanças, atualizados periodicamente, além da divulgação de marcas, produtos, serviços e outros materiais de propaganda e publicidade, incluindo a locação de espaço publicitário virtual;

- Em 31 de agosto de 2020, foi celebrado Acordo de Acionistas entre Israel Fernandes Salmen, Ofli Campos Guimarães, Lucas Marques Peloso Figueiredo e André Amaral Ribeiro, e, na qualidade de interveniente anuente, a Companhia, cuja vigência, somente se iniciaria mediante a implementação e conclusão de reorganização societária conduzida pelos acionistas diretos e indiretos da Companhia, existentes na data de celebração do Acordo. Considerando a implementação da referida reorganização societária (conforme abaixo descrita), o Acordo de Acionistas entrou em vigor em 5 de outubro de 2020, e se encontra arquivado na sede da Companhia.
- Em 1º de setembro de 2020, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, à razão de 1:1,35361664898736, sem alteração no valor do capital social da Companhia, passando o capital social da Companhia a ser composto por 7.151.173 ações.
- Foi aprovado, o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020, tendo sido o referido Plano atualizado em sede de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de outubro de 2020 ("Plano de Opções"). O Plano de Opções permite que o Conselho de Administração, outorgue a beneficiários a serem previamente aprovados pelo referido órgão, opções de compra de ações de emissão da Companhia. As opções outorgadas no âmbito do plano poderão conferir direitos de aquisição de ações representativas de até 2,5% do capital social total da Companhia na data de definição do Preço por Ação. Até a data deste Prospecto, não foram outorgadas opções de compra no âmbito do referido Plano de Opções. A outorga de opções e criação de programas de opções, no âmbito do referido Plano de Opções, pelo Conselho de Administração somente poderão ser realizadas a partir do exercício social de 2021. Para informações sobre o Plano de Opções, vide a seção "Diluição" a partir da página 116 deste Prospecto.
- Em 5 de outubro de 2020, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, (i) novo desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, à razão de 1:13, sem alteração no valor do capital social da Companhia, passando o capital social da Companhia a ser composto por 92.965.249 ações, (ii) a atualização do Estatuto Social da Companhia e (iii) a atualização do Plano de Opções da Companhia.

Reorganização Societária

Em 05 de outubro de 2020, foi realizada reorganização societária implementada pela acionista controladora indireta da Companhia, a Meliuz Holdings Ltd., sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, e, sua subsidiária integral Cash 3 LLC (anteriormente denominada Meliuz, LLC), localizada em Delaware, EUA, a qual detém 99,99% das ações de emissão da Companhia, por meio da qual:

- (i) a Cash 3 LLC distribuiu todas as ações por ela detidas na Companhia para a Meliuz Holdings Ltd., deixando de ter qualquer participação no capital social da Companhia; e, na sequência,
- (ii) a Meliuz Holdings Ltd. recomprou a totalidade de suas ações, exceto uma ação detida pelo acionista Israel Fernandes Salmen, de forma que os seus acionistas receberam, em contrapartida a tal recompra, ações ordinárias de emissão da Companhia até então detidas pela Meliuz Holdings Ltd. ("Reorganização Societária").

A Reorganização Societária teve como principal finalidade simplificar a estrutura societária e trazer os acionistas indiretos da Companhia para a sua base acionária direta (respeitando a mesma proporção de participação que os acionistas anteriores detinham na Meliuz Holdings Ltd. (seja por meio de participação detida diretamente em tal sociedade por acionista pessoa física, seja por meio de veículos de investimento/fundos).

Para descrição detalhada da reorganização societária, vide item 15.8 do Formulário de Referência, a partir da página 639 deste Prospecto.

Fatores de Risco relativos à Companhia

Abaixo estão listados os cinco principais fatores de risco que nos afetam, nos termos do artigo 40, §3º, inciso IV da Instrução CVM 400. Para mais informações sobre os fatores de risco a que estamos expostos, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta", a partir da página 103 deste Prospecto, e os itens "4.1 Fatores de Risco" e "4.2 Riscos de Mercado" do nosso Formulário de Referência, a partir da página 409.

A nossa Companhia é altamente dependente de seus principais Parceiros Comerciais (conforme definido abaixo), que representam uma parte significativa do seu faturamento. O rompimento da relação comercial da nossa Companhia com seus principais Parceiros Comerciais ou a ocorrência de eventos que impactem seus resultados negativamente podem lhe afetar adversamente.

A nossa Companhia atua como uma plataforma de marketplace, através de site, aplicativo e/ou extensão de navegadores de internet, por meio da qual seus usuários podem comprar produtos e serviços oferecidos por parceiros comerciais da Companhia ("Parceiros Comerciais"). A nossa Companhia não escolhe quais itens serão listados, nem estabelece preços ou outras decisões relacionadas aos produtos e serviços vendidos pelos Parceiros Comerciais nessas plataformas. A nossa Companhia não garante que seus Parceiros Comerciais estarão sempre aptos a oferecer aos seus consumidores os produtos e serviços que procuram. Os principais direcionadores dos negócios da nossa Companhia estão fora de seu controle e a nossa Companhia depende da preferência contínua de milhões de usuários individuais por serviços online de terceiros.

O nosso faturamento e a receita são vinculados aos resultados obtidos por nossos Parceiros Comerciais. No período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía Parceiros Comerciais (dois e três, respectivamente) que respondiam, individualmente, por mais de 10% da receita líquida da Companhia.

Os contratos com Parceiros Comerciais poderão ser rescindidos inclusive de forma imotivada, ou não ser renovados em condições semelhantes quando dos seus vencimentos. A rescisão ou a impossibilidade de renovação destes contratos poderá gerar um efeito material adverso nos resultados da nossa Companhia. Uma eventual diminuição na venda dos produtos comercializados pelos Parceiros Comerciais, por qualquer razão (inclusive por dificuldades financeiras ou operacionais desses Parceiros Comerciais), a redução das atividades destes Parceiros Comerciais, bem como desenvolvimento de novas estratégias para fidelização de seus respectivos usuários, são fatores que podem causar efeito adverso relevante para a nossa Companhia e para a nossa situação financeira.

Somos altamente dependentes dos usuários de nossas plataformas eletrônicas, os quais estão sujeitos a alterações dos hábitos de consumo e a novas preferências tecnológicas, fatores substancialmente fora do controle da Companhia.

Nossos negócios dependem substancialmente de usuários que se cadastram nas plataformas eletrônicas da nossa Companhia e da atividade comercial e financeira que nossos usuários geram ao consumir produtos e serviços de nossos Parceiros Comerciais. Estamos sujeitos a alterações de hábito de consumo e de demanda por produtos e serviços por parte de seus usuários. Ainda as atuais plataformas eletrônicas da nossa Companhia podem não ser capazes de acompanhar a transformação digital e tornarem-se obsoletas, afetando adversamente a nossa capacidade de atender às necessidades de nossos usuários. Dessa forma, podemos não ser capazes de nos antecipar ou responder de forma adequada às mudanças de hábito de nossos usuários e podemos não ser capazes de nos adaptar de forma suficientemente rápida para atender às preferências tecnológicas dos nossos usuários ou aos padrões do setor.

A perda de usuários ou a redução de transações de usuários junto aos Parceiros Comerciais são fatores que poderão afetar de forma significativa e adversa os nossos negócios e, por consequência, os nossos resultados operacionais e a nossa situação financeira.

Podemos ser responsabilizados pelo inadimplemento e comercialização de produtos inadequados por parte de lojas parceiras cadastradas em nossa plataforma, podendo causar danos à nossa imagem, marcas e aos nossos resultados financeiros.

Por meio de nossa plataforma, possibilitamos que lojas parceiras se cadastrem e ofereçam seus produtos dentro de nossos canais. Por meio deste modelo, nós somos intermediários das transações de venda, não estando sob nosso controle o cumprimento das obrigações e responsabilidades das lojas parceiras perante os respectivos consumidores. Caso alguma dessas lojas parceiras não cumpra com suas obrigações perante os consumidores, nós podemos ter nossos indicadores de atendimento aos consumidores impactados negativamente, sofrer sanções de órgãos reguladores e verificar aumento do número de ações judiciais na esfera cível e tributária, dentre outros, bem como ser obrigados a arcar com custos perante os consumidores que adquiriram seus produtos por meio da nossa plataforma. Podemos ainda ser responsabilizados por lojas parceiras que comercializarem, ou mesmo cadastrarem e oferecerem em nossa plataforma, produtos falsificados, ilícitos e/ou ilegais. Estes aspectos podem afetar adversamente nossos resultados financeiros e reputação.

Operamos em mercados competitivos onde o aumento da competição pode afetar nossa participação nestes mercados e estratégia de preços. Podemos não conseguir manter e aumentar o reconhecimento de nossas marcas, o que poderia limitar nossa capacidade de manter nosso desempenho financeiro atual ou alcançar um crescimento adicional.

Nossos eventuais concorrentes podem ter mais recursos e gastar mais em publicidade de suas marcas e serviços. Como resultado, podemos ser obrigados a gastar montantes consideráveis de dinheiro e outros recursos para preservar e aumentar o reconhecimento de nossa marca e expandir nossos negócios.

A concorrência pelo reconhecimento e preferência de marca é intensa entre os serviços de pesquisa de produtos online e marketplace, globalmente e nas principais regiões geográficas. Se não conseguirmos preservar e aumentar efetivamente o reconhecimento da nossa marca, podemos não conseguir manter ou aprimorar o reconhecimento da nossa marca e afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Ainda, podemos enfrentar concorrência em todos os mercados em que atuamos uma vez que eles apresentam reduzidas barreiras de entrada. Tais eventuais concorrentes podem contar com: (i) recursos tecnológicos de ponta; (ii) acesso a mercados de capitais estrangeiros a custos mais baixos e líquidos; e (iii) melhores condições de financiamento que as encontradas no Brasil. Caso não sejamos capazes de nos manter competitivos devido as reduzidas barreiras de entrada ou caso não consigamos responder adequadamente as estratégias de nossos eventuais concorrentes, poderemos ter a nossa participação em um ou mais mercados que atuamos reduzida, o que consequentemente reduziria nossas receitas e criaria uma pressão sobre os preços de nossos produtos e serviços, afetando adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

A pandemia da COVID-19 vem produzindo impactos voláteis e imprevisíveis sobre métricas importantes para a Companhia e os resultados financeiros da nossa Companhia.

A Organização Mundial de Saúde (“OMS”) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global da doença coronavírus (COVID-19). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas. A declaração da pandemia da COVID-19 desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social pode ter um impacto adverso nos nossos negócios, bem como na economia brasileira. Nesse sentido, surtos de doenças também podem (i) impossibilitar que os funcionários da Companhia se dirijam às suas instalações (incluindo por prevenção ou por contaminação em larga escala de seus colaboradores), o que poderia prejudicar o regular desenvolvimento dos negócios da Companhia, (ii) impactar significativamente as operações da Companhia caso os Parceiros Comerciais da Companhia tenham suas operações interrompidas, encerradas temporariamente ou sofrerem os efeitos de um agravamento ou uma nova onda de disseminação da COVID-19.

Os impactos da pandemia da COVID-19, portanto, são severos e generalizados; além disso, permanecem em constante evolução. Tanto a pandemia quanto as respostas dadas pelos governos e pelo setor privado já afetaram a economia e os mercados financeiros de uma maneira generalizada. Desencadeou-se um movimento de desaceleração econômica que não somente vem negativamente afetando, como pode continuar a afetar, a demanda por nossos produtos. É impossível prever os efeitos e impactos finais da pandemia da COVID-19, tendo em vista a rápida evolução da situação. A pandemia da COVID-19 interrompeu as cadeias globais de fornecimento e as medidas preventivas e protetivas atualmente em vigor, a exemplo de quarentenas, restrições de viagem e fechamentos comerciais, podem interferir na capacidade de entrega de produtos de vendedores a compradores. Caso os serviços de entrega sofram atrasos ou interrupções, as vendas brutas de mercadorias pelos Parceiros Comerciais podem reduzir e, conseqüentemente, a receita da Companhia pode ser negativamente impactada.

Como resultado da pandemia do COVID-19, os colaboradores da nossa Companhia estão trabalhando remotamente, e é possível que esse novo formato impacte negativamente a execução dos planos de negócios e operações comerciais da Companhia. Se, por exemplo, um desastre natural, uma queda de energia, um problema de conectividade ou qualquer outro evento similar impactar a capacidade de trabalho remoto dos colaboradores da Companhia, pode ser difícil ou em certos casos até mesmo impossível manter nossas atividades comerciais por um período substancial. Além disso, se a pandemia da COVID-19 se mantiver inalterada, é possível que a Companhia sofra interrupções caso seus colaboradores adoçam e se encontrem incapazes de desempenhar suas funções. Também é possível que operações, serviços móveis e de internet sejam afetados. A ampliação do trabalho remoto também pode resultar em questões referentes ao direito de privacidade do consumidor, à segurança dos sistemas de TI e a possíveis operações fraudulentas.

Os efeitos decorrentes dos eventos da pandemia do COVID-19 são contínuos e, portanto, a Companhia continuará avaliando a evolução dos seus efeitos em suas receitas, ativos, negócios e perspectivas, incluindo qualquer possível impacto sobre nossa capacidade de continuar operando seus negócios. Até a data do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 381, não há informações adicionais disponíveis para que pudéssemos realizar uma avaliação a respeito do impacto do surto do COVID-19 em seus negócios, além daquelas apresentadas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 381.

Os resultados operacionais podem ser materialmente afetados por condições adversas no mercado de capitais e na economia global como um todo. Incertezas econômicas podem impactar negativamente o volume de compra de itens não-essenciais em todas as categorias de produtos comercializados por meio da plataforma da Companhia e a demanda por produtos pode ser reduzida. Além disso, é possível observar mudanças significativas no comportamento do consumidor no decorrer da evolução da pandemia do COVID-19, particularmente na percepção do que constitui um item "essencial" ou "não-essencial". É difícil prever como os negócios da Companhia podem ser impactados pelas mudanças de padrões de gasto dos consumidores. Fatores que poderiam afetar a predisposição dos consumidores em realizar compras não-essenciais incluem, dentre outros: condições comerciais em geral, níveis de emprego, taxas de juros, taxas tributárias, disponibilidade de crédito ao consumidor, confiança do consumidor em condições econômicas futuras, bem como riscos, e a percepção pública de riscos relacionados a epidemias ou pandemias como o próprio COVID-19. No caso de uma desaceleração econômica prolongada ou recessão aguda, os hábitos de consumo podem ser adversamente afetados, e é possível, portanto, que nossos resultados estejam abaixo do esperado.

As incertezas em relação à duração das interrupções dos negócios, bem como em relação aos níveis de disseminação mundial do vírus, provavelmente continuarão a impactar adversamente as economias nacional e global e produzirão impactos negativos sobre os níveis de gastos dos consumidores. A extensão total dos impactos da pandemia da COVID-19 nas operações da Companhia, métricas e desempenho financeiro depende de desenvolvimentos futuros que são inerentemente incertos e imprevisíveis. Dentre eles, incluem-se a duração e os níveis de propagação da pandemia do COVID-19 e seu impacto sobre os mercados financeiro e de capitais, além de quaisquer novas informações que venham a surgir sobre a gravidade do vírus, sua disseminação para outras regiões e as ações tomadas para contê-lo. Qualquer um desses resultados pode ter um impacto adverso relevante nos negócios da Companhia, sua condição financeira, resultados operacionais e capacidade de executar e capitalizar suas estratégias.

Por fim, a nossa Companhia não consegue garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão. E, caso aconteçam, a nossa Companhia não consegue garantir que será capaz de tomar as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios de dimensão igual ou até superior ao impacto provocado pela pandemia do COVID-19, agravando demais riscos aos quais a nossa Companhia está sujeita.

Dessa forma, dependendo da extensão e duração de todos os efeitos descritos acima em seus negócios e operações e nos negócios e operações de seus parceiros estratégicos, os custos da nossa Companhia podem aumentar, incluindo custos para tratar da saúde e segurança de seus colaboradores e nossa capacidade de obter certos suprimentos ou serviços podem ser restringidos, o que poderá impactar de forma adversa as nossas operações.

Informações adicionais

Nossa sede está localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044. Nosso departamento de Relações com Investidores está localizado em nossa sede. O email do nosso departamento de relações com investidores é: ri@meliuz.com.br. Nosso *website* é <https://ri.meliuz.com.br/>. As informações constantes do nosso *website* não são parte integrante deste Prospecto, nem se encontram incorporadas por referência a este Prospecto.

**IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA,
CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos junto à Companhia, os Acionistas Vendedores e Coordenados da Oferta nos seguintes endereços:

Companhia e Acionistas Vendedores

MÉLIUZ S.A.

Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701 - Savassi
CEP 30110-044, Belo Horizonte, MG
At.: Sr. Ofli Guimarães
<https://ri.meliuz.com.br>
Email: ri@meliuz.com.br

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco Itaú BBA S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º, 2º, 3º (parte),
4º e 5º andares
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Renata Dominguez
Tel.: +55 (11) 3708-8000
www.itaubba.com.br/itaubba-pt/

Banco BTG Pactual S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383-2000
<https://www.btgpactual.com>

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº
1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sra. Claudia Mesquita
Tel.: +55 (11) 3847-5488
<https://www.bradescobbi.com.br>

**XP Investimentos Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Av. Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º andar
CEP 04551-065, São Paulo, SP
At.: Sr. Vitor Saraiva
Tel.: +55 (11) 4871-4277
www.xpi.com.br

**Consultores Legais Locais da Companhia
e Acionistas Vendedores Florian e Mate**

Cescon, Barrieu, Flesch e Barreto Advogados

Rua Funchal, 418, 11º andar
CEP 04551-060, São Paulo, SP
At.: Alexandre Barreto
Tel.: +55 (11) 3089-6507
www.cesconbarrieu.com.br

**Consultores Legais Externos da Companhia
e Acionistas Vendedores Florian e Mate**

Paul Hastings

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre
D, 21º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: David Flechner
Tel.: +55 (11) 4765-3009
www.paulhastings.com

**Consultores Legais Locais dos
Coordenadores da Oferta**

Machado, Meyer, Sendacz & Opice Advogados

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, 11º andar
CEP 01451-000, São Paulo, SP
At.: Gustavo Secaf Rebelo
Tel.: +55 (11) 3150-7480
www.machadomeyer.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

Skadden, Arps, Slate, Meagher & Flom LLP

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 7º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP.
At.: Mathias von Bernuth
Telefone: (11) 3708-1840
www.skadden.com

**Consultores Legais Locais dos Acionistas
Vendedores Monashees, Lumia e Graph**

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1.227, 14º andar
CEP 04533-014, São Paulo, SP
At.: Mauricio Paschoal / Ricardo Prado
Tel.: +55 (11) 3024-6100
www.lefosse.com

**Consultores Legais Externos dos Acionistas
Vendedores Monashees, Lumia e Graph**

Paul Hastings

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041,
Torre D, 21º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: David Flechner
Tel: +55 (11) 4765-3009
www.paulhastings.com

**Consultores Legais Locais dos
Acionistas Vendedores Endeavor**

Lefosse Advogados

Rua Tabapuã, 1.227, 14º andar
CEP 04533-014, São Paulo, SP
At.: Mauricio Paschoal / Ricardo Prado
Tel.: +55 (11) 3024-6100

**Consultores Legais Externos dos
Acionistas Vendedores Endeavor**

Brown Rudnick LLP

One Financial Center
Boston, MA 02111
At.: Alejandro D. Fiuza
Tel.: +1 617 856 8393
<https://www.brownrudnick.com/>

**Consultores Legais Locais dos
Acionistas Vendedores Leandro e Leonardo**

Lima Netto Advogados

Avenida Barbacena, 472, 11º andar
CEP 30.190-130, Belo Horizonte, MG
At.: Rodrigo Lima Netto
Tel.: +55 (31) 2517-1450
www.limanetto.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Acionistas Vendedores Leandro e Leonardo**

Paul Hastings

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041,
Torre D, 21º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: David Flechner
Tel: +55 (11) 4765-3009
www.paulhastings.com

**Consultores Legais Locais dos
Acionistas Vendedores Guilherme,
Altigran, Edleno e Berthier**

Azevedo Sette Advogados

Rua Paraíba, 1000, Térreo
CEP 30130-145, Belo Horizonte, MG
At.: Luis R. Miraglia
Tel.: +55 (31) 3261-6656
www.azevedosette.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Acionistas Vendedores Guilherme,
Altigran, Edleno e Berthier**

Paul Hastings

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041,
Torre D, 21º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: David Flechner
Tel: +55 (11) 4765-3009
www.paulhastings.com

**Consultores Legais Locais dos Acionistas
Vendedores Fabrice, FGI Investments,
FJ Labs, LLC, FJ Labs 3VC, Serendipity,
FJ Labs 4VC e The Social Capital Fund**

Baptista Luz Advogados

Rua Ramos Baptista, 444, 2º Andar
CEP 04552-020, São Paulo, SP
At.: Luis Felipe Baptista Luz
Tel: +55 (11) 3040-7050
www.baptistaluz.com.br

**Consultores Legais Locais dos Acionistas
Vendedores Fabrice, FGI Investments,
FJ Labs, LLC, FJ Labs 3VC, Serendipity,
FJ Labs 4VC e The Social Capital Fund**

Paul Hastings

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041,
Torre D, 21º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: David Flechner
Tel: +55 (11) 4765-3009
www.paulhastings.com

Audidores Independentes da Companhia

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Rua Antônio de Albuquerque, 156, 11º andar
CEP 30112-010, Belo Horizonte, MG

At.: Rogério Magalhães
Tel.: +55 (31) 3232-2126
https://www.ey.com/pt_br

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 213.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 10 e 103, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, nas Informações Trimestrais - ITR e nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, anexos a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionistas Vendedores	Leandro de Barros Alves, Leonardo Luiz Padovani da Mata, Guilherme Vasconcelos Vieira, Berthier Ribeiro, Altigran Soares da Silva, Edleno Silva de Moura, Florian Hagenbuch, Mate Pencz, Monashees Capital VII, L.P., Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P., Lumia Capital 2014 Fund, L.P., LW Direct LLC, Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P., Fabrice Grinda 6KJ LLC, FGI Investments Ltd., FJ Labs, LLC, FJ Labs 3VC LLC, Serendipity Investments S.L., FJ Labs 4VC LLC, Endeavor Catalyst II, L.P., Endeavor Catalyst II-A, L.P., Graph Ventures III, LLC e The Social+Capital Partnership III, LP.
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas	Leandro de Barros Alves, Leonardo Luiz Padovani da Mata, Guilherme Vasconcelos Vieira, Berthier Ribeiro, Altigran Soares da Silva, Edleno Silva de Moura, Florian Hagenbuch, Mate Pencz.
Ações	Ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta.
Ações Adicionais	Até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), ou seja, em até 10.434.782 (dez milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil, setecentas e oitenta e duas) Ações, apenas no contexto da Oferta Primária, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)

Antes da realização da Oferta 41.106.260 ações ordinárias de emissão da Companhia representativas de aproximadamente 44,2% do capital social da Companhia, estavam em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que haverá, aproximadamente, 63.808.361 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 55,2% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação das Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que haverá, aproximadamente, 82.069.229 Ações em Circulação, representativas de aproximadamente 61,3% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 48 deste Prospecto.

Ações Suplementares

Montante de até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, até 7.826.086 (sete milhões, oitocentas e vinte e seis, oitenta e seis) Ações, apenas no contexto da Oferta Primária, conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

Agente Estabilizador ou BTG Pactual

O Banco BTG Pactual S.A., agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.

Agentes de Colocação Internacional

O Itau BBA USA Securities, Inc., o BTG Pactual US Capital LLC, o Bradesco Securities Inc. e a XP Investments US, LLC., considerados em conjunto.

Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações, limitado a seis meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 85 deste Prospecto, informando o resultado final da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de início da Oferta, a ser divulgado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 85 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
Anúncio de Retificação	Anúncio comunicando eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 85 deste Prospecto.
Aprovações Societárias	<p>A realização da Oferta Primária, mediante aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 1º de setembro de 2020, cuja ata foi registrada perante a JUCEMG sob o nº 8018352 e foi publicada no DOEMG, em 26 de setembro de 2020, e no jornal “Hoje em Dia”, em 26 e 27 de setembro.</p> <p>O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu Estatuto Social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCEMG e publicada no jornal “Hoje em Dia” na data de disponibilização do Anúncio de Início, e no DOEMG no dia útil seguinte à data de disponibilização do Anúncio de Início.</p> <p>A realização da Oferta Secundária e a delegação à diretoria para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs, LLC em Reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.</p>

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao diretor único para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FGI Investments Ltd. em Ata de Decisão Escrita de Diretor Único realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao diretor único para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pela Serendipity Investments S.L em Ata de Decisões de Acionista Único realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao *Manager* para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo Fabrice Grinda 6KJ LLC em Ata de Decisão do *Manager* realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao *Manager* para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs 3VC LLC em Ata de Decisão do *Manager* realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação a um de seus membros para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs 4VC LLC em Ata de Decisão de seus membros realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação à diretoria para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo Graph Ventures III, LLC em Ata de Decisão de Diretor Único realizada em 03 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas e em relação ao The Social+Capital Partnership III, LP, Lumia Capital 2014 Fund, L.P., Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P., Endeavor Catalyst II, L.P., Endeavor Catalyst II-A, L.P., Monashees Capital VII, L.P., e Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P. para a participação na Oferta Secundária e à fixação do Preço por Ação.

Atividade de Estabilização

Direito exclusivo outorgado ao Agente Estabilizador de, por intermédio da Corretora, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, §3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Aviso ao Mercado

Aviso divulgado em 6 de outubro de 2020, a ser novamente divulgado em 15 de outubro de 2020 com a identificação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 85 deste Prospecto.

BTG Pactual ou Agente Estabilizador

Banco BTG Pactual S.A.

Capital Social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$10.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 92.965.249 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Contrato de Colocação

Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Méliuz S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.

Contrato de Colocação Internacional

Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.

Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo das Ações Ordinárias de Emissão da MÉLIUZ S.A., celebrado entre Israel Fernandes Salmen e Ofli Campos Guimarães, na qualidade de doadores, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, a Corretora e a Companhia.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Méliuz S.A., celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização das Atividades de Estabilização no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, §3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro lado, a Companhia, em 26 de outubro de 2020, por meio do qual a Companhia aderiu ao Novo Mercado, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início.
Contrato de Prestação de Serviços	Contrato de prestação de serviços celebrado, nesta data, entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a B3.
Coordenador Líder ou Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o BTG Pactual, o Bradesco BBI e a XP, considerados em conjunto.
Corretora	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º Andar, Parte, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.815.158/0001-22, neste ato representada nos termos de seu estatuto social.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 63 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações (incluindo das Ações Adicionais) que deverá ser realizada dentro do prazo de até dois dias úteis contados da data de divulgação do Anúncio de Início, com a entrega das Ações (incluindo das Ações Adicionais) aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até dois dias úteis contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.

Destinação dos Recursos

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para (i) ampliar a participação da Companhia nos mercados em que já atua: *marketplace* e serviços financeiros e (ii) para potenciais aquisições de empresas consideradas estratégicas. Para mais informações, vide a seção “Destinação de Recursos” na página 112 deste Prospecto. Os recursos líquidos provenientes da Oferta Secundária serão integralmente repassados aos Acionistas Vendedores.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 127 deste Prospecto e na seção “18 - Valores Mobiliários” do Formulário de Referência, a partir da página 662 deste Prospecto.

Distribuição Parcial

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidos Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de disponibilização de comunicado neste sentido. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*”, na página 107 deste Prospecto.**

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa	Fixação do Preço por Ação em montante abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um Preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 21 do Ofício-Circular CVM/SRE 01/20, de 5 de março de 2020 (“Ofício-Circular CVM/SRE”). No caso de ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, os Investidores Não Institucionais poderão desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus.
Faixa Indicativa	A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$10,00 e R\$12,50, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa, a qual é meramente indicativa.
Fatores de Risco	Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 21 e 103 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 409 deste Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.
Garantia Firme de Liquidação	<p>A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/liquidar as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.</p> <p>A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, forem concedidos os registros da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” e da Oferta pela CVM, assinados o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional e cumpridas as condições suspensivas neles previstas, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.</p>

Caso as Ações objeto de garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação; e (ii) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição/aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 21 e 103 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 409 deste Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Instituições Consorciadas	Instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 e convidadas a participar da Oferta por meio da adesão à carta convite a ser disponibilizada pelo Coordenador Líder para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais.
Instituições Participantes da Oferta	Coordenadores da Oferta e Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.
Instrumentos de <i>Lock-up</i>	Acordos de Restrição à Venda de Ações ordinárias de emissão da Companhia assinados pela Companhia, seus administradores, os Acionistas Vendedores e demais acionistas da Companhia.
Investidores Estrangeiros	Os (i) investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no <i>Securities Act</i> e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> , bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, os investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis deste país (<i>non-U.S. persons</i>), nos termos do Regulamento S, no âmbito do <i>Securities Act</i> , e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Lei 4.131, da Resolução 4.373 e da Instrução CVM 560, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país.
Investidores Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, carteiras administradas discricionárias, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento), nos termos da Instrução CVM 539, em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como os Investidores Estrangeiros.

Investidores Não Institucionais	Os Investidores Private e os Investidores de Varejo, considerados em conjunto.
Investidores Private	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que (i) sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, (ii) que não sejam considerados Investidores de Varejo, e (iii) que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta do Segmento Private, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores Private.
Investidores Private <i>Lock-up</i>	Investidores Private que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
Investidores Private Sem <i>Lock-up</i>	Investidores Private que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
Investidores de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta de Varejo, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores de Varejo.
Investidores de Varejo <i>Lock-up</i>	Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i>	Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.

Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que adquirirem no âmbito da Oferta de Varejo. Dessa forma, como condição para a participação na alocação prioritária da Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 45 dias de *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 106 deste Prospecto Preliminar.

Lock-up do Segmento Private

Os Investidores Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que adquirirem no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 106 deste Prospecto Preliminar.

Oferta

A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.

Oferta de Varejo

Oferta destinada aos Investidores de Varejo que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, observado o montante de, no mínimo, 10% da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, e de, no máximo, 20% da totalidade das Ações, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, será destinado, prioritariamente, à colocação pública junto a Investidores de Varejo que tenham realizado Pedido de Reserva.

Oferta de Varejo *Lock-up*

No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo *Lock-up*, sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo *Lock-up* (i) de até 7% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 7% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> de (i) de até 3% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 3% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta do Segmento Private	Oferta aos Investidores Private, no montante máximo de 10% das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a qual compreende a Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> e Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> .
Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores Private <i>Lock-up</i> (i) de até 1% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 1% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> (i) de até 0,5% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,5% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta Institucional	Oferta destinada a Investidores Institucionais a ser realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, junto a Investidores Institucionais.
Oferta Não Institucional	Oferta de Varejo e a Oferta do Segmento Private, consideradas em conjunto.
Oferta Primária	A distribuição pública primária de, inicialmente, 22.702.101 (vinte e dois milhões, setecentas e duas mil, cento e uma) novas Ações (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação das Ações no exterior a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.

Oferta Secundária	A distribuição pública secundária de 29.471.812 (vinte e nove milhões, quatrocentas e setenta e uma mil, oitocentas e doze) Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada na seção “Informações sobre a Oferta – Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos”, na página 53 deste Prospecto, a ser realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) no exterior a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Opção de Ações Suplementares	Opção a ser outorgada no Contrato de Colocação pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das ações no âmbito da Oferta, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400.
Pedido de Reserva	Formulário específico destinado à subscrição/aquisição de Ações, a ser celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a subscrição/aquisição de Ações no âmbito da Oferta Não Institucional, e a ser firmado por Investidores Não Institucionais e por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas com uma única Instituição Consorciada durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, o qual conterà como anexo o respectivo termo de aceitação da Oferta, conforme faculdade prevista na Deliberação CVM 860, com respaldo no §2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações.
Período de Reserva	Período compreendido entre 16 de outubro de 2020, inclusive, e 30 de outubro de 2020, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 16 de outubro de 2020, inclusive, e 21 de outubro de 2020, inclusive, data esta que antecedeu em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505: (i) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição das Ações, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou por Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuges ou companheiros, ascendentes, filhos menores e colaterais até o 2º grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até seis meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa. O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação, será fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junta a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificável na medida em que tal Procedimento de *Bookbuilding*, reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, §1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas. Os Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não serão cancelados. A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário. **Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 106 deste Prospecto Preliminar.**

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas e se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400.

Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da MÉLIUZ S.A., incluindo o Formulário de Referência e demais documentos a ele anexos.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da MÉLIUZ S.A., incluindo o Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, bem como de seus anexos e eventuais aditamentos ou suplementos.
Prospectos	Este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.
Público Alvo da Oferta	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.
Registros da Oferta	<p>O pedido de registro da Oferta Primária e da Oferta Secundária foi protocolado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 1º de setembro de 2020, estando a presente Oferta sujeita a prévio registro na CVM.</p> <p>Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 84 deste Prospecto.</p>

**Restrição à Venda de Ações
(Lock-up)**

A Companhia, os seus administradores, os Acionistas Vendedores e demais acionistas da Companhia ("Pessoas Sujeitas ao Lock-up") obrigam-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os Instrumentos de *Lock-Up*, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início e observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais estes não poderão efetuar, direta ou indiretamente, (i) ofertar, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, outorgar qualquer opção ou direito para vender ou comprar, realizar venda a descoberto (*short sale*) ou de outro modo dispor ou outorgar quaisquer direitos relacionados às ações ordinárias de emissão da Companhia, ou quaisquer opções ou *warrants* para adquirir quaisquer ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por, ou que representam o direito de receber, ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam de propriedade, direta ou indireta, de quaisquer Pessoas Sujeitas ao *Lock-up* ou que tenham recentemente emitidos pela Companhia e detidos por quaisquer Pessoas Sujeitas ao *Lock-up* na data de celebração dos respectivos Instrumentos de *Lock-up* ou adquiridos posteriormente; (ii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer outro arranjo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade das ações ordinárias de emissão da Companhia ou de qualquer valor mobiliário conversível em, permutável por ou exercível em ações ordinárias de emissão da Companhia, independentemente se as referidas operações sejam liquidadas mediante entrega das ações ordinárias de emissão da Companhia ou de qualquer valor mobiliário conversível em, permutável por ou exercível em ações ordinárias de emissão da Companhia *warrants* ou outros direitos de compra de ações, se tal transação deve ser liquidada mediante entrega de ações ou outros títulos, em moeda corrente nacional ou de qualquer outra forma ; (iii) fazer qualquer demanda para ou exercer qualquer direito com relação ao registro dos valores mobiliários sujeitos ao *Lock-up*, nos termos do *Securities Act* ou da lei brasileira; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii).

**Valores Mínimo e Máximo do
Pedido de Reserva**

Os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores Private e os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores de Varejo, considerados em conjunto.

**Valores Mínimo e Máximo do
Pedido de Reserva Investidores
Private**

O valor mínimo de pedido de investimento superior a R\$1.000.000,00 (um milhão reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Instrução da CVM 539, aplicável aos Investidores Private no âmbito da Oferta do Segmento Private.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores de Varejo

O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Instrução da CVM 539, aplicável aos Investidores de Varejo no âmbito da Oferta de Varejo.

Valor Total da Oferta Primária

R\$255.398.636,25, considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$10.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 92.965.249 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia fica autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de R\$2.000.000.000,00, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive, preço, quantidade, prazo e as condições de sua integralização, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado na data deste Prospecto, e a previsão para após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual colocação das Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)
Ações ordinárias	92.965.249	10.000.000,00	115.667.350	265.398.636,25
Total.....	92.965.249	10.000.000,00	115.667.350	265.398.636,25

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25 que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado na data deste Prospecto, e a previsão para após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual colocação das Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)
Ações ordinárias	92.965.249	10.000.000,00	126.102.132	382.789.933,75
Total.....	92.965.249	10.000.000,00	126.102.132	382.789.933,75

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25 que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado na data deste Prospecto, e a previsão para após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual colocação das Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾
Ações ordinárias	92.965.249	10.000.000,00	123.493.436	353.442.103,75
Total	92.965.249	10.000.000,00	123.493.436	353.442.103,75

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25 que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

O quadro abaixo indica a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado na data deste Prospecto, e a previsão para após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual colocação das Ações bem como considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾
Ações ordinárias	92.965.249	10.000.000,00	133.928.218	470.833.401,25
Total	92.965.249	10.000.000,00	133.928.218	470.833.401,25

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25 que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos membros da Administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Israel Fernandes Salmen	23.372.947	25,14	23.372.947	20,21
Oflii Campos Guimarães	23.372.947	25,14	23.372.947	20,21
Lucas Marques Peloso Figueiredo	3.718.611	4,00	3.718.611	3,21
André Amaral Ribeiro	1.394.484	1,50	1.394.484	1,21
Ações em Circulação	41.106.260	44,22	63.808.361	55,17
Leandro de Barros Alves	12.469.925	13,41	0	0,00
Monashees Capital VII, L.P.	8.997.820	9,68	3.599.128	3,11
Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.	74.347	0,08	29.739	0,03
Lumia Capital 2014 Fund, L.P.	4.497.415	4,84	1.798.966	1,56
LW Direct LLC	1.450.319	1,56	580.128	0,50
Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.	377.871	0,41	151.148	0,13
Fabrice Grinda 6KJ LLC	1.384.968	1,49	692.484	0,60
FGI Investments Ltd	855.660	0,92	427.830	0,37
FJ Labs, LLC	283.504	0,30	141.752	0,12
FJ Labs 3VC LLC	262.158	0,28	131.079	0,11
FJ Labs 4VC LLC	217.542	0,23	108.771	0,09
Serendipity Investments S.L.	207.740	0,22	103.870	0,09
Berthier Ribeiro	1.659.528	1,79	0	0,00
Endeavor Catalyst II, L.P.	1.129.505	1,21	451.802	0,39
Endeavor Catalyst II-A, L.P.	30.745	0,03	12.298	0,01
Leonardo Luiz Padovani da Mata	829.764	0,89	0	0,00
Guilherme Vasconcelos Vieira	829.764	0,89	0	0,00
Graph Ventures III, L.L.C.	692.484	0,74	346.242	0,30
The Social+Capital Partnership III, LP	692.484	0,74	0	0,00
Edleno Silva de Moura	504.842	0,54	126.210	0,11
Altigran Soares da Silva	504.842	0,54	126.210	0,11
Florian Hagenbuch	346.242	0,37	173.121	0,15
Mate Pencz	346.242	0,37	173.121	0,15
Outros	2.460.549	2,65	54.634.462	47,23
Total	92.965.249	100,00	115.667.350,00	100,0

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas, ou grupo de acionistas, titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção “15. Controle”, no Formulário de Referência, na página 628 deste Prospecto.

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação das Ações Suplementares e considerando a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Israel Fernandes Salmen	23.372.947	25,14	23.372.947	18,53
Oflii Campos Guimarães	23.372.947	25,14	23.372.947	18,53
Lucas Marques Peloso Figueiredo	3.718.611	4,00	3.718.611	2,95
André Amaral Ribeiro	1.394.484	1,50	1.394.484	1,11
Ações em Circulação	41.106.260	44,22	74.243.143	58,88
Leandro de Barros Alves	12.469.925	13,41	0	0,00
Monashees Capital VII, L.P.	8.997.820	9,68	3.599.128	2,85
Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.	74.347	0,08	29.739	0,02
Lumia Capital 2014 Fund, L.P.	4.497.415	4,84	1.798.966	1,43
LW Direct LLC	1.450.319	1,56	580.128	0,46
Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.	377.871	0,41	151.148	0,12
Fabrice Grinda 6KJ LLC	1.384.968	1,49	692.484	0,55
FGL Investments Ltd.	855.660	0,92	427.830	0,34
FJ Labs, LLC	283.504	0,30	141.752	0,11
FJ Labs 3VC LLC	262.158	0,28	131.079	0,10
FJ Labs 4VC LLC	217.542	0,23	108.771	0,09
Serendipity Investments S.L.	207.740	0,22	103.870	0,08
Berthier Ribeiro	1.659.528	1,79	0	0,00
Endeavor Catalyst II, L.P.	1.129.505	1,21	451.802	0,36
Endeavor Catalyst II-A, L.P.	30.745	0,03	12.298	0,01
Leonardo Luiz Padovani da Mata	829.764	0,89	0	0,00
Guilherme Vasconcelos Vieira	829.764	0,89	0	0,00
Graph Ventures III, L.L.C.	692.484	0,74	346.242	0,27
The Social+Capital Partnership III, LP	692.484	0,74	0	0,00
Edleno Silva de Moura	504.842	0,54	126.210	0,10
Altigran Soares da Silva	504.842	0,54	126.210	0,10
Florian Hagenbuch	346.242	0,37	173.121	0,14
Mate Pencz	346.242	0,37	173.121	0,14
Outros	2.460.549	2,65	65.069.244	51,60
Total	92.965.249	100,00	126.102.132	100,0

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas, ou grupo de acionistas, titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência, na página 628 deste Prospecto.

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, considerando a colocação das Ações Suplementares e sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Israel Fernandes Salmen	23.372.947	25,14	23.372.947	18,93
Oflii Guimaraes	23.372.947	25,14	23.372.947	18,93
Lucas Marques Peloso Figueiredo.....	3.718.611	4,00	3.718.611	3,01
André Amaral Ribeiro.....	1.394.484	1,50	1.394.484	1,13
Ações em Circulação.....	41.106.260	44,22	71.634.447	58,01
Leandro de Barros Alves.....	12.469.925	13,41	0	0,00
Monashees Capital VII, L.P.....	8.997.820	9,68	3.599.128	2,91
Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P. ...	74.347	0,08	29.739	0,02
Lumia Capital 2014 Fund, L.P.....	4.497.415	4,84	1.798.966	1,46
LW Direct LLC.....	1.450.319	1,56	580.128	0,47
Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.....	377.871	0,41	151.148	0,12
Fabrice Grinda 6KJ LLC.....	1.384.968	1,49	692.484	0,56
FGI Investments Ltd.....	855.660	0,92	427.830	0,35
FJ Labs, LLC.....	283.504	0,30	141.752	0,11
FJ Labs 3VC LLC.....	262.158	0,28	131.079	0,11
FJ Labs 4VC LLC.....	217.542	0,23	108.771	0,09
Serendipity Investments S.L.	207.740	0,22	103.870	0,08
Berthier Ribeiro	1.659.528	1,79	0	0,00
Endeavor Catalyst II, L.P.	1.129.505	1,21	451.802	0,37
Endeavor Catalyst II-A, L.P.....	30.745	0,03	12.298	0,01
Leonardo Luiz Padovani da Mata	829.764	0,89	0	0,00
Guilherme Vasconcelos Vieira.....	829.764	0,89	0	0,00
Graph Ventures III, L.L.C.	692.484	0,74	346.242	0,28
The Social+Capital Partnership III, LP.....	692.484	0,74	0	0,00
Edleno Silva de Moura	504.842	0,54	126.210	0,10
Altigran Soares da Silva.....	504.842	0,54	126.210	0,10
Florian Hagenbuch.....	346.242	0,37	173.121	0,14
Mate Pencz	346.242	0,37	173.121	0,14
Outros	2.460.549	2,65	62.460.548	50,58
Total.....	92.965.249	100,00	123.493.436	100,0

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas, ou grupo de acionistas, titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção “15. Controle”, no Formulário de Referência, na página 628 deste Prospecto.

Na hipótese de colocação total das Ações inicialmente ofertadas, considerando a colocação das Ações Suplementares e das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Israel Fernandes Salmen	23.372.947	25,14	23.372.947	17,45
Ofli Guimaraes	23.372.947	25,14	23.372.947	17,45
Lucas Marques Peloso Figueiredo.....	3.718.611	4,00	3.718.611	2,78
André Amaral Ribeiro.....	1.394.484	1,50	1.394.484	1,04
Ações em Circulação.....	41.106.260	44,22	82.069.229	61,28
Leandro de Barros Alves.....	12.469.925	13,41	0	0,00
Monashees Capital VII, L.P.....	8.997.820	9,68	3.599.128	2,69
Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P. ...	74.347	0,08	29.739	0,02
Lumia Capital 2014 Fund, L.P.....	4.497.415	4,84	1.798.966	1,34
LW Direct LLC.....	1.450.319	1,56	580.128	0,43
Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.....	377.871	0,41	151.148	0,11
Fabrice Grinda 6KJ LLC.....	1.384.968	1,49	692.484	0,52
FGL Investments Ltd.....	855.660	0,92	427.830	0,32
FJ Labs, LLC.....	283.504	0,30	141.752	0,11
FJ Labs 3VC LLC.....	262.158	0,28	131.079	0,10
FJ Labs 4VC LLC.....	217.542	0,23	108.771	0,08
Serendipity Investments S.L.	207.740	0,22	103.870	0,08
Berthier Ribeiro	1.659.528	1,79	0	0,00
Endeavor Catalyst II, L.P.	1.129.505	1,21	451.802	0,34
Endeavor Catalyst II-A, L.P.....	30.745	0,03	12.298	0,01
Leonardo Luiz Padovani da Mata	829.764	0,89	0	0,00
Guilherme Vasconcelos Vieira.....	829.764	0,89	0	0,00
Graph Ventures III, L.L.C.	692.484	0,74	346.242	0,26
The Social+Capital Partnership III, LP.....	692.484	0,74	0	0,00
Edleno Silva de Moura.....	504.842	0,54	126.210	0,09
Altigran Soares da Silva.....	504.842	0,54	126.210	0,09
Florian Hagenbuch.....	346.242	0,37	173.121	0,13
Mate Pencz	346.242	0,37	173.121	0,13
Outros	2.460.549	2,65	72.895.330	54,43
Total.....	92.965.249	100,00	133.928.218	100,0

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas, ou grupo de acionistas, titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência, na página 628 deste Prospecto.

Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos

Segue abaixo descrição dos Acionistas Vendedores:

ALTIGRAN SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado na Av. Jose de Arimateia, nº 1088, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69060-081, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 243.039.252-6, e portador da cédula de identidade RG nº 682.570.2 SSP/AM.

BERTHIER CORRÊA RIBEIRO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-130, inscrito no CPF/ME sob o nº 103.772.996-00, e portador da cédula de identidade RG nº 14.914.048 SSP/MG.

EDLENO SILVA DE MOURA, brasileiro, casado, professor do ensino superior, residente e domiciliado na Avenida Via Láctea, nº 669, Condomínio Vista do Sol, cidade de Manaus, Amazonas, CEP 69060-085, inscrito no CPF/ME sob o nº 407.487.582-91 e portador da cédula de identidade RG nº 11.267.752 SSP/MG.

FABRICE GRINDA 6KJ LLC, sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 39.294.068/0001-66, com sede na 1209, Orange Street, Wilmington, County of Kent, Delaware, 19801, nos Estados Unidos da América.

FGI INVESTMENTS LTD., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis das Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.158.722/0001-04, com sede nas Ilhas Virgens Britânicas, Flemming House, Wickhams Cay, P.O. Box 662, Road Town, Tortola.

FJ LABS 3VC LLC, sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.890.316/0001-90, com sede na 1811, Silverside Road, Wilmington, New Castle County, Delaware, 19810-4345, Estados Unidos da América.

FJ LABS 4VC LLC, sociedade estrangeira existente e constituída sob as leis de Delaware, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.972.169/0001-86, com sede na 1013, Centre Road, Suite 403-B, Wilmington, New Castle County, Delaware 19805, Estados Unidos da América.

FJ LABS, LLC, sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Cayman, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.828.908/0001-81, com sede nas Ilhas Cayman, P.O, Box 10008, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman, KY1-1001.

FLORIAN HAGENBUCH, alemão, casado, empreendedor, com endereço comercial na Rua Augusta, nº 2.840, Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01412-100, inscrito no CPF/ME sob o nº 230.778.978-22 e no Registro Nacional de Estrangeiros do Ministério da Economia (“RNE”) sob o nº V116720-R.

GUILHERME VASCONCELOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.492, sala 401, Savassi, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 40140-170, inscrito no CPF/ME sob o nº 071.870.386-31 e portador da cédula de identidade RG nº 10.933.130 SSP/MG.

LEONARDO LUIZ PADOVANI DA MATA, brasileiro, casado, engenheiro de software, residente e domiciliado na Vanilla & Sensame Court, Flat 14, Curlew Street, SE 1 2NN Londres, Inglaterra, Reino Unido, inscrito no CPF/ME sob o nº 014.198.746-40 e portador da cédula de identidade RG nº 10.014.867 SSP/MG.

LEANDRO DE BARROS ALVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 6594, complemento 701, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30110-044, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.539.266-02 e portador da cédula de identidade RG nº 6.672.421 SSP/MG.

MATE PENCZ, brasileiro, casado, empreendedor, com endereço comercial na Rua Augusta, nº 2.840, Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01412-100, inscrito no CPF/ME sob o nº 235.684.928-90 e no RNE sob o nº V862622-N.

SERENDIPITY INVESTMENTS S.L., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis da Espanha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 39.241.408/0001-90, com sede na Rua Conde Aranda, nº 14, 4º andar, 28001, Madri, Espanha.

THE SOCIAL + CAPITAL PARTNERSHIP III, LP, sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Cayman, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.260.110/0001-28, com sede nas Ilhas Cayman, PO, Box 268, Floor 4, Willow House, Cricket Square Ky1-1104, Georgetown, 9707.

Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede na Rua Samuel Morse 74, conjunto 173 - São Paulo, SP, CEP 04576-060.

Monashees Capital VII, L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede na Rua Samuel Morse 74, conjunto 173 - São Paulo, SP, CEP 04576-060.

Endeavor Catalyst II, L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede na 900 Broadway, suíte 301, Nova Iorque, NY, 10003, Estados Unidos da América.

Endeavor Catalyst II-A, L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede na 900 Broadway, suíte 301, Nova Iorque, NY, 10003, Estados Unidos da América.

Graph Ventures III, L.L.C., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede na 3790 El Camino Real #1092, Palo Alto, CA, 94306, Estados Unidos da América.

Lumia Capital 2014 Fund, L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Cayman, com sede em 116 New Montgomery Street, suíte 950, San Francisco, CA, 94105, Estados Unidos da América.

Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede em 116 New Montgomery Street, suíte 950, San Francisco, CA, 94105, Estados Unidos da América.

LW Direct, L.L.C., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede em 217 International Circle, Hunt Valley, MD 21030, Estados Unidos da América.

A tabela abaixo apresenta a quantidade de Ações (i) a ser emitida pela Companhia; e (ii) a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores, por meio, se for o caso, da colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares:

	Quantidade⁽¹⁾	Montante (R\$)⁽²⁾	Recursos Líquidos (R\$)⁽²⁾⁽³⁾
Companhia.....	40.962.969	460.833.401	437.791.731
Leandro de Barros Alves.....	12.469.925	140.286.656	133.272.323
Monashees Capital VII, L.P.....	5.398.692	60.735.285	57.698.521
Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.	44.608	501.840	476.748
Lumia Capital 2014 Fund, L.P.....	2.698.449	30.357.551	28.839.674
LW Direct LLC.....	870.191	9.789.649	9.300.166
Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.....	226.723	2.550.634	2.423.102
Fabrice Grinda 6KJ LLC.....	692.484	7.790.445	7.400.923
FGL Investments Ltd.....	427.830	4.813.088	4.572.433
FJ Labs, LLC.....	141.752	1.594.710	1.514.975
FJ Labs 3VC LLC.....	131.079	1.474.639	1.400.907
FJ Labs 4VC LLC.....	108.771	1.223.674	1.162.490
Serendipity Investments S.L.	103.870	1.168.538	1.110.111
Berthier Ribeiro	1.659.528	18.669.690	17.736.206
Endeavor Catalyst II, L.P.	677.703	7.624.159	7.242.951
Endeavor Catalyst II-A, L.P.....	18.447	207.529	197.152
Leonardo Luiz Padovani da Mata	829.764	9.334.845	8.868.103
Guilherme Vasconcelos Vieira	829.764	9.334.845	8.868.103
Graph Ventures III, L.L.C.	346.242	3.895.223	3.700.461
The Social+Capital Partnership III, LP	692.484	7.790.445	7.400.923
Edleno Silva de Moura	378.632	4.259.610	4.046.630
Altigran Soares da Silva.....	378.632	4.259.610	4.046.630
Florian Hagenbuch.....	173.121	1.947.611	1.850.231
Mate Pencz	173.121	1.947.611	1.850.231
Total.....	70.434.781	792.391.286	752.771.722

(1) Sendo 10.434.782 Ações Adicionais e 7.826.086 Ações Suplementares.

(2) Com base no Preço por Ação de R\$11,25 que é o preço médio da Faixa Indicativa, que é meramente indicativa.

(3) Sem dedução de despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do Formulário de Referência, na página 628 deste Prospecto.

Características Gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá da Oferta Primária e da Oferta Secundária, e será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA, com o Regulamento do Novo Mercado e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação das Instituições Consorciadas.

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400, até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% do total de Ações inicialmente ofertado (sem considerar as Ações Suplementares), ou seja, em até 10.434.782 (dez milhões, quatrocentas e trinta e quatro mil, setecentas e oitenta e duas) Ações, apenas no contexto da Oferta Primária, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), ou seja, em até 7.826.086 (sete milhões, oitocentas e vinte e seis mil, oitenta e seis) Ações, apenas no contexto da Oferta Primária, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito da Oferta, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

As Ações (exceto as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de Garantia Firme de Liquidação. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente adquiridas e liquidadas no Brasil, em reais, nos termos do artigo 19, § 4º, da Lei do Mercado de Capitais.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido no *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

Aprovações societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 1º de setembro de 2020, cuja ata foi registrada na JUCEMG sob o nº 8018352 e foi publicada no DOEMG, em 26 de setembro de 2020, e no jornal “Hoje em Dia”, em 26 e 27 de setembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto em seu Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCEMG e publicada no jornal “Hoje em Dia” na data de divulgação do Anúncio de Início e no DOEMG no dia útil seguinte à data de disponibilização do Anúncio de Início.

A realização da Oferta Secundária e a delegação à diretoria para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs, LLC em Reunião do Conselho de Administração realizada em 5 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao diretor único para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FGI Investments Ltd. em Ata de Decisão Escrita de Diretor Único realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao diretor único para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pela Serendipity Investments S.L em Ata de Decisões de Acionista Único realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao *Manager* para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo Fabrice Grinda 6KJ LLC em Ata de Decisão do realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação ao *Manager* para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs 3VC LLC em Ata de Decisão do *Manager* realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação a um de seus membros para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo FJ Labs 4VC LLC em Ata de Decisão de seus membros realizada em 05 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

A realização da Oferta Secundária e a delegação à diretoria para praticar todos os atos necessários para a realização da Oferta Secundária, inclusive, a quantidade de ações a ser alienada e a definição do Preço por Ação foram aprovadas pelo Graph Ventures III, LLC em Ata de Decisão de Diretor Único realizada em 03 de outubro de 2020, não sendo necessário qualquer registro ou publicação.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas e em relação ao The Social+Capital Partnership III, LP, Lumia Capital 2014 Fund, L.P., Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P., Endeavor Catalyst II, L.P., Endeavor Catalyst II-A, L.P., Monashees Capital VII, L.P., e Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P. para a participação na Oferta Secundária e à fixação do Preço por Ação.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço no Valor Inferior à Faixa Indicativa, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, §1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificável, na medida em que tal Procedimento de *Bookbuilding* reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Antes da realização da Oferta, 41.106.260 ações ordinárias de emissão da Companhia representativas de aproximadamente 44,2% do capital social da Companhia, estavam em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que haverá, aproximadamente, 63.808.361 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 55,2% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e o exercício integral da Opção de Ações Suplementares, estima-se que haverá, aproximadamente, 82.069.229 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 61,3% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 48 deste Prospecto.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM, ANBIMA e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores da Companhia, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações efetivamente colocadas.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

Custos	% em Relação		% em Relação	
	Valor ⁽¹⁾ (R\$)	ao Valor Total da Oferta ⁽¹³⁾	Valor por Ação (R\$)	ao Preço por Ação ⁽¹⁾
Comissões da Oferta⁽²⁾				
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	4.108.695,65	0,70%	0,08	0,70%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	12.326.086,95	2,10%	0,24	2,10%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁵⁾	4.108.695,65	0,70%	0,08	0,70%
Remuneração de Incentivo ⁽⁶⁾	8.804.347,82	1,50%	0,17	1,50%
Total de Comissões	29.347.826,07	5,00%	0,56	5,00%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁷⁾	3.134.549,22	0,53%	0,06	0,53%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁸⁾	634.628,72	0,11%	0,01	0,11%
Taxa de Registro da B3 ⁽⁸⁾	271.296,07	0,05%	0,01	0,05%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁸⁾	24.693,26	0,00%	0,00	0,00%
Total de Despesas com Taxas	4.065.167,27	0,69%	0,08	0,69%
Despesas com Auditores Independentes ⁽⁸⁾	1.800.000,00	0,31%	0,03	0,31%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾	4.200.000,00	0,72%	0,08	0,72%
Outras Despesas da Oferta ⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	345.000,00	0,06%	0,01	0,06%
Total de Outras Despesas⁽¹³⁾	6.345.000,00	1,08%	0,12	1,08%
Total de Despesas	10.410.167,27	1,77%	0,20	1,77%
Total de Comissões e Despesas	39.757.993,34	6,77%	0,76	6,77%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$10,00 e R\$12,50, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(3) Corresponde a 0,7% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(4) Corresponde a 2,1% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(5) Corresponde a 0,7% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(6) Percentual máximo para a Remuneração de Incentivo que, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções, os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(8) As taxas de registro na CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos assumidas exclusivamente pela Companhia.

(10) Os Acionistas Vendedores arcarão com as despesas relativas à seus assessores legais e consultores para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), que serão arcados integralmente pela Companhia.

(12) Incluídos os custos estimados com traduções, gráfica e outros, que serão arcados integralmente pela Companhia.

(13) Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares:

Custos	Valor⁽¹⁾ <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽¹³⁾	Valor por Ação <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
Comissões da Oferta⁽²⁾				
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	4.930.434,73	0,70%	0,08	0,70%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	14.791.304,20	2,10%	0,24	2,10%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁵⁾	4.930.434,73	0,70%	0,08	0,70%
Remuneração de Incentivo ⁽⁶⁾	10.565.217,28	1,50%	0,17	1,50%
Total de Comissões	35.217.390,94	5,00%	0,56	5,00%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁷⁾	3.761.459,02	0,53%	0,06	0,53%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁸⁾	634.628,72	0,09%	0,01	0,09%
Taxa de Registro da B3 ⁽⁸⁾	312.383,03	0,04%	0,00	0,04%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁸⁾	29.631,91	0,00%	0,00	0,00%
Total de Despesas com Taxas	4.738.102,68	0,67%	0,08	0,67%
Despesas com Auditores Independentes ⁽⁸⁾	1.800.000,00	0,26%	0,03	0,26%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾	4.200.000,00	0,60%	0,07	0,60%
Outras despesas da Oferta ⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	345.000,00	0,05%	0,01	0,05%
Total de Outras Despesas⁽¹³⁾	6.345.000,00	0,90%	0,10	0,90%
Total de Despesas	11.083.102,68	1,57%	0,18	1,57%
Total de Comissões e Despesas	46.300.493,62	6,57%	0,74	6,57%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$10,00 e R\$12,50, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(3) Corresponde a 0,7% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(4) Corresponde a 2,1% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(5) Corresponde a 0,7% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e sem considerar a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(6) Percentual máximo para a Remuneração de Incentivo que, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções, os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(8) As taxas de registro na CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos assumidas exclusivamente pela Companhia.

(10) Os Acionistas Vendedores arcarão com as despesas relativas à seus assessores legais e consultores para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), que serão arcados integralmente pela Companhia.

(12) Incluídos os custos estimados com traduções, gráfica e outros, que serão arcados integralmente pela Companhia.

(13) Considerando a colocação das Ações Adicionais e sem levar em consideração a colocação das Ações Suplementares.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações Adicionais e considerando as Ações Suplementares:

Custos	Valor⁽¹⁾ <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽¹³⁾	Valor por Ação <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
Comissões da Oferta⁽²⁾				
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	5.649.456,33	0,84%	0,09	0,84%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	13.866.847,63	2,05%	0,23	2,05%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁵⁾	4.108.695,65	0,61%	0,07	0,61%
Remuneração de Incentivo ⁽⁶⁾	10.124.999,83	1,50%	0,17	1,50%
Total de Comissões	33.749.999,44	5,00%	0,56	5,00%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁷⁾	3.604.731,54	0,53%	0,06	0,53%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁸⁾	634.628,72	0,09%	0,01	0,09%
Taxa de Registro da B3 ⁽⁸⁾	302.111,29	0,04%	0,01	0,04%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁸⁾	28.397,25	0,00%	0,00	0,00%
Total de Despesas com Taxas	4.569.868,80	0,68%	0,08	0,68%
Despesas com Auditores Independentes ⁽⁸⁾	1.800.000,00	0,27%	0,03	0,27%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾	4.200.000,00	0,62%	0,07	0,62%
Outras despesas da Oferta ⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	345.000,00	0,05%	0,01	0,05%
Total de Outras Despesas⁽¹³⁾	6.345.000,00	0,94%	0,11	0,94%
Total de Despesas	10.914.868,80	1,62%	0,18	1,62%
Total de Comissões e Despesas	44.664.868,24	6,62%	0,74	6,62%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$10,00 e R\$12,50, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(3) Corresponde a 0,84% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(4) Corresponde a 2,05% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(5) Corresponde a 0,61% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e considerando a colocação das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(6) Percentual máximo para a Remuneração de Incentivo que, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções, os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(8) As taxas de registro na CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos assumidas exclusivamente pela Companhia.

(10) Os Acionistas Vendedores arcarão com as despesas relativas à seus assessores legais e consultores para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), que serão arcados integralmente pela Companhia.

(12) Incluídos os custos estimados com traduções, gráfica e outros, que serão arcados integralmente pela Companhia.

(13) Considerando a colocação das Ações Suplementares e sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

Custos	Valor⁽¹⁾ <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Valor Total da Oferta	Valor por Ação <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾
Comissões da Oferta⁽²⁾				
Comissão de Coordenação ⁽³⁾	6.471.195,41	0,82%	0,09	0,82%
Comissão de Colocação ⁽⁴⁾	16.332.064,88	2,06%	0,23	2,06%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁵⁾	4.930.434,73	0,62%	0,07	0,62%
Remuneração de Incentivo ⁽⁶⁾	11.885.869,29	1,50%	0,17	1,50%
Total de Comissões	39.619.564,31	5,00%	0,56	5,00%
Impostos, Taxas e Outras Retenções ⁽⁷⁾	4.231.641,35	0,53%	0,06	0,53%
Taxa de Registro na CVM ⁽⁸⁾	634.628,72	0,08%	0,01	0,08%
Taxa de Registro da B3 ⁽⁸⁾	343.198,24	0,04%	0,00	0,04%
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽⁸⁾	33.335,90	0,00%	0,00	0,00%
Total de Despesas com Taxas	5.242.804,21	0,66%	0,07	0,66%
Despesas com Auditores Independentes ⁽⁸⁾	1.800.000,00	0,23%	0,03	0,23%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾	4.200.000,00	0,53%	0,06	0,53%
Outras despesas da Oferta ⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	345.000,00	0,04%	0,00	0,04%
Total de Outras Despesas	6.345.000,00	0,80%	0,09	0,80%
Total de Despesas	11.587.804,21	1,46%	0,16	1,46%
Total de Comissões e Despesas	51.207.368,52	6,46%	0,73	6,46%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$10,00 e R\$12,50, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(3) Corresponde a 0,82% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(4) Corresponde a 2,06% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(5) Corresponde a 0,62% sobre o produto resultante da multiplicação entre (i) a quantidade total de Ações, considerando a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares; e (ii) o Preço por Ação.

(6) Percentual máximo para a Remuneração de Incentivo que, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções, os quais deverão ser pagos pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles.

(8) As taxas de registro na CVM, taxa de registro da ANBIMA, despesas com auditores, bem como outras despesas da Oferta serão integralmente arcadas pela Companhia.

(9) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos assumidas exclusivamente pela Companhia.

(10) Os Acionistas Vendedores arcarão com as despesas relativas à seus assessores legais e consultores para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), que serão arcados integralmente pela Companhia.

(12) Incluídos os custos estimados com traduções, gráfica e outros, que serão arcados integralmente pela Companhia.

Não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a ganhos decorrentes da atividade de estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Participantes da Oferta

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelos Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e dos Acionistas Vendedores, para participar da colocação das Ações.

Público Alvo

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação das Ações para (i) Investidores Não Institucionais, em conformidade com os procedimentos previstos para a Oferta de Varejo e para a Oferta do Segmento Private, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva; e (ii) Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta Institucional.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	1.9.2020
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	8.10.2020
3.	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	16.10.2020
4.	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	21.10.2020
5.	Encerramento do Período de Reserva	30.10.2020
6.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta	3.11.2020
7.	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	4.11.2020
8.	Início de negociação das Ações no Novo Mercado Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	5.11.2020
9.	Data de Liquidação	6.11.2020
10.	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	4.12.2020
11.	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	8.12.2020
12.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	21.12.2020
13.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private	2.02.2021
14.	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	4.05.2021

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das Ações que somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer Anúncios de Retificação serão informados por meio de divulgação de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre “Procedimento de Distribuição na Oferta”, “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Inadequação da Oferta” na página 64 deste Prospecto.

Para mais informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações integralizadas/liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Colocação, ver “Informações sobre a Oferta – Características Gerais da Oferta - Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação” na página 56 deste Prospecto.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data deste Prospecto e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações por meio de duas ofertas distintas, quais sejam a:

(i) Oferta Não Institucional, compreendendo a:

- a. Oferta do Segmento Private; e
- b. Oferta de Varejo;

(ii) Oferta Institucional.

Conforme descritas adiante, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta, com a anuência da Companhia e dos Acionistas Vendedores, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, §3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

O público alvo da Oferta consiste em:

- (i) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimentos registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que realizaram Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta de Varejo Lock-up e da Oferta de Varejo Sem Lock-up, conforme o caso, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por investidor, nos termos da Instrução da CVM 539;

- (ii) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que (i) sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, (ii) que não sejam considerados Investidores de Varejo, e (iii) que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta do Segmento Private Lock-up e Oferta do Segmento Private Sem Lock-up, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) por investidor, nos termos da Instrução da CVM 539; e
- (iii) investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, carteiras administradas discricionárias, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento), nos termos da Instrução da CVM 539, em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como os Investidores Estrangeiros.

Para os fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505 serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição das Ações, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores pessoa física ou jurídica e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou por Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuges ou companheiros, ascendentes, filhos menores e colaterais até o 2º grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (hedge) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que: (i) tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas e (ii) se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 109 deste Prospecto Preliminar.**

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta. Assim, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidos Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de disponibilização de comunicado neste sentido.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*”, na página 107 deste Prospecto.

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário. No entanto, não houve contratação de formador de mercado.

Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, durante o Período de Reserva (período compreendido entre 16 de outubro de 2020, inclusive, e 30 de outubro de 2020, inclusive), ou, no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas (período compreendido entre 16 de outubro de 2020, inclusive, e 21 de outubro de 2020), observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo. Nos termos da Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020 (“Deliberação CVM 860”), com respaldo no parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor Não Institucional vir a ser efetivamente alocada no contexto da Oferta Não Institucional, o Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor Não Institucional passará a ser o documento de aceitação de que trata a Deliberação CVM 860 por meio do qual referido Investidor Não Institucional aceitou participar da Oferta e subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações que vierem a ser a ele alocadas.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, o qual terminará em data que antecederá em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados, em caso de excesso de demanda superior a um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares).

No contexto da Oferta Não Institucional e considerando o esforço mínimo de dispersão acionária previsto no artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado, caso haja demanda e a critério dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado, prioritariamente, à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- I. o montante de, no máximo, 10% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será destinada à colocação pública para Investidores Private, sendo certo que:
 - (a) caso haja demanda de Investidores Private *Lock-up* (i) de até 1% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 1% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
 - (b) caso haja demanda de Investidores Private Sem *Lock-up* (i) de até 0,5% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,5% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
- II. o montante de, no mínimo, 10% e, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será destinada à colocação pública para Investidores de Varejo, sendo certo que:
 - (a) caso haja demanda de Investidores de Varejo *Lock-up* (i) de até 7% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 7% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
 - (b) caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (i) de até 3% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 3% do total das Ações, a alocação, respeitando o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio;

No contexto da Oferta Não Institucional, observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, os Investidores Private, a seu exclusivo critério, poderão aderir simultaneamente a Oferta de Varejo e a Oferta do Segmento Private, devendo, para tanto, indicar e discriminar em seus respectivos Pedidos de Reserva os valores a serem alocados em cada modalidade de Oferta Não Institucional desejada, com uma única Instituição Consorciada.

Oferta do Segmento Private

Observado o disposto nesse item, os Investidores Private que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta do Segmento Private poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores Private por Investidor Private.

OS INVESTIDORES PRIVATE QUE ADERIREM À OFERTA NÃO INSTITUCIONAL NÃO PARTICIPARÃO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, E, PORTANTO, NÃO PARTICIPARÃO DA FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO.

Lock-up da Oferta do Segmento Private

Os Investidores Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 90 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up*. Dessa forma, como condição para participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Nesse caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

CASO O PREÇO DE MERCADO DAS AÇÕES VENHA A CAIR E/OU OS INVESTIDORES PRIVATE *LOCK-UP* POR QUAISQUER MOTIVOS VENHAM A PRECISAR DE LIQUIDEZ DURANTE O PERÍODO DE *LOCK-UP* DO SEGMENTO PRIVATE APLICÁVEL E TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DAS AÇÕES DA OFERTA DO SEGMENTO PRIVATE *LOCK-UP* SEREM TRANSFERIDAS, EMPRESTADAS, ONERADAS, DADAS EM GARANTIA OU PERMUTADAS, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, TAIS RESTRIÇÕES PODERÃO CAUSAR-LHES PERDAS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES – OS INVESTIDORES DE VAREJO *LOCK-UP* OU DA OFERTA DO SEGMENTO PRIVATE *LOCK-UP*, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERIR, EMPRESTAR, ONERAR, DAR EM GARANTIA OU PERMUTAR, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, A TOTALIDADE DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA DE SUA TITULARIDADE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OFERTA, PODERÃO INCORRER PERDAS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES”, DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

Procedimentos dos Pedidos de Reserva da Oferta do Segmento Private

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados por Investidores Private de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (e), e nas seções “Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta” e “Violação de Normas de Conduta”, a partir das páginas 77 e 81, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) os Investidores Private interessados em participar da Oferta Não Institucional deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, nos termos da Deliberação CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005, conforme alterada (“Deliberação CVM 476”), durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores Private;
- (b) **o Investidor Private que seja Pessoa Vinculada deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de, não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelas Instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (c) cada Investidor Private poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no §3º do artigo 45 da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Private estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada;
- (d) os Investidores Private interessados em participar diretamente da Oferta do Segmento Private *Lock-up* deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* do Segmento Private, sob pena de ser considerado um Investidor Private Sem *Lock-up* e não participar da Oferta do Segmento Private *Lock-up*;
- (e) caso o total das Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos no item 5.1. I acima; ou (b) exceda o montante de ações destinado à Oferta do Segmento Private *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (“Rateio Oferta do Segmento Private Lock-up”). Caso haja Rateio Oferta Segmento Private *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação de comunicado neste sentido. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, a quantidade de Ações destinadas a Investidores Private *Lock-up* poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Private *Lock-up* possam ser, total ou parcialmente, atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;

- (f) caso o total das Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos na descrição da Oferta Não Institucional I acima; ou (b) exceda o montante de ações destinado à Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (“Rateio Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*”). Caso haja Rateio Oferta Segmento Private Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação de comunicado neste sentido. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, a quantidade de Ações destinadas a Investidores Private Sem *Lock-up* poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser, total ou parcialmente, atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;
- (g) após a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações a ser subscrita/adquirida e o respectivo valor do investimento dos Investidores Private serão informados a cada Investidor Private, pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, até as 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de divulgação do Anúncio de Início, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva, ressalvada a possibilidade de rateio prevista nas alíneas (e) e (f) acima, conforme o caso;
- (h) cada Investidor Private deverá efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor indicado na alínea (g) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor Private e cancelará automaticamente tal Pedido de Reserva; e
- (i) até as 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará, de acordo com o Contrato de Colocação, desde que efetuado o pagamento previsto no item (h) acima, a cada Investidor Private, o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvada a possibilidade de desistência prevista no “Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta”, a partir da página 77 deste Prospecto, as possibilidades de cancelamento previstas nos itens (b), (c) e (h) acima e “Violação de Normas de Conduta”, a partir das páginas 81 deste prospecto, e a possibilidade de rateio prevista nos itens (e) e (f) acima, conforme o caso. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento não considerará a referida fração.

Oferta de Varejo

Observado o disposto nesse item, os Investidores de Varejo que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores de Varejo por Investidor de Varejo.

OS INVESTIDORES DE VAREJO QUE ADERIREM À OFERTA NÃO INSTITUCIONAL NÃO PARTICIPARÃO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, E, PORTANTO, NÃO PARTICIPARÃO DA FIXAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO.

Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 45 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up*. Dessa forma, como condição para participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Nesse caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

CASO O PREÇO DE MERCADO DAS AÇÕES VENHA A CAIR E/OU OS INVESTIDORES DE VAREJO LOCK-UP POR QUAISQUER MOTIVOS VENHAM A PRECISAR DE LIQUIDEZ DURANTE O PERÍODO DE LOCK-UP DA OFERTA DE VAREJO APLICÁVEL E TENDO EM VISTA IMPOSSIBILIDADE DAS AÇÕES DA OFERTA DE VAREJO LOCK-UP SEREM TRANSFERIDAS, EMPRESTADAS, ONERADAS, DADAS EM GARANTIA OU PERMUTADAS, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, TAIS RESTRIÇÕES PODERÃO CAUSAR-LHES PERDAS. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES – OS INVESTIDORES DE VAREJO LOCK-UP OU DA OFERTA DO SEGMENTO PRIVATE LOCK-UP, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERIR, EMPRESTAR, ONERAR, DAR EM GARANTIA OU PERMUTAR, DE FORMA DIRETA OU INDIRETA, A TOTALIDADE DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA DE SUA TITULARIDADE APÓS A LIQUIDAÇÃO DA OFERTA, PODERÃO INCORRER EM PERDAS EM DETERMINADAS SITUAÇÕES”, DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

Procedimentos dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo

Os Pedidos de Reserva poderão ser efetuados por Investidores de Varejo de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (b), (c), (h), nas seções “Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta” e “Violação de Normas de Conduta”, a partir das páginas 77 e 81, respectivamente, deste Prospecto, observadas as condições do Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) os Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta de Varejo deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, nos termos da Deliberação CVM 476, durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observados, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva Investidores de Varejo;
- (b) **o Investidor de Varejo que seja Pessoa Vinculada deverá indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de, não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva cancelado pela respectiva Instituição Consorciada.** Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelas Instituições Consorciadas, de Ações junto a Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

- (c) cada Investidor de Varejo poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no §3º do artigo 45 da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor de Varejo estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada;
- (d) os Investidores de Varejo interessados em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up* deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sob pena de ser considerado um Investidor da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* e não participar da Oferta de Varejo *Lock-up*;
- (e) caso o total das Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos na descrição da Oferta Não Institucional II acima; ou (b) exceda o montante de Ações destinado à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*"). Caso haja Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação de comunicado neste sentido. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, a quantidade de Ações destinadas a Investidores de Varejo *Lock-up* poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores de Varejo *Lock-up* possam ser, total ou parcialmente, atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;
- (f) caso o total das Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos na descrição da Oferta Não Institucional II acima; ou (b) exceda o montante de Ações destinado à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Oferta de Varejo Sem *Lock-up*"). Caso haja Rateio Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação de comunicado neste sentido. Opcionalmente, a critério dos Coordenadores da Oferta, a quantidade de Ações destinadas a Investidores de Varejo Sem *Lock-up* poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* possam ser, total ou parcialmente, atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;

- (g) após a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações a ser subscrita/adquirida e o respectivo valor do investimento dos Investidores de Varejo serão informados a cada Investidor de Varejo, pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva, até as 12:00 horas do dia útil imediatamente posterior à data de disponibilização do Anúncio de Início, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva, ressalvada a possibilidade de rateio prevista nas alíneas (e) e (f) acima, conforme o caso;
- (h) cada Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor indicado na alínea (g) acima, junto à Instituição Consorciada com que tenha realizado o respectivo Pedido de Reserva até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado irá garantir a liquidação por parte do Investidor de Varejo e cancelará automaticamente tal Pedido de Reserva;
- (i) até as 16:00 horas da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado, entregará, de acordo com o Contrato de Colocação, desde que efetuado o pagamento previsto no item (h) acima, a cada Investidor de Varejo, o número de Ações correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, ressalvada a possibilidade de desistência prevista no “Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta”, a partir da página 77 deste Prospecto, as possibilidades de cancelamento previstas nos itens (b), (c) e (h) acima e “Violação de Normas de Conduta”, a partir das páginas 81 deste prospecto, e a possibilidade de rateio prevista nos itens (e) e (f) acima, conforme o caso. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento não considerará a referida fração.

Disposições Aplicáveis a todos os Procedimentos de Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, veja a seção “Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta”, a partir da página 77 deste Prospecto.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a subscrição/aquisição das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento aqui descrito.

As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta previamente à realização dos Pedidos de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, sobretudo os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes, deste Prospecto e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 21 e 103, respectivamente, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 628 deste Prospecto; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes são destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do §3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, sobre a Data de Liquidação, a quantidade de Ações que cada Investidor Institucional deverá subscrever/adquirir e o Preço por Ação. A entrega das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) alocadas ao Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

A subscrição/aquisição das Ações será formalizada mediante preenchimento do Termo de Aceitação (conforme solicitação de dispensa do boletim de subscrição/contrato de compra e venda de ações), que informa ao Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações (observada a possibilidade de dispensa de tais formalidades, a exclusivo critério dos efetuados pelos Coordenadores da Oferta, nos termos da Deliberação CVM 860, com respaldo no parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações), cujo modelo foi previamente apresentado à CVM e da Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020). As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos da Lei nº 4.131, da Resolução CMN 4.373 e da Instrução CVM 560.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento até o limite de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que: (i) tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas e (ii) se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 109 deste Prospecto.**

A participação dos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. **Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 106 deste Prospecto Preliminar.**

Prazos da Oferta

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 4 de novembro de 2020, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de seis meses, contado a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 4 de maio de 2021, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até dois dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 54-A da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação de forma individual e não solidária, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, a totalidade das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação”, na página 79 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e nos Acionistas Vendedores e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura dos Instrumentos de *Lock-Up* pela Companhia, seus Administradores e Acionistas Vendedores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e o Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia, bem como obriga os Acionistas Vendedores, a indenizarem os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e contra os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. **Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior, particularmente nos Estados Unidos, em que a Companhia poderá estar exposta a potenciais pedidos de indenização e processos judiciais de responsabilidade, são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e podem afetar negativamente a Companhia”, na página 108 deste Prospecto.**

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 85 deste Prospecto.

Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto e do Prospecto Definitivo, incluindo o Formulário de Referência a eles anexo, que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, §4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, e/ou (iv) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% do preço inicialmente indicado considerando um preço por Ação que seja o resultante da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante da aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 21 do Ofício-Circular CVM/SRE, poderão os Investidores Não Institucionais desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descrito.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação disponibilizado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, indicadas na seção “Informações Adicionais” a partir da página 84 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas) e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do quinto dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de disponibilização de comunicado neste sentido.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias contados da data de disponibilização de comunicado neste sentido.

A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, §4º, da Instrução CVM 400.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a celebração e entrega, aos Coordenadores da Oferta, dos Instrumentos de *Lock-Up*, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual (%)
Coordenador Líder	20.347.827,00	32,50%
BTG Pactual	17.217.391,00	27,50%
Bradesco BBI	12.521.739,00	20,00%
XP	12.521.739,00	20,00%
Total.....	62.608.696,00	100,00%

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/adquirir as Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A Garantia Firme de Liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, forem concedidos os registros da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM e da Oferta pela CVM, assinados e cumpridas as condições suspensivas previstas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional e cumpridas as condições suspensivas neles previstas, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações, objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Estabilização dos Preços das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, dentro de trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, §3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de divulgação do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 84 deste Prospecto.

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400 e no Código ANBIMA, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores de quem tenha recebido Pedidos de Reserva sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de até três dias úteis contados da data de disponibilização de comunicado neste sentido, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere esta seção deverá informar imediatamente o referido cancelamento aos investidores de quem tenha recebido Pedidos de Reserva. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento e/ou Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Direitos, vantagens e restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- b) recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, incluindo, observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;

- d) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- e) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de saída da Companhia do Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores;
- f) direito de retirada dos acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em assembleia geral, mediante reembolso do valor de suas ações com base no seu valor patrimonial, considerados os termos, hipóteses e exceções previstos na Lei das Sociedades por Ações; e
- g) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência, a partir da página 662 deste Prospecto.

Negociação das Ações na B3

A partir do dia útil seguinte à data de divulgação do Anúncio de Início, as ações ordinárias de emissão da Companhia, incluindo as Ações, serão negociadas no segmento Novo Mercado da B3.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas no item “12.12 – Outras Informações Relevantes” do Formulário de Referência, a partir da página 584 deste Prospecto. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência a ele anexo, para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações, em especial a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, na página 409 deste Prospecto, e do item “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, na página 103 deste Prospecto.

Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)

A Companhia, os seus administradores, os Acionistas Vendedores e demais acionistas da Companhia (“Pessoas Sujeitas ao *Lock-up*”) obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os Instrumentos de *Lock-Up*, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de fixação do Preço por Ação e observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais estes não poderão, direta ou indiretamente, (i) ofertar, vender, contratar a venda, empenhar, emprestar, outorgar qualquer opção ou direito para vender ou comprar realizar venda a descoberto (*short sale*) ou de outro modo dispor ou outorgar quaisquer direitos relacionados às ações ordinárias de emissão da Companhia, ou quaisquer opções ou *warrants* para adquirir quaisquer ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por, ou que representam o direito de receber, ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam de propriedade, direta ou indireta, de quaisquer Pessoas Sujeitas ao *Lock-up* ou que tenham recentemente emitidos pela Companhia e detidos por quaisquer Pessoas Sujeitas ao *Lock-up* na data de celebração dos respectivos Instrumentos de *Lock-up* ou adquiridos posteriormente; (ii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer outro arranjo que transfira a outros, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade das ações ordinárias de emissão da Companhia ou de qualquer valor mobiliário conversível em, permutável por ou exercível em ações ordinárias de emissão da Companhia, independentemente se as referidas operações sejam liquidadas mediante entrega das ações ordinárias de emissão da Companhia ou de qualquer valor mobiliário conversível em, permutável por ou exercível em ações ordinárias de emissão da Companhia *warrants* ou outros direitos de compra de ações, se tal transação deve ser liquidada mediante entrega de ações ou outros títulos, em moeda corrente nacional ou de qualquer outra forma ; (iii) fazer qualquer demanda para ou exercer qualquer direito com relação ao registro dos valores mobiliários sujeitos ao *Lock-up*, nos termos do *Securities Act* ou da lei brasileira; ou (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens (i) a (iii).

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses descritas no artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400, bem como nas hipóteses descritas nos Instrumentos de *Lock-up*, incluindo: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do Instrumento de *Lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do Instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que antes de tal transferência, o *trust* declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do Instrumento de *Lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, das Pessoas Sujeitas ao *Lock-up*, desde que, antes de tal transferência, o respectivo beneficiário declare por escrito estar vinculado e de acordo com os termos do Instrumento de *Lock-up*; (iv) venda de ações por quaisquer Acionistas Vendedores divulgadas no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo ou transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do Instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações ordinárias de emissão da Companhia para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização; e (v) autorização pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agente de Colocação Internacional.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações de emissão da Companhia. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia, veja o fator de risco “A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” na página 105 deste Prospecto Preliminar.

Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações adicionais

A subscrição/aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, a partir das páginas 103 e 21, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Companhia

MÉLIUZ S.A.

Avenida do Contorno, nº 6594, sala 701
Savassi – CEP 30110-044, Belo Horizonte, MG

At.: Sr. Ofli Guimarães

Tel.: + 55 (31) 3195 6854

<https://ri.meliuz.com.br> (neste *website*, clicar em Documentos CVM, e em seguida em “Prospecto Preliminar”).

Coordenadores da Oferta

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: + 55 (11) 3708-8876

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Méliuz” e, posteriormente, clicar em “2020” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim em “Prospecto Preliminar”).

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: + 55 (11) 3383-2000

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website*, acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Méliuz S.A.”, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco Bradesco BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sra. Claudia Mesquita

Tel.: +55 (11) 3847-5488

<https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, identificar “IPO Méliuz” e, posteriormente, acessar o link “Prospecto Preliminar”).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º andar,

CEP 04551-065, São Paulo, SP

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: + 55 (11) 4871-4277

<http://www.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Méliuz S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3.

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que os Acionistas Vendedores não possuem página própria na rede mundial de computadores para este fim.

Companhia

Méliuz S.A.

<https://ri.meliuz.com.br> (neste *website*, clicar em Documentos CVM, e em seguida em “Aviso ao Mercado”).

Coordenadores da Oferta

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> “Méliuz” e, posteriormente, clicar em “2020” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim em “Aviso ao Mercado”.

Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website*, acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Méliuz”, clicar no título do documento correspondente).

Banco Bradesco BBI S.A.

<https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste *website*, identificar “IPO Méliuz” e, posteriormente, escolher o link específico de cada aviso, anúncio ou comunicado da Oferta).

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://www.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias da Méliuz S.A.” e, então, clicar no título do documento correspondente).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente ao “MÉLIUZ S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e (ii) B3 (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ – neste *website* acessar “Empresas”, depois clicar em “MÉLIUZ S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” A PARTIR DA PÁGINA 21 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, NA PÁGINA 409 DESTES PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que os registros da Oferta foram requeridos junto à CVM em 1º de setembro de 2020.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 30 de setembro de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,6 trilhão e uma carteira de crédito de R\$689 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de *Investment Banking* do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institutional Investor. Em 2018 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$6,1 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações em 2018 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no ranking por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,7 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, commercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.

BTG Pactual

Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, Ecorodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, e da Alupar e, da BR Malls e do Magazine Luiza e da Rumo, e do re-IPO da Eneva. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do *IPO* da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King. Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed e Rumo, assim como do *IPO* da Mitre Realty, Estapar, Ambipar e Lojas Quero Quero.

Bradesco BBI

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável por (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Bradesco BBI conquistou em 2020 os prêmios “*Melhor Banco de Investimentos da América Latina*” e “*Melhor Banco de Investimentos em Renda Fixa da América Latina*”, pela Institutional Investor.

- Presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (*Initial Public Offerings*) e Follow-ons que foram a mercado nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no exterior.
- O Bradesco BBI apresentou presença significativa no mercado de capitais brasileiro no primeiro semestre de 2020, tendo participado em 11 de 13 ofertas realizadas na B3. Participou como *joint bookrunner* no Follow-on da Minerva Foods, no montante de R\$1.235 milhões, *joint bookrunner* no Follow-on de Ânima Educação, no montante de R\$1.100 milhões, *joint bookrunner* no Follow-on de Positivo Tecnologia, no montante de R\$354 milhões, *joint bookrunner* no IPO de Mitre, no montante de R\$1.053 milhões, *joint bookrunner* no Follow-on de Petrobras, no montante de R\$22.026 milhões, *joint bookrunner* no Follow-on de Cognia Educação, no montante de R\$2.556 milhões, *joint bookrunner* no IPO de Moura Dubeux, no montante de R\$1.105 milhões, *joint bookrunner* no IPO de Estapar, no montante de R\$345 milhões, coordenador líder do Follow-on de Centauro, no montante de R\$900 milhões, coordenador líder do Follow-on da Via Varejo, no montante de R\$4.455 milhões, *joint bookrunner* do Follow-on do Banco BTG Pactual, no montante de R\$2.651 milhões.
- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o primeiro semestre com grande destaque em renda fixa. Participou de 76 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$58,3 bilhões originados.
- No primeiro semestre do ano de 2020, o Bradesco BBI assessorou 9 transações de M&A envolvendo um volume total de aproximadamente R\$14 bilhões, tendo como destaque: (i) assessoria a AES Tietê na condução de todo o processo envolvendo a oferta da Eneva, (ii) assessoria à Hypera na aquisição do portfólio de ativos Brasil da Takeda, (iii) assessoria à OTP na venda das concessionárias de rodovia: CBN, CRA e CRC, para a Monte Equity Partners e (iv) assessoria ao Grupo Festival na aquisição de lojas do GPA em Curitiba.

O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Conta com uma rede de 3.816 agências, 4.300 unidades dedicadas exclusivamente à realização de negócios e relacionamento com clientes (“PAs” – postos de atendimento), 877 Postos de Atendimento Eletrônico (“PAEs”) e 40.835 unidades Bradesco Expresso (correspondentes bancários), além de milhares de equipamentos de autoatendimento.

XP

A Grupo XP é uma plataforma tecnológica de investimentos e serviços financeiros, que tem por missão transformar o mercado financeiro no Brasil e melhorar a vida das pessoas.

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e em oferecer educação financeira para os investidores, tornando-se uma corretora de valores no ano de 2007.

Com o propósito de oferecer educação financeira e de melhorar a vida das pessoas através de investimentos desvinculados dos grandes bancos, a XP vivenciou uma rápida expansão.

Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária no Grupo XP, de 49,9%, reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios. Em dezembro de 2019, a XP Inc., sociedade holding do Grupo XP, realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada, à época, em mais de R\$78 bilhões.

O Grupo XP possui as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) *asset management*, com mais de R\$40 bilhões de reais sob gestão, e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; e (iii) mercado de capitais, que engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

Além da marca “XP” (www.xpi.com.br), o Grupo XP ainda detém as marcas “Rico” (www.rico.com.vc) e “Clear” (www.clear.com.br).

Em 30 de junho de 2020, o Grupo XP contava com mais de 2.360.000 (dois milhões, trezentos e sessenta mil) clientes ativos e mais de 7.000 (sete mil) agentes autônomos em sua rede, totalizando R\$436 bilhões de ativos sob custódia, e com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Miami, Nova Iorque, Londres e Genebra.

Atividade de Mercado de Capitais da XP

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (Bonds), Securitização, Equity Capital Markets, M&A, Crédito Estruturado, Project Finance e Development Finance.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP apresenta posição de destaque ocupando o primeiro lugar no Ranking ANBIMA de Distribuição de Fundo de Investimento Imobiliário, tendo coordenado 11 ofertas que totalizaram R\$3,7 bilhões em volume distribuído, representando 55,5% de participação nesse segmento até junho de 2020. Ainda, no Ranking ANBIMA de Distribuição de Renda Fixa, a XP detém a 1ª colocação nas emissões de CRA e 2ª colocação nas emissões de CRI. Na visão consolidada, que engloba debêntures, notas promissórias e securitização, a XP está classificada em 4º lugar, tendo distribuído R\$1,8 bilhões em 16 operações.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores. Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$7,30 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões; *follow-on* da Movida no valor de R\$832 milhões; *follow-on* da Omega Geração no valor de R\$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R\$2.041 milhões; *follow-on* de Banco do Brasil no valor de R\$5.837 milhões; *follow-on* de LOG Commercial Properties no valor de R\$637 milhões; IPO da C&A no valor de R\$1.627 milhões de reais e no IPO do Banco BMG no valor de R\$1.391 milhões, *follow-on* de Cyrela Commercial Properties no valor de R\$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R\$9.276 milhões e no *follow-on* de Unidas no valor de R\$1.837 milhões. Em 2020, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando no *follow-on* da Ânima no valor de R\$1.100 milhões; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$22 bilhões; *follow-on* da Positivo Tecnologia no valor de R\$353 milhões; IPO da Locaweb no valor de R\$1,3 bilhões; IPO da Priner no valor de R\$173 milhões; *follow-on* da Via Varejo no valor de R\$4,5 bilhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$785 milhões; *follow-on* da IMC no valor de R\$384 milhões; *follow-on* de Irani no valor de R\$405 milhões; *follow-on* da JHSF no valor de R\$400 milhões; IPO do Grupo Soma no valor de R\$1,8 bilhões; IPO da D1000 no valor de R\$400 milhões; IPO da Pague Menos no valor de R\$747 milhões; IPO da Lavvi no valor de R\$1.027 milhões; IPO da Melnick Even no valor de R\$621 milhões. Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, a XP possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da Oferta, o Itaú BBA e as demais sociedades de seu conglomerado financeiro possuem os seguintes relacionamentos relevantes com a Companhia e demais sociedades de seu grupo econômico:

- 1 (uma) cédula de crédito bancário, emitida em 29 de maio de 2020, no valor de principal de R\$5,0 milhões, com vencimento dia 27 de maio de 2022 e remunerado à taxa fixa de 9,77% ao ano, com um valor aberto de R\$5.016.000 com garantia de 50% do valor principal em Certificados de Depósitos Bancários ;
- Prestação de serviços à Companhia de cash management, com volume médio mensal de R\$9,3 milhões, contratado em 22/12/2016, com prazo de vencimento indeterminado, sem quaisquer garantias. A tal serviço se aplicam tarifas por transação que variam de R\$0,00 a R\$8,00 por transação a depender do produto utilizado.
- Prestação de serviços à Companhia de sistema Sispag/Boletos, com volume médio mensal de R\$1,136 milhão, contratado em 22/12/2016, com prazo de vencimento indeterminado, sem quaisquer garantias e sem taxa de juros, sendo remunerado em decorrência do pagamento pela Companhia de tarifas bancárias usuais de liquidação e baixa no valor de R\$1,80 por operação.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu conglomerado econômico não possuem qualquer outro relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e demais sociedades de seu conglomerado econômico.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da Oferta, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para a prestação de serviços financeiros, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, formador de mercado, crédito ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não as Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia.

Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total *return swap*). O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá influenciar a demanda e os preços das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações” deste Prospecto.**

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 59 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 59 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico possuem o relacionamento comercial com o BTG Pactual e demais sociedades de seu conglomerado econômico abaixo indicado:

- Entre 18 de março de 2020 e 03 de agosto de 2020, a Companhia realizou doze operações de câmbio com o BTG Pactual, referentes à compra de euros, com volume somado de aproximadamente €277,3 mil e R\$1,6 milhão.
- Em 28 de abril de 2020, a Companhia realizou duas operações de câmbio com o BTG Pactual, referentes à venda de euros, com volume somado de aproximadamente €102,92 e R\$600,00.
- Entre 24 de janeiro de 2020 e 03 de agosto de 2020, a Companhia realizou treze operações de câmbio com o BTG Pactual, referentes à compra de dólares, com volume somado de aproximadamente US\$993,3 mil e R\$4,9 milhões.
- Entre 23 de setembro de 2019 e 18 de agosto de 2020, a Companhia realizou trinta e seis operações de câmbio com o BTG Pactual, referentes à venda de dólares, com volume somado de aproximadamente US\$651,2 mil e R\$3,0 milhões.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do BTG Pactual e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão vir a contratar, no futuro, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para a prestação de serviços financeiros, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, formador de mercado, crédito ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não as Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia.

Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total *return swap*). O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá influenciar a demanda e os preços das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 109 deste Prospecto.**

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 59 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 59 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico possui os seguintes relacionamentos comerciais relevantes com o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado econômico:

- Cartão Alelo (Vales-benefício): a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, sociedade coligada do Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI, presta serviços de pagamentos de benefícios à Companhia e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico, contratado desde 02/03/2017, sem prazo de vencimento e com seguro de crédito contratado junto a Companhia Brasileira de Soluções e Serviços como garantia vinculada. A remuneração média mensal decorrente da prestação deste serviço, auferida nos últimos 06 (seis) meses foi de R\$3.350,00.
- Prestação de serviços à Companhia de cash, com volume médio mensal de R\$600.000,00, contratado em 24/03/2016, com prazo de vencimento indeterminado, sem quaisquer garantias e com tarifa média de manutenção de conta no valor de R\$54,95 por conta corrente.
- A Companhia possui Certificados de Depósitos Bancários de emissão do Banco Bradesco S.A., controlador do Bradesco BBI no montante aproximado de R\$300.000,00.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da Oferta, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Bradesco BBI e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para a prestação de serviços financeiros, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, formador de mercado, crédito ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não as Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia.

Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Bradesco BBI no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com total *return swap*). O Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá influenciar a demanda e os preços das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 109 deste Prospecto.**

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 59 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Bradesco BBI e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 59 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre a Companhia e a XP

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não possuem qualquer relacionamento comercial relevante com a XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da Oferta, a XP e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico da XP e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

A Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão vir a contratar, no futuro, a XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para a prestação de serviços financeiros, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, formador de mercado, crédito ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

A Companhia poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pela XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

A XP e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não as Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia.

Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, a XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação da XP no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

A XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão celebrar, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operação com *total return swap*). A XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão adquirir ações ordinárias de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá influenciar a demanda e os preços das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 109 deste Prospecto.**

Exceto pela remuneração prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 59 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia à XP e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Para mais informações ver seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 59 deste Prospecto.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. A Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Itaú BBA não possui relacionamento comercial com os Acionistas Vendedores:

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 59 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Itaú BBA ou a sociedades de seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o BTG Pactual não possui relacionamento comercial com os Acionistas Vendedores:

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 59 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao BTG Pactual ou a sociedades de seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Bradesco BBI e as demais sociedades de seu conglomerado econômico possuem os seguintes relacionamentos comerciais com os Acionistas Vendedores:

- Leonardo Luiz Padovani da Mata, apresenta relação com o Banco Bradesco S.A. por meio da conta corrente na agência nº3.100;
- Florian Hagenbuch, apresenta relação com o Banco Bradesco S.A. por meio da conta corrente nas agências nº 133 e nº 7873;
- Mate Pencz, apresenta relação com o Banco Bradesco S.A. por meio da conta corrente nas agências nº 133 e nº 7873.

O Bradesco BBI e/ou sociedades do seu conglomerado econômico prestam serviços bancários para alguns Acionistas Vendedores Pessoas Físicas, conforme indicado acima, incluindo, entre outros, Investimentos, operações de crédito, consultoria ou gestão financeira.

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o Bradesco BBI e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 59 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Bradesco BBI ou a sociedades de seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Bradesco BBI ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a XP não possui relacionamento comercial com os Acionistas Vendedores:

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, a XP e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 59 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores à XP ou a sociedades de seu conglomerado financeiro no contexto da Oferta.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e a XP ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 21 deste Prospecto, na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 409 deste Prospecto, as Informações Trimestrais - ITR e as demonstrações contábeis da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, situação reputacional, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores acreditam que poderão afetar a Companhia de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 409 deste Prospecto.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

Riscos relacionados à situação da economia global poderão afetar a percepção do risco em outros países, especialmente nos mercados emergentes o que poderá afetar negativamente a economia brasileira inclusive por meio de oscilações nos mercados de valores mobiliários.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países membros da União Europeia e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das Ações. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, acontecimentos ou uma conjuntura econômica adversa em outros países emergentes e da América Latina por vezes acarretam saída significativa de recursos do Brasil e a diminuição do volume de moeda estrangeira investida no País. Por exemplo, em 2001, após uma recessão prolongada, seguida por instabilidade política, a Argentina anunciou que deixaria de proceder ao pagamento de sua dívida pública. A crise econômica na Argentina afetou negativamente a percepção dos investidores em valores mobiliários brasileiros por vários anos. Crises econômicas ou políticas na América Latina ou em outros mercados emergentes podem afetar de maneira significativa a percepção dos riscos inerentes ao investimento na região, inclusive no Brasil.

A economia brasileira também é afetada pelas condições de mercado e pelas condições econômicas internacionais, especialmente, pelas condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são altamente afetados pelas flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e pelo comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor em realizar investimentos no mercado de capitais brasileiro.

A Companhia não pode assegurar que o mercado de capitais brasileiro estará aberto às companhias brasileiras e que os custos de financiamento no mercado sejam favoráveis às companhias brasileiras. Crises econômicas no Brasil e/ou em outros mercados emergentes podem reduzir o interesse do investidor por valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários emitidos pela Companhia. Isso poderá afetar a liquidez e o preço de mercado das Ações, bem como poderá afetar o futuro acesso da Companhia ao mercado de capitais brasileiros e a financiamentos em termos aceitáveis, o que poderá afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometeram, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*, durante o período de 180 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início a não transferir, emprestar, onerar, emitir, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelos Acionistas Vendedores e Administradores da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os Investidores de Varejo Lock-up ou Investidores Private Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores de Varejo *Lock-up* e os Investidores Private *Lock-up* se comprometeram, durante o período de 45 e 90 dias, conforme o caso, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta. Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* e Investidores Private *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo e do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo e do Segmento Private *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

A Companhia pode vir a captar recursos adicionais no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, inclusive novas ações ordinárias, o que poderá afetar o preço das Ações e resultar em uma diluição da participação do investidor.

A Companhia pode vir a captar recursos adicionais no futuro por meio de operações de emissão pública ou privada de valores mobiliários, inclusive ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia ou permutáveis por elas. Qualquer captação de recursos pode resultar em alteração no preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e/ou na diluição da participação do investidor no capital social da Companhia.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido com base no Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações não sejam integralmente adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 77 deste Prospecto.

Investidores que adquirirem Ações sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação será fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que adquiram Ações por meio da Oferta receberão um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta, e sofrerão diluição imediata do valor de seu investimento de 79,29%. Para mais informações sobre a diluição decorrente da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 116 deste Prospecto.

A Companhia poderá, ainda, no futuro, buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior, particularmente nos Estados Unidos, em que a Companhia poderá estar exposta a potenciais pedidos de indenização e processos judiciais de responsabilidade, são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e podem afetar negativamente a Companhia.

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, inclusive no que tange aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores e autoridades regulatórias como a SEC.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Os esforços de colocação das Ações no exterior nos expõem a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, inclusive no que tange aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores e autoridades regulatórias como a SEC.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também prestam diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações.

Caso tal desligamento ocorra, Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada. Para maiores informações, veja a seção “Violações de Norma de Conduta” na página 81 deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas e se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

Até a data de envio do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações sobre a Companhia, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até o envio do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta ou a Companhia em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a conseqüente alteração de seu cronograma.

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio para os titulares das ações ordinárias.

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares de ações ordinárias da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.

Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

Os interesses dos Administradores podem ficar excessivamente vinculados à cotação de negociação das Ações, na medida em que suas remunerações são baseadas, em parte, em planos de opções de compra de Ações.

Os Administradores são beneficiários do Plano de Opções, nos termos do qual os potenciais ganhos para os beneficiários estão vinculados a valorização do preço das Ações no mercado. O fato de uma parcela significativa da remuneração dos Administradores estar ligada ao desempenho de mercado das Ações pode levá-los a conduzir suas atividades com maior foco na geração de resultados no curto prazo, o que poderá não coincidir com os interesses dos demais acionistas da Companhia que tenham uma visão de investimento de longo prazo. Para mais informações sobre o Plano de Opções, veja a seção “Diluição”, a partir da página 116 deste Prospecto e o item “13.4. Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, a partir da página 381 deste Prospecto.

Os interesses de nossos Acionistas Controladores podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e investidores. Ainda, após a Oferta, os Acionistas Controladores deixarão de deter mais do que 50% do capital votante o que poderá deixar a Companhia suscetível a novas alianças, além de outros eventos decorrentes da constituição de um acionista ou grupo de controle detentor da maioria do capital votante.

Somos controlados por um grupo de acionistas signatário do Acordo de Acionistas celebrado em 31 de agosto de 2020, que entrou em vigor em 05 de outubro de 2020, o qual vincula a totalidade das ações de emissão da Companhia e de titularidade dos signatários de referido Acordo de Acionistas, representativas, nesta data, de 55,7% do capital social da Companhia. No âmbito da Oferta, os Acionistas Controladores deixarão de deter mais que 50% do capital votante da Companhia, deixando, portanto, a Companhia de ter um acionista ou grupo de acionistas conhecido detendo mais que 50% do capital votante da Companhia, mais uma ação. A ausência de um acionista ou grupo controlador vinculado por acordo de voto que seja titular de mais de 50% do capital votante, ou titular de ações de emissão da Companhia em percentual que permita sua preponderância permanente nas deliberações societárias, poderá dificultar ou impossibilitar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Ademais, a ausência de acionista ou grupo controlador “permanente” pode deixar a Companhia suscetível à aliança ou acordos de votos entre os acionistas e a tentativas hostis de aquisição de controle, e aos conflitos daí decorrentes. Qualquer tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente a Companhia e o valor das ações.

Enquanto nossos Acionistas Controladores estiverem vinculados pelo Acordo de Acionistas e forem titulares de ações de emissão da Companhia em percentual que os permita preponderar nas deliberações societárias, tais Acionistas Controladores deverão, de maneira geral, continuar dirigindo os negócios e as atividades da Companhia da forma como é feito atualmente, o que poderá, eventualmente, conflitar com os interesses dos nossos demais acionistas ou não resultar em melhoria de nossos resultados operacionais, o que poderá impactar nossa situação financeira e patrimonial.

Por outro lado, caso o Acordo de Acionistas seja rescindido ou deixe de vigorar, ou caso um novo acionista ou grupo de acionista vinculado por acordo de voto venha a ser constituído, a Companhia poderá passar a não mais ter um acionista controlador ou grupo de controle vinculado por acordo de voto capaz de exercer influência significativa e de preponderar nas deliberações societárias da Companhia. Nestas hipóteses, a Companhia poderá sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégicas, inclusive por meio de mecanismos como a substituição dos seus administradores, bem como poderá estar sujeita a disputas por controle que poderão afetar negativamente a reputação da Companhia, bem como seus negócios e operações.

Ainda, na ausência de um acionista ou grupo de acionistas controlador, a Companhia e os acionistas poderão não gozar da mesma proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos praticados por acionistas controladores e, em consequência, pode ter dificuldade em obter a reparação dos danos causados.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente a Companhia e o valor das nossas ações.

Eventual conflito entre os nossos acionistas controladores poderia prejudicar a condução estratégica de nossos negócios, afetando inclusive nosso resultado operacional.

Os atuais acionistas controladores são signatários de um acordo de acionistas que garante o poder para condução estratégica de nossos negócios e controle substancial de todas as questões submetidas à aprovação de nossos acionistas. Dessa forma, caso nossos acionistas controladores tenham interesses conflitantes entre si ou haja quaisquer discussões em juízo acerca dos termos e condições do acordo de acionistas, estes poderão retardar ou não implementar medidas fundamentais e significativas para nós. Portanto, eventual discordância entre os nossos acionistas controladores poderá prejudicar a condução estratégica de nossa Companhia, em particular quando se tratar de matérias que dependem da aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$11,25, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, a Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão de aproximadamente R\$233.989.170,03, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 59 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para: (i) ampliar a participação da Companhia nos mercados em que já atua: *marketplace* e serviços financeiros e (ii) para potenciais aquisições de empresas consideradas estratégicas, conforme descrito abaixo.

As tabelas abaixo resumem os percentuais e valores estimados das destinações que a Companhia pretende dar aos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
		<i>(em R\$)</i>
Ampliação da participação da Companhia nos mercados de <i>marketplace</i> e serviços financeiros ⁽⁴⁾	50,0%	116.994.585
Potenciais aquisições estratégicas ⁽⁵⁾	50,0%	116.994.585
Total	100,0%	233.989.170

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta.

(3) Sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, a Oferta Primária corresponderá a 42,8% do total da Oferta.

(4) Para informações adicionais sobre como os recursos serão utilizados, veja o item “Ampliação de participação da Companhia nos mercados em que já atua: *marketplace* e serviços financeiros”, abaixo.

(5) Para informações adicionais sobre como os recursos serão utilizados, veja o item “Potenciais aquisições estratégicas”, abaixo.

Considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
		<i>(em R\$)</i>
Ampliação da participação da Companhia nos mercados de <i>marketplace</i> e serviços financeiros ⁽⁴⁾	50,0%	172.418.984
Potenciais aquisições estratégicas ⁽⁵⁾	50,0%	172.418.984
Total	100,0%	344.837.967

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta.

(3) Considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares, a Oferta Primária corresponderá a 52,4% do total da Oferta.

(4) Para informações adicionais sobre como os recursos serão utilizados, veja o item “Ampliação de participação da Companhia nos mercados em que já atua: *marketplace* e serviços financeiros”, abaixo.

(5) Para informações adicionais sobre como os recursos serão utilizados, veja o item “Potenciais aquisições estratégicas”, abaixo.

Sem considerar as Ações Adicionais e considerando as Ações Suplementares:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ampliação da participação da Companhia nos mercados de <i>marketplace</i> e serviços financeiros ⁽⁴⁾	50,0%	162.214.295
Potenciais aquisições estratégicas ⁽⁵⁾	50,0%	162.214.925
Total	100,0%	324.428.590

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta.

(3) Sem considerar as Ações Adicionais e considerando as Ações Suplementares, a Oferta Primária corresponderá a 50,9% do total da Oferta.

(4) Para informações adicionais sobre como os recursos serão utilizados, veja o item "Ampliação de participação da Companhia nos mercados em que já atua: *marketplace* e serviços financeiros", abaixo.

(5) Para informações adicionais sobre como os recursos serão utilizados, veja o item "Potenciais aquisições estratégicas", abaixo.

Considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ampliação da participação da Companhia nos mercados de <i>marketplace</i> e serviços financeiros ⁽⁴⁾	50,0%	217.661.701
Potenciais aquisições estratégicas ⁽⁵⁾	50,0%	217.661.701
Total	100,0%	435.323.401

(1) Com base no Preço por Ação de R\$11,25, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta.

(3) Considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, a Oferta Primária corresponderá a 58,2% do total da Oferta.

(4) Para informações adicionais sobre como os recursos serão utilizados, veja o item "Ampliação de participação da Companhia nos mercados em que já atua: *marketplace* e serviços financeiros", abaixo.

(5) Para informações adicionais sobre como os recursos serão utilizados, veja o item "Potenciais aquisições estratégicas", abaixo.

Ampliação de participação de mercado nos mercados de *marketplace* e serviços financeiros

Aproximadamente 50,0% dos recursos líquidos a serem captados no âmbito da Oferta Primária serão destinados para o crescimento da participação da Companhia nos mercados em que já atua: *marketplace* e serviços financeiros, por meio: (i) da realização de investimentos na ampliação dos times de produto e tecnologia; (ii) lançamento de novos produtos e funcionalidades (*features*); (iii) aceleração na abertura de contas e solicitações do Cartão Méliuz por meio de campanhas de aquisição.

A Companhia está em constante avaliação de novos produtos e *features* para tais mercados, mas não pode prever o momento em que serão lançados e, por conseguinte, nem o valor destinado para cada um.

Potenciais aquisições estratégicas

Aproximadamente 50% dos recursos líquidos a serem captados no âmbito da Oferta Primária serão destinados para potenciais aquisições a serem realizadas pela Companhia. A Companhia monitora constantemente e de forma seletiva, oportunidades no seu setor de atuação. Contudo, a Companhia não pode prever o momento em que essas potenciais aquisições serão efetivadas nem o valor destinado para cada uma das aquisições.

A destinação dos recursos da Oferta Primária será influenciada pelas condições futuras dos mercados em que a Companhia atua, bem como pelas oportunidades de investimento que forem identificadas pela Companhia, além de outros fatores que não se pode antecipar (e.g., como resultado da pandemia COVID-19). Enquanto os investimentos acima descritos não forem realizados, no curso regular dos negócios da Companhia, os recursos líquidos captados na Oferta Primária poderão ser investidos em aplicações financeiras que a administração da Companhia acredita estarem dentro da sua política de investimento, visando a preservação do capital e investimentos da Companhia com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Primária sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos, sendo observada a seguinte ordem prioritária de alocação: (i) ampliação da participação da Companhia nos mercados em que já atua: marketplace e serviços financeiros e (ii) potenciais aquisições de empresas consideradas estratégicas, conforme disposto na tabela acima. Na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$11,25, correspondente ao preço médio da Faixa Indicativa, acarretaria um aumento (redução) de R\$21.425.303,11 nos recursos líquidos advindos da Oferta. O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária, caso haja, por se tratar exclusivamente de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores. Portanto, os recursos provenientes da Oferta Secundária, serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta Primária na situação patrimonial da Companhia, veja a seção “Capitalização” na página 115 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, composta por empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil a pagar (circulante e não circulante) e somado ao patrimônio líquido da Companhia em 30 de junho de 2020, indicando a: **(i)** situação real em 30 de junho de 2020; **(ii)** posição ajustada para refletir Evento Subsequente (conforme definido na tabela a abaixo) às Informações Trimestrais – ITR de 30 de junho de 2020; e **(iii)** posição ajustada considerando o Evento Subsequente e o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, estimados em aproximadamente R\$233.989 mil, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação de R\$11,25, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

As informações descritas abaixo na coluna denominada “Real” foram extraídas das nossas informações contábeis intermediárias, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020. Os investidores devem ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, bem como em conjunto com as Informações Trimestrais – ITR e demonstrações contábeis da Companhia, a partir das páginas 394 e 522 deste Prospecto, respectivamente.

	Em 30 de junho de 2020		
	Real	Ajustado por Evento Subsequente ⁽¹⁾	Ajustado Pós- Oferta e Evento Subsequente ⁽²⁾
	<i>(em milhares de R\$)</i>	<i>(em milhares de R\$)</i>	<i>(em milhares de R\$)</i>
Empréstimos e financiamentos (circulante)	2.128	5.282	5.282
Empréstimos e financiamentos (não circulante)	2.832	7.678	7.678
Arrendamento mercantil a pagar (circulante e não circulante)	455	455	455
Total do Patrimônio Líquido	35.586	35.586	269.575
Capitalização Total⁽²⁾⁽³⁾	41.001	49.001	282.990

⁽¹⁾ Ajustado para refletir a celebração de empréstimo bancário, em 02 de julho de 2020, para fins de capital de giro no valor de R\$8,0 milhões, a serem pagos em 22 parcelas mensais iguais e sucessivas, considerando dois meses de carência com remuneração à taxa de juros de 0,38% ao mês (“Evento Subsequente”).

⁽²⁾ Ajustado para refletir (i) o Evento Subsequente; e (ii) o recebimento de recursos líquidos da Oferta Primária estimados em R\$233.989 mil, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Primária estimadas em R\$21.409 mil, calculado com base no Preço por Ação de R\$11,25, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽³⁾ Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos, arrendamento mercantil a pagar (circulante e não circulante) e o total do patrimônio líquido.

Um aumento ou uma redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$11,25, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução do valor do patrimônio líquido e da capitalização total da Companhia em R\$21.425.303,11, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Excetuando-se o descrito acima, não houve mudanças relevantes na capitalização total da Companhia desde 30 de junho de 2020.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de junho de 2020, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$35,6 milhões e o na mesma data, o valor patrimonial por ação ordinária correspondia a (i) R\$6,74 e (ii) a R\$0,38 considerando (a) o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1,35361664898736, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 1º de setembro de 2020. (“Primeiro Desdobramento das Ações”) e (b) o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:13, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 05 de outubro de 2020 (sendo os itens (a) e (b), considerados em conjunto, “Desdobramento das Ações”). Os referidos valores patrimoniais por ação ordinária representam o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão naquela data.

Considerando: (i) a emissão das Ações no âmbito da Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais, com base no Preço por Ação de R\$11,25; e (ii) o Desdobramento das Ações, após a dedução das comissões e das despesas devidas no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido da Companhia em 30 de junho de 2020 seria de R\$269.575.170,00, representando um valor de R\$2,33 por Ação. Isso significa um aumento imediato no valor do patrimônio líquido por Ação de R\$1,95 para os acionistas existentes e uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por Ação de R\$8,92 para os novos investidores que subscreverem/adquirirem Ações no âmbito da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial por Ação imediatamente após a Oferta Primária. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja a Seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, página 59 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de junho de 2020, considerando os impactos da realização da Oferta Primária:

	Após a Oferta Primária
	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	11,25
Valor Patrimonial Contábil por Ação ordinária em 30 de junho de 2020	6,74
Valor Patrimonial Contábil por Ação em 30 de junho de 2020 ajustado para refletir o Desdobramento das Ações ⁽²⁾	0,38
Valor Patrimonial Contábil por Ação em 30 de junho de 2020 ajustado para refletir o Desdobramento das Ações ⁽²⁾ e a Oferta	2,33
Aumento do Valor Contábil Patrimonial Líquido por Ação em 30 de junho de 2020 para os atuais acionistas ⁽²⁾	1,95
Diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária para os novos investidores considerando o Desdobramento das Ações e a Oferta ⁽²⁾⁽³⁾	8,92
Percentual de diluição dos novos investidores⁽³⁾.....	79,29%

⁽¹⁾ Calculado com base no ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Ajustado para refletir (i) o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:1,35361664898736, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020 e (ii) o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:13, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de outubro de 2020.

⁽³⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial líquido por ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽⁴⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta”, na página 48 deste Prospecto.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$11,25, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução, após a conclusão da Oferta: (i) de R\$21.425.303,10 no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; e (ii) de R\$0,18 no valor patrimonial contábil por ação ordinária; após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta. O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Planos de Opções

Nosso Estatuto Social prevê, dentro do limite do capital autorizado, a possibilidade de outorga de opção de compra de ações a nossos administradores (incluindo os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração), colaboradores e/ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia (em conjunto, "Beneficiários"), sem que os nossos acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

De forma a prever referida distribuição de opções de compra de ações aos nossos Beneficiários, os acionistas da Companhia aprovaram o nosso Plano de Opções de Compra de Ações na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020, conforme retificado e consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2020 ("Plano de Opções").

As ações efetivamente subscritas/adquiridas em razão do exercício de opções nos termos do Plano de Opções manterão todos os direitos pertinentes a sua espécie, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social vigente da Companhia.

A administração do Plano de Opções compete ao nosso Conselho de Administração, o qual terá poderes para tomar as medidas necessárias e adequadas para a implantação e gerência do Plano de Opções, desde que obedecidas as condições gerais do Plano de Opções, do Estatuto Social vigente da Companhia e da legislação aplicável.

De acordo com o Plano de Opções, o Conselho de Administração determinará periodicamente, dentre outras condições, (i) os Beneficiários; (ii) as metas de desempenho para os departamentos, setores ou operações da Companhia, as quais não deverão ser atreladas individualmente a um respectivo Beneficiário; (iii) a quantidade de Opções a serem outorgadas a cada um dos Beneficiários e/ou grupos específicos de Beneficiários; (iv) o preço de exercício e (v) os termos e condições dos contratos de opção de compra de ações a serem celebrados pela Companhia e cada um dos Beneficiários ("Contratos de Opção"). O Conselho de Administração poderá estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia entre os Beneficiários.

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da legislação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários e/ou prejudique a Companhia.

Nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, no entanto, aumentar o limite de ações a serem outorgadas aos Beneficiários ou, sem o consentimento prévio do Beneficiário, alterar ou prejudicar quaisquer obrigações ou direitos definidos em qualquer Contrato de Opção.

O Plano de Opções entrou em vigor em 1º de setembro de 2020, e poderá permanecer vigente por até 6 (seis) anos, observado o prazo máximo de exercício previsto em cada Contrato de Opção.

Não obstante o Plano de Opções ter sido aprovado, a Companhia esclarece que a outorga de opções e/ou criação de programa no âmbito do Plano de Opções somente poderão ser realizadas partir do exercício social de 2021.

Nosso Plano de Opções tem por objetivo permitir que a Companhia, após verificadas as condições expressamente determinadas pelo Conselho de Administração, possa: (a) atrair, incentivar, reter e motivar talentos; (b) alinhar os interesses de determinados Beneficiários com o sucesso das atividades da Companhia e o retorno aos seus acionistas, motivando-os, assim, a contribuírem substancialmente para o sucesso e progresso da Companhia; (iii) compartilhar riscos e ganhos de suas atividades com certos Beneficiários; e (iv) conceder incentivos de longo prazo para certos Beneficiários visando a estratégia de continuidade dos negócios da Companhia.

Uma vez que o Plano de Opções possibilita aos Beneficiários se tornarem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, espera-se que estes Beneficiários se sintam incentivados em promover a criação de valor para a Companhia a longo prazo e de forma sustentável e exerçam suas funções de forma alinhada aos interesses dos acionistas da Companhia bem como aos objetivos sociais e de estratégias de crescimento para a Companhia.

O Plano de Opções se insere na política de remuneração da Companhia, na medida que tal política busca, além de retribuição justa e reflexa do desempenho, a alavancagem de resultados para a Companhia e a recompensa para os seus executivos.

O Plano de Opções traz mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos Beneficiários em diferentes horizontes de tempo (curto, médio e longo prazo). O Beneficiário tem como incentivo, desde o curto prazo até o longo prazo, o exercício do direito de adquirir ações de nossa emissão a preço inferior que o potencial valor de mercado de nossas ações, fazendo com que o Beneficiário atue constantemente em prol da criação de valor sustentável para Companhia e nossos acionistas, nos diferentes horizontes de tempo (curto, médio e longo prazo).

As opções outorgadas nos termos do Plano de Opções poderão conferir direitos de subscrição/aquisição sobre ações representativas de até 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital social total da Companhia na data de definição do preço por ação da oferta pública de ações da Companhia. O número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas no termo do Plano de Opções deve observar o limite do capital autorizado da Companhia e quantidade de ações mantidas em tesouraria. Cada opção dará o direito ao Beneficiário, de subscrição/aquisição de 1 ação ordinária de emissão da Companhia.

A outorga de opções no âmbito do Plano de Opções será formalizada por meio da celebração de um Contrato de Opção entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, nos termos e condições a serem aprovados pelo nosso Conselho de Administração de acordo com o previsto no Plano de Opções. Os Contratos de Opção deverão prever, necessariamente, (a) a quantidade de opções objeto da outorga; (b) os prazos e condições de pagamento, bem como as condições para aquisição do direito ao exercício das opções; e (c) o prazo final para exercício das opções. Porém, a Companhia ressalta que o Conselho de Administração, até a data do Formulário de Referência, não deliberou sobre a criação de qualquer Programa no âmbito do Plano e, assim, não outorgou quaisquer opções de compras de ações de nossa emissão. A Companhia esclarece que a outorga de opções e/ou criação de programa no âmbito do Plano de Opções somente poderão ser realizadas partir do exercício social de 2021.

Em qualquer caso, o exercício de qualquer opção outorgada somente poderá ocorrer até o prazo máximo para exercício definido em cada contrato o qual não pode ser superior a 6 (seis) anos. Eventuais parcelas de opções não exercidas caducarão automaticamente, sem que seja devida qualquer indenização pela Companhia aos Beneficiários.

Exceto se expressamente previsto de outra forma nos Programas e/ou Contrato de Opção a serem aprovados pelo Conselho de Administração, serão apurados os seguintes períodos para exercício das opções (“Períodos de Vesting”): (i) até 30% das opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, a partir do 3º (terceiro) ano decorrido após a data de assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; (ii) até 30% das opções tornar-se-ão disponíveis a partir do 4º (quarto) ano decorrido após a data de assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; (iii) os 40% remanescentes das opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas, no todo ou em parte, a partir do 5º (quinto) ano contado da data da assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Opções, podemos, a critério do Conselho de Administração: (i) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; e/ou (ii) alienar ações mantidas em tesouraria, restrições à transferência das ações. As opções outorgadas nos termos do Plano de Opções são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, salvo nas hipóteses de sucessão aplicáveis ou se previsto de outra forma no Plano de Opções e/ou no respectivo Contrato de Opção.

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício das opções a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação dessas mesmas ações pelo Beneficiário.

O Conselho de Administração da Companhia poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei e/ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários e/ou prejudique a Companhia.

A tabela a seguir apresenta os efeitos hipotéticos do exercício de todas as opções válidas no âmbito do Planos de Opções:

	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	11,25
Valor Patrimonial Contábil por Ação ordinária em 30 de junho de 2020	6,74
Valor Patrimonial Contábil por Ação em 30 de junho de 2020 ajustado para refletir o Desdobramento das Ações e o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito do Plano de Opções ⁽²⁾⁽³⁾	0,38
Valor Patrimonial Contábil por Ação em 30 de junho de 2020 ajustado para refletir o Desdobramento das Ações, o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito do Plano de Opções ⁽²⁾⁽³⁾ e a Oferta	2,27
Aumento do Valor Contábil Patrimonial Líquido por Ação em 30 de junho de 2020 para os atuais acionistas ⁽²⁾	1,89
Diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária para os novos investidores ⁽²⁾⁽⁴⁾	8,98
Percentual de diluição dos novos⁽⁵⁾	79,82%

⁽¹⁾ Calculado com base no ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Ajustado para refletir (i) o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1: 1,35361664898736, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020 e (ii) o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1:13, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de outubro de 2020.

⁽³⁾ Considera (A) com relação à quantidade de opções (i) o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito do Plano de Opções, representativas de 2,5% do capital social da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e (ii) que o capital social da Companhia na data de fixação do Preço por Ação passará a ser composto por 115.667.350 ações em decorrência da Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) e (B) considera o preço de exercício a R\$0, meramente para fins de exercício de demonstração da diluição, uma vez que o Plano de Opções foi adotado em 05 de outubro de 2020 por Assembleia Geral de Acionistas, tendo sido (i) incluída como competência do Conselho de Administração a fixação do preço de exercício no âmbito de Programas e/ou Contratos de Outorga a serem ainda aprovados pelo Conselho de Administração, (ii) não há opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções e, (iii) o Conselho de Administração somente poderá criar Programas e outorgas opções a partir do exercício social de 2021. Dessa forma, o preço de exercício foi somente utilizado para fins de análise, não devendo ser considerado como preço de exercício no âmbito do Plano.

⁽⁴⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial líquido por ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽⁵⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano de Opções e/ou no Contrato de Opção, as opções outorgadas nos termos do Plano de Opções e que estejam válidas, extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- a) mediante exercício integral nos respectivos Períodos de *Vesting*;
- b) após decurso do respectivo prazo de vigência do exercício das opções, a ser definido em cada Contrato de Opção, sem que o Beneficiário tenha exercido tais opções;
- c) mediante distrato do respectivo Contrato de Opção por suas partes e/ou de acordo com seus respectivos termos;
- d) nas hipóteses de desligamento do Beneficiário previstas no Plano de Opções e/ou no Contrato de Opção (conforme abaixo descrito);
- e) por comum acordo entre o Conselho de Administração da Companhia e o Beneficiário;
- f) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada, tiver sua falência decretada e/ou, ainda, pedido de recuperação (judicial e/ou extrajudicial) solenemente formulado; e/ou, ainda
- g) por qualquer outra hipótese especificamente prevista no respectivo Contrato de Opção de cada Beneficiário, caso aplicável.

Desligamento. Na hipótese de desligamento do Beneficiário por justa causa nos termos da legislação vigente, todas as opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, ficarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Na hipótese de desligamento do Beneficiário, de forma voluntária pelo próprio Beneficiário ou por meio de demissão do Beneficiário pela Companhia sem justa causa, então: (i) as opções que já tenham completado seus Períodos de *Vesting* e ainda não tenham sido exercidas na data do desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, poderão ser exercidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, sendo que após o referido prazo, tais direitos, se não exercidos, ficarão automaticamente extintos de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (ii) as opções que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data do desligamento ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Licença Não-Remunerada por Invalidez. Durante uma licença não-remunerada do Beneficiário em razão de gozo de benefício previdenciário por invalidez, nos termos da legislação aplicável, os prazos dos Períodos de *Vesting* ainda não transcorridos ficarão suspensos pelo correspondente período da licença legal, e as opções exercíveis e ainda não exercidas poderão ser exercidas nos termos do Plano de Opções e do Contrato de Opção.

Caso as autoridades previdenciárias venham a declarar que a invalidez para o trabalho ou que os problemas de saúde são irreversíveis, todas as opções tornar-se-ão imediatamente exercíveis, podendo ser exercidas pelo Beneficiário ou seus responsáveis legais pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da declaração oficial de invalidez.

Aposentadoria. No caso da aposentadoria do Beneficiário: (a) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data de início de sua aposentadoria, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (b) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data de início de sua aposentadoria, poderão ser exercidas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de início de sua aposentadoria, após tal prazo, as opções, se não exercidas, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Licença Não-Remunerada Voluntária. Caso o Beneficiário exerça uma licença não remunerada voluntária, desde que autorizada pela Companhia, pelo período de até 2 (dois) anos ("Licença Não-Remunerada Voluntária"), as opções exercíveis ou não exercíveis não serão extintas. Após esse período, caso o Beneficiário: (a) retorne ao seu cargo, todos os termos e condições do respectivo Contrato de Opção continuarão vigentes e aplicáveis, sendo que os Períodos de *Vesting* e Prazo Máximo de Exercício serão prorrogados automaticamente pelo prazo correspondente ao período da Licença Não-Remunerada Voluntária; ou (b) não retorne ao seu cargo, as opções, se não exercidas, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Falecimento. Diante do falecimento do Beneficiário, continuarão vigentes e aplicáveis, podendo ser exercidas, no todo ou em parte, por seu espólio, seus sucessores, e/ou herdeiros, nos termos do respectivo Contrato de Opção.

Alienação de Controle: Caso, durante o período de vigência do Plano de Opções e do respectivo Contrato de Opção, os acionistas controladores da Companhia alienem, direta ou indiretamente, por meio de uma única operação ou de operações sucessivas, um número de ações que implique na alteração do controle da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, das normas da B3, do Novo Mercado e da CVM, as opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus respectivos Períodos de *Vesting* na data da alteração do controle serão liberadas para serem exercidas, no todo ou em parte, pelos Beneficiários.

Reestruturação Societária com Extinção da Companhia. Em caso de reestruturação societária que resulte na extinção da Companhia, a Companhia deverá fazer com que a sua sociedade sucessora antecipe os Períodos de *Vesting*, de forma que todas as opções cujos Períodos de *Vesting* ainda não tenham sido completados sejam acelerados, devendo o ônus do pagamento do valor final relacionado a tais opções ser assumido pela Companhia e/ou por sua sucessora legal, conforme aplicável.

Reestruturação Societária com Sobrevivência da Companhia. Nos casos de cisão parcial, ou seja, sem extinção da pessoa cindida, incorporação ou transformação envolvendo a Companhia, bem como no caso de incorporação de ações, em que a Companhia seja a sociedade sobrevivente, não haverá qualquer alteração ao Plano de Opções ou ao respectivo Contrato de Opção.

Dissolução/Liquidação. Caso a Companhia venha a se tornar sujeita a dissolução/liquidação, os Períodos de *Vesting* serão automaticamente antecipados e os Beneficiários terão 30 (trinta) dias contados da deliberação da dissolução/liquidação para exercerem todas as suas opções, incluindo aquelas exercíveis e ainda não exercidas, e participarem da dissolução/liquidação, sendo certo que, após o término do referido prazo de 30 (trinta) dias e independentemente de prévia comunicação expressa neste sentido pela Companhia ao Beneficiário, tal direito estará automaticamente extinto e todas as opções não exercidas serão automaticamente canceladas.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Nos últimos cinco anos, a Companhia era inicialmente uma sociedade limitada, cujo capital social era composto por quotas, tendo sido transformada em sociedade por ações em 06 de agosto de 2015. Apresentamos abaixo os aumentos de capital social realizados nos últimos cinco anos, a partir da data de transformação da Companhia em sociedade por ações:

Data do Aumento	Subscritor/ Adquirente	Valor total da emissão (R\$)	Tipo de Aumento	Total de Quotas/Ações	Subscrição/ Capital anterior	Preço de emissão (R\$)	Preço Pago (R\$)	Fator cotação
18.11.2015	Meliuz LLC	1.000.000,00	Subscrição Privada	999.997 ações	199,998200%	1,00	1.000.000,00	R\$ por unidade
23.11.2016	Meliuz LLC	9.200.000,00	Subscrição Privada	1.194.805 ações	79,653667%	7,70	9.200.000,00	R\$ por unidade
13.03.2017	Meliuz LLC	900.000,00	Subscrição Privada	116.883 ações	4,337345%	7,70	900.000,00	R\$ por unidade
24.07.2017	Meliuz LLC	22.932.000,00	Subscrição Privada	2.471.324 ações	87,894674%	9,28	22.932.000,00	R\$ por unidade

A tabela a seguir traz uma comparação entre o preço pago no aumento de capital realizado pela Companhia nos últimos cinco anos e o Preço por Ação da Oferta:

	Preço de Emissão (R\$)	Preço Pago por Ação/Quota (R\$)
Aumento de Capital realizado em 18.11.2015.....	1,00	1,00
Aumento de Capital realizado em 23.11.2016.....	7,70	7,70
Aumento de Capital realizado em 13.03.2017.....	7,70	7,70
Aumento de Capital realizado em 24.07.2017.....	9,28	9,28
Preço por Ação ⁽¹⁾	11,25	11,25 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Preço por Ação de R\$11,25, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

Para informações adicionais referentes aos últimos aumentos do nosso capital social, veja o item “17.2. Aumentos do Capital Social” do Formulário de Referência da Companhia, a partir da página 658 deste Prospecto.

Histórico de Desdobramentos, Grupamentos e Bonificações de Ações

No exercício social corrente, foi realizado o (i) desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 1º de setembro de 2020, à razão de 1:1,35361664898736, por meio do qual o capital social da Companhia passou de 5.283.012 ações ordinária para 7.151.173 ações ordinárias e (ii) o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas realizada em 5 de outubro de 2020, à razão de 1:13, por meio do qual o capital social da Companhia passou de 7.151.173 ações ordinárias para 92.965.249. Salvo pelos desdobramentos mencionados, no exercício social corrente bem como nos últimos três exercícios sociais, não foram realizados desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações.

ANEXOS

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FJ LABS, LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

ATA DE DECISÃO ESCRITA DE DIRETOR ÚNICO DA FGI INVESTMENTS LTD, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

ATA DE DECISÕES DE ACIONISTA ÚNICO DA SERENDIPITY INVESTMENTS S.L, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

ATA DE DECISÃO DO *MANAGER* DA FABRICE GRINDA 6KJ LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

ATA DE DECISÃO DO *MANAGER* DA FJ LABS 3VC LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

ATA DE DECISÃO DO *MANAGER* DA FJ LABS 4VC LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

ATA DE DECISÃO DOS MEMBROS DA GRAPH VENTURES III, LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 2018 E 2017

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ESTATUTO SOCIAL DA
MÉLIUZ S.A.**
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 1º. A companhia tem a denominação social de **MÉLIUZ S.A.** (“Companhia”) e é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Novo Mercado” e “B3”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado, inclusive conforme alterado (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Belo Horizonte, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, bairro Savassi, CEP 30110-044, podendo abrir, transferir e/ou extinguir filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º. Constitui o objeto social da Companhia a exploração de portal virtual destinado a veiculação e divulgação de marcas, produtos, serviços e outros materiais de propaganda e publicidade, incluindo a locação de espaço publicitário virtual para inserção de textos, desenhos e outros materiais. Constitui também objeto da Companhia explorar, em caráter secundário e eventual, atividades de intermediação de negócios, de licenciamento de softwares e de participação em outras sociedades.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 92.965.249 (noventa e dois milhões, novecentas e sessenta e cinco mil, duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia.

Parágrafo Terceiro. Todas ações da Companhia são escriturais e mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com quem a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobrar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, conforme venha a

ser definido no respectivo contrato, observados os limites máximos fixados pela CVM, nos termos do Parágrafo 3º, do Art. 35, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária.

Parágrafo Primeiro. O aumento do capital social, dentro do limite do seu capital autorizado, será realizado mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e as condições de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo Segundo. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição; (ii) aprovar a emissão pela Companhia de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; (iii) de acordo com plano de remuneração baseado em ações aprovado pela Assembleia Geral da Companhia, outorgar opção de compra de ações, ações restritas, ou qualquer outra forma de remuneração baseada em ações prevista no referido plano, a administradores e empregados da Companhia ou de sociedade sob seu controle, direto ou indireto, ou a pessoas naturais que lhes prestem serviços, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações; (iv) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (v) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações.

Parágrafo Terceiro. A critério do Conselho de Administração, a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 7º. Todo acionista ou Grupo de Acionistas (conforme definido abaixo) é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, na qual deverão constar as informações previstas na regulamentação em vigor, a aquisição ou alienação de ações que ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Para os fins do presente Estatuto Social, "Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (a) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

Parágrafo Segundo. Nos casos em que a aquisição resulte ou tenha sido efetuada com o objetivo de alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia, bem como nos casos em que esta aquisição

gerar a obrigação de realização de oferta pública de aquisição de ações, nos termos do Capítulo VIII e da legislação e regulamentação vigente, a Companhia deverá, mediante comunicação do acionista ou Grupo de Acionistas adquirente, ainda, promover a divulgação pelos canais de comunicação habitualmente utilizados pela Companhia, de aviso contendo as informações previstas no Artigo 12 da Instrução CVM nº 358/2002.

Parágrafo Terceiro. As obrigações previstas neste Artigo 7º também se aplicam aos titulares de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição, derivativos e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais aqui previstos.

Parágrafo Quarto. Também deverá ser promovida a divulgação, na forma prevista no Parágrafo Segundo deste Artigo 7º, acerca da alienação ou extinção de ações e demais valores mobiliários mencionados no Parágrafo Terceiro, que supere os limites previsto no Artigo 7º acima.

Parágrafo Quinto. A infração ao disposto neste Artigo 7º sujeitará o(s) infrator(es) à penalidade prevista no Artigo 31 deste Estatuto Social.

Artigo 8º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 9º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as atribuições e poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo. O disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo 9º não se aplicará na hipótese de vacância, desde que a acumulação de cargos mencionada no Parágrafo Primeiro acima e as respectivas providências sejam devidamente divulgadas na forma do Regulamento do Novo Mercado e cesse no prazo de até 1 (um) ano.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. A posse dos administradores fica condicionada ao termo de posse assinado e lavrado no livro próprio, nos termos deste Parágrafo Terceiro, contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 48 deste Estatuto Social.

Parágrafo Quarto. Os administradores da Companhia deverão aderir aos regimentos internos e políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo de adesão, conforme aplicável.

Parágrafo Quinto. Os administradores, que poderão ser destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho

de Administração, conforme o caso. Caso o substituto venha a ser investido, este completará o mandato do administrador substituído.

Seção II – Conselho de Administração

Subseção I – Composição

Artigo 10. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 05 (cinco) e, no máximo, 07 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os eleger.

Parágrafo Segundo. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo Primeiro acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro. Na eleição dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral primeiro determinará, pelo voto majoritário, o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo Quarto. Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo mediante dispensa expressa da Assembleia Geral que os elegerem, aqueles que: (i) ocuparem cargos em sociedades consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) possuírem ou representarem interesses conflitantes com a Companhia. Não poderá ser exercido o direito de voto pelos membros do Conselho de Administração caso se configurem, posteriormente, os fatores de impedimento indicados neste Parágrafo.

Parágrafo Quinto. O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu Vice-Presidente, devendo tal eleição ocorrer na primeira reunião após a posse dos Conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrência de vacância desses cargos.

Subseção II – Reuniões e Substituições

Artigo 11. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita, por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento pelo destinatário, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, indicando o dia e horário da respectiva reunião e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, incluindo eventuais documentos necessários para fins das deliberações.

Parágrafo Único. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 11, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 12. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar.

Parágrafo Segundo. Nenhum membro do Conselho de Administração poderá participar de deliberações e discussões do Conselho de Administração ou de quaisquer órgãos da administração da Companhia ou das sociedades por ela controladas, exercer o voto ou, de qualquer forma, intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em situação de interesse conflitante com os interesses da Companhia ou de suas controladas, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro. Salvo exceções expressas neste Estatuto, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes às reuniões, inclusive por meio de participação à distância, na forma do Artigo 15 abaixo. Em caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá voto de qualidade.

Artigo 13. Ressalvado o disposto na legislação aplicável e observado o previsto no Parágrafo Único deste Artigo 13, ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos membros remanescentes do Conselho de Administração, e o respectivo substituto servirá até a primeira Assembleia Geral subsequente, quando deverá ser eleito o membro do Conselho de Administração que completará o mandato do substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Parágrafo Único. Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente ocupará o cargo vago até a eleição de novo Presidente, que deverá ocorrer na reunião do Conselho de Administração imediatamente subsequente a vacância do referido cargo, respeitada a limitação prevista no Art. 9º, Parágrafo Segundo, deste Estatuto Social.

Artigo 14. No caso de ausência, o membro do Conselho de Administração ausente poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração indicado mediante manifestação escrita, por meio físico ou eletrônico, entregue, na data da reunião, ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da Mesa, caso este não seja o Presidente do Conselho de Administração, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro do Conselho de Administração ausente.

Parágrafo Primeiro. Caso o membro do Conselho de Administração a ser representado seja Conselheiro Independente, o membro do Conselho de Administração que o representar também deverá se enquadrar na condição de Conselheiro Independente, salvo se os termos de seu voto já estiverem previamente definidos.

Parágrafo Segundo. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, suas funções serão exercidas, em caráter temporário, pelo Vice-Presidente.

Parágrafo Terceiro. Em caso de ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, competirá ao Presidente indicar, dentre os demais membros do Conselho de Administração, seu substituto.

Artigo 15. Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro do Conselho de Administração e a comunicação com todas as demais pessoas presentes

à reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio físico ou eletrônico.

Parágrafo Primeiro. Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração, na forma do Artigo 15, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, devendo a cópia física ou eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do membro do Conselho de Administração, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Segundo. Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo Terceiro. O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Subseção III – Competência

Artigo 16. O Conselho de Administração tem a função primordial de orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, assim como de controlar e fiscalizar o seu desempenho, cumprindo-lhe, especialmente além de outras competências que lhe sejam atribuídas pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado, pelas políticas e regimentos da Companhia, e por acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, incluindo a determinação das metas e estratégias de negócios a serem atingidas pela Companhia e por suas controladas, zelando por sua boa execução;
- (ii) eleger, destituir, e definir as atribuições dos membros da Diretoria não previstas neste Estatuto Social;
- (iii) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, de acordo com os valores e parâmetros aprovados em Assembleia Geral e em observância dos critérios e diretrizes previstos na legislação aplicável, em especial na Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (vi) apreciar os resultados trimestrais e anuais das operações da Companhia;
- (vii) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável;
- (viii) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (ix) aprovar os orçamentos anuais da Companhia e suas respectivas alterações;
- (x) deliberar sobre os temas do Artigo 6º, Parágrafos Primeiro e Segundo deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o

direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos do Artigo 6º, Parágrafo Terceiro, deste Estatuto Social;

(xi) administrar e fiscalizar os planos de remuneração baseados em ações aprovados pela Assembleia Geral da Companhia, incluindo a outorga de opção de compra de ações, ações restritas, ou qualquer outra forma de remuneração baseada em ações previstas nos referidos planos aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

(xii) observado o disposto no Artigo 8º, deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xiii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no Parágrafo Primeiro do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, bem como deliberar sobre a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição;

(xiv) autorizar previamente a celebração de acordo de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia ou suas controladas, como acionista ou quotista;

(xv) definir a orientação de voto a ser proferida pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais ou Reunião de Quotistas das sociedades controladas pela Companhia;

(xvi) indicar administradores das sociedades controladas da Companhia;

(xvii) apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

(xviii) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, sempre que: (a) estejam fora do curso normal dos negócios da Companhia e/ou em desacordo com suas práticas passadas; ou (b) não sejam para garantir uma ação judicial ou extrajudicial da Companhia ou de suas subsidiárias;

(xix) aprovar a obtenção e contratação de qualquer financiamento ou empréstimo em nome da Companhia, quando não previstos no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), seja em uma única operação, em operações sucessivas e correlatas ou em operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;

(xx) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), seja em uma única operação, em operações sucessivas e correlatas ou em operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;

(xxi) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, cujo valor seja superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), seja em uma única operação, em operações sucessivas e correlatas ou em operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;

(xxii) deliberar sobre a criação dos comitês de assessoramento e a eleição de seus membros;

(xxiii) aprovar as atribuições e orçamentos: (a) da área de auditoria interna e, diretamente ou por meio de comitê de auditoria, receber o reporte daquela área, avaliando, ao menos anualmente, se a sua estrutura e orçamento são suficientes ao desempenho de suas funções, (b) do comitê de auditoria, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado, e (c) de outros comitês de assessoramento, se e quando instaurados;

(xxiv) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação e Preenchimento dos Cargos de Membro do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Diretoria; (d) Política de Gerenciamento de Riscos; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (g) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (h) Regimento Interno do Conselho de Administração; e (i) Regimento Interno do Conselho Fiscal (quando instalado), desde que obrigatórios pela regulamentação aplicável;

- (xxv) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
- (xxvi) aprovar a celebração ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas, exceto (a) entre a Companhia e sociedades coligadas; ou (b) controladas diretas e indiretas da Companhia, no curso normal de seus negócios;
- (xxvii) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, a ser divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (xxviii) contratação de empregados ou colaboradores que envolva remuneração anual total (incluindo remuneração fixa, variável e benefícios) igual ou superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (xxix) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia;
- (xxx) autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, cujo valor seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), seja em uma única demanda ou processo ou em demandas ou processos correlatos ou da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;
- (xxxi) deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; e
- (xxxii) fixar a remuneração global anual dos membros dos Comitês Não Estatutários, se aplicável.

Artigo 17. Compete ao Presidente do Conselho de Administração representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais ou, em caso de sua ausência ou impedimento, bem como em caso de vacância do cargo, ao Vice-Presidente.

Seção III – Da Diretoria **Subseção I – Composição e Reuniões**

Artigo 18. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição e autorizada a cumulação de mais de um cargo por qualquer Diretor, sendo designados, no mínimo: (i) 01 (um) Diretor Presidente; (ii) 01 (um) Diretor Financeiro; (iii) 01 (um) Diretor de Relações com Investidores; (iv) 01 (um) Diretor de Operações; e (v) 01 (um) Diretor de Estratégia.

Parágrafo Único. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 19. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por quaisquer 02 (dois) Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante notificação escrita, por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento pelo destinatário, indicando o dia e horário da respectiva reunião e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, observado que a reunião da Diretoria somente será instalada com a presença da maioria dos Diretores. Apesar das reuniões mencionadas neste Artigo 19, a Diretoria não será um órgão colegiado e os diretores atuarão em conformidade com as suas atribuições, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Diretor e a comunicação com todas as demais pessoas presentes à reunião. Nesse caso, os Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio físico ou eletrônico.

Parágrafo Segundo. Ao término de cada reunião, deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria, na forma do Parágrafo Primeiro acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, devendo a cópia física ou eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

Parágrafo Terceiro. As deliberações nas reuniões da Diretoria, caso necessárias, serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, inclusive por meio de participação à distância, na forma do Parágrafo Primeiro acima.

Subseção II – Competência

Artigo 20. Sem prejuízo de outras atribuições e competências que lhe sejam atribuídas pela legislação aplicável, pelo Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado, pelas políticas e regimentos da Companhia e por acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, compete à Diretoria gerir a Companhia e exercer as atribuições que o Conselho de Administração e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, inclusive:

- (i) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme orientação do Conselho de Administração;
- (ii) executar e coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, zelando pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das determinações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (iii) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia e de suas controladas, bem como sobre o andamento das operações da Companhia;
- (iv) contratar os empregados, gerentes, administradores e consultores para a Companhia e aprovar a contratação de empregados, gerentes, administradores e consultores para suas subsidiárias, respeitados os limites e alçadas previstos neste Estatuto Social;
- (v) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; e
- (vi) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração e/ou pelo presente Estatuto Social.

Artigo 21. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social e de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia quanto à forma de representação, à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele confiados pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo

Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (iii) propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; (iv) elaborar e apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e (v) administrar os assuntos de governança corporativa e *compliance* em geral.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e de suas controladas; (ii) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia e de suas controladas; (iii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia e de suas controladas; (iv) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro, fiscal/tributária, *facilities*, compras e jurídica da Companhia e de suas controladas; (v) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas/coligadas, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior da Companhia e de suas controladas e coligadas de forma consolidada; e (vi) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial ("ITR") detalhado da Companhia consolidado com o de suas controladas e coligadas.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração, pelo Regulamento do Novo Mercado ou por normas editadas pela CVM: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados); (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM, ao Banco Central do Brasil, às Bolsas de Valores nas quais a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (iii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências; (iv) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e (v) reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia.

Parágrafo Quarto. Compete ao Diretor de Operações, dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) avaliar e acompanhar as políticas e estratégias de comercialização de produtos e serviços da Companhia; (ii) coordenar o funcionamento, definir a estrutura e avaliar a atuação dos departamentos operacionais; (iii) estabelecer metodologias de administração e operação desses departamentos; (iv) estabelecer metodologias e melhores práticas processuais para a Companhia; (v) colaborar com os demais Diretores na melhoria contínua dos processos e estruturas organizacionais; (vi) colaborar com os demais Diretores na melhor forma de operacionalizar os produtos existentes e os novos produtos; e (vii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades operacionais relativas à introdução de novos produtos e serviços.

Parágrafo Quinto. Compete ao Diretor de Estratégia, dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) em conjunto com os demais Diretores, criar estratégias e políticas comerciais para a Companhia; (ii) planejar e desenvolver estratégias de negócios para a Companhia, de acordo com o modelo de negócios definido pelo Conselho de Administração; (iii) realizar a prospecção e o atendimento dos maiores clientes da Companhia; e (iv) auxiliar os demais Diretores na execução de suas respectivas funções.

Subseção III – Substituição e Vacância da Diretoria

Artigo 22. O Diretor Presidente será substituído: (i) em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, pelo Diretor Financeiro ou por qualquer diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, pelo Diretor Financeiro ou por qualquer outro diretor designado pelo Conselho de Administração; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

Artigo 23. Os demais Diretores serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, pelo Diretor Financeiro ou por qualquer diretor indicado pelo Diretor Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

Subseção IV- Representação da Companhia

Artigo 24. Ressalvado o disposto no Artigo 25 abaixo, a Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- (i) de 02 (dois) Diretores;
- (ii) de qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou
- (iii) de 02 (dois) procuradores com poderes específicos, constituídos na forma do Artigo 26 deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. É vedado aos Diretores praticar atos que dependam de prévia aprovação ou autorização da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, antes de obtida a respectiva aprovação ou autorização.

Parágrafo Segundo. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Artigo 25. A Companhia poderá ser representada isoladamente pelo Diretor Presidente; ou pelo Diretor Financeiro; ou por 01 (um) procurador com poderes específicos outorgados, em conjunto, pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro, na prática dos seguintes atos:

- (i) representação da Companhia em contratos, negócios e atos de qualquer natureza praticados no curso normal das atividades da Companhia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de contratos comerciais, contratos financeiros, contratos com fornecedores e/ou com prestadores de serviços, assim como contratos de qualquer natureza decorrentes de atividades de rotina celebrados com as controladas e coligadas da Companhia, seja em uma única operação, em operações sucessivas e correlatas ou em operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social, não excedentes à quantia de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- (ii) representação da Companhia na celebração de aditivos, termos de renovação e documentos similares em transações já aprovadas e que mantenham as condições originalmente pactuadas para a transação;
- (iii) representação da Companhia em assembleias gerais e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;

- (iv) representação da Companhia em juízo, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e
- (v) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos reguladores, repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no Artigo 25 acima, a Companhia poderá ser representada isoladamente, ainda, pelo Diretor de Relações com Investidores para fins de representação da Companhia junto às instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados).

Artigo 26. As procurações serão sempre outorgadas ou revogadas por 2 (dois) Diretores, que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência.

Parágrafo Único. Na hipótese de o mandato ter por objeto a prática de atos que dependam de autorização da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração, o efetivo exercício de tais atos ficará expressamente condicionado à obtenção da pertinente autorização.

CAPITULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 27. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, este Estatuto Social ou a lei assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar as decisões que julgar conveniente à defesa de seus interesses.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, bem como instrumentadas em ata única.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, por qualquer outro membro do Conselho de Administração mediante deliberação majoritária em reunião do Conselho de Administração ou, ainda, nas hipóteses previstas no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto. Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e nas demais regulamentações aplicáveis, as Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência quando em primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência quando em segunda convocação.

Parágrafo Quinto. Os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou a regulamentação vigente exigirem sua disponibilização em prazo maior.

Parágrafo Sexto. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo Sétimo. A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma deste Estatuto Social instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de acionistas presentes.

Parágrafo Oitavo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por administrador da Companhia que esteja presente na respectiva Assembleia. O Presidente da Mesa escolherá um dos presentes para secretário da mesa.

Artigo 28. A Companhia deverá iniciar o cadastramento de acionistas para tomar parte na Assembleia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, cabendo ao acionista apresentar com a referida antecedência: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, datado de até 5 (cinco) dias da data de realização da Assembleia Geral, podendo a Companhia, a seu único e exclusivo critério, dispensar a apresentação desse comprovante; e (ii) instrumento de mandato, outorgado há menos de 01 (um) ano e em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo Primeiro. Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os acionistas devidamente identificados assinarão o Livro de Presença de Acionistas, informando seu nome e residência e a quantidade de ações de que forem titulares.

Parágrafo Segundo. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos no Artigo 28 poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Artigo 29. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 5º deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob rubrica genérica.

Parágrafo Segundo. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes, sendo permitida a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 30. Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou neste Estatuto Social, caberá à Assembleia Geral:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, assim como eleger e destituir os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, nas situações em que for instalado;

- (iii) alterar o Estatuto Social da Companhia;
- (iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como qualquer requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- (v) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (vi) aprovar planos de remuneração baseados em ações para outorga de opção de compra de ações, ações restritas, ou qualquer outra forma de remuneração baseada em ações, aos administradores e empregados da Companhia e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;
- (viii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;
- (ix) deliberar sobre aumento de capital (exceto aquele aprovado dentro do capital autorizado, pelo Conselho de Administração) ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;
- (x) deliberar sobre a avaliação de bens aportados na Companhia para fins de integralização do capital social, na forma da legislação aplicável;
- (xi) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária, nos termos do Artigo 31 deste Estatuto Social;
- (xii) eleger o liquidante, bem como instalar e eleger os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (xiii) aprovar, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a dispensa da realização de oferta pública de ações em caso de saída do Novo Mercado; e
- (xiv) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, dos Comitês Estatutários, assim como as dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo Único. Para fins do Artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações, a deliberação acerca da transformação da Companhia prevista no item (iv) deste Artigo 30 observará o quórum de aprovação previsto no Artigo 29 deste Estatuto Social.

Artigo 31. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive o de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, poderão convocar a Assembleia Geral para fins de deliberar sobre o previsto neste Artigo 31 quando o Conselho de Administração não atender, no prazo de 8 (oito) dias a contar do recebimento, o pedido de convocação que apresentarem, com a indicação da obrigação descumprida e a identificação do acionista inadimplente.

Parágrafo Segundo. Caberá à Assembleia Geral que aprovar a suspensão dos direitos do acionista também estabelecer, entre outros aspectos, o alcance e o prazo da suspensão, sendo vedada a suspensão dos direitos que a lei reconhece como essenciais.

Parágrafo Terceiro. A suspensão de direitos cessará logo que comprovadamente cumprida a obrigação.

Artigo 32. É vedado a qualquer acionista intervir em qualquer deliberação em que tiver ou representar interesse conflitante com o da Companhia. Considerar-se-á abusivo, para fins do disposto no Artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, o voto proferido por acionista em deliberação que possa beneficiá-lo de modo particular ou em que tenha ou represente interesse conflitante com o da Companhia.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 33. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral para mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua respectiva eleição, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito por seus membros na primeira reunião do órgão após sua instalação.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro próprio, observados os termos previstos no Regulamento do Novo Mercado, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis. A posse dos membros do Conselho Fiscal fica condicionada ao termo de posse assinado e lavrado no livro próprio, nos termos deste Parágrafo Segundo, contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Artigo 48 deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro. Os membros do Conselho Fiscal da Companhia deverão aderir aos regimentos internos e às políticas vigentes da Companhia, mediante assinatura do respectivo termo, conforme aplicável.

Parágrafo Quarto. Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, o membro efetivo do Conselho Fiscal será substituído, até o término do mandato, pelo seu respectivo suplente. Não havendo suplente, por qualquer motivo, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro efetivo e novo suplente para o cargo vago.

Parágrafo Quinto. Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (i) seja empregado, acionista com participação equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do capital social ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou sociedade controlada (nos termos da lei) de concorrente; e/ou (ii) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou sociedade controlada de concorrente, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 34. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras, devendo observar as disposições legais, deste Estatuto Social, do Regulamento do Novo Mercado e do Regimento Interno do Conselho Fiscal (quando instalado).

Parágrafo Primeiro. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros do Conselho Fiscal presentes na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO FISCAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 35. O exercício social da Companhia coincidirá com o ano civil, tendo início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração: (i) levantar balanços intercalares ou intermediários, semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intercalares ou intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Terceiro. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 36. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo Primeiro. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, dentro dos limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (i)** 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado que a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- (ii)** uma parcela, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar à formação de reserva para contingências, permitida a reversão das reservas de tal natureza formadas em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii)** uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto nos Parágrafo Terceiro e Quarto deste Artigo 36;
- (iv)** no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo Quarto deste Artigo 36, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos

de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) uma parcela, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, reter com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) a Companhia poderá manter a reserva de lucros estatutária denominada “Reserva de Investimento”, que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo da Reserva de Investimento, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e

(vii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Terceiro. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância destinada aos dividendos intercalares.

Parágrafo Quarto. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 37. Por proposta aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. Em caso de pagamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição de tais juros ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Segundo. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido sua aprovação no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 38. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

Artigo 39. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII - ALIENAÇÃO DE CONTROLE, SAÍDA DO NOVO MERCADO E OFERTA PÚBLICA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I – Alienação de Controle e Saída do Novo Mercado

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 41. Após qualquer operação de alienação de controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida no Artigo 40 acima, o adquirente, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor, dentro de até 18 (dezoito) meses subsequentes à aquisição do poder de controle, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 42. A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deve observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 43. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único. A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo 43, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 44. É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública, não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 45. A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização de oferta pública de aquisição de ações prevista neste Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado, na legislação societária ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua liquidação por intermédio de qualquer acionista ou de terceiros. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública até que esta seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Seção II – Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 46. Qualquer pessoa física ou jurídica, fundo de investimento, investidor de outra natureza ou Grupo de Acionistas que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia (“Oferta Pública por Atingimento de Participação

Relevante”), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste Artigo 46.

Parágrafo Primeiro. A Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Segundo deste Artigo 46; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição das ações na Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante.

Parágrafo Segundo. O preço de aquisição na Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM (“Valor Econômico”); (ii) 150% (cento e cinquenta por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante nos termos deste Artigo 46, devidamente atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até o momento do pagamento; e (iii) 150% (cento e cinquenta por cento) da média ponderada da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias de negociação anterior à data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento), nos termos previstos no *caput* e no Parágrafo Sétimo deste Artigo 46, devendo ser considerada, para tal, a data que ocorrer primeiro entre, incluindo, mas não se limitando: (1) a celebração de contrato de aquisição, ou (2) a formalização de instrumento que resultou na titularidade (ou que garantiu (a) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (b) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (c) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia (“Outros Direitos de Natureza Societária”) ou direito de subscrição ou aquisição), ou (3) a liquidação da aquisição, quando esta tiver sido realizada em bolsa de valores sem a celebração de instrumento contratual, ou (4) a divulgação, por parte da Companhia, de fato relevante ou comunicado a mercado a respeito da referida aquisição ou do evento acima referido.

Parágrafo Terceiro. A realização da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Quarto. A realização da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras: (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas; (ii) a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e (iii) não serão computadas as ações detidas pelo adquirente para fins dos quóruns de instalação e deliberação exigidos por este Parágrafo Quarto.

Parágrafo Quinto. O adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de o adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo 46, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo 46, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade da pessoa que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia nos termos deste Artigo 46 por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo 46.

Parágrafo Sétimo. Qualquer pessoa física ou jurídica, fundo de investimento, Grupo de Acionistas, ou investidor de outra natureza que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) títulos e valores mobiliários negociados em mercados de liquidação futura ou outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia que deem direito a ações da Companhia representando 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, nos termos descritos neste Artigo 46.

Parágrafo Oitavo. Em caso de alienação do controle da Companhia, a realização de Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, nos termos deste Artigo 46, estará dispensada, ressalvada a obrigação do adquirente de realizar, conforme aplicável, a(s) oferta(s) públicas previstas no Artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e na Seção I do Capítulo VIII deste Estatuto Social.

Parágrafo Nono. O disposto neste Artigo 46 não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de outra sociedade pela Companhia; (ii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria; (iv) da recompra ou do resgate de ações; (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas ou mediante procedimento de *bookbuilding* no contexto de oferta pública de distribuição de ações; ou (vi) de sucessão por força de reorganização societária ou disposição legal – incluindo a sucessão por força de herança.

Parágrafo Dez. Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste Artigo 46, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de recompra de ações, cancelamento de ações em tesouraria, de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, ou de eventual resgate ou reembolso de ações.

Parágrafo Onze. O disposto neste Artigo 46 não se aplica aos acionistas ou Grupo de Acionistas (considerados individualmente ou em conjunto) que já eram titulares de quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia anteriormente à data de registro na CVM da primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia, prevista para o segundo semestre de 2020.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 47. A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e, se for o caso, eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, de acordo com o estabelecido nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO X – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 48. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Primeiro. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do seu regulamento e sendo vedado decisões por equidade.

Parágrafo Segundo. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes envolvidas em eventual arbitragem, antes de constituído o tribunal arbitral, poderá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 50. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 51. Nas hipóteses em que a lei conferir o direito de retirada a acionista dissidente de deliberação da Assembleia Geral, o valor do reembolso terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 52. As publicações ordenadas pela Lei das Sociedades por Ações observarão ao disposto no presente Estatuto Social, no Regulamento do Novo Mercado e na legislação vigente.

Artigo 53. As disposições previstas (a) no Parágrafo Único do Artigo 1º deste Estatuto Social; (b) nos Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro do Artigo 9º deste Estatuto Social; (c) no Parágrafo Primeiro do Artigo 10º deste Estatuto Social; (d) no inciso (xxvii) do Artigo 16 deste Estatuto Social; (e) no inciso (xiii) do Artigo 30 deste Estatuto Social; (f) no Parágrafo Segundo do Artigo 33 deste Estatuto Social; (g) nos Artigos 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 deste Estatuto Social, incluindo todos os seus respectivos parágrafos; e (j) nos Artigos 50 e 52 deste Estatuto Social; somente terão eficácia a partir da data de registro da Companhia enquanto companhia aberta na CVM.

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA, REALIZADA EM
1º DE SETEMBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300112659

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MELIUZ S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2000757646

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

BELO HORIZONTE

Local

17 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8018352 em 22/09/2020 da Empresa MELIUZ S.A., Nire 31300112659 e protocolo 205557678 - 15/09/2020. Autenticação: 6C85894BF1359C2AC2A364DED981A2C6B5D5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/555.767-8 e o código de segurança E8Y1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/555.767-8	MGE2000757646	11/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
073.331.416-32	OFLI CAMPOS GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais




MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

MÉLIUZ S.A.
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2020**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 1º do mês de setembro de 2020, às 15:00 horas, na sede social da Méliuz S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, bairro Savassi, CEP 30110-044.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do Artigo 11 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ofli Campos Guimarães, Presidente, que indicou o Sr. Israel Fernandes Salmen como Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a realização de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações" e "Oferta", respectivamente), mediante a apresentação de pedido de registro da Oferta perante os órgãos competentes; (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta; e (iii) a ratificação dos atos já realizados pela Diretoria da Companhia até a presente data.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os conselheiros presentes aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:
 - 5.1. A realização da Oferta mediante a apresentação de pedido de registro da Oferta perante os órgãos reguladores e autorreguladores competentes, incluindo, mas não se limitando, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que compreenderá a distribuição pública primária e/ou secundária das Ações de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior compreendendo (i) a distribuição primária de Ações de emissão da Companhia ("Oferta Primária") e/ou (ii) a distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade de determinados acionistas vendedores a serem definidos oportunamente, conforme aplicável, nos documentos da Oferta ("Acionistas Vendedores").
 - 5.1.1. A Oferta será realizada: (i) na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com esforços de colocação no exterior ("Oferta"), a ser coordenada pelo Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP", em conjunto com o Coordenador Líder, BTG Pactual e Bradesco BBI, "Coordenadores da Oferta") e, ainda, com esforços de colocação no exterior, a serem realizados pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities, Inc e pela XP Investments US, LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), e por determinadas instituições financeiras contratadas; (ii) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), conforme definidos na Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8018352 em 22/09/2020 da Empresa MELIUZ S.A., Nire 31300112659 e protocolo 205557678 - 15/09/2020. Autenticação: 6C85894BF1359C2AC2A364DED981A2C6B5D5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/555.767-8 e o código de segurança E8Y1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

Commission dos Estados Unidos ("**SEC**"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas na *US. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("**Securities Act**"); e, ainda, (iii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (*non U.S. persons*), nos termos do *Regulation S* ("**Regulamento S**"), no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (sendo os investidores mencionados nas alíneas (ii) e (iii) acima, em conjunto, "**Investidores Estrangeiros**") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros estejam registrados junto à CVM e invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento regulados pela legislação brasileira aplicável, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações Ordinárias em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

5.1.2. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, conforme a seguir definidas) poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações Adicionais**").

5.1.3. Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais), nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("**Ações do Lote Suplementar**").

5.1.4. A Oferta será realizada em conformidade com: (i) o "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Méliuz S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e, como interveniente anuente, a B3 ("**Contrato de Colocação**"); (ii) o "*Placement Facilitation Agreement*", a ser celebrado entre a Companhia, Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("**Contrato de Colocação Internacional**"); (iii) o "Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Méliuz S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, Acionistas Vendedores, o agente estabilizador, a corretora e os demais Coordenadores da Oferta ("**Contrato de Estabilização**"); (iv) acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, com os Coordenadores da Oferta e Agentes de Colocação Internacional da Oferta ("**Instrumentos de Lock-Up**"); e (v) o contrato de prestação de serviços com a B3 e demais documentos aplicáveis.

5.1.5. O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("**Procedimento de Bookbuilding**"), e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

5.1.6. A Oferta será realizada com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição das Ações a serem emitidas no âmbito da Oferta, em conformidade com o disposto no inciso I do Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e no Parágrafo Terceiro do Artigo 6º do Estatuto Social,



sendo que o aumento de capital social da Companhia em decorrência da Oferta será realizado dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no Artigo 6º do Estatuto Social.

5.1.7. Fica aprovada a eventual condução de atividades de estabilização do preço das ações de emissão da Companhia no âmbito da Oferta conforme regulamentação da CVM aplicável.

5.1.8. As Ações serem emitidas nos termos das deliberações acima farão jus ao recebimento, de forma integral, de dividendos e juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos às demais ações ordinárias, conforme o caso, de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social e do Regulamento do Novo Mercado.

5.1.9. As Ações deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

5.1.10. As demais características da Oferta constarão dos prospectos a serem arquivados na CVM, bem como no Contrato de Distribuição e demais documentos e anúncios da Oferta aplicáveis.

5.2. Autorização para que os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia possam praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados à realização da Oferta, incluindo mas não se limitando à **(i)** adoção de quaisquer providências necessárias perante a B3 e à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA; **(ii)** à celebração do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional, Contrato de Estabilização e contrato de prestação de serviços da B3; e **(iii)** elaboração dos prospectos a serem arquivados na CVM, do *Preliminary Offering Memorandum* e do *Final Offering Memorandum*.

5.3. Ratificação de todos os atos que tenham sido praticados pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, com vistas à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando, à contratação dos Coordenadores da Oferta, dos Agentes de Colocação Internacional, dos assessores legais e dos auditores independentes.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Ofli Campos Guimarães – Presidente; e Israel Fernandes Salmen – Secretário. **Conselheiros presentes:** Israel Fernandes Salmen, Ofli Campos Guimarães, Lucas Marques Peloso Figueiredo, Bruno Chamas Alves e Bernardo Francisco Pereira Gomes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2020.

Ofli Campos Guimarães
Presidente
Assinado por meio de certificado digital

Israel Fernandes Salmen
Secretário
Assinado por meio de certificado digital

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8018352 em 22/09/2020 da Empresa MELIUZ S.A., Nire 31300112659 e protocolo 205557678 - 15/09/2020. Autenticação: 6C85894BF1359C2AC2A364DED981A2C6B5D5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/555.767-8 e o código de segurança E8Y1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

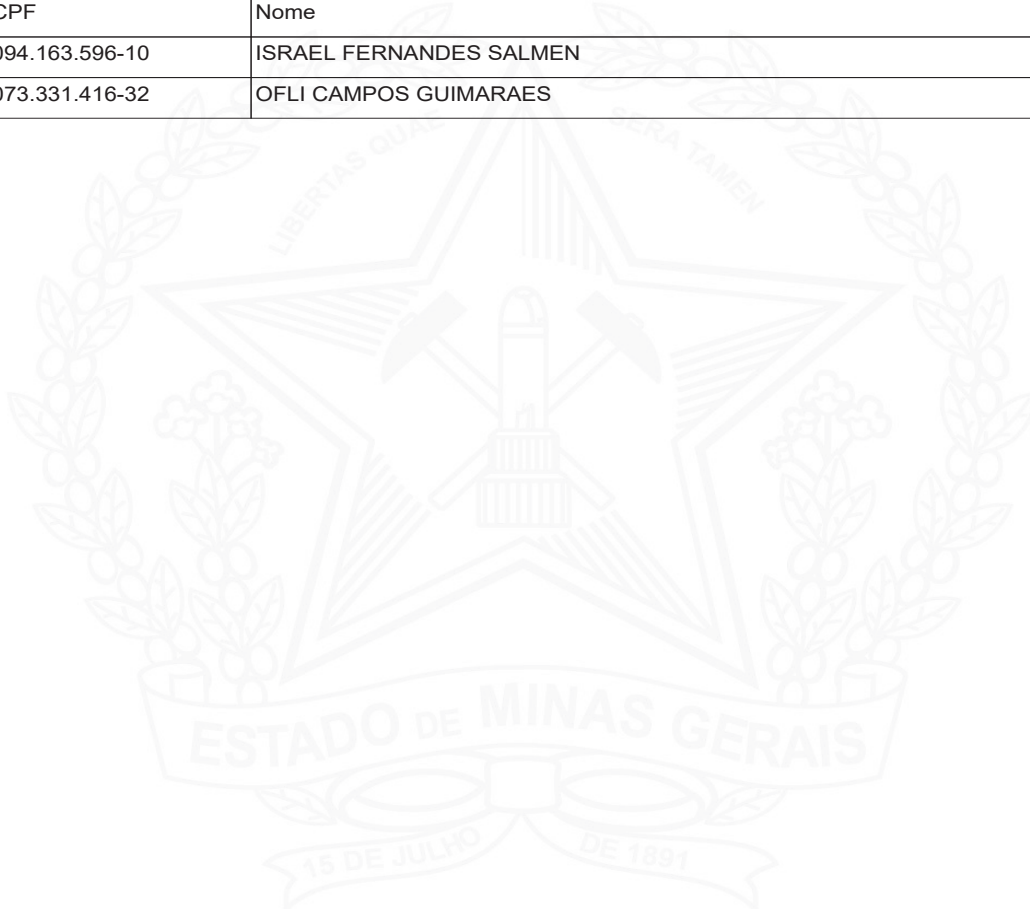
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/555.767-8	MGE2000757646	11/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.163.596-10	ISRAEL FERNANDES SALMEN
073.331.416-32	OFLI CAMPOS GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8018352 em 22/09/2020 da Empresa MELIUZ S.A., Nire 31300112659 e protocolo 205557678 - 15/09/2020. Autenticação: 6C85894BF1359C2AC2A364DED981A2C6B5D5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/555.767-8 e o código de segurança E8Y1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MELIUZ S.A., de NIRE 3130011265-9 e protocolado sob o número 20/555.767-8 em 15/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8018352, em 22/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
073.331.416-32	OFLI CAMPOS GUIMARAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.163.596-10	ISRAEL FERNANDES SALMEN
073.331.416-32	OFLI CAMPOS GUIMARAES

Belo Horizonte, terça-feira, 22 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2020, às 08:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/555.767-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8018352 em 22/09/2020 da Empresa MELIUZ S.A., Nire 31300112659 e protocolo 205557678 - 15/09/2020. Autenticação: 6C85894BF1359C2AC2A364DED981A2C6B5D5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/555.767-8 e o código de segurança E8Y1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 22 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8018352 em 22/09/2020 da Empresa MELIUZ S.A., Nire 31300112659 e protocolo 205557678 - 15/09/2020. Autenticação: 6C85894BF1359C2AC2A364DED981A2C6B5D5D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/555.767-8 e o código de segurança E8Y1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/8

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE
APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

MÉLIUZ S.A.
CNPJ/ME nº 14.110.585/0001-07
NIRE 3130011265-9

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2020**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia [●] do mês de [●] de 2020, às [●] horas, na sede social da Méliuz S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, bairro Savassi, CEP 30110-044.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ofli Campos Guimarães, Presidente, que indicou o Sr. Israel Fernandes Salmen como Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito das seguintes matérias: **(i)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de Ações de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação no exterior, conforme os termos e condições aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 1º de setembro de 2020 ("Oferta" e "RCA da Oferta", respectivamente); **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, e a quantidade de Ações a serem emitidas, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, aprovada na RCA da Oferta, em conformidade com o disposto no inciso I, do Artigo 172, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no parágrafo terceiro do artigo 6º do Estatuto Social; **(iii)** a verificação da subscrição das Ações no âmbito da Oferta e a homologação do aumento de capital social da Companhia, **(iv)** a aprovação do Prospecto Definitivo e do *Final Offering Memorandum* a serem utilizados na Oferta; e **(v)** a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização deliberações acima e a ratificação dos atos já realizados até a presente data.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião e após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os conselheiros presentes aprovaram, [por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições], o que segue:

5.1. A fixação do preço de emissão de R\$[●] ([●]) por Ação ("Preço por Ação"). O Preço por Ação foi fixado com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding") conduzido por instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários junto a investidores institucionais, em conformidade com o Artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação nos termos do Artigo 170, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que tal Preço por Ação não promoverá diluição injustificada dos acionistas da Companhia e que o valor de mercado das Ações a serem subscritas e/ou adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas intenções de investimento no âmbito da Oferta.

5.2. O aumento do capital social da Companhia, aprovado dentro do limite do seu capital autorizado, que passará dos então R\$[●] ([●]), representado por [●] ([●]) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para os pretensos R\$[●] ([●]), mediante a emissão para subscrição pública de [●] ([●]) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$[●] ([●]) equivalente ao Preço por Ação deliberado nos termos do item "(i)" acima, totalizando R\$[●] ([●]), passando o número de ações da

Companhia para [●] ([●]) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, com a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição das ações objeto da Oferta, aprovada na RCA da Oferta, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e no parágrafo terceiro do artigo 6º do Estatuto Social. As Ações farão jus ao recebimento, de forma integral, de dividendos e juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início da Oferta e a todos os demais direitos e benefícios que vierem a ser conferidos às demais ações ordinárias, conforme o caso, de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, do Estatuto Social e do Regulamento do Novo Mercado, conforme determinado na RCA da Oferta.

5.3. A verificação da subscrição de [●] ([●]) ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e, consequentemente a homologação do aumento do capital social aprovado conforme item 5.2 acima, no montante de R\$[●] ([●]).

5.4. O Prospecto Definitivo e o *Final Offering Memorandum* a serem utilizados na Oferta.

5.5. A autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários e a ratificação dos atos já realizados até a presente data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Ofli Campos Guimarães – Presidente; e Israel Fernandes Salmen – Secretário. **Conselheiros presentes:** Israel Fernandes Salmen, Ofli Campos Guimarães, Lucas Marques Peloso, Bruno Chamas Alves e Bernardo Francisco Pereira Gomes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, [●] de [●] de 2020.

Ofli Campos Guimarães
Presidente

Israel Fernandes Salmen
Secretário

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FJ LABS, LLC, REALIZADA EM
5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



República Federativa do Brasil
Adolfo Carlos von Randow

Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCESP No. 540 - Idiomas: Inglês e Português
CPF/MF: 203.656.756-87 - CCM: 121073 - RG: 18.414.946-9 SSPSP
INSS: 11137675777

Tradução: 4326
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 43
Page:

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que, nesta data, me foi apresentado um documento, redigido no idioma inglês, identificado como RESOLUÇÕES, que, a seguir, passo a traduzir para o vernáculo:

FJ LABS, LLC

(a "Empresa")

**RESOLUÇÕES, POR ESCRITO, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
EMPRESA, EMITIDAS EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA.**

1. Transação Proposta

1.1 Observa-se que:

- (a) Na atual conjuntura, a Empresa detém certas ações da Méliuz S.A., uma sociedade por ações, constituída, e que opera em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil (as "Ações Brasileiras").
- (b) Há uma proposta para que a Empresa venda uma parte das sua Ações Brasileiras, como parte da oferta pública inicial da Méliuz S.A., uma sociedade por ações, que deverá ocorrer em conformidade com as disposições da norma no. 400, de 29 de dezembro de 2003, da *Comissão de Valores Mobiliários* ("CVM"), e com as alterações da mesma ("NORMA 400 DA CVM"), e sem registro em conformidade com a Lei Sobre Valores Imobiliários dos Estados Unidos da América, de 1933, ou com as alterações da mesma ("Lei Sobre Valores Mobiliários"), levando em consideração certas exceções, ou transações isentas da obrigatoriedade de conformidade com os requisitos da Lei Sobre Valores Mobiliários, de acordo com as quais a Empresa, em conjunto com a Meliuz e alguns de seus demais acionistas, oferecerá ações ordinárias, sem valor nominal, da Meliuz (a "Transação"); e
- (c) No que se refere à Transação, há uma proposta segundo a qual a empresa celebraria os seguintes documentos referentes à transação (os "Documentos da Transação"):

Rua Argentina, 561 - Vista Verde - São José dos Campos - S.P. - CEP 12223-000
Tel.: 55 12 98188 9483 - E-mail: vonrandow@vonrandow.com.br

ACUR TJ4726
Adolfo Carlos von Randow
Tradutor Público e Intérprete
Comercial/Inglês
JUCESP - 540



Tradução: 4326
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 44
Page:

- (i) Um documento, em conformidade com a legislação brasileira, intitulado Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Méliuz S.A., a ser celebrado por e entre as partes a seguir: (1) Banco Itaú BBA S.A., Banco BTG Pactual S.A., Banco Bradesco BBI S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (os "Subscritores"); (2) B3 S.A. (a parte interveniente); (3) a Empresa Brasileira (na condição de emissora); e (4) a Empresa e alguns outros acionistas da Empresa Brasileira cujos nomes seriam relacionados em tal documento (os "Acionistas Vendedores");
- (ii) Um acordo de facilitação de colocação, em conformidade com a legislação do Estado de Nova York, a ser celebrado por e entre: (1) a Empresa Brasileira; (2) os Subscritores e agentes de colocação; e os Acionistas Vendedores; e
- (iii) Uma carta de carência, em conformidade com legislação do Estado de Nova York, a ser celebrada por e entre (1) a Empresa Brasileira; e (2) a Empresa.

1.2 Fica resolvido que:

- (a) A forma dos Documentos da Transação, e a celebração, por parte da Empresa, dos Documentos da Transação, e as transações contempladas nos mesmos, devem ser e são, por meio deste instrumento, autorizadas, confirmadas, e aprovadas (no caso dos Documentos da Transação, estes deverão se encontrar em conformidade com as alterações que qualquer diretor da Empresa ("Diretor")) possa aprovar;
- (b) Qualquer Director seja autorizado a:
 - (i) Concordar quanto ao número final de Ações Brasileiras a serem vendidas pela Empresa, em conformidade com a Transação, e quanto ao preço final pelo qual as Ações Brasileiras serão vendidas pela Empresa, em conformidade com a Transação.



Tradução: 4326
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 45
Page:

- (ii) Finalizar, celebrar e apresentar os Documentos da Transação em nome da empresa e/ou
- (iii) Tomar todas as medidas, e praticar todos os atos, em nome da Empresa, e/ou finalizar, executar e apresentar todos os outros documentos, certidões, instrumentos, acordos, notificações, procurações, resoluções, reconhecimentos, cartas de acordo, memorandos, declarações, e outros documentos, em nome da Empresa, (aqui mencionados, em conjunto, como “Documentos Auxiliares”) em cada caso que possa ser contemplado nos Documentos da Transação, ou na Transação, ou que possam ser considerados, de qualquer maneira, necessários ou desejáveis por tal Diretor, para consumar as transações contempladas nos Documentos da Transação e na Transação, incluindo a celebração e a apresentação de quaisquer procurações, em nome da Empresa, que possam vir a ser necessárias, em conformidade ou não com a legislação brasileira; e
- (c) Qualquer Director seja autorizado a acatar, e consumar, em nome da Empresa, as alterações aos Documentos da Transação ou aos Documentos Auxiliares (substantivos ou não) após a celebração dos mesmos, que tal Diretor possa considerar necessárias ou desejáveis:

2. Ratificação e Autorização Geral

Fica resolvido que quaisquer medidas tomadas, ou documentos celebrados, por qualquer Diretor, antes ou após a data de emissão deste instrumento, no que se refere às resoluções supracitadas (incluindo o pagamento de quaisquer honorários e despesas relevantes) sejam aprovada(os), ratificadas(os) e confirmadas(os) sob todos os aspectos, em nome da Empresa.

Assinado por todos os Diretores:

[assinatura]

Güimar Vaca Sittic
Diretor

Data: 5 de outubro de 2020



República Federativa do Brasil
Adolfo Carlos von Randow

Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUICESP No. 540 - Idiomas: Inglês e Português
CPF/MF: 203.666.766-87 - CCM: 121076 - RG: 18.414.945-9 SSPSP
INSS: 11137676777

Tradução: 4326
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 46
Page:

[assinatura]

José Marin

Diretor

Data: 5 de outubro de 2020

[assinatura]

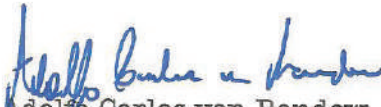
Fabrice Grinda

Diretor

Data: 5 de outubro de 2020

1058870/0002/Z1953410v1

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução, a qual conferi, achei conforme e assino. Dou fé. São José dos Campos, 5 de outubro de 2020.


Adolfo Carlos von Randow

ACUR TJ 4326
Adolfo Carlos von Randow
Tradutor Público e Intérprete
Comercial/Inglês
JUICESP - 540



ATA DE DECISÃO ESCRITA DE DIRETOR ÚNICO DA FGI INVESTMENTS LTD, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Tradução: 4328
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 51
Page:

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que, nesta data, me foi apresentado um documento, redigido no idioma inglês, identificado como RESOLUÇÕES, POR ESCRITO, DO ÚNICO DIRETOR DA EMPRESA, que, a seguir, passo a traduzir para o vernáculo:

FGI Investments Ltd.

Empresa N°. 1905153

RESOLUÇÕES, POR ESCRITO, DO ÚNICO DIRETOR DA EMPRESA

A FGI Investments Ltd. é uma empresa constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, sob o número 1905153 (a "Empresa").

Nestas resoluções (com exceção dos casos em que o contexto determina o contrário, ou com exceção das situações em que as condições gerais são definidas neste instrumento), as palavras e expressões terão os mesmos significados a elas atribuídos no Memorando e no Contrato Social da Empresa. (respectivamente, o "Memorando" e o "Contrato Social").

O abaixo-assinado, o único director da empresa, agindo sob a forma de consentimento por escrito, sem uma assembleia, em conformidade com a Cláusula 9.1 do Memorando, **POR MEIO DESTES INSTRUMENTO, EXPRESSA SEU CONSENTIMENTO** no que se refere às resoluções a seguir:

1 Constituição da Empresa

A Empresa foi constituída como uma sociedade empresária das Ilhas Virgens Britânicas, no vigésimo-nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (29/01/2016), em conformidade com a Legislação Societária das lhas Virgens Britânicas, de 2004 (conforme as alterações da mesma, neste ato mencionada como a "Legislação").

2 Agente e Escritório Registrados

O agente registrado da Empresa é a CITCO B.V.I. Limited (o "Agente Registrado"). O escritório registrado da Empresa está localizado no



Tradução: 4328
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 52
Page:

endereço a seguir: Flemming House, P.O. Box 662, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, VG1110, British Virgin Islands (o "Escritório Registrado").

3 Diretores

Na data da emissão deste documento, o registro de diretores (o "Registro de Diretores") confirma que o único diretor da Empresa é Guimar Ernnesto Vaca Sittic (o "Diretor").

4 Acionistas

4.1 A Cláusula 5.1 do Memorando confirma que a Empresa está autorizada a emitir 50.000 ações com um valor nominal de US\$1.00 cada, de uma única classe (as "Ações").

4.2 Na data da emissão deste documento, o registro de membros (o "Registro de Membros") confirma que o único acionista da Empresa é Fabrice Benjamin Jean-Paul Edwin Grinda Sittic (o "Acionista"), que detém 10.000 ações (as "Ações Emitidas"), representadas pelo certificado de ações n.º 1.

5 Poderes dos Diretores

O Regulamento 9.1 do Contrato Social determina que os negócios e as questões da Empresa serão administrados por, ou mediante a supervisão dos Diretores da Empresa, que podem exercer todos esses poderes da Empresa que, em conformidade com a legislação das Ilhas Virgens Britânicas, ou com o Memorando ou o Contrato Social, não tenham que ser, necessariamente exercidos pelos membros da Empresa.

6 Ativos da Empresa

Na data de emissão deste instrumento, a Empresa detém 65.8209 ações da Méliuz S.A., uma sociedade por ações, incorporada, e que opera, em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil (as "Ações Brasileiras").



7 **Transação Proposta**

7.1 A Empresa se propõe a celebrar os documentos a seguir (em conjunto com os "Documentos da Transação"), para concretizar a venda de uma parte das Ações Brasileiras (a "Venda das Ações"):

(a) Um documento, em conformidade com a legislação brasileira, intitulado Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Méliuz S.A., a ser celebrado por e entre as partes a seguir: (1) Banco Itaú BBA S.A., Banco BTG Pactual S.A., Banco Bradesco BBI S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (os "Subscritores"); (2) B3 S.A. (a parte interveniente); (3) a Empresa Brasileira (na condição de emissora); e (4) a Empresa e alguns outros acionistas da Empresa Brasileira cujos nomes seriam relacionados em tal documento (os "Acionistas Vendedores");

(b) Um acordo de facilitação de colocação, em conformidade com a legislação do Estado de Nova York, a ser celebrado por e entre: (1) a Empresa Brasileira; (2) os Subscritores e agentes de colocação; e os Acionistas Vendedores; e

(c) Uma carta de carência, em conformidade com legislação do Estado de Nova York, a ser celebrada por e entre (1) a Empresa Brasileira; e (

7.2 Uma cópia de cada Documento de Transação foi disponibilizada para os Diretores para análise e consideração.

8 **Aprovação dos Acionistas**

8.1 A Seção 175 da Lei determina o seguinte:

"Em conformidade com o memorando ou contrato social de uma empresa, qualquer venda, transferência, arrendamento, troca ou outra alienação, que não seja uma hipoteca, gravame, ou outro ônus, ou implementação do mesmo, de mais de 50 por cento do valor dos ativos



Tradução: 4328
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 54
Page:

da empresa, com exceção de uma transferência, em conformidade com o poder descrito na seção 28(3), se não for feita da maneira normal ou regular pela qual a empresa conduz os seus negócios, deverá ser feita como se segue: (a) a venda, transferência, arrendamento, troca ou outra alienação, deverá ser aprovada pelos diretores; (b) uma vez aprovada a venda, transferência, arrendamento, troca ou outra alienação, os diretores deverão apresentar os detalhes da alienação aos membros, para que a mesma seja autorizada mediante uma resolução dos membros; (c) caso uma Assembleia dos membros deva ser realizada, uma notificação da assembleia, acompanhada por uma descrição da alienação, deverá ser entregue a cada membro, tenha este ou não o direito a voto no que se refere à venda, transferência, arrendamento, troca ou outra alienação; e (d) caso seja proposta a obtenção de um consentimento por escrito por parte dos membros, uma descrição da alienação deverá ser entregue a cada membro, tenha este ou não o direito a voto no que se refere à venda, transferência, arrendamento, troca ou outra forma de alienação."

- 8.2 A Seção 175 da Lei não é aplicável à empresa pois a mesma deixou de ser relevante em conformidade com o Regulamento 1 do Contrato Social.

9 Objetivo das Resoluções

O objetivo destas resoluções é que cada Diretor, considere, e caso julgue conveniente, aprove a Transação, a forma pela qual os Documentos da Transação se apresentam, bem como todos e quaisquer documentos e transações contemplados(as) nos mesmos (em conjunto com as "Ações Propostas").

10 Declaração de Interesses

A Seção 124(1) da Lei determina que os diretores, imediatamente após serem informados de que estão interessados em uma transação celebrada ou que deva ser celebrada pela Empresa, divulguem tal interesse aos outros diretores. O Diretor, por meio da sua assinatura abaixo, confirma que não se encontra em uma situação de conflito de interesses, no que se refere a nenhuma das Ações Propostas [OU **especifique qualquer conflito que venha a surgir**].



11 Confirmações dos Directores

O Diretor, por meio da sua assinatura abaixo, confirma que considerou cuidadosamente cada uma das Ações Propostas, e que:

- (a) Cada uma das Ações Propostas apresenta benefício de ordem comercial para a Empresa e que o Diretor agiu *de boa fé*, tendo em vista os melhores interesses da Empresa, e para uma finalidade adequada para a Empresa, em relação a cada uma das Ações Propostas;
- (b) Não há proibição de ordem contractual ou outra, que seja vinculante, e que venha a impedir que os poderes do Diretor sejam empregados para tratar de assuntos referentes a qualquer uma das Ações Propostas;
- (c) O Diretor levou em consideração a situação financeira da Empresa, e o fato de que, imediatamente após cada uma das Ações Propostas ocorrer (incluindo, mas sem se limitar à Venda das Ações), o valor dos ativos da empresa excederá o seu passivo, e a Empresa continuará em condições de pagar as suas dívidas por ocasião do vencimento das mesmas; e
- (d) Não houve nenhuma resolução do Acionista que restrinja os poderes do Diretor no sentido de resolver as questões referentes a qualquer uma das Ações Propostas.

12 Questões Resolvidas



Tradução: 4328
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 66
Page:

- 12.1 A forma pela qual os Documentos da Transação se apresentam, a Venda das Ações (incluindo a aprovação do preço de venda por ação, na Venda das Ações), e cada uma das outras Ações Propostas, devem ser, e são, por meio deste instrumento, autorizadas, confirmadas, aprovadas, pela Empresa, e em nome da mesma.
- 12.2 O Diretor (ou o seu representante autorizado) deve ser, e é, autorizado, por meio deste instrumento, autorizado, pela Empresa e em nome da mesma, a:
- (a) Celebrar (apondo sua assinatura ou o selo de ofício da Empresa, conforme seja o caso) e apresentar os Documentos da Transação necessários para colocar em prática as Ações Propostas (os “Documentos”);
 - (b) Tomar todas as medidas, em nome da Empresa, e representando a mesma, no que se refere às Ações Propostas, da forma que e ele, a seu critério, considere necessário ou aconselhável, para colocar em prática o objetivo e o intuito das Ações Propostas; e
 - (c) Empreender ações vinculantes para a Empresa, incorporando quaisquer alterações a quaisquer documentos (substantivas ou não), conforme seja o caso, a seu critério;
 - (i) Antes ou no ato da celebração de um Documento; ou
 - (ii) Após a celebração de um Documento,

Contanto que tal alteração seja feita em conformidade com as condições gerais do Documento (tal alteração deve ser evidenciada, de forma conclusiva, pela devida celebração da mesma), para colocar em prática o objetivo e o intuito das Ações Propostas.



República Federativa do Brasil
Adolfo Carlos von Randow
Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCESP No. 540 - Idiomas: Inglês e Português
CPF/MF: 203.656.756-87 - CCM: 121075 - RG: 18.414.946-9 SSPSP
INSS: 11137675777

Tradução: 4328
Translation:

Livro: 29
Book:

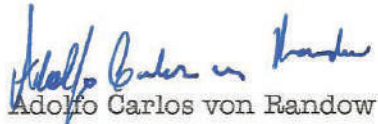
Fls.: 57
Page:

13 **Ratificação**

Todas e quaisquer Ações Propostas da Empresa, do Diretor, do Acionista, e/ou do Agente Registrado, implementadas no que se refere às Ações Propostas, antes ou após a data de emissão deste instrumento, devem ser, e são, em conformidade com este documento, adotadas, ratificadas, confirmadas, e aprovadas sob todos os aspectos, como se tais ações tivessem sido apresentadas para aprovação, e aprovadas pelo Diretor, antes de tais ações terem sido implementadas.

[assinatura]
Assinado por Guimar Ernnesto Vaca Sittic
(Diretor)
Data: 5 de outubro de 2020
Cidade: Nova York

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução, a qual conferi, achei conforme e assino. Dou fé. São José dos Campos, 5 de outubro de 2020.


Adolfo Carlos von Randow

ACVR TJ 4727
Adolfo Carlos von Randow
Tradutor Público e Intérprete
Comercial/Inglês
JUCESP - 540



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ATA DE DECISÕES DE ACIONISTA ÚNICO DA SERENDIPITY INVESTMENTS S.L,
REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA
SECUNDÁRIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DARINKA FRANCESCA RAMACIOTTI MIRES

Tradutora Pública e Intérprete - Traductor Público e Intérprete Comercial

Idioma/Lengua: Espanhol/Española Matricula JUCESP Nº 1882

Rua Borba Gato, nº 331 - Ed. Gardênia 32 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP 04747-030

Tel.: (11) 3562-8124 - Cel.: (11) 98485-4409 - E-mail: darinka_ramaciotti@hotmail.com

Libro: 086

Página: 1 de 2

Taducción Nº E-13.143/20

Livro:

Página:

Tradução Nº

Eu, Darinka Francesca Ramaciotti Mires, Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento no idioma espanhol para ser traduzido ao português, o que cumprí em razão do meu ofício, na forma abaixo:

(Nota da Tradutora): O documento apresentado é uma ATA DE REUNIÃO da Sociedade SERENDIPITY INVESTMENTS, S.L., em três idiomas, do qual traduzo a coluna correspondente ao idioma espanhol ao vernáculo.

SERENDIPITY INVESTMENTS, S.L. (a "Sociedade")

ATA DE CONSIGNAÇÃO DE DECISÕES DO ACIONISTA ÚNICO

- I. Em Madri, em 5 de outubro de 2020, o único acionista da Sociedade o Sr. **José Ovidio Marín Salcedo**, (o "Acionista Único"), decide adotar as seguintes decisões registradas nesta ata, de acordo com as disposições do artigo 15 do Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, pelo que se aprova o texto refundido da Lei de Sociedades de Capital e do artigo 97.2 do Real Decreto 1784/1996, de 19 de julho, pelo que se aprova o Regulamento do Registro Mercantil.
- II. Em conformidade com o acima mencionado, o Acionista Único adota a seguinte:

DECISÃO

Única. Aprovação da Transação

A. Descrição da Transação

O Acionista Único deseja autorizar a participação da Sociedade na oferta pública inicial de ações da Méliuz, S.A. uma sociedade (sociedade por ações) constituída e existente sob as leis da República Federativa do Brasil ("Méliuz"), a ser realizada de acordo com as disposições da Comissão de Valores Mobiliários do Brasil ("CVM"), datada de 29 de dezembro de 2003, ("Regra 400 da CVM"), e sem registro sob a Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1933, conforme emenda (a "Lei de Valores Mobiliários"), com base em certas isenções ou em transações não sujeitas às exigências de registro da Lei de Valores Mobiliários, segundo a qual a Sociedade, juntamente com a Méliuz e alguns de seus outros acionistas, oferecerá e venderá ações ordinárias, sem valor nominal, de Méliuz (a "Transação").

B. Documentos a serem aprovados

Em relação a Transação, a Sociedade pretende entrar nos seguintes documentos, que podem ser emendados ou modificados na data ou após a data aqui mencionada (conjuntamente, os "Documentos"):

1. Acordo de Facilitação de Colocação;
2. Acordo de Carência;
3. Contrato de Subscrição válido no Brasil; e
4. Todos e quaisquer outros documentos, escrituras, instrumentos, acordos, avisos, procurações, resoluções, reconhecimentos, acordos de carta, memorandos, declarações e certificados, que possam ser acessórios, necessários, requeridos ou úteis em conexão com a transação.



DARINKA FRANCESCA RAMACIOTTI MIRES

Tradutora Pública e Intérprete - Traductor Público e Intérprete Comercial

Idioma/Lengua: Espanhol/Española Matrícula JUCESP Nº 1882

Rua Borba Gato, nº 331 - Ed. Gardênia 32 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP 04747-030

Tel.: (11) 3562-8124 - Cel.: (11) 98485-4409 - E-mail: darinka_ramaciotti@hotmail.com

Libro: 086

Página: 2 de 2

Taducción Nº E-13.143/20

Livro:

Página:

Tradução Nº

C. Decisões

O Acionista Único, pelo presente, adotou as seguintes decisões:

1. Aprovar que a Sociedade inicie a Transação e os Documentos.
2. Aprovar que a Sociedade execute, entregue e execute as transações contempladas nos Documentos.
3. Autorizar ao Sr. José Ovidio Marín Salcedo, diretor único da Companhia, a celebrar, executar, entregar e executar as transações contempladas nos Documentos.

III. Esta ata foi redigida, lida e aprovada pelo Acionista Único.

(Assinado)

O ACIONISTA ÚNICO DA SERENDIPITY INVESTMENTS, S.L.

Sr. José Ovidio Marín Salcedo.

Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento.

São Paulo – SP, 05 de outubro de 2020.

Emolumentos conforme a Lei.

DARINKA F. RAMACIOTTI MIRES
Tradutora Pública e Intérprete Comercial



Este documento foi assinado digitalmente por Darinka Francesca Ramaciotti Mires.

Para verificar as assinaturas vá ao site

<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3B52-8D1B-E96C-B5CA.

ATA DE DECISÃO DO *MANAGER* DA FABRICE GRINDA 6KJ LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Tradução: 4324
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 36
Page:

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que, nesta data, me foi apresentado um documento, redigido no idioma inglês, identificado como **AÇÃO SOB A FORMA DE CONSENTIMENTO, POR ESCRITO, DO ÚNICO ADMINISTRADOR, EM SUBSTITUIÇÃO A UMA ASSEMBLEIA**, que, a seguir, passo a traduzir para o vernáculo:

FABRICE GRINDA 6KJ LLC

AÇÃO SOB A FORMA DE CONSENTIMENTO, POR ESCRITO, DO ÚNICO ADMINISTRADOR, EM SUBSTITUIÇÃO A UMA ASSEMBLEIA

Em conformidade com a Seção no. 18-404(d) da Legislação Societária do Estado de Delaware, e com a Seção 13 do Regimento Interno da Farice Grinda 6KJ LLC, uma parceria de responsabilidade limitada, de Delaware (a "Empresa") o abaixo-assinado, na condição de único administrador (o "Administrador") da Empresa, adota, por meio deste instrumento, as resoluções a seguir, sob a forma de consentimento, por escrito, em substituição a uma assembleia:

Aprovação da Transação Referente à Meliuz e dos Respectivos Documentos

CONSIDERANDO QUE o Administrador deseja autorizar a participação da Empresa na oferta pública inicial da Méliuz S.A., uma sociedade por ações, constituída, e que opera em conformidade com a legislação da República Federativa do Brasil ("Meliuz"), que ocorrerá em conformidade com as disposições da norma no. 400, de 29 de dezembro de 2003, da *Comissão de Valores Mobiliários* ("CVM"), e com as alterações da mesma ("NORMA 400 DA CVM"), e sem registro em conformidade com a Lei Sobre Valores Imobiliários dos Estados Unidos da América, de 1933, ou com as alterações da mesma ("Lei Sobre Valores Mobiliários"), levando em consideração certas exceções, ou transações isentas da obrigatoriedade de conformidade com os requisitos da Lei Sobre Valores Mobiliários, de acordo com as quais a Empresa, em conjunto com a Meliuz e alguns de seus demais acionistas, oferecerá ações ordinárias, sem valor nominal, da Meliuz (a "Transação"); e

CONSIDERANDO QUE, no que se refere à Transação, a Empresa pretende celebrar os documentos a seguir, os quais poderão ser alterados ou



modificados na data da emissão deste documento, ou, em uma data posterior, (neste instrumento mencionados, em conjunto, como os "Documentos"):

1. Um Acordo de Facilitação de Colocação;
2. Um Acordo de Carência;
3. Um Acordo de Subscrição Válido no Brasil; e
4. Todos e quaisquer outros documentos, escrituras, instrumentos, acordos, notificações, procurações, resoluções, reconhecimentos, cartas de acordo, memorandos, declarações e certidões, que venham a ser auxiliares, necessários, exigidos ou úteis, no que se refere à Transação.

AGORA, PORTANTO, FICA RESOLVIDO que o Administrador considera aconselhável, e em conformidade com os melhores interesses da Empresa, que a mesma celebre a Transação e os documentos; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que o Administrador esteja, e o mesmo está, em conformidade com este instrumento, autorizado, em nome da Empresa, e representando a mesma, a celebrar a Transação, e a assinar, cumprir e executar as funções dos Documentos e de qualquer outro documento no que se refere à Transação; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que o Administrador esteja, e o mesmo está, autorizado, agindo individualmente, investido da autoridade necessária, e instruído para, em nome da Empresa, e representando a mesma, a negociar e celebrar acordos e alterações dos mesmos, a implementar todas as ações, e a praticar todos os atos, incluindo, sem limitar, a generalidade das resoluções supracitadas, executar, cumprir, executar e registrar, perante qualquer pessoa, entidade governamental ou privada, conforme seja apropriado, todos os acordos, reconhecimentos, confirmações, certidões, instrumentos e outros documentos, em nome da Empresa, e representando a mesma, que, no seu julgamento, se façam necessários ou desejáveis para o cumprimento das obrigações, por parte da empresa, no que tange às supracitadas resoluções, e, de qualquer maneira, implementar e colocar em prática a Transação, a autoridade para a celebração e o cumprimento de tais acordos, reconhecimentos, confirmações, instrumentos e documentos, a serem conclusivamente evidenciados pela Transação; e



FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que o Administrador esteja, e o mesmo está, autorizado, agindo individualmente, investido da autoridade necessária, e instruído para, em nome da Empresa e representando a mesma, a (i) aprovar o prego por ação ordinária pelo qual as referidas ações da Empresa serão vendidas, no que se refere à Transação, os quais serão estipulados por meio do Acordo de Facilitação de Colocação, e (ii) nomear um agente para, em nome da Empresa e representando a mesma, receber intimações ou notificações, receber qualquer notificação ou comunicação de qualquer natureza, em conformidade com o Acordo de Facilitação de Colocação, a autoridade para implementar as ações descritas em (i) e (ii), e a celebração e o cumprimento de tais acordos, reconhecimentos, confirmações, instrumentos e documentos, no tocante a tal Acordo, a serem conclusivamente evidenciados pelo mesmo; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que a omissão, nas resoluções supracitadas, de qualquer acordo, ou outro item que tenha sido acordado, e que seja contemplado por tais resoluções, e dos acordos ou instrumentos descritos nas resoluções supracitadas, ou qualquer ação a ser implementada, em conformidade com qualquer requisito de qualquer um dos acordos ou instrumentos descritos nas resoluções supracitadas, de forma alguma implicará em prejuízo da autoridade do Administrador no sentido de tomar todas as medidas necessárias, desejáveis, aconselháveis e apropriadas, em cada caso, para efetivar, consumir, executar ou levar a cabo a Transação e a intenção e os propósitos das resoluções supracitadas; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que todas e quaisquer medidas, até o momento tomadas, ou cuja implementação tenha sido determinada pelo Administrador, em nome da Empresa e representando a mesma, no cumprimento de qualquer uma das obrigações ou deveres cuja execução por tal pessoa seria permitida, em conformidade com as resoluções supracitadas, caso tais resoluções tivessem sido adotadas antes do momento em que tais ações forem implementadas, sejam, e as mesmas são, por meio desse instrumento, ratificadas, aprovadas, confirmadas e adotadas sob todos os aspectos; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que a celebração, pela Empresa, de qualquer documento autorizado pela resolução supracitada, ou qualquer documento celebrado, no curso da implementação de qualquer medida, ou ação dessa forma autorizada, é (ou se tornará, por ocasião do da sua assinatura) uma ação vinculante, e de cumprimento obrigatório, por parte da Empresa, sem a necessidade de assinatura, ou confirmação, de qualquer outra pessoa.



República Federativa do Brasil
Adolfo Carlos von Randow

Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCESP No. 540 - Idiomas: Inglês e Português
CPF/MF: 203.686.756-87 - CGM: 121078 - RG: 18.414.945-9 SSPSP
INSS: 11137675777

Tradução: 4324
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 59
Page:

Esta ação, sob a forma de consentimento por escrito, será arquivada em conjunto com as atas dos procedimentos da Empresa.

FJ LABS SYNDICATES LLC

[assinatura]

Nome: Fabrice Grinda

Função: Único Administrador
Data: 5 de outubro de 2020
4819-9995-9757, v.1

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução, a qual conferi, achei conforme e assino. Dou fé. São José dos Campos, 5 de outubro de 2020.


Adolfo Carlos von Randow

ACUR TJ 4324
Adolfo Carlos von Randow
Tradutor Público e Intérprete
Comercial/Inglês
JUCESP - 540



ATA DE DECISÃO DO *MANAGER* DA FJ LABS 3VC LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



República Federativa do Brasil
Adolfo Carlos von Randow
Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUICESP No. 540 - Idiomas: Inglês e Português
CPF/MF: 203.656.756-87 - CCM: 121076 - RG: 18.414.946-9 SSPSP
INSS: 11137675777

Tradução: 4327
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 47
Page:

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que, nesta data, me foi apresentado um documento, redigido no idioma inglês, identificado como AÇÃO SOB A FORMA DE CONSENTIMENTO, POR ESCRITO, DO ÚNICO ADMINISTRADOR, EM SUBSTITUIÇÃO A UMA ASSEMBLEIA, que, a seguir, passo a traduzir para o vernáculo:

FJ LABS 3VC LLC

AÇÃO SOB A FORMA DE CONSENTIMENTO, POR ESCRITO, DO ÚNICO ADMINISTRADOR, EM SUBSTITUIÇÃO A UMA ASSEMBLEIA

Em conformidade com a Seção no. 18-404(d) da Legislação Societária do Estado de Delaware, e com a Seção 13 do Regimento Interno da FJ Labs 3VC LLC, uma parceria de responsabilidade limitada, de Delaware (a "Empresa") o abaixo-assinado, na condição de único administrador (o "Administrador") da Empresa, adota, por meio deste instrumento, as resoluções a seguir, sob a forma de consentimento, por escrito, em substituição a uma assembleia:

Aprovação da Transação Referente à Meliuz e dos Respectivos Documentos

CONSIDERANDO QUE o Administrador deseja autorizar a participação da Empresa na oferta pública inicial da Méliuz S.A., uma sociedade por ações, constituída, e que opera em conformidade com a legislação da República Federativa do Brasil ("Meliuz"), que ocorrerá em conformidade com as disposições da norma no. 400, de 29 de dezembro de 2003, da *Comissão de Valores Mobiliários* ("CVM"), e com as alterações da mesma, e sem registro em conformidade com a Lei Sobre Valores Imobiliários dos Estados Unidos da América, de 1933, ou com as alterações da mesma ("Lei Sobre Valores Mobiliários"), levando em consideração certas exceções, ou transações isentas da obrigatoriedade de conformidade com os requisitos da Lei Sobre Valores Mobiliários, de acordo com as quais a Empresa, em conjunto com a Meliuz e alguns de seus demais acionistas, oferecerá ações ordinárias, sem valor nominal, da Meliuz (a "Transação"); e

Rua Argentina, 581 - Vista Verde - São José dos Campos - S.P. - CEP 12223-000
Tel.: 55 12 98188 9483 - E-mail: vonrandow@vonrandow.com.br

ALVR T) 4327
ADOLFO CARLOS VON RANDOW
Public Sworn Translator and Interpreter
English Language
JUICESP Nº 540



Tradução: 4327
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 48
Page:

CONSIDERANDO QUE, no que se refere à Transação, a Empresa pretende celebrar os documentos a seguir, os quais poderão ser alterados ou modificados na data da emissão deste documento, ou, em uma data posterior, (neste instrumento mencionados, em conjunto, como os "Documentos"):

1. Um Acordo de Facilitação de Colocação;
2. Um Acordo de Carência;
3. Um Acordo de Subscrição Válido no Brasil; e
4. Todos e quaisquer outros documentos, escrituras, instrumentos, acordos, notificações, procurações, resoluções, reconhecimentos, cartas de acordo, memorandos, declarações e certidões, que venham a ser auxiliares, necessários, exigidos ou úteis, no que se refere à Transação.

AGORA, PORTANTO, FICA RESOLVIDO que o Administrador considera aconselhável, e em conformidade com os melhores interesses da Empresa, que a mesma celebre a Transação e os documentos; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que o Administrador esteja, e o mesmo está, em conformidade com este instrumento, autorizado, em nome da Empresa, e representando a mesma, a celebrar a Transação, e a assinar, cumprir e executar as funções dos Documentos e de qualquer outro documento no que se refere à Transação; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que o Administrador esteja, e o mesmo está, autorizado, agindo individualmente, investido da autoridade necessária, e instruído para, em nome da Empresa, e representando a mesma, a negociar e celebrar acordos e alterações dos mesmos, a implementar todas as ações, e a praticar todos os atos, incluindo, sem limitar, a generalidade das resoluções supracitadas, executar, cumprir, executar e registrar, perante qualquer pessoa, entidade governamental ou privada, conforme seja apropriado, todos os acordos, reconhecimentos, confirmações, certidões, instrumentos e outros documentos, em nome da Empresa, e representando a mesma, que, no seu julgamento, se façam necessários, ou desejáveis, para o cumprimento das obrigações, por parte da empresa, no que tange às supracitadas resoluções, e, de qualquer maneira, implementar e colocar em prática a Transação, a autoridade para a celebração e o cumprimento de tais acordos,



Tradução: 4327
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 49
Page:

reconhecimentos, confirmações, instrumentos e documentos, a serem conclusivamente evidenciados pela Transação; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que o Administrador esteja, e o mesmo está, autorizado, agindo individualmente, investido da autoridade necessária, e instruído para, em nome da Empresa, e representando a mesma, a (i) aprovar o prego por ação ordinária pelo qual as referidas ações da Empresa serão vendidas, no que se refere à Transação, os quais serão estipulados por meio do Acordo de Facilitação de Colocação, e (ii) nomear um agente para, em nome da Empresa, e representando a mesma, receber intimações ou notificações, receber qualquer notificação ou comunicação de qualquer natureza, em conformidade com o Acordo de Facilitação de Colocação, a autoridade para implementar as ações descritas em (i) e (ii), e a celebração e o cumprimento de tais acordos, reconhecimentos, confirmações, instrumentos e documentos, no tocante a tal Acordo, a serem conclusivamente evidenciados pelo mesmo; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que a omissão, nas resoluções supracitadas, de qualquer acordo, ou outro item que tenha sido acordado, e que seja contemplado por tais resoluções, e dos acordos ou instrumentos descritos nas resoluções supracitadas, ou qualquer ação a ser implementada, em conformidade com qualquer requisito de qualquer um dos acordos ou instrumentos descritos nas resoluções supracitadas, de forma alguma implicará em prejuízo da autoridade do Administrador, no sentido de tomar todas as medidas necessárias, desejáveis, aconselháveis e apropriadas, em cada caso, para efetivar, consumir, executar ou levar a cabo a Transação e a intenção e os propósitos das resoluções supracitadas; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que todas e quaisquer medidas, até o momento tomadas, ou cuja implementação tenha sido determinada pelo Administrador, em nome da Empresa, e representando a mesma, no cumprimento de qualquer uma das obrigações ou deveres, cuja execução por tal pessoa seria permitida, em conformidade com as resoluções supracitadas, caso tais resoluções tivessem sido adotadas, antes do momento em que tais ações forem implementadas, sejam, e as mesmas são, por meio desse instrumento, ratificadas, aprovadas, confirmadas e adotadas sob todos os aspectos; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que a celebração, pela Empresa, de qualquer documento autorizado pela resolução supracitada, ou qualquer

Rua Argentina, 581 - Vista Verde - São José dos Campos - S.P. - CEP 12223-000
Tel.: 55 12 98188 9483 - E-mail: vonrandow@vonrandow.com.br

ACVR 1) 4327
ADOLFO CARLOS VON RANDOW
Public Sworn Translator and Interpreter
English Language
JUCESP Nº 540



República Federativa do Brasil
Adolfo Carlos von Randow

Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCESP No. 540 - Idiomas: Inglês e Português
CPF/MF: 203.666.766-87 - CCM: 121078 - RG: 18.414.946-9 SSPSP
INSS: 11137676777

Tradução: 4327
Translation:

Livro: 29
Book:

Fis.: 50
Page:

documento celebrado, no curso da implementação de qualquer medida, ou ação dessa forma autorizada, é (ou se tornará, por ocasião do da sua assinatura) uma ação vinculante, e de cumprimento obrigatório, por parte da Empresa, sem a necessidade de assinatura ou confirmação de qualquer outra pessoa.

Esta ação, sob a forma de consentimento por escrito, será arquivada em conjunto com as atas dos procedimentos da Empresa.

[assinatura]

Nome: Fabrice Grinda
Função: Único Administradr
Data: 5 de outubro de 2020
4810-6840-8525, v.2

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução, a qual conferi, achei conforme e assino. Dou fé. São José dos Campos, 5 de outubro de 2020.


Adolfo Carlos von Randow

ACURTJ 4327
ADOLFO CARLOS VON RANDOW
Public Sworn Translator and Interpreter
English Language
JUCESP Nº 540



ATA DE DECISÃO DO *MANAGER* DA FJ LABS 4VC LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Tradução: 4323
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 32
Page:

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que, nesta data, me foi apresentado um documento, redigido no idioma inglês, identificado como AÇÃO SOB A FORMA DE CONSENTIMENTO, POR ESCRITO, DO ÚNICO ADMINISTRADOR, EM SUBSTITUIÇÃO A UMA ASSEMBLEIA, que, a seguir, passo a traduzir para o vernáculo:

FJ LABS 4VC LLC

AÇÃO SOB A FORMA DE CONSENTIMENTO, POR ESCRITO, DO ÚNICO ADMINISTRADOR, EM SUBSTITUIÇÃO A UMA ASSEMBLEIA

Em conformidade com a Seção no. 18-404(d) da Legislação Societária do Estado de Delaware, e com a Seção 13 do Regimento Interno da FJ Labs 4VC LLC, uma parceria de responsabilidade limitada, de Delaware (a "Empresa") o abaixo-assinado, na condição de único administrador (o "Administrador") da Empresa, adota, por meio deste instrumento, as resoluções a seguir, sob a forma de consentimento, por escrito, em substituição a uma assembleia:

Aprovação da Transação Referente à Meliuz e dos Respetivos Documentos

CONSIDERANDO QUE o Administrador deseja autorizar a participação da Empresa na oferta pública inicial da Méliuz S.A., uma sociedade por ações, constituída e que opera em conformidade com a legislação da República Federativa do Brasil ("Meliuz"), que ocorrerá em conformidade com as disposições da norma no. 400, de 29 de dezembro de 2003, da *Comissão de Valores Mobiliários* ("CVM"), e sem registro em conformidade com a Lei Sobre Valores Imobiliários dos Estados Unidos da América, de 1933, ou com as alterações da mesma ("Lei Sobre Valores Mobiliários"), levando em consideração certas exceções, ou transações isentas da obrigatoriedade de conformidade com os requisitos da Lei Sobre Valores Mobiliários, de acordo com as quais a Empresa, em conjunto com a Meliuz e alguns de seus demais acionistas, oferecerá ações ordinárias, sem valor nominal, da Meliuz (a "Transação"); e

CONSIDERANDO QUE, no que se refere à Transação, a Empresa pretende celebrar os documentos a seguir, os quais poderão ser alterados ou modificados na data da emissão deste documento, ou, em uma data posterior, (neste instrumento mencionados, em conjunto, como os "Documentos"):

- I. Um Acordo de Facilitação de Colocação;



Tradução: 4323
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 33
Page:

2. Um Acordo de Carência;
3. Um Acordo de Subscrição Válido no Brasil; e
4. Todos e quaisquer outros documentos, escrituras, instrumentos, acordos, notificações, procurações, resoluções, reconhecimentos, cartas de acordo, memorandos, declarações e certidões, que venham a ser auxiliares, necessários, exigidos ou úteis, no que se refere à Transação.

AGORA, PORTANTO, FICA RESOLVIDO que o Administrador considera aconselhável, e em conformidade com os melhores interesses da Empresa, que a mesma celebre a Transação e os documentos; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que o Administrador esteja, e o mesmo está, em conformidade com este instrumento, autorizado, em nome da Empresa, e representando a mesma, a celebrar a Transação, e a assinar, cumprir e executar as funções dos Documentos e de qualquer outro documento no que se refere à Transação; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que o Administrador esteja, e o mesmo está, autorizado, agindo individualmente, investido da autoridade necessária, e instruído para, em nome da Empresa, e representando a mesma, a negociar e celebrar acordos e alterações dos mesmos, a implementar todas as ações, e a praticar todos os atos, incluindo, sem limitar, a generalidade das resoluções supracitadas, executar, cumprir, executar e registrar, perante qualquer pessoa, entidade governamental ou privada, conforme seja apropriado, todos os acordos, reconhecimentos, confirmações, certidões, instrumentos e outros documentos, em nome da Empresa, e representando a mesma, que, no seu julgamento, se façam necessários ou desejáveis para o cumprimento das obrigações, por parte da empresa, no que tange às supracitadas resoluções, e, de qualquer maneira, implementar e colocar em prática a Transação, a autoridade para a celebração e o cumprimento de tais acordos, reconhecimentos, confirmações, instrumentos e documentos, a serem conclusivamente evidenciados pela Transação; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que o Administrador esteja, e o mesmo está, autorizado, agindo individualmente, investido da autoridade necessária, e instruído para, em nome da Empresa e representando a mesma, a (i) aprovar o preço por ação ordinária pelo qual as referidas ações da Empresa serão vendidas, no que se refere à Transação, os quais serão estipulados por meio do Acordo de Facilitação de Colocação, e (ii) nomear um agente para, em nome da Empresa e representando a mesma, receber intimações ou notificações, receber qualquer notificação ou comunicação de qualquer natureza, em conformidade



Tradução: 4323
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 34
Page:

com o Acordo de Facilitação de Colocação, a autoridade para implementar as ações descritas em (i) e (ii), e a celebração e o cumprimento de tais acordos, reconhecimentos, confirmações, instrumentos e documentos, no tocante a tal Acordo, a serem conclusivamente evidenciados pelo mesmo; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que a omissão, nas resoluções supracitadas, de qualquer acordo, ou outro item que tenha sido acordado, e que seja contemplado por tais resoluções, e dos acordos ou instrumentos descritos nas resoluções supracitadas, ou qualquer ação a ser implementada, em conformidade com qualquer requisito de qualquer um dos acordos ou instrumentos descritos nas resoluções supracitadas, de forma alguma implicará em prejuízo da autoridade do Administrador no sentido de tomar todas as medidas necessárias, desejáveis, aconselháveis e apropriadas, em cada caso, para efetivar, consumir, executar ou levar a cabo a Transação e a intenção e os propósitos das resoluções supracitadas; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que todas e quaisquer medidas, até o momento tomadas, ou cuja implementação tenha sido determinada pelo Administrador, em nome da Empresa e representando a mesma, no cumprimento de qualquer uma das obrigações ou deveres cuja execução por tal pessoa seria permitida, em conformidade com as resoluções supracitadas, caso tais resoluções tivessem sido adotadas antes do momento em que tais ações forem implementadas, sejam, e as mesmas são, por meio desse instrumento, ratificadas, aprovadas, confirmadas e adotadas sob todos os aspectos; e

FICA OUTROSSIM RESOLVIDO que a celebração, pela Empresa, de qualquer documento autorizado pela resolução supracitada, ou qualquer documento celebrado, no curso da implementação de qualquer medida, ou ação dessa forma autorizada, é (ou se tornará, por ocasião do da sua assinatura) uma ação vinculante, e de cumprimento obrigatório, por parte da Empresa, sem a necessidade de assinatura, ou confirmação, de qualquer outra pessoa.

Esta ação, sob a forma de consentimento por escrito, será arquivada em conjunto co as atas dos procedimentos da Empresa.

ÚNICO ADMINISTRADOR:

FJ LABS SYNDICATES LLC

Por: FJ LABS, LLC

Seu: Diretor

[assinatura]

Rua Argentina, 581 - Vista Verde - São José dos Campos - S.P. - CEP 12223-000
Tel.: 55 12 98188 9483 - E-mail: vonrandow@vonrandow.com.br

KCUR TJ4323
Adolfo Carlos von Randow
Tradutor Público e Intérprete
Comercial/Inglês
JUCESP - 540



República Federativa do Brasil
Adolfo Carlos von Randow

Tradutor Público e Intérprete Comercial
JUCESP No. 540 - Idiomas: Inglês e Português
CPF/MF: 203.656.756-87 - CCM: 121075 - RG: 18.414.945-9 SSPSP
INSS: 11157675777

Tradução: 4323
Translation:

Livro: 29
Book:

Fls.: 35
Page:

Nome: Fabrice Grinda
Função: Diretor
Data: 5 de outubro de 2020
4839-1295-5597, v.1

Nada mais constava do documento acima, que devolvo com esta tradução, a qual conferi, achei conforme e assino. Dou fé. São José dos Campos, 5 de outubro de 2020.


Adolfo Carlos von Randow

ACUR TJ 4323
Adolfo Carlos von Randow
Tradutor Público e Intérprete
Comercial/Inglês
JUCESP - 540



ATA DE DECISÃO DOS MEMBROS DA GRAPH VENTURES III, LLC, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Eu, Sandra Regina Mattos Rudzit, tradutora pública, certifico e dou fé que me foi apresentado um documento, em idioma inglês, que passo a traduzir para o vernáculo no seguinte teor:

**CONSENTIMENTO UNÂNIME POR ESCRITO DOS SÓCIOS DA
GRAPH VENTURES III, L.L.C.**

PARA ADOÇÃO DE DELIBERAÇÕES SEM REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA

Os abaixo assinados, representando a totalidades dos sócios (os “Sócios”) da Graph Ventures III, L.L.C., sociedade limitada do Estado de Delaware (EUA) (a “Sociedade”), autorizam a adoção das seguintes deliberações sem a realização de uma assembleia formal. O presente consentimento é assinado e entrará em vigor em 3 de outubro de 2020 e será registrado no livro de atas da Sociedade.

Considerando que a Sociedade detém 692.484 ações ordinárias da Meliuz S.A., sociedade por ações constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil (“Meliuz”); e

Considerando que os sócios desejam autorizar a participação da Sociedade na oferta pública de ações da Meliuz a ser realizada de acordo com as disposições da Instrução 400 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), datada de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e sem registro segundo a *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterada (a “*Securities Act*”), com base em determinadas isenções ou operações não sujeitas a exigências de registro da *Securities Act*, nos termos da qual a Sociedade, em conjunto com a Meliuz e determinados outros acionistas, ofertará e venderá ações ordinárias, sem valor nominal, da Meliuz (a “Operação”); e

Considerando que, com relação à Operação, a Sociedade pretende celebrar os seguintes documentos, conforme possam ser alterados ou modificados na presente data ou depois dela (em conjunto, os “Documentos”):

1. Contrato de Facilitação de Colocação;
2. Contrato de Lock-up;
3. Contrato de Subscrição Brasileiro; e
4. Todos e quaisquer demais documentos, escrituras, instrumentos, acordos, notificações, procurações, deliberações, reconhecimentos, cartas-propostas, memorandos, declarações e certidões, conforme possam ser auxiliares, necessários, exigidos ou úteis com relação à Operação.

ISSO POSTO:

DELIBERADO que é do melhor interesse da Sociedade que a Sociedade celebre a Operação, nos termos e sujeito às condições estipuladas nos Documentos; e ainda

DELIBERADO, que Julio Vasconcellos (o “Sócio Autorizado”) seja, e pelo presente de fato é, autorizado a assinar, em nome e lugar da Sociedade, os Documentos e qualquer outro documento com relação à Operação; e ainda

DELIBERADO, que a assinatura, entrega e cumprimento dos Documentos pela Sociedade sejam pelo presente autorizados; e ainda

DELIBERADO, que o Sócio Autorizado seja, e pelo presente de fato é, atuando individualmente, autorizado e instruído, em nome e lugar da Sociedade, a negociar e celebrar contratos e alterações, tomar medidas e praticar todos os atos e coisas, inclusive, sem limitação da generalidade das deliberações acima, assinar, entregar e registrar perante qualquer pessoa, governo ou entidade privada, conforme apropriado, todos os acordos, reconhecimentos, confirmações, certidões, instrumentos e demais documentos em nome e lugar da Sociedade, que a seu critério sejam necessários ou desejáveis para cumprimento das obrigações da Sociedade com relação às deliberações acima, e de outro modo implantar e efetuar a Operação, a autorização para tomadas dessas medidas e a assinatura e entrega

desses acordos, reconhecimentos, confirmações, instrumentos e documentos a ser conclusivamente comprovados por eles; e ainda

DELIBERADO, que o Sócio Autorizado esteja, e pelo presente de fato está, atuando individualmente, autorizado e instruído, em nome e lugar da Sociedade, para (i) aprovar o preço por ação ordinária em que as ações ordinárias da Sociedade serão vendidas com relação à Operação, que serão estipulados no Contrato de Facilitação de Colocação, e (ii) nomear um agente para, por e em nome da Sociedade, aceitar citações judiciais, notificações ou comunicações de qualquer natureza nos termos do Contrato de Facilitação de Colocação, autorização para tomada das medidas descritas nos itens (i) e (ii) e assinatura e entrega de quaisquer acordos, reconhecimentos, confirmações, instrumentos e documentos com relação a eles, a ser conclusivamente comprovados por eles; e ainda

DELIBERADO, que a omissão das deliberações acima de qualquer acordo ou outro entendimento previsto nos acordos ou instrumentos descritos nas deliberações acima ou qualquer medida a ser tomada de acordo com qualquer exigências de qualquer dos acordos ou instrumentos descritos nas deliberações acima de forma alguma diminuirá a autorização do Sócio Autorizado de tomar todas as medidas necessárias, desejáveis, aconselháveis ou apropriadas, em cada caso, para consumir, efetuar, conduzir ou promover a Operação e a intenção e finalidade das deliberações acima; e ainda

DELIBERADO, que todas e quaisquer medidas anteriormente tomadas ou providenciadas para que fossem tomadas pelo Sócio Autorizado em nome e lugar da Sociedade no cumprimento das atribuições ou funções que seriam permitidas por essa pessoa pelas deliberações acima, caso essas deliberações houvessem sido adotadas antes do momento em que essas medidas foram tomadas serão, sendo que elas de fato são ratificadas, aprovadas, confirmadas e adotadas em todos os aspectos; e ainda

DELIBERADO, que este consentimento poderá ser assinado em uma ou mais vias, cada qual será considerada um original, mas todas juntas constituirão um único e mesmo instrumento. Uma cópia por fax, telecópia ou outra reprodução deste consentimento poderá ser assinada por um ou mais Sócios, e uma cópia assinada deste consentimento poderá ser entregue por um ou mais Sócios por fax ou dispositivo de transmissão eletrônica instantânea semelhante, de acordo com o qual a assinatura desse Sócio, ou em seu nome, possa ser visualizada, e essa assinatura e entrega serão consideradas válidas, vinculativas e eficazes para todos os fins a partir da data indicada acima.

[Restante da página intencionalmente deixada em branco]

SÓCIO: Matthew Wyndowe

(ass)

SÓCIO: Julio Vasconcellos

(ass)

SÓCIO: Razmig Hovaghimian

(ass)

SÓCIO: Omar Siddiqui

(ass)

SÓCIO: Sebastien de Halleux

(ass)

SÓCIO: Sarah Anne Smith

(ass)

SÓCIO: Serkan Piantino

[página de assinaturas do Consentimento Unânime por Escrito]

Identificação do documento: 8d8d9957aa20ffce24e9217430e1e3f90caf9d2c

Logo de HELLOSIGN	Caminho para Auditoria
-------------------	------------------------

TÍTULO	URGENTE: Consentimento Unânime por Escrito - Graph III - ...
NOME DO ARQUIVO	Project Ibituruna...itten Consent.DOC
Identificação do Documento	8d8d9957aa20ffce24e9217430e1e3f90caf9d2c
FORMATO DA DATA DE CAMINHO PARA AUDITORIA	DD / MM / AAAA
SITUAÇÃO	Concluído

Histórico do Documento

(ícone) ENVIADO	03 / 10 / 2020 18:05:34 UTC	Enviado para assinatura para Julio Vasconcellos (julio@graphventures.com), Matt Wyndowe (matt@graphventures.com), Razmig Hovaghimian (razmig@graphventures.com), Omar Siddiqui (omar@graphventures.com), Sebastien de Halleux (seb@graphventures.com), Serkan Piantino (sp@spiantino.net) e Sarah Smith (sasmith4@gmail.com) de alex@graphventures.com IP: 24.4.62.169
(ícone) VISUALIZADO	03 / 10 / 2020 18:13:53 UTC	Visualizado por Sarah Smith (sasmith4@gmail.com) IP: 8.36.116.208
(ícone) ASSINADO	03 / 10 / 2020 18:14:25 UTC	Assinado por Sarah Smith (sasmith4@gmail.com) IP: 8.36.116.208
(ícone) VISUALIZADO	03 / 10 / 2020 18:54:20 UTC	Visualizado por Razmig Hovaghimian (razmig@graphventures.com) IP: 172.58.94.253
(ícone) ASSINADO	03 / 10 / 2020 18:55:18 UTC	Assinado por Razmig Hovaghimian (razmig@graphventures.com) IP: 172.58.94.253
(ícone) VISUALIZADO	03 / 10 / 2020 19:15:14 UTC	Visualizado por Omar Siddiqui (omar@graphventures.com) IP: 24.6.133.7
(ícone) ASSINADO	03 / 10 / 2020 19:15:34 UTC	Assinado por Omar Siddiqui (omar@graphventures.com) IP: 24.6.133.7
(ícone) VISUALIZADO	03 / 10 / 2020 20:59:48 UTC	Visualizado por Sebastien de Halleux (seb@graphventures.com) IP: 66.27.35.77
(ícone) ASSINADO	03 / 10 / 2020 21:00:12 UTC	Assinado por Sebastien de Halleux (seb@graphventures.com) IP: 66.27.35.77
(ícone)	04 / 10 / 2020	Visualizado por Julio Vasconcellos (julio@graphventures.com)

VISUALIZADO	00:26:16 UTC	IP: 191.251.234.79
(ícone) ASSINADO	04 / 10 / 2020 00:26:30 UTC	Assinado por Julio Vasconcellos (julio@graphventures.com) IP: 191.251.234.79
(ícone) VISUALIZADO	04 / 10 / 2020 15:35:19 UTC	Visualizado por Serkan Piantino (sp@spiantino.net) IP: 216.227.62.252
(ícone) ASSINADO	04 / 10 / 2020 15:35:35 UTC	Assinado por Serkan Piantino (sp@spiantino.net) IP: 216.227.62.252
(ícone) VISUALIZADO	05 / 10 / 2020 00:24:06 UTC	Visualizado por Matt Wyndowe (matt@graphventures.com) IP: 8.45.41.13
(ícone) ASSINADO	05 / 10 / 2020 00:24:18 UTC	Assinado por Matt Wyndowe (matt@graphventures.com) IP: 8.45.41.13
(ícone) CONCLUÍDO	05 / 10 / 2020 00:24:18 UTC	O presente documento foi concluído.

NADA MAIS. LI, conferi, achei conforme e dou fé desta tradução.

São Paulo, 5 de outubro de 2020

Recibo N° 23490


SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT
Tradutora Pública

rag/238723.doc

**UNANIMOUS WRITTEN CONSENT OF THE MEMBERS OF
GRAPH VENTURES III, L.L.C.
TO ACTION IN LIEU OF A MEETING**

The undersigned, being all of the members (the “**Members**”) of Graph Ventures III, L.L.C., a Delaware limited liability company (the “**Company**”), consent to the adoption of the following resolutions in lieu of a formal meeting. This consent is executed and effective as of October 3, 2020 and shall be filed in the Company’s minute book.

WHEREAS, the Company holds 692,484 common shares of Méliuz S.A., a corporation (*sociedade por ações*) incorporated and existing under the laws of the Federative Republic of Brazil (“**Méliuz**”); and further

WHEREAS, the members wish to authorize the participation of the Company in the initial public offering of Méliuz, to be carried out in accordance with the provisions of the Brazilian Securities Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) (“**CVM**”) rule No. 400, dated December 29, 2003, as amended (“**CVM Rule 400**”), and without registration under the U.S. Securities Act of 1933, as amended (the “**Securities Act**”), in reliance upon certain exemptions from, or in transactions not subject to, the registration requirements of the Securities Act, pursuant to which the Company, jointly with Méliuz and certain of its other shareholders, will offer and sell common shares, without par value, of Méliuz (the “**Transaction**”); and further

WHEREAS, in connection with the Transaction, the Company intends to enter into the following documents, as may be amended or modified on or after the date hereof (collectively, the “**Documents**”):

1. Placement Facilitation Agreement;
2. Lock-up Agreement;
3. Brazilian Underwriting Agreement; and
4. any and all other documents, deeds, instruments, agreements, notices, powers of attorney, resolutions, acknowledgements, letter agreements, memoranda, statements and certificates, as may be ancillary, necessary, required or useful in connection with the Transaction.

NOW, THEREFORE, BE IT:

RESOLVED, that it is desirable and in the best interests of the Company that the Company enter into the Transaction, pursuant to the terms and subject to the conditions set forth in the Documents; and further,

RESOLVED, that Julio Vasconcellos (the “**Authorized Member**”) be, and he hereby is, authorized to execute, in the name and on behalf of the Company, the Documents and any other document in relation to the Transaction; and further,

RESOLVED, that the execution, delivery and performance of the Documents by the Company is hereby authorized; and further,

RESOLVED, that the Authorized Member be, and he hereby is, acting individually, authorized, empowered and directed, in the name and on behalf of the Company, to negotiate for and enter into agreements and amendments to agreements, to take all actions and do all things including, without limiting the generality of the foregoing resolutions, execute, deliver and file before any person,

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT Tradutora Pública Intérprete Comercial São Paulo

governmental or private entity, as appropriate, all agreements, acknowledgments, confirmations, certificates, instruments and other documents in the name and on behalf of the Company, which in his judgment are necessary or desirable to perform the obligations of the Company in connection with the foregoing resolutions, and to otherwise implement and effectuate the Transaction, the authority for the taking of such actions and the execution and delivery of such agreements, acknowledgements, confirmations, instruments and documents to be conclusively evidenced thereby; and further

RESOLVED, that the Authorized Member be, and he hereby is, acting individually, authorized, empowered and directed, in the name and on behalf of the Company, to (i) approve the price per common share at which the Company's common shares will be sold in connection with the Transaction, which will be set forth in the Placement Facilitation Agreement, and (ii) appoint an agent to, for and on behalf of the Company for acceptance of service of legal process, to receive any notification or communication of any nature under the Placement Facilitation Agreement, the authority for the taking of such actions described in (i) and (ii) and the execution and delivery of any agreements, acknowledgements, confirmations, instruments and documents in connection therewith, to be conclusively evidenced thereby; and further,

RESOLVED, that the omission from the foregoing resolutions of any agreement or other arrangement contemplated by and of the agreements or instruments described in the foregoing resolutions or any action to be taken in accordance with any requirement of any of the agreements or instruments described in the foregoing resolutions shall in no manner derogate from the authority of the Authorized Member to take all actions necessary, desirable, advisable or appropriate, in each case, to consummate, effectuate, carry out or further the Transaction and the intent and purposes of the foregoing resolutions; and be it further

RESOLVED, that any and all actions heretofore taken or caused to be taken by the Authorized Member in the name and on behalf of the Company in carrying out any of the duties or functions that would be permitted to be taken by such person by the preceding resolutions if such resolutions had been adopted before the time such actions were taken be, and the same hereby are, ratified, approved, confirmed and adopted in all respects.

RESOLVED, that this consent may be executed in one or more counterparts, each of which shall be deemed an original but all of which together will constitute one and the same instrument. A facsimile, telecopy or other reproduction of this consent may be executed by one or more Members, and an executed copy of this consent may be delivered by one or more Members by facsimile or similar instantaneous electronic transmission device pursuant to which the signature of or on behalf of such Member can be seen, and such execution and delivery shall be considered valid, binding and effective for all purposes as of the date first written above.

[Remained of page left intentionally blank]

MEMBER: Matthew Wyndowe



MEMBER: Julio Vasconcellos



MEMBER: Razmig Hovaghimian



MEMBER: Omar Siddiqui



MEMBER: Sebastien de Halleux



MEMBER: Sarah Anne Smith



MEMBER: Serkan Piantino



[Signature page to Unanimous Written Consent]

Doc ID: 8d8d9957aa20ffce24e9217430e1e3f90caf9d2c

SANDRA REGINA MATTOS RUDZIT
Tradutora Pública
Intérprete Comercial
São Paulo

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO
CVM Nº 400

MÉLIUZ S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 14.110.585/0001-07 ("Companhia"), neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior, compreendendo (i) a distribuição primária de ações de emissão da Companhia e a (ii) distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores identificados no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Méliuz S.A." ("Acionistas Vendedores", "Prospecto Preliminar" e "Oferta", respectivamente), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP") e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, "Coordenadores da Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Méliuz S.A." ("Prospecto Definitivo");
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e os Acionistas Vendedores disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmaram ter

disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

- (G) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

A Companhia declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

- I. é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro da Oferta e fornecidas ao mercado no âmbito da Oferta;
- II. (a) as informações prestadas no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, por ocasião do registro da Oferta e fornecidas no mercado no âmbito da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- III. o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor; e
- IV. o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas suas respectivas datas de divulgação, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.

MÉLIUZ S.A.


Nome: **Israel Fernandes Salmen**
Cargo: Diretor Presidente


Nome: **Ofli Campos Guimarães**
Cargo: Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro

**DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA
INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

ALTIGRAN SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado na Av. Jose de Arimateia, nº 1088, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69060-081, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("**CPF/ME**") sob o nº 243.039.252-6, e portador da cédula de identidade RG nº 682.570.2 SSP/AM, ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob nº 14.110.585/0001-07 ("**Companhia**") a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("**Coordenador Líder**"), Banco BTG Pactual S.A. ("**BTG Pactual**"), Banco Bradesco BBI S.A. ("**Bradesco BBI**") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**XP**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, ("**Coordenadores da Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

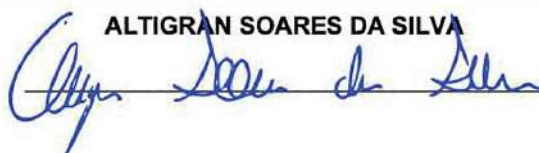
- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;



- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

ALTIGRAN SOARES DA SILVA


DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

BERTHIER CORRÊA RIBEIRO, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Alameda Vicente Pinzon, nº 54, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-130, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 103.772.996-00, e portador da cédula de identidade RG nº 14.914.048 SSP/MG (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

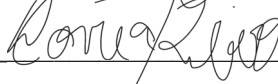
- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

BERTHIER CORRÊA RIBEIRO



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

EDLENO SILVA DE MOURA, brasileiro, casado, professor do ensino superior, residente e domiciliado na Avenida Via Láctea, nº 669, Condomínio Vista do Sol, cidade de Manaus, Amazonas, CEP 69060-085, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 407.487.582-91 e portador da cédula de identidade RG nº 11.267.752 SSP/MG (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

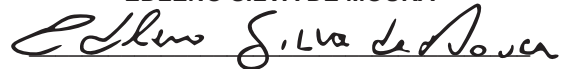
- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

EDLENO SILVA DE MOURA



DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

FABRICE GRINDA 6KJ LLC, sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 39.294.068/0001-66, com sede na 1209, Orange Street, Wilmington, County of Kent, Delaware, 19801, nos Estados Unidos da América (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

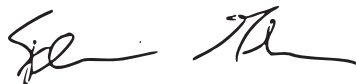
- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Delaware, Estados Unidos, 06 de outubro de 2020.

FABRICE GRINDA 6KJ LLC



Nome: Fabrice Grinda

Cargo: Managing Member

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

FGI INVESTMENTS LTD., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis das Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 39.158.722/0001-04, com sede nas Ilhas Virgens Britânicas, Flemming House, Wickhams Cay, P.O. Box 662, Road Town, Tortola (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Ilhas Virgens Britânicas, 06 de outubro de 2020.

FGI INVESTMENTS LTD.



Nome: Guimar Vaca Sittic

Cargo: Managing Director

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

FJ LABS 3VC LLC, sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 26.890.316/0001-90, com sede na 1811, Silverside Road, Wilmington, New Castle County, Delaware, 19810-4345, Estados Unidos da América (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

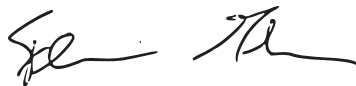
- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Delaware, 06 de outubro de 2020.

FJ LABS 3VC LLC



Nome: **Fabrice Grinda**

Cargo: **Managing Member**

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

FJ LABS 4VC LLC, sociedade estrangeira existente e constituída sob as leis de Delaware, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 38.972.169/0001-86, com sede na 1013, Centre Road, Suite 403-B, Wilmington, New Castle County, Delaware 19805, Estados Unidos da América (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

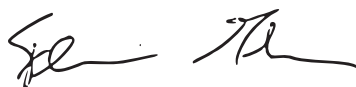
- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Delaware, 06 de outubro de 2020.

FJ LABS 4VC LLC



Nome: **Fabrice Grinda**

Cargo: **Managing Member**

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

FJ LABS LLC, sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Cayman, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 26.828.908/0001-81, com sede nas Ilhas Cayman, P.O, Box 10008, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman, KY1-1001 (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o

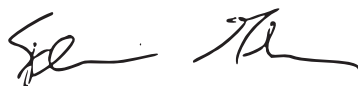
período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Cayman, 06 de outubro de 2020.

FJ LABS LLC



Nome: **Fabrice Grinda**

Cargo: **Managing Partner**

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

FLORIAN HAGENBUCH, alemão, casado, empreendedor, com endereço comercial na Rua Augusta, nº 2.840, Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01412-100, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 230.778.978-22 e no Registro Nacional de Estrangeiros do Ministério da Economia (“**RNE**”) sob o nº V116720-R (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

São Paulo, 06 de outubro de 2020.

FLORIAN HAGENBUCH



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

GUILHERME VASCONCELOS VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.492, sala 401, Savassi, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 40140-170, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 071.870.386-31 e portador da cédula de identidade RG nº 10.933.130 SSP/MG ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 14.110.585/0001-07 ("Companhia") a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP") e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, "Coordenadores da Oferta", nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

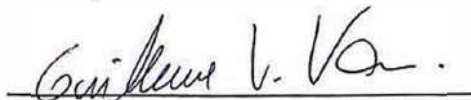
- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

GUILHERME VASCONCELOS VIEIRA



Guilherme V. Vieira

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

LEONARDO LUIZ PADOVANI DA MATA, brasileiro, casado, engenheiro de software, residente e domiciliado na Vanilla & Sensame Court, Flat 14, Curlew Street, SE1 2NN Londres, Inglaterra, Reino Unido, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 014.198.746-40 e portador da cédula de identidade RG nº 10.014.867 SSP/MG (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

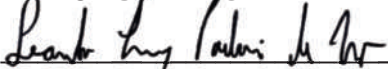
- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Londres, 06 de outubro de 2020.

LEONARDO LUIZ PADOVANI DA MATA



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

LEANDRO DE BARROS ALVES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 6594, complemento 701, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30110-044, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 055.539.266-02 e portador da cédula de identidade RG nº 6.672.421 SSP/MG (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

LEANDRO DE BARROS ALVES



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

MATE PENCZ, brasileiro, casado, empreendedor, com endereço comercial na Rua Augusta, nº 2.840, Cerqueira César, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01412-100, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob o nº 235.684.928-90 e no Registro Nacional de Estrangeiros do Ministério da Economia (“**RNE**”) sob o nº V862622-N (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

São Paulo, 06 de outubro de 2020.

MATE PENCZ



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

SERENDIPITY INVESTMENTS S.L., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis da Espanha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 39.241.408/0001-90, com sede na Rua Conde Aranda, nº 14, 4º andar, 28001, Madri, Espanha (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o

período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Madri, 06 de outubro de 2020.

SERENDIPITY INVESTMENTS S.L.



Nome: Jose Marin

Cargo: Managing Director

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

THE SOCIAL + CAPITAL PARTNERSHIP III, LP., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Cayman, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 39.260.110/0001-28, com sede nas Ilhas Cayman, PO, Box 268, Floor 4, Willow House, Cricket Square Ky1-1104, Georgetown, 9707 (“**Acionista Vendedor**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“**Ações**”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“**Oferta**”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“**Coordenador Líder**”), Banco BTG Pactual S.A. (“**BTG Pactual**”), Banco Bradesco BBI S.A. (“**Bradesco BBI**”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**XP**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “**Coordenadores da Oferta**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“**Instrução CVM 400**”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“**Prospecto Preliminar**”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Cayman, 06 de outubro de 2020.

THE SOCIAL + CAPITAL PARTNERSHIP III, LP.

DocuSigned by:

85D9BA3FC61E43D...

Nome: Steve Trieu/CFO

Cargo:

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede na Rua Samuel Morse 74, conjunto 173 - São Paulo, SP, CEP 04576-060, neste ato representada por seu general partner Monashees Partners VII, LP, aqui representado nos termos dos seus atos constitutivos por seu managing member ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 14.110.585/0001-07 ("Companhia") a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP") e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, ("Coordenadores da Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*" ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

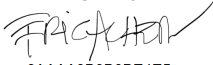
O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

DocuSigned by:

6AAAA9B3B0BE4E5...

Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.

Por: Monashes Partners VII, L.P.

Por: Monashees Partners, LLC

Por: Eric Acher, Managing Member

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Monashees Capital VII, L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede na Rua Samuel Morse 74, conjunto 173 - São Paulo, SP, CEP 04576-060, neste ato representada por seu general partner Monashees Partners VII, LP, aqui representado nos termos dos seus atos constitutivos por seu managing member ("Acionista Vendedor"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 14.110.585/0001-07 ("Companhia") a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP") e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, "Coordenadores da Oferta", nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A." ("Prospecto Definitivo");
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A." ("Prospecto Preliminar") e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

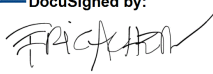
O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

DocuSigned by:


6AAA9B3B0BE4E5...

Monashees Capital VII, L.P.

Por: Monashes Partners VII, L.P.

Por: Monashees Partners, LLC

Por: Eric Acher, Managing Member

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Endeavor Catalyst II, L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede na 900 Broadway, suíte 301, Nova Iorque, NY, 10003, Estados Unidos da América (“Acionista Vendedor”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“Companhia”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “Coordenadores da Oferta”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“Prospecto Definitivo”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“Prospecto Preliminar”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o

período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

Endeavor Catalyst II, L.P.



Allen Taylor
Managing Director

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Endeavor Catalyst II-A, L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede na 900 Broadway, suíte 301, Nova Iorque, NY, 10003, Estados Unidos da América (“Acionista Vendedor”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“Companhia”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “Coordenadores da Oferta”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“Prospecto Definitivo”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“Prospecto Preliminar”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o


período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

Endeavor Catalyst II-A, L.P.



Allen Taylor
Managing Director

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Graph Ventures III, L.L.C., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis dos Estados Unidos da América, com sede na 3790 El Camino Real #1092, Palo Alto, CA, 94306, Estados Unidos da América (“Acionista Vendedor”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“Companhia”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “Coordenadores da Oferta”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.” (“Prospecto Definitivo”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.” (“Prospecto Preliminar”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o

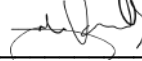
período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

Graph Ventures III, L.L.C.



Julio Vasconcellos, Managing Member

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Lumia Capital 2014 Fund, L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Cayman, com sede em 116 New Montgomery Street, suíte 950, San Francisco, CA, 94105, Estados Unidos da América (“Acionista Vendedor”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“Companhia”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “Coordenadores da Oferta”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“Prospecto Definitivo”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“Prospecto Preliminar”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o

período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

Lumia Capital 2014 Fund, L.P.

By: Lumia Capital 2014 Fund Management, L.P., its general partner



Jonathan Krause
Partner & Authorized Signatory

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis de Delaware, com sede em 116 New Montgomery Street, suíte 950, San Francisco, CA, 94105, Estados Unidos da América (“Acionista Vendedor”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“Companhia”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “Coordenadores da Oferta”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.” (“Prospecto Definitivo”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.” (“Prospecto Preliminar”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o

período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.

By: Lumia Capital 2014 Fund Management, L.P., its general partner



Jonathan Krause
Partner & Authorized Signatory

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

LW Direct L.L.C., sociedade estrangeira constituída e existente sob as leis dos Estados Unidos, com sede em 217 International Circle, Hunt Valley, MD 21030, Estados Unidos da América (“Acionista Vendedor”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), de emissão da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob nº 14.110.585/0001-07 (“Companhia”) a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta”), sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”) e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder, com o BTG Pactual e com o Bradesco BBI, “Coordenadores da Oferta”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 02 de agosto de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“Prospecto Definitivo”);
- (C) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos na Norma Brasileira de Contabilidade – CTA 23, de 15 de maio de 2015, e nos termos definidos pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON no Comunicado Técnico 01/2015, com relação ao “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Méliuz S.A.*” (“Prospecto Preliminar”) e ao Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos;
- (D) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos que estes consideraram relevantes para a Oferta;
- (E) além dos documentos referidos no item (D) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor;
- (F) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor confirmaram ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (G) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Acionista Vendedor, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- (i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas divulgadas pela Companhia que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações por ele prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, da divulgação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas no mercado durante todo o

período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes;

Os termos utilizados nesta declaração para fins do Artigo 56 da Instrução CVM 400 que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

LW Direct LLC

By: Knollwood Investment Fund LLC, its sole member

_____

Jonathan Krause
Authorized Signatory

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 400**

O **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Economia sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da **MÉLIUZ S.A.** ("Companhia") e de titularidade dos Acionistas Vendedores identificados no Prospecto Definitivo (conforme abaixo definido) ("Acionistas Vendedores") ("Ações"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (b) para realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em 12 de agosto de 2020 ("Auditoria"), a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Méliuz S.A.*" ("Prospecto Definitivo");
- (c) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou auditores Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para aplicação de procedimentos previamente acordados, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade - CTA 23 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de modo a verificar a consistência de determinadas informações contábeis e financeiras, incluídas ou anexas aos Prospectos, com as demonstrações financeiras individuais da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, com as Demonstrações Financeiras Intermediárias individuais da Companhia, relativas ao período de seis meses findos em 30 de junho de 2020, com as Demonstrações Financeiras combinadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, e com as Demonstrações Financeiras Intermediárias da Companhia, relativas ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020;

- (d) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;
- (e) além dos documentos referidos no item (d) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;
- (f) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, como o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e
- (g) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- i. tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que (a) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- ii. o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas

Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários; e

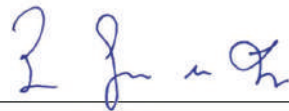
- iii. o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, incluindo aquelas relacionadas às suas atividades, à sua situação econômico-financeira, e aos riscos que possam afetar a Companhia e a Oferta.

São Paulo, 6 de outubro de 2020

BANCO ITAÚ BBA S.A.



Nome: Roderick Sinclair Greenlees
Cargo: Managing Director



Nome: Pedro Garcia Souza
Cargo: Managing Director

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Informações Trimestrais - ITR

Méliuz S.A.

(Anteriormente denominada Méliuz
Veiculação e Divulgação Virtual S.A.)

30 de junho de 2020
com Relatório do Auditor Independente

Comentário de Desempenho

Desempenho Operacional e Financeiro

a) Receita bruta

A receita bruta nos primeiros seis meses de 2020 (6M20), apresentou uma taxa de crescimento de 60,2% em relação aos primeiros seis meses de 2019 (6M19), totalizando R\$62,2 milhões. Este aumento é atribuído ao crescimento da operação do Cartão Méliuz e ao aumento da base de usuários ativos nas categorias de marketplace. Adotamos políticas para aumentar o alcance da plataforma e aquisição de usuários e, com isso, expandimos a base de usuários cadastrados de 7,7 milhões em 30 de junho de 2019 para 10,1 milhões em 30 de junho de 2020. Como a receita da Companhia é diretamente vinculada ao tráfego e às compras realizadas pelos usuários dos parceiros comerciais da Companhia, o aumento do número de usuários promoveu o aumento das receitas.

b) Receita líquida

No 6M20, a receita líquida do Méliuz apresentou R\$56,4 milhões, 61,1% de crescimento em relação a 6M19. Para o resultado positivo, destaca-se o crescimento do produto Cartão de Crédito Méliuz, juntamente com o crescimento do resultado relativo aos parceiros do *marketplace*. Como as alíquotas de deduções de receita se mantiveram na mesma faixa, o crescimento da receita líquida acompanha o crescimento da receita bruta no período.

c) Despesas operacionais

No 6M20, as despesas operacionais do Méliuz somaram R\$38,0 milhões ante R\$32,2 milhões gastos no mesmo período de 2019. O aumento se deve, principalmente, às despesas com *cashback* e com softwares e plataformas essenciais à manutenção do site e aplicativo do Méliuz. O aumento percentual foi menor que os aumentos observados na receita devido a melhorias de eficiência operacional e tecnologias implementadas nos processos da Companhia, possibilitando o crescimento escalável da Companhia e sem a necessidade de crescimento significativo do time.

d) EBITDA

Com crescimento de 418,7%, em relação a 6M19, o EBITDA do 6M20 atingiu R\$19,5 milhões, com 34,6% de margem EBITDA, sendo que, no mesmo período de 2019, esse valor foi de R\$3,8 milhões. Para o cálculo do EBITDA, foram utilizados como base o descrito na ICVM 527 de 2012, sendo o Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização, também denominado LAJIDA. Este aumento é devido substancialmente ao aumento das receitas em maior escala ao aumento observado nas despesas operacionais durante o período, conforme explicado nos itens acima.

Abaixo, a Companhia apresenta a reconciliação do EBITDA para o 6M20 e 6M19:
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Reconciliação Ebitda	1S20	1S19
Receitas Líquidas	56.439	35.043
Despesas Operacionais	(37.992)	(32.170)
Resultado Financeiro	(249)	(60)
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(5.506)	(1.167)
Resultado do Exercício	12.692	1.646
(+) Depreciação e amortização	1.096	895
(+/-) Resultado financeiro	249	60
(+/-) Imposto de Renda e contribuição social correntes e diferidos	5.506	1.167
EBTIDA	19.543	3.768
MARGEM EBTIDA	34,6%	10,8%

e) Lucro líquido

No 6M20, o Méliuz apresentou R\$ 12,7 milhões de lucro líquido frente aos R\$ 1,6 milhões no 6M19. A valor alcançado em 6M20 representou 22,5% de margem de lucro no período. Este aumento é devido substancialmente ao aumento das receitas em maior escala comparado ao aumento observado nas despesas operacionais durante o período, conforme explicado nos itens acima.

Méliuz S.A.

(Anteriormente denominada Méliuz Veiculação e Divulgação Virtual S.A.)

Informações Trimestrais - ITR

30 de junho de 2020

Índice

Página

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais	1
Balanço patrimonial	3
Demonstração do resultado	5
Demonstração do resultado abrangente	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração do fluxo de caixa	8
Demonstração do valor adicional	9
1. Contexto operacional	10
2. Políticas contábeis	11
3. Caixa e equivalentes de caixa	13
4. Contas a receber de clientes	13
5. Tributos a recuperar	14
6. Ativo realizável a longo prazo	15
7. Imobilizado	15
8. Operações de arrendamento mercantil	16
9. Intangível	19
10. Transações com partes relacionadas	20
11. Obrigações trabalhistas e tributárias	21
12. Cashback	21
13. Empréstimos e financiamentos	22
14. Imposto de renda e contribuição social	22
15. Patrimônio líquido	24
16. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	25
17. Receita operacional líquida	25
18. Resultado financeiro	26
19. Gestão de riscos e instrumentos financeiros	26
20. Cobertura de seguros	31
21. Eventos subsequentes	32
Administração	33

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos

Acionistas, Conselheiros e Diretores da

Méliuz S.A.

(Anteriormente denominada Méliuz Veiculação e Divulgação Virtual S.A.)

Belo Horizonte - MG

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Méliuz S.A. (“Companhia”) contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e a IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Belo Horizonte (MG), 31 de agosto de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Rogério Xavier Magalhães
Contador CRC-1MG080613/O-1

Méliuz S.A.

Balanço patrimonial
30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais)

	Notas	30/06/2020	31/12/2019
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	26.987	9.981
Contas a receber	4	5.500	10.856
Tributos a recuperar	5	766	377
Outros ativos		701	756
Total do ativo circulante		33.954	21.970
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Valores a receber de partes relacionadas	10.1	178	122
Tributos diferidos	14.c	6.518	8.760
Outros contas a receber	6	1.122	1.122
Fundos vinculados	6	6.705	-
Total do ativo realizável a longo prazo		14.523	10.004
Imobilizado	7	2.302	2.347
Arrendamento mercantil - Direito de uso	8	507	2.798
Intangível	9	629	693
Total do ativo não circulante		17.961	15.842
Total do ativo		51.915	37.812

	Notas	30/06/2020	31/12/2019
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		298	300
Empréstimos e financiamentos	13	2.128	-
Obrigações trabalhistas e tributárias	11	5.335	4.489
Imposto de renda e contribuição social a recolher	14	1.957	906
Cashback	12	2.573	4.990
Arrendamento mercantil a pagar	8	455	1.449
Outros passivos		27	102
Total do passivo circulante		12.773	12.236
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	2.832	-
Arrendamento mercantil a pagar	8	-	1.275
Cashback	12	724	1.407
Total do passivo não circulante		3.556	2.682
Patrimônio líquido	15		
Capital social		10.000	10.000
Reserva de capital		24.532	24.532
Lucro (prejuízo) acumulado		1.054	(11.638)
Total do patrimônio líquido		35.586	22.894
Total do passivo e patrimônio líquido		51.915	37.812

As notas explicativas condensadas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Méliuz S.A.

Demonstração do resultado

Períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019

(Em milhares de reais, exceto o lucro básico e diluído por ação)

Notas	Período de três meses findo em		Período de seis meses findo em		
	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2020	30/06/2019	
Receitas líquidas	17	24.791	17.608	56.439	35.043
Despesas operacionais					
Despesas com cashback		(9.539)	(7.878)	(24.111)	(17.242)
Despesas com pessoal		(3.785)	(3.777)	(7.750)	(7.736)
Despesas comerciais e de marketing		(181)	(501)	(492)	(1.091)
Despesas com softwares		(838)	(797)	(2.640)	(1.571)
Despesas gerais e administrativas		(221)	(366)	(528)	(1.043)
Serviços de terceiros		(664)	(666)	(1.425)	(1.379)
Depreciação e amortização		(499)	(500)	(1.096)	(895)
Outros		235	(101)	50	(1.213)
		(15.492)	(14.586)	(37.992)	(32.170)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		9.299	3.022	18.447	2.873
Resultado financeiro	18	(39)	(102)	(249)	(60)
Resultado antes dos impostos		9.260	2.920	18.198	2.813
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	14	(2.760)	(641)	(5.506)	(1.167)
Resultado do período		6.500	2.279	12.692	1.646
Lucro básico e diluído por ação (em R\$)	15	1,23	0,43	2,40	0,31

As notas explicativas condensadas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Méliuz S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	<u>Período de três meses findo em</u>		<u>Período de seis meses findo em</u>	
	<u>30/06/2020</u>	<u>30/06/2019</u>	<u>30/06/2020</u>	<u>30/06/2019</u>
Resultado do período	6.500	2.279	12.692	1.646
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do período	6.500	2.279	12.692	1.646

As notas explicativas condensadas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Méliuz S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas de capital	Lucro (prejuízo) acumulado	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018		10.000	24.532	(26.672)	7.860
Lucro líquido do período				1.646	1.646
Saldos em 30 de junho de 2019		10.000	24.532	(25.026)	9.506
Saldos em 31 de dezembro de 2019		10.000	24.532	(11.638)	22.894
Lucro líquido do período		-		12.692	12.692
Saldos em 30 de junho de 2020		10.000	24.532	1.054	35.586

As notas explicativas condensadas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Méliuz S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa

Para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	30/06/2020	30/06/2019
Atividades operacionais		
Resultado do período antes dos tributos sobre o lucro	18.198	2.813
Ajustes por		
Depreciação e Amortização	1.096	895
Ganho/Perda com alienação de imobilizado	3	983
Rendimento e juros líquidos	229	147
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	212	-
Outros	183	-
Lucro líquido ajustado	19.921	4.838
Variações nos ativos e passivos:		
Contas a receber de clientes	5.064	(4.195)
Tributos a recuperar	(375)	318
Outros ativos circulantes	71	(248)
Fornecedores	(2)	98
Obrigações trabalhistas e tributárias	714	862
Cashback	(3.100)	208
IRPJ e CSLL pagos	(2.216)	(361)
Outros passivos	(75)	(241)
Pagamento de juros de arrendamentos	(180)	(28)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	19.822	1.251
Atividades de investimento		
Adições ao imobilizado	(189)	(822)
Recebimento pela venda de imobilizado	9	101
Adições do intangível	(102)	(136)
Fundos vinculados	(6.700)	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(6.982)	(857)
Atividades de financiamento		
Pagamentos de arrendamento	(738)	(620)
Pagamento de empréstimos	(40)	-
Captação de empréstimos e financiamentos	5.000	-
Valores a receber de parte relacionada	(56)	(1)
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento	4.166	(621)
Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa	17.006	(227)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	9.981	11.111
No final do período	26.987	10.884
Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa	17.006	(227)

As notas explicativas condensadas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Méliuz S.A.

Demonstração do valor adicional

Para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

	30/06/2020	30/06/2019
Receitas		
Receitas brutas de serviços	62.237	38.853
Outras receitas	364	103
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(212)	-
	62.389	38.956
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos com cashback	(26.911)	(18.584)
Serviços de terceiros	(1.842)	(1.820)
Despesas com infraestrutura	(2.807)	(1.759)
Outros	(841)	(2.772)
	(32.401)	(24.935)
Valor adicionado bruto	29.988	14.021
Depreciação e amortização	(1.096)	(895)
Valor adicionado líquido produzido	28.892	13.126
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras e variações cambiais	268	377
	268	377
Valor adicionado total a distribuir	29.160	13.503
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal	6.611	6.587
Remuneração Direta	4.783	4.522
Benefícios	1.438	1.685
F.G.T.S.	390	380
Impostos, taxas e contribuições	9.328	4.611
Federais	8.539	3.986
Municipais	789	625
Remuneração de capitais de terceiros	529	659
Juros	507	422
Aluguéis	22	237
Remuneração de capital próprio	12.692	1.646
Lucros retidos do período	12.692	1.646
Distribuição do valor adicionado	29.160	13.503

As notas explicativas condensadas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

a) A Companhia

Méliuz S.A., com sede à Avenida do Contorno, 6.594 - Savassi, Belo Horizonte - MG, foi constituída em 11 de agosto de 2011, tem como objeto social da Companhia a exploração de portal virtual destinado a veiculação e divulgação de marcas, produtos, serviços e outros materiais de propaganda e publicidade, incluindo a locação de espaço publicitário virtual para inserção de textos, desenhos e outros materiais. Constitui também objeto da Companhia explorar, em caráter secundário e eventual, atividades de intermediação de negócios e de participação em outras Companhias.

A companhia é controlada por uma empresa no Estados Unidos da América, denominada CASH3 LLC, localizada no endereço 3500 South Dupont Highway, city of Dover, Contry of Kent, Delaware 19901 que, por sua vez, é controlada pela empresa Meliuz Holdings, Ltd., situada nas Ilhas Cayman, no endereço Floor 4, Willow House, Cricket KY1 9010, Geoge Town.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 21, em 20 de julho de 2020 a razão social da Companhia foi alterada para Méliuz S.A. (anteriormente denominada CASH3 S.A. e Méliuz Veiculação e Divulgação Virtual S.A., respectivamente).

b) Covid-19

Impactos da pandemia do COVID-19

Companhia continua acompanhando de perto os possíveis impactos do COVID-19 em seus negócios e mercado de atuação. Do ponto de vista do negócio de marketplace as categorias de Viagem e Turismo foram fortemente impactadas apresentando reduções nos volumes de comissionamento de mais de 90%. Além disso, algumas parcerias com lojas físicas também foram suspensas em decorrência da pandemia e das restrições impostas durante a quarentena.

Por outro lado, com os novos hábitos de consumo online impulsionados pela quarentena pudemos ver a aceleração da migração do consumo offline para o online, contribuindo para o crescimento da base de usuários e incremento dos gastos destes em diverssos segmentos do marketplace.

Esta conjuntura de forma combinada culminou na Companhia apresentando um crescimento de 41% no semestre findo em 30 de junho de 2020 em comparação com o mesmo período de 2019.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional--Continuação

b) Covid-19--Continuação

Impactos da pandemia do COVID-19

Nos diferentes cenários testados, continuamos sem nenhum indício de dificuldades financeiras para continuar atravessando a situação imposta pela pandemia. Poucos parceiros pediram prolongamento de prazo nos pagamentos até o momento, sendo estes se concentrando em parceiros com operação exclusivamente em lojas físicas, os quais representam menos de 5% do faturamento.

Não houve até o momento nenhuma alteração ou incremento anormal na taxa de inadimplência ou atrasos de pagamentos que impactassem de forma material o fluxo de caixa e a posição de caixa da Companhia.

É importante reforçar que parte significativa do modelo de negócio do Méliuz se concentra na remuneração por performance para lojas que vendem online. Neste momento, nos tornamos ainda mais importantes para os parceiros atuais e novas lojas que precisem migrar e impulsionar suas vendas nos canais digitais. Neste contexto, as lojas têm procurado o Méliuz para realização de campanhas, o que contempla divulgação em nossos canais, aumento de comissões e cashback para os usuários.

Do ponto de vista dos custos, com 100% do time trabalhando no modelo de teletrabalho, foi possível a redução de algumas linhas de custo como: aluguel, transporte e viagens que deixaram de ser realizadas.

Na vertical de serviços financeiros, onde se encontra o produto Cartão de Crédito Méliuz, temos mantido crescente o volume de emissão de cartões, sendo a aprovação e risco de crédito da operação de responsabilidade do banco parceiro na emissão do cartão (Banco PAN).

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas de acordo com o International Accounting Standard nº 34, Interim Financial Reporting emitido pelo International Accounting Standards Board - IASB, Pronunciamento Contábil nº 21 (R1) - "CPC 21", que abrange as demonstrações intermediárias e com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR).

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.1. Base de preparação--Continuação

Estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo princípios, práticas e critérios consistentes com aqueles adotados na elaboração das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019.

Dessa forma, estas informações contábeis intermediárias devem ser lidas em conjunto com as referidas demonstrações contábeis, aprovadas pela administração em 31 de agosto de 2020.

A administração declara que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às informações utilizadas pela administração na sua gestão.

A administração da Companhia autorizou a emissão destas Informações Contábeis Intermediárias em 31 de agosto de 2020.

Correlação entre as Notas Explicativas divulgadas nas Demonstrações Contábeis Anuais e as Informações Contábeis Intermediárias

Números das Notas Explicativas		Título das Notas Explicativas
31/12/2019	30/06/2020	
1	1	Contexto operacional
2	2	Políticas contábeis
3	3	Caixas e equivalentes de caixa
4	4	Contas a receber de clientes
5	5	Tributos a recuperar
-	6	Ativo realizável a longo prazo
6	7	Imobilizado
7	9	Intangível
8	8	Operações de arrendamento mercantil
9	10	Transações com partes relacionadas
10	-	Outros valores a receber
11	12	Cashback
12	11	Obrigações trabalhistas e tributárias
13	14	Imposto de renda e contribuição social
-	13	Empréstimos e financiamentos
14	15	Patrimônio Líquido
15	16	Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas
16	17	Receita operacional líquida
17	18	Resultado financeiro
18	19	Gestão de riscos e instrumentos financeiros
19	20	Cobertura de seguros
20	21	Eventos subsequentes

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.2. Novos pronunciamentos emitidos

As seguintes normas alteradas e interpretações não tiveram impactos significativos nas informações trimestrais da Companhia, na sua entrada em vigor:

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS
- Definição de um negócio (alterações ao CPC 15 - IFRS 3)
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26 - IAS 1 e CPC 23 - IAS 8)
- IFRS 17 Contratos de Seguros

3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>30/06/2019</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa e bancos	1.673	144
Aplicações financeiras	25.314	9.837
Total	26.987	9.981

A Companhia possui equivalentes de caixa referentes a aplicações financeiras de renda fixa indexadas à variação de 90% a 98% dos Certificados de Depósitos Interbancários ("CDI's"), podendo ser resgatadas a qualquer momento com o próprio emissor do instrumento sem perda da remuneração contratada.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e a análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 19.

4. Contas a receber de clientes

a) Composição do contas a receber

	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Contas a receber	5.733	10.888
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(233)	(32)
Total	5.500	10.856

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Contas a receber de clientes--Continuação

b) Composição dos saldos de clientes por vencimento

	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Valores a vencer	5.120	7.098
Valores vencidos		
De 01 a 60 dias	255	3.401
De 61 a 90 dias	1	39
De 91 a 120 dias	83	36
De 121 a 180 dias	13	132
Acima de 180 dias	261	182
Total	5.733	<u>10.888</u>

c) Movimentação da provisão para perdas de crédito esperadas

Saldo em 31 de dezembro de 2018	17
Constituições, líquidas	-
Saldo em 30 de junho de 2019	<u>17</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	32
Constituições, líquidas	212
Baixas, líquidas	(11)
Saldo em 30 de junho de 2020	<u>233</u>

5. Tributos a recuperar

	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Imposto de renda retido na fonte e saldos credores de imposto de renda (a)	303	294
Imposto de renda e contribuição social a compensar (b)	448	55
Outros tributos a recuperar	15	28
Total	766	<u>377</u>

(a) Compreende valores de IRRF a recuperar sobre faturamento e aplicações financeiras incorridos no exercício social e exercícios anteriores.

(b) Referem-se a valores pagos a maior de imposto de renda e contribuição social. Como a Companhia, sujeita ao lucro real, é optante pelo regime de apuração trimestral, o saldo de imposto de renda e contribuição social a recuperar pode ser compensado com qualquer tributo administrado pela secretaria da Receita Federal.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação

30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Ativo realizável a longo prazo

	30/06/2020	31/12/2019
Outras contas a receber (a)	1.122	1.122
Fundos vinculados		
Título de capitalização (b)	4.000	-
Certificados de depósitos bancários (c)	2.705	-
	6.705	-
Total	7.827	1.122

- (a) A Companhia possui créditos a receber relativos à restituição de valores pagos de contratos não cumpridos, já garantidos, com bens do devedor bloqueados por medida cautelar. O valor em aberto, e garantido, em 30 junho de 2020 é de R\$1.122 (R\$1.122 em 31 de dezembro de 2019).
- (b) Em 30 de junho de 2020 a Empresa investiu R\$4.000 em títulos de capitalização que permanecerão até o fim de seu vencimento de 12 meses. Estes títulos são garantia de um empréstimo tomado junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. no valor de R\$8.000.
- (c) Em maio de 2020 a Empresa captou R\$5.000 junto ao Banco Itaú Unibanco S/A, colocando como garantia R\$2.700 em uma aplicação CDB-DI, que ficarão bloqueados durante 12 meses, inclusive os rendimentos, que até 30 de junho de 2020 representam R\$5. Findo este prazo o valor aplicado será desbloqueado proporcionalmente ao pagamento do principal das parcelas do recurso captado.

7. Imobilizado

- a) Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados nas tabelas a seguir:

	Taxas de depreciação a.a.	30/06/2020	31/12/2019
Computadores e periféricos	20%	1.190	1.108
Moveis e utensílios	10%	396	418
Equipamentos eletrônicos	20%	450	443
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4%	960	892
Instalações	10%	149	145
Total do custo		3.145	3.006
		30/06/2020	31/12/2019
Móveis e utensílios	10%	(98)	(85)
Computadores e periféricos	20%	(540)	(436)
Equipamentos eletrônicos	20%	(144)	(103)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4%	(37)	(18)
Instalações	10%	(24)	(17)
Depreciação acumulada		(843)	(659)
Total do imobilizado líquido		2.302	2.347

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Imobilizado--Continuação

b) Movimentações do ativo imobilizado da companhia

	<u>31/12/2019</u>	<u>Adições</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Baixa</u>	<u>30/06/2020</u>
Computadores e periféricos	671	98	(113)	(6)	650
Moveis e utensílios	333	3	(21)	(17)	298
Equipamentos eletrônicos	339	17	(45)	(5)	306
Benfeitorias em imóveis de terceiros	876	67	(20)	-	923
Instalações	128	4	(7)	-	125
	<u>2.347</u>	<u>189</u>	<u>(206)</u>	<u>(28)</u>	<u>2.302</u>

	<u>31/12/2018</u>	<u>Adições</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Baixa</u>	<u>30/06/2019</u>
Computadores e periféricos	538	275	(96)	(17)	700
Moveis e utensílios	538	2	(22)	(248)	270
Equipamentos eletrônicos	93	289	(28)	(12)	342
Benfeitorias em imóveis de terceiros	931	239	(9)	(792)	369
Instalações	136	17	(7)	(18)	128
	<u>2.236</u>	<u>822</u>	<u>(162)</u>	<u>(1.087)</u>	<u>1.809</u>

Em 30 de junho de 2020, a Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável de seus ativos imobilizados.

8. Operações de arrendamento mercantil

A Companhia avaliou os seus contratos e reconheceu um direito de uso e um passivo de arrendamentos para os seguintes contratos que contém arrendamento:

- Arrendamento dos edifícios utilizados como sede administrativa e centro de engenharia e desenvolvimento.

A Companhia optou por utilizar as isenções previstas na norma para arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) sem a opção de compra e para itens de baixo valor. Assim, esses arrendamentos são reconhecidos como uma despesa no resultado, em outras despesas operacionais, pelo método linear, ao longo do prazo do arrendamento, e seus efeitos no resultado do período foram imateriais. As taxas de desconto foram obtidas com referência por meio de cotações de financiamentos, de bens com características similares, pela Companhia junto a instituições financeiras.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Arrendamento mercantil--Continuação

Ativo

a) *Direito de uso*

O ativo de direito de uso foi mensurado pelo custo, composto pelo valor da mensuração inicial do passivo de arrendamentos e depreciado em bases lineares até o término do prazo do arrendamento que é 36 meses.

Em junho de 2020 o contrato de um dos ativos, o imóvel da sede da matriz, foi cancelado pela colocação de todo o time no regime de teletrabalho, devido à crise sanitária causada pela COVID-19.

	<u>30/06/2020</u>
Arrendamento mercantil - direito de uso	4.088
Depreciação de arrendamento mercantil	(2.014)
Baixa por cancelamento de contrato da matriz	(1.567)
Total	<u><u>507</u></u>

b) *Movimentação do arrendamento mercantil - direito de uso*

	<u>Imóveis</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	4.088
Adições	-
Depreciação de arrendamento mercantil	(567)
Saldo em 30 de junho de 2019	<u>3.521</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.798
Depreciação de arrendamento mercantil	(724)
Baixa por cancelamento de contrato da matriz	(1.567)
Saldo em 30 de junho de 2020	<u><u>507</u></u>

Passivo

a) *Arrendamento mercantil a pagar*

O passivo de arrendamentos reconhecido foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos mínimos exigidos nos contratos, descontados pela taxa de empréstimo incremental da Companhia.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Arrendamento mercantil--Continuação

Passivo--Continuação

a) *Arrendamento mercantil a pagar--Continuação*

A taxa de empréstimo incremental da Companhia aplicada ao passivo de arrendamento reconhecido no balanço patrimonial na data da aplicação inicial variou entre 19,99% a.a. a 20,41% a.a., conforme o prazo de arrendamento.

Os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira e apropriados com base na taxa real de desconto, de acordo com o prazo remanescente dos contratos.

	<u>Imóveis</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	4.088
Encargos financeiros	29
Pagamentos de principal efetuados	(620)
Pagamentos de encargos financeiros efetuados	(29)
Saldo em 30 de junho de 2019	<u>3.468</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.724
Encargos financeiros	180
Pagamentos de principal efetuados	(738)
Pagamentos de encargos financeiros efetuados	(180)
Baixa por cancelamento de contrato da matriz	(1.531)
Saldo em 30 de junho de 2020	<u><u>455</u></u>

b) *Pagamentos futuros mínimos e direito potencial do PIS e da COFINS*

Os pagamentos futuros mínimos a título de arrendamento, nos termos dos arrendamentos mercantis, juntamente com o valor justo dos pagamentos mínimos de arrendamento, são os seguintes:

<u>Com vencimento</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Direito potencial de PIS/COFINS</u>
2020	332	(31)
2021	332	(31)
Total dos pagamentos mínimos	<u>664</u>	<u>(62)</u>
Desconto ao valor presente dos pagamentos mínimos	(209)	19
Valor presente dos pagamentos mínimos	<u>455</u>	<u>(43)</u>

O direito potencial de PIS/COFINS refere-se ao montante que a Companhia terá direito a se recuperar caso os pagamentos futuros previstos de arrendamentos se concretizem.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Arrendamento mercantil--Continuação

Passivo--Continuação

b) *Pagamentos futuros mínimos e direito potencial do PIS e da COFINS--Continuação*

Durante o período findo em 30 de junho de 2020, as despesas relativas a arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor totalizaram R\$21, e se referem a aluguéis de impressoras e carros. Devido à baixa relevância, não estão sendo apresentados o compromisso futuro dos pagamentos mínimos dos arrendamentos de ativos de baixo valor e contratos de curto prazo e a análise da sensibilidade das despesas variáveis dos arrendamentos e os fatores que afetam a variação.

A Companhia não fornece imóveis em garantia para nenhuma de suas operações.

A Companhia, em conformidade com o IFRS 16/CPC 06 (R2), na mensuração e remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, procedeu ao uso da técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, conforme vedação imposta pelo IFRS 16/CPC 06 (R2). Essa vedação pode gerar distorções relevantes na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro. A Companhia avaliou esses efeitos, concluindo que são imateriais para suas informações contábeis intermediárias.

9. Intangível

a) Os detalhes do ativo intangível da Companhia estão demonstrados nas tabelas a seguir:

	Taxas de amortização	30/06/2020	31/12/2019
	a.a.		
Plataforma de desenvolvimento	20%	1.282	1.282
Software em desenvolvimento	20%	479	479
Plataforma Gana - em desenvolvimento (a)		102	-
Total do custo		1.863	1.761
Plataforma de desenvolvimento	20%	(1.100)	(982)
Software em desenvolvimento	20%	(134)	(86)
Amortização acumulada		(1.234)	(1.068)
Total do intangível líquido		629	693

(a) A Plataforma Gana é um site informativo a respeito de produtos financeiros que a Companhia começou a constituir em março de 2020, e será um produto voltado à veiculação de materiais publicitários.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Intangível--Continuação

b) Movimentações do ativo intangível da companhia no semestre

	<u>31/12/2019</u>	<u>Adições</u>	<u>Amortização</u>	<u>Baixa</u>	<u>30/06/2020</u>
Plataforma de desenvolvimento	300	-	(118)	-	182
Software adquirido	393	-	(48)	-	345
Plataforma Gana - em desenvolvimento	-	102	-	-	102
	<u>693</u>	<u>102</u>	<u>(166)</u>	<u>-</u>	<u>629</u>

	<u>31/12/2018</u>	<u>Adições</u>	<u>Amortização</u>	<u>Baixa</u>	<u>30/06/2019</u>
Plataforma de desenvolvimento	548	-	(127)	-	421
Software adquirido	344	136	(39)	-	441
	<u>892</u>	<u>136</u>	<u>(166)</u>	<u>-</u>	<u>862</u>

Os ativos intangíveis, são amortizáveis pelo método linear considerando o padrão de consumo destes direitos. A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável de seus ativos intangíveis, que são de vida útil definida. A Companhia não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida.

10. Transações com partes relacionadas

10.1. Transações

As operações entre as partes relacionadas referem-se a conta corrente com a pessoa ligada. As operações foram estabelecidas com base em condições definidas entre as partes com atualização monetária.

No período findo em 30 de junho de 2020 a Méliuz S.A. possui um saldo a receber com partes relacionadas no valor de R\$178 junto a CASH3 LLC (R\$122 em 31 de dezembro de 2019).

10.2. Remuneração do pessoal-chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os sócios fundadores e diretores estatutários, cuja remuneração paga até o período findo em 30 de junho foi de R\$687 (R\$1.107 no período findo em 30 de junho de 2019).

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Obrigações trabalhistas e tributárias

	30/06/2020	31/12/2019
Obrigações trabalhistas		
Salários	513	477
Provisões trabalhistas (a)	1.327	869
Obrigações e encargos	1.300	835
Outras obrigações trabalhistas (b)	3	23
Total das obrigações trabalhistas	3.143	2.204
Obrigações tributárias		
PIS/COFINS	1.861	1.625
Impostos retidos	163	420
ISSQN	147	215
Outros impostos	21	25
Total das obrigações tributárias	2.192	2.285
Total obrigações trabalhistas e tributárias	5.335	4.489

(a) Valor composto por provisões de férias e 13º salários.

(b) Valor composto por rescisões trabalhistas, contribuições sindicais e empréstimos consignados a funcionários.

12. Cashback

Cashback representa o montante que a companhia entende que irá ser pago em algum momento aos clientes que efetivaram e tiveram suas compras concluídas nos serviços oferecidos da Meliuz, de acordo com os termos e condições do programa de cashback.

O modelo de mensuração deste valor considera o que será pago aos usuários de acordo com estatísticas descritivas e dados históricos. A alta correlação dos dados é demonstrada por um modelo de regressão, sendo este utilizado para prever os custos futuros com cashback resgatado a partir do momento em que ele é confirmado para um usuário. Desta forma, provisiona-se o valor de cashback baseado na melhor probabilidade calculada deste ser resgatado no futuro ao longo da vida do usuário no Meliuz.

Do valor provisionado, o montante solicitado de resgate por parte dos usuários, depois de cumpridos os termos e condições do programa de cashback, é quitado através de transferência bancária. A Companhia revê anualmente o modelo estatístico para ajustar o comportamento histórico de resgates de cashback por parte dos usuários.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Empréstimos e financiamentos

Financiador	Encargos financeiros anuais	Moeda	30/06/2020	31/12/2019
Itaú Unibanco S/A	9,77%	BRL	<u>4.960</u>	-
			<u>4.960</u>	-
Circulante			2.128	-
Não circulante			2.832	-

O contrato de empréstimo possui cláusulas restritivas (“Covenants”), que podem antecipar o vencimento da dívida, atreladas à processos de reorganização societária ou alteração de controle, direto ou indireto, em que a Companhia esteja envolvida.

Não há cláusulas restritivas atreladas a índices financeiros e a dívida está garantida por aplicações financeiras bloqueadas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 6.

Os saldos de empréstimos e financiamentos classificados no passivo não circulante têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	<u>30/06/2020</u>
2021	<u>1.575</u>
2022	<u>1.257</u>
	<u>2.832</u>

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

Saldos em 31 de dezembro de 2019	<u>-</u>
Empréstimos obtidos	<u>5.621</u>
Custo de transação	<u>(621)</u>
Empréstimos obtidos líquidos	<u>5.000</u>
Amortização de empréstimos	<u>(40)</u>
Saldo em 30 de junho de 2020	<u>4.960</u>

14. Imposto de renda e contribuição social

a) Imposto de renda e contribuição social

Os saldos de imposto de renda e contribuição social registrados no passivo circulante referem-se, principalmente, aos tributos devidos pela Companhia sujeita ao lucro real, optante pelo regime trimestral.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

a) Imposto de renda e contribuição social--Continuação

	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Imposto de renda	1.369	581
Contribuição social	588	325
Total	1.957	906

b) Impostos Diferidos

A Companhia possui créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, constituídos sobre saldos de prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, conforme segue:

	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Diferenças temporárias de IRPJ/CSLL		
Ativos fiscais diferidos		
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL	6.717	8.121
Ajuste a valor presente de arrendamentos mercantis	43	44
Depreciações de arrendamentos mercantis	258	439
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	72	-
Diferença temporária relativa ao cashback	-	662
	<u>7.090</u>	<u>9.266</u>
Passivos fiscais diferidos		
Diferença temporária relativa ao cashback	(253)	
Contraprestações de arrendamentos mercantis	(319)	(506)
	<u>(572)</u>	<u>(506)</u>
Total do ativo líquido apresentado no balanço patrimonial	6.518	8.760
Saldo em 31 de dezembro de 2019	8.760	
Efeitos alocados no resultado	(2.242)	
Saldo em 30 de junho de 2020	6.518	

Conforme as estimativas da Companhia, a realização do ativo fiscal diferido, mediante a projeção de geração de lucro tributável futuro, elaborada pela administração da Companhia, em 30 de junho de 2020, é conforme abaixo:

	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
2020	409	405
2021	2.943	2.825
2022	3.166	2.944
	<u>6.518</u>	<u>6.174</u>

Para efeitos da mencionada projeção foram mantidas as premissas descritas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

c) Conciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social

	<u>Período de três meses findo em</u>		<u>Período de seis meses findo em</u>	
	<u>30/06/2020</u>	<u>30/06/2019</u>	<u>30/06/2020</u>	<u>30/06/2019</u>
Resultado antes do IRPJ e CSLL	9.260	2.920	18.198	2.813
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Crédito (despesa) IRPJ e CSLL pela alíquota nominal	(3.149)	(993)	(6.187)	(956)
Ajustes na base de cálculo para determinação da alíquota efetiva				
Despesas indedutíveis	(30)	(299)	(167)	(1.455)
Incentivos fiscais	419	374	848	739
Prejuízo fiscal	-	277	-	505
Diferenças temporárias de anos anteriores				
Imposto de renda e contribuição social corrente	(1.741)	(641)	(3.264)	(1.167)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(1.019)	-	(2.242)	-
Alíquota efetiva de IRPJ e CSLL	30%	22%	30%	41%

15. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social da Companhia em 30 de junho de 2020 é de R\$10.000, representado por 5.283.012 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, devidamente subscritas e integralizadas.

b) Reserva de capital - ágio na emissão de ações

A reserva de capital da Companhia em 30 de junho de 2020 de R\$24.532, é destinada à aplicação em investimentos futuros. A reserva de capital da companhia é proveniente de ágio na emissão de ações.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Patrimônio líquido--Continuação

c) Lucro por ação

O lucro por ação foi calculado com base no número médio ponderado de ações ordinárias em circulação da Companhia em cada um dos períodos mencionados, conforme segue:

	<u>Jan a jun/2020</u>	<u>Jan a jun/2019</u>
Número de ações	5.283.012	5.283.012
Lucro líquido do período	12.692	1.646
Resultado básico e diluído por ação ordinária (em R\$)	2,40	0,31

	<u>Abr a jun/2020</u>	<u>Abr a jun/2019</u>
Número de ações	5.283.012	5.283.012
Lucro líquido do período	6.500	2.279
Resultado básico e diluído por ação ordinária (em R\$)	1,23	0,43

A Companhia não possui instrumentos dilutivos, motivo pelo qual o resultado diluído por ação ordinária é igual ao resultado básico

16. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Méliuz S.A. está se defendendo de demanda judicial de caráter trabalhista, cível e tributária. Assim, foram efetuados levantamentos, avaliações e quantificações das ações com seus assessores jurídicos. A Companhia é polo passivo em alguns processos de natureza de consumo e trabalhista, classificados por seus advogados com possíveis chances de perda, totalizando o montante de R\$92 em 30 de junho de 2020 (R\$92 em 31 de dezembro de 2019), porém não existe nenhuma causa com perda provável a ser registrada.

17. Receita operacional líquida

	<u>Período de três meses findo em</u>		<u>Período de seis meses findo em</u>	
	<u>30/06/2020</u>	<u>30/06/2019</u>	<u>30/06/2020</u>	<u>30/06/2019</u>
Receitas				
Prestação de serviços	27.301	19.458	62.237	38.853
ISSQN sobre serviços	(328)	(322)	(787)	(613)
Pis sobre serviços	(389)	(272)	(894)	(571)
Cofins sobre serviços	(1.793)	(1.256)	(4.117)	(2.626)
Receita líquida total	24.791	17.608	56.439	35.043

A Companhia possui dois clientes do segmento de e-commerce cujas receitas líquidas representam, individualmente, mais que 10% da sua receita líquida total em 30 de junho de 2020, sendo estas nos montantes de R\$10.865 e R\$8.466. Em 30 de junho de 2019, a Companhia possuía dois clientes do segmento de e-commerce cujas receitas líquidas representam, individualmente, mais que 10% da sua receita líquida total, sendo estas nos montantes de R\$6.048 e R\$4.139.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Resultado financeiro

	Período de três meses findo em		Período de seis meses findo em	
	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2020	30/06/2019
Receitas financeiras				
Variação cambial ativa	17	-	19	1
Rendimentos de aplicações financeiras	142	176	209	338
Juros recebidos	17	2	26	4
Atualização monetária	14	-	14	34
	190	178	268	377
	Período de três meses findo em		Período de seis meses findo em	
	30/06/2020	30/06/2019	30/06/2020	30/06/2019
Despesas financeiras				
Encargos de mora pagos	(13)	(133)	(68)	(155)
Encargos de empréstimos e financiamentos	(102)	(23)	(180)	(29)
Desvalorização de cotas de aplicações financeiras (a)	(13)	-	(34)	-
Despesas bancárias	(80)	(93)	(170)	(193)
Outras despesas financeiras	(21)	(31)	(65)	(60)
	(229)	(280)	(517)	(437)
Resultado financeiro (b)	(39)	(102)	(249)	(60)

(a) A Companhia possui investimento em fundos de quotas latreados em CDI, com a queda da CDI, o valor da quota diminuiu, por desvalorização do rendimento acumulado anteriormente.

(b) Apresentamos, nas demonstrações do resultado, o valor líquido do resultado financeiro.

19. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela administração.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação

30 de junho de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gestão de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

a) Considerações gerais e políticas--Continuação

Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

	30/06/2020	31/12/2019
Aplicações financeiras	32.019	9.837

b) Classificação dos instrumentos financeiros

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, os instrumentos financeiros estavam assim resumidos e classificados:

Em 30 de junho de 2020	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	26.987	-	26.987
Contas a receber de clientes	5.500	-	5.500
Fundos vinculados	6.705	-	6.705
Mútuo com partes relacionadas	178	-	178
	39.370	-	39.370
Passivos financeiros			
Fornecedores	298	-	298
Empréstimos e financiamentos	4.960	-	4.960
Operações de arrendamento mercantil	455	-	455
Cashback	3.297	-	3.297
	9.010	-	9.010
Em 31 de dezembro de 2019	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	9.981	-	9.981
Contas a receber de clientes	10.856	-	10.856
Mútuo com partes relacionadas	122	-	122
	20.959	-	20.959
Passivos financeiros			
Fornecedores	300	-	300
Operações de arrendamento mercantil	2.724	-	2.724
Cashback	6.397	-	6.397
	9.421	-	9.421

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gestão de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

c) Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

c.1) Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

i) Risco de câmbio

O risco de taxa cambial refere-se às alterações das taxas de câmbio do dólar americano que possam fazer com que a Companhia incorra em perdas não esperadas, levando a uma redução dos ativos.

A Companhia detém um baixo volume de operações em moeda estrangeira, representado essencialmente 10% receita anual, entretanto com prazo curto de recebimento. Em 30 de junho de 2020 não havia contas a receber referente a essas receitas.

ii) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas. As aplicações financeiras e os empréstimos e financiamentos, são corrigidos pelo CDI pós-fixado, conforme contratos firmados com as instituições financeiras.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gestão de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

c) Gestão de risco financeiro--Continuação

Fatores de risco financeiro--Continuação

c.2) Risco de crédito

O risco de crédito se baseia na concentração de receita que a Companhia tem de 34,3% em dois clientes, o restante é pulverizado em centenas de clientes finais, com os quais a Companhia tem relacionamento direto. O resultado dessa gestão crédito está refletido na rubrica Provisão para créditos de liquidação duvidosa, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 4, e as porcentagens dos clientes com maior representatividade sobre a Receita Líquida na Nota Explicativa nº 17.

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantêm em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

c.3) Risco de liquidez

A Administração monitora continuamente as previsões das exigências de liquidez da Companhia e sua controlada para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, os planos de investimentos e as obrigações financeiras.

A Companhia investe o excesso de caixa em ativos financeiros com incidência de juros pós-fixados e com liquidez diária (CDBs de instituições financeiras instituições financeiras que se enquadram na política de investimento aprovada pela Administração).

O quadro a seguir resume o perfil do vencimento dos passivos financeiros consolidados da Companhia:

<u>Em 30 de junho de 2020</u>	<u>Menos de 1 ano</u>	<u>de 1 a 3 anos</u>	<u>Total</u>
Empréstimos e financiamentos	2.128	2.832	4.960
Fornecedores	298		298
Cashback	2.573	724	3.297
Arrendamento mercantil	455	-	455
Total	5.454	3.556	9.010

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gestão de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

d) Gestão de capital

Os negócios da Companhia sugerem a manutenção de um alto montante de caixas e equivalentes com a finalidade de fomentar as saídas de fluxo financeiro para cumprir as obrigações de curto prazo, principalmente cashback.

Os principais objetivos da gestão do capital são: (i) garantir a continuidade operacional da Companhia; (ii) assegurar a maximização de rendimentos das aplicações financeiras; (iii) maximizar o retorno ao acionista; e (iv) garantir a vantagem competitiva da Companhia na captação de recursos.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. O monitoramento do capital é feito com base no índice de endividamento da Companhia, que corresponde à dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido, sendo a dívida líquida composta pelo montante de cashback, adicionado de empréstimos e financiamentos, diminuídos dos caixas e equivalentes de caixa, e dos fundos vinculados.

A tabela abaixo apresenta o índice de endividamento da companhia em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

	<u>30/06/2020</u>
Empréstimos e financiamentos	4.960
Caixa e equivalentes de caixa	(26.987)
Fundos vinculados	(6.705)
	<u>(28.732)</u>
Patrimônio líquido	35.586
Índice de endividamento	(80,7)%

e) Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros foi elaborada nos termos da Instrução CVM nº 475/08, com o objetivo de estimar o impacto no valor justo dos instrumentos financeiros operados pela Companhia, considerando três cenários na variável de risco considerada: cenário mais provável, na avaliação da Companhia; deterioração de 25% (cenário adverso possível) na variável de risco; deterioração de 50% (cenário adverso remoto).

As estimativas apresentadas, por serem fundamentadas em simplificações estatísticas, não refletem necessariamente os montantes apuráveis nas próximas demonstrações financeiras. O uso de metodologias diferentes pode ter um efeito material sobre as estimativas apresentadas.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Gestão de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

e) Análise de sensibilidade--Continuação

Adicionalmente, a Companhia deve apresentar em sua análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros os riscos que podem gerar prejuízos materiais direta ou indiretamente considerando os seguintes elementos, conforme determinado pela Instrução CVM 475/08:

- O cenário provável é definido como o cenário esperado pela Administração da Companhia e referenciado por fonte externa independente;
- O cenário adverso possível considera uma deterioração de 25% na principal variável de risco determinante do valor justo dos instrumentos financeiros; e
- O cenário adverso remoto considera uma deterioração de 50% na principal variável de risco determinante do valor justo dos instrumentos financeiros.

O cenário provável adotado pela Companhia é o de manutenção dos níveis de mercado.

Sob a análise da Companhia, os instrumentos financeiros expostos ao risco de variação da taxa de juros correspondem às aplicações financeiras em CDBs e fundos de investimento de renda fixa, classificados como equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

	<u>Aplicações financeiras</u> <u>30/06/2020</u>
Taxa CDI (%) Bacen	2,15%
Aplicações Financeiras em Caixas e Equivalentes de caixa	25.314
Fundos Vinculados	6.705
Valores expostos ao risco de variação da taxa CDI	32.019
Cenário adverso possível (-25%)	(172)
Cenário adverso remoto (-50%)	(344)

20. Cobertura de seguros

Os seguros adotados pela Companhia referem-se a seguro dos estagiários no valor de R\$10 por cada estagiário para casos de morte acidental/invalidez permanente total ou parcial e seguro incêndio/raio/explosão, bem como perda de aluguel cuja cobertura total é de R\$8.000 para a filial em Manaus.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Eventos subsequentes

Alteração da razão social da Companhia

Em 20 de julho de 2020, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a alteração da razão social da Companhia para Meliuz S.A..

Contratos de empréstimos

Em 2 de julho de 2020 a Companhia, para o capital de giro, por observar taxas atrativas por causa da crise causada pela COVID-19, tomou empréstimo de R\$8.000 junto à instituição financeira Banco Santander (Brasil) S.A., com pagamento em 24 meses, sendo os dois primeiros meses de carência total, capitalização mensal à taxa de 0,38% a.m. A Companhia aplicou R\$4.000 em títulos de capitalização como garantia do contrato.

Investimentos

Em julho de 2020 a companhia adquiriu 51% da empresa Gana S/A, aportando R\$2.551 por sua participação no capital. A aquisição realizada pela Companhia objetivou a expansão de seus negócios relativos à veiculação de material publicitário para produtos financeiros. Até a data de elaboração das demonstrações contábeis a contabilização inicial da investida estava incompleta, o processo de registro da aquisição estava em análise nos órgãos competentes, sendo que do valor aportado, R\$2.000 serão Caixa e equivalentes de caixa, e destes R\$100 já foram transferidos para a conta bancária da investida, e R\$551 em ativos intangíveis adquiridos e constituídos de 1º de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias--Continuação
30 de junho de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Administração

ISRAEL FERNANDES SALMEN
DIRETOR

LEANDRO DE BARROS ALVES
DIRETOR

LUCAS MARQUES PELOSO FIGUEIREDO
DIRETOR

OFLI CAMPOS GUIMARÃES
DIRETOR

DIOGO DI MAMBRO OLIVEIRA
CONTADOR – CRC MG 120.769

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480

Declaramos, na qualidade de Diretores da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.110.585/0001-07 (“**Companhia**”), nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1º do Artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que:

- (i) revimos, discutimos e concordamos com a conclusão expressa no relatório de revisão dos auditores independentes referentes às informações trimestrais - ITR da Companhia relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2020; e
- (ii) revimos, discutimos e concordamos com as informações trimestrais - ITR da Companhia relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2020.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.



Israel Fernandes Salmen
Diretor



Ofli Campos Guimarães
Diretor



Leandro de Barros Alves
Diretor



Lucas Marques Peloso Figueiredo
Diretor

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 2018 E 2017**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações Contábeis

Méliuz S.A.

(Anteriormente denominada Méliuz
Veiculação e Divulgação Virtual S.A.)

31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
com Relatório do Auditor Independente

Méliuz S.A.

(Anteriormente denominada Méliuz Veiculação e Divulgação Virtual S.A.)

Demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017

Índice

Página

Relatório da Administração	1
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	9
Balanço patrimonial	16
Demonstração do resultado	18
Demonstração do resultado abrangente	19
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	20
Demonstração dos fluxos de caixa	21
Demonstração do valor adicionado	22
1. Contexto operacional	23
2. Políticas contábeis	23
3. Caixa e equivalentes de caixa	44
4. Contas a receber de clientes	45
5. Tributos a recuperar	45
6. Imobilizado	46
7. Intangível	47
8. Operações de arrendamento mercantil	48
9. Transações com partes relacionadas	51
10. Outros valores a receber	51
11. Cashback	51
12. Obrigações trabalhistas e tributárias	52
13. Imposto de renda e contribuição social	52
14. Patrimônio líquido	54
15. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	55
16. Receita operacional líquida	55
17. Resultado financeiro	55
18. Gestão de riscos e instrumentos financeiros	56
19. Cobertura de seguros	61
20. Eventos subsequentes	61
Administração	64

Relatório da Administração

A Companhia

A Méliuz iniciou suas operações em 2011 com o objetivo de trazer mais valor e inteligência às relações de consumo, aproximando marcas e clientes. Para tal, fornecemos soluções digitais por meio de uma plataforma integrada de *marketplace* e serviços financeiros, que conecta, mais de 10 milhões de contas a mais de 800 parceiros ativos.

Contamos com mais de cem funcionários, sendo que quase metade trabalha diretamente com produto e engenharia, desenvolvendo plataformas com objetivo de conquistar clientes por meio de um produto único e diferenciado, com faturamento de R\$ 90,5 milhões em 2019.

O nosso modelo de negócios é estruturado para entregar uma proposta de valor “ganha-ganha-ganha”, na qual todos os *stakeholders* do nosso ecossistema digital (usuários, parceiros e a nossa Companhia) são beneficiados por meio do seguinte ciclo virtuoso sustentável:

- Os nossos usuários recebem, de forma gratuita, acesso a uma pluralidade de marcas, produtos, serviços, cupons de descontos e *cashback*, todos organizados em um único ecossistema digital dinâmico e *user-friendly*;
- os parceiros, por sua vez, têm acesso a um importante canal de divulgação das suas marcas, produtos e serviços, o qual, além de atingir uma base de mais de 10 milhões de consumidores qualificados, conta com inteligência de dados e tecnologia voltados para aquisição e retenção de usuários, com a finalidade de gerar mais vendas pelos parceiros e ao mesmo tempo otimizar os seus investimentos de *marketing*;
- A nossa Companhia é remunerada pelos parceiros pela divulgação de seus produtos, serviços e marcas, geração de vendas, aquisição e retenção de usuários, podendo esta remuneração ser variável baseada em performance ou fixa por um pacote de divulgação.

Atuamos em duas principais frentes de negócio: *marketplace*, incluindo os principais *players* dos mercados de *e-commerce*, turismo e lazer, bens de consumo, serviços diversos; e serviços financeiros, que inclui instituições financeiras, como bancos, *fintechs*, entre outros. Por serem complementares, conseguimos explorar a sinergia operacional existente entre as duas frentes, amplificando o efeito de rede por meio do uso simultâneo da base de usuários e de seus dados - os quais são trabalhados e transformados em inteligência de mercado -, permitindo a realização de *cross-selling* (venda cruzada) de produtos e serviços.

Dessa forma, o nosso ecossistema cria um importante efeito de rede, uma vez que a percepção de valor da Méliuz tende a aumentar à medida que mais usuários aderem ao programa, impulsionando assim a entrada de novos parceiros e serviços. Estes, por sua vez, permitem atrairmos mais usuários qualificados para nossa base, estimulando um ciclo virtuoso de crescimento. Com o aumento do número de contas, conseguimos também ampliar nossa base de dados interna, permitindo oferecer soluções cada vez mais apuradas para nossos parceiros.

Com uma forte cultura de testes, trabalhamos para a melhoria contínua nos resultados em diversos estágios do funil de aquisição de usuários e em diferentes etapas da operação da nossa Companhia. Acreditamos que a referida cultura, promove a nossa performance operacional e melhoria das taxas de conversões, o que reflete em redução de custos e aumento de receitas. Utilizamos, de forma intensa, *machine learning* aplicadas à extensa base de dados para desenvolver e entregar produtos customizados.

Além disso, trazemos em nossa essência a valorização do espírito empreendedor de todo o time, o que faz com que estejamos sempre em busca de novas oportunidades que possam ampliar ou complementar nosso portfólio de produtos e serviços, acelerando o nosso crescimento

Atuamos sob modelo de negócios totalmente *asset-light*, com remuneração variável baseada em performance ou fixa por um pacote de divulgação. Por operarmos como intermediários entre nossos parceiros e usuários, não temos a necessidade de estoques ou ativos imobilizados relacionados à prestação dos serviços disponibilizados em nosso ecossistema, pois não somos responsáveis diretos pela prestação dos serviços ou venda dos produtos.

Ficam a cargo da nossa Companhia a (i) operacionalização da nossa plataforma que conta com as ferramentas e inteligência de mercado para divulgação dos produtos e serviços (*marketplace* e financeiros) dos nossos parceiros ao público-alvo e (ii) o repasse de eventual *cashback* às contas, o qual é definido a exclusivo critério da nossa Companhia e calculado a partir do valor prometido e divulgado pelo Méliuz no momento da ativação do benefício de *cashback* pelo usuário. Os valores de *cashback* das compras são acumulados no extrato Méliuz do usuário que, ao completar R\$20 de saldo disponível, pode solicitar o resgate do valor para sua conta corrente ou poupança, sem nenhum custo.

Entendemos ser o nosso modelo de negócios escalável, na medida que conseguimos crescer nossa receita operacional bruta, apresentando uma taxa composta de crescimento anual (*Compound Annual Growth Rate* ou “*CAGR*”) de aproximadamente 77% entre 2017 e 2019, sem que houvesse a necessidade de aumentar o nosso *headcount* no período. Além disso, devido ao efeito de rede presente em nosso ecossistema e do *marketing* boca-a-boca, conseguimos crescer nesse período sem investimentos relevantes em marketing. Até 31 de dezembro de 2019, não contávamos com sociedades controladas ou coligadas.

Nossos Valores

Cientes para a Vida Toda

Somos apaixonados pelos nossos clientes - usuários e parceiros - e, por isso, queremos oferecer produtos e serviços que os façam amar o Méliuz e superem suas expectativas.

Ganha-Ganha-Ganha

Acreditamos que é possível desenvolver produtos, serviços e parcerias em que todos os envolvidos saiam ganhando.

Equipe Fora da Curva

Nosso time é formado por pessoas autodidatas e que têm senso de urgência. Queremos sempre contratar pessoas melhores do que nós.

Espírito empreendedor

Nos comportamos como donos em todas as situações e assumimos riscos para fazer coisas grandes.

Grande Família

Apoiamos a diversidade e buscamos garantir que todas as pessoas se sintam respeitadas e representadas com equidade dentro do Méliuz.

Priorize e simplifique

Simple é sempre melhor. Entregar rápido e sempre. Errar rápido. Não tentar solucionar tudo ao mesmo tempo. Tenha foco! Essas são nossas premissas.

Nada é impossível

Trabalhamos contra o comodismo e temos convicção de que tudo pode ser mudado, melhorado e conquistado. Somos persistentes e deixamos legados por onde passamos.

Uma Breve Retrospectiva

Em 2011, o site do Méliuz vai ao ar e a empresa passa a fazer parte do San Pedro Valley - comunidade de startups de Belo Horizonte.

Em 2012, o Méliuz foi uma das 100 empresas selecionadas para participar do Startup Chile.

Em 2013, com seis funcionários, o Méliuz reabriu o escritório em Belo Horizonte, após a temporada no Chile.

Em 2016, a primeira versão do aplicativo do Méliuz foi lançada e inauguramos nosso Centro de Engenharia e Tecnologia, em Manaus. Nesse mesmo ano, a empresa foi eleita Startup do Ano, pela Associação Brasileira de Startups.

Em 2017, o aplicativo do Méliuz foi eleito Top 6 apps de compra favoritos pelos brasileiros, de acordo com a Pesquisa Conectaí, realizada pelo IBOPE.

O ano de 2019 marcou a entrada da empresa no mercado de soluções financeiras. Em parceria com um banco que atua como emissor, lançamos o Cartão Méliuz - um cartão de crédito sem anuidade que oferece até 1,8% de cashback em todas as compras.

Visão do Futuro

Em virtude dos diferenciais do nosso modelo de negócios, nosso posicionamento único e nossa base fiel e robusta de usuários, acreditamos ser possível maximizar a lucratividade da companhia, propiciando vantagens sobre os nossos concorrentes. Para isso, planejamos continuar nos adaptando e levando ao mercado soluções inovadoras e funcionalidades aprimoradas para a nossa plataforma.

Pretendemos acelerar o lançamento de novas funcionalidades (*features*) que permitam adicionar valor ao nosso *marketplace* por meio da inclusão de novos produtos e serviços, tais como, a título de exemplo, algumas funcionalidades que já se encontram em fase de testes de viabilidade: funcionalidades que permitam a intermediação de entrega de produtos (como por exemplo, "Delivery de Refeições") e compartilhamento de transporte (aplicativo de carona) e recarga de celular. Ainda, para maximizar o aproveitamento de oportunidades de venda cruzada, pretendemos alavancar a promoção dos produtos e serviços que já integram o nosso ecossistema digital, por meio da migração de clientes para serviços de maior valor agregado, da intensificação do esforço de identificação de produtos e serviços complementares e otimização do fluxo de procedimentos online para incentivar a venda destes.

Considerando também nossa estratégia de crescimento e potencial de diversificação de serviços e soluções ofertadas, avaliamos expandir nossa área de atuação por meio de aquisições e parcerias estratégicas. Monitoramos, constantemente e de forma seletiva, oportunidades no nosso setor que representem potencial de melhoria no engajamento de usuários; adicionem capacidade técnica no desenvolvimento de novas tecnologias; e apresentem potencial de constituir novas verticais, expansão internacional ou consolidação de mercado.

Desempenho Operacional e Financeiro

Em 31 de agosto de 2020, a Diretoria da Companhia aprovou as Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício social de 2019, a qual contém os comparativos dos exercícios de 2018 e 2017. Esclareceu-se que a Companhia não contava com Conselho de Administração instalado em tal data.

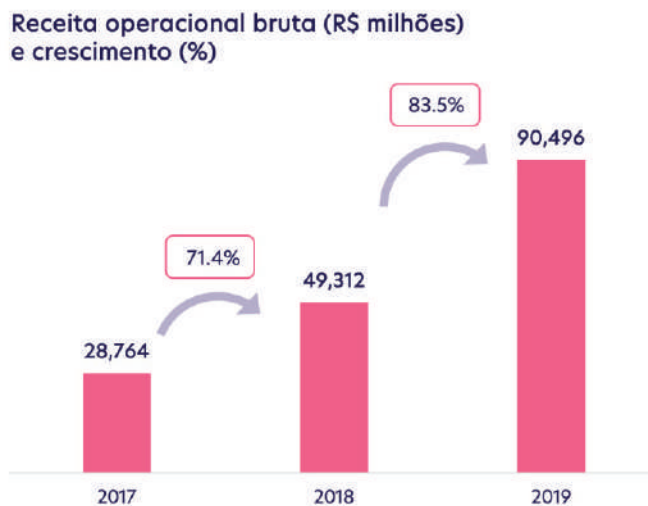
a) Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 49,3 milhões, enquanto no ano anterior (2017) foi de R\$ 28,8 milhões, representando um aumento de R\$ 20,5 milhões ou 71,4%. Já em 2019, a receita bruta total obtida avançou 83,5% em comparação com o exercício anterior (2018), um adicional de R\$ 41,2 milhões. Assim, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a receita operacional bruta da Companhia foi de R\$ 90,5 milhões.

Este aumento é atribuído substancialmente ao crescimento dos negócios da Companhia no período, por meio dos investimentos da Companhia no desenvolvimento de melhorias na Plataforma, com a finalidade de aumentar a qualidade da experiência do usuário. Um número que reflete estas melhorias é a quantidade média de compras por comprador nos parceiros de *marketplace* no período. Este indicador saiu de 5,15 compras por usuário por ano em 2017 para 6,96 em 2019, representando um CAGR no período de 16%.

Na mesma linha, acreditamos que também impactaram o aumento da receita operacional bruta as políticas adotadas para aumentar o alcance da plataforma e aquisição de usuários e, com isso, expandir a base de contas de 3,5 milhões em 31 dezembro de 2017 para 9,1 milhões em dezembro de 2019, o que representou um CAGR de 61% no período.

Como a receita da Companhia é diretamente vinculada ao tráfego e às compras realizadas pelos usuários dos parceiros comerciais da Companhia, o aumento do número de usuários leva ao aumento das receitas.



b) Receita operacional líquida

A receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 44,5 milhões, enquanto no exercício anterior (2017) foi de R\$ 25,9 milhões, representando um aumento de R\$ 18,6 milhões ou 71,8%. Já em 2019, a receita operacional líquida obtida avançou 83,1% em comparação com o exercício anterior (2018), um adicional de R\$ 37,0 milhões.

O crescimento da receita líquida acompanha o crescimento da receita operacional bruta, sendo justificada pelos mesmos motivos explicados no respectivo item anterior uma vez que, as deduções de receita são da mesma natureza ao longo do período.



c) Despesas operacionais

As despesas operacionais da Companhia somaram R\$ 52,3 milhões em 2018 ante R\$ 43,0 milhões em 2017, um aumento de R\$ 9,3 milhões ou 21,6%, principalmente como resultado do aumento da despesa com *cashback*. Porém, o aumento das despesas operacionais foi inferior ao aumento da receita líquida, que foi de 71,8%. Em 2017, as despesas operacionais foram equivalentes a 165,8% da receita líquida, enquanto em 2018 representaram 117,3% da receita líquida, o que correspondeu a uma redução de 48,5 pontos percentuais no período. Em 2019, R\$ 72,9 milhões foram despendidos, representando um aumento de 39,4% das despesas operacionais contra o exercício anterior, porém este aumento novamente foi inferior ao aumento da receita líquida no mesmo período, que foi de 83,1%. A proporção entre despesas operacionais e receita líquida reduziu 27,9 pontos percentuais em 2019, assim o total de despesas operacionais representou 89,4% da receita líquida no exercício. Isso demonstra que a Companhia está se beneficiando do ganho de escala, através do qual consegue aumentar sua base de parceiros, contas e usuários ativos, sem necessariamente aumentar suas despesas operacionais na mesma proporção.

d) EBITDA e Margem EBITDA

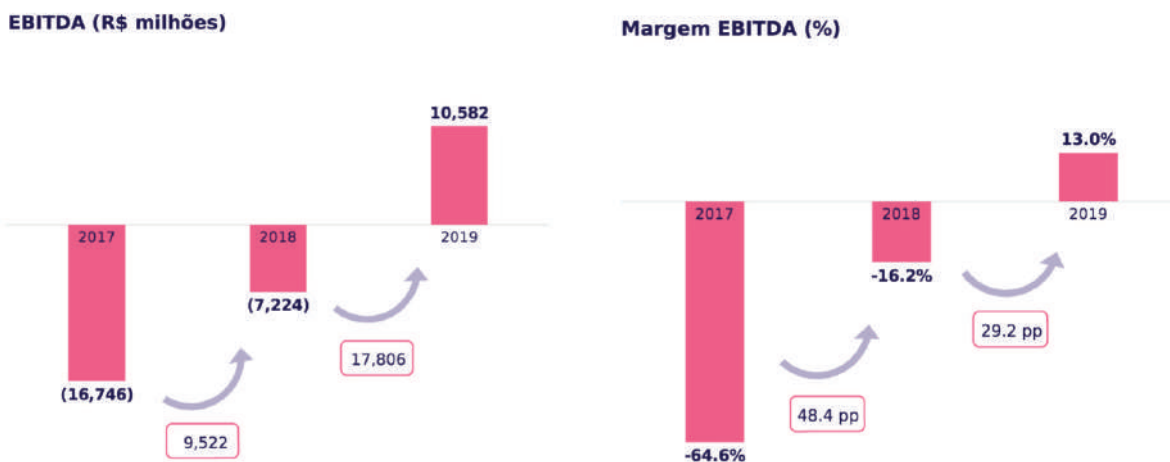
O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”), conciliada com suas demonstrações contábeis e consiste no lucro (prejuízo) líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização (“EBITDA”). A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pelas receitas líquidas (“Margem EBITDA”).

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), e não devem ser consideradas como indicadores do desempenho operacional, nem como indicadores de liquidez da Companhia.

Não obstante o EBITDA possuir um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução da CVM 527, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, o EBITDA divulgado pela Companhia, bem como a Margem EBITDA podem não ser comparáveis ao EBITDA e Margem EBITDA apresentados por outras empresas.

O EBITDA em 2018 foi negativo em R\$ 7,2 milhões. Porém foi ainda, R\$ 9,5 milhões maior em relação ao exercício social de 2017, representando uma margem EBITDA negativa de -16,2%. Este aumento se deveu principalmente ao crescimento da Receita líquida superior ao crescimento das despesas operacionais no período.

Em 2019, foram identificados R\$ 17,8 milhões de crescimento no EBITDA comparativamente a 2018, totalizando um EBITDA positivo de R\$ 10,6 milhão com 13,0% de margem EBITDA. Esse resultado foi impactado positivamente por um aumento da Receita Líquida superior ao aumento das despesas operacionais.



Abaixo a Companhia apresenta a reconciliação do EBITDA e da Margem EBITDA para os exercícios sociais de 2017, 2018 e 2019:

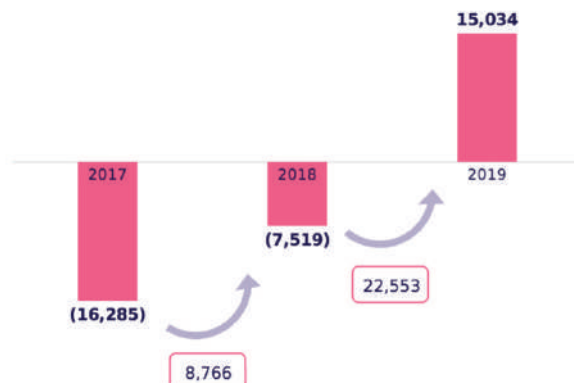
Reconciliação Ebitda	2019	2018	2017
Receitas Líquidas	81.504	44.533	25.919
Despesas Operacionais	(72.894)	(52.257)	(42.986)
Equivalência patrimonial	-	-	(86)
Resultado Financeiro	(300)	205	868
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	6.724	-	-
Resultado do Exercício	15.034	(7.519)	(16.285)
(+) Depreciação e amortização	1.972	500	407
(+/-) Resultado financeiro	300	(205)	(868)
(+/-) Imposto de Renda e contribuição social correntes e diferidos	(6.724)	-	-
EBITDA	10.582	(7.724)	(16.746)
MARGEM EBITDA	13,0%	(16,2%)	(64,6%)

e) Lucro (prejuízo) líquido

Em 2018, a Companhia registrou um prejuízo de R\$ 7,5 milhões, o que representou uma melhora de R\$8,7 milhões em relação à 2017, que apresentou prejuízo de R\$16,2 milhões.

Em 2019 a Companhia apresentou um Lucro líquido de R\$ 15,0 milhões, o que representou uma melhora de R\$ 22,5 milhões em comparação com 2018. Este resultado é explicado, principalmente, pelo crescimento do resultado operacional da empresa, representado pela diferença de sua receita líquida e suas despesas operacionais, e pela constituição do ativo temporário diferido, que foi baseado em sua quase totalidade pelo imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de exercícios anteriores.

Lucro líquido (R\$ milhões)



Nossos Talentos

O Méliuz acredita que todas as relações devem seguir o princípio do Ganha-Ganha-Ganha e, na construção do nosso time, isso não é diferente. Temos o compromisso de atrair e desenvolver os melhores profissionais e, principalmente, valorizar nossos talentos internos. Afinal, além do Ganha-Ganha-Ganha, trazemos em nossa cultura dois pontos que referem ao time: Equipe fora da curva e Grande família.

Para garantir o fortalecimento da nossa cultura, mesmo com a entrada de novas pessoas, a última etapa do nosso processo seletivo é, justamente, uma entrevista de cultura. Não é uma etapa fácil, mas com ela garantimos que as pessoas mais brilhantes vão fazer parte do Méliuz e o Méliuz vai continuar sendo o Méliuz.

A tabela abaixo apresenta o número de colaboradores da Companhia por localização geográfica de nossas atividades, segregadas pelas sociedades do grupo da Companhia.

Número de Colaboradores			
(Por cargo)	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Belo Horizonte			
Time de Produto	16	20	17
Time de Suporte e Comercial	72	73	79
Total Belo Horizonte	88	93	96
Manaus			
Time de Produto	46	42	42
Time de Suporte e Comercial	7	4	1
Total Manaus	53	46	43
TOTAL	141	139	139

Após passar por todos os crivos técnicos e comportamentais da vaga, três funcionários conversam com o candidato para conhecer a história de vida, sonhos, desafios, legados, desejos, erros, acertos. Não importa quão crítica é uma vaga e se precisamos de uma pessoa urgentemente: não abrimos mão da entrevista de cultura!

Como forma de garantir a nossa estratégia de meritocracia e remuneração, semestralmente, realizamos o processo de avaliação, no qual a indicação feita pelos gestores leva em conta aspectos relacionados à produtividade e resultados, e alinhamento com a cultura do Méliuz.

Para contribuir com o desenvolvimento do time, oferecemos um treinamento completo de liderança para os gestores atuais e para todos que estão no processo de assumir alguma liderança. Com isso, contribuimos, não só com o desenvolvimento pessoal do líder, mas, principalmente, com o desenvolvimento de todo o time que será liderado por ele. Além disso, possuímos uma política de custeamento de treinamentos dos nossos colaboradores.

Para que o ambiente do Méliuz seja, a cada dia, mais igualitário e inclusivo, desde 2018 a Companhia conta com um grupo aberto a todos os nossos colaboradores, com a finalidade de discutir e propor ações ligadas a gênero, orientação sexual, cultura e origem, mulheres e gerações.

Prêmios e Reconhecimentos

- 50 Melhores empresas para se trabalhar no Brasil (porte médio) - Great Place to Work (GPTW) - 2019
- Melhores empresas para se trabalhar em Minas Gerais (porte médio) - Great Place to Work (GPTW) - 2017, 2018, 2019, 2020
- Melhores empresas para se trabalhar no Amazonas (porte médio) - Great Place to Work (GPTW) - 2019
- 35 Melhores empresas para se trabalhar (porte médio) - Ranking Mulher, da GPTW - 2020
- Empresas que mais respeitam o consumidor (categoria Programas de Fidelidade) - Grupo Padrão - 2018
- *Startup* do Ano e Equipe Fundadora - Associação Brasileira de Startups - 2016
- Prêmio Inovação E-Commerce Brasil 2018 - Melhor case “Dia do Cashback” - 2018

Relacionamento com Auditores Independentes

A auditoria das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019, foi realizada pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (EY).

A nossa política de atuação na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa dos nossos auditores independentes, se fundamenta na regulamentação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente, (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não foram contratados, junto aos auditores independentes e partes a eles relacionadas, serviços não relacionados a auditoria externa superiores a 5% do total dos honorários relativos aos serviços de auditoria externa.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos
Acionistas e Administradores da
Méliuz S.A.
(anteriormente Méliuz Veiculação e Divulgação Virtual S.A.)
Belo Horizonte - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Méliuz S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Reapresentação das demonstrações contábeis

Chamamos atenção à nota explicativa nº 2.7 às demonstrações contábeis, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a apresentação da demonstração do resultado por natureza, inclusão da demonstração do valor adicionado e do lucro (prejuízo) por ação, aprimoramento de certas divulgações nas notas explicativas para atender aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM quanto a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais e relatório financeiro (IFRS), bem como para a correção de erros identificados, como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Em 30 de junho de 2020 emitimos relatório de auditoria, sem modificação, sobre as demonstrações contábeis da Companhia, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações contábeis e seus valores correspondentes ao período anterior foram ajustados de forma retrospectiva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

Provisão para Cashback

Conforme mencionado na nota explicativa nº 11 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía registrado no passivo provisão para cashback no montante de R\$6.397 mil, que representa a expectativa de desembolso de caixa futuro estimado pela Companhia para liquidar as obrigações do seu programa de cashback.

Quando um usuário Méliuz realiza compras de produtos e serviços oferecidos por parceiros comerciais, a Companhia disponibiliza para o mesmo um cashback (reembolso), que segue determinadas condições e equivale à um percentual sobre as referidas compras. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as despesas com cashback montam R\$39.701 mil e foram registradas de acordo com um método de mensuração elaborado pela Companhia baseado em estatística descritiva sobre o perfil de resgate médio do usuário, considerando dados históricos e a evolução da participação da Companhia em diferentes frentes de negócio.

Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria, tendo em vista a relevância dos valores envolvidos e a complexidade do modelo utilizado para realização da estimativa da provisão e despesa com cashback, o qual leva em consideração dados históricos, relatórios com alto volume de dados extraídos dos sistemas da Companhia e técnicas estatísticas, além de julgamento por parte da administração acerca da estimativa de resgate futuro de cashback por parte dos usuários.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) análise do processo e controles implementados pela administração para o processo de reconhecimento da despesa com cashback, incluindo os controles sobre a revisão pela administração das premissas significativas subjacentes à determinação da estimativa; (b) testes documentais, em base amostral, da movimentação de cashback acumulado e resgatado no exercício; (c) avaliação das premissas relacionadas à expectativa dos valores de cashback com alto potencial de resgate, utilizadas para determinar o montante que será provisionado de cashback, comparando-as com os dados históricos de resgate; (d) envolvimento de profissionais de auditoria mais experientes na definição da estratégia de testes, avaliação da documentação suporte de auditoria e na supervisão dos procedimentos de auditoria executados. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações da Companhia sobre este assunto.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, que estão consistentes com a avaliação da administração, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 11, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Tributos diferidos sobre o lucro

Conforme mencionado na nota explicativa nº13 b às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2019 a Companhia possuía registrado no ativo não circulante R\$8.760 mil de créditos tributários diferidos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, constituídos substancialmente por prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social.

Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria, tendo em vista a relevância dos valores envolvidos, o alto grau de julgamento na determinação das premissas sobre a performance futura da Companhia, utilizadas no estudo de realização desses créditos tributários diferidos, bem como por ter sido objeto de reapresentação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, conforme divulgado na nota explicativa nº 2.7.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) o entendimento dos principais controles internos estabelecidos pela administração para reconhecimento, apresentação e divulgação dos tributos diferidos sobre o lucro; (b) análise da metodologia e as premissas utilizadas pela administração no estudo de realização dos créditos tributários, incluindo as projeções de resultados futuros; (c) verificamos a exatidão matemática no cálculo e a consistência entre os dados utilizados e os saldos contábeis, assim como a razoabilidade das premissas utilizadas; (d) envolvimento dos nossos especialistas tributários com o objetivo de nos auxiliar na revisão das apurações de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e a apuração dos créditos tributários diferidos; (e) analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento das projeções com suas oscilações e a suficiência das divulgações em notas explicativas. Como resultado desses procedimentos, identificamos ajuste de auditoria indicando a necessidade de reconhecimento de créditos fiscais diferidos, sendo este ajuste registrado pela administração tendo em vista sua materialidade sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, e que também foi objeto de reapresentação das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

As deficiências no desenho e execução dos controles internos relativos ao reconhecimento, apresentação e divulgação dos tributos diferidos sobre o lucro, que resultaram na identificação do ajuste de auditoria mencionado acima, alteraram nossa avaliação quanto à natureza, época e extensão de nossos procedimentos substantivos planejados para obtermos evidências suficientes e adequadas de auditoria referentes aos tributos diferidos sobre o lucro. Levando isto em consideração, baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os créditos tributários diferidos, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas relacionadas ao estudo de realização, incluindo as projeções de resultados futuros, preparados pela administração da Companhia, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas n^{os} 2.5 (j), 2.7 e 13 b., são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Rogério Xavier Magalhães
Contador CRC- 1MG080613/O-1

Méliuz S.A.

Balço patrimonial
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Ativo		(reapresentado)	(reapresentado)	
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	3	9.981	11.127	18.494
Contas a receber	4	10.856	4.572	564
Tributos a recuperar	5	377	784	452
Outros ativos		756	124	101
Total do ativo circulante		21.970	16.607	19.611
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Valores a receber de partes relacionadas	9.1	122	79	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13.b	8.760	-	-
Outros valores a receber	10	1.122	1.122	1.118
Total do ativo realizável a longo prazo		10.004	1.201	1.118
Imobilizado	6	2.347	2.236	1.919
Arrendamento mercantil - Direito de uso	8	2.798	-	-
Intangível	7	693	892	868
Total do ativo não circulante		15.842	4.329	3.905
Total do ativo		37.812	20.936	23.516

	Notas	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Passivo				
Circulante		(reapresentado)		
Fornecedores		300	280	348
Obrigações trabalhistas e tributárias	12	4.489	2.609	2.139
Imposto de renda e contribuição social a recolher	13.a	906	4	4
Cashback	11	4.990	9.064	5.072
Arrendamento mercantil a pagar	8	1.449	-	-
Outros passivos	-	102	299	75
Total do passivo circulante		12.236	12.256	7.638
Não circulante				
Arrendamento mercantil a pagar	8	1.275	-	-
Cashback	11	1.407	820	499
Total do passivo não circulante		2.682	820	499
Patrimônio líquido	14			
Capital social		10.000	10.000	10.000
Reserva de capital		24.532	24.532	24.532
Prejuízo acumulado		(11.638)	(26.672)	(19.153)
Total do patrimônio líquido		22.894	7.860	15.379
Total do passivo e patrimônio líquido		37.812	20.936	23.516

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Méliuz S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
		(reapresentado)	(reapresentado)	(reapresentado)
Receitas líquidas	16	81.504	44.533	25.919
Despesas operacionais				
Despesas com cashback		(39.701)	(22.479)	(17.579)
Despesas com pessoal		(18.070)	(14.307)	(16.582)
Despesas comerciais e de marketing		(2.469)	(5.465)	(2.865)
Despesas com softwares		(4.430)	(1.777)	(1.485)
Despesas gerais e administrativas		(1.469)	(3.052)	(1.730)
Serviços de terceiros		(3.434)	(2.766)	(1.939)
Depreciação e amortização		(1.972)	(500)	(407)
Outros		(1.349)	(1.911)	(399)
		(72.894)	(52.257)	(42.986)
Resultado operacional		8.610	(7.724)	(17.067)
Receita (despesa) de equivalência patrimonial		-	-	(86)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		8.610	(7.724)	(17.153)
Resultado financeiro	17	(300)	205	868
Resultado antes dos impostos		8.310	(7.519)	(16.285)
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	13	6.724	-	-
Resultado do exercício		15.034	(7.519)	(16.285)
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação (em R\$)	14.c	2,85	(1,42)	(3,08)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Méliuz S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
	(reapresentado)		
Resultado do exercício	15.034	(7.519)	(16.285)
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Total do resultado abrangente do período	15.034	(7.519)	(16.285)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Méliuz S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas de capital	AFAC	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2016		1.500	-	9.200	(2.868)	7.832
Prejuízo do exercício		-	-	-	(16.285)	(16.285)
Constituição de reserva de capital		-	700	(700)	-	-
Ágio na emissão de ações		-	23.832	-	-	23.832
Aumento de capital		8.500	-	(8.500)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017		10.000	24.532	-	(19.153)	15.379
Prejuízo do exercício		-	-	-	(7.519)	(7.519)
Saldos em 31 de dezembro de 2018		10.000	24.532	-	(26.672)	7.860
Lucro do exercício		-	-	-	15.034	15.034
Saldos em 31 de dezembro de 2019 - Reapresentado		10.000	24.532	-	(11.638)	22.894

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Méliuz S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
	(reapresentado)	(reapresentado)	
Atividades operacionais			
Resultato do exercício antes dos tributos sobre o lucro	8.310	(7.519)	(16.285)
Ajustes por			
Depreciação e amortização	1.972	500	407
Baixa de valor residual líquido de ativo imobilizado e intangível	1.107	348	160
Despesas com juros	224	-	-
Equivalência patrimonial	-	-	86
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	15	17	-
Lucro (prejuízo) ajustado	11.628	(6.654)	(15.632)
Variações nos ativos e passivos:			
Contas a receber de clientes	(6.299)	(4.025)	(163)
Tributos a recuperar	407	(332)	(256)
Outros ativos circulantes	(632)	(27)	(1.135)
Fornecedores	20	(68)	(59)
Obrigações trabalhistas e tributárias	1.084	470	1.232
Cashback	(3.487)	4.313	2.857
Outras contas a pagar	(197)	224	31
Imposto de renda e contribuição social pagos	(434)	-	-
Pagamento de juros sobre arrendamentos mercantis	(128)	-	-
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades operacionais	1.962	(6.099)	(13.125)
Atividades de investimento			
Adições ao ativo imobilizado	(1.565)	(848)	(1.785)
Adições ao ativo intangível	(136)	(341)	(156)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(1.701)	(1.189)	(1.941)
Atividades de financiamento			
Pagamentos de arrendamento	(1.364)	-	-
Dividendos recebidos	-	-	119
Aumento das reservas de capital	-	-	23.832
Mútuo com partes relacionadas	(43)	(79)	(790)
Caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades de financiamento	(1.407)	(79)	23.161
Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.146)	(7.367)	8.095
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	11.127	18.494	10.399
No final do exercício	9.981	11.127	18.494
Varição líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.146)	(7.367)	8.095

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Méliuz S.A.

Demonstração do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais)

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Receitas			
Receitas brutas de serviços	90.496	49.312	28.764
Outras receitas	268	51	46
Provisão para perda esperada de crédito de liquidação duvidosa	(15)	(17)	-
	90.749	49.346	28.810
Insumos adquiridos de terceiros			
Custos com cashback	(43.549)	(24.739)	(19.370)
Serviços de terceiros	(4.708)	(2.465)	(1.900)
Despesa com infraestrutura	(4.700)	(7.278)	(3.939)
Outros	(4.107)	(3.563)	(2.303)
	(57.064)	(38.045)	(27.512)
Valor adicionado bruto	33.685	11.301	1.298
Depreciação e amortização	(1.972)	(500)	(407)
Valor adicionado líquido produzido	31.713	10.801	891
Valor adicionado recebido em transferência			
Receitas financeiras	820	965	1.400
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	(86)
	820	965	1.314
Valor adicionado total a distribuir	32.533	11.766	2.205
Distribuição do valor adicionado			
Pessoal	15.765	12.120	14.049
Remuneração direta	9.135	8.759	10.378
Benefícios	5.877	2.633	2.832
FGTS	753	728	839
Impostos, taxas e contribuições	248	4.681	3.402
Federais	(1.198)	4.003	3.188
Estaduais	1	1	11
Municipais	1.445	677	203
Remuneração de capitais de terceiros	1.486	2.484	1.039
Juros	1.163	1.284	532
Aluguéis	323	1.200	507
Remuneração de capital próprio	15.034	(7.519)	(16.285)
Lucros retidos e prejuízo do exercício	15.034	(7.519)	(16.285)
Distribuição do valor adicionado	32.533	11.766	2.205

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Méliuz S.A. (“Méliuz” ou “Companhia”), com sede à Avenida do Contorno, 6.594 - Savassi, Belo Horizonte - MG, foi constituída em 11 de agosto de 2011, tem como objeto social a exploração de portal virtual destinado a veiculação e divulgação de marcas, produtos, serviços e outros materiais de propaganda e publicidade, incluindo a locação de espaço publicitário virtual para inserção de textos, desenhos e outros materiais. Constitui também objeto da Companhia explorar, em caráter secundário e eventual, atividades de intermediação de negócios e de participação em outras Companhias.

A companhia é controlada por uma empresa no Estados Unidos da América, denominada CASH3 LLC, localizada no endereço 3500 South Dupont Highway, city of Dover, Contry of Kent, Delaware 19901 que, por sua vez, é controlada pela empresa Meliuz Holdings, Ltd., situada nas Ilhas Cayman, no endereço Floor 4, Willow House, Cricket KY1 9010, Geoge Town.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 20, em 20 de julho de 2020 a razão social da Companhia foi alterada para Méliuz S.A. (anteriormente denominada Méliuz Veiculação e Divulgação Virtual S.A. e CASH3 S.A., respectivamente).

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação das demonstrações

As demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos contábeis, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que estão em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, e com base na premissa de continuidade operacional das operações da Companhia. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela administração em sua gestão das atividades da Companhia, conforme Orientação Técnica OCPC07.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.1. Base de preparação das demonstrações--Continuação

A administração avaliou a capacidade da Companhia de continuar operando normalmente e está convencida de que elas possuem recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que originalmente foram aprovadas para divulgação pela Diretoria em 22 de abril de 2020, foram revisadas e ajustadas, conforme Nota Explicativa nº 2.7, tendo sido aprovadas pela Diretoria em 31 de agosto de 2020, data que foi autorizada a sua divulgação.

2.2. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2018

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após esta data.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

IFRS 15/CPC 47 (Receita de contratos com clientes)

A IFRS 15 (CPC 47 - Receita de contrato com clientes) estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15/CPC 47, a receita deve ser reconhecida à medida em que uma obrigação de performance for satisfeita, pelo valor que se espera receber em troca dos bens ou serviços transferidos, o qual deve ser alocado a essa obrigação de performance. A entidade deve reconhecer a receita somente quando for provável que receberá a contraprestação em troca dos bens ou serviços transferidos, considerando a capacidade e a intenção do cliente de cumprir a obrigação de pagamento. Este novo pronunciamento substituiu todas as atuais exigências para reconhecimento de receitas segundo os CPCs/IFRSs. Adicionalmente, o IFRS 15/CPC 47 estabelece exigências de apresentação e divulgação mais detalhadas do que as normas anteriormente em vigor.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.2. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2018-- Continuação

IFRS 15/CPC 47 (Receita de contratos com clientes)--Continuação

Após as análises realizadas, a Companhia não identificou efeitos significativos da adoção desta norma nas demonstrações contábeis, uma vez que, as receitas provenientes de contratos com clientes já são registradas deduzidas de descontos comerciais, bonificações concedidas e outras deduções similares. Adicionalmente, não foram identificados impactos decorrentes de possível alteração do momento de reconhecimento da receita, dado que o controle e todos os direitos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços da Companhia fluem para o cliente no momento da realização da transação ou na auferição do benefício do próprio serviço.

IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos financeiros

A IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos financeiros - estabelece que todos os ativos financeiros reconhecidos que estão inseridos no escopo da IAS 39 (equivalente ao CPC 38) sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou valor justo, refletindo o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa, não afetando o reconhecimento contábil dos ativos e passivos financeiros da Companhia. O IFRS 9/CPC 48 contém três principais categorias de classificação de ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. A norma eliminou as categorias existentes pela IAS 39/CPC 38 e, portanto, a Companhia passou a reclassificá-las de acordo com norma atual, conforme abaixo:

	<u>IAS 39/CPC 38</u>	<u>IFRS 9/CPC 48</u>
Ativos financeiros		
Equivalentes de caixa - aplicações financeiras (1)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Operações com arrendamento mercantil (2)	N/A	Custo amortizado
Contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Valores a receber de partes relacionadas	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Passivos financeiros		
Empréstimos, financiamentos e debêntures	Custo amortizado	Custo amortizado
Operações com arrendamento mercantil a pagar (2)	N/A	Custo amortizado
Valores a pagar a partes relacionadas	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	Custo amortizado	Custo amortizado
Cashback a pagar	Custo amortizado	Custo amortizado

(1) Foram reconhecidos pelo seu valor nominal de realização e similares aos seus valores justos;

(2) Ativos e passivos financeiros classificados após a adoção da norma IFRS 16

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.2. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2018-- Continuação

IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos financeiros--Continuação

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A IFRS 9/CPC 48 substituiu o modelo de perdas incorridas por um modelo prospectivo de perdas esperadas. Esta abordagem exige um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas na realização dos créditos, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. Este modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. De acordo com a IFRS 9/CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: (i) Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e (ii) Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro, caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. A norma também propôs a aplicação do expediente prático para os ativos financeiros que não possuem componentes de financiamento significativos, com uma abordagem simplificada cuja perda esperada será realizada com uma matriz por idade de vencimento das contas a receber. Essa alteração trazida pela norma não surtiu efeitos para a Companhia.

Desreconhecimento (ativo financeiro)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ou
- A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.2. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2018-- Continuação

IFRS 9/CPC 48 - Instrumentos financeiros--Continuação

Desreconhecimento (ativo financeiro)--Continuação

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia mantiver. O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois, o menor.

Desreconhecimento (passivo financeiro)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

A Companhia adotou a nova norma com base no método prospectivo, a partir de 1º de janeiro de 2018, sem impactos financeiros relevantes em suas demonstrações contábeis.

2.3. Adoção de novos pronunciamentos a partir de 1º de janeiro de 2019

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.3. Adoção de novos pronunciamentos a partir de 1º de janeiro de 2019--Continuação

IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamento mercantil

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia efetuou a análise da aplicação inicial do IFRS 16/CPC 06 (R2) em suas demonstrações contábeis a partir de 1º de janeiro de 2019 e adotou as isenções previstas na norma para arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) sem a opção de compra e para itens de baixo valor. Dentre as formas de adoção previstas na norma, a Companhia optou pela adoção do método retrospectivo modificado, portanto, em consonância com os requerimentos do IFRS 16/CPC 06 (R2), não reapresentará informações e saldos em base comparativa.

A Companhia efetuou uma avaliação detalhada dos impactos da adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) com base nos seguintes contratos afetados:

- Arrendamento dos edifícios utilizados como sede administrativa e centro de engenharia e desenvolvimento;

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.3. Adoção de novos pronunciamentos a partir de 1º de janeiro de 2019--Continuação

IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamento mercantil--Continuação

A Companhia considerou o ativo de direito de uso pelo mesmo valor do passivo de arrendamento na data de adoção inicial, sendo os impactos da adoção da IFRS 16/CPC 06 (R2) em 1º de janeiro de 2019 apresentado a seguir:

	<u>01/01/2019</u>
Ativo - direito de uso	4.088
Passivo - obrigações referentes a arrendamentos operacionais	(4.088)

Efeitos da adoção das Orientações Contidas no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2020

Com a emissão do referido Ofício e elucidação de alguns pontos controversos relacionados à adoção da nova norma, a Companhia revisou suas premissas de cálculo do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento e passou a considerar os fluxos de pagamentos futuros brutos dos potenciais créditos de PIS e COFINS potencial e passou a descontá-los a uma taxa de juros incremental nominal. Essa metodologia está de acordo com o CPC06 (R2) /IFRS16.

A Companhia avaliou os efeitos dessa alteração considerando-os prospectivamente como remensuração na movimentação dos saldos de arrendamentos, concluindo que são imateriais para suas demonstrações contábeis. (Nota 8).

IFRIC 23/ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

Trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.3. Adoção de novos pronunciamentos a partir de 1º de janeiro de 2019--Continuação

IFRIC 23/ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro--Continuação

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação entrou em vigor para os períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019. A Companhia adotou a interpretação a partir desta data e analisou os tratamentos tributários adotados que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro e que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda. A conclusão das análises é que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia teve alteração no que se refere à expectativa de perdas em função de eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias e, portanto, nenhum efeito relevante foi identificado em decorrência da adoção deste pronunciamento.

Pronunciamentos técnicos revisados com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019

Outros pronunciamentos técnicos foram revisados, porém sem impacto relevante sobre as demonstrações contábeis da Companhia.

2.4. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As principais alterações nas normas foram refletidas nos CPCs por meio da Revisão CPC 14/2019, e estão descritas a seguir:

CPC 26 (R1) e IAS 8: Alinham a definição de “omissão material” e “distorção material” e esclarecem alguns aspectos desta definição. Não é esperado que essas alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia.

Além das alterações previstas na Revisão CPC 14/2019, o IASB emitiu, em maio de 2017, a IFRS 17 - Contratos de seguro, norma ainda não emitida no Brasil, que tem como objetivo geral fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras e/ou emissoras de seguros, não sendo aplicável à Companhia.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata, sendo resgatável com a própria entidade emissora, em um montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, resgatáveis em até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

b) Contas a receber e provisão para perda esperada

As contas a receber são registradas inicialmente pelo valor do serviço prestado e mensurados pelo custo amortizado. Inclui os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados tributos a recuperar.

A provisão para perda esperada de créditos de liquidação de duvidosa é registrada com base em estimativas da administração. Dessa forma, a Companhia utiliza como critério o expediente prático previsto na norma, e aplicou o modelo simplificado na mensuração da perda esperada para a duração do contrato, através de dados históricos e da segmentação dos recebíveis em grupos que apresentam o mesmo padrão.

c) Instrumentos financeiros

A Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: Custo amortizado, Valor justo por meio do resultado, e, Valor justo por meio dos outros resultados abrangentes. A classificação depende da finalidade para a qual os instrumentos financeiros foram adquiridos.

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias, (i) ativos financeiros ao custo amortizado; (ii) Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados; (iii) Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desconhecimento; ou (iv) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais práticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros--Continuação

Custo amortizado

São classificados como custo amortizado, os instrumentos mantidos para receber os fluxos de caixa contratuais nas datas específicas, de acordo com o modelo de negócios da Companhia. Encontram-se nesta categoria caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e valores a receber de partes relacionadas, empréstimos, valores a pagar a partes relacionadas, fornecedores, operações com arrendamento mercantil e cashback.

Valor justo por meio do resultado

Os instrumentos financeiros classificados como valor justo por meio do resultado são os que não possuem definição específica quanto à manutenção para receber os fluxos de caixa contratuais nas datas específicas ou para realizar a vendas desses ativos no modelo de negócios da Companhia.

Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos financeiros classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes são todos os outros ativos não classificados nas categorias acima.

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação. No caso de fornecedores, empréstimos e contas a pagar com partes relacionadas e arrendamento mercantil a pagar, classificados pela Companhia como passivos financeiros ao custo amortizado, após reconhecimento inicial, inclusive os sujeitos a juros, são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais práticas contábeis--Continuação

d) Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos compensáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada.

A depreciação é calculada sobre o saldo dos imobilizados em operação pelo método linear, mediante aplicação das taxas que refletem a vida útil estimada dos bens. As principais taxas estão demonstradas na Nota Explicativa nº 6 das demonstrações contábeis.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo imobilizado são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

e) Intangível

São representados pelos montantes pagos na aquisição do intangível, mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Os gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. O ativo intangível gerado internamente resultante de gastos com desenvolvimento é reconhecido se, e somente se, demonstrado todas as condições previstas no CPC 04 (IAS 38) sobre ativo intangível.

O montante inicialmente reconhecido de ativos intangíveis gerados internamente corresponde à soma dos gastos incorridos desde quando o ativo intangível passou a atender aos critérios de reconhecimento mencionados anteriormente. Quando nenhum ativo intangível gerado internamente puder ser reconhecido, os gastos com desenvolvimento serão reconhecidos no resultado do exercício quando incorridos.

A amortização é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil, seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de amortização são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é reconhecido prospectivamente.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais práticas contábeis--Continuação

f) Redução ao valor recuperável

administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Nesse caso, o valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

A administração verificou os indicadores para identificar a necessidade de aplicação do teste de *impairment* que e o reconhecimento contábil da redução do valor recuperável de um ativo fixo, tais como: diminuição significativa do preço de mercado, mudança significativa relativa ao ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, alterações nas taxas de mercado com reflexo na taxa de desconto utilizada para definição do valor justo, baixa rentabilidade, evidência de obsolescência, planos para descontinuar ou reestruturar unidade operacional, gastos com manutenção acima do esperado, dentre outros. Não foram identificados indícios de perda do valor recuperável de seus ativos imobilizados e intangível.

g) Investimentos

Nas demonstrações contábeis, as informações financeiras das investidas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial, com base nas demonstrações contábeis levantadas pelas respectivas investidas nas mesmas datases e critérios contábeis dos balanços da Companhia.

Em 2017, a então investida da Companhia, a empresa Mergulhei Publicidade Digital Ltda, teve suas operações encerradas. Dessa forma, a companhia recebeu dividendos acumulados no valor de R\$119, e reconheceu a perda por equivalência patrimonial no valor de R\$86.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais práticas contábeis--Continuação

h) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Nos casos em que a provisão possui um depósito judicial correspondente e a Companhia tem a intenção de liquidar o passivo e realizar o ativo simultaneamente, os valores são compensados.

i) Provisão para cashback

É reconhecida de acordo com o método de mensuração que a Companhia elaborou através de estatística descritiva sobre o perfil de resgate médio do usuário, considerando dados históricos, e a evolução da participação da Companhia em diferentes frentes de negócio. O modelo considera todo o histórico de cashback confirmado para os usuários agrupando-os em *cohorts* mensais e avaliando-se o percentual resgatado nos meses subsequentes. Dessa forma, a companhia entende que a melhor mensuração foi atendida, e o valor compreende os valores a pagar de acordo os Termos e Condições de uso do programa.

j) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais práticas contábeis--Continuação

k) Imposto de renda e contribuição social

Corrente

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais.

A provisão para o imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$60, trimestralmente, para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável apurado em cada exercício, não havendo prazo de prescrição para sua compensação.

O imposto de renda e a contribuição social relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são também reconhecidos no patrimônio líquido. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização até o encerramento do exercício, quando então o imposto é devidamente apurado e compensado com as antecipações realizadas.

Diferido

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis na extensão que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas. Esses tributos são mensurados à alíquota que é esperada ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base na legislação tributária vigente na data do balanço.

Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais práticas contábeis--Continuação

k) Imposto de renda e contribuição social--Continuação

Diferido--Continuação

Os tributos correntes e diferidos relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes são reconhecidos no patrimônio líquido.

Em conformidade ao ICPC 22/IFRIC 23, a Companhia avalia periodicamente a posição fiscal das situações nas quais a regulação fiscal requer interpretação e estabelece provisões e/ou divulgações quando apropriado.

l) Reconhecimento da receita de serviços

De forma geral, para os negócios da Companhia de Marketplace, as receitas são reconhecidas quando uma obrigação de performance for satisfeita, pelo valor que se espera receber em troca dos serviços transferidos, o qual deve ser alocado a essa obrigação de desempenho. A Companhia reconhece a receita somente quando é provável que receberá a contraprestação em troca dos serviços transferidos, considerando a capacidade e a intenção do cliente de cumprir a obrigação de pagamento. Os contratos com clientes são por tempo indeterminado, em sua maioria não possuem multa rescisória, entretanto contêm aviso prévio em média de trinta dias para rescisão.

A receita é oriunda de veiculações de espaços publicitários do portal e remuneração, entendida por comissões, que são mensuradas através de cliques em links dos parceiros constantes no site da companhia na internet e em seu aplicativo para smartphones, convertidos em vendas pelos parceiros. As comissões acordadas, em sua quase totalidade, têm caráter variável de acordos com campanhas. A Companhia entende que a obrigação de performance é satisfeita no momento que o cliente confirmar que os serviços prestados são convertidos em vendas.

Após a quantificação criteriosa do passivo da Companhia, relativo ao trabalho de retificação e das limitações acordadas a respeito da possibilidade de os clientes solicitarem trabalhos adicionais, a Companhia identificou seus contratos e os respectivos serviços transferidos, separou suas obrigações a cumprir, determinou e alocou os preços das transações, reconhecendo a receita apenas quando todos os critérios acima são atendidos.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais práticas contábeis--Continuação

l) Reconhecimento da receita de serviços --Continuação

A receita líquida da companhia é apurada pelo total de comissionamento e espaço de veiculação de matérias publicitárias recebidos, diminuído dos impostos sobre vendas de serviços ISSQN, PIS e COFINS.

m) Tributos sobre vendas

As despesas e ativos não circulantes adquiridos são reconhecidos líquidos dos tributos sobre venda quando estes forem recuperáveis junto às autoridades fiscais.

n) Patrimônio líquido

O capital social está representado por ações ordinárias. Os gastos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de ações são apresentados como dedução do patrimônio líquido, como transações de capital, líquido de efeitos tributários.

o) Lucro (prejuízo) por ação

O lucro (prejuízo) básico por ação é calculado dividindo-se o lucro (prejuízo) atribuível aos detentores de ações ordinárias da Companhia (o numerador) pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas (o denominador) durante o exercício.

O lucro (prejuízo) por ação diluído é calculado por meio da divisão do lucro (prejuízo) líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias.

Os instrumentos de patrimônio que devam ou possam ser liquidados com ações da Companhia somente são incluídos no cálculo quando sua liquidação tiver impacto dilutivo sobre o lucro por ação.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.5. Principais práticas contábeis--Continuação

p) Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”)

A demonstração do valor adicionado (DVA) não é requerida pelas IFRS, sendo apresentada de forma suplementar em atendimento à legislação societária brasileira. Sua finalidade é evidenciar a riqueza criada pela Companhia durante o exercício, bem como demonstrar sua distribuição entre os diversos agentes.

q) Segmento operacional

A Companhia possui um único segmento operacional, que é utilizado pelo presidente e administração para fins de análise e tomada de decisão.

2.6. Julgamentos e estimativas

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 2.5, a administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros. As estimativas contábeis mais significativas são as seguintes:

- Nota 4 - Ajuste para perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa;
- Nota 6 - Imobilizado e vidas úteis de ativos;
- Nota 7 - Intangíveis e vidas úteis de ativos;
- Nota 8 - Operações de arrendamento mercantil;
- Nota 11 - Provisão para cashback;
- Nota 13b - Imposto de renda e contribuição social diferidos;
- Nota 15 - Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas;
- Nota 18 - Mensuração de instrumentos financeiros e mensuração pelo valor justo.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.7. Reapresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo reapresentadas, em conexão com o pedido de registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para para refletir a apresentação da demonstração do resultado por natureza, a inclusão da demonstração do valor adicionado e do lucro (prejuízo) por ação, para aprimoramento de certas divulgações nas notas explicativas para atender aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM quanto a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais e relatório financeiro (IFRS), principalmente, a operações de arrendamento mercantil, análises de sensibilidade dos ativos e passivos financeiros na nota de instrumentos financeiros e gestão de capital e riscos de mercado.

Adicionalmente, após a emissão das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a administração identificou ajustes e reclassificações que afetam os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018, bem como as demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para os exercícios findos naquelas datas. Conseqüentemente, a Companhia está reapresentando as demonstrações contábeis compreendendo esses exercícios de acordo com o previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros.

A Companhia realizou reclassificações e ajustes contábeis, conforme demonstrado abaixo:

a) Período findo em 31 de dezembro de 2019

Item	31/12/2019		
	Originalmente apresentado	Correção de erros e reclassificações	Valores reapresentados
Balanco patrimonial			
Ativo			
Circulante			
Tributos a recuperar	(a) 632	(255)	377
Valores a receber de partes relacionadas	(b) 122	(122)	-
Outros ativos	(b) 757	(1)	756
Demais ativos circulantes	20.837	-	20837
Total do ativo circulante	22.348	(378)	21.970
Não circulante			
Arrendamento mercantil - Direito de Uso	(b) 2.797	1	2.798
Valores a receber de partes relacionadas	(b) -	122	122
Tributos diferidos	(c) -	8.760	8.760
Demais ativos não circulantes	4.162	-	4.162
Total do ativo não circulante	6.959	8.883	15.842
Total do ativo	29.307	8.505	37.812

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.7. Reapresentação das demonstrações contábeis--Continuação

a) Período findo em 31 de dezembro de 2019--Continuação

Item	31/12/2019		
	Originalmente apresentado	Correção de erros e reclassificações	Valores reapresentados
Passivo			
Circulante			
Obrigações trabalhistas e tributárias	(a) 3.879	610	4.489
Imposto de renda e contribuição social a recolher	(a) 208	698	906
Tributos diferidos	(c) 23	(23)	-
Outros passivos	(b) 105	(3)	102
Demais passivos circulantes	6.739	-	6.739
Total do passivo circulante	10.954	1.282	12.236
Não circulante			
Total do passivo não circulante	2.682	-	2.682
Total do passivo	13.636	1.282	14.918
Patrimônio líquido			
Capital social	10.000	-	10.000
Reservas de capital	24.532	-	24.532
Prejuízo acumulado	(c) (18.861)	7.223	(11.638)
Total do patrimônio líquido	15.671	7.223	22.894
Total do passivo e patrimônio líquido	29.307	8.505	37.812
Item	31/12/2019		
	Originalmente apresentado	Correção de erros e reclassificações	Valores reapresentados
Demonstração do resultado			
Receitas líquida	81.504	-	81.504
Custos dos serviços prestados	(b) (46.643)	46.643	-
Despesas operacionais	(b) (25.352)	(47.542)	(72.894)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	9.509	(899)	8.610
Resultado financeiro	(d) (463)	163	(300)
Resultado antes dos impostos	9.046	(736)	8.310
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(c) (1.235)	7.959	6.724
Resultado do exercício	7.811	7.223	15.034

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.7. Reapresentação das demonstrações contábeis--Continuação

a) Período findo em 31 de dezembro de 2019--Continuação

Item	31/12/2019		
	Originalmente apresentado	Correção de erros e reclassificações	Valores reapresentados
Demonstração dos fluxos de caixa			
Atividades operacionais			
Resultado do exercício antes dos tributos sobre o lucro (originalmente foi apresentando o resultado do exercício)	7.811	499	8.310
Ajustes para reconciliar o lucro líquido:			
Resultado financeiro (d)	128	96	224
Demais ajustes (e)	3.079	15	3.094
Variações nos ativos e passivos:			
Contas a receber de clientes (e)	(6.284)	(15)	(6.299)
Tributos a recuperar (a)	152	255	407
Cashback a pagar (b)	(3.485)	(2)	(3.487)
Obrigações trabalhistas e tributárias (a)	1.776	(692)	1.084
Outros passivos (b)	(195)	(2)	(197)
Imposto de renda e contribuição social pagos (a)	(280)	(154)	(434)
Pagamento de juros sobre arrendamentos mercantis (b)	-	(128)	(128)
Demais variações de ativos e passivos	(612)	-	(612)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	2.090	(128)	1.962
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(1.701)	-	(1.701)
Pagamentos de arrendamento (b)	(1.492)	128	(1.364)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(1.535)	128	(1.407)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.146)	-	(1.146)

b) Período findo em 31 de dezembro de 2018

Item	31/12/2018		
	Originalmente apresentado	Correção de erros e reclassificações	Valores reapresentados
Balanco patrimonial			
Ativo			
Circulante			
Valores a receber de partes relacionadas (b)	79	(79)	-
Demais ativos circulantes	16.607	-	16.607
Total do ativo circulante	16.686	(79)	16.607
Não circulante			
Valores a receber de partes relacionadas (b)	-	79	79
Demais ativos não circulantes	4.250	-	4.250
Total do ativo não circulante	4.250	79	4.329
Total do ativo	20.936	-	20.936
Passivo			
Total do passivo e patrimônio líquido	20.936	-	20.936

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.7. Reapresentação das demonstrações contábeis--Continuação

b) Período findo em 31 de dezembro de 2018--Continuação

Item	31/12/2018		
	Originalmente apresentado	Correção de erros e reclassificações	Valores reapresentados
Demonstração do resultado			
Receitas líquida	44.533	-	44.533
Custos dos serviços prestados	(b) (26.745)	26.745	-
Despesas operacionais	(b) (24.971)	(27.286)	(52.257)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	(7.183)	(541)	(7.724)
Resultado financeiro	(d) (336)	541	205
Resultado do exercício	(7.519)	-	(7.519)

Item	31/12/2018		
	Originalmente apresentado	Correção de erros e reclassificações	Valores reapresentados
Demonstração dos Fluxos de caixa			
Atividades operacionais			
Resultado do exercício antes dos tributos sobre o lucro	(7.519)	-	(7.519)
Ajustes para reconciliar o lucro líquido:			
Demais ajustes	(e) 848	17	865
Variações nos ativos e passivos:			
Contas a receber de clientes	(e) (4.008)	(17)	(4.025)
Demais variações nos ativos e passivos	4.580	-	4.580
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(6.099)	-	(6.099)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(1.189)	-	(1.189)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(79)	-	(79)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(7.367)	-	(7.367)

c) Período findo em 31 de dezembro de 2017

Item	31/12/2017		
	Originalmente apresentado	Correção de erros e reclassificações	Valores reapresentados
Demonstração do resultado do exercício			
Receitas líquida	25.919	-	25.919
Custos dos serviços prestados	(b) (20.587)	20.587	-
Despesas operacionais	(b) (22.399)	(20.587)	(42.986)
Resultado operacional	(17.067)	-	(17.067)
Resultado do exercício	(16.285)	-	(16.285)

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Políticas contábeis--Continuação

2.7. Reapresentação das demonstrações contábeis--Continuação

- (a) Em 2019 a Companhia revisou as adições e exclusões componentes das bases de cálculo de seus tributos federais, e apurou um montante de tributos a pagar, e esta prática reduziu os tributos a compensar.
- (b) Estes itens foram reclassificados apenas para fins de melhor apresentação das demonstrações contábeis. A Demonstração do resultado passou a ser elaborada por natureza, e o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Fluxo de Caixa foram alterados para atender a melhor forma de divulgação conforme as IFRS e as normas brasileiras de contabilidade.
- (c) A Companhia possui saldos referentes a prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social referentes a exercícios anteriores, bem como diferenças temporárias dedutíveis, sobre os quais não havia reconhecido contabilmente os respectivos tributos diferidos. A Companhia realizou a revisão da sua projeção de lucros tributáveis futuros, considerando a expectativa de crescimento de suas atividades, e reconheceu tributos diferidos ativos sobre os saldos de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social assim como sobre diferenças temporárias dedutíveis, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 13.d.
- (d) A Companhia teve até meados de 2019 uma despesa por um desconto relativo de ISSQN por falta de um cadastro na prefeitura do município de um parceiro. Esses valores tinham sido reconhecidos no resultado financeiro, porém, optou-se pelo reconhecimento em outras despesas operacionais, devido à sua natureza não usual. O cadastro foi realizado, e os descontos cessaram.
- (e) Valores que referem-se à reclassificação de perdas estimadas com credores de liquidação duvidosa na demonstração dos fluxos de caixa.

Exceto pela alteração do lucro líquido do exercício, as demonstrações do resultado abrangente e das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, originalmente apresentadas, não sofreram alterações em função dos ajustes realizados.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e bancos	144	243	431
Aplicações financeiras	9.837	10.884	18.063
Total	9.981	11.127	18.494

A Companhia possui equivalentes de caixa referentes a aplicações financeiras de renda fixa indexadas à variação de 90% a 98% dos Certificados de Depósitos Interbancários (“CDI’s”), podendo ser resgatadas a qualquer momento com o próprio emissor do instrumento sem perda da remuneração contratada.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e a análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 18.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Contas a receber de clientes

a) Composição do contas a receber

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Contas a receber	10.888	4.589	564
Provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa	(32)	(17)	-
Total	10.856	4.572	564

b) Contas a receber líquidas da provisão para perdas esperadas por vencimento

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Valores a vencer	7.098	4.483	439
Valores vencidos			
De 01 a 60 dias	3.401	69	104
De 61 a 90 dias	39	4	2
De 91 a 120 dias	36	-	7
De 121 a 180 dias	132	14	7
Acima de 180 dias	182	19	5
Total	10.888	4.589	564

c) Movimentação da provisão para perdas de crédito esperadas

Saldo em 31 de dezembro de 2018	-
Constituições, líquidas	17
Saldo em 31 de dezembro de 2018	17
Constituições, líquidas	15
Saldo em 31 de dezembro de 2019	32

5. Tributos a recuperar

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Imposto de renda retido na fonte a recuperar (a)	294	758	326
Imposto de renda e contribuição social a compensar (b)	55	-	120
Outros tributos a recuperar	28	26	6
Total	377	784	452

(a) Compreende valores de IRRF a recuperar sobre faturamento e aplicações financeiras incorridos no exercício social.

(b) Referem-se a valores pagos a maior de imposto de renda e contribuição social. Como a Companhia, sujeita ao lucro real, é optante pelo regime de apuração trimestral, o saldo de imposto de renda e contribuição social a recuperar pode ser compensado com qualquer tributo administrado pela secretaria da Receita Federal.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Imobilizado

a) Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados nas tabelas a seguir:

	Taxas de depreciação a.a.	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Computadores e periféricos	20%	1.108	808	591
Moveis e utensílios	10%	418	638	513
Equipamentos eletrônicos	20%	443	133	122
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4%	892	974	891
Instalações	10%	145	141	-
Máquinas e equipamentos	10%	-	-	6
Total do custo		3.006	2.694	2.123
Computadores e periféricos	20%	(436)	(270)	(133)
Móveis e utensílios	10%	(85)	(101)	(40)
Equipamentos eletrônicos	20%	(103)	(40)	(15)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	4%	(18)	(42)	(16)
Instalações	10%	(17)	(5)	-
Máquinas e equipamentos	10%	-	-	-
Depreciação acumulada		(659)	(458)	(204)
Total do imobilizado líquido		2.347	2.236	1.919

b) Movimentações do ativo imobilizado da Companhia

	31/12/2018	Adições	Depreciação	Baixa	31/12/2019
Computadores e periféricos	538	355	(202)	(20)	671
Moveis e utensílios	538	100	(41)	(264)	333
Equipamentos eletrônicos	93	328	(70)	(12)	339
Benfeitorias em imóveis de terceiros	931	757	(21)	(791)	876
Instalações	136	25	(13)	(20)	128
Total	2.236	1.565	(347)	(1.107)	2.347
	31/12/2017	Adições	Depreciação	Baixa	31/12/2018
Computadores e periféricos	458	250	(137)	(33)	538
Moveis e utensílios	473	129	(60)	(4)	538
Equipamentos eletrônicos	107	11	(25)	-	93
Máquinas e equipamentos	6	-	-	(6)	-
Benfeitorias em imóveis de terceiros	875	317	(27)	(234)	931
Instalações	-	141	(5)	-	136
Total	1.919	848	(254)	(277)	2.236

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Imobilizado--Continuação

b) Movimentações do ativo imobilizado da Companhia--Continuação

	<u>31/12/2016</u>	<u>Adições</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Baixa</u>	<u>31/12/2017</u>
Computadores e periféricos	286	302	(122)	(8)	458
Moveis e utensílios	67	472	-	(66)	473
Equipamentos eletrônicos	10	114	(15)	(2)	107
Máquinas e equipamentos	-	6	-	-	6
Benfeitorias em imóveis de terceiros	80	891	(12)	(84)	875
Total	443	1.785	(149)	(160)	1.919

A Companhia avalia, ao fim de cada exercício, se há alguma indicação de redução do valor recuperável do ativo imobilizado. Se houver tal indicação, o valor recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável de seus ativos imobilizados.

7. Intangível

a) Os detalhes do ativo intangível da Companhia estão demonstrados nas tabelas a seguir:

	<u>Taxas de amortização a.a.</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Plataforma de desenvolvimento	20%	1.282	1.282	1.282
Software adquirido	20%	479	344	74
Total do custo		1.761	1.626	1.356
Plataforma de desenvolvimento	20%	(982)	(734)	(488)
Software adquirido	20%	(86)	-	-
Amortização acumulada		(1.068)	(734)	(488)
Total do intangível líquido		693	892	868

b) Movimentações do ativo intangível da Companhia

	<u>31/12/2018</u>	<u>Adições</u>	<u>Amortização</u>	<u>Baixa</u>	<u>31/12/2019</u>
Plataforma de desenvolvimento	548	-	(248)	-	300
Software adquirido	344	136	(87)	-	393
Total	892	136	(335)	-	693
	<u>31/12/2017</u>	<u>Adições</u>	<u>Amortização</u>	<u>Baixa</u>	<u>31/12/2018</u>
Plataforma de desenvolvimento	794	-	(246)	-	548
Software adquirido	74	341	-	(71)	344
Total	868	341	(246)	(71)	892

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Intangível--Continuação

b) Movimentações do ativo intangível da Companhia--Continuação

	<u>31/12/2016</u>	<u>Adições</u>	<u>Amortização</u>	<u>Baixa</u>	<u>31/12/2017</u>
Plataforma de desenvolvimento	903	149	(258)	-	794
Software adquirido	67	7	-	-	74
Total	970	156	(258)	-	868

Os ativos intangíveis, são amortizáveis pelo método linear considerando o padrão de consumo destes direitos. A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável de seus ativos intangíveis, que são de vida útil definida. A Companhia não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida.

8. Operações de arrendamento mercantil

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.3, a partir de 1º de janeiro de 2019 entrou em vigor a norma IFRS 16/CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia avaliou os seus contratos e reconheceu um direito de uso e um passivo de arrendamentos para os seguintes contratos que contém arrendamento:

- Arrendamento dos edifícios utilizados como sede administrativa e centro de engenharia e desenvolvimento;

A Companhia optou por utilizar as isenções previstas na norma para arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) sem a opção de compra e para itens de baixo valor. Assim, esses arrendamentos são reconhecidos como uma despesa no resultado, em outras despesas operacionais, pelo método linear, ao longo do prazo do arrendamento, e seus efeitos no resultado do exercício de 2019 foram imateriais. As taxas de desconto foram obtidas com referência por meio de cotações de financiamentos, de bens com características similares, pela Companhia junto à instituições financeiras.

Ativo

a) *Direito de uso*

O ativo de direito de uso foi mensurado pelo custo, composto pelo valor da mensuração inicial do passivo de arrendamentos e depreciado em bases lineares (3% ao mês) até o término do prazo do arrendamento que é 36 meses.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Operações de arrendamento mercantil--Continuação

Ativo--Continuação

a) *Direito de uso*

	<u>31/12/2019</u>
Arrendamento mercantil - direito de uso	4.088
Depreciação de arrendamento mercantil	<u>(1.290)</u>
Total	<u>2.798</u>

b) *Movimentação do arrendamento mercantil - direito de uso*

	<u>Imóveis</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	4.088
Adições	-
Depreciação de arrendamento mercantil	<u>(1.290)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>2.798</u>

Passivo

a) *Arrendamento mercantil a pagar*

O passivo de arrendamentos reconhecido foi mensurado pelo valor presente dos pagamentos mínimos exigidos nos contratos, descontados pela taxa de empréstimo incremental da Companhia.

A taxa de empréstimo incremental da Companhia aplicada ao passivo de arrendamento reconhecido no balanço patrimonial na data da aplicação inicial variou entre 19,99% a.a. a 20,41% a.a., conforme o prazo de arrendamento.

Os encargos financeiros são reconhecidos como despesa financeira e apropriados com base na taxa real de desconto, de acordo com o prazo remanescente dos contratos.

	<u>Imóveis</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	4.088
Encargos financeiros	128
Pagamentos de principal efetuados	<u>(1.364)</u>
Pagamentos de encargos financeiros efetuados	<u>(128)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>2.724</u>
Passivo circulante	1.449
Passivo não circulante	1.275

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Operações de arrendamento mercantil--Continuação

Passivo--Continuação

b) *Pagamentos futuros mínimos e direito potencial do PIS e da COFINS*

Os pagamentos futuros mínimos a título de arrendamento, nos termos dos arrendamentos mercantis, juntamente com o valor justo dos pagamentos mínimos de arrendamento, são os seguintes:

<u>Com vencimento</u>	<u>Pagamentos</u>	<u>Direito potencial de PIS/COFINS</u>
2020	1.885	(174)
2021	1.747	(162)
2022	241	(22)
Total dos pagamentos mínimos	3.873	(358)
Desconto ao valor presente dos pagamentos mínimos	(1.149)	106
Valor presente dos pagamentos mínimos	2.724	(252)

O direito potencial de PIS/COFINS refere-se ao montante que a Companhia terá direito a se recuperar caso os pagamentos futuros previstos de arrendamentos se concretizem.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2019, as despesas relativas a arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor totalizaram R\$200, e se referem a aluguéis de impressoras, carros e da antiga sede (contrato finalizado em março 2019). Devido à baixa relevância, não estão sendo apresentados o compromisso futuro dos pagamentos mínimos dos arrendamentos de ativos de baixo valor e contratos de curto prazo e a análise da sensibilidade das despesas variáveis dos arrendamentos e os fatores que afetam a variação.

A Companhia não fornece imóveis em garantia para nenhuma de suas operações.

A Companhia, em conformidade com o IFRS 16/CPC 06 (R2), na mensuração e remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, procedeu ao uso da técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, conforme vedação imposta pelo IFRS 16/CPC 06 (R2). Essa vedação pode gerar distorções relevantes na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro. A Companhia avaliou esses efeitos, concluindo que são imateriais para suas demonstrações contábeis.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Transações com partes relacionadas

9.1. Transações

As operações entre as partes relacionadas referem-se a conta corrente com a pessoa ligada. As operações foram estabelecidas com base em condições definidas entre as partes com atualização monetária.

No período findo em 31 de dezembro de 2019 a Méliuz S.A. possui um saldo a receber, não remunerado, com partes relacionadas, junto à CASH3 LLC, no valor de R\$122 (R\$ 79 em 31 de dezembro de 2018).

9.2. Remuneração do pessoal-chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os sócios fundadores e diretores estatutários, cuja remuneração paga durante o exercício de 2019 foi de R\$4.554 (R\$1.799 e R\$1.575 em 2018 e 2017, respectivamente).

10. Outros valores a receber

A Companhia possui créditos a receber relativos à restituição de valores pagos de contratos não cumpridos, já garantidos, com bens do devedor bloqueados por medida cautelar. O valor em aberto, e garantido, em 31 de dezembro de 2019 é de R\$1.122 (R\$1.122 em 31 de dezembro de 2018 e R\$1.118 em 31 de dezembro de 2017).

11. Cashback

Cashback representa o montante que a companhia entende que irá ser pago em algum momento aos clientes que efetivaram e tiveram suas compras concluídas nos serviços oferecidos da Meliuz, de acordo com os termos e condições do programa de cashback.

Até 2018 a Companhia contabilizava como cashback os valores que satisfaziam todos os requisitos de acordo com seus termos e condições precedentes à ordem de resgate por parte do usuário, sendo este o valor a pagar, antes da solicitação de resgate.

Em 2019 a Companhia modificou o seu modelo de mensuração deste valor que será pago aos usuários de acordo com estatísticas descritivas e dados históricos. A alta correlação dos dados é demonstrada por um modelo de regressão, sendo este utilizado para prever os custos futuros com cashback resgatado a partir do momento em que ele é confirmado para um usuário. Desta forma, provisiona-se o valor de cashback baseado na melhor probabilidade calculada deste ser resgatado no futuro ao longo da vida do usuário no Méliuz.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Cashback--Continuação

Do valor provisionado, o montante solicitado de resgate por parte dos usuários, depois de cumpridos os termos e condições do programa de cashback, é quitado através de transferência bancária. A Companhia revê anualmente o modelo estatístico para ajustar o comportamento histórico de resgates de cashback por parte dos usuários.

Como resultado da alteração do modelo de mensuração da provisão para cashback, a provisão para cashback reduziu, gerando um impacto líquido de aproximadamente R\$5,1 milhões no resultado do exercício de 2019.

12. Obrigações trabalhistas e tributárias

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Obrigações trabalhistas			
Salários	477	462	505
Provisões trabalhistas	869	850	693
Obrigações e encargos	835	810	795
Outras obrigações trabalhistas (a)	23	20	76
Total das obrigações trabalhistas	2.204	2.142	2.069
Obrigações tributárias			
PIS/COFINS	1.625	270	32
Impostos retidos	420	3	23
ISSQN	215	163	15
Outros impostos	25	31	-
Total das obrigações tributárias	2.285	467	70
Total obrigações trabalhistas e tributárias	4.489	2.609	2.139

(a) Valor composto por rescisões trabalhistas e, contribuições sindicais, líquidas de empréstimos consignados a funcionários.

13. Imposto de renda e contribuição social

a) Imposto de renda e contribuição social

Os saldos de imposto de renda e contribuição social registrados no passivo circulante referem-se aos tributos devidos pela Companhia sujeita ao lucro real pelo regime trimestral.

	2019	2018	2017
Imposto de renda	581	-	-
Contribuição social	325	4	4
Total	906	4	4

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

A Companhia possui créditos tributários de imposto de renda e contribuição social, constituídos sobre saldos de prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente, conforme segue:

	<u>31/12/2019</u>
Diferenças temporárias de IRPJ/CSLL	
Ativos fiscais diferidos	
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL	8.121
Ajuste a valor presente de arrendamentos mercantis	44
Depreciações de arrendamentos mercantis	439
Diferença temporária relativa ao cashback	662
	<u>9.266</u>
Passivos fiscais diferidos	
Contraprestações de arrendamentos mercantis	(506)
	<u>(506)</u>
Total do ativo líquido apresentado no balanço patrimonial	<u><u>8.760</u></u>

Os saldos passivos do imposto de renda e contribuição social diferidos foram compensados com os saldos ativos correspondentes.

Até o exercício de 2018, a empresa acumulou valores de prejuízo fiscal do imposto de renda e de base de cálculo negativa da CSLL, sendo que os tributos diferidos sobre tais valores não foram reconhecidos contabilmente pela falta de expectativa de realização à época. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia realizou a revisão das projeções, tomando por base a expectativa de crescimento de suas atividades. Baseado nessas premissas, a Companhia constatou a expectativa de bases de lucros tributáveis futuros que permitem a realização do ativo fiscal diferido, existente em 31 de dezembro de 2019.

Conforme as estimativas da Companhia, a realização do ativo fiscal diferido, existente em 31 de dezembro de 2019, é conforme abaixo:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2019 - Valor presente</u>
2020	2.651	2.611
2021	2.943	2.811
2022	3.166	2.922
	<u>8.760</u>	<u>8.345</u>

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

c) Conciliação da despesa de imposto de renda e da contribuição social

	31/12/2019	31/12/2018	31/03/2017
Resultado antes do IRPJ e CSLL	8.310	(7.519)	(16.285)
Alíquota nominal	34%	34%	34%
Crédito (despesa) IRPJ e CSLL pela alíquota nominal	(2.825)	2.556	5.537
Ajustes na base de cálculo para determinação da alíquota efetiva			
Despesas indedutíveis	(191)	(260)	(83)
Incentivos fiscais (a)	1.166	-	-
Impostos diferidos ativos reconhecidos	8.574	-	-
Imposto de renda e contribuição social corrente	(2.036)	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	8.760	-	-
Alíquota efetiva de IRPJ e CSLL	(81%)	-	-

(a) A Companhia em 2019 passou a utilizar do programa de incentivo à tecnologia ("Lei do Bem") da Lei nº 11.196/05.

14. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2019 é de R\$10.000, representado por 5.283.012 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, devidamente subscritas e integralizadas.

b) Reserva de capital - ágio na emissão de ações

A reserva de capital de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2019 de R\$24.532 é destinada à aplicação em investimentos futuros. A reserva de capital da companhia é proveniente de ágio na emissão de ações.

c) Lucro (prejuízo) por ação

O lucro (prejuízo) por ação foi calculado com base no número médio ponderado de ações ordinárias em circulação da Companhia em cada um dos exercícios mencionados, conforme segue:

	2019	2018	2017
Número de ações	5.283.012	5.283.012	5.283.012
Resultado do exercício	15.034	(7.519)	(16.285)
Resultado básico e diluído por ação ordinária (em R\$)	2,85	(1,42)	(3,08)

A Companhia não possui instrumentos dilutivos, motivo pelo qual o resultado diluído por ação ordinária é igual ao resultado básico.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Méliuz S.A. está se defendendo de demanda judicial de caráter trabalhista, cível e tributária. Assim, foram efetuados levantamentos, avaliações e quantificações das ações com seus assessores jurídicos. A Companhia é polo passivo em alguns processos de natureza de consumo e trabalhista, classificados por seus advogados com possíveis chances de perda, totalizando o montante de R\$92 em 2019, R\$0 em 2018 e R\$1.115 em 2017, porém não existe nenhuma causa com perda provável a ser registrada.

16. Receita operacional líquida

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Receitas			
Prestação de serviços	90.496	49.312	28.764
ISSQN sobre serviços	(1.433)	(546)	(143)
PIS sobre serviços	(1.348)	(754)	(480)
COFINS sobre serviços	(6.211)	(3.479)	(2.222)
Receita líquida total	81.504	44.533	25.919

A Companhia possui 3 clientes do segmento *de ecommerce* cujas receitas líquidas representam, individualmente, mais que 10% da sua receita líquida total em 31 de dezembro de 2019, sendo estas nos montantes de R\$13.538, R\$9.153 e R\$8.680.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a companhia não possuía clientes cujas receitas líquidas representavam mais de 10% da receita líquida total.

17. Resultado financeiro

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Receitas financeiras			
Variação monetária ativa	5	7	3
Rendimentos de aplicações financeiras	635	881	1.262
Juros recebidos	60	5	113
Outras receitas financeiras	5	44	22
Atualização monetária	84	28	-
	789	965	1.400
Despesas financeiras			
Encargos de mora pagos	(448)	(77)	(22)
Despesas bancárias	(381)	(596)	(367)
Encargos financeiros arrendamentos mercantis	(128)	-	-
Outras despesas financeiras	(132)	(87)	(143)
	(1.089)	(760)	(532)
Resultado financeiro	(300)	205	868

A Companhia apresenta, em sua demonstração do resultado do exercício, apenas o valor do resultado financeiro líquido.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela administração.

Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Aplicações financeiras	9.837	10.884	18.063

b) Classificação dos instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 os instrumentos financeiros estavam assim resumidos e classificados:

Em 31 de dezembro de 2019	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Total
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	9.981	-	9.981
Contas a receber de clientes	10.856	-	10.856
Valores a receber de partes relacionadas	122	-	122
	20.959	-	20.959
Passivos financeiros			
Fornecedores	300	-	300
Operações de arrendamento mercantil	2.724	-	2.724
Cashback	6.397	-	6.397
	9.421	-	9.421

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Gestão de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

b) Classificação dos instrumentos financeiros --Continuação

<u>Em 31 de dezembro de 2018</u>	<u>Custo amortizado</u>	<u>Valor justo por meio do resultado</u>	<u>Total</u>
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	11.127	-	11.127
Contas a receber de clientes	4.572	-	4.572
Valores a receber de partes relacionadas	79	-	79
	<u>15.778</u>	<u>-</u>	<u>15.778</u>
Passivos financeiros			
Fornecedores	280	-	280
Cashback	9.884	-	9.884
	<u>10.164</u>	<u>-</u>	<u>10.164</u>

<u>Em 31 de dezembro de 2017</u>	<u>Custo amortizado</u>	<u>Valor justo por meio do resultado</u>	<u>Total</u>
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	18.494	-	18.494
Contas a receber de clientes	564	-	564
	<u>19.058</u>	<u>-</u>	<u>19.058</u>
Passivos financeiros			
Fornecedores	348	-	348
Cashback	5.571	-	5.571
	<u>5.919</u>	<u>-</u>	<u>5.919</u>

c) Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pela administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

c.1) Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Gestão de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

c) Gestão de risco financeiro--Continuação

Fatores de risco financeiro--Continuação

c.1) Risco de mercado--Continuação

i) Risco de câmbio

O risco de taxa cambial refere-se às alterações das taxas de câmbio do dólar americano que possam fazer com que a Companhia incorra em perdas não esperadas, levando a uma redução dos ativos.

A Companhia detém um baixo volume de operações em moeda estrangeira, representado aproximadamente 10% receita anual, entretanto com prazo curto de recebimento. Em 31 de dezembro de 2019, apenas 0,4% do saldo do contas a receber se tratava de valores a receber em moeda estrangeira.

ii) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas. As aplicações financeiras e os empréstimos e financiamentos, são corrigidos pelo CDI pós-fixado, conforme contratos firmados com as instituições financeiras.

c.2) Risco de crédito

O risco de crédito é reduzido devido às centenas de clientes finais da Companhia, com os quais a Companhia tem relacionamento direto, e pode operacionalizar campanhas de tais parceiros via rede de afiliadas (Agências de Distribuição de Publicidade). O resultado dessa gestão crédito está refletido na rubrica Provisão para créditos de liquidação duvidosa, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 4, e as porcentagens dos clientes com maior representatividade sobre a Receita Líquida na Nota Explicativa nº 16.

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantém em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Gestão de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

c) Gestão de risco financeiro--Continuação

Fatores de risco financeiro--Continuação

c.3) Risco de liquidez

A Administração monitora continuamente as previsões das exigências de liquidez da Companhia e sua controlada para assegurar que se tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais, os planos de investimentos e as obrigações financeiras.

A Companhia investe o excesso de caixa em ativos financeiros com incidência de juros pós-fixados e com liquidez diária (CDBs de instituições financeiras instituições financeiras que se enquadram na política de investimento aprovada pela administração).

O quadro a seguir resume o perfil do vencimento dos passivos financeiros consolidados da Companhia:

<u>Em 31 de dezembro de 2019</u>	<u>Menos de 1 ano</u>	<u>de 1 a 3 anos</u>	<u>Total</u>
Fornecedores	300	-	300
Cashback a pagar	4.990	1.407	6.397
Arrendamento mercantil	1.885	1.988	3.873
Total	7.175	3.395	10.570

d) Gestão de capital

Os negócios da Companhia sugerem a manutenção de um alto montante de caixa e equivalentes de caixa com a finalidade de fomentar as saídas de fluxo financeiro para cumprir as obrigações de curto prazo, principalmente cashback.

Os principais objetivos da gestão do capital são: (i) garantir a continuidade operacional da Companhia; (ii) assegurar a maximização de rendimentos das aplicações financeiras; (iii) maximizar o retorno ao acionista; e (iv) garantir a vantagem competitiva da Companhia na captação de recursos.

A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas. Em 31 de dezembro dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 a companhia não possuía dívida financeira contratada.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Gestão de riscos e instrumentos financeiros--Continuação

e) Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros foi elaborada nos termos da Instrução CVM nº 475/08, com o objetivo de estimar o impacto no valor justo dos instrumentos financeiros operados pela Companhia, considerando três cenários na variável de risco considerada: cenário mais provável, na avaliação da Companhia; deterioração de 25% (cenário adverso possível) na variável de risco; deterioração de 50% (cenário adverso remoto).

As estimativas apresentadas, por serem fundamentadas em simplificações estatísticas, não refletem necessariamente os montantes apuráveis nas próximas demonstrações contábeis. O uso de metodologias diferentes pode ter um efeito material sobre as estimativas apresentadas.

Adicionalmente, a Companhia deve apresentar em sua análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros os riscos que podem gerar prejuízos materiais direta ou indiretamente considerando os seguintes elementos, conforme determinado pela Instrução CVM 475/08:

- O cenário provável é definido como o cenário esperado pela administração da Companhia e referenciado por fonte externa independente;
- O cenário adverso possível considera uma deterioração de 25% na principal variável de risco determinante do valor justo dos instrumentos financeiros; e
- O cenário adverso remoto considera uma deterioração de 50% na principal variável de risco determinante do valor justo dos instrumentos financeiros.

O cenário provável adotado pela Companhia é o de manutenção dos níveis de mercado.

Sob a análise da Companhia, os instrumentos financeiros expostos ao risco de variação da taxa de juros correspondem às aplicações financeiras em CDBs e fundos de investimento de renda fixa, classificados como equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

	<u>Aplicações financeiras</u>
Valores expostos ao risco de variação da taxa CDI - cenário provável - (4,40% a.a.)	9.837
Cenário adverso possível (-25%)	(108)
Cenário adverso remoto (-50%)	(216)

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Cobertura de seguros

Os seguros adotados pela Companhia referem-se a seguro dos estagiários no valor de R\$10 por cada estagiário para casos de morte acidental/invalidez permanente total ou parcial e seguro incêndio/ raio/ explosão, bem como perda de aluguel, cuja cobertura total é de R\$8.000 para a filial, e de R\$1.040 para a matriz.

20. Eventos subsequentes

Alteração da razão social da Companhia

Em 18 de junho de 2020, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a alteração social da Companhia para CASH3 S.A..

Em 20 de julho de 2020, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a alteração da razão social da Companhia para Meliuz S.A..

Impactos da pandemia do COVID-19

Companhia continua acompanhando de perto os possíveis impactos do COVID-19 em seus negócios e mercado de atuação. Do ponto de vista do negócio de marketplace as categorias de Viagem e Turismo foram fortemente impactadas apresentando reduções nos volumes de comissionamento de mais de 90%. Além disso, algumas parcerias com lojas físicas também foram suspensas em decorrência da pandemia e das restrições impostas durante a quarentena.

Por outro lado, com os novos hábitos de consumo online impulsionados pela quarentena pudemos ver a aceleração da migração do consumo offline para o online, contribuindo para o crescimento da base de usuários e incremento dos gastos destes em diversos segmentos do marketplace.

Esta conjuntura de forma combinada culminou na Companhia apresentando um crescimento de 41% no 2º trimestre de 2020 em comparação com o mesmo período de 2019.

Nos diferentes cenários testados, continuamos sem nenhum indício de dificuldades financeiras para continuar atravessando a situação imposta pela pandemia. Poucos parceiros pediram prolongamento de prazo nos pagamentos até o momento, representados principalmente por parceiros com operação exclusiva em lojas físicas, os quais representam menos de 5% do faturamento.

Não houve até o momento nenhuma alteração ou incremento anormal na taxa de inadimplência ou atrasos de pagamentos que impactassem de forma material o fluxo de caixa e a posição de caixa da Companhia.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Eventos subsequentes--Continuação

Impactos da pandemia do COVID-19--Continuação

É importante reforçar que parte significativa do modelo de negócio do Méliuz se concentra na remuneração por performance para lojas que vendem online. Neste momento, nos tornamos ainda mais importantes para os parceiros atuais e novas lojas que precisem migrar e impulsionar suas vendas nos canais digitais. Neste contexto, as lojas têm procurado o Méliuz para realização de campanhas, o que contempla divulgação em nossos canais, aumento de comissões e cashback para os usuários.

Do ponto de vista dos custos, com 100% do time trabalhando no modelo de teletrabalho, foi possível a redução de algumas linhas de custo como: aluguel, transporte e viagens que deixaram de ser realizadas.

Na vertical de Serviços Financeiros, onde se encontra o produto Cartão de Crédito Méliuz, temos mantido crescente o volume de emissão de cartões, sendo a aprovação e risco de crédito da operação de responsabilidade do banco parceiro na emissão do cartão (Banco PAN).

Arrendamento mercantil

Em 30 de junho de 2020 a Companhia encerrou o seu contrato de arrendamento mercantil referente à sede da matriz, localizada em Belo Horizonte. O motivo do encerramento de contrato foi a alocação de todos os colaboradores em regime de teletrabalho, visando assim a proteção da saúde dos funcionários devido à crise sanitária instaurada pela Covid-19.

Abaixo seguem os efeitos práticos observados em 30 de junho de 2020, referente ao cancelamento do contrato:

Efeito no ativo

<u>Saldo em 31 de dezembro de 2019</u>	<u>Imóvel</u>
Arrendamento mercantil - direito de uso	2.037
Depreciação de arrendamento mercantil	(470)
Baixa por cancelamento de contrato da matriz	(1.567)
Total	-

Efeito no passivo

<u>Saldo em 31 de dezembro de 2019</u>	<u>Imóvel</u>
Arrendamento mercantil	2.018
Encargos financeiros	112
Pagamentos de principal efetuados	(487)
Pagamentos de encargos financeiros efetuados	(112)
Baixa por cancelamento de contrato da matriz	(1.531)
Total	-

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

20. Eventos subsequentes--Continuação

Contratos de empréstimos

A companhia tomou dois empréstimos em 2020, para capital de giro, por observar taxas atrativas por causa da crise causada pela COVID-19. Os detalhes dos contratos são apresentados a seguir.

- (a) Em maio de 2020 a Companhia captou R\$5.000 junto ao Banco Itaú Unibanco S/A, colocando como garantia R\$2.700 em uma aplicação CDB-DI, que ficarão bloqueados durante 12 meses, inclusive os rendimentos. Findo este prazo o valor aplicado será desbloqueado proporcionalmente ao pagamento do principal das parcelas do recurso captado. O empréstimo possui uma taxa de juros capitalizados diariamente de 0,78% a.m. e será quitado em 24 meses.
- (b) Em 2 de julho de 2020 a Companhia tomou empréstimo de R\$8.000 junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., com pagamento em 24 meses, sendo os dois primeiros meses de carência total e, capitalização mensal à taxa de 0,38% a.m.. A Companhia aplicou R\$4.000 em títulos de capitalização como garantia desse contrato de empréstimo.

Investimentos

Em julho de 2020 a companhia adquiriu 51% da empresa Gana S/A, aportando R\$2.551 por sua participação no capital. A aquisição realizada pela Companhia objetivou a expansão de seus negócios relativos à veiculação de material publicitário para produtos financeiros. Até a data de elaboração das demonstrações contábeis a contabilização inicial da investida estava incompleta, o processo de registro da aquisição estava em análise nos órgãos competentes, sendo que do valor aportado, R\$2.000 serão Caixa e equivalentes de caixa, e destes R\$100 já foram transferidos para a conta bancária da investida, e R\$551 em ativos intangíveis adquiridos e constituídos de 1º de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020.

Méliuz S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Administração

ISRAEL FERNANDES SALMEN
DIRETOR

LEANDRO DE BARROS ALVES
DIRETOR

LUCAS MARQUES PELOSO FIGUEIREDO
DIRETOR

OFLI CAMPOS GUIMARÃES
DIRETOR

DIOGO DI MAMBRO OLIVEIRA
CONTADOR CRC MG 120.769

DECLARAÇÃO PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480

Declaramos, na qualidade de Diretores da **MÉLIUZ S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.110.585/0001-07 (“Companhia”), nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1º do Artigo 25 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, que:

- (i) revimos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes referentes às demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017; e
- (ii) revimos, discutimos e concordamos com as demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.




Israel Fernandes Salmen
Diretor



Ofli Campos Guimarães
Diretor



Leandro de Barros Alves
Diretor



Lucas Marques Peloso Figueiredo
Diretor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	7

3. Informações Financ. Seleccionadas

3.1 - Informações Financeiras	8
3.2 - Medições Não Contábeis	9
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	12
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	13
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	15
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	16
3.7 - Nível de Endividamento	17
3.8 - Obrigações	18
3.9 - Outras Informações Relevantes	19

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	23
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	57
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	58
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	59
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	60
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	61
4.7 - Outras Contingências Relevantes	62

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	63
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	64
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	69
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	71
5.4 - Programa de Integridade	75
5.5 - Alterações significativas	79
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	80
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	81
6.3 - Breve Histórico	82
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	84
6.6 - Outras Informações Relevantes	85
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	86
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	99
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	100
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	101
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	118
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	119
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	122
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	123
7.8 - Políticas Socioambientais	124
7.9 - Outras Informações Relevantes	125
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	126
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	127

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	128
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	129
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	130
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	131
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	132
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	134
9.2 - Outras Informações Relevantes	135
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	136
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	155
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	156
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	157
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	162
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	165
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	166
10.8 - Plano de Negócios	167
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	169
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	171
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	172
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	173
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	179
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	183
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	184

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	185
12.7/8 - Composição Dos Comitês	189
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	191
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	192
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	197
12.12 - Outras informações relevantes	198
13. Remuneração Dos Administradores	
13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	200
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	208
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	212
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	214
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	219
13.6 - Opções em Aberto	220
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	221
13.8 - Precificação Das Ações/opções	222
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	223
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	224
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	225
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	227
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	228
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	229
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	230
13.16 - Outras Informações Relevantes	231
14. Recursos Humanos	
14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	235

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	237
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	238
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	240
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	241
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	242
15.3 - Distribuição de Capital	246
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	247
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	248
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	251
15.7 - Principais Operações Societárias	252
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	253
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	265
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	267
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	268
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	270
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	271
17.2 - Aumentos do Capital Social	272
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	273
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	274
17.5 - Outras Informações Relevantes	275
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	276

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	277
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	280
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	281
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	282
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	283
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	284
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	285
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	286
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	287
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	288
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	289
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	290
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	291
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	292
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	293
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	294
20.2 - Outras Informações Relevantes	296
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	297
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	299
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	301
21.4 - Outras Informações Relevantes	302

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Israel Fernandes Salmen

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Ofli Campos Guimarães

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 - Declaração do Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Israel Fernandes Salmen
Cargo do responsável	Diretor Presidente

O Diretor Presidente acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Israel Fernandes Salmen

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Ofli Campos Guimarães
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

O Diretor de Relações com Investidores acima qualificado declara que:

- a. reviu o formulário de referência.
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19.
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Ofli Campos Guimarães

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os atuais Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	1127-4
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Grant Thornton Auditores Independentes
CPF/CNPJ	10.830.108/0001-65
Data início	09/02/2017
Descrição do serviço contratado	Os serviços contratados compreenderam a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2016.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Não aplicável, pois não houve pagamento de remuneração aos auditores no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.
Justificativa da substituição	A Grant Thornton foi substituída pela Ernst & Young conforme definição da Administração da Companhia em virtude de razões comerciais.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não houve discordância da Grant Thornton quanto à justificativa apresentada para a sua substituição.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Daniel Menezes Vieira	09/02/2017	910.094.056-91	Praça Carlos Chagas, 49, Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30170-020, Telefone (31) 32896000, e-mail: daniel.vieira@br.gt.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	471-5
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	Ernst & Young Auditores Independentes S/S
CPF/CNPJ	61.366.936/0001-25
Data início	01/09/2018
Descrição do serviço contratado	A Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("EY") prestou os seguintes serviços para a Companhia: (i) auditoria independente das demonstrações contábeis da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017; (ii) serviços de revisão das Informações Trimestrais – ITR da Companhia relativas aos períodos findos em 31 de março e 30 de junho de 2020 com os respectivos saldos comparativos para os trimestres equivalentes findos em 2019; (iii) emissão de relatório de revisão sobre as demonstrações contábeis de propósito específico referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019 e (iv) serviços previamente acordados em conexão com a oferta pública inicial de ações da Companhia.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração dos auditores independentes relativa ao item (i) acima foi de R\$220.971,21, relativa ao item (ii) acima foi de R\$71.200,00, relativa ao item (iii) acima foi de R\$27.500,00 e relativa ao item (iv) acima foi de R\$1.496.500,00, sendo o montante total o valor de R\$ 1.816.171,21.
Justificativa da substituição	Não aplicável, tendo em vista que não houve substituição dos auditores independentes.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável, tendo em vista que a EY é auditor da Companhia nesta data, não tendo sido substituído. Considerando a realização do pedido de registro de companhia aberta pela Companhia à CVM, esclarece-se que a EY, em virtude da necessidade de elaboração das demonstrações financeiras, por parte da Companhia, especialmente elaboradas para fins de registro, auditou também os exercícios sociais de 2018 e 2017 para fins de comparabilidade.

Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO	CPF	Endereço
Rogério Xavier Magalhães	01/09/2018	028.398.986-67	Rua Antônio de Albuquerque, nº 156, 5º 10º e 11º andares, Funcionários, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30130-140, Telefone (31) 32322100, e-mail: rogerio.magalhaes@br.ey.com

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Outras Informações relevantes

A Companhia não tem nenhuma situação de desacordo com as regras de independência para os auditores independentes conforme NBC PA 290 - Independência, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.311/2010.

A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores externos, visando a evitar conflito de interesse ou perda de objetividade de seus auditores independentes. Adicionalmente, conforme o art. 3º da Instrução da CVM no 381/2003, o auditor deverá declarar à administração das entidades auditadas as razões de que, em seu entendimento, a prestação de outros serviços não afeta a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (30/06/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	35.586.000,00	22.894.000,00	7.860.000,00	15.379.000,00
Ativo Total	51.915.000,00	37.812.000,00	20.936.000,00	23.516.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	56.439.000,00	81.504.000,00	44.533.000,00	25.919.000,00
Resultado Bruto	18.447.000,00	8.610.000,00	-7.724.000,00	-17.067.000,00
Resultado Líquido	12.692.000,00	15.034.000,00	-7.519.000,00	-16.285.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	5.283.012	5.283.012	5.283.012	5.283.012
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	6,735930	4,333512	1,487787	2,911028
Resultado Básico por Ação	2,400000	2,850000	-1,423241	-3,082522
Resultado Diluído por Ação	2,40	2,85	-1,42	-3,08

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 (“Instrução CVM 527”), conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro (prejuízo) líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização (“EBITDA”).

A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela receita operacional líquida (“Margem EBITDA”).

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (“IASB”), tampouco representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido, como indicadores do desempenho operacional, como indicadores de liquidez da Companhia, tampouco como base para distribuição de dividendos.

Não obstante o EBITDA possuir um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução da CVM 527, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, o EBITDA divulgado pela Companhia, bem como a Margem EBITDA podem não ser comparáveis ao EBITDA e Margem EBITDA apresentados por outras empresas.

Seguem abaixo os valores do EBITDA e da Margem EBITDA nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e de 2019 e nos três últimos exercícios sociais:

Medições não contábeis	Período de seis meses findo em 30 de junho de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2019	2018	2017
(Em R\$ mil)					
EBITDA⁽¹⁾	19.543	3.768	10.582	(7.224)	(16.746)
Margem EBITDA⁽¹⁾	34,6%	10,8%	13,0%	-16,2%	-64,6%

(1) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isto, o EBITDA e a Margem EBITDA não são comparáveis com aquelas apresentadas para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma.

Dívida Bruta e Caixa Líquido

A Dívida Bruta equivale ao total de empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil a pagar (circulante e não circulante) (“Dívida Bruta”).

O Caixa Líquido equivale ao total da Dívida Bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa (“Caixa Líquido”).

3.2 - Medições Não Contábeis

O Caixa Líquido não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui um significado padrão. Outras empresas podem calcular o Caixa Líquido de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

Seguem abaixo os valores do Caixa Líquido em 30 de junho de 2020, 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

(R\$ mil)	Em 30 de junho de	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018	2017
Dívida Bruta ⁽¹⁾	(5.415)	(2.724)	-	-
Caixa Líquido ⁽¹⁾	28.277	7.257	11.127	18.494

(1) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isto, a Dívida Bruta e o Caixa Líquido não são comparáveis com os saldos apresentados em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA e Margem EBITDA

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA e da Margem EBITDA da Companhia nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e de 2019 e nos três últimos exercícios sociais:

Cálculo do EBITDA e da Margem EBITDA	Período de seis meses findo em 30 de junho de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2019	2018	2017
(Em R\$ mil)					
Lucro (prejuízo) líquido	12.692	1.646	15.034	(7.519)	(16.285)
(+/-) Resultado financeiro líquido	249	60	300	(205)	(868)
(+/-) Imposto de renda e contribuição social	5.506	1.167	(6.724)	-	-
(+) Depreciação e amortização	1.096	895	1.972	500	407
EBITDA ⁽¹⁾	19.543	3.768	10.582	(7.224)	(16.746)
Margem EBITDA ⁽¹⁾	34,6%	10,8%	13,0%	-16,2%	-64,6%
Receita Operacional Líquida	56.439	35.043	81.504	44.533	25.919

(1) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isto, o EBITDA e a Margem EBITDA não são comparáveis com aquelas apresentadas para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma.

3.2 - Medições Não Contábeis

Caixa Líquido

A tabela abaixo apresenta uma reconciliação do nosso Caixa Líquido em 30 de junho de 2020, bem como em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

Cálculo do Caixa Líquido	Em 30 de junho de	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018	2017
(Em R\$ mil)				
Empréstimo e financiamentos (circulante)	(2.128)	-	-	-
Empréstimo e financiamentos (não circulante)	(2.832)	-	-	-
Arrendamento mercantil a pagar (circulante)	(455)	(1.449)	-	-
Arrendamento mercantil a pagar (não circulante)	-	(1.275)	-	-
Dívida Bruta ⁽¹⁾	(5.415)	(2.724)	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	26.987	9.981	11.127	18.494
Fundos vinculados	6.705	-	-	-
Caixa Líquido ⁽¹⁾	28.277	7.257	11.127	18.494

(1) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isto, a Dívida Bruta e o Caixa Líquido não são comparáveis com os saldos apresentados em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma.

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA e Margem EBITDA

A Companhia utiliza o EBITDA e a Margem EBITDA como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acredita ser medidas práticas para medir o desempenho operacional, facilitando a comparabilidade ao longo dos anos da estrutura atual da Companhia, que corresponde, conforme aplicável, a indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de uma companhia sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e outros impactos sem reflexo direto no fluxo de caixa da Companhia.

Caixa Líquido

A medição do Caixa Líquido é útil na avaliação do grau de endividamento da Companhia em relação à sua respectiva posição de caixa. Outras empresas podem calcular o Caixa Líquido de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Ocorreram os seguintes eventos subsequentes às Informações Trimestrais – ITR da Companhia relativas ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020:

Contratos de empréstimos

- (i) Em 02 de julho de 2020, a Companhia contratou empréstimo bancário para fins de capital de giro junto ao Banco Santander, por meio da Cédula de Crédito nº 00331230300000007800. O valor captado foi de R\$ 8,0 milhões, a serem pagos em 22 (vinte e duas) parcelas mensais iguais e sucessivas, sendo os dois primeiros meses de carência total, com remuneração à taxa de juros de 0,38% ao mês. A Companhia aplicou R\$4.000 mil em títulos de capitalização como garantia do contrato.

Investimentos

- (ii) No dia 31 de julho de 2020, a Companhia adquiriu 51% da empresa Gana S/A, aportando R\$2.551 mil por sua participação no capital. A aquisição realizada pela Companhia objetivou a expansão de seus negócios relativos à veiculação de material publicitário para produtos financeiros. Até a data de elaboração das demonstrações contábeis a contabilização inicial da investida estava incompleta, o processo de registro da aquisição estava em análise nos órgãos competentes, sendo que do valor aportado, R\$2.000 mil serão caixa e equivalentes de caixa, e destes R\$100 mil já foram transferidos para a conta bancária da investida, e R\$551 mil em ativos intangíveis adquiridos e constituídos de 1º de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020.

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2019	2018	2017
a. regras sobre retenção de lucros	O Estatuto Social da Companhia, vigente no referido exercício, dispõe que, dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social (observado que a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) o saldo terá a destinação que vier a ser determinada pela Assembleia Geral, não estando a Companhia obrigada à distribuição de dividendo mínimo. Ainda, dispõe o Estatuto que, a Assembleia Geral pode, por decisão unânime, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, se fixado. Para informações sobre as regras de retenção de lucros aprovadas em 2020, vide o item 3.9 deste Formulário de Referência.	O Estatuto Social da Companhia, vigente no referido exercício, dispõe que, dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social (observado que a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) o saldo terá a destinação que vier a ser determinada pela Assembleia Geral, não estando a Companhia obrigada à distribuição de dividendo mínimo. Ainda, dispõe o Estatuto que, a Assembleia Geral pode, por decisão unânime, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, se fixado.	O Estatuto Social da Companhia, vigente no referido exercício, dispõe que, dos resultados apurados, serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para tributos sobre o lucro. O lucro remanescente terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social (observado que a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei nº. 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) o saldo terá a destinação que vier a ser determinada pela Assembleia Geral, não estando a Companhia obrigada à distribuição de dividendo mínimo. Ainda, dispõe o Estatuto que, a Assembleia Geral pode, por decisão unânime, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, se fixado.
a.i. valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a totalidade do lucro líquido do exercício, no valor de R\$15.034 mil, foi alocada para a amortização de prejuízos acumulados.	Não houve retenção de lucro no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo, no valor de R\$7.519 mil	Não houve retenção de lucro no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo, no valor de R\$16.285 mil.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a totalidade do lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 15.034 mil, foi alocada para a amortização de prejuízos acumulados.	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo, no valor de R\$7.519 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.	Não aplicável, tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo, no valor de R\$16.285 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia adotava como prática de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, que prevê a seguinte destinação de resultados, após dedução dos prejuízos acumulados e provisão para tributos sobre o lucro: (i) 5% para a constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social, e (ii) o saldo remanescente terá a destinação que vier a ser	Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia adotava como prática de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, que prevê a seguinte destinação de resultados, após dedução dos prejuízos acumulados e provisão para tributos sobre o lucro: (i) 5% para a constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social, e (ii) o saldo remanescente terá a destinação que vier a ser	Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia adotava como prática de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, que prevê a seguinte destinação de resultados, após dedução dos prejuízos acumulados e provisão para tributos sobre o lucro: (i) 5% para a constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% do capital social, e (ii) o saldo remanescente terá a destinação que vier a ser

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	determinada pela Assembleia Geral, não estando a Companhia obrigada à distribuição de dividendo mínimo. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a totalidade do lucro líquido do exercício, foi alocada para a amortização dos prejuízos acumulados, não tendo havido distribuição de dividendos.	determinada pela Assembleia Geral, não estando a Companhia obrigada à distribuição de dividendo mínimo. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízos, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, não houve deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício, sendo o valor dos prejuízos apurados alocado na conta de prejuízos acumulados.	determinada pela Assembleia Geral, não estando a Companhia obrigada à distribuição de dividendo mínimo. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízos, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, não houve deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício, sendo o valor dos prejuízos apurados alocado na conta de prejuízos acumulados.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "), ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como pagar dividendos intermediários à conta de lucros ou reservas de lucros apurados nesses balanços.	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como pagar dividendos intermediários à conta de lucros ou reservas de lucros apurados nesses balanços.	A distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como pagar dividendos intermediários à conta de lucros ou reservas de lucros apurados nesses balanços.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. política de destinação de resultados	A destinação de resultados da Companhia segue os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, não havendo uma política de destinação de resultados específica formalmente aprovada. Para informações sobre as regras de retenção de lucros aprovadas em 2020, vide o item 3.9 deste Formulário de Referência.	A destinação de resultados da Companhia segue os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, não havendo uma política de destinação de resultados específica formalmente aprovada.	A destinação de resultados da Companhia segue os critérios estabelecidos em seu Estatuto Social, não havendo uma política de destinação de resultados específica formalmente aprovada.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Últ. Inf. Contábil	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017
Lucro líquido ajustado	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000
Dividendo distribuído total	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido	0,00	0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção		01/09/2020	27/05/2019	27/05/2019

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Ordinária	0,00		0,00		0,00	

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

No período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, bem como nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, não foram declarados pela Companhia dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros retidos ou de reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
30/06/2020	16.329.000,00	Índice de Endividamento	0,45886023	
31/12/2019	14.918.000,00	Índice de Endividamento	0,65161178	

3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (30/06/2020)									
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total		
Empréstimo	Garantia Real		2.128.000,00	2.832.000,00	0,00	0,00	4.960.000,00		
Financiamento	Outras garantias ou privilégio	-	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00		
Total			2.583.000,00	2.832.000,00	0,00	0,00	5.415.000,00		
Observação									
Os saldos apresentados acima referem-se ao total dos empréstimos e financiamentos e arrendamentos mercantis a pagar de acordo com saldos apresentados nas Informações Trimestrais – ITR da Companhia referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020. O saldo apresentado no campo "Financiamento" se refere a arrendamento mercantil.									

Exercício social (31/12/2019)									
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total		
Títulos de dívida	Garantia Real		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Observação									
A Companhia não possuía dívidas em 31 de dezembro de 2019.									

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Informações Adicionais ao item 3.1

Em complementação às informações prestadas no item 3.1, apresentamos abaixo os valores considerando os efeitos dos desdobramentos de ações ocorridos após a divulgação de nossas Informações Trimestrais – ITR relativa ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020:

- (a) Em 1º de setembro de 2020, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, o desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, à razão de 1:1,35361664898736, sem alteração no valor do capital social da Companhia, passando o capital social da Companhia a ser composto por 7.151.173 ações.
- (b) Em 5 de outubro de 2020, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, novo desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, à razão de 1:13, sem alteração no valor do capital social da Companhia, passando o capital social da Companhia a ser composto por 92.965.249 ações.

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (30/06/2020)	Exercício social (31/12/2019)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)
Patrimônio Líquido	35.586.000,00	22.894.000,00	7.860.000,00	15.379.000,00
Ativo Total	51.915.000,00	37.812.000,00	20.936.000,00	23.516.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	56.439.000,00	81.504.000,00	44.533.000,00	25.919.000,00
Resultado Bruto	18.447.000,00	8.610.000,00	-7.724.000,00	-17.067.000,00
Resultado Líquido	12.692.000,00	15.034.000,00	-7.519.000,00	-16.285.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	92.965.249	92.965.249	92.965.249	92.965.249
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	0,382788	0,246264	0,008455	0,165427
Resultado Básico por Ação	0,1368	0,1624	-0,0811	-0,1756
Resultado Diluído por Ação	0,14	0,16	-0,08	-0,18

Informações Adicionais ao Item 3.4

Para o exercício social corrente, o Estatuto Social da Companhia (aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020, dispõe que, do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, dentro dos limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social da Companhia. O lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, observado que a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o Parágrafo Primeiro do Artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social; (ii) uma parcela, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar à formação de reserva para contingências, permitida a reversão das reservas de tal natureza formadas em exercícios anteriores, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) importância destinada à constituição de reserva legal; (b) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) importância destinada aos dividendos intercalares; (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Estatuto Social da Companhia, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações; (v) uma parcela, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, reter com base em orçamento de capital

3.9 - Outras Informações Relevantes

previamente aprovado, nos termos do Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) a Companhia poderá manter a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimento", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo da Reserva de Investimento, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e (vii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Informações Adicionais ao item 3.7

A Companhia emitiu a CCB nº 0033123030000007800 em favor do Banco Santander Brasil S.A., em 2 de julho de 2020, no valor de R\$8,0 milhões, com vencimento em 24 meses, a partir da data de sua emissão, e taxas de juros de 0,38% ao mês. A Cédula de Crédito Bancário emitida em favor do Banco Santander Brasil S.A. é garantida pela cessão fiduciária de direitos de títulos de capitalização.

Em função de determinadas cláusulas contidas no instrumento financeiro acima destacado, estamos sujeitos a determinadas restrições, tais como limitações quanto à capacidade de alteração do controle e reorganização societária da Companhia.

Para informações adicionais sobre empréstimos e financiamentos da Companhia, incluindo a existência de restrições e disposições sobre *cross-default*, ver item 10.1.f deste Formulário de Referência.

Impactos do COVID-19

A Companhia continua acompanhando de perto os possíveis impactos do COVID-19 em seus negócios e mercado de atuação. Do ponto de vista do negócio de *marketplace* as categorias de Viagem e Turismo foram fortemente impactadas apresentando reduções nos volumes de comissionamento de mais de 90%. Além disso, algumas parcerias com lojas físicas também foram suspensas em decorrência da pandemia e das restrições impostas durante a quarentena.

Por outro lado, com os novos hábitos de consumo *online* impulsionados pela quarentena pudemos ver a aceleração da migração do consumo *offline* para o *online*, contribuindo para o crescimento da base de usuários e incremento dos gastos destes em diversos segmentos do *marketplace*.

Esta conjuntura de forma combinada culminou na Companhia apresentando um crescimento de 61,1% na receita líquida no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, totalizando R\$56,4 milhões em comparação com R\$35,0 milhões no mesmo período de 2019.

3.9 - Outras Informações Relevantes

É importante reforçar que parte significativa do modelo de negócio da Méliuz se concentra na remuneração por performance para lojas que vendem *online*. Neste momento, nos tornamos ainda mais importantes para os parceiros atuais e novas lojas que precisem migrar e impulsionar suas vendas nos canais digitais. Neste contexto, as lojas têm procurado a Méliuz para realização de campanhas, o que contempla divulgação em nossos canais, aumento de comissões e *cashback* para os usuários.

Destacamos a seguir as principais análises e ações da Companhia relativas ao COVID-19:

- Foram testados cenários frente a incertezas do COVID-19, e considerando tais cenários, a Administração da Companhia não identificou dificuldades e restrições decorrentes de tais cenários que poderiam impactar a implementação do seu plano de negócios e cumprir com as suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.
- A Administração da Companhia avaliou também que poucos parceiros pediram prolongamento de prazo nos pagamentos até o momento, sendo estes poucos, principalmente parceiros com operação exclusivamente em lojas físicas, os quais representaram menos de 5% do faturamento da Companhia no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020.
- A Administração da Companhia também identificou que não houve até o momento nenhuma alteração ou incremento anormal na taxa de inadimplência ou atrasos de pagamentos que impactassem de forma material o fluxo de caixa e a posição de caixa da Companhia.
- Em virtude da pandemia, 100% do time Méliuz passou a trabalhar no modelo de teletrabalho, o que promoveu a redução de algumas linhas de custo da Companhia como: aluguel, transporte e viagens que deixaram de ser realizadas. Inclusive, por este motivo, em 30 de junho de 2020, foi encerrado o contrato de locação da sede da Companhia.
- Quanto ao produto Cartão de Crédito Méliuz, a Administração da Companhia verificou que o volume de emissão de cartões continuou crescendo no período, sendo a aprovação e risco de crédito da operação de responsabilidade do banco parceiro na emissão do cartão, qual seja, o Banco PAN.
- Por fim, os Diretores esclarecem que o empréstimo acima destacado foi celebrado considerando a oportunidade de contratar o capital de terceiros à época, dado o cenário de taxa de juros básica da economia em seus níveis históricos mais baixos, bem como a possibilidade de reforçar a estrutura de capital da Companhia, tendo em vista as incertezas econômicas advindas da pandemia do COVID-19.

Por se tratar de fato sem precedentes na história recente, ainda é incerto prever a extensão dos danos causados pela pandemia de COVID-19 em âmbitos sociais, econômicos, políticos e culturais. Na data deste Formulário de Referência, além das ponderações feitas neste 3.9 e 10 do Formulário de Referência, não é possível assegurar a extensão dos impactos da COVID-19, tampouco é possível assegurar se, futuramente, tal avaliação será prejudicada ou a extensão de tais prejuízos, ou que não haverá incertezas materiais na capacidade de a Companhia continuar operando nossos negócios. Os impactos decorrentes da pandemia do COVID-19 são contínuos e, portanto, a Companhia avaliará a evolução dos efeitos da atual pandemia em suas receitas, ativos, resultados, negócios e perspectivas, incluindo qualquer possível alteração na sua capacidade de continuar operando seus negócios. As análises da Companhia serão realizadas em linha com o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 02/2020, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários em 10 de março de 2020, que orienta os administradores e auditores independentes de companhias abertas a considerarem cuidadosamente os impactos da pandemia do COVID-19 em seus negócios e reportarem nas demonstrações financeiras os principais riscos e incertezas advindos dessa análise, em consonância com as normas contábeis aplicáveis.

3.9 - Outras Informações Relevantes

Salvo pelo disposto acima, até a data deste Formulário de Referência, não há informações adicionais disponíveis para que pudéssemos realizar uma avaliação a respeito do impacto do surto do COVID-19 em nossos negócios, além das ponderações realizadas neste item 3.9, bem como nos itens 4.1 e 10.9 deste Formulário de Referência. Na data deste Formulário de Referência, não é possível assegurar se, futuramente, tal avaliação será prejudicada ou a extensão de tais prejuízos, tampouco é possível assegurar que não haverá incertezas materiais na capacidade da nossa Companhia continuar operando nossos negócios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios atuais e futuros, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, reputação e demais indicadores financeiros e não financeiros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os atuais e/ou potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia.

As referências constantes deste item 4.1 a “Emissor” ou a “Companhia” devem ser interpretadas como referência à Companhia e suas controladas, exceto se o contexto exigir de outra maneira. Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causar ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante na Companhia, na participação no mercado, na sua reputação, nos negócios atuais e futuros, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e demais indicadores financeiros e não financeiros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) à Companhia

A nossa Companhia é altamente dependente de seus principais Parceiros Comerciais (conforme definido abaixo), que representam uma parte significativa do seu faturamento. O rompimento da relação comercial da nossa Companhia com seus principais Parceiros Comerciais ou a ocorrência de eventos que impactem seus resultados negativamente podem lhe afetar adversamente.

A nossa Companhia atua como uma plataforma de *marketplace*, através de site, aplicativo e/ou extensão de navegadores de internet, por meio da qual seus usuários podem comprar produtos e serviços oferecidos por parceiros comerciais da Companhia (“Parceiros Comerciais”). A nossa Companhia não escolhe quais itens serão listados, nem estabelece preços ou outras decisões relacionadas aos produtos e serviços vendidos pelos Parceiros Comerciais nessas plataformas. A nossa Companhia não garante que seus Parceiros Comerciais estarão sempre aptos a oferecer aos seus consumidores os produtos e serviços que procuram. Os principais direcionadores dos negócios da nossa Companhia estão fora de seu controle e a nossa Companhia depende da preferência contínua de milhões de usuários individuais por serviços online de terceiros.

O nosso faturamento e a receita são vinculados aos resultados obtidos por nossos Parceiros Comerciais. No período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía Parceiros Comerciais (dois e três, respectivamente) que respondiam, individualmente, por mais de 10% da receita líquida da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os contratos com Parceiros Comerciais poderão ser rescindidos, inclusive de forma imotivada, ou não ser renovados em condições semelhantes quando dos seus vencimentos. A rescisão ou a impossibilidade de renovação destes contratos poderá gerar um efeito material adverso nos resultados da nossa Companhia. Uma eventual diminuição na venda dos produtos comercializados pelos Parceiros Comerciais, por qualquer razão (inclusive por dificuldades financeiras ou operacionais desses Parceiros Comerciais), a redução das atividades destes Parceiros Comerciais, bem como desenvolvimento de novas estratégias para fidelização de seus respectivos usuários, são fatores que podem causar efeito adverso relevante para a nossa Companhia e para a nossa situação financeira.

Somos altamente dependentes dos usuários de nossas plataformas eletrônicas, os quais estão sujeitos a alterações dos hábitos de consumo e a novas preferências tecnológicas, fatores substancialmente fora do controle da Companhia.

Nossos negócios dependem substancialmente de usuários que se cadastram nas plataformas eletrônicas da nossa Companhia e da atividade comercial e financeira que nossos usuários geram ao consumir produtos e serviços de nossos Parceiros Comerciais. Estamos sujeitos a alterações de hábito de consumo e de demanda por produtos e serviços por parte de seus usuários. Ainda as atuais plataformas eletrônicas da nossa Companhia podem não ser capazes de acompanhar a transformação digital e tornarem-se obsoletas, afetando adversamente a nossa capacidade de atender às necessidades de nossos usuários. Dessa forma, podemos não ser capazes de nos antecipar ou responder de forma adequada às mudanças de hábito de nossos usuários e podemos não ser capazes de nos adaptar de forma suficientemente rápida para atender às preferências tecnológicas dos nossos usuários ou aos padrões do setor.

A perda de usuários ou a redução de transações de usuários junto aos Parceiros Comerciais são fatores que poderão afetar de forma significativa e adversa os nossos negócios e, por consequência, os nossos resultados operacionais e a nossa situação financeira.

Podemos ser responsabilizados pelo inadimplemento e comercialização de produtos inadequados por parte de lojas parceiras cadastradas em nossa plataforma, podendo causar danos à nossa imagem, marcas e aos nossos resultados financeiros.

Por meio de nossa plataforma, possibilitamos que lojas parceiras se cadastrem e ofereçam seus produtos dentro de nossos canais. Por meio deste modelo, nós somos intermediários das transações de venda, não estando sob nosso controle o cumprimento das obrigações e responsabilidades das lojas parceiras perante os respectivos consumidores. Caso alguma dessas lojas parceiras não cumpra com suas obrigações perante os consumidores, nós podemos ter nossos indicadores de atendimento aos consumidores impactados negativamente, sofrer sanções de órgãos reguladores e verificar aumento do número de ações judiciais na esfera cível e tributária, dentre outros, bem como ser obrigados a arcar com custos perante os consumidores que adquiriram seus produtos por meio da nossa plataforma. Podemos ainda ser responsabilizados (inclusive na esfera criminal) por lojas parceiras que comercializarem, ou mesmo cadastrarem e oferecerem em nossa plataforma, produtos falsificados, ilícitos e/ou ilegais. Estes aspectos podem afetar adversamente nossos resultados financeiros e reputação.

Operamos em mercados competitivos onde o aumento da competição pode afetar nossa participação nestes mercados e estratégia de preços. Podemos não conseguir manter e aumentar o reconhecimento de nossas marcas, o que poderia limitar nossa capacidade de manter nosso desempenho financeiro atual ou alcançar um crescimento adicional.

Nossos eventuais concorrentes podem ter mais recursos e gastar mais em publicidade de suas marcas e serviços. Como resultado, podemos ser obrigados a gastar montantes consideráveis de dinheiro e outros recursos para preservar e aumentar o reconhecimento de nossa marca e expandir nossos negócios.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A concorrência pelo reconhecimento e preferência de marca é intensa entre os serviços de pesquisa de produtos online e *marketplace*, globalmente e nas principais regiões geográficas. Se não conseguirmos preservar e aumentar efetivamente o reconhecimento da nossa marca, podemos não conseguir manter ou aprimorar o reconhecimento da nossa marca e afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais.

Ainda, podemos enfrentar concorrência em todos os mercados em que atuamos uma vez que eles apresentam reduzidas barreiras de entrada. Tais eventuais concorrentes podem contar com: (i) recursos tecnológicos de ponta; (ii) acesso a mercados de capitais estrangeiros a custos mais baixos e líquidos; e (iii) melhores condições de financiamento que as encontradas no Brasil. Caso não sejamos capazes de nos manter competitivos devido as reduzidas barreiras de entrada ou caso não consigamos responder adequadamente as estratégias de nossos eventuais concorrentes, poderemos ter a nossa participação em um ou mais mercados que atuamos reduzida, o que conseqüentemente reduziria nossas receitas e criaria uma pressão sobre os preços de nossos produtos e serviços, afetando adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

A pandemia da COVID-19 vem produzindo impactos voláteis e imprevisíveis sobre métricas importantes para a Companhia e os resultados financeiros da nossa Companhia.

A Organização Mundial de Saúde (“OMS”) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global da doença coronavírus (COVID-19). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que, desde então, o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas. A declaração da pandemia da COVID-19 desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e *lockdown*, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho.

Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social pode ter um impacto adverso nos nossos negócios, bem como na economia brasileira. Nesse sentido, surtos de doenças também podem (i) impossibilitar que os funcionários da Companhia se dirijam às suas instalações (incluindo por prevenção ou por contaminação em larga escala de seus colaboradores), o que poderia prejudicar o regular desenvolvimento dos negócios da Companhia, (ii) impactar significativamente as operações da Companhia caso os Parceiros Comerciais da Companhia tenham suas operações interrompidas, encerradas temporariamente ou sofrerem os efeitos de um agravamento ou uma nova onda de disseminação da COVID-19.

Os impactos da pandemia da COVID-19, portanto, são severos e generalizados; além disso, permanecem em constante evolução. Tanto a pandemia quanto as respostas dadas pelos governos e pelo setor privado já afetaram a economia e os mercados financeiros de uma maneira generalizada. Desencadeou-se um movimento de desaceleração econômica que não somente vem negativamente afetando, como pode continuar a afetar, a demanda por nossos produtos. É impossível prever os efeitos e impactos finais da pandemia da COVID-19, tendo em vista a rápida evolução da situação. A pandemia da COVID-19 interrompeu as cadeias globais de fornecimento e as medidas preventivas e protetivas atualmente em vigor, a exemplo de quarentenas, restrições de viagem e fechamentos comerciais, podem interferir na capacidade de entrega de produtos de vendedores a compradores. Caso os serviços de entrega sofram atrasos ou interrupções, as vendas brutas de mercadorias pelos Parceiros Comerciais podem reduzir e, conseqüentemente, a receita da Companhia pode ser negativamente impactada.

Como resultado da pandemia do COVID-19, os colaboradores da nossa Companhia estão trabalhando remotamente, e é possível que esse novo formato impacte negativamente a execução dos planos de negócios e operações comerciais da Companhia. Se, por exemplo, um desastre natural, uma queda de energia, um problema de conectividade ou qualquer outro evento similar impactar a capacidade de trabalho remoto dos colaboradores da Companhia, pode ser

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

difícil ou em certos casos até mesmo impossível manter nossas atividades comerciais por um período substancial. Além disso, se a pandemia da COVID-19 se mantiver inalterada, é possível que a mudanças de padrões de gasto dos consumidores. Fatores que poderiam afetar a predisposição dos consumidores em realizar compras não-essenciais incluem, dentre outros: condições comerciais em geral, níveis de emprego, taxas de juros, taxas tributárias, disponibilidade de crédito ao consumidor, confiança do consumidor em condições econômicas futuras, bem como riscos, e a percepção pública de riscos relacionados a epidemias ou pandemias como o próprio COVID-19. No caso de uma desaceleração econômica prolongada ou recessão aguda, os hábitos de consumo podem ser adversamente afetados, e é possível, portanto, que nossos resultados estejam abaixo do esperado.

As incertezas em relação à duração das interrupções dos negócios, bem como em relação aos níveis de disseminação mundial do vírus, provavelmente continuarão a impactar adversamente as economias nacional e global e produzirão impactos negativos sobre os níveis de gastos dos consumidores. A extensão total dos impactos da pandemia da COVID-19 nas operações da Companhia, métricas e desempenho financeiro depende de desenvolvimentos futuros que são inerentemente incertos e imprevisíveis. Dentre eles, incluem-se a duração e os níveis de propagação da pandemia do COVID-19 e seu impacto sobre os mercados financeiro e de capitais, além de quaisquer novas informações que venham a surgir sobre a gravidade do vírus, sua disseminação para outras regiões e as ações tomadas para contê-lo. Qualquer um desses resultados pode ter um impacto adverso relevante nos negócios da Companhia, sua condição financeira, resultados operacionais e capacidade de executar e capitalizar suas estratégias.

Por fim, a nossa Companhia não consegue garantir que outros surtos regionais e/ou globais não acontecerão. E, caso aconteçam, a nossa Companhia não consiga garantir que será capaz de tomar as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios de dimensão igual ou até superior ao impacto provocado pela pandemia do COVID-19, agravando demais riscos aos quais a nossa Companhia está sujeita.

Dessa forma, dependendo da extensão e duração de todos os efeitos descritos acima em seus negócios e operações e nos negócios e operações de seus parceiros estratégicos, os custos da nossa Companhia podem aumentar, incluindo custos para tratar da saúde e segurança de seus colaboradores e nossa capacidade de obter certos suprimentos ou serviços podem ser restringidos, o que poderá impactar de forma adversa as nossas operações.

A Companhia depende de seus sistemas de informação para operar os seus negócios.

As operações da Companhia dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional de vários centros e sistemas de dados, incluindo o funcionamento das suas plataformas eletrônicas (sites, aplicativos e extensão para navegadores de internet), de sistemas de crédito, logística e comunicação e vários softwares usados para controlar estoques e gerar relatórios de desempenho financeiro. Na hipótese de falhas ou interrupção de seus sistemas, a Companhia pode perder dados ou pode ser incapaz de realizar transações comerciais e, com isso, deixar de auferir receitas de vendas, o que impactaria de forma adversa os seus resultados. A Companhia presta serviços aos seus clientes principalmente por meio de seu *website* e aplicativos próprios, e sua operação envolve o tratamento de dados pessoais de clientes. A Companhia está especialmente suscetível à aplicação das leis nacionais de proteção de dados pessoais e direitos dos usuários na internet.

A falha dos sistemas ou software também pode afetar adversamente a disponibilidade e precisão dos relatórios de processamento de transações e da contabilidade financeira da Companhia, assim como afetar a capacidade de gerenciar os negócios, os resultados operacionais e as necessidades de caixa da Companhia. A Companhia precisa continuamente atualizar e melhorar a tecnologia e, ao fazê-lo, pode incorrer em despesas substanciais adicionais ou problemas de integração, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As falhas de sistemas também poderão ter efeitos sobre a legalidade das operações da Companhia, resultando em violações aos direitos dos titulares dos dados pessoais utilizados pela Companhia. As eventuais demandas de compensação por danos materiais e morais por parte dos titulares de dados violados e a eventual aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais por autoridades competentes poderá impactar os resultados financeiros da Companhia, em caso de violação das leis aplicáveis.

Em consequência da grande dependência de tecnologia para as suas atividades, a Companhia também pode incorrer em perdas financeiras devido a impactos nas suas operações.

Adicionalmente, os sistemas de informação da Companhia estão expostos a vírus, softwares mal-intencionados e outros problemas que podem interferir inesperadamente em suas operações. Qualquer ocorrência dessa natureza poderá resultar em um efeito material adverso sobre os negócios, reputação, resultados de operações e perdas financeiras para a Companhia.

O comércio online ainda é um mercado em desenvolvimento na América Latina. As receitas futuras da Companhia dependem substancialmente da aceitação generalizada de consumidores e fornecedores e do uso contínuo da internet como forma de realizar comércio. Para a Companhia aumentar sua base de usuários com sucesso, mais consumidores devem aceitar e aderir a novas maneiras de conduzir negócios e trocar informações. Disponibilidade, velocidade de transação, aceitação, interesse e uso da internet são essenciais para o crescimento da Companhia. Caso os fatores acima não sejam verificados e o uso da internet como forma de comércio não seja consolidado, o crescimento da Companhia poderá ser freado, o que poderá representar um impacto adverso relevante nos seus negócios.

O rápido crescimento da disponibilidade, qualidade e uso da internet (particularmente como meio de fazer negócios ou fornecer e adquirir produtos e serviços) é um fenômeno relativamente recente no Brasil. A penetração da internet no Brasil pode nunca atingir os níveis vistos nos países mais desenvolvidos por razões que estão além do nosso controle incluindo, mas não se limitando, a falta de infraestrutura de rede necessária ou o atraso no desenvolvimento ou implementação de tecnologias inovadoras, melhorias de desempenho e medidas de segurança, prejudicando melhorias na confiabilidade da internet no Brasil. A infraestrutura da internet no Brasil pode também não ser capaz de suportar um crescimento contínuo no número de usuários, na frequência de uso ou nos requisitos de amplitude de banda, em especial se os serviços de telecomunicações não estiverem disponíveis de forma adequada para suportar o crescimento da internet no Brasil, ocasionando tempos de resposta no acesso à internet ou a nossos sistemas, produtos e serviços mais lentos, reduzindo o uso da internet e prejudicando nossos negócios. Adicionalmente, mesmo que a penetração da internet no Brasil aumente, não há garantia de que ocorra um aumento na utilização de produtos e serviços oferecidos pela internet, inclusive aqueles destinados ao incremento do *e-commerce* devido a vários fatores, incluindo a falta de confiança dos usuários na segurança online.

Para complementar este cenário, temos ainda que, no geral, os níveis de renda no Brasil são significativamente mais baixos do que nos Estados Unidos e em outros países mais desenvolvidos, enquanto os preços do acesso à internet e dos dispositivos conectados a ela, como computadores pessoais, tablets, telefones celulares e outros dispositivos portáteis são mais elevados do que nesses países, podendo limitar nosso crescimento, principalmente em partes do Brasil com baixos níveis de renda.

O crescimento da Companhia depende de sua capacidade de atrair e manter uma comunidade ativa de usuários e Parceiros Comerciais.

Os negócios da Companhia dependem substancialmente da atração de novos usuários e retenção de usuários existentes. Também deve buscar novas parcerias estratégicas com Parceiros Comerciais e preservar as relações com atuais Parceiros Comerciais responsáveis por oferecer produtos que incentivem os usuários a participar das plataformas eletrônicas da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Se os usuários atuais perderem interesse na plataforma da Companhia, seja por causa de uma experiência negativa, desinteresse nos produtos oferecidos pelos Parceiros Comerciais da Companhia, entre outros fatores, estes usuários podem fazer menos compras ou não recomendar a plataforma da Companhia a outras pessoas. Similarmente, caso os atuais Parceiros Comerciais, por qualquer razão (incluindo, sem limitação, experiência de uso ou melhores condições de concorrentes), percam interesse nos serviços ofertados pela Companhia, a redução do número de Parceiros Comerciais poderá limitar os benefícios ofertados pela Companhia e afetar negativamente a comunidade de usuários, além de apresentar impactos nos resultados financeiros e operacionais da Companhia. Nessas circunstâncias, a Companhia pode ter dificuldade em atrair novos usuários e Parceiros Comerciais sem incorrer em despesas adicionais de *marketing*.

A concorrência no comércio eletrônico também pode se intensificar. Outras empresas do ramo varejista e de comércio eletrônico podem vir a desenvolver e celebrar alianças ou acordos comerciais que venham a fortalecer a sua posição competitiva e, com isso, limitar o número de potenciais Parceiros Comerciais da Companhia. À medida em que a carteira de clientes de tais empresas for crescendo e for fidelizada nos diversos segmentos do mercado de Internet, os participantes destes segmentos poderão buscar expandir os seus negócios para os segmentos de mercado nos quais atuamos.

Novas tecnologias podem intensificar ainda mais a natureza competitiva do varejo online. Acreditamos que a natureza da *internet* como um local de mercado eletrônico facilita a entrada de competidores. Esse aumento na concorrência pode vir a reduzir as nossas vendas, lucros operacionais, ou ambos. Ainda, os concorrentes, poderão vir a disponibilizar mais recursos para o desenvolvimento de tecnologia e marketing do que nós.

Adicionalmente, o atendimento aos usuários da Companhia exige uma despesa significativa de pessoal e investimento no desenvolvimento de programas e infraestrutura de tecnologia para ajudar os representantes de atendimento aos usuários a desempenhar suas respectivas funções. Essas despesas podem afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia. A falha em gerenciar ou treinar adequadamente os representantes de atendimento aos usuários pode comprometer a capacidade da Companhia de lidar com as reclamações de seus usuários de maneira eficaz. Se a Companhia não tratar efetivamente das reclamações dos usuários, sua reputação poderá sofrer e a Companhia poderá vir a perder a confiança de seus usuários, o que pode afetar negativamente a comunidade de usuários e, conseqüentemente, o negócio e os resultados das operações da Companhia.

Se a Companhia não for capaz de manter usuários e Parceiros Comerciais existentes e atrair novos usuários e Parceiros Comerciais que contribuam para uma comunidade ativa, suas perspectivas de crescimento serão prejudicadas e seus negócios poderão ser afetados adversamente.

Uma falha no sistema de segurança da Companhia com relação à proteção de informações confidenciais de seus usuários, inclusive dados pessoais, e de sua rede poderá prejudicar sua reputação e marca e afetar substancialmente os negócios e os resultados das operações da Companhia.

As operações da Companhia dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. Caso estes sistemas tenham seu funcionamento interrompido por falhas próprias, por problemas de operação ou de prestação de serviços pelos fornecedores contratados, seja por infecção por vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, ou em razão da impossibilidade de cumprimento das disposições contratuais aplicáveis, pode haver a interrupção temporária, as operações da Companhia, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser afetados direta ou indiretamente por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia, bem como impactar

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

negativamente sua reputação e as interações com concorrentes e terceiros, incluindo organizações governamentais, e órgãos reguladores, fornecedores e outros.

Falhas no impedimento de violações de segurança, afetando a confidencialidade, integridade, proteção de dados pessoais ou disponibilidade de informações fornecidas por usuários e armazenadas pela Companhia, poderão prejudicar a reputação e a marca da Companhia, resultar em deveres de compensação material e sanções administrativas, inclusive multas, decorrentes da violação da LGPD, e, ainda, afetar substancialmente o negócio e os resultados das operações da Companhia. A Companhia está sujeita a vazamento de dados pessoais, acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou comunicação de dados pessoais, falhas no sistema e interrupções por perda de energia, falhas em telecomunicações, sabotagem, ataques terroristas, cibernéticos e situações similares, erros de softwares, vírus de computadores, disfunções físicas ou eletrônicas nos sistemas de computadores e *data centers* da Companhia. Além disso, quaisquer interrupções que afetem o site da Companhia também poderiam causar danos à sua reputação, demandar gastos significativos de capital e outros recursos, e expor a Companhia a riscos de perdas, processos judiciais e responsabilidades.

A Companhia depende de tecnologias de criptografia e autenticação eletrônica de terceiros para efetuar a transmissão segura de informações confidenciais. Avanços tecnológicos, novas descobertas no campo da criptografia ou outros desenvolvimentos poderão resultar na exposição de falhas nas tecnologias que a Companhia utiliza para proteger dados pessoais fornecidos pelos seus usuários durante as operações na plataforma da Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de atualizar suas plataformas de maneira constante, suas operações e sua conformidade legal poderão ser prejudicadas, afetando adversamente os resultados da Companhia.

A plataforma da Companhia está suscetível a usos impróprios ou ilegais, que podem resultar em perdas financeiras ou violações à legislação vigente. A Companhia pode não ser capaz de implementar medidas que sejam suficientes para detectar, prevenir ou impedir usos impróprios ou ilegais da sua plataforma.

Além disso, os dados e informações gerados em nossas operações são armazenados em servidores virtuais diretamente na rede mundial de computadores (armazenamento em “nuvem”). Caso estes servidores tenham seu funcionamento interrompido por falhas próprias, falhas na prestação de serviços pelos fornecedores contratados, seja por infecção por vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, ou em razão da impossibilidade de cumprimento das disposições contratuais aplicáveis, pode haver a interrupção temporária das operações da Companhia, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser afetados direta ou indiretamente por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente as operações da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados.

A Companhia está sujeita a ataques externos de usuários de redes públicas. Qualquer comprometimento da segurança da Companhia poderá prejudicar sua reputação e marca e expor a Companhia a situações de litígio, nas quais a Companhia poderá ser obrigada a indenizar a parte prejudicada, afetando negativamente o negócio e os resultados das operações da Companhia. Ademais, qualquer pessoa capaz de burlar as medidas de segurança da Companhia poderá se apropriar de informações confidenciais ou causar interrupções em suas operações.

Adicionalmente, a Companhia está sujeita a leis e normas que podem exigir notificação de incidentes de segurança a órgãos reguladores, usuários ou funcionários, assim como pode ter que reembolsar e/ou indenizar usuários de cartões de crédito por quaisquer recursos furtados em decorrência de quaisquer violações ao sistema de segurança da Companhia, situações que poderiam aumentar significativamente os seus custos e reduzir sua atratividade.

Em consequência da grande dependência da tecnologia para as atividades da Companhia, também podemos incorrer em perdas financeiras devido a impactos de dificuldades técnicas nas operações da Companhia. Adicionalmente, os sistemas de informação estão expostos a vírus,

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

maliciosos (*malware*) e outros problemas, como por exemplo crimes e ataques cibernéticos, que podem interferir inesperadamente nas operações da Companhia. Qualquer ocorrência dessa natureza poderá resultar em um efeito material adverso sobre os negócios e causar danos à reputação e marca da Companhia, resultados de operações e perdas financeiras.

Falhas de segurança que acarretem na perda de dados e informações podem, ainda, além de impedir o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia, interferir no cumprimento de suas obrigações legais, como, por exemplo, as infrações à LGPD (conforme será abordado no item abaixo deste Formulário de Referência) ou a retenção de guarda de registros de acesso à aplicação exigida pela Lei nº 12.965/2014 (“Marco Civil da Internet”). Ainda, eventuais falhas em armazenar dados de acesso e utilização da plataforma de vendas pela Companhia podem dificultar ou impedir a defesa de seus interesses em eventuais ações judiciais ou administrativas, como, por exemplo, para investigação de fraudes e recuperação de valores.

Devido à pandemia do COVID-19, as práticas de trabalho remoto pelos colaboradores da Companhia aumentaram e, conseqüentemente, os riscos relacionados a uma falha na segurança cibernética dos sistemas internos da Companhia também se elevaram. Assim, interrupções ou falhas nos nossos sistemas de tecnologia da informação, como por exemplo no sistema de teletrabalho, apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no nosso funcionamento corporativo, comercial e operacional, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa, além de afetar adversamente a nossa imagem e confiabilidade junto ao mercado. Ataques cibernéticos têm se tornado cada vez mais sofisticados e difusos. Mantemos em nossa base de dados informações sensíveis de seus clientes, que podem ser objeto de ataques cibernéticos por parte de indivíduos que tentam ter acesso não autorizado a estas informações para utilização de forma indevida. Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais de nossos clientes, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem resultar em custos e afetar negativamente nossa imagem e reputação.

A Companhia e seus auditores independentes identificaram deficiências significativas nos controles internos da Companhia e, se a Companhia não for capaz de tornar seus controles internos eficazes, pode incorrer em erros no reporte de seus resultados e/ou não ser capaz de prevenir práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes. Em conexão com a auditoria de suas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia e nossos auditores independentes identificaram certas falhas relacionadas ao seu processo de encerramento contábil neste período, que representaram, individualmente ou em conjunto, deficiências significativas nos seus controles internos. Especificamente, as falhas nos controles e procedimentos internos que representaram a deficiência significativa se referiram à ausência de controles internos da Companhia relativos ao reconhecimento, apresentação e divulgação de tributos diferidos sobre o lucro. Dada a necessidade de reapresentação das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 devido a materialidade do ajuste do reconhecimento de tributos diferidos sobre o lucro, a referida deficiência foi considerada como significativa. A Companhia pode não conseguir concluir tempestivamente qualquer correção necessária. Durante a revisão e teste de seus procedimentos de controles internos, a Companhia poderá identificar outras fraquezas e deficiências em seus controles internos sobre relatórios financeiros. Se a Companhia não for capaz de tornar seus controles internos eficazes, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos, poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios, reputação, resultados operacionais, bem como no valor dos valores mobiliários de sua emissão. Para mais informações a respeito do tema, vide item 5.3(d) deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O sucesso da Companhia depende de sua capacidade de expandir e adaptar suas operações para atender rapidamente aos padrões industriais e de tecnologia em constante mudança, de maneira econômica e oportuna.

A Companhia pode não conseguir executar sua estratégia de crescimento e pode não conseguir expandir suas operações de maneira econômica ou oportuna, e os esforços de expansão podem não ter a mesma ou maior aceitação geral do mercado que os atuais serviços. Além disso, qualquer novo negócio ou serviço lançado pela Companhia que não seja recebido favoravelmente pelos usuários poderá prejudicar sua reputação e diminuir o valor de sua marca. Da mesma forma, a falta de aceitação do mercado desses serviços ou a incapacidade da Companhia em gerar receitas satisfatórias a partir de quaisquer serviços expandidos para compensar seus custos pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

A Companhia deve constantemente adquirir novos *hardwares*, atualizar os *softwares* que utiliza, aprimorar e melhorar seus sistemas, além de adicionar e treinar novas equipes de engenharia da computação e outras pessoas para acomodar o aumento do uso de sua plataforma eletrônica. Esse processo de atualização é caro, e a crescente complexidade e aprimoramento das plataformas eletrônicas da Companhia resultam em custos mais altos. A falha na atualização da tecnologia, recursos, sistemas de processamento de transações, infraestrutura de segurança ou infraestrutura de rede para acomodar o aumento do volume de tráfego ou transação ou a complexidade crescente do site pode prejudicar materialmente os negócios da Companhia.

As receitas da Companhia dependem de processos de cobrança rápidos e precisos. Qualquer falha em aumentar recursos de processamento de transações para acomodar o número crescente de transações por meio do *e-commerce* prejudicaria materialmente os negócios da Companhia.

Além disso, a Companhia pode precisar estabelecer um relacionamento com vários parceiros estratégicos, sites e outros provedores de serviços *on-line* e outros terceiros necessários aos seus negócios. O aumento da complexidade do gerenciamento de vários relacionamentos comerciais pode levar a problemas de execução que podem afetar as receitas atuais e futuras e as margens operacionais da Companhia.

Os sistemas, procedimentos e controles atuais podem não ser adequados para apoiar as operações futuras da Companhia. Qualquer falha da Companhia em gerenciar o crescimento de maneira eficaz pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

Se a Companhia não implementar totalmente sua estratégia de crescimento, suas operações poderão ser adversamente afetadas.

A implementação e o contínuo alinhamento das principais iniciativas e ações relativas à estratégia de crescimento da Companhia dependem de fatores críticos de sucesso, dentre os quais sua competência e capacidade de:

- Proteger o poder da sua marca;
- Expandir e manter suas relações comerciais com Parceiros Estratégicos;
- Expandir e reter a base de usuários na plataforma digital;
- Desenvolvimento de aplicativos e plataformas tecnológicas que proporcionem uma experiência de compra mais fluida e rápida aos seus usuários;

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

- Garantia de uma oferta adequada de produtos, ampla e variada, que atenda as demandas dos usuários, em especial diante de situações adversas como a gerada pelo Covid-19; e
- Gerenciar a captação de recursos adicionais que venha a ser necessária para fins de implementação da estratégia financeira e operacional da Companhia.

A Companhia não garante que quaisquer destes objetivos serão realizados com êxito, simultaneamente e por completo. O insucesso em implementar as estratégias pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de identificar, consumir, integrar ou ter sucesso e auferir os benefícios de aquisições futuras e de operações de novos negócios recém constituídos.

Dentro do nosso plano de crescimento dos negócios, consideramos, além da expansão orgânica, a possibilidade de expansão por meio de combinações de negócios, aquisição de participação em outras companhias ou constituição de novos negócios.

A necessidade de expandirmos nossos negócios aumenta a sua complexidade e causa mais incertezas e distintos riscos a serem gerenciados, como os relacionados a captação e adequado uso de recursos financeiros, a gestão de nossos colaboradores, e aos demais recursos operacionais. Nesse contexto, podemos não ter a eficaz e eficiente gestão das mudanças em concretizar no prazo esperado o processo de maturação quando na gestão de novos negócios, inclusive com relação à duração de tal processo e sua consequente rentabilidade. E, por consequência, podemos não conseguir atingir os resultados satisfatórios nos novos negócios e que podem afetar as margens líquidas consolidadas. Sendo assim, nosso resultado e o valor de nossas ações podem ser negativamente impactados, com efeitos em nossa reputação. Adicionalmente, podemos ser impactados por passivos contingentes dos negócios adquiridos, que possam vir a se materializar.

A Companhia não garante que será capaz de identificar e garantir oportunidades de aquisição adequadas. Além disso, a sua capacidade de realizar aquisições bem-sucedidas em termos favoráveis pode ser limitada pelo número de alvos de aquisição disponíveis, demandas internas de recursos e, na medida do necessário, a sua capacidade de obter financiamento em termos satisfatórios para aquisições maiores, bem como a sua capacidade de obter as aprovações societárias, regulatórias ou governamentais exigidas. Ademais, mesmo que seja identificado um objeto de aquisição, terceiros com quem a Companhia possui relações comerciais podem não estar dispostos a celebrar acordos em termos comercialmente aceitáveis em relação a uma transação específica. A aquisição pode também não ser concluída por um longo período de tempo, ou até cancelada, por diversas razões, incluindo a não satisfação das condições precedentes ou a não obtenção das aprovações regulatórias exigidas, assim como condições para aprovação podem ser impostas, que não são passíveis de antecipação. A negociação e a conclusão de potenciais aquisições, consumadas ou não, podem também potencialmente afetar os seus atuais negócios ou desviar recursos substanciais. Como resultado, os seus negócios, perspectivas de crescimento, resultados de operações e condições financeiras podem ser material e negativamente afetados.

Ademais, as aquisições podem expor a Companhia a obrigações ou contingências desconhecidas incorridas antes da aquisição das empresas adquiridas ou dos respectivos ativos. A diligência realizada para avaliar a situação legal e financeira das empresas a serem adquiridas, bem como quaisquer garantias contratuais ou indenizatórias recebidas dos vendedores das empresas-alvo ou dos respectivos negócios, podem ser insuficientes para proteger ou indenizar a Companhia por quaisquer contingências que possam surgir. Quaisquer contingências significativas decorrentes de aquisições podem prejudicar as suas atividades e resultados. Além disso, a Companhia poderá adquirir empresas que não estão sujeitas à auditoria externa independente, o que pode aumentar os riscos relacionados às aquisições.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ainda, a Companhia pode não ser capaz de auferir o benefício de qualquer aquisição, incluindo a incapacidade de (i) implementar a cultura nas empresas adquiridas, (ii) integrar as respectivas políticas operacionais e contábeis e procedimentos, bem como sistemas de informação e operações de *Back-Office* com as das empresas adquiridas, (iii) agilizar operações de sobreposição e de consolidação de subsidiárias, (iv) manter a administração existente na medida necessária ou realizar a readequação das operações, (v) evitar potenciais perdas ou prejuízos às relações com os clientes e/ou usuários, conforme aplicável, existentes das empresas adquiridas ou com nossos usuários existentes, ou (vi) de qualquer outra forma gerar receitas suficientes para compensar os custos e despesas de aquisições.

Além disso, a conclusão e o sucesso de qualquer operação estarão sujeitos a uma série de fatores econômicos e outros que estão além do controle da Companhia. Qualquer combinação dos fatores mencionados acima pode resultar na incapacidade da Companhia de integrar as empresas ou ativos adquiridos ou obter o crescimento ou as sinergias esperadas de uma transação específica. Como resultado, os negócios, resultados operacionais e condições financeiras da Companhia podem ser materialmente e negativamente afetados.

Se a Companhia não conseguir manter sua cultura e sua marca no processo de expansão, suas operações poderão ser adversamente afetadas.

A Companhia acredita que seu potencial de crescimento e o alcance de suas metas corporativas orientadas por resultados positivos financeiros e metas pré-definidas estão diretamente relacionados à sua capacidade de atrair e manter colaboradores altamente qualificados e comprometidos com a cultura e marca da Companhia.

Na medida em que a Companhia expanda seus negócios, pode ser incapaz de identificar, contratar e manter trabalhando na Companhia um número suficiente de colaboradores alinhados à sua cultura corporativa. Tal falha poderia resultar em uma piora em seu atendimento aos seus usuários e/ou no desempenho de seus colaboradores, e conseqüentemente em um enfraquecimento da marca. A Companhia entende que sua cultura organizacional e a sua marca são cruciais para seus planos de negócio. O insucesso em manter tal cultura e marca pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e poderá ser afetada adversamente pelo investimento na adoção de medidas para adequação à nova legislação, bem como aplicação de multas e outros tipos de sanções.

Em 2018, foi sancionada a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - a "LGPD"), conforme alterada pela Lei nº 13.853/2019, regulando as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, como até então o direito à privacidade e proteção de dados era regulado no Brasil. A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com a sanção do projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 959, de 29 de abril de 2020 pelo Presidente da República. Apenas os artigos 52, 53 e 54 da LGPD, que tratam das sanções administrativas, entrarão em 1º de agosto de 2021, na forma da Lei nº 14.010/2020.

Criando um microssistema de regras que impacta todos os setores da economia, a LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais, altera determinadas disposições do Marco Civil da Internet, e, prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança informação, vazamentos de dados pessoais e a transferência de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições. Ainda, a LGPD criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD, que na data de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

elaboração deste documento encontra-se inativa. No dia 26 de agosto de 2020, o executivo federal editou o Decreto nº 10.474/2020 aprovando a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da ANPD. O Decreto entrará em vigor na data de publicação da nomeação do diretor-presidente da ANPD no Diário Oficial da União.

A Companhia coleta, utiliza, processa, armazena e gerencia dados pessoais de seus usuários, funcionários, fornecedores e outros terceiros no curso normal dos nossos negócios. Tais dados pessoais podem ser processados em desacordo com a legislação e estão sujeitos a incidentes de segurança, em especial invasão, violação, bloqueio, sequestro ou vazamentos.

A Companhia deve também providenciar um ambiente seguro para seus usuários. O investimento para manutenção das condições técnicas e administrativas para a segurança da informação e proteção de dados pessoais na Companhia também será necessário, inclusive para a sustentação de sua estrutura de governança corporativa de proteção de dados pessoais. Ainda, conforme a LGPD, a Companhia tem o dever legal de manter um canal de comunicação com os titulares dos dados pessoais sobre os quais realiza tratamento, inclusive seus usuários e Parceiros Comerciais.

Os titulares dos dados pessoais têm todos os seguintes direitos, que devem ser garantidos pela Companhia: (i) obter a confirmação da existência do tratamento dos dados pessoais; (ii) acessar seus dados pessoais; (iii) retificar dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) realizar a portabilidade dos dados pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto (conforme regulamentação adicional da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, ou “ANPD”); (v) solicitar deleção de dados pessoais tratados com base no consentimento (i. e. o direito de revogar seu consentimento previamente dado); (vi) obter informações sobre os órgãos públicos e privados com os quais o responsável pelo tratamento tenha compartilhado os seus dados; e (vii) a possibilidade de negar o consentimento para processar seus dados pessoais e ser informado sobre as consequências de tal negação.

A LGPD também estabelece que as seguintes informações devem ser fornecidas aos titulares de dados, inclusive por meio avisos de privacidade: (i) finalidade(s) específica(s) do tratamento; (ii) meios e duração do tratamento; (iii) identificação do responsável pelo tratamento de dados; (iv) informações de contato do responsável pelo tratamento de dados; (v) informações a respeito do compartilhamento de dados pessoais com terceiros e a finalidade; (vi) descrição da responsabilidade e da responsabilidade dos agentes de tratamento envolvidos.

Como explorado, a Companhia poderá ser judicialmente demandada ao pagamento de indenizações aos usuários prejudicados por violações dos seus direitos como titulares de dados, tais como seus direitos a transparência, no sentido de obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Nota-se que, em caso de insuficiência na prestação de informações sobre o tratamento conforme as exigências da LGPD, a Companhia também poderá sofrer sanções administrativas por órgãos e entidades de proteção de dados pessoais, defesa do consumidor e defesa do interesse público.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme alterada e regulamentada pelo Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 (em conjunto, “Código de Defesa do Consumidor”) e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Com a entrada em vigor da LGPD e de suas sanções, caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, a Companhia poderá estar sujeita às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de (i) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) obrigação de divulgação de incidente; (iii) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, em caso de reincidência; (iv) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, em caso de reincidência; (v) bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais; (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados, e (vii) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Como explorado, a Companhia poderá ser judicialmente demandada ao pagamento de indenizações aos usuários prejudicados por violações dos seus direitos como titulares de dados, tais como seus direitos a transparência, no sentido de obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais e demais direitos previstos na LGPD.

Nota-se que, em caso de insuficiência na prestação de informações sobre o tratamento conforme as exigências da LGPD, a Companhia também poderá sofrer sanções administrativas por órgãos e entidades de proteção de dados pessoais, defesa do consumidor e defesa do interesse público. Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, inclusive relacionados a incidentes de segurança cibernética e outros eventos de falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia poderão acarretar multas elevadas, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão das atividades, implicando custos que podem ter um efeito adverso e impactar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, conseqüentemente, afetar o valor das suas ações.

A perda de membros da alta administração da Companhia e/ou a incapacidade de atrair e manter diretores qualificados podem causar um efeito adverso sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

O crescimento e desempenho da Companhia dependem em grande parte de esforços e da capacidade de sua alta administração formada por experientes executivos e colaboradores que detêm amplo conhecimento do negócio, entre eles, os fundadores da Companhia. A perda destes membros da alta administração da Companhia poderá afetar de modo adverso e relevante seus negócios e resultados operacional e financeiro. Além disso, caso a Companhia venha a perder algum desses profissionais-chave, pode não conseguir atrair novos profissionais com a mesma qualificação para substituí-los.

O sucesso da Companhia também depende de sua habilidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, *marketing* e serviços aos seus usuários. A competição por tais colaboradores altamente qualificados é intensa, e a Companhia pode não ser capaz de atrair, contratar, reter, motivar e gerir com sucesso tais profissionais qualificados. Se a Companhia não for capaz de atrair ou manter profissionais qualificados para administrar e expandir suas operações, poderá não ter capacidade para conduzir seu negócio com sucesso e, conseqüentemente, os resultados operacional e financeiro da Companhia poderão ser adversamente afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A incapacidade da Companhia ou falha em proteger os seus direitos de propriedade intelectual contra violações de terceiros, poderá afetar negativamente a Companhia.

O sucesso dos negócios da Companhia depende significativamente da capacidade de proteger as atuais e futuras marcas da Companhia e defender os seus direitos de propriedade intelectual, com destaque para os nomes de domínio que permitem o acesso à plataforma e ao aplicativo da Companhia. Qualquer falha da Companhia em proteger sua propriedade intelectual pode ter um efeito adverso em seus resultados operacionais. O uso indevido ou não autorizado da propriedade intelectual da Companhia, principalmente, das marcas registradas, pode diminuir o valor da marca “Méliuz”, bem como ocasionar um declínio nas vendas da Companhia.

A Companhia não garante que as medidas adotadas para proteger os seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade. Ainda, o monitoramento do uso não autorizado de propriedade intelectual demanda esforços significativos e assim, ocasionalmente, terceiros já podem ter registrado ou adquirido direitos de marcas idênticas ou similares para produtos ou soluções que atendam ao mesmo mercado.

Há também o risco, ainda que por omissão, de a Companhia não conseguir renovar o registro de direitos de propriedade intelectual em tempo hábil ou que terceiros contestem e obtenham êxito na invalidação de quaisquer direitos de propriedade intelectual detidos pela Companhia ou a ela licenciados. Além disso, litígios dispendiosos e demorados podem ser necessários para impor e fazer valer os direitos de propriedade intelectual da Companhia contra usos não autorizados ou violações praticadas por terceiros, e se não obtiver êxito na defesa de tais direitos, os negócios da Companhia podem ser impactados adversamente.

O vínculo da marca da Companhia com qualquer comportamento, ato ou conteúdo controverso divulgado por influenciadores digitais com os quais a Companhia possui ou venha a possuir contratos poderá enfraquecê-la frente aos seus usuários.

A Companhia celebra contratos com influenciadores digitais com numerosos seguidores, para a divulgação de sua marca em redes sociais e mídias digitais. Na medida em que a Companhia não tem controle sobre os atos praticados pelos influenciadores digitais nem sobre o conteúdo das publicações por eles realizadas e que tais postagens podem, eventualmente, envolver questões polêmicas ou, até mesmo, opiniões repudiadas publicamente, a Companhia poderá ver sua marca vinculada a temas e comportamentos controversos, diminuindo seu valor frente aos seus usuários e Parceiros Comerciais. O vínculo da marca da Companhia com conteúdo controverso divulgado por tais influenciadores digitais ou atos polêmicos por eles praticados, portanto, poderá enfraquecê-la e prejudicar sua imagem, afetando adversamente seus resultados operacionais e financeiros.

A Companhia pode enfrentar limitações em manter o ritmo de crescimento (receita ou rentabilidade) de suas operações.

Os principais fatores que podem impactar o crescimento de suas operações são: (i) a capacidade da Companhia de atrair novos usuários e Parceiros Comerciais e manter os seus atuais Parceiros Comerciais; (ii) a confiança do consumidor; (iii) mudanças nas políticas de crédito, propaganda e *marketing* da Companhia; e (iv) concorrência. Em decorrência dos eventos descritos acima, a performance da Companhia pode não apresentar um crescimento contínuo ou pode diminuir em exercícios futuros, o que pode impactar negativamente os negócios e resultados operacionais da Companhia. Além disso, o crescimento futuro está fortemente suscetível a uma maior concorrência e dependência de constantes evoluções tecnológicas, bem como mudanças no comportamento de consumo, podendo impactar o ritmo de crescimento de suas operações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Dificuldades na gestão do risco de liquidez podem causar impactos adversos no desempenho financeiro e operacional e limitar o crescimento da Companhia.

O risco de liquidez representa a possibilidade de descasamento entre os vencimentos dos ativos e passivos da Companhia, que pode resultar em incapacidade de cumprir com as obrigações financeiras assumidas, nos prazos estabelecidos. Em 30 de junho de 2020, o valor dos passivos financeiros da Companhia era de R\$9.010 mil, os quais se referem a empréstimo e financiamentos (R\$4.960 mil), fornecedores (R\$298 mil), cashback (R\$3.297 mil) e arrendamento mercantil (R\$455 mil). Caso a Companhia não seja bem-sucedida na manutenção dos seus níveis de caixa e equivalentes de caixa para fazer frente a tais obrigações, os resultados financeiros e operacionais da Companhia poderão ser impactados, e por consequência, poderá haver restrição da expansão das suas atividades.

Os usuários da Companhia podem ser alvo de e-mails de "phishing" ou outras invasões que podem submeter a Companhia a investigações ou obrigações de reparação de danos.

Os usuários da Companhia podem receber e-mails fraudulentos e/ou serem vítimas de *phishing* (tentativa fraudulenta de obter informações confidenciais), ao receber e-mails que parecem ser legítimos e enviados pela Companhia ou por um usuário da plataforma, mas que sejam sites falsificados e operados pelo remetente do e-mail ou que informam incorretamente que determinado pagamento foi creditado na plataforma da Companhia e solicitando que o destinatário envie o produto vendido ou envie uma senha ou outras informações confidenciais. Essas atividades podem prejudicar a reputação da Companhia e diminuir o valor de sua marca ou até desencorajar o uso do site e aumentar os custos da Companhia.

A Companhia está sujeita a perdas não cobertas pelos seguros contratados e a dificuldades para contratação de apólices, o que poderá gerar efeitos adversos sobre seus negócios.

A Companhia está sujeita à ocorrência de eventos não segurados (tais como caso fortuito e força maior, interrupção de certas atividades e ataques cibernéticos), danos não segurados ou danos maiores do que os limites de cobertura previstos em suas apólices vigentes na data deste Formulário de Referência (apólices de seguro patrimonial relativo à filial em Manaus, o e o seguro D&O.) Caso haja um ataque cibernético, por exemplo, a Companhia está sujeita a ações indenizatórias de indivíduos que se sentirem prejudicados em decorrência do uso ou tratamento inadequado de seus dados pessoais, bem como a ações ajuizadas pelo MP-DFT, por exemplo, decorrentes de tratamentos indevidos de dados pessoais. Na eventualidade da ocorrência de um dos eventos não segurados, para os quais a Companhia não tenha cobertura contratada ou que excedam as coberturas previstas em suas apólices atuais, a Companhia pode sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos por tais eventos, o que poderá comprometer o investimento por ela integralizado e, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, não é possível garantir que o pagamento do seguro será realizado de forma tempestiva, ou em valor suficiente para compensá-la integralmente pelos danos decorrentes de tal sinistro, o que poderá afetar negativamente seus resultados financeiros. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco, dados que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

Além disso, a Companhia não garante que conseguirá manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Adicionalmente, a Companhia poderá ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro. Caso quaisquer desses fatores venha a ocorrer, os negócios e resultados financeiros e operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos podem criar obrigações relevantes.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos podem criar obrigações relevantes. A Companhia e seus administradores são e podem vir a ser no futuro réus em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais (de natureza tributária, cível, regulatória, ambiental, concorrencial, criminal, de propriedade intelectual, trabalhista, entre outras). A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos serão favoráveis a ela ou seus administradores, ou, ainda, que será mantido provisionamento, parcial ou total, suficiente para todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos. Para mais informações, ver seções 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Decisões condenatórias ou a celebração de acordos que impliquem o pagamento de valores com relação a processos judiciais ou procedimentos administrativos poderão resultar em dispêndio de recursos relevantes para a Companhia, o que poderá afetar sua condição financeira ou a sua reputação de forma negativa, podendo inclusive ocasionar a proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público.

A Companhia poderá não ser capaz de prevenir ou detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, o que pode ocasionar impactos adversos relevantes sobre seus negócios, sua situação financeira, seus resultados operacionais e sobre a cotação de suas ações ordinárias.

A Companhia está sujeita, entre outras, à Lei n.º 8.429/1992 ("**Lei de Improbidade Administrativa**"), à Lei n.º 9.613/1998 ("**Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro**") e à Lei n.º 12.846/13 ("**Lei Anticorrupção**"). Os processos de governança, gestão de riscos e *compliance* da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção, Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ou outras violações relacionadas a outras leis e regulamentos similares aplicáveis, nas esferas cível, administrativa ou criminal, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de administradores, funcionários ou terceiros contratados para atuar em interesse ou benefício da Companhia, ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente sua reputação, seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais da Companhia, bem como a cotação de suas ações ordinárias.

A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos lesivos à administração pública praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, podendo resultar, por exemplo, nas seguintes sanções: (i) multa no valor de até 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo; (ii) publicação extraordinária de sentença condenatória; (iii) obrigação de reparação de danos causados; (iv) perda de bens ou valores ilicitamente obtidos, e (v) proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público. A Companhia poderá ainda, em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção perpetradas por seus controladores, controladores, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, consorciados, vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado, os quais, nesse caso poderiam afetar material e adversamente sua reputação, seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa e/ou judicial, nas esferas cível e/ou penal, relacionados a atos que violem as leis aplicáveis, praticados contra a administração pública do Brasil ou do exterior, por administradores, funcionários ou terceiros que agem em interesse ou benefício da Companhia podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

decorrente responsabilização subsidiária ou solidária; (iii) proibição ou suspensão de atividades; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; entre outras sanções e consequências. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre sua reputação, seus negócios, suas condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima por parte de usuários, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a seus usuários, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros. A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios ou seus usuários. Os danos à reputação da Companhia, sanções ou outras imposições legais também podem produzir efeitos adversos sobre seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de suas ações.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor no capital social.

A Companhia pode precisar de capital adicional no futuro para fazer frente a expansão das suas atividades por meio de novas aquisições e/ou desenvolvimento de novas linhas de negócios, a qual demandará, por sua vez aumento de despesas com os seus colaboradores, por meio da contratação de novos profissionais e aumento de despesas com atualização ou desenvolvimento de novos softwares e marketing de serviços. A Companhia poderá optar obter o capital adicional por meio de aumento de capital mediante subscrição privada ou distribuição pública de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, sendo que distribuições públicas podem ocorrer sem concessão de direito de preferência para os acionistas. Qualquer recurso adicional obtido de forma a aumentar o capital social da Companhia poderá diluir a participação do investidor no capital social.

Dificuldades para obter capital adicional em termos satisfatórios poderá atrasar, impedir a expansão ou afetar adversamente os nossos negócios. Adicionalmente, o presente risco pode ser acentuado em virtude da pandemia de COVID-19, a qual pode impor dificuldades adicionais para obtenção de novos financiamentos junto a instituições financeiras restrições de caixa, o que poderá comprometer o cumprimento de nossas obrigações financeiras com terceiros, e, por conseguinte afetar de forma adversa os nossos negócios e a nossa condição financeira.

Os titulares das ações da Companhia podem não receber dividendos.

De acordo com o disposto no Estatuto Social, a Companhia deverá pagar aos seus acionistas, a título de dividendo obrigatório, no mínimo 25% do lucro líquido anual ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. O resultado de determinado exercício pode ser utilizado para compensar prejuízos o que reduz o valor possível de distribuição aos acionistas. Por exemplo, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia possuía prejuízo acumulado de R\$11.638 mil, R\$26.672 mil, R\$19.153 mil, não tendo distribuído dividendos relativos a tais exercícios sociais. A Companhia não pagará quaisquer dividendos a seus acionistas no exercício social em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral que tal pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Companhia poderão afetar adversamente seus negócios.

As políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes e/ou suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes. Os métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia podem não prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que foram utilizadas. Em conexão com a auditoria de suas demonstrações financeiras para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, e, a nossa Companhia e nossos auditores independentes identificaram certas falhas relacionadas ao seu processo de encerramento contábil da Companhia neste período, que representaram, individualmente ou em conjunto, a deficiências significativas nos seus controles internos, conforme definidos nas normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Os ajustes de auditoria foram resultados de deficiências no desenho e execução dos controles internos da Companhia relativos ao reconhecimento, apresentação e divulgação de tributos diferidos sobre o lucro, que fazem parte do processo de encerramento das demonstrações contábeis. Dada a necessidade de reapresentação das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 devido a materialidade do ajuste do reconhecimento de tributos diferidos sobre o lucro, a referida deficiência foi considerada como significativa.

As informações em que a Companhia se baseia ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

Se a Companhia não for capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras adequadamente, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes e/ou a ocorrência de outros desvios. Dessa forma, a falha e/ou a ineficácia nos controles internos da Companhia poderão ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Adicionalmente, os procedimentos de *compliance* e controles internos da Companhia podem não ser suficientes para prevenir, detectar e mitigar todas as condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte de seus colaboradores, membros de sua administração, ou terceiros agindo em seu interesse ou benefício.

Caso seus colaboradores ou outras pessoas relacionadas à Companhia se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais violem leis e regulamentos aplicáveis ou as políticas internas da Companhia, a Companhia pode ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em sanções que podem ter um efeito adverso relevante sobre sua reputação, seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

Uma falha na avaliação dos riscos associados a fraudes de cartões de crédito poderá vir a prejudicar a nossa reputação e a nossa marca, afetando adversamente o nosso negócio e os resultados das operações da Companhia.

A Companhia autoriza o uso da marca “Méliuz” e a base de dados relativa a seus usuários a instituições financeiras parceiras prestadoras de serviços de cartão de crédito. A Companhia não exerce nenhum controle substancial sobre a gestão das operações de cartão de crédito, ou sobre mecanismos de prevenção à fraude em operações de cartão de crédito, os quais ficam a cargo exclusivo das instituições financeiras parceiras. Uma falha na prevenção ou correção de operações fraudulentas de cartão de crédito, ou qualquer dano causado aos titulares de cartões de crédito vinculados à marca “Méliuz”, poderá ter um efeito adverso relevante sobre sua reputação, seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

a cotação de mercado de suas ações ordinárias. Por consequência, podemos ter questionamentos de órgãos reguladores, aplicações de multas e/ou sanções administrativas, bem como enfrentarmos eventuais ações judiciais/ou processos administrativos, o que prejudicaria nossa marca, operações e resultados.

Dependemos da disponibilidade de crédito e cartões de crédito para os nossos usuários. Qualquer mudança nas condições comerciais da parceria, ou nas políticas e valores cobrados pelos emissores de cartões de crédito pode nos afetar, prejudicando nosso resultado operacional e a nossa situação financeira.

Nos últimos anos, lançamos parceria comercial para fornecer o serviço de cartão de crédito para nossos usuários. Para viabilizarmos essa parceria, estamos sujeitos às condições comerciais estabelecidas em contrato e às políticas dos emissores de cartão de crédito, inclusive em relação à avaliação de crédito e às taxas de juros por eles cobradas, sobre as quais não temos controle ou ingerência. Qualquer mudança nas condições comerciais contratadas, nas políticas e valores cobrados pelos emissores de cartões de crédito pode impactar as nossas parcerias para oferta de cartões de crédito com a marca “Méliuz”, prejudicando nosso resultado operacional e a nossa situação financeira.

Um mercado ativo para os valores mobiliários da Companhia pode não se desenvolver ou se sustentar e o preço de negociação das ações da Companhia pode ser negativamente impactado.

Antes da Companhia realizar a sua oferta pública inicial de ações (“IPO”), suas ações não eram negociadas em bolsa de valores. Um mercado ativo e líquido de negociação para valores mobiliários de emissão da Companhia pode não se desenvolver ou, se for desenvolvido, pode não conseguir se sustentar. O mercado de valores mobiliários no Brasil é significativamente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados internacionais de valores mobiliários, como aquele dos Estados Unidos. Tais características de mercado podem limitar de forma significativa a capacidade dos acionistas da Companhia venderem ações da Companhia de que sejam titulares pelo preço e no momento em que desejarem, o que pode afetar de forma significativa o preço de mercado das ações de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações não for desenvolvido ou mantido, o preço de negociação das ações da Companhia pode ser negativamente impactado.

A Companhia pode vir a enfrentar dificuldades na exploração de novas oportunidades de negócios.

O crescimento e expansão dos atuais negócios da Méliuz está fortemente ligado a diversos fatores, dentre os quais se destacam: (i) a atração e manutenção de Parceiros Comerciais e usuários, (ii) aprimoramento de seus produtos e serviços, (iii) sua capacidade de identificar e explorar novas oportunidades de negócios com sucesso; (iv) a disponibilidade de recursos financeiros para desenvolvimento de suas atividades, e (v) a contratação, treinamento e retenção de pessoal qualificado, especialmente em nível gerencial. Caso a Companhia não consiga administrar fatores e incertezas relacionados ao sucesso no aumento de sua base de usuários e no lançamento de novas verticais, os negócios e o resultado das operações da Companhia poderão ser negativamente afetados.

Adicionalmente, como parte de sua estratégia de crescimento, a Companhia analisa constantemente oportunidades de negócios (o que inclui aquisições, parcerias, *joint ventures*, entre outras formas associativas ou de aquisição) que julga interessantes para a sua atividade, relacionadas a seu mercado de atuação ou a novos mercados. A implementação bem-sucedida destes novos negócios poderá requerer o investimento de recursos financeiros não disponíveis para a Companhia, ocasionando a necessidade de captação de recursos adicionais. Além disso, a implementação de novos negócios envolve uma série de riscos e desafios que podem causar efeitos adversos sobre os objetivos de crescimento da Companhia, como riscos relacionados à integração das estratégias de negócios, às operações, aos sistemas de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

informação, ao pessoal, aos produtos e à base de usuários; às autorizações governamentais, incluindo das autoridades de defesa da concorrência; à geração dos retornos esperados; e à exposição de obrigações e contingências. O processo de diligência e auditoria financeira, operacional e legal que a Companhia conduz para avaliar a situação dos potenciais novos negócios e quaisquer eventuais garantias contratuais ou indenizações que eventualmente receba da contraparte ou negócios prospectados podem falhar ou serem insuficientes para identificar, proteger ou indenizar a Companhia em função de eventuais contingências. A concretização de qualquer um desses riscos ou a ausência de recursos financeiros para investimento poderá impactar negativamente a Companhia.

(b) aos controladores, diretos e indiretos, da Companhia

Os interesses de nossos Acionistas Controladores podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas e investidores. Ainda, após a Oferta, os Acionistas Controladores deixarão de deter mais do que 50% do capital votante o que poderá deixar a Companhia suscetível a novas alianças, além de outros eventos decorrentes da constituição de um acionista ou grupo de controle detentor da maioria do capital votante.

Somos controlados por um grupo de acionistas signatário do Acordo de Acionistas celebrado em 31 de agosto de 2020, que entrou em vigor em 05 de outubro de 2020, o qual vincula a totalidade das ações de emissão da Companhia e de titularidade dos signatários de referido Acordo de Acionistas, representativas, nesta data, de 55,7% do capital social da Companhia.

No âmbito da Oferta, os Acionistas Controladores deixarão de deter mais que 50% do capital votante da Companhia, deixando, portanto, a Companhia de ter um acionista ou grupo de acionistas conhecido detendo mais que 50% do capital votante da Companhia, mais uma ação. A ausência de um acionista ou grupo controlador vinculado por acordo de voto que seja titular de mais de 50% do capital votante, ou titular de ações de emissão da Companhia em percentual que permita sua preponderância permanente nas deliberações societárias, poderá dificultar ou impossibilitar certos processos de tomada de decisão, pois poderá não ser atingido o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações. Ademais, a ausência de acionista ou grupo controlador “permanente” pode deixar a Companhia suscetível à aliança ou acordos de votos entre os acionistas e a tentativas hostis de aquisição de controle, e aos conflitos daí decorrentes. Qualquer tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente a Companhia e o valor das ações.

Enquanto nossos Acionistas Controladores estiverem vinculados pelo Acordo de Acionistas e forem titulares de ações de emissão da Companhia em percentual que os permita preponderar nas deliberações societárias, tais Acionistas Controladores deverão, de maneira geral, continuar dirigindo os negócios e as atividades da Companhia da forma como é feito atualmente, o que poderá, eventualmente, conflitar com os interesses dos nossos demais acionistas ou não resultar em melhoria de nossos resultados operacionais, o que poderá impactar nossa situação financeira e patrimonial.

Por outro lado, caso o Acordo de Acionistas seja rescindido ou deixe de vigorar, ou caso um novo acionista ou grupo de acionista vinculado por acordo de voto venha a ser constituído, a Companhia poderá passar a não mais ter um acionista controlador ou grupo de controle vinculado por acordo de voto capaz de exercer influência significativa e de preponderar nas deliberações societárias da Companhia. Nestas hipóteses, a Companhia poderá sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégicas, inclusive por meio de mecanismos como a substituição dos seus administradores, bem como poderá estar sujeita a disputas por controle que poderão afetar negativamente a reputação da Companhia, bem como seus negócios e operações.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Ainda, na ausência de um acionista ou grupo de acionistas controlador, a Companhia e os acionistas poderão não gozar da mesma proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações contra abusos praticados por acionistas controladores e, em consequência, pode ter dificuldade em obter a reparação dos danos causados.

Qualquer mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos podem afetar adversamente a Companhia e o valor das nossas ações.

Eventual conflito entre os nossos acionistas controladores poderia prejudicar a condução estratégica de nossos negócios, afetando inclusive nosso resultado operacional.

Os atuais acionistas controladores são signatários de um acordo de acionistas que garante o poder para condução estratégica de nossos negócios e controle substancial de todas as questões submetidas à aprovação de nossos acionistas. Dessa forma, caso nossos acionistas controladores tenham interesses conflitantes entre si ou haja quaisquer discussões em juízo acerca dos termos e condições do acordo de acionistas, estes poderão retardar ou não implementar medidas fundamentais e significativas para nós. Portanto, eventual discordância entre os nossos acionistas controladores poderá prejudicar a condução estratégica de nossa Companhia, em particular quando se tratar de matérias que dependem da aprovação dos acionistas em Assembleia Geral.

(c) aos acionistas da Companhia

Salvo pelos riscos descritos no item (b) acima, a Companhia entende não estar sujeita a riscos relevantes cuja fonte sejam seus acionistas.

(d) às controladas e coligadas da Companhia

Aplicar-se-á os fatores de riscos descritos no item (a).

(e) aos fornecedores da Companhia

A Companhia contrata armazenamento dos dados e informações produzidos em suas operações diretamente na rede mundial de computadores (armazenamento em “nuvem”). Eventuais interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação pelos responsáveis pelo armazenamento desses dados ou informações poderão acarretar a perda ou divulgação de informações relevantes, a interrupção temporária das operações da Companhia, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser, direta ou indiretamente, afetados por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente as operações da Companhia.

As operações da Companhia dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. Os dados e informações gerados em suas operações são processados e armazenados em servidores virtuais diretamente na rede mundial de computadores (armazenamento em “nuvem”). Caso estes servidores tenham seu funcionamento interrompido por falhas próprias, falhas na prestação de serviços pelos fornecedores contratados, seja por infecção por vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, ou em razão da impossibilidade de cumprimento das disposições contratuais aplicáveis, pode haver a interrupção temporária das operações da Companhia.

Ainda, a LGPD estabelece responsabilidade solidária entre os controladores de dados, como a Companhia, e os operadores de dados, definidos como os agentes que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome e no seu interesse, sempre que os controladores de dados estiverem diretamente envolvidos no tratamento de dados pessoais pelos operadores. Isto significa que as violações à legislação de proteção de dados por contratados e subcontratados

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

da Companhia que realizem tratamento de dados em seu interesse, inclusive os provedores de aplicativos e conexão na internet, poderão resultar em deveres de compensação e indenização perante terceiros à Companhia, que poderão gerar custos e despesas relevantes e impactar os resultados financeiros da Companhia e sua reputação.

A Companhia conta com terceiros para direcionar tráfego para o site, e esses provedores podem alterar os algoritmos ou os preços dos mecanismos de pesquisa de maneira a afetar negativamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

O sucesso da Companhia depende de sua capacidade de atrair consumidores de maneira eficiente. No que diz respeito aos canais de *marketing*, a Companhia se aproveita de relacionamentos com provedores de serviços *on-line*, mecanismos de pesquisa, mídias sociais e outros sites e negócios de comércio eletrônico para fornecer conteúdo, banners publicitários e outros links que direcionam os consumidores ao site da Companhia. A Companhia utiliza esses relacionamentos para fornecer fontes de tráfego incremental para seu site. Em particular, usamos mecanismos de pesquisa, como Google, Bing e Yahoo! e as principais lojas de aplicativos para celular, como canais de *marketing*. As empresas de mecanismos de pesquisa alteram seus algoritmos naturais periodicamente, e a classificação da Companhia nas pesquisas naturais pode ser afetada negativamente por essas alterações. As empresas de mecanismos de pesquisa também podem determinar que a Companhia não está em conformidade com suas diretrizes e, conseqüentemente, a penalizar em seus algoritmos. Se os mecanismos de pesquisa alterarem ou penalizarem a Companhia com seus algoritmos, termos de serviço, exibição e apresentação dos resultados de pesquisa, ou se a concorrência por anúncios aumentar, talvez a Companhia não consiga direcionar parte dos consumidores ao seu site e aplicativos. Como resultado, os negócios, resultados operacionais e condições financeiras da Companhia podem ser negativamente afetados.

A Companhia não pode garantir que seus fornecedores e Parceiros Comerciais não venham a utilizar práticas irregulares, podendo causar danos à sua imagem, marcas e resultados financeiros.

A Companhia não pode garantir que alguns de seus fornecedores e Parceiros Comerciais não venham a apresentar irregularidades em suas operações por descumprimento de legislações tributária, trabalhista, socioambiental e anticorrupção. É possível que tais parceiros e/ou fornecedores se utilizem da quarteirização da cadeia produtiva, ou mesmo que venham a se utilizar dessas irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos. Por meio deste modelo, a Companhia atua como intermediária das transações de venda, não estando sob seu controle o cumprimento das obrigações e responsabilidades dos parceiros perante os respectivos usuários. Embora a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) determine que o provedor de aplicações de internet somente poderá ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente, referido artigo é objeto de Ação de Direta de Inconstitucionalidade, a ser julgada pelo Supremo Tribunal Federal nos próximos meses. Caso essa disposição seja declarada inconstitucional, haverá um aumento exponencial da responsabilidade civil da Companhia por produtos e serviços comercializados pelos Parceiros Comerciais por meio de suas plataformas, que poderão resultar em prejuízos financeiros relevantes. Além disso, caso algum desses parceiros não cumpra com suas obrigações perante os usuários, a Companhia pode ter seus indicadores de atendimento aos usuários impactados negativamente, sofrer sanções de órgãos reguladores e verificar aumento do número de ações judiciais na esfera cível e tributária, dentre outros. Caso a materialização deste risco ocorra, a Companhia poderá ter prejuízos com sua imagem e, em consequência, perda de atratividade perante seus usuários, com impacto direto na redução de sua receita líquida e resultado operacional, afetado também por sanções, como multas, a serem aplicadas por órgãos competentes. Ademais, poderá sofrer queda no valor das ações de sua emissão.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Uma paralisação do trabalho ou uma greve significativa por parte dos nossos funcionários pode afetar as nossas operações.

Os nossos funcionários são representados por sindicatos e estão assegurados por acordo ou convenção coletiva, o qual está submetido a renegociações periódicas nos prazos estabelecidos por lei. Greves e paralisações dos trabalhos ou outra interrupção de trabalho em qualquer dos nossos estabelecimentos que perturbe terceiros, tais como fornecedores de bens ou serviços podem ter um efeito material adverso no nosso negócio, resultados da operação ou condição financeira.

Podemos ser responsáveis por obrigações fiscais, trabalhistas, ambientais e previdenciárias de terceiros fornecedores ou prestadores de serviços.

De acordo com as leis brasileiras, se fornecedores ou prestadores de serviços terceirizados não cumprirem suas obrigações nos termos das leis tributárias, trabalhistas, ambientais e previdenciárias, podemos ser responsabilizados solidariamente por tal descumprimento, resultando em multas e outras penalidades que podem materialmente nos afetar adversamente, inclusive a nossa imagem. Também podemos ser responsabilizados por lesões corporais ou morte dentro de nossas instalações de funcionários de terceiros, o que pode afetar adversamente nossa reputação e nossos negócios.

Além disso, caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas, podendo, assim, ser incluída no polo passivo de processos trabalhistas por condutas de terceiros e eventualmente ser obrigada a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades. Neste caso, a imagem, os negócios e resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados.

(f) aos clientes da Companhia

Precisamos identificar e responder rapidamente e com sucesso a mudanças nas preferências dos consumidores.

O sucesso de nossas vendas e resultados de operações depende da nossa capacidade de identificar, prever e responder prontamente a mudanças e possíveis mudanças nas tendências do mercado (incluindo *design*, estilo, qualidade, tecnologia) e preferências dos nossos clientes. Se não gerenciarmos nossos produtos com precisão, nos mantermos atualizados com as tendências mais recentes ou ajustarmos nossos produtos com êxito às preferências dos clientes, e, portanto, pode afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e a imagem de nossas marcas.

Na hipótese de não conseguirmos oferecer suporte de qualidade, nossa imagem, reputação e negócios poderão ser afetados adversamente.

Nossos clientes contam com nossa equipe de suporte para ajudá-los a implantar, utilizar e resolver problemas técnicos e operacionais relacionados aos nossos produtos e serviços. A manutenção de um serviço de suporte de qualidade é fundamental para expandimos nossos negócios e buscamos novos clientes. Conforme vamos expandindo nossas operações, precisaremos investir na atual estrutura de suporte existente, o que pode aumentar significativamente nossos custos e despesas operacionais. Adicionalmente, eventuais falhas em auxiliar nossos clientes a resolver seus problemas técnicos e operacionais ou em prestar suporte eficiente, de qualidade e de forma condizente com a demanda decorrente de nosso crescimento, poderá prejudicar nossa imagem, reputação, a captação de novos clientes e a renovação e expansão de nosso relacionamento com clientes existentes, afetando adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Outros fatores de risco relacionados aos clientes da Companhia estão descritos no subitem (a) deste item 4.1. do Formulário de Referência da Companhia.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

O Governo Federal está constantemente promovendo modificações na regulação do comércio, da Internet e dos cartões de crédito, e tais mudanças poderão afetar nossos negócios adversamente.

A Companhia está sujeita a regulamentações e leis comerciais, bem como a leis que regem a Internet e o comércio eletrônico. Não existe atualmente diferenciação entre as leis relativas ao comércio eletrônico e ao comércio de varejo. Essas leis e regulamentos atuais e futuros poderão vir a dificultar o crescimento da Internet ou de outros serviços online. Essas regulamentações e leis podem abranger tributação, privacidade do usuário, proteção de dados, precificação, conteúdo, direitos autorais, distribuição, contratos eletrônicos e outras comunicações, proteção ao cliente, prestação de serviços de pagamento online, acesso residencial à Internet em banda larga e características e qualidade de produtos e serviços. Ainda está incerto como as leis existentes que regem questões tais como propriedade, vendas e tributos, difamação e privacidade pessoal se aplicariam à Internet e ao comércio eletrônico. Uma resolução desfavorável com relação a estas questões poderá prejudicar nosso negócio, ocasionando uma diminuição na demanda por nossos produtos e serviços e um aumento nas nossas despesas operacionais.

Ainda, o Governo Federal implantou recentes mudanças na regulamentação das operações com cartões de crédito, com o intuito de reduzir as taxas de juros aplicáveis ao financiamento do saldo da fatura. Mudanças regulatórias relacionadas às operações com cartões de crédito, podem implicar a redução das receitas financeiras de nossos parceiros decorrentes dos juros praticados em tais operações, afetar negativamente as nossas parcerias para oferta dos cartões de crédito com a marca “Méliuz” e, conseqüentemente, os nossos resultados.

O setor de varejo é sensível a diminuições no poder de compra do consumidor e a ciclos econômicos desfavoráveis, como o enfrentado pelo Brasil nos últimos tempos.

Historicamente, o setor varejista tem sido suscetível a períodos de desaquecimento econômico geral que levaram à queda nos gastos do consumidor. O sucesso das operações do setor depende, entre outros, de vários fatores relacionados aos gastos do consumidor e/ou que afetam sua renda, inclusive a situação geral dos negócios, taxas de juros, inflação, disponibilidade de crédito ao consumidor, a ocorrência de epidemias ou pandemias (tais como a pandemia do COVID-19) e qualquer que resulte na queda da demanda de consumo, tributação, confiança do consumidor nas condições econômicas futuras, níveis de emprego e salários. Situações desfavoráveis na economia brasileira, ou na economia mundial com reflexo na economia brasileira, podem, portanto, reduzir consideravelmente a capacidade de gastos do consumidor e sua renda disponível, em especial o consumidor da Classe C, que tem menos acesso a crédito que as classes A e B, mais dificuldade para refinarciar dívidas e potencialmente mais afetado pelo aumento do desemprego. Tais situações poderão afetar adversamente as vendas dos Parceiros Comerciais da Companhia e, conseqüentemente, o resultado operacional e situação financeiro da Companhia em virtude da redução da comissão que esta faria jus pela intermediação da venda do respectivo produto.

O Governo Federal, por meio do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil, periodicamente introduz regulamentações com o objetivo de regular a disponibilidade de crédito para reduzir ou aumentar o consumo e, conseqüentemente, controlar a taxa de inflação. Tais regulamentações incluem, entre outras ferramentas, (i) alteração dos requisitos impostos aos depósitos compulsórios incidentes sobre empréstimos, depósitos e em outras operações; (ii) a regulação do prazo máximo dos financiamentos; e (iii) a imposição de limitações sobre o montante que pode ser financiado. Essas regulamentações podem reduzir a capacidade dos usuários da plataforma da Companhia em obter crédito junto a instituições financeiras. Alguns

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

desses controles podem afetar o mercado financeiro e de crédito por longos períodos. Não há nenhuma garantia de que no futuro o Governo Federal não irá adotar novas regulamentações que reduzam o acesso a créditos junto a instituições financeiras, o que poderá afetar adversamente e de forma relevante resultado operacional e a situação financeira da Companhia.

Ainda, as atividades da Companhia podem ser influenciadas pelo aumento da taxa de crescimento da população e do aumento de sua renda. A redução ou desaceleração em tal crescimento poderá afetar negativamente as suas vendas, seu resultado operacional e a sua situação financeira.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

A regulamentação da Internet e do comércio eletrônico é recente, limitada e está em constante mutação e mudanças desfavoráveis poderão vir a prejudicar os negócios da Companhia.

Atualmente, o tratamento de dados pessoais no Brasil é regulado por uma legislação complexa e as autoridades governamentais têm se mostrado cada vez mais sensíveis e atuantes em questões relacionadas à privacidade e dados pessoais. Eventual não conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, segurança da informação e outras regulamentações governamentais no setor de tecnologia da informação podem resultar em indenizações e na perda da confiança de seus usuários na segurança dos serviços, afetando adversamente as receitas da Companhia.

Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme alterada (“**Constituição Federal Brasileira**”) e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de dados pessoais foi, historicamente, avaliada de forma casuística pelo judiciário. Além disso, outras leis setoriais tutelam o tratamento de dados pessoais no Brasil, como o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet, também teve como objetivo regular o uso e tratamento de dados coletados por meio da internet.

A incerteza jurídica proveniente do Marco Civil da Internet permite que diferentes juízes ou tribunais decidam de forma diversa em processos de objetos semelhantes, resultando em jurisprudência contraditória. Um dos temas abordados pelo Marco Civil da Internet, que ainda está sendo debatido e gera controvérsia, é sobre a responsabilidade civil dos provedores de aplicação em relação ao conteúdo divulgado em plataformas digitais por terceiros estar condicionada a uma ordem judicial específica para remoção do conteúdo ilícito. Essa insegurança jurídica pode sujeitar a Companhia em ser responsabilizada pelo conteúdo que é divulgado pelos Parceiros Comerciais.

Apesar do Código de Defesa do Consumidor ter estabelecido algumas regras específicas para contratação no âmbito do comércio eletrônico, não há atualmente distinção significativa entre as leis relativas ao comércio eletrônico e ao comércio de varejo.

Ainda, quando foi aprovada a LGPD, as práticas relacionadas ao uso de dados pessoais eram reguladas por algumas normas setoriais. A LGPD, trouxe um sistema de regras novo com relação ao tratamento de dados pessoais, mais completo e de aplicação transversal, afetando todos os setores da economia, especialmente as empresas que tratam um grande volume de dados pessoais, como é o nosso caso. Referida lei tem como objetivo criar um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais informações, trazendo novas obrigações a serem observadas pela Companhia. A Companhia poderá enfrentar dificuldades em cumprir a LGPD, devido à quantidade e complexidade das novas obrigações que serão introduzidas, bem como devido à falta de regulamentação clara e unificada ou ausência de segurança jurídica. Tendo em vista o largo volume de dados pessoais tratados, a Companhia poderá ser alvo de sanções caso não

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

consiga demonstrar conformidade com a LGPD e outras leis aplicáveis, sujeitando-se a perdas financeiras e de reputação o que pode afetar significativamente os nossos resultados financeiros. Em caso de infrações às normas da LGPD, a Companhia estará sujeita, além da responsabilidade civil, às sanções previstas em tal lei, conforme já mencionado neste Formulário de Referência.

Além disso, as leis e regulamentos atuais e futuros poderão vir a impedir o crescimento da Internet ou de outros serviços online. Essas regulamentações e leis podem englobar tributação, privacidade do usuário, proteção de dados, precificação, conteúdo, direitos autorais, distribuição, contratos eletrônicos e outras comunicações, proteção ao cliente, prestação de serviços de pagamento *online*, acesso residencial à Internet em banda larga e características e qualidade de produtos e serviços. Ainda está incerto como as leis existentes que regem questões tais como propriedade, vendas e tributos, difamação e privacidade pessoal se aplicariam à Internet e ao comércio eletrônico. Uma resolução desfavorável com relação a estas questões poderá prejudicar os negócios da Companhia, ocasionando uma diminuição na demanda por seus produtos e serviços e um aumento nas despesas operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia pode sofrer impactos relevantes devido a alterações na legislação tributária brasileira ou a conflitos em sua interpretação.

O governo brasileiro tem frequentemente implementado e discutido diversas alterações nos regimes fiscais que podem afetar as empresas e seus usuários, inclusive como resultado da execução ou alteração de tratados fiscais. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas vigentes e/ou criação de tributos, temporários ou definitivos, cujos recursos são destinados a fins estabelecidos pelo governo, assim como o cancelamento de benefícios em vigor.

Algumas dessas mudanças podem resultar em aumentos da carga tributária da Companhia, o que poderia afetar adversamente sua lucratividade. Ademais, algumas leis fiscais podem ser interpretadas controversamente pelas autoridades fiscais. Conseqüentemente, a Companhia pode ser adversamente afetada no caso de uma interpretação diferente daquela em que se baseia para realizar suas transações.

Não podemos garantir que seremos capazes de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos tributos brasileiros aplicáveis às operações da Companhia, o que poderá afetar adversamente os resultados da Companhia.

Atualmente, existem no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extingiria alguns tributos federais, estaduais e/ou municipais, dentre eles, por exemplo, IPI, PIS, COFINS, ICMS e o ISS, para a criação de um ou mais tributos incidentes sobre o consumo. A Companhia não pode assegurar que não haverá mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis, ou em suas interpretações, que eventualmente poderão alterar sua carga tributária e seus incentivos fiscais, ou que os incentivos fiscais serão efetivamente mantidos nas atuais condições até o final de seus prazos de vigência, ou que será capaz de renovar os incentivos fiscais em condições favoráveis depois de expirados seus prazos atuais.

Se a Companhia perder os benefícios das isenções fiscais federais oferecidas pela Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, conforme alterada (“Lei do Bem”), seus negócios, situação financeira e resultados operacionais poderão ser negativamente afetados.

A Lei nº 11.196/2005 (“Lei do Bem”) institui incentivos fiscais às pessoas jurídicas que realizarem pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica. Dessa forma, a partir de janeiro de 2019, a Companhia passou a usufruir de um dos incentivos previstos em tal lei, qual seja, a dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ. No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, esses incentivos fiscais totalizaram R\$1.166 mil.

Não podemos assegurar que os incentivos serão integralmente mantidos. Qualquer suspensão, modificação, cancelamento ou a não renovação dos incentivos fiscais com as mesmas características pode ter um efeito adverso nos nossos resultados.

A Companhia pode ser considerada responsável por danos causados por seus produtos ou serviços a consumidores ou a terceiros, o que poderá afetar adversamente os resultados da Companhia.

A legislação de defesa do consumidor imputa à Companhia o ônus da prova na demanda de um cliente, colocando-a em desvantagem em qualquer processo envolvendo relações de consumo.

A proteção judicial ao consumidor pode ser exercida por meio de ações individuais ou coletivas e, no caso de ações coletivas, essas podem ser propostas por autoridades estaduais ou federais, mediante órgãos da administração pública direta ou indireta, notadamente o Ministério Público

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

ou PROCON, com o propósito de proteger os direitos do consumidor, ou por organizações de proteção ao direito do consumidor.

Penalidades podem ser aplicadas pelas Agências de Proteção ao Consumidor (PROCON), que supervisionam os problemas dos consumidores de acordo com o distrito. As empresas que operam em todo o Brasil podem sofrer multas em face do PROCON, bem como da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON). As empresas podem resolver reclamações feitas pelos consumidores por meio do PROCON pagando uma indenização por violações diretamente aos consumidores e por meio de um mecanismo que permita ajustar sua conduta, denominada contrato de ajuste de conduta (Termo de Ajustamento de Conduta – TAC). Os promotores públicos brasileiros também podem iniciar investigações de supostas violações dos direitos do consumidor, e o mecanismo TAC também está disponível como uma sanção nesses processos. As empresas que violam TACs enfrentam possíveis multas automáticas. O Ministério Público brasileiro também pode ajuizar ações civis públicas contra empresas que violam os direitos do consumidor, buscando uma observação rigorosa das leis de proteção ao consumidor e compensação por quaisquer danos aos consumidores. Caso enfrentemos restrições e multas nos termos do Código Brasileiro de Proteção ao Consumidor, nossa reputação, nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valor de nossos valores mobiliários poderão ser adversamente afetados.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia era parte passiva em 22 processos de natureza consumerista, que totalizavam R\$18.876,00 em perdas possíveis e aceitáveis. Dentre tais processos, 2 se referem a reclamações relativas a produtos ou procedimentos de parceiros comerciais. Novas ações judiciais ou processos administrativos poderão ser propostos contra a Companhia sob as alegações de que seus produtos ou serviços estavam viciados, defeituosos, deteriorados ou adulterados; alegações de que os consumidores não receberam informações adequadas entre outras alegações. Decisões desfavoráveis envolvendo, individual ou conjuntamente, valores substanciais em qualquer ação poderão impactar o resultado da Companhia e sua condição financeira. Adicionalmente, decisões judiciais desfavoráveis poderão impactar a imagem da Companhia afetando, conseqüentemente, suas vendas e reputação.

Adicionalmente, mesmo com relação aos produtos comercializados por Parceiros Comerciais por meio de *marketplace*, a Companhia poderá ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente no caso de ações judiciais demandadas por seus clientes, ocasionando também um impacto negativo à imagem da Companhia e seus resultados.

(i) países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, pois a Companhia atua somente em território brasileiro.

(j) a questões socioambientais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia atua apenas por meio de plataforma virtual.

(k) fatores macroeconômicos

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, incluindo a cotação das ações de nossa emissão, foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Os mercados de países emergentes, como o Brasil, oferecem risco maior do que o de países considerados desenvolvidos.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido. O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Dessa forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas características de mercado poderão afetar o preço e liquidez de nossas ações e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de nossa emissão de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor de mercado de nossas ações poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os fatores de risco apresentados neste Formulário de Referência. Para mais informações a respeito dos efeitos do COVID-19 nos mercados de valores mobiliários, vide acima “O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia”.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderão causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

A economia brasileira tem sofrido intervenções frequentes por parte do Governo Federal, que por vezes, realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicam intervenções nas taxas de juros e no mercado de câmbio, mudança das políticas fiscais, controle de preços, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas. A Companhia não tem controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco pode prevêê-las. Os negócios, a situação econômico-financeira e os resultados operacionais da Companhia poderão vir a ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- política monetária;
- flutuações cambiais;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- Inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- expansão ou contração da economia brasileira;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- controle sobre importação e exportação;
- instabilidade social e política; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras.

As ações do Governo Federal nas políticas ou normas que envolvam os fatores macroeconômicos acima listados poderão afetar adversamente as atividades da Companhia e análise de sensibilidade aos aumentos de taxa de juros. Ademais, mudanças nos preços de ações de companhias abertas, ausência de disponibilidade de crédito, reduções nos gastos, desaceleração da economia global, instabilidade de taxa de câmbio, aumento nas taxas de juros no Brasil ou no exterior e pressão inflacionária podem adversamente afetar, direta ou indiretamente, a economia e o mercado de capitais brasileiros, o que poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor no mercado de capitais brasileiro, afetando negativamente o preço das ações de emissão da Companhia, gerando consequências negativas aos seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Crises econômicas e políticas no Brasil podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.

O Brasil tem apresentado instabilidades econômicas causadas por distintos eventos políticos e econômicos observados nos últimos anos, com a desaceleração do crescimento do PIB e efeitos em fatores de oferta (níveis de investimentos, aumento e uso de tecnologias na produção etc.) e de demanda (níveis de emprego, renda etc.). Consequentemente, a incerteza sobre se o governo brasileiro fará as reformas econômicas necessárias para melhorar a situação das contas públicas e da economia tem levado a um declínio da confiança do mercado na economia brasileira e a uma crise no governo.

A economia brasileira continua sujeita às políticas e aos atos governamentais, os quais, em não sendo bem-sucedidos ou implementados, poderão afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Companhia. Nos últimos anos, o cenário político brasileiro experimentou uma intensa instabilidade em decorrência principalmente da descoberta de um esquema de corrupção envolvendo vários políticos, incluindo membros do alto escalão, o que culminou com o *impeachment* da ex-Presidente da República Dilma Rousseff em 2016 e com ações contra seu sucessor e sua equipe.

Além disso, os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro. Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país.

Até a data deste Formulário de Referência, o atual Presidente da República, Jair Bolsonaro, estava sendo investigado criminalmente em razão de denúncias de que haveria interferido indevidamente nas atividades da polícia federal. Quarenta e oito pedidos de *impeachment* do Presidente da República se encontram em tramitação na Câmara dos Deputados. Caso o Presidente da República tenha cometido crimes comuns ou crimes de responsabilidade, quaisquer consequências resultantes, incluindo um potencial *impeachment*, poderiam ter efeitos adversos relevantes no ambiente político e econômico no Brasil, bem como em negócios que operam no Brasil, inclusive em nossos negócios.

O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira e tem afetado e pode continuar a afetar adversamente nossos negócios, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais, bem como o preço de negociação de nossas ações. Não podemos prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro.

Também não podemos prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

Ainda, o Presidente da República, Jair Bolsonaro tem sido criticado tanto no Brasil quanto internacionalmente, com os efeitos desestabilizadores da pandemia da COVID-19 aumentando a incerteza política e a estabilidade no Brasil, particularmente após a saída de vários ministros federais de alto nível e alegações de corrupção contra o Presidente da República, Bolsonaro.

As recentes instabilidades políticas e econômicas têm levado a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também podem afetar adversamente os negócios e as ações da Companhia. Qualquer instabilidade econômica recorrente e incertezas políticas podem afetar adversamente os negócios e as ações da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Adicionalmente, qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no congresso nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as nossas operações. Incertezas em relação à implementação, pelo governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Presidente da República tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os nossos. Não podemos prever quais políticas o Presidente da República irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países ou regiões podem afetar adversamente a economia brasileira, nossos negócios e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive os valores mobiliários de nossa emissão.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países ou regiões, inclusive Estados Unidos, União Europeia e países de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países ou regiões pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, em especial, aqueles negociados em bolsas de valores. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de nossa emissão.

Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos.

Acontecimentos em outros países e seus mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de nossa emissão, tal como a recente tensão política entre Estados Unidos e Irã o surto mundial do COVID-19 no mundo, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o nosso acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

Além disso, a eleição presidencial dos Estados Unidos irá ocorrer no dia 3 de novembro de 2020. As campanhas políticas e eleições presidenciais americanas podem gerar incertezas políticas e econômicas globalmente, particularmente nos Estados Unidos e também no Brasil. Ainda, o presidente dos Estados Unidos possui poder considerável para determinar políticas governamentais e ações que possam ter um efeito material adverso na economia e estabilidade econômica globais. Não é possível garantir que o novo governo irá manter políticas destinadas a promover estabilidade macroeconômica, disciplina fiscal e investimentos estrangeiros e locais, o que pode ter um efeito material adverso relevante nos mercados financeiros e de capitais, incluindo sobre a nossa Companhia.

Não há garantia de que o mercado de capitais esteja aberto às companhias brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para nós. Crises em outros países emergentes podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de nossa emissão, o que pode prejudicar nossa liquidez, nosso valor de mercado, além de dificultar o nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de nossas suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Qualquer dos acontecimentos acima mencionados poderá prejudicar a negociação das nossas ações, além de dificultar o nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das nossas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos.

Qualquer queda adicional no rating de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço de negociação dos valores mobiliários da Companhia.

Os *ratings* de crédito afetam a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de *rating* avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores. O Brasil perdeu grau de classificação da sua dívida soberana nas três principais agências de classificação de risco baseadas nos EUA: Standard & Poor's, Moody's e Fitch.

- Em janeiro de 2018, a Standard & Poor's reduziu seu *rating* para o BB com uma perspectiva estável, tendo em vista as dúvidas em relação aos esforços de reforma das aposentadorias e eleições presidenciais deste ano. Em abril de 2020, a Standard & Poor's manteve o *rating* de crédito do Brasil em BB, mas mudou sua perspectiva de estável para negativa.
- Em abril de 2018, a Moody's manteve o rating de crédito do Brasil em Ba2, mas mudou sua perspectiva de negativa para estável, o que manteve em setembro de 2018, citando expectativas de novos cortes nos gastos do governo.
- A Fitch também manteve o *rating* de crédito brasileiro em BB em 2017, com perspectiva negativa e rebaixou para BB- em fevereiro de 2018. Em maio de 2020, a Fitch manteve o rating de crédito do Brasil em BB-, mas mudou sua perspectiva de estável para negativa, citando a deterioração dos cenários econômico e fiscal brasileiro e de riscos de piora para ambas dimensões, diante da renovada incerteza política, além das incertezas sobre a duração e intensidade da pandemia de COVID-19.

Qualquer rebaixamento adicional dos ratings de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, aumentar o custo futuro da emissão de dívida e afetar adversamente o preço de negociação das ações ordinárias da Companhia.

A inflação e as medidas do Governo Federal para combater a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem ter um efeito adverso sobre nós e sobre o preço de mercado das nossas ações ordinárias.

Historicamente, o Brasil passou por altas taxas de inflação. A inflação, bem como medidas governamentais criadas para combatê-la tiveram um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira, particularmente antes da introdução da reforma monetária (o Plano Real) em julho de 1994. A taxa de inflação no Brasil, conforme medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou IPCA, publicada pelo IBGE, foi 4,3% em 2019, 3,7% em 2018 e 2,9% em 2017. No período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, o IPCA acumulado foi de 0,46%. Pressões inflacionárias persistem e medidas tomadas em um esforço de conter a inflação, juntamente da especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, contribuíram, no passado, para a incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade no mercado brasileiro de valores mobiliários, o que pode causar efeitos adversos em nós.

Como resultado de pressões inflacionárias e instabilidade macroeconômica, o Governo Federal adotou historicamente políticas monetárias que resultaram em altas taxas de juros no Brasil. O Banco Central define as taxas de juros básicas geralmente disponíveis ao sistema bancário brasileiro, com base na expansão ou contração da economia brasileira, taxas de inflação e outros indicadores econômicos. O aumento nas taxas de juros pode afetar negativamente nosso custo

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de financiamento, incluindo o custo de nosso endividamento atual, bem como nosso caixa e equivalentes de caixa.

Flutuações da taxa de câmbio e variações significativas nas taxas de juros podem afetar de forma negativa os resultados operacionais da Companhia.

Não se pode garantir que o Real não sofrerá valorização ou desvalorização significativas em relação ao Dólar, e a instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito negativo significativo sobre nossos resultados operacionais. Por exemplo, a moeda brasileira durante as últimas décadas experimentou variações frequentes e significativas em relação ao Dólar e a outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2019, a taxa de câmbio de venda de dólar foi de R\$ 4,0307 por US\$ 1,00, refletindo uma depreciação de 17,1% em relação ao dólar norte-americano em comparação a 31 de dezembro de 2018. Em 30 de junho de 2020, a taxa de câmbio de venda do Dólar foi de R\$ 5,4760 por US\$ 1,00.

As depreciações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados operacionais da Companhia, por conta da retração no consumo e aumento dos custos da Companhia. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil, nem dispomos da capacidade de prevê-la. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

Risco de taxa de juros

A Companhia está exposta ao risco de taxa de juros. Tal risco decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas. As aplicações financeiras e os empréstimos e financiamentos, são corrigidos pelo CDI pós-fixado, conforme contratos firmados com as instituições financeiras.

Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros foi elaborada nos termos da Instrução CVM nº 475/08, com o objetivo de estimar o impacto no valor justo dos instrumentos financeiros operados pela Companhia, considerando três cenários na variável de risco considerada: cenário mais provável, na avaliação da Companhia; deterioração de 25% (cenário adverso possível) na variável de risco; deterioração de 50% (cenário adverso remoto).

As estimativas apresentadas, por serem fundamentadas em simplificações estatísticas, não refletem necessariamente os montantes apuráveis nas próximas demonstrações financeiras. O uso de metodologias diferentes pode ter um efeito material sobre as estimativas apresentadas.

Adicionalmente, a Companhia deve apresentar em sua análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros os riscos que podem gerar prejuízos materiais direta ou indiretamente considerando os seguintes elementos, conforme determinado pela Instrução CVM 475/08:

- O cenário provável é definido como o cenário esperado pela Administração da Companhia e referenciado por fonte externa independente;
- O cenário adverso possível considera uma deterioração de 25% na principal variável de risco determinante do valor justo dos instrumentos financeiros; e
- O cenário adverso remoto considera uma deterioração de 50% na principal variável de risco determinante do valor justo dos instrumentos financeiros.

O cenário provável adotado pela Companhia é o de manutenção dos níveis de mercado.

Sob a análise da Companhia, os instrumentos financeiros expostos ao risco de variação da taxa de juros correspondem às aplicações financeiras em CDBs e fundos de investimento de renda fixa, classificados como equivalentes de caixa e aplicações financeiras.

Em R\$ milhares	30/06/2020	31/12/2019
Taxa CDI (%) Bacen (a.a.) - cenário provável	2,15%	4,40%
Aplicações financeiras e Fundos Vinculados	32.019	9.837
Cenário adverso possível (-25%) ⁽¹⁾	(172)	(108)
Cenário adverso remoto (-50%) ⁽²⁾	(344)	(216)

⁽¹⁾ A taxa aplicada em tal cenário foi de 1,6125%.

⁽²⁾ A taxa aplicada em tal cenário foi de 1,075%.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Em 30 de junho de 2020, a Companhia era parte passiva em 35 processos judiciais ou administrativos, sendo 27 de natureza cível, 8 de natureza trabalhista. A Administração da Companhia entende que nenhum dos processos dos quais é parte passiva, pode ser considerado como individualmente relevante, visto que tais processos não contam com valores que poderiam impactar adversamente o patrimônio e a capacidade financeira da Companhia, bem como a sua imagem. Em 30 de junho de 2020, não havia valores provisionados para os processos acima referidos.

4.3.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.3

Não aplicável, tendo em vista que não há processos individualmente relevantes dos quais a Companhia seja parte passiva.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Em 30 de junho de 2020, a Companhia não possuía processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores.

4.4.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável, tendo em vista que, em 30 de junho de 2020, a Companhia não possuía processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 30 de junho de 2020, a Companhia não era parte em nenhum processo sigiloso relevante.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Em 30 de junho de 2020, a Companhia era não era parte passiva em processos judiciais e administrativos, repetitivos e conexos, que seriam relevantes em conjunto, visto que tais processos não contam com valores que poderiam impactar adversamente o patrimônio e a capacidade financeira da Companhia, bem como a sua imagem.

4.6.1 - Valor total provisionado dos processos descritos no item 4.6

Não aplicável, tendo em vista que não há processos (repetitivos e conexos) os quais a Companhia seja parte passiva, relevantes em conjunto.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Em 30 de junho de 2020, a Companhia não era parte em outras contingências relevantes.

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

(a) restrições impostas ao exercício de direitos políticos e econômicos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(b) restrições à circulação e transferência dos valores mobiliários

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(c) hipóteses de cancelamento de registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(d) hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valores mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desses direitos, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

(e) outras questões do interesse dos investidores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 - Descrição da política de gerenciamento de riscos

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia adota uma Política de Gerenciamento de Riscos (“Política de Gerenciamento de Riscos”), a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de setembro de 2020 e estabelece os princípios e parâmetros a serem observados no gerenciamento de riscos da Companhia, com objetivo de monitorar e minimizar os riscos inerentes às suas atividades. A Política de Gerenciamento de Riscos pode ser acessada no *website* da Companhia (ri.meliuz.com.br).

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia tem por objetivo buscar a adequação às melhores práticas de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa. O gerenciamento de riscos é fundamental para a estratégia da Companhia, provendo um procedimento de identificação de riscos aplicável às atividades atuais e futuras da Companhia.

(i) riscos para os quais se busca proteção

Por meio da Política de Gerenciamento de Riscos, busca-se proteção para os seguintes riscos:

- **Riscos operacionais:** são riscos decorrentes de falhas, erros, deficiências e/ou inadequações de processos internos, de gestão de pessoas e de uso de tecnologia, ou, ainda, riscos oriundos de eventos externos e que podem afetar a operação dos negócios da Companhia.
- **Riscos macroeconômicos:** são riscos decorrentes de efeitos não esperados no cenário econômico, político e nas tendências de mercado que podem ter reflexo no comportamento dos clientes e consumidores, tais como taxa de juros, inflação, investimentos financeiros, dentre outros.
- **Riscos de compliance:** são riscos causados pela falha no cumprimento de leis, regras, regulamentos e dos códigos e políticas internas, e também dos códigos, políticas e regras de clientes ou de fornecedores com os quais a Companhia se relaciona, ou pela existência de processos em aberto ou processos futuros que podem resultar em perda financeira.
- **Riscos corporativos:** são os principais riscos de cunho estratégico, operacional, financeiro, regulatório, de mercado, de mão de obra, políticos, socioambientais, que podem impactar as atividades ou dos objetivos da Companhia.
- **Riscos estratégicos:** são os riscos oriundos da implementação de uma estratégia malsucedida ou ineficaz que deixe de alcançar os retornos pretendidos.
- **Riscos regulatórios:** são os riscos resultantes de modificações nas regulamentações e ações de órgãos reguladores, seja em âmbito internacional ou nacional, que podem resultar na crescente pressão competitiva, aumentar os custos das atividades da Companhia ou até mesmo inviabilizá-la.
- **Riscos jurídicos:** São aqueles que podem surgir em decorrência de processos nos quais a Companhia é autora ou ré, por descumprimento de obrigações aplicáveis ao negócio, por contratações de terceiros sem análise jurídica, perdas financeiras decorrentes de reclamações ou de indenizações/multas por eventuais danos a terceiros decorrentes das atividades que a Companhia desenvolve;
- **Riscos tecnológicos e cibernéticos:** riscos relacionados ao ambiente de tecnologia da informação (infraestrutura, gestão de acessos, segurança da informação) que podem impactar os negócios da Companhia, como a ocorrência de ciberataques, vazamento e/ou perda de integridade de informações, indisponibilidade do ambiente de TI, obsolescência tecnológica, vazamento de dados/informações pessoais, roubo/vazamento de informações estratégicas, envio de arquivos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

confidenciais, em via digital ou telefônica, acesso inadequado a ativos e recursos de TI, acesso remoto inseguro, dentre outros.

- **Riscos de imagem:** são riscos resultantes da ocorrência de evento, geralmente ocasionado por outros riscos listados acima e neste Formulário de Referência, nas seções 4.1 e 4.2, que podem causar danos à reputação, imagem, credibilidade e/ou marca, inclusive em razão de publicidade negativa, independentemente de sua veracidade.

(ii) instrumentos utilizados para proteção

A Companhia não adota parâmetros objetivos para tomar decisões a respeito da aceitação ou não aceitação de determinados riscos. O principal instrumento utilizado no processo de gerenciamento de riscos é a "Matriz de Riscos", ferramenta por meio da qual se busca auxiliar os processos decisórios e a definição do apetite a risco da Companhia. O processo de gerenciamento de riscos da Companhia é composto das seguintes etapas: (1) identificação e classificação dos riscos nas categorias descritas no item 5.1(b)(i) acima; (2) análise dos riscos identificados e indicação gráfica daqueles de baixa probabilidade e baixo impacto; de baixa probabilidade e alto impacto; de alta probabilidade e baixo impacto; e, por fim de alta probabilidade e alto impacto; (3) definição e implementação das ações de resposta aos riscos; e finalmente, (4) definição dos procedimentos de monitoramento e comunicação.

As seguintes abordagens e instrumentos podem ser adotados pela Companhia durante o processo de gerenciamento de riscos:

- **Questionários de risco:** A liderança da Companhia é solicitada a preencher um questionário específico para que indique possíveis riscos aos quais a Companhia está exposta. Os cenários de risco são observados e catalogados;

- **Ciclos de entrevistas:** Os cenários de risco são identificados e discutidos com determinados colaboradores. Os resultados também são documentados como parte da avaliação;

- **Auditorias de processos:** Os processos da Companhia são auditados e avaliados, a fim de verificar eventuais riscos aos quais está exposta. Neste processo, Matrizes de Riscos são criadas/atualizadas. Tais registros contribuem para a identificação de riscos dentro da Companhia, funcionando como uma fonte de possíveis ameaças ou fraquezas.

Essa primeira etapa é finalizada com o desenvolvimento de um mapa de riscos, que é avaliado anualmente. O mapa pode ser atualizado devido a: (i) novos cenários (interno, político, econômico, entre outros); (ii) resultados de auditorias, entrevistas, questionários, observações e demais atividades; ou (iii) evolução da cultura de integridade e mitigação de riscos.

A partir disso, é realizada a análise do grau de cada risco. A metodologia utilizada para realização desta análise considera: impacto/consequência do potencial de perdas financeiras, degradação da imagem, penalidades legais etc. e a probabilidade/vulnerabilidade de ocorrência de risco com base em quão robustos os controles internos relacionados são. O perfil do risco é determinado ao se combinar o impacto/consequência e probabilidade/vulnerabilidade esperadas do risco. Por fim, a Companhia determina como cada cenário de risco será respondido, considerando: (i) *terminar*, ou seja, eliminar riscos, redefinir os objetivos e/ou estratégias de negócios; (ii) *diversificar*, ou seja, intensificar o nível de gestão e/ou melhorar os controles internos; (iii) *aceitar*, ou seja, não realizar nenhuma ação adicional e continuar o monitorando, especialmente quando não é possível ou prático respondê-lo; ou (iv) *passar adiante*, transferindo a responsabilidade para terceiros (por exemplo, no risco de incêndio, o custo do sinistro pode ser transferido para seguradoras).

Tais recomendações se desdobram em ações detalhadas, pilotos, testes, validações e ajustes necessários para assegurar a eficácia do tratamento e controle dos riscos aos quais a Companhia está exposta. A partir dos riscos identificados e ações recomendadas, a Companhia deverá implementar os planos de ação a fim de garantir o tratamento dos riscos. Tais atividades são realizadas e monitoradas pelos membros da estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

descrita na alínea (iii) deste item 5.1, abaixo.

Além dos instrumentos descritos acima, são utilizados procedimentos de pré-avaliação cadastral de novos clientes, disseminação dos códigos, condutas e procedimentos da Companhia, treinamentos, com a finalidade de identificar e mitigar os riscos aos quais a Companhia está exposta.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos é composta pelo Conselho de Administração, a Diretoria da Companhia, o Comitê de Auditoria, a Auditoria Interna, a Área de Segurança da Informação, bem como pelas Gerências e demais colaboradores da Companhia.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração aprova a Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões e atualizações. Estabelece ainda as diretrizes gerais das estratégias de gerenciamento de riscos e o nível de risco que a Companhia se submete na condução de seus negócios por meio da avaliação e aprovação da Matriz de Riscos apresentada pelo Comitê de Auditoria. Também tem como atribuição acompanhar e direcionar o desenvolvimento de uma sólida estrutura de gerenciamento de riscos, dando apoio, em caso de necessidade, aos demais integrantes da estrutura organizacional de gerenciamento de riscos. Supervisiona as atividades do processo de gerenciamento de riscos executadas pelos demais integrantes da estrutura organizacional de gerenciamento de riscos; avalia a adequação da estrutura (recursos humanos, financeiros e sistemas, entre outras áreas) destinada ao processo de gerenciamento de riscos; e acompanha a evolução do gerenciamento de riscos em atenção aos níveis de riscos considerados aceitáveis para a Companhia.

O Conselho de Administração é ainda responsável por assegurar ao Comitê de Auditoria autonomia operacional e orçamento próprio, destinado a cobrir as suas despesas de funcionamento. O Conselho e Administração monitora as atividades do Comitê de Auditoria, bem como de quaisquer outros comitês de assessoramento, integrantes da estrutura organizacional de gerenciamento de riscos. Por fim, define as decisões a serem tomadas nos casos de conflitos e impasses, caso o Comitê de Auditoria (e, eventualmente, outros comitês de assessoramento integrantes da estrutura organizacional de gerenciamento de riscos) não cheguem a uma decisão final sobre determinado tema relacionado ao gerenciamento de riscos da Companhia.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria é órgão vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, dotado de autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com seu funcionamento. Assessora o Conselho de Administração na avaliação de políticas, limites e planos de ação relacionados ao gerenciamento de riscos, mediante avaliação e monitoramento do cumprimento e da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos, podendo recomendar correções ou aprimoramentos necessários ao Conselho de Administração. Ademais, acompanha e supervisiona as atividades da Auditoria Interna e da área de controles internos da Companhia, inclusive, opinando na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente.

Compete ainda ao Comitê de Auditoria avaliar e monitorar a exposição aos riscos que possam afetar a continuidade dos negócios da Companhia e supervisionar as atividades da área financeira, controladoria e contábil, avaliando as informações trimestrais e demonstrações financeiras. É também responsável por receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; e por avaliar a efetividade do modelo de gerenciamento de riscos, sugerindo soluções de aprimoramento de seus processos ao Conselho de Administração, quando necessário, e recomendando ao Conselho de Administração a revisão ou a implementação de alterações, priorizações e inclusões na Matriz de Riscos, na distribuição de competências, nas categorias de riscos e nos processos internos de gerenciamento de riscos da Companhia.

Em atendimento ao Regulamento do Novo Mercado, o Comitê de Auditoria possui regimento interno

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

próprio, aprovado pelo Conselho de Administração, que prevê o detalhamento de suas funções e procedimentos operacionais.

Diretoria

A Diretoria implementa as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração e executa a Política de Gerenciamento de Riscos. Sempre que necessário, deve propor ao Conselho de Administração revisões às estratégias e diretrizes da Companhia ou à Política de Gerenciamento de Riscos. Adicionalmente, deve identificar riscos preventivamente e fazer a gestão de tais riscos, avaliando a probabilidade de materialização e adotando medidas para prevenção e/ou mitigação.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna teve suas funções aprovadas na reunião do Conselho de Administração datada de 05 de outubro de 2020 e é responsável por auditar o processo de gerenciamento de riscos da Companhia; monitorar o ambiente de controles internos e a efetividade do gerenciamento de riscos executado pelo Comitê de Auditoria, Diretoria e Conselho de Administração; e apresentar ao Comitê de Auditoria, periodicamente, pareceres imparciais, independentes e tempestivos contendo as suas conclusões e recomendações. Para tanto, executa os testes de controles de acordo com o planejamento da auditoria; verifica a implementação dos planos de ação e sua eficácia; identifica a necessidade de priorizar determinadas ações, bem como de ampliar testes e/ou monitoramento contínuo, em função de novos riscos ou agravamento de riscos previamente mapeados. Ainda, identifica e aponta oportunidades de melhorias nos processos de controle internos e de gestão de riscos, emitindo opinião formal sobre os controles internos testados.

Os trabalhos de competência da área de Auditoria Interna são terceirizados, sendo realizados pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda., empresa com registro de auditor independente na CVM, contratada em 11 de setembro de 2020, a qual é responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, nos termos descritos acima. Os administradores da Companhia entendem que a Auditoria Interna possui estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções. A estrutura e o orçamento da Auditoria interna estão sujeitos a reavaliação pelo Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por recomendação do Comitê de Auditoria, ao menos uma vez ao ano.

Área de Segurança da Informação

A Área de Segurança da Informação tem por competência identificar, monitorar e mitigar os riscos relacionados ao ambiente de tecnologia da informação (infraestrutura, gestão de acessos, segurança da informação) que possam prejudicar ou impedir o bom andamento das operações da Companhia, tais como ciberataques, destruição de servidores, restrição de acesso aos sistemas de informação, perda de informações relevantes, dentre outros. Nesse sentido, busca identificar fragilidades nos recursos e procedimentos empregados pela Companhia no tratamento de informações, por meio de inspeções periódicas aos parâmetros e recursos tecnológicos disponíveis, bem como implementa plano de ações e controles aos riscos decorrentes das fragilidades identificadas.

Constatada ocorrência de ciberataques, vazamento e/ou perda de integridade de informações, indisponibilidade do ambiente de TI, obsolescência tecnológica, vazamento de dados/informações pessoais, roubo/vazamento de informações estratégicas, envio de arquivos confidenciais, em via digital ou telefônica, acesso inadequado a ativos e recursos de TI, acesso remoto inseguro ou qualquer outro evento relacionado ao ambiente de tecnologia da informação que possa prejudicar ou impedir o bom andamento das operações da Companhia, a Área de Segurança da Informação deve reportar o evento à Diretoria e ao Comitê de Auditoria e recomendar as ações a serem implementadas para o tratamento dos riscos em relação ao ambiente de tecnologia da informação.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

Gerências e demais colaboradores

Os gerentes e demais colaboradores da Companhia são responsáveis por observar integralmente as ações de gerenciamento de riscos no dia a dia da Companhia e por participar de forma ativa na comunicação e treinamento que permita a disseminação de forma consciente do gerenciamento de riscos na Companhia.

Os controles internos contribuem para a mitigação dos riscos, propiciando um ambiente mais seguro e eficaz, no que tange a eficiência operacional e a integridade dos registros e informações, considerando principalmente os seguintes aspectos:

- (i) os objetivos estratégicos da Companhia;
- (ii) composição e natureza das contas contábeis;
- (iii) possibilidade de perdas decorrentes de erros e fraudes; e
- (iv) complexidade nas transações das contas contábeis.

Para atingimento dos seus objetivos, o gerenciamento dos controles internos da Companhia está estruturado em um modelo integrado de três Linhas de Defesa, sendo:

- **1ª Linha de Defesa:** representada pela Diretoria, Área de Segurança da Informação, gerências e demais colaboradores que atuam nas operações da Companhia. Reporta-se ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. É responsável por: (i) identificar, avaliar, monitorar e mitigar os riscos (tratamento) de acordo com as diretrizes da Política de Gerenciamento de Riscos; (ii) implantar planos de ação e controles; e (iii) comunicar/reportar, em tempo hábil, informações relevantes relacionadas ao gerenciamento de riscos;
- **2ª Linha de Defesa:** Representada pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração, utiliza a documentação suporte produzida pela 1ª Linha de Defesa como subsídio para revisão do ambiente de controles. Atua apoiando as áreas de negócio no desenvolvimento e implementação dos processos e controles;
- **3ª Linha de Defesa:** Auditoria Interna, responsável por analisar e avaliar de forma independente o ambiente de controles internos com base nos trabalhos executados pela 1ª e 2ª linhas de defesa, fornecendo pareceres periódicos ao Comitê de Auditoria. Pode executar trabalhos adicionais conforme necessidade identificada.

Posteriormente, são realizados os mapeamentos e atualizações dos processos, da matriz de riscos e dos controles e testes de controle, com a finalidade de confirmar o entendimento dos processos mapeados, bem como se os controles estão implementados e operando de forma adequada.

Os controles inexistentes ou considerados insatisfatórios para mitigação dos riscos identificados são reportados para as áreas responsáveis para elaboração de planos de ação (seja a criação do novo controle ou o aperfeiçoamento dos controles existentes).

Os processos e controles mapeados são ferramentas fundamentais para o planejamento da Auditoria Interna. Com base nesse mapeamento, a Auditoria Interna define a estratégia e os testes de efetividade que serão realizados, com o objetivo de avaliar a correta aplicação e eficiência operacional dos controles na prevenção ou detecção de distorções relevantes.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação de efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos, pois permite à Companhia monitorar e avaliar periodicamente os riscos relacionados aos seus negócios, identificar possíveis impactos dos riscos em suas operações e corrigir eventuais falhas tempestivamente.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

Não há uma política específica que trata de gerenciamento de riscos de mercado formalizada, aplicando-se ao gerenciamento de riscos de mercado a Política de Gerenciamento de Riscos mencionada na seção 5.1 acima, no que couber.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

Aplicam-se ao gerenciamento de riscos do mercado os mesmos princípios, diretrizes e responsabilidades detalhados para fins de gerenciamento de riscos no item 5.1 "b" acima.

(i) os riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para o risco de mercado conforme qualitativa e quantitativamente descrito no item 4.2 deste Formulário de Referência.

(ii) a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, uma vez que a Companhia não adota estratégia específica de proteção patrimonial (*hedge*), pois os riscos de mercado a que estamos sujeitos, seja no ativo ou no passivo, não representam importância que justifique tais operações ou, ainda, uma estratégia de proteção patrimonial.

(iii) os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Não aplicável, uma vez que a Companhia não faz uso de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Não aplicável, uma vez que a Companhia não adota estratégia específica de proteção patrimonial (*hedge*).

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos

A Companhia não faz uso de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, uma vez que na avaliação de seus administradores a Companhia não está exposta a riscos relevantes que justificariam operações de tal natureza.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

Compõem a estrutura de gerenciamento de riscos de mercado: a Diretoria Financeira, o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração, a depender da grandeza do risco mapeado e os enquadramentos das soluções para mitigação dos riscos propostas no contexto da política estabelecida, nos termos do item 5.1 (b) (iii) acima.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Embora não possua uma política específica de gerenciamento de riscos de mercado, a Companhia entende que sua estrutura operacional possibilita a devida verificação da efetividade das práticas de gerenciamento de riscos.

Acreditamos que conseguimos monitorar os riscos inerentes às nossas atividades de forma eficaz e consideramos que nossa estrutura operacional e controles internos implementados são adequados para monitorar os riscos aos quais estamos expostos, bem como ao nosso porte e complexidade de nossas atividades.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição controles internos

(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:

A administração da Companhia, o Comitê de Auditoria, a Auditoria Interna e os demais colaboradores da Companhia são responsáveis por assegurar que as demonstrações financeiras sejam elaboradas de forma fidedigna, refletindo consistentemente seus processos operacionais e financeiros, e preparadas em conformidade com os requisitos exigidos. Para tanto, a Companhia adota diversas práticas e controles internos para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações financeiras da Companhia. A administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos, compliance e processos que visam fornecer conforto razoável em relação à confiabilidade na preparação das demonstrações financeiras e objetivam: (a) a manutenção de registros que, de forma rigorosa e justa, registrem as transações e disposições dos ativos e passivos da Companhia; (b) o fornecimento de segurança razoável de que as transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB); (c) o fornecimento de garantia razoável em relação à prevenção ou detecção tempestiva de aquisição, utilização ou destinação não autorizadas dos ativos da Companhia que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações contábeis; (d) implantação de estrutura e procedimentos de *compliance*, bem como o aprimoramento das respectivas políticas; e (e) gerenciamento de riscos operacionais.

A respeito dos controles para elaboração das demonstrações contábeis, esta é iniciada com o processo de fechamento contábil, que conta com uma estrutura rígida de acompanhamento de fechamentos de módulos sistêmicos, em que são monitorados os processos de integração financeira para o sistema contábil, bem como análise da necessidade de possíveis lançamentos manuais no sistema contábil. O processo de fechamento contábil é revisado mensalmente pela Gerência de Contabilidade, sob a liderança de um Coordenador Contábil, e pelo Diretor Financeiro. Todos são responsáveis por assegurar que os números contabilizados estão adequados e confiáveis.

Na sequência, com o uso de *checklists* de divulgação e avaliação interna sobre a necessidade e adequação qualitativa de divulgações, a área contábil da Companhia prepara as demonstrações financeiras, submetendo-as para revisão do Diretor Financeiro. Após revisadas, as demonstrações financeiras são submetidas aos auditores independentes, para elaboração de seu relatório sobre estas demonstrações.

No decorrer do exercício, e de forma concomitante aos trabalhos da Gerência de Contabilidade e da Diretoria Financeira, a Auditoria Interna efetua testes nos controles internos, inclusive controles financeiros, para assegurar sua eficiência e eficácia. A Auditoria Interna julga se a forma como os controles internos foram desenhados é suficiente para mitigação dos riscos operacionais até um nível aceitável pela Companhia. Quando identificadas fragilidades nos controles internos, a Auditoria Interna recomenda melhorias ao Comitê de Auditoria. A Auditoria Interna teve suas funções aprovadas na reunião do Conselho de Administração datada de 05 de outubro de 2020 e, atualmente, tem suas atividades terceirizadas à Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda., empresa com registro de auditor independente na CVM, contratada em 11 de setembro de 2020.

Os administradores da Companhia entendem que a Auditoria Interna possui estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções. A estrutura e o orçamento da Auditoria Interna estão sujeitos a reavaliação pelo Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por recomendação do Comitê de Auditoria, ao menos uma vez ao ano.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Os administradores da Companhia entendem que os controles internos da Companhia são suficientes e pertinentes, dado o tipo de atividade e o volume de transações que a Companhia opera.

Adicionalmente, os administradores da Companhia esclarecem que permanecem empenhados no aprimoramento, revisão e atualização contínua de seus processos e políticas, e na implementação de novas ferramentas para revisão e aprimoramento dos controles internos e de compliance. Em razão de suas limitações inerentes, os controles internos podem não impedir ou não detectar erros.

(b) estruturas organizacionais envolvidas:

A Companhia possui estrutura organizacional de controles internos para assegurar o gerenciamento de riscos envolvidos na elaboração das demonstrações financeiras:

- Coordenador Contábil: Participa da elaboração de balancetes, papéis de trabalho adicionais, contratos. Responsável pela confecção de controles internos de suporte e validações de saldos de contas bem como documentos comprobatórios destes saldos.
- Diretor Financeiro: responsável pela revisão e validação do relatório das demonstrações financeiras

Adicionalmente, observadas as demais competências e responsabilidades descritas no item 5.1 (b) (iii) e no item 5.3(a) acima, fazem parte da estrutura (1) o Conselho de Administração, que supervisiona a atuação das demais estruturas organizacionais envolvidas nos controles internos; (2) o Comitê de Auditoria, que acompanha as atividades de elaboração das demonstrações financeiras e informações trimestrais, e supervisiona as atividades da área financeira, controladoria e contábil, reportando as suas conclusões e recomendações ao Conselho de Administração; e (3) a Auditoria Interna, que tem suas atividades terceirizadas a auditor independente registrado na CVM, sendo de sua competência, no decorrer do exercício, efetuar testes nos controles internos, inclusive controles financeiros, para assegurar sua eficiência e eficácia. Dentre as funções da Auditoria Interna está a função de julgar se a forma como os controles internos foram desenhados é suficiente para mitigação dos riscos operacionais até um nível aceitável pela Companhia. Quando identificadas fragilidades nos controles internos, a Auditoria Interna recomenda melhorias ao Comitê de Auditoria.

Em virtude da necessidade de elaboração das demonstrações financeiras nos padrões contábeis adotados no país, a auditoria independente verifica periodicamente se as informações provenientes dos sistemas estão aderentes aos padrões contábeis exigidos e, nesse sentido, estão aderentes às exigências e, sempre que necessário, recomenda adequações e melhorias aos padrões existentes.

Os gerentes e demais colaboradores da Companhia são responsáveis por observar integralmente as ações de gerenciamento de riscos no dia a dia da Companhia e por participar de forma ativa na comunicação e treinamento que permita a disseminação de forma consciente do gerenciamento de riscos na Companhia.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento:

Os controles internos adotados são mensalmente supervisionados pela Administração da Companhia. A Diretoria Financeira analisa e revisa todos os controles utilizados na preparação das demonstrações financeiras, enquanto os membros do Comitê de Auditoria e os membros do Conselho de Administração são responsáveis pelo acompanhamento da eficiência dos controles internos, mediante supervisão periódica das atividades da área financeira, controladoria e contábil.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

Ademais, a Auditoria Interna, terceirizada a auditor independente registrado na CVM, é responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de controle e governança da Companhia, tendo suas atividades acompanhadas e supervisionadas pelo Comitê de Auditoria, a fim de conferir maior confiabilidade aos relatórios financeiros e às demonstrações financeiras. As deficiências de controles são monitoradas periodicamente e, caso identificadas, são tratadas prontamente por meio de planos de ação estabelecidos pelas estruturas organizacionais envolvidas.

Essa estrutura permite que qualquer não conformidade observada que possa impactar nas demonstrações financeiras seja pronta e tempestivamente reportada à Administração da Companhia para adoção das ações corretivas.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente:

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, foi apontada como deficiência significativa relativa aos controles aplicáveis ao reconhecimento, apresentação e divulgação dos tributos diferidos sobre o lucro, conforme abaixo descrito.

No âmbito da avaliação dos tributos diferidos sobre o lucro, foi verificado que a Companhia apresentava valores relevantes de prejuízo fiscal e base negativa acumulados e não utilizados relativos a anos anteriores. Adicionalmente, foi verificado, de acordo com os resultados da Companhia apresentados após a data base das demonstrações contábeis de 2019 e antes da data de sua reemissão, que a Companhia deveria reavaliar as projeções de lucratividade tributária para fins de constituição e expectativa de realização de impostos diferidos.

Esses procedimentos resultaram na revisão, por parte da Companhia, de suas projeções e alteração na expectativa de geração de lucros tributários futuros. Com isso, foram identificados ajustes de auditoria relacionados ao não reconhecimento de créditos fiscais diferidos sobre diferenças temporárias dedutíveis, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social não utilizados. Como resultado, a Companhia procedeu à reapresentação de suas demonstrações contábeis para correção de erros, conforme detalhado na nota explicativa nº 2.7 às demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Os ajustes de auditoria mencionados acima foram resultados de deficiências no desenho e execução dos controles internos da Companhia relativos ao reconhecimento, apresentação e divulgação de tributos diferidos sobre o lucro, que fazem parte do processo de encerramento das demonstrações contábeis. Dada a necessidade de reapresentação das demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 devido a materialidade do ajuste do reconhecimento de tributos diferidos sobre o lucro, a referida deficiência foi considerada como significativa.

As principais recomendações dos auditores independentes foram: (i) realizar a revisão dos procedimentos de encerramento das demonstrações contábeis atentando às exigências das normas brasileiras e internacionais relacionadas ao reconhecimento, apresentação e divulgação de tributos diferidos sobre o lucro, incluindo os requerimentos pelas normas da CVM, quando aplicável, (b) realizar a revisão das projeções quanto à expectativa de lucros tributáveis, submetendo à apreciação da Administração e do Conselho Fiscal, quando aplicável e (c) a formalização de todas as etapas do processo de encerramento das demonstrações contábeis, com a criação de controles específicos para endereçar os requerimentos das normas brasileiras e internacionais de contabilidade, incluindo os requerimentos da CVM que porventura sejam aplicáveis a Companhia.

No processo de avaliação de riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

financeiras, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas:

Em relação à deficiência mencionada na alínea (d) acima, as principais ações da Administração, relacionadas à resolução da deficiência significativa apontada consistem na revisão do processo de encerramento das demonstrações contábeis e inclusão de controles relacionados ao reconhecimento, apresentação e divulgação dos tributos diferidos sobre o lucro, conforme requerimentos das normas brasileiras e internacionais de contabilidade, bem como normatizações da CVM. Entre os principais controles e análises, destacam-se: (1) Elaboração e revisão das projeções dos lucros tributáveis futuros e apresentação e obtenção das aprovações dos órgãos de governança competentes; (2) elaboração e revisão dos controles necessários para a apuração dos tributos diferidos sobre o lucro e seus impactos nos registros contábeis, e; (3) elaboração e revisão das divulgações requeridas nas demonstrações contábeis e informações trimestrais.

5.4 - Programa de Integridade

5.4- Mecanismos e procedimentos internos de integridade

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

Em 1º de setembro de 2020, o Conselho de Administração deliberou pela atualização do Código de Ética e Conduta (“Código de Ética”) da Companhia, que estabelece, dentre outros, princípios e orientações de condutas com a finalidade de prevenir fraudes e ilícitos (incluindo, mas não se limitando contra a administração pública), boas práticas de mercado e promover o estrito cumprimento de todas as legislações e normas vigentes.

O inteiro teor do Código de Ética pode ser acessado no website da Companhia (ri.meliuz.com.br).

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia compromete-se com o cumprimento das leis e com o combate à corrupção, adotando mecanismos e procedimentos de integridade visando à prevenção, detecção e ao tratamento adequado a eventuais atos de corrupção, fraudes e condutas ilícitas de qualquer natureza, em ambiente público ou privado, incluindo qualquer forma de discriminação e preconceito, e condutas que atentem contra a diversidade ou contra direitos da criança e do adolescente. A Companhia busca ainda garantir a segurança e saúde no trabalho através do desenvolvimento de práticas e políticas que minimizem os riscos ocupacionais.

As relações da Companhia com seus fornecedores e prestadores de serviços devem contemplar os interesses legítimos dos envolvidos, sempre baseados em parâmetros técnicos, não sendo admitidas vantagens indevidas, obtidas por meio da manipulação de informação, ou de intimidação, coerção, coação, constrangimento ou qualquer criação artificial de situações de dependência da outra parte envolvida, sejam práticas de concorrência desleal ou situações caracterizadas como conflito de interesse com os negócios da Companhia.

A Companhia não admite, em nenhuma hipótese, o uso de meios ilegais (roubo, furto, suborno, espionagem por meios eletrônicos e outros) ou antiéticos para obter informações sobre concorrentes.

A Companhia e seus colaboradores devem observar a legislação que regula a participação de empresas em assuntos políticos e no relacionamento com o poder público e órgãos reguladores, inclusive no que diz respeito a contribuições para campanhas eleitorais. A Companhia mantém, com o poder público e órgãos reguladores, uma posição de independência, de colaboração e de respeito às leis e regulamentações. A relação da Companhia com o poder público deve ser sempre transparente e isenta, sendo expressamente vedado favores e doações, seja direta ou indiretamente, a funcionários públicos.

Considerando que a atividade da Companhia é fortemente baseada na utilização de informações confidenciais e estratégicas de seus clientes, tais informações devem ser manipuladas com zelo e cuidado. Para tanto, a Companhia impõe como princípios básicos:

(i) A informação é um ativo da Companhia e de nossos clientes. É dever de todos colaboradores protegê-la de vazamentos inconscientes ou tentativas maliciosas de terceiros, adotando um comportamento atento e responsável.

(ii) Uma vez que a segurança da informação é fortemente ligada ao comportamento, é necessário adotar-se sempre uma atitude responsável e ética, em consonância com os valores básicos da Companhia.

(iii) As consequências da disponibilização de informações confidenciais podem ser desastrosas para o colaborador e para a Companhia. A disponibilização negligente ou

5.4 - Programa de Integridade

fraudulenta da informação é crime e abre a possibilidade de perdas econômicas por parte das empresas envolvidas.

(iv) *Chinese wall policy*: a confidencialidade de projetos e informações de clientes deve ser mantida inclusive internamente na Companhia, especialmente no caso de times alocados a clientes concorrentes (exemplos de clientes concorrentes: redes de supermercado, e-commerces, etc.).

(v) O uso indevido de informações confidenciais da Companhia ou de clientes é considerado motivo para desligamento por justa-causa, além de sujeitar o responsável às penalidades previstas em lei.

Os principais mecanismos normativos do programa de integridade da Companhia foram aprovados pelo Conselho de Administração e compreendem, além do Código de Ética e da Política de Gerenciamento de Riscos aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de setembro de 2020: (i) a política de divulgação de atos ou fatos relevantes ("Política de Divulgação"); (ii) a política de negociação de valores mobiliários ("Política de Negociação"); (iii) a política de transações com partes relacionadas ("Política de Transações com Partes Relacionadas"); (iv) a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento ("Política de Remuneração"); (v) a política de indicação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento ("Política de Indicação"); (vi) o regimento interno do Conselho de Administração ("Regimento Interno do Conselho de Administração"); e (vii) o regimento interno do Comitê de Auditoria ("Regimento Interno do Comitê de Auditoria") (sendo a Política de Divulgação, a Política de Negociação, a Política de Gestão de Riscos, a Política de Transações com Partes Relacionadas, a Política de Remuneração, a Política de Indicação, o Código de Ética, o Regimento Interno do Conselho de Administração e o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, em conjunto, definidos como "Políticas de Governança Corporativa").

As Políticas de Governança Corporativas estabelecem padrões de conduta, regras internas para alinhamento com os valores da Companhia, procedimentos e práticas para adequação ao perfil e riscos identificados, frequência de avaliação e demais assuntos relacionados. O inteiro teor das Políticas de Governança Corporativa pode ser acessado no website da Companhia (ri.meliuz.com.br).

Entre os principais instrumentos, procedimentos e práticas utilizados pela Companhia para gestão de seu programa de integridade estão (i) o Canal de Denúncias, conforme descrito no item (b), abaixo, por meio do qual o descumprimento de quaisquer diretrizes éticas e de outras políticas de integridade podem ser reportadas à Comissão de Ética da Companhia, com a finalidade identificar e remediar e/ou punir a ocorrência de condutas irregulares, ilegais, fraudes ou quaisquer outros descumprimentos à legislação; (ii) ações de comunicação e treinamento periódicos, gerais e específicos, sobre as diretrizes de ética e conduta da Companhia, que visam a conscientizar e facilitar a compreensão dos colaboradores da Companhia quanto as diretrizes, regras e responsabilidades a serem cumpridas no âmbito do programa de integridade; e (iii) a entrega de cópia do Código de Ética e Conduta da Companhia a seus colaboradores, contra a assinatura de um "Termo de Adesão", pelo qual o colaborador atesta sua ciência sobre as normas de conduta e obriga-se a cumpri-las.

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação que tem por objetivo monitorar a operação da Companhia e avaliar periodicamente sua exposição a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (*compliance*) de acordo com a política previamente aprovada. Para o auxílio na definição das diretrizes e metodologia de gestão de riscos e controles internos, além de métricas de mensuração da tolerância e apetite aos riscos, o Conselho de Administração conta com o Comitê de Auditoria. As competências destes dois órgãos da Administração encontram-se

5.4 - Programa de Integridade

descritas no item 5.1 (a) deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, compete à Auditoria Interna: (i) o monitoramento do ambiente de controles internos e a efetividade da gestão de riscos; (ii) execução dos testes de controles de acordo com o planejamento da auditoria e reportar os resultados ao Comitê de Auditoria; (iii) verificação da implementação dos planos de ação e sua eficácia; (iv) Identificação da necessidade de priorização de ações a partir dos resultados dos processos de riscos em execução, bem como ampliar o ambiente de testes substantivos ou o monitoramento contínuo em função de novos riscos ou agravamento de riscos previamente mapeados; (v) identificação e apontamento de oportunidades de melhorias nos processos de controle internos e de gestão de riscos; e (v) Emissão de opinião formal sobre os controles internos testados no ciclo anual de auditoria.

Por fim, a companhia conta com uma Comissão de Ética e Conduta, responsável por supervisionar a aplicação do Código de Ética.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

A Companhia adota um Código de Ética que foi devidamente atualizado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de setembro de 2020. O Código de Ética define os valores e princípios da Companhia, as diretrizes de comportamento esperadas por parte de seus colaboradores nas suas relações internas e com clientes, fornecedores, parceiros de negócios, com a comunidade e com órgãos públicos em geral.

O inteiro teor do Código de Ética pode ser acessado no *website* da Companhia (ri.meliuz.com.br).

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

As disposições do Código de Ética da Companhia se aplicam, irrestritamente, a todos os colaboradores e administradores da Companhia e de suas controladas. Os preceitos estabelecidos devem ser observados em todas as relações profissionais mantidas com clientes, fornecedores, parceiros de negócios, com a comunidade e com órgãos públicos em geral. Além disso, o Código de Ética estabelece que os princípios éticos e padrões de conduta previstos no documento devem ser observados por todos os fornecedores, clientes e parceiros da Companhia.

- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

A Companhia realiza treinamentos periódicos (com frequência anual) a todas as pessoas que mantêm vínculo estatutário ou empregatício com a Companhia, a fim disseminar as normas e princípios do Código de Ética e elucidar eventuais questionamentos.

- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

O Código de Ética da Companhia prevê a adoção de medidas disciplinares em caso de violações. Essas medidas podem ser, dentre outras: (i) advertência; (ii) suspensão; (iii) desligamento do colaborador; (iv) encerramento da relação contratual existente com a Companhia, ou, ainda, (v) propositura de ações judiciais. A Companhia conta com uma Comissão de Ética e Conduta, responsável por tomar conhecimento das denúncias e concluir, por meio de processo formal, se ocorreu violação ao Código de Ética e Conduta e, em sendo o caso, definir quais medidas serão aplicadas ao infrator.

5.4 - Programa de Integridade

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

A Companhia disponibiliza canal para comunicação de denúncias de quaisquer comportamentos não éticos, violações à legislação, à regulação e a quaisquer de suas políticas, códigos e regimentos internos. O canal de denúncias da Companhia é disponibilizado aos seus colaboradores e quaisquer terceiros, admitindo-se denúncias anônimas. O canal de denúncias pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: ri.meliuz.com.br.

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal de denúncias é interno. Todas as denúncias são tratadas com o sigilo e as respectivas informações são acessadas apenas pelas pessoas envolvidas no processo de investigação, cujo processo varia conforme seu grau de criticidade, de forma a prevenir que nenhuma conclusão seja tomada precipitadamente, sem que os fatos e as circunstâncias tenham sido objetivamente investigados e avaliados.

- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias está aberto para o recebimento de denúncias de colaboradores e de terceiros.

- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

A Companhia não tolera qualquer forma de retaliação contra indivíduos que realizaram denúncias de boa-fé e a Companhia se compromete a proteger sua identidade, caso assim o denunciante prefira.

- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A Auditoria Interna da Companhia é responsável pela análise e apuração das denúncias recebidas, bem como pelo reporte dos casos aplicáveis à Comissão de Ética e Conduta, que define as medidas cabíveis a serem adotadas.

(c) procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares:

Além dos mecanismos já descritos neste item 5.4, a Companhia realiza procedimentos específicos quando da realização de fusões, aquisições e reestruturações societárias, visando à identificação de vulnerabilidade e de risco de práticas irregulares, tais como a realização de auditoria física e financeira. Quando aplicável, são contratados assessores jurídicos e auditores com a finalidade de avaliar e compreender o ambiente de *compliance* e identificar potenciais riscos de corrupção e fraude, e de análise reputacional das pessoas jurídicas envolvidas.

(d) razões pelas quais o emissor não adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.5 - Alterações significativas

5.5 - Alterações significativas

Não houve nenhuma alteração significativa nos riscos aos quais a Companhia está exposta, nem alterações no gerenciamento de seus riscos.

Não há, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras informações relevantes

Gestão de riscos e instrumentos financeiros

Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras.

A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia.

Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

Aplicações financeiras

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

Em R\$ Milhares	30/06/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Aplicações financeiras	25.314	9.837	10.884	18.063

Risco de crédito

O risco de crédito se baseia na concentração de receita que a Companhia tem de 34,3% em dois clientes, o restante é pulverizado em centenas de clientes finais, com os quais a Companhia tem relacionamento direto. O resultado dessa gestão crédito está refletido na rubrica Provisão para créditos de liquidação duvidosa, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 4, e as porcentagens dos clientes com maior representatividade sobre a Receita Líquida na Nota Explicativa nº 17 às suas demonstrações contábeis.

A Companhia está sujeita a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantêm em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	11/08/2011
Forma de Constituição do Emissor	Constituída sob a forma de sociedade limitada, sendo que, 06 de agosto de 2015, por meio de alteração contratual, a Companhia foi transformada em sociedade por ações.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve Histórico

6.3 - Breve histórico

A Méliuz S.A. (“Méliuz” ou “Companhia”) foi constituída como uma sociedade empresária limitada, tendo sido posteriormente transformada, em 06 de agosto de 2015, em uma sociedade por ações de capital fechado e por prazo indeterminado, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. A Companhia tem como objeto social a exploração de portal virtual destinado a veiculação e divulgação de marcas, produtos, serviços e outros materiais de propaganda e publicidade, incluindo a locação de espaço publicitário virtual para inserção de textos, desenhos e outros materiais. Constitui também objeto da Companhia explorar, em caráter secundário e eventual, atividades de intermediação de negócios, de licenciamento de softwares e de participação em outras sociedades.

Israel Fernandes Salmen e Ofli Campos Guimarães se conheceram no curso de graduação em Economia, na Universidade Federal de Minas Gerais e, em 13 de junho de 2011, fundaram a Méliuz, na época sob a denominação social de Solo Marketing Eletrônico Ltda. Seus atos constitutivos foram arquivados na Junta Comercial de Minas Gerais em 11 de agosto de 2011, data na qual a sociedade foi formalmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. À mesma época, houve ingresso no quadro societária da Companhia de um investidor-anjo pessoa física, mediante aporte aproximado de R\$400,0 mil, tendo o referido investidor se retirado da sociedade em 2016.

No ano de 2012, os fundadores foram selecionados para um programa na *Startup Chile*, e nesse contexto conheceram Leandro de Barros Alves, que veio a ser tornar sócio da Companhia.

Ao longo dos anos seguintes, a Méliuz se dedicou a desenvolver o produto e a expandir sua base de usuários, sendo que, no ano de 2015, buscou investidores estratégicos por meio de uma rodada de *seed capital*. Para informações sobre a reorganização societária, vide o item 15.8 deste Formulário de Referência.

Em 2016, a Méliuz realizou uma captação de investimento junto a fundos de investimento, incluindo o fundo Monashees, investidor da 99, Rappi e de outras companhias. Pouco menos de um ano depois, em 2017, foi realizada uma nova rodada de captação de investimentos, tendo outros fundos aportado investimentos na Companhia, com a liderança do fundo Lumia Capital, baseado em São Francisco, nos Estados Unidos. Para informações sobre a reorganização societária, vide o item 15.8 deste Formulário de Referência.

As rodadas de investimento foram significativas e suficientes para que a Companhia pudesse fortalecer seu principal negócio na geração de vendas no segmento *marketplace*, como também para desenvolver novos negócios, com a expansão da sua atuação para parcerias com indústrias (além das lojas *online*) e parcerias com instituições financeiras para emissão de cartões de crédito.

Adicionalmente, no mesmo ano, a Companhia abriu uma filial em Manaus, principalmente com a finalidade de atrair talentos da região, que conta com a Universidade Federal do Amazonas com um importante polo de formação de profissionais de tecnologia.

Em março de 2019, em parceria com o Banco PAN e a Mastercard, a Companhia lançou o Cartão Méliuz, um cartão de crédito sem anuidade que recompensa o consumidor com até 1,8% de *cashback* sobre o valor de todas as compras pagas com o cartão, independentemente se o estabelecimento é parceiro da Méliuz ou não.

Em 1º de setembro de 2020, a Companhia protocolou perante a Comissão de Valores Mobiliários, o pedido de registro de emissor de valores mobiliários na Categoria A, bem com o pedido de registro de uma oferta pública inicial de ações.

Em 05 de outubro de 2020, foi implementada reorganização societária da Companhia que permitiu que os seus acionistas indiretos por meio da sua estrutura de investimento de venture

6.3 - Breve Histórico

capital *offshore* passassem a deter participação acionária direta na Companhia. Para informações sobre a reorganização societária, vide o item 15.8 deste Formulário de Referência.

Durante todo o período de atuação, desde sua constituição, não houve alteração significativa de seu objeto social, e tampouco ocorreu qualquer operação societária relevante, à exceção das rodadas de investimento mencionadas.

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia fundado em valor relevante.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

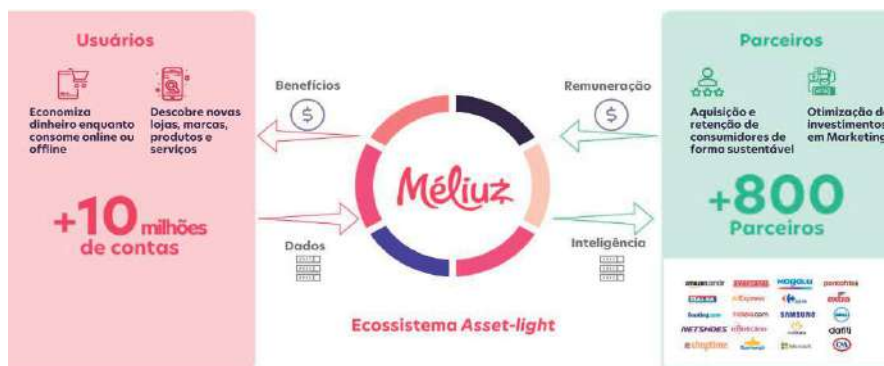
Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 6.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das atividades principais do emissor e suas controladas

Somos uma companhia de tecnologia focada no fornecimento de soluções digitais por meio de uma plataforma integrada de *marketplace* e serviços financeiros, que conectou, em 30 de junho de 2020, uma base contendo mais de 10 milhões de contas¹ a uma base de mais de 800 parceiros ativos. Por meio do nosso *website* (que contabilizou 4,1 milhões de acessos mensais em julho de 2020), do nosso aplicativo (que contou com mais de 3,0 milhões de acessos mensais em julho de 2020) e do nosso *plugin*, divulgamos para a nossa base de contas, as ofertas, serviços, cupons de desconto e campanhas de *cashback* que desenvolvemos para nossos parceiros do *marketplace* e serviços financeiros.



A nossa receita bruta cresceu de forma consistente entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2019, apresentando uma taxa composta de crescimento anual (*Compound Annual Growth Rate* ou “**CAGR**”) de 77,4%, tendo atingido R\$90,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. No período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, a nossa receita bruta de prestação de serviços totalizou R\$62,2 milhões, representando um crescimento de 60,2% em comparação com o mesmo período do ano anterior. Por sua vez, o volume bruto consolidado de vendas (*Gross Merchandise Volume* ou “**GMV**”)² gerado para nossos parceiros no *marketplace* cresceu a um CAGR de 50,8% entre 2017 e 2019, atingindo o GMV de R\$1,68 bilhão em 2019. No período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, o GMV em nossa plataforma, totalizou R\$932 milhões, representando uma taxa de crescimento de 52% em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Fundada em 2011, a Méliuz nasceu como uma plataforma inovadora, cujo modelo de negócios é estruturado para entregar uma proposta de valor “ganha-ganha-ganha”, na qual todos os participantes do nosso ecossistema digital (usuários, parceiros e a nossa Companhia) são beneficiados por meio do seguinte ciclo virtuoso sustentável:

- **Usuários:** os usuários da nossa plataforma recebem, de forma gratuita, acesso a uma pluralidade de marcas, produtos, serviços, cupons de descontos e *cashback*, todos organizados em um único ecossistema digital dinâmico e *user-friendly*;
- **Parceiros:** nossos parceiros, por sua vez, têm acesso a um importante canal de divulgação das suas marcas, produtos e serviços, o qual, além de atingir uma base de mais de 10 milhões de consumidores, conta com inteligência de dados e tecnologia voltados para aquisição e retenção de usuários, com a finalidade de gerar mais vendas pelos parceiros e ao mesmo tempo otimizar os seus investimentos de *marketing*;

¹ Cada conta corresponde a 1 cadastro realizado pelo usuário, mediante número de CPF, e-mail ou telefone único.

² O GMV não considera valores transacionados por usuários do Cartão de Crédito Méliuz.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- **Companhia:** nossas atividades são remuneradas pelos parceiros mediante o pagamento de (a) remuneração fixa relativa à venda de espaços publicitários de destaque em nossa plataforma para divulgação de marcas, produtos e serviços e à ativação de serviços financeiros, e (b) remuneração variável incidente sobre o GMV gerado em nossa plataforma e/ou sobre o volume total de pagamentos (*Total Payment Value* ou “TPV”) decorrente de produtos e/ou serviços financeiros oferecidos em nossa plataforma.

Na data deste Formulário de Referência, atuamos com as seguintes frentes “macro” de parcerias: (i) no âmbito do *marketplace*, junto aos principais *players* dos mercados de *e-commerce*, turismo e lazer, bens de consumo, serviços diversos, os quais são responsáveis pela maior parte da nossa receita operacional líquida, e (ii) no âmbito de serviços financeiros, junto a instituições financeiras, como bancos, *fintechs*, entre outros. Tais frentes são complementares, uma vez que geram sinergias operacionais para nós e nossos parceiros formando, juntas, um ecossistema digital que permite a realização de *cross-selling* (venda cruzada) de produtos e serviços junto à nossa significativa base de 10 milhões de contas.

A configuração do nosso modelo de negócios amplia o “efeito de rede”, uma vez que a percepção de valor da nossa plataforma tende a aumentar, mediante a combinação das variáveis de atração e retenção de usuários (obtida ao se oferecer uma diversidade de produtos, serviços e benefícios) e da entrada de novos parceiros (em busca de uma base ampla e diversificada de contas), o que gera um ciclo positivo de crescimento por meio da interação de tais variáveis acima que se retroalimentam. Com o crescimento do número de contas, conseguimos também ampliar nossa base de dados interna, permitindo oferecer soluções cada vez mais *tailor-made* para nossos parceiros, mediante a transformação dos dados de perfis e hábitos de consumo em inteligência de mercado.

A nossa plataforma é composta por portal/*website* (www.meliuz.com.br), um aplicativo *mobile*, bem como extensão (*plugin*) para os navegadores Chrome e Firefox. Nosso aplicativo ocupa posição de destaque (6º lugar) no *ranking* de preferência dos Apps da categoria de “compra”, de acordo com a Pesquisa Conectai – IBOPE de junho de 2017, e acumulou mais de 3,1 milhões de *downloads* até 30 de junho de 2020. Vale destacar que, em julho de 2020, tivemos mais de 4,1 milhões de visitas em nosso *website* e mais de 3,0 milhões de acessos em nosso aplicativo. Já no acumulado do segundo trimestre de 2020, tivemos mais de 1,2 milhão de Usuários Ativos³. Nossos Usuários Ativos realizaram em média 6,9 compras no ano de 2019 em nosso *marketplace*, número acima da média brasileira de 2,4 compras por comprador no ano de 2019, segundo relatório *Webshoppers* 41 Nielsen/e-Bit. Acreditamos que a nossa retenção de usuários se deve principalmente (i) ao elevado índice de satisfação com relação aos nossos serviços, qual, em 30 de junho de 2020, correspondeu ao *Net Promoter Score* (“NPS”)⁴ de 70 para os usuários do *marketplace*, bem como (ii) à excelência no atendimento, a qual foi corroborada pelo selo RA1000 na plataforma Reclame Aqui.

Em 2019, além das parcerias firmadas no âmbito do *marketplace*, entramos no mercado de serviços financeiros, mediante a disponibilização do Cartão de Crédito Méliuz, estruturado via parceria com o BancoPan, que atua como emissora do cartão de crédito. Dessa forma, a nossa base de contas passou a ter acesso ao Cartão de Crédito Méliuz, de bandeira Mastercard, que não conta com anuidade e *sign-up fee*, e oferece até 1,8% de *cashback* sobre as compras realizadas pelos usuários do cartão. O nosso parceiro responsável pela emissão do cartão é o responsável pelo risco de crédito e pela operacionalização do meio de pagamento em observância às exigências regulatórias impostas, e, em contrapartida, indiretamente se beneficia da possibilidade de acesso a nossa base de contas e, por conseguinte, de um potencial fluxo de pagamentos. Portanto, as nossas receitas geradas no âmbito do Cartão de Crédito Méliuz são auferidas mediante remuneração relativa à

³ Usuários Ativos são os usuários novos ou existentes que realizaram ao menos uma das seguintes ações durante o período reportado: (i) compra em algum parceiro Méliuz iniciada a partir do aplicativo (*app*), *site* ou *plugin* do Méliuz; (ii) alguma compra utilizando o Cartão de Crédito Méliuz; (iii) ativação de alguma oferta divulgada pela Méliuz em seu *site*, aplicativo (*app*) ou *plugin*; (iv) instalação ou manutenção de *plugin* ativo em seu navegador de internet; (v) instalação ou utilização do aplicativo da Méliuz; (vi) submissão de proposta solicitando o Cartão de Crédito Méliuz; (vii) solicitação de resgate do saldo de *cashback* para sua conta bancária ou poupança e/ou (viii) indicação de novo usuário para a Méliuz por meio do Programa “Indique e Ganhe”.

⁴ *Net Promoter Score* ou NPS é uma metodologia padrão de mercado com uma escala de 0 a 100 que se baseia na pergunta: “Em uma escala de 0 a 10, qual a probabilidade de você recomendar a Méliuz para um amigo ou parente?”. Os respondentes do questionário padrão enviado por e-mail após a compra são classificados de acordo com a nota que atribuíram: promotores (pessoas que deram 9 ou 10), neutros (pessoas que deram 7 ou 8) e detratores (pessoas que deram 0 a 6). O índice é calculado como: (promotores – detratores) / total de respondentes.”

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

divulgação do Cartão de Crédito Méliuz, tanto para novos clientes que ainda não possuem o cartão, através de campanhas de aquisição com objetivo de atrair mais pessoas para solicitar e ativar o cartão; quanto para os atuais clientes que já possuem o cartão, através de campanhas de *cashback* com objetivo de promover o uso recorrente do cartão.

Desde o seu lançamento oficial para toda a nossa base de usuários em março de 2019, já foram emitidos mais de 200 mil cartões até agosto de 2020. O potencial de crescimento dos serviços financeiros no âmbito da nossa plataforma é evidenciado pelo aumento da solicitação de cartões em mais de 14 vezes, comparando as mais de 350 mil solicitações em agosto de 2020 com as 25 mil solicitações em agosto de 2019, sendo importante destacar que o NPS para os usuários do Cartão de Crédito Méliuz em 30 de junho de 2020 foi de 82.



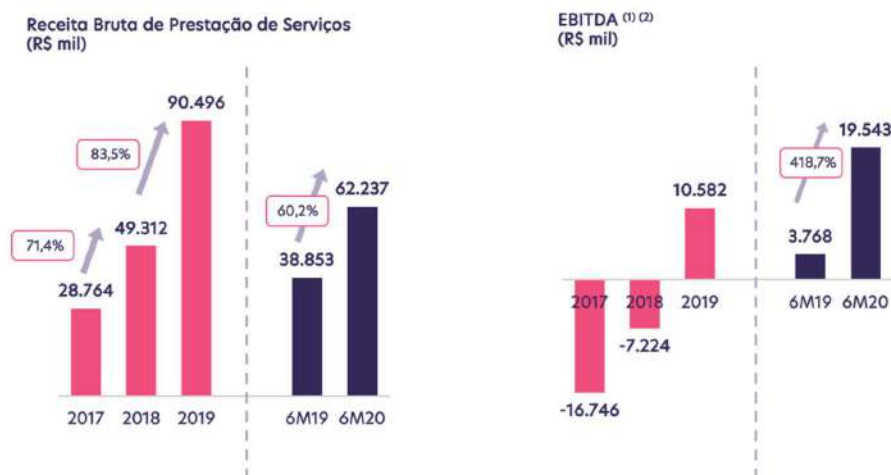
Para assegurar a nossa rentabilidade e escalabilidade, o nosso modelo de negócios acima destacado é *asset-light* e flexível, sendo focado exclusivamente no fornecimento de soluções digitais para que nossos parceiros promovam as suas marcas, aumentem o volume das suas vendas e a capilaridade da sua atuação. Dessa forma, em nosso modelo de negócios, (i) não contamos com estoques ou ativos imobilizados relevantes (como por exemplo, centros de distribuição), uma vez que os produtos e serviços são oferecidos diretamente por nossos parceiros, sendo a sua fabricação, formatação, entrega e o pós-venda de responsabilidade exclusiva dos parceiros, (ii) não incorremos em custos com análise, originação e riscos de crédito, os quais também são de responsabilidade de nossos parceiros especializados em serviços financeiros e (iii) somos bem sucedidos em manter nossos custos com atendimento baixos, visto que aproximadamente 58% dos *tickets* são resolvidos de forma automatizada.

Ficam somente a cargo da nossa Companhia a (i) operacionalização da nossa plataforma que conta com as ferramentas e inteligência de mercado para divulgação dos produtos e serviços (*marketplace* e financeiros) dos nossos parceiros ao público-alvo e (ii) o repasse de eventual *cashback* às contas, o qual é definido a exclusivo critério da nossa Companhia e calculado a partir do valor prometido e divulgado pelo Méliuz no momento da ativação do benefício de *cashback* pelo usuário. Os valores de *cashback* das compras são acumulados no extrato Méliuz do usuário que, ao completar R\$20 de saldo disponível, pode solicitar o resgate do valor para sua conta corrente ou poupança, sem nenhum custo.

Ainda, importante destacar que nascemos como uma companhia de tecnologia e entendemos ser importante continuar a promover o nosso crescimento a partir de tal fato. Na data deste Formulário de Referência, aproximadamente 48% do nosso time é composto por desenvolvedores, *designers* e gerentes de produto, e 33% dos nossos colaboradores conta com mestrado ou doutorado. Acreditamos que usar tecnologia de maneira intensiva é a melhor maneira para continuar entregando um serviço de qualidade para nossos usuários e parceiros. Dessa forma, para os próximos anos, pretendemos continuar a investir no nosso time de tecnologia, com a finalidade de garantir que a Méliuz se posicione de forma única frente aos nossos concorrentes.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Como usamos a tecnologia para automatizar e aprimorar os processos internos das mais diversas áreas, conseguimos promover o nosso crescimento e rentabilidade entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 a 2019, bem como nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019 (conforme demonstram os gráficos abaixo), sem precisar aumentar o número de pessoas no nosso time na mesma proporção (que variou entre 138 e 141 colaboradores no período de 31 de dezembro de 2017 a 30 de junho de 2020).



(1) O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, e consiste no lucro (prejuízo) líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto ou alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, indicador de desempenho operacional, medida de liquidez, tampouco como base para a distribuição de dividendos. Outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Companhia. Para reconciliação do Lucro (prejuízo) líquido para o EBITDA, vide seção 3.2 deste Formulário de Referência.

(2) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das operações de arrendamento mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2)) emitidas pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Conseqüentemente, as informações financeiras para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isso, algumas informações financeiras não são comparáveis com aquelas apresentadas para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Desta forma, o EBITDA e a Margem EBITDA relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram impactados pela adoção do IFRS16/CPC 06 (R2) e, conseqüentemente, não são comparáveis aos valores apresentados nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

PRINCIPAIS INDICADORES FINANCEIROS E OPERACIONAIS

As tabelas a seguir apresentam um resumo das nossas principais informações financeiras e operacionais para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente. Para informações mais detalhadas sobre as nossas Informações Trimestrais – ITR e demonstrações financeiras, vide seção 10 deste Formulário de Referência.

Indicadores Financeiros (R\$ mil, exceto percentual)	Período de seis meses findo em 30 de junho de		AH (6) 6M20 X 6M19	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			AH (6) 2019 X 2018	AH (6) 2018 X 2017
	2020	2019		2019	2018	2017		
Receita Bruta de Prestação de Serviços	62.237	38.853	60,2%	90.496	49.312	28.764	83,5%	71,4%
Receita Operacional Líquida	56.439	35.043	61,1%	81.504	44.533	25.919	83,0%	71,8%
Lucro (Prejuízo) Líquido (3)	12.692	1.646	671,1%	15.034	(7.519)	(16.285)	(299,9)%	(53,8)%
EBITDA (1) (3)	19.543	3.768	418,7%	10.582	(7.224)	(16.746)	(246,5)%	(56,9)%
Margem EBITDA (2) (3)	34,6%	10,8%	+23,8p.p.	13,0%	(16,2%)	(64,6%)	+29,2p.p.	+48,4p.p.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- (1) O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, e consiste no lucro (prejuízo) líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS e não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto ou alternativa ao lucro (prejuízo) líquido, indicador de desempenho operacional, medida de liquidez, tampouco como base para a distribuição de dividendos. Outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Companhia. Para reconciliação do Lucro (prejuízo) líquido para o EBITDA, vide seção 3.2 deste Formulário de Referência.
- (2) A Margem EBITDA é uma medição não contábil utilizada pela Companhia, que corresponde ao EBITDA dividido pela receita operacional líquida. Para reconciliação da Margem EBITDA, vide seção 3.2 deste Formulário de Referência.
- (3) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das operações de arrendamento mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2)) emitidas pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Conseqüentemente, as informações financeiras para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isso, algumas informações financeiras não são comparáveis com o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma. Desta forma, o EBITDA e a Margem EBITDA relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram impactados pela adoção do IFRS16/CPC 06 (R2) e, conseqüentemente, não são comparáveis aos valores apresentados nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017.
- (4) Análise Horizontal, por meio da qual são comparadas informações ao longo de um período.

Indicadores Financeiros (R\$ mil, exceto percentual)	Em 30 de junho de	AH ⁽³⁾ 30/06/20 X 31/12/19	Em 31 de dezembro de			AH ⁽³⁾ 2019 X 2018	AH ⁽³⁾ 2018 X 2017
	2020		2019	2018	2017		
Empréstimos e Financiamentos (Circulante)	(2.128)	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos (Não Circulante)	(2.832)	-	-	-	-	-	-
Arrendamento Mercantil a pagar (Circulante e Não Circulante)	(455)	(83,3)%	(2.724)	-	-	-	-
Dívida Bruta ⁽¹⁾	(5.415)	98,8%	(2.724)	-	-	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.987	170,4%	9.981	11.127	18.494	(10,3) %	(39,8)%
Fundos vinculados	6.705	-	-	-	-	-	-
Caixa Líquido ⁽²⁾	28.277	289,7%	7.257	11.127	18.494	(34,8) %	(39,8)%
Patrimônio Líquido	35.586	55,4%	22.894	7.860	15.379	191,3 %	(48,9)%

- (1) A Dívida Bruta equivale à soma dos empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil a pagar (circulante e não circulante).
- (2) O Caixa Líquido equivale ao total da Dívida Bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa. O Caixa Líquido não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui um significado padrão. Outras empresas podem calcular o Caixa Líquido de maneira diferente da utilizada pela Companhia. Para reconciliação do Caixa Líquido, vide seção 3.2 deste Formulário de Referência.
- (3) Análise Horizontal, por meio da qual são comparadas informações ao longo de um período.

Indicadores Operacionais ⁽⁷⁾	Períodos de seis meses findos em 30 de junho de		AH ⁽⁵⁾ 2020 X 2019	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de			AH ⁽⁵⁾ 2019 X 2018	AH ⁽⁵⁾ 2018 X 2017
	2020	2019		2019	2018	2017		
Contas (Em milhões) ⁽¹⁾	10,05	7,68	31%	9,05	6,50	3,50	37%	85%
Usuários Ativos (Em milhões) ⁽²⁾	1,64	1,26	31%	2,12	1,56	1,18	36%	32%
Média anual de compras por comprador no marketplace	n/a	n/a	n/a	6,96	5,61	5,15	24%	9%
GMV (Em R\$ milhões) ⁽³⁾	932	611	52%	1.677	1.059	737	58%	44%
Cartões de Crédito Emitidos (Em milhares) ⁽⁴⁾	64,8	15,6	316%	50,2	n/a	n/a	n/a	n/a

- (1) Cada conta corresponde a 1 cadastro realizado pelo usuário, mediante número de CPF ou telefone único.
- (2) Usuários Ativos são os usuários novos ou existentes que realizaram ao menos uma das seguintes ações durante o período reportado: (i) compra em algum parceiro Méliuz iniciada a partir do aplicativo (app), site ou plugin da Méliuz; (ii) alguma compra utilizando o Cartão de Crédito Méliuz; (iii) ativação de alguma oferta divulgada pela Méliuz em seu site, aplicativo (app) ou plugin; (iv) instalação ou manutenção de plugin ativo em seu navegador de internet; (v) instalação ou utilização do aplicativo do Méliuz; (vi) submissão de proposta solicitando o Cartão de Crédito Méliuz; (vii) solicitação de resgate do saldo de cashback para sua conta bancária ou poupança e/ou (viii) indicação de novo usuário para a Méliuz por meio do Programa "Indique e Ganhe".
- (3) GMV, ou Gross Merchandise Volume, significa o volume bruto de vendas dos produtos e serviços dos nossos parceiros do marketplace no âmbito da nossa plataforma, em um determinado período.
- (4) Os cartões de crédito passaram a ser emitidos e oferecidos a partir de março de 2019.
- (5) Análise Horizontal, por meio da qual são comparadas informações ao longo de um período.
- (6) Indicadores operacionais gerenciais provenientes de informações gerenciais da Companhia.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Fonte: Companhia. Informações gerenciais.

OPORTUNIDADES NOS MERCADOS DE ATUAÇÃO

Atuamos nos mercados de *marketplace* e serviços financeiros que têm apresentado significativas taxas de crescimento e, que contam com um potencial de expansão dada a baixa penetração em determinados nichos, em comparação com mercados mais maduros. Atuamos em tais mercados por meio do estabelecimento de parcerias diversificadas, contando, com mais de 800 parceiros em 30 de junho de 2020. Com o nosso modelo de negócios *asset-light* e escalável, acreditamos que podemos consolidar e intensificar nossa presença no setor de *marketplace*, além de continuar nossa expansão acelerada no mercado de serviços financeiros, conforme oportunidades abaixo destacadas.

- Marketplace. O comércio eletrônico (*e-commerce*) de forma geral, tem crescido a taxas significativas, tanto no mercado brasileiro quanto no mercado internacional:

- ✓ Mercado Brasileiro. De acordo com dados do e-Bit, o comércio eletrônico (*e-commerce*) no Brasil apresentou um crescimento de 16,3% entre 2018 e 2019, atingindo um faturamento de R\$ 61,9 bilhões em 2019. O crescimento do mercado visto nos últimos anos é impulsionado principalmente pelo(a): (i) constante expansão da base de usuários de internet e maior acesso a dispositivos móveis, e (ii) crescimento do número de e-consumidores, por mudanças no comportamento do consumidor (aumentando sua frequência de compras online) e (iii) expansão das categorias disponíveis online.

No âmbito mercado brasileiro, em especial, as categorias de *e-commerce* de turismo e *digital advertising* têm se destacado, conforme abaixo descrito:

- o *e-commerce* de turismo (composto pela compra de passagens aéreas, reservas de hotéis, pacotes turísticos e outros serviços relacionados a uma Online Travel Agency – OTA), vem demonstrando crescimento constante ao longo dos últimos anos e ultrapassou a marca de R\$ 35 bilhões de faturamento em 2017, segundo o e-Bit;
- o mercado de *digital advertising* (composto por investimentos em conteúdos promocionais em meios digitais como sites e aplicativos) demonstra grande potencial de crescimento, sendo estimado, pelo *Statista* em julho de 2020,, que tal mercado movimentará US\$7,3 bilhões, em 2024, em comparação com US\$5,8 bilhões em 2019.

- ✓ Mercado de cross-border (*e-commerce* estrangeiro). O *e-commerce* estrangeiro é representado pelo comércio digital em sites estrangeiros, como o Aliexpress, e ultrapassou a marca de R\$6,1 bilhões de faturamento e 59,5 milhões de pedidos em 2019, segundo pesquisa do NeoTrust, Compre & Confie e E-Commerce Brasil.

- Serviços financeiros. Em 2019, o volume financeiro de transações realizadas por meio de cartões de pagamento, no mercado Brasileiro, apresentou uma taxa de crescimento de 18,7%, atingindo R\$ 1,84 trilhão, de acordo com a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (“ABECS”). Esse crescimento é consequência, principalmente, do aumento da penetração dos serviços financeiros no país, do aumento da participação do meio eletrônico

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

como forma de pagamento, do crescimento do acesso dos consumidores de baixa renda ao sistema bancário e do crescente grau de formalidade da atividade econômica. Ainda de acordo com a ABECS, os meios eletrônicos de pagamento representaram 43% no consumo das famílias brasileiras em 2019, e espera-se que até 2022 a parcela dos meios eletrônicos de pagamento atinja cerca de 60,0%, quando estará a níveis equivalentes aos já observados em países desenvolvidos, o que demonstra o potencial de crescimento e aumento da penetração em tal mercado, não só quanto aos meios de eletrônicos de pagamento, como também no aumento da comercialização de demais produtos financeiros (como por exemplo, seguros e empréstimos consignados).

Para mais informações sobre os mercados de atuação da Companhia, vide o item 7.3 deste Formulário de Referência.

PRINCIPAIS PRÊMIOS E RECONHECIMENTOS

Fomos reconhecidos nos seguintes *rankings* no período de 2016 a 2020:

- 50 Melhores empresas para se trabalhar no Brasil (porte médio) - *Great Place to Work (GPTW) - 2019*
- Melhores empresas para se trabalhar em Minas Gerais (porte médio) - *Great Place to Work (GPTW) - 2017, 2018, 2019, 2020*
- Melhores empresas para se trabalhar no Amazonas (porte médio) - *Great Place to Work (GPTW) - 2019*
- 35 Melhores empresas para se trabalhar (porte médio) - *Ranking Mulher, da GPTW - 2020*
- Empresas que mais respeitam o consumidor (categoria Programas de Fidelidade) - *Grupo Padrão - 2018*
- *Startup do Ano e Equipe Fundadora - Associação Brasileira de Startups - 2016*
- Prêmio Inovação e *E-Commerce Brasil 2018 - Melhor case "Dia do Cashback" - 2018*

NOSSAS VANTAGENS COMPETITIVAS

Seguem abaixo as nossas principais vantagens competitivas.

Ecosistema digital que viabiliza o crescimento da Companhia, o qual é intensificado pelo "efeito de rede".

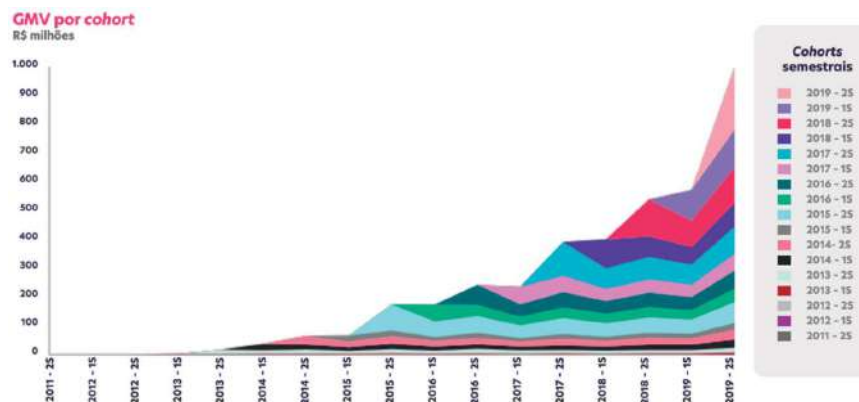
Somos uma companhia de tecnologia focada no fornecimento de soluções digitais por meio de uma plataforma inovadora, cujo modelo de negócios é estruturado para entregar uma proposta de valor ganha-ganha-ganha, na qual todos os *stakeholders* do nosso ecossistema digital (usuários, parceiros e a nossa Companhia) são beneficiados por meio de um ciclo virtuoso sustentável, conforme descrito no item "Visão Geral" acima. Tal proposta de valor é evidenciada principalmente pelo crescimento relevante da nossa base de contas (que passou de 200 mil contas em junho de 2014 para 10 milhões de contas em junho de 2020, o que representou um CAGR de 89,9% no período) e do volume comercializado por nossos parceiros a partir do nosso *marketplace* (que passou do GMV de R\$163 milhões no exercício de 2014 para o GMV de R\$1,7 bilhão no exercício de 2019, o que representou um CAGR de 59,4% no período). Com o crescimento do número de contas, conseguimos também ampliar nossa base de dados interna, permitindo oferecer soluções cada vez mais apuradas e *tailor-made* para nossos parceiros, mediante a transformação dos dados de perfis e hábitos de consumo em inteligência de mercado.

O crescimento da base de contas, aliado ao incremento de parcerias, impactam positivamente as nossas receitas, as quais são auferidas mediante o pagamento pelos nossos parceiros à nossa Companhia de (i) remuneração fixa relativa à venda de espaços publicitários de destaque em nossa plataforma para divulgação de marcas, produtos e serviços e à ativação de serviços financeiros, e (ii) remuneração variável incidente sobre o GMV gerado em nossa plataforma e/ou sobre o TPV decorrente de produtos e/ou serviços financeiros oferecidos em nossa plataforma. Entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2019, a nossa receita bruta apresentou um CAGR de 77,4%, atingindo uma receita bruta de prestação de serviços de R\$ 90,5 milhões no

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Foi verificado também crescimento da nossa receita bruta de prestação de serviços no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, quando comparada ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2019, quando totalizou R\$ 62,2 milhões, representando um crescimento de 60,2% em comparação ao mesmo período do ano anterior.

Por fim, esclarecemos ainda, que nosso modelo de negócios, tem o seu crescimento também impulsionado pelo “efeito de rede”. Por meio “efeito de rede”, a percepção de valor da plataforma tende a aumentar, mediante a combinação das variáveis de atração e retenção de usuários (obtida ao se oferecer uma diversidade de produtos, serviços e benefícios) à entrada de novos parceiros (em busca de uma base ampla e diversificada de contas), o que gera um ciclo positivo de crescimento decorrente da interação de tais variáveis que se retroalimentam. Segue abaixo gráfico de evolução do GMV gerado pelas cohorts semestrais da nossa base de usuários:



Fonte: Companhia. Informações gerenciais.

Modelo de negócios asset-light e escalável, que possibilita o crescimento de receitas, de forma a preservar a rentabilidade.

Não contamos em nosso modelo de negócios com estoques ou ativos imobilizados relevantes (como por exemplo, centros de distribuição), uma vez que a concepção, fabricação, entrega, e pós-venda dos produtos e serviços disponibilizados em nossa plataforma são de responsabilidade exclusiva dos nossos parceiros, sendo o nosso foco, o fornecimento de soluções digitais para promoção de tais produtos e serviços, que promovam a intensificação das vendas dos nossos parceiros junto a nossa significativa base de contas. Como principal vantagem de tal modelo, não incorremos em riscos e custos relativos a tais produtos e logística de sua entrega, nem em riscos de crédito relacionados aos serviços financeiros oferecidos pelos nossos parceiros.

Considerando tal dinâmica, conseguimos aumentar o volume e sortimento do portfólio de produtos e serviços em nossa plataforma, exclusivamente por meio do estabelecimento de novas parcerias e aumento da nossa base de contas. Acreditamos que o “efeito de rede” presente em nosso ecossistema, bem como o marketing “boca-a-boca”, nos permite atrair e reter novas contas com investimentos reduzidos, sem a necessidade de realização de mais dispêndios em despesas de vendas e *marketing*. Com uma base de contas robusta e fidelizada, podemos expandir nossa atuação para outros serviços e produtos, como já fizemos, por exemplo, de forma bem-sucedida, quando entramos no mercado de serviços financeiros, mediante a disponibilização do Cartão de Crédito Méliuz.

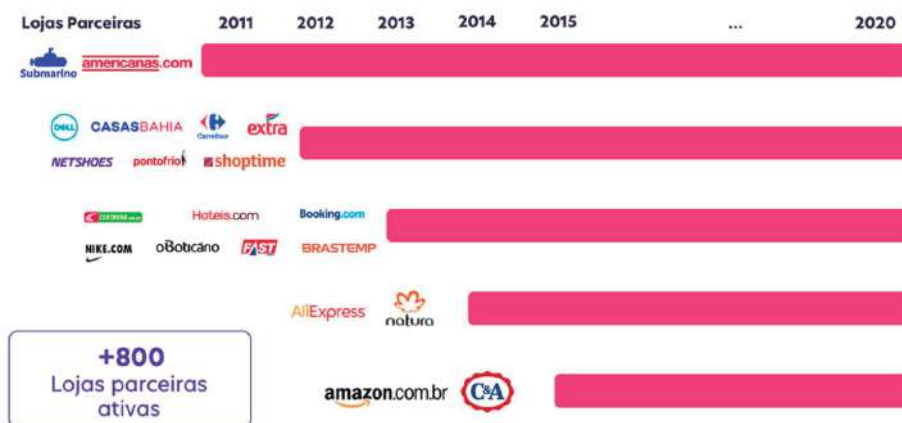
Este modelo promoveu o crescimento da nossa receita bruta, EBITDA e Margem EBITDA entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017 e 2019, bem como no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 (em comparação com o mesmo período em 2019), conforme destacado no item “Principais Informações Financeiras e Operacionais” acima.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Contamos com uma base de parceiros ampla e fidelizada, com potencial de expansão.

Beneficiamo-nos de uma base de mais de 800 parceiros em 30 de junho de 2020, que inclui desde empresas de pequeno e médio portes a grandes *players*. Atuamos em duas principais grandes frentes de parcerias: (i) no âmbito do *marketplace*, junto aos principais *players* dos mercados de *e-commerce*, turismo e lazer, bens de consumo, serviços diversos, os quais são responsáveis pela maior parte da nossa receita operacional líquida, e (ii) no âmbito de serviços financeiros, junto a instituições financeiras, como bancos, *fintechs*, entre outros.

Nossos parceiros mais relevantes em termos de representatividade das nossas receitas são companhias com extenso histórico de atividade, com as quais temos um relacionamento de longa data, tais como: Americanas.com (desde setembro de 2011), Ponto Frio (desde agosto de 2012), Casas Bahia (desde agosto de 2012), Submarino (desde setembro de 2011), Amazon (desde agosto de 2015), Aliexpress (desde janeiro de 2014), Booking.com (desde junho de 2013) e Dell (desde setembro de 2012). O gráfico abaixo demonstra o tempo de relacionamento com parceiros:



Fonte: Companhia. Informações gerenciais.

Adicionalmente ao acima exposto, acreditamos que o nosso *track-record* e inteligência de mercado adquirida desde a nossa fundação, nos permite celebrar novas parcerias de forma ágil em novos nichos de mercado nos quais entendemos haver oportunidades de crescimento, dada a sua penetração e condições macroeconômicas e setoriais favoráveis. Em 2019, por exemplo, em adição às parcerias firmadas no âmbito do *marketplace*, entramos no mercado de serviços financeiros, mediante a disponibilização do Cartão de Crédito Méliuz, estruturado via parceria com uma instituição financeira reconhecida no mercado. Desde o seu lançamento para toda base de usuários em março de 2019, já foram emitidos mais de 200 mil cartões até agosto de 2020.

Contamos com tecnologia proprietária para fornecer aos nossos parceiros soluções personalizadas e, ao mesmo tempo, promover a atratividade da nossa plataforma junto a nossa base de usuários.

A nossa plataforma é composta por portal/*website* (www.meliuz.com.br), um aplicativo *mobile*, bem como extensão (*plugin*) para os navegadores Chrome e Firefox, os quais foram desenvolvidos internamente pela nossa Companhia. Tal plataforma é amparada por uma solução completa de CRM (*e-mail*, *webpush*, *push*, *push* geolocalizado, SMS, *placements* no site e aplicativo) que permite aos nossos parceiros realizar ofertas personalizadas a partir da análise de dados e das informações de consumo da nossa base de usuários.

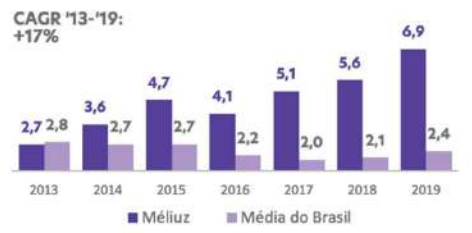
Somos orientados a dados e tecnologia e entendemos ser a nossa prioridade a entrega e aprimoramento da nossa plataforma e suas funcionalidades de forma a conquistar novos usuários e parceiros bem como reter os atuais. Para atingir tal objetivo, 48% de toda nossa equipe de colaboradores está focada no desenvolvimento de plataformas. Nosso aplicativo ocupa posição de destaque (6º lugar) no *ranking* de preferência dos Apps da categoria de "compra", de acordo com a

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Pesquisa Conecta! – IBOPE de junho de 2017 e acumulou mais de 3,0 milhões de *downloads* até 30 de junho de 2020. Em julho de 2020, tivemos mais de 4,1 milhões de visitas em nosso *website* e mais de 3,0 milhões de acessos em nosso aplicativo. No segundo trimestre de 2020 tivemos mais de 1,2 milhão de Usuários Ativos.

Adicionalmente, utilizamos de forma intensa as tecnologias como *Machine Learning* aplicadas à extensa base de dados para desenvolver e entregar produtos customizados. Temos uma forte cultura de testes e times dedicados a aplicá-los e disseminá-los pela nossa Companhia. Visando alcançar uma melhoria contínua nos resultados, o nosso time implementa de maneira consistente a execução de testes nas diversas etapas do funil e também em diferentes etapas da nossa operação. Isso garante ganhos constantes de performance operacional e melhorias significativas nas taxas de conversões dos diferentes funis, refletindo em redução de custos, como menores custos de aquisição (CAC), e aumento de receitas. Nossos Usuários Ativos realizaram em média 6,9 compras no ano de 2019 em nosso *marketplace*, número acima da média brasileira de 2,4 compras por comprador no ano de 2019 segundo relatório Webshoppers 41 Nielsen/e-Bit. Tal média de compras evidencia o nosso nível diferenciado de retenção de usuários, o qual também é corroborado pelos índices elevados de satisfação e de excelência de atendimentos medidos, respectivamente, pela métrica de NPS de 70 para os usuários do *marketplace* em 30 de junho de 2020 e pelo selo RA1000 na plataforma Reclame Aqui. Os gráficos abaixo evidenciam a frequência de compras anuais no Marketplace, por usuário único bem como a retenção de receita nos períodos abaixo indicados:

Frequência de compras
Compras anuais no Marketplace, por usuário único



Enquanto a média do mercado brasileiro caiu ao longo dos anos, a média do Méliuz aumentou no mesmo período.

Fonte: Companhia. Informações gerenciais. As informações referentes à média do Brasil foram extraídas do relatório Webshoppers 41 Nielsen/E-Bit.

Retenção de receita
Retenção da receita comparada ao ano anterior



Receita do Grupo A de usuários no ano X VS Receita do Grupo A de usuários no ano X-1

Cultura corporativa centrada em inovação, bem como no desenvolvimento dos nossos colaboradores, orientada à excelência no atendimento de nossos stakeholders.

A palavra “melius” significa “melhor” em latim, e norteia a nossa missão de sermos a principal companhia de tecnologia focada no fornecimento de soluções digitais por meio de uma plataforma integrada. Para tal, buscamos construir e desenvolver uma cultura empreendedora centrada em nossos *stakeholders*, focada em inovação, agilidade e confiabilidade, a qual busca primar pela formação de um time de colaboradores altamente capacitado e comprometido com os nossos valores e cultura corporativa. Em decorrência desses valores primordiais e nossa missão, acreditamos que, por meio de nossa capacidade de adaptação, podemos embutir uma cultura de constante inovação e proximidade dos nossos parceiros e convergência dos nossos usuários ao nosso propósito.

Hoje, 48% do nosso time é formado por programadores, designers e gerentes de produto. No caso dos programadores, aproximadamente 33% possuem mestrado ou doutorado. Em linha com a estratégia de identificação de talentos e perfis para compor o nosso time, abrimos uma filial em Manaus, que vem atuando como um importante polo educacional de desenvolvimento de profissionais de tecnologia.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Acreditamos que quanto mais nos dedicamos a fornecer soluções personalizadas aos nossos parceiros e usuários, mais compreendemos suas necessidades. Nossa crença nessa cultura se traduz na fidelização de nossos usuários, evidenciada por um alto índice de satisfação, representado pelo NPS de 70 e 82 para os usuários do *marketplace* e do Cartão de Crédito Méliuz, respectivamente, em 30 de junho de 2020.

Estratégia de crescimento

Acreditamos que a implementação das nossas principais estratégias comerciais e financeiras nos proporcionará melhorias no desenvolvimento das nossas atividades, de forma a maximizar a lucratividade dos nossos acionistas e propiciando vantagens sobre os nossos concorrentes. Nossa estratégia contempla os fatores descritos a seguir:

Continuar a promover o crescimento orgânico das atividades atuais de marketplace em nossa plataforma.

Planejamos continuar nos adaptando e levando ao mercado soluções inovadoras e funcionalidades aprimoradas para a nossa plataforma. Tendo em vista o acima exposto, pretendemos acelerar o lançamento de novas funcionalidades (*features*) em nossa plataforma que permitam adicionar valor ao nosso *marketplace*, por meio da inclusão de novos produtos e serviços, tais como, a título de exemplo, as seguintes funcionalidades (que se encontram em fase de testes quanto à sua viabilidade): (i) disponibilização de *cashback* para a nossa base de contas por meio do escaneamento de notas fiscais, (ii) disponibilização de funcionalidades que permitam a intermediação de entrega de produtos (como por exemplo, “*Delivery* de Refeições”) e compartilhamento de transporte (aplicativo de carona) e (iii) recarga de celular.

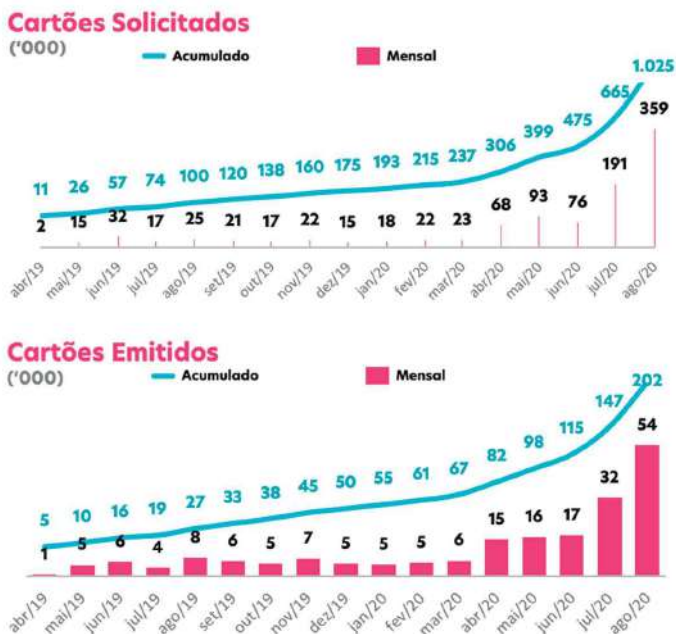
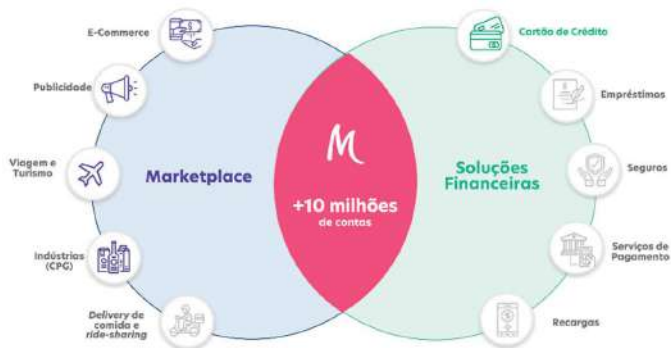
A inclusão de novas funcionalidades intensifica e estimula o *cross-selling* (venda cruzada) dos produtos e serviços dos nossos parceiros junto à nossa ampla e diversificada base de contas, o que impacta de forma positiva o volume de transações em nossa plataforma, e, por conseguinte, a remuneração devida por nossos parceiros à nossa Companhia, de forma a promover o crescimento orgânico da nossa plataforma.

Fortalecimento e expansão da oferta de novos serviços financeiros em nosso ecossistema digital.

Acompanhando o desenvolvimento do mercado de crédito no Brasil, entendemos ser uma importante estratégia para o nosso crescimento a expansão da oferta de produtos e serviços financeiros em nosso ecossistema digital, mediante o estabelecimento de parcerias com instituições financeiras e *fintechs*. Para tal, pretendemos continuar investindo em iniciativas direcionadas à captação de novos usuários para o Cartão de Crédito Méliuz, bem como em campanhas dirigidas e personalizadas à parcela das nossas contas que ainda não possui o cartão. Acreditamos que a expansão da oferta de produtos e serviços de crédito oferecidos aos nossos clientes possibilita uma maior flexibilidade no pagamento ampliando o poder de compra e aumentando a fidelidade da nossa base de contas, além de incrementar nossa receita de operações de crédito. Dessa forma, temos constantemente avaliado, mediante o estabelecimento de parcerias com instituições financeiras, a viabilidade de inclusão de novos produtos e serviços financeiros tais como: cartão de débito pré-pago, conta digital, pagamento de contas, empréstimo pessoal com e sem garantia, seguros e assistência, inclusão de sites de notícias e educação financeira, dentre outros.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Com a adição de novos produtos e serviços financeiros como a conta digital, pagamento de contas e cartão de débito pré-pago, será possível retroalimentar todo nosso ecossistema a partir do saldo de *cashback* gerado pelos usuários nos atuais serviços e produtos disponibilizados pela Méliuz. No primeiro semestre de 2020, em média R\$ 5 milhões foram resgatados mensalmente pelos nossos usuários para suas contas bancárias (que, na data deste Formulário de Referência, consiste no único destino possível para o *cashback* acumulado no nosso ecossistema). Segue abaixo figura ilustrativa de oportunidades que podem ser exploradas no ecossistema da Companhia, e na sequência, seguem abaixo os gráficos que evidenciam os dados históricos históricos de solicitação e emissão do cartão de crédito Méliuz (em parceria com o Banco Pan):



Fonte: Companhia. Informações gerenciais..

Maximizar o aproveitamento de nossa base de contas.

Pretendemos explorar mais intensamente as oportunidades de *cross-selling* sobre nossa base atual de mais de 10 milhões de contas. Para tal, pretendemos alavancar a promoção dos produtos e serviços que atualmente integram o nosso ecossistema digital, por meio da: (i) migração de clientes para serviços de maior valor agregado, (ii) intensificação do esforço de identificação de produtos e serviços complementares que possam ser oferecidos para a nossa base de contas, e (iii) otimização do fluxo de procedimentos online para incentivar a venda de produtos e serviços complementares.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Acreditamos ainda estarmos no início do processo de incremento da nossa penetração com tais ofertas complementares junto à nossa atual base de contas, e uma vez que tais ofertas sejam bem-sucedidas, irão estimular o nosso crescimento nos próximos anos.

Avaliar oportunidades de aquisições e parcerias estratégicas complementares em nosso setor de atuação.

Além das iniciativas visando nosso crescimento orgânico, avaliamos expandir nossa área de atuação por meio de aquisições e parcerias estratégicas. Monitoramos, constantemente e de forma seletiva, oportunidades no nosso setor de atuação que representem potencial de melhoria no engajamento de usuários, adicionem capacidade técnica no desenvolvimento de novas tecnologias e funcionalidades, e apresentem potencial de constituir novas verticais, expansão internacional ou consolidação de mercado. Os *targets* que buscamos possuem essencialmente 4 características: (i) são empresas *B2C*, porque nesse caso conseguimos usar nosso *know-how* em aquisição de usuários, *CRM*, *SEO*, atendimento e produto para agregar mais valor a essas empresas; (ii) são empresas *asset-light* assim como a Méliuz, com alto crescimento e geradoras de caixa; (iii) são empresas de tecnologia assim como a Méliuz e que agregariam conhecimento para nosso time; e (iv) são empresas geridas por empreendedores e com cultura similar à nossa.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1-A - Sociedade de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

(a) produtos e serviços comercializados

A Méliuz atua com a divulgação de produtos e serviços de parceiros, mediante o desenvolvimento e exploração de uma plataforma composta por portal/website, um aplicativo mobile e extensão (plugin) para navegadores de internet Chrome e Firefox (“Plataforma”).

As receitas da Méliuz são decorrentes dos valores recebidos dos Parceiros, que podem variar entre valores fixos pela exibição de seus produtos ou ativação de serviços financeiros, e valores variáveis, incidentes sobre as vendas geradas pela plataforma.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Toda a receita da Companhia é proveniente do único segmento de atuação: remuneração pela divulgação e promoção de vendas realizada no âmbito da Plataforma, conforme abaixo evidenciado:

(em milhares de reais, exceto %)	Período de seis meses findo em 30 de junho de				Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2020	%	2019	%	2019	%	2018	%	2017	%
Receita operacional líquida	56.439	100,0	35.043	100,0	81.504	100,0	44.533	100,0	25.919	100,0

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Toda o lucro ou prejuízo da Companhia é proveniente do seu único segmento de atuação: remuneração pela divulgação e promoção de vendas realizada no âmbito da Plataforma, conforme abaixo evidenciado:

(em milhares de reais, exceto %)	Período de seis meses findo em 30 de junho de				Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2020	%	2019	%	2019	%	2018	%	2017	%
Lucro (prejuízo) líquido	12.692	100,0	1.646	100,0	15.034	100,0	(7.519)	100,0	(16.285)	100,0

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) características do processo de produção

Não aplicável, considerando que a Companhia não possui um processo de produção.

(b) características do processo de distribuição

Características do processo de distribuição

Entendemos por processo de distribuição todas as atividades relacionadas às compras que são elegíveis para o recebimento de comissão por parte da Méliuz e, em alguns casos, o repasse para o consumidor de parte desse valor, na forma de *cashback*.

Todo o processo de entrega dos produtos e serviços de pós-venda são de responsabilidade dos Parceiros Comerciais, ficando a cargo da Méliuz apenas o repasse do *cashback*, calculado a partir do valor final da compra informado pelos parceiros.

O *cashback* referente a cada compra é confirmado ou cancelado na área “Minha Conta” do Portal Méliuz em (i) até 90 (noventa) dias após a data da compra de produto, após o Parceiro Comercial nos confirmar a conclusão da compra que não tenha sido cancelada, devolvida ou alterada e (ii) no caso de serviços (ex: segmento de turismo), o *cashback* somente é computado após a utilização do serviço, mediante confirmação da utilização (ex: no caso de passagem aérea, somente será computado após a utilização da passagem aérea e não da data de sua compra).

Os valores de *cashback* das compras são acumulados no extrato da Méliuz do usuário e, ao completar R\$20,00 de saldo disponível, ele pode solicitar o resgate do valor para sua conta corrente ou poupança, sem nenhum custo - todos os serviços oferecidos pela Méliuz são gratuitos. Para isso, basta informar os seus dados bancários pelo site ou aplicativo da Méliuz - o CPF do titular da conta bancária deve ser o mesmo cadastrado na Méliuz.

E-commerce

No caso do e-commerce, a Méliuz é comissionada de duas maneiras: por meio da divulgação de cupons de desconto e por meio da atribuição de venda - neste último, há o repasse de *cashback* para o consumidor e ele precisa estar logado na plataforma da Méliuz.

Em ambos os casos, os clientes devem entrar no site (www.meliuz.com.br) ou aplicativo da Méliuz e selecionar a loja *online* na qual pretendem comprar. Após copiar o link do cupom de desconto disponível e/ou ativar o *cashback*, o consumidor dá saída para a loja e é direcionado, automaticamente, para o site do parceiro onde faz a compra normalmente, podendo optar por qualquer forma de pagamento disponível.

A ativação do *cashback* também pode ser realizada por meio da Extensão da Méliuz - plugin compatível com os navegadores Google Chrome e Firefox. Neste caso, o consumidor só precisa clicar no ícone da extensão e ativar o *cashback* antes de finalizar a compra, já no site da loja parceira.

Para aproveitar o desconto oferecido pelo cupom, o consumidor precisa aplicar o código promocional na tela de check out, antes de finalizar a compra - o desconto é aplicado na hora. Neste caso, a Méliuz é comissionada por cada cupom de desconto utilizado.

No caso do *cashback*, o usuário não precisa inserir nenhuma informação extra ao finalizar a compra. Por ter sido direcionado para o e-commerce por meio da Méliuz (site ou app), a loja atribui aquela compra à empresa e, após o pagamento da comissão, o *cashback* é creditado na conta do consumidor.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Cartão de crédito

Em março de 2019, em parceria com o Banco PAN e a Mastercard, a Méliuz lançou o Cartão Méliuz, um cartão de crédito sem anuidade que recompensa o consumidor com até 1,8% de *cashback* sobre o valor de todas as compras pagas com o cartão, independentemente se o estabelecimento é parceiro da Méliuz ou não. Nada de pontos, milhas ou crédito. É dinheiro de verdade para o consumidor usar como quiser.

A porcentagem de *cashback* devolvida ao cliente varia de acordo com o valor mensal da fatura:

- Clientes com fatura de até R\$ 750,00 - sem *cashback*
- Clientes com fatura entre R\$ 750,01 e R\$ 1.499,99 - 0,5% de *cashback* em todas as compras
- Clientes com fatura acima de R\$1.500,00 - 0,8% de *cashback* em todas as compras

Além do *cashback* sobre o valor total da fatura, o cliente ainda pode receber 1% de *cashback* extra nas compras online em e-commerces parceiros, iniciadas pelo site ou app da Méliuz e pagas com o Cartão, independentemente do valor da fatura.

O *cashback* oferecido pelo cartão e o bônus são cumulativos com o *cashback* ofertado pelos e-commerces parceiros e o processo de resgate é o mesmo - disponível a partir de R\$ 20 de saldo confirmado.

Cashback via Nota Fiscal

Desde 2020, a Méliuz passou a oferecer *cashback* por meio da leitura de notas fiscais. Neste caso, o consumidor ganha sempre que comprar produtos específicos, que estejam em oferta no aplicativo da Méliuz.

Para receber o *cashback*, o usuário precisa ativar as ofertas que deseja aproveitar, diretamente no aplicativo da Méliuz, antes de realizar a compra dos produtos em qualquer loja online ou física (as regras podem variar de acordo com a campanha). Depois, basta escanear o QR Code da nota fiscal ou digital a chave de acesso da mesma, pelo aplicativo do Méliuz. O *cashback* entra como pendente no extrato da Méliuz e é confirmado após o fim da campanha.

Esta ferramenta permite que a indústria incentive a venda de produtos específicos sem precisar estar atrelada a uma rede ou ponto de venda específico. Além disso, por meio da leitura da nota fiscal, o parceiro tem acesso a outras informações estratégicas como: funil de compra, preço praticado na ponta, cesta completa de produtos e média de preços por dia / estabelecimento / cidade.

Varejo

A Méliuz é parceira de dezenas de redes de lojas físicas, como supermercados e farmácias, algumas das quais sujeitam a Méliuz a obrigações de exclusividade em determinadas cidades. Neste canal, o cliente ganha dinheiro de volta sempre que compra algum produto destacado com Super Cashback e informa o número de celular no caixa, na hora de pagar pela compra.

Para receber o *cashback*, o consumidor precisa ser cadastrado na Méliuz com o mesmo número de telefone informado no momento da compra na loja física. O processo de resgate do valor do *cashback* é o mesmo que das outras linhas de negócio da Méliuz.

No aplicativo da Méliuz, na seção 'Em sua cidade', o usuário confere as lojas físicas que são parceiras da Méliuz e fica sabendo os produtos que estão com Super Cashback - itens com porcentagens maiores de dinheiro de volta.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Indústrias e parceiros

Para as indústrias e lojas parceiras, a Méliuz funciona como um importante canal de marketing que oferece solução de inteligência com foco em aquisição e retenção de usuários, além de incentivar as vendas e otimizar os resultados.

Com uma base de 10 milhões de usuários cadastrados na plataforma e uma solução completa de CRM - e-mail, *webpush*, *push*, *push geolocalizado*, SMS, site e app, a Méliuz permite que indústrias e parceiros possam realizar ofertas personalizadas a partir da análise de dados e das informações de consumo dos clientes.

Além disso, ao investirem em cashback, as indústrias e os parceiros se associam ao mecanismo de fidelidade mais valorizado pelos brasileiros (Pesquisa Nielsen) e não correm o risco de desvalorizar o produto, uma vez que o consumidor paga o preço cheio e é reembolsado posteriormente.

Divulgação Méliuz

A divulgação dos parceiros e das campanhas da Méliuz é realizada de maneira segmentada e multicanal. Ao se cadastrarem gratuitamente na Méliuz, os consumidores passam a receber comunicações frequentes por e-mail, SMS e pelo site e aplicativo, além de serem impactados também pelas redes sociais da empresa.

Toda comunicação é realizada de maneira contextualizada e a segmentação da mensagem é feita a partir da análise de dados referentes a perfil de comportamento, interesse, histórico de compras, entre outros.

(c) características dos mercados de atuação

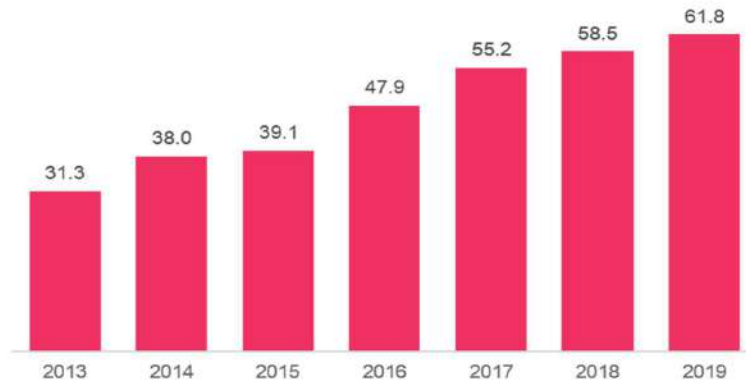
(i) participação em cada um dos mercados

Mercado de atuação

1. Marketplace

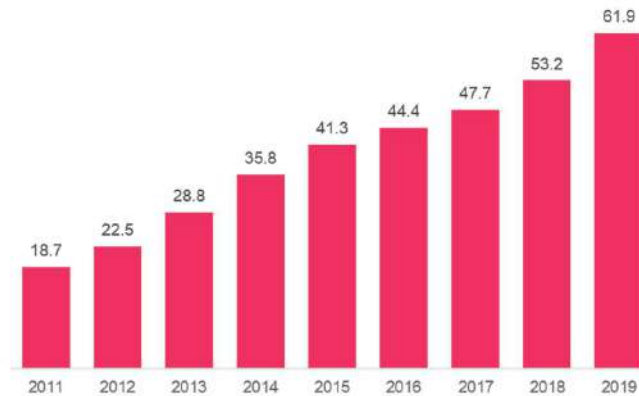
De acordo com dados do e-Bit, o comércio eletrônico no Brasil apresentou um crescimento de 16,3% entre 2018 e 2019, atingindo um faturamento de R\$ 61,9 bilhões em 2019. O crescimento do mercado visto nos últimos anos é impulsionado pela constante expansão da base de usuários de internet, pelo crescimento do número de e-consumidores, por mudanças no comportamento do consumidor (aumentando sua frequência de compras online) e pela expansão das categorias disponíveis online. Os indicadores principais de vendas do comércio eletrônico registraram taxas de crescimento elevadas durante os últimos anos, reflexo de desempenhos robustos tanto nos setores em que as vendas são diretamente relacionadas ao nível de renda dos consumidores como naqueles em que as condições de crédito se constituem no elemento determinante para seu crescimento. O gráfico abaixo demonstra a evolução do número de consumidores do *e-commerce* no Brasil, em milhões:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Fonte: Ebit – Webshoppers

O gráfico abaixo, por sua vez, demonstra a evolução das vendas totais do e-commerce no Brasil, em bilhões de reais:

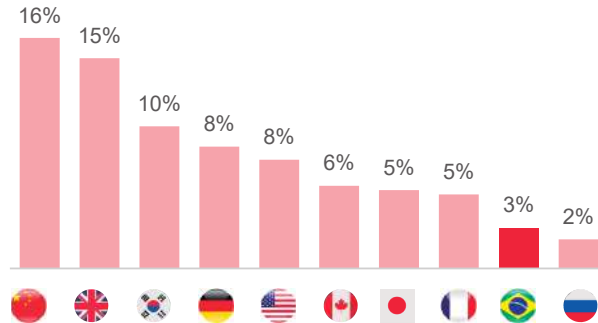


Fonte: Ebit – Webshoppers

Vale ressaltar que, apesar do expressivo crescimento que o segmento vem apresentando ao longo dos últimos anos no país, o e-commerce ainda representa uma penetração muito baixa sobre vendas do varejo no Brasil, quando comparado com outros mercados.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O gráfico abaixo demonstra penetração do e-commerce como porcentagem do faturamento do Varejo:

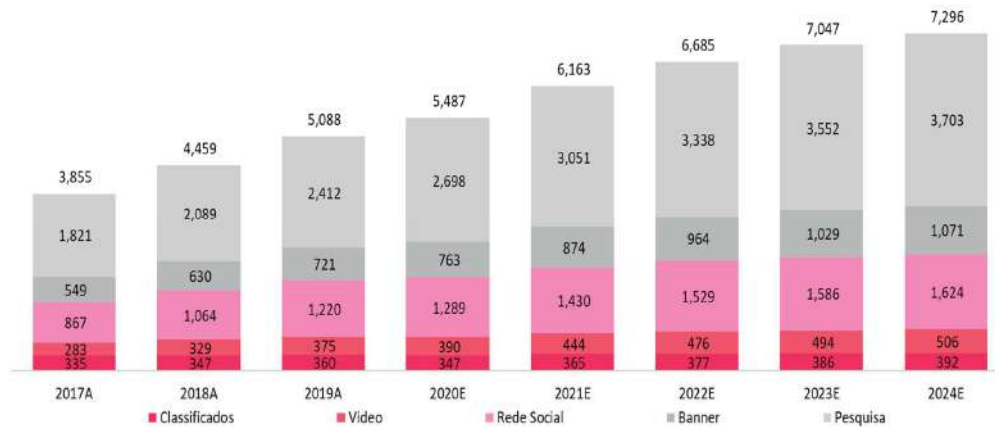


Fonte: Business.com, 2020

Adicionalmente ao e-commerce tradicional, a Companhia também atua diretamente no mercado digital de *cross-border* e turismo e em *digital advertising*:

- O mercado de *cross-border* (e-commerce estrangeiro) é representado pelo comércio digital em sites estrangeiros, como o Alibaba, e ultrapassou a marca de R\$ 6,1 bilhões de faturamento e 59,5 milhões de pedidos em 2019, segundo pesquisa do NeoTrust, Compre & Confie e E-Commerce Brasil;
- O e-commerce de turismo, que por sua vez é composto pela compra de passagens aéreas, reservas de hotéis, pacotes turísticos e outros serviços relacionados a uma *Online Travel Agency* (OTA), vem demonstrando crescimento constante ao longo dos últimos anos e ultrapassou a marca de R\$ 35 bilhões de faturamento em 2017, segundo o Ebit;
- O mercado de *digital advertising* é formado por investimentos em conteúdos promocionais em meios digitais como sites e aplicativos. Esse mercado, ainda em grande desenvolvimento no Brasil, demonstra grande potencial futuro, como pode-se observar no gráfico abaixo:

Evolução do Mercado de *Digital Advertising* no Brasil (em milhões de dólares)

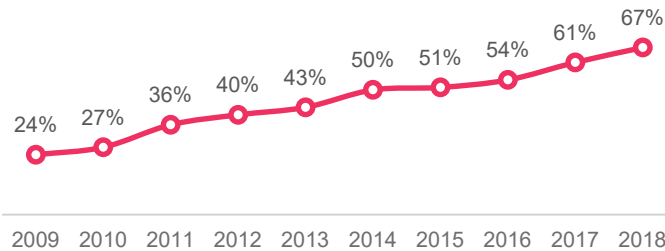


Fonte: Statista, 2020

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Podem-se considerar como fatores principais para o crescimento do comércio eletrônico no país:

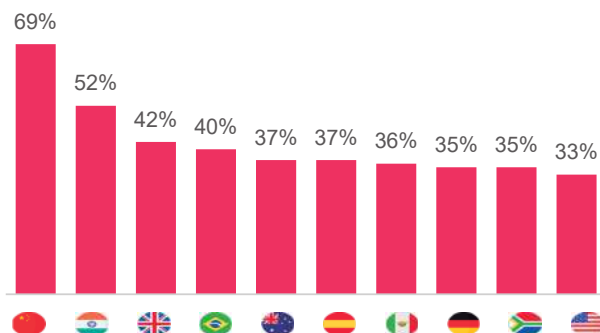
- **Expectativas macroeconômicas favoráveis:** Expectativas favoráveis para manutenção da estabilidade macroeconômica, aumento da massa salarial e crescimento do crédito tornam as vendas do varejo de modo geral mais dinâmicas;
- **Crescimento da penetração do acesso à internet:** Os atuais níveis brasileiros de penetração do acesso à internet, apesar de em trajetória crescente, ainda são baixos quando comparados a mercados mais desenvolvidos. Segundo o *Statista*, o Brasil atingiu nível de penetração do acesso à internet em 2019 de 65%, enquanto os Estados Unidos e o Reino Unido apresentaram níveis de penetração de 85% e 94% respectivamente. Essa diferença confirma o alto potencial de crescimento para o segmento no país, que deve ser ainda mais alavancada pela alta parcela jovem da população, com maior tendência de uso do *e-commerce*. De acordo com o IBGE, aproximadamente 40% da população brasileira residente tem menos de 30 anos de idade (censo 2019);
- **Maior acesso a dispositivos móveis:** a redução no custo de aquisição de dispositivos móveis, junto com uma maior disponibilidade de redes banda larga de internet fizeram com que o acesso a dispositivos móveis tivesse um considerável aumento nos últimos anos. Em 2020, o número de smartphones no Brasil atingiu 230 milhões, segundo a 31ª Pesquisa Anual do Uso de TI desenvolvida pela FGV/EAESP, ou seja, há mais de um smartphone por habitante no país. O gráfico abaixo mostra o crescimento do percentual de domicílios no Brasil que possuem acesso à internet:



Fonte: Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic, 2018)

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

- Mudanças de hábito:** A alta penetração de pagamentos digitais, conta digital e serviços com *internet banking* denotam a propensão da população brasileira em adotar novas tecnologias e reforçam o ponto de o Brasil ser um dos países com maior adoção de Fintechs no mundo. O gráfico abaixo demonstra o número de usuários de Fintechs como porcentagem da população digitalmente ativa:

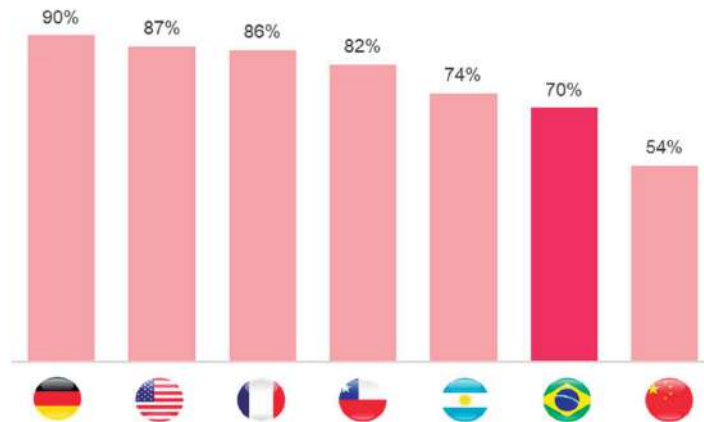


Fonte: EY FinTech Adoption Index 2017 - The rapid emergence of FinTech

- Estímulos a meios de pagamentos digitais:** Em fevereiro de 2020, o Banco Central do Brasil lançou o PIX, sua iniciativa de pagamento instantâneo que deve estar disponível para a população em novembro de 2020. O objetivo é de acelerar, no Brasil, a adoção de pagamentos instantâneos, melhorando a velocidade das transações, promovendo a inclusão financeira, aprimorando a segurança do cliente, reduzindo os custos de transação e a parcela de dinheiro nos pagamentos. Essa iniciativa deve acelerar os pagamentos digitais e impulsionar diretamente o comércio eletrônico brasileiro;
- Investimento privado em soluções logísticas:** De modo geral, a logística no Brasil é ineficiente e custosa com os consumidores esperando cada vez mais por conveniências e entregas pontuais. Para atender essa demanda do consumidor e garantir maior qualidade de serviço, empresas privadas brasileiras estão desenvolvendo soluções logística próprias através de investimentos em plataforma *Omnichannel*, *big data*, inteligência artificial e rastreamento em tempo real de entregas;
- Aprimoramento de plataformas marketplace:** No Brasil, o desenvolvimento expressivo das plataformas de *marketplace* tem permitido um amplo acesso online a uma gama significativamente maior de produtos versus as que são tradicionalmente ofertadas em lojas físicas, resultando em uma experiência de compra mais efetiva e completa para os consumidores. Itens que anteriormente precisavam de longas procuras em lojas físicas ou sites diferentes, atualmente podem ser comprados em um só lugar, consequentemente com aumento no volume de compras, receitas e rentabilidade; e
- Aumento da habilidade do usuário de internet brasileiro,** com o crescimento das redes sociais como Facebook, Twitter, Instagram, Google +, entre outras.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

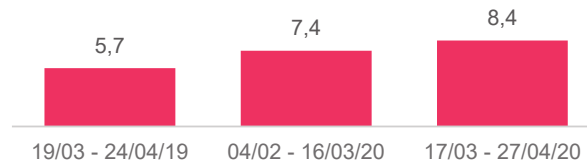
O gráfico abaixo mostra a porcentagem da população adulta com acesso à internet:



Fonte: World Development Indicators

Adicionalmente aos fatores mencionados, a digitalização e consequente maior utilização do *e-commerce* deve ser acelerada após a crise da COVID-19. A crise atual deve levar a um aumento no comércio eletrônico brasileiro, assim como na China após o surto de SARS. Além disso, a digitalização também deve aumentar globalmente após a pandemia, e possivelmente no Brasil também.

O gráfico abaixo demonstra o crescimento do faturamento do *e-commerce*, em bilhões de reais, desde o início da crise da COVID-19:



Fonte: Ebit- Webshoppers

2. Serviços financeiros

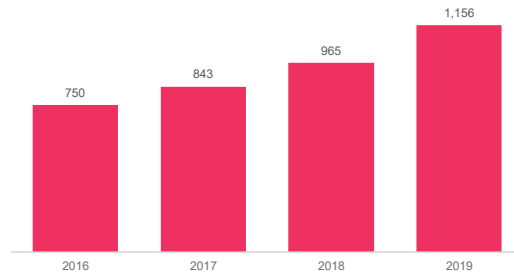
2.1 Cartão de crédito

Em 2019, o volume financeiro de transações realizadas por meio de cartões de pagamento, no mercado Brasileiro, apresentou uma taxa de crescimento de 18,7%, atingindo R\$ 1,84 trilhão, de acordo com a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (“ABECS”). Esse crescimento é consequência, principalmente, do aumento da penetração dos serviços financeiros no país, do aumento da participação do meio eletrônico como forma de pagamento (apesar da atual conjuntura econômica do Brasil), do crescimento do acesso dos consumidores de baixa renda ao sistema bancário e do crescente grau de formalidade da atividade econômica. Ainda de acordo com a ABECS, os meios eletrônicos de pagamento representaram 43% no consumo das famílias brasileiras em 2019, e espera-se que até 2022 a parcela dos meios eletrônicos de pagamento atinja cerca de 60,0%, quando estará a níveis equivalentes aos já observados em países desenvolvidos.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

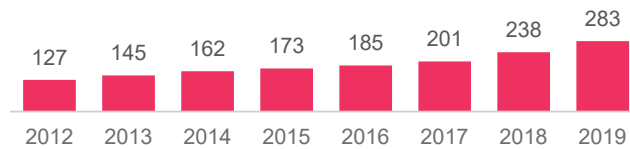
Segundo o Banco Central, nos últimos anos houve um relativo aumento na quantidade de transações utilizando-se cartões de crédito e de débito, refletindo assim, em um ganho de participação no mercado (*share*) dessas formas de pagamento em relação aos demais tipos, o que deve se manter durante os próximos anos.

O gráfico abaixo demonstra o crescimento do volume total de pagamentos com cartões de crédito no Brasil, em bilhões de reais:



Fonte: Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (ABECS, 2020)

Observa-se abaixo a evolução da carteira de cartão de crédito de pessoas físicas, em bilhões, a qual apresentou crescimento anual de 18,9% entre 2018 e 2019:

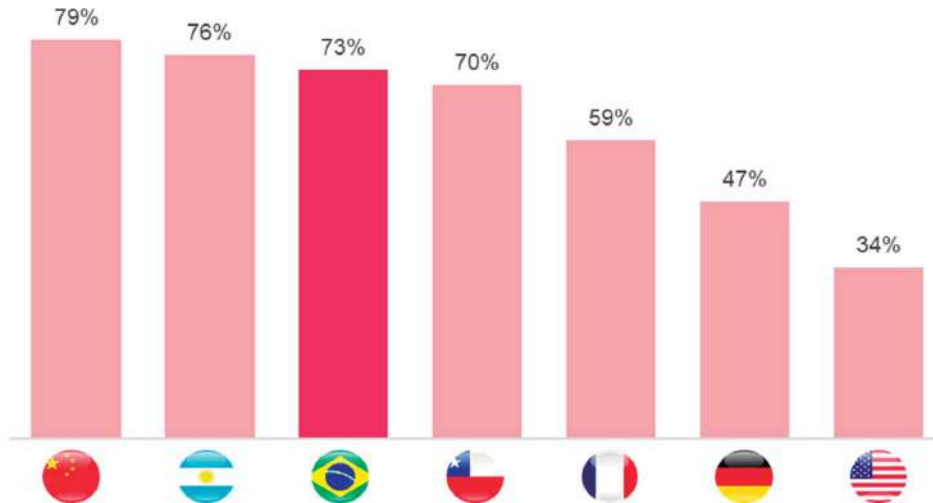


Fonte: Banco Central do Brasil, 2020

No entanto, apesar do recente crescimento, ainda há espaço para a penetração de serviços financeiros no Brasil, visto que 73% da população adulta não possui cartões de crédito, em linha com países em desenvolvimento como China e Chile.

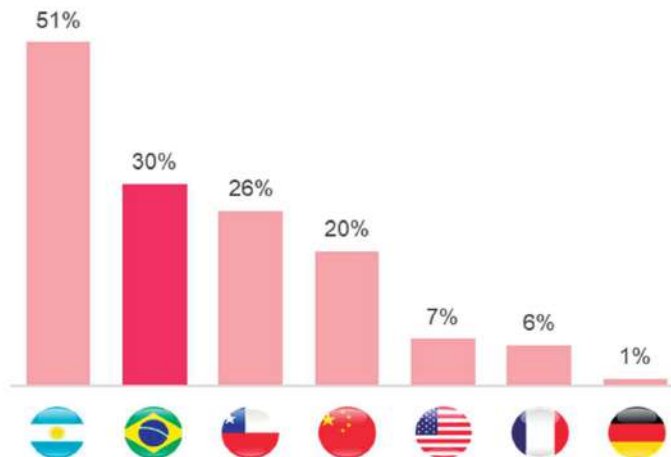
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O gráfico a seguir mostra a porcentagem da população adulta que não possui cartão de crédito:



Fonte: Global Index

Outro fator que corrobora com o fato de que ainda há espaço para penetração de cartões de crédito no Brasil é a alta desbancarização da população do país, o qual atingiu a marca de 30% de sua população adulta desbancarizada, como pode ser visto no gráfico a seguir:

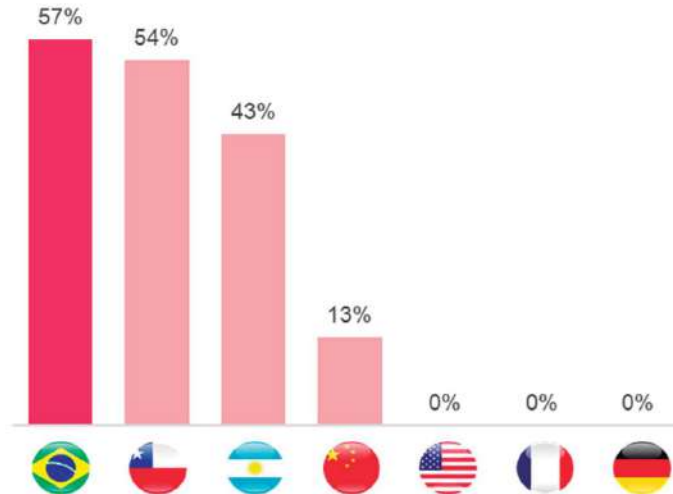


Fonte: Global Index

Sabe-se que 57% das pessoas que são desbancarizadas no Brasil, o são devido aos elevados preços dos serviços bancários. Percebe-se também que a percepção de custo dos serviços bancários no Brasil é maior que em outros mercados.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O gráfico a seguir mostra a porcentagem da população desbancarizada devido aos elevados custos dos serviços bancários:



Fonte: Global Findex

2.2 Operações de crédito

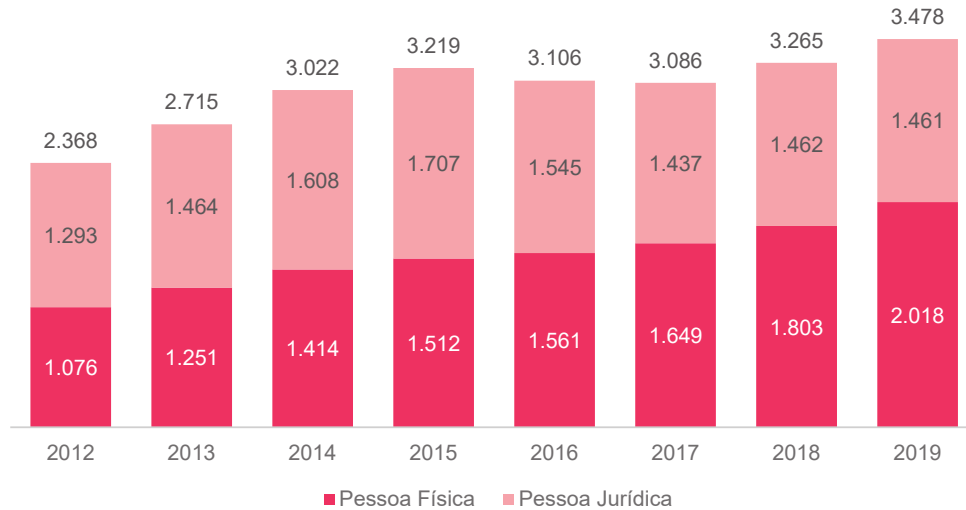
As altas taxas de crescimento econômico vividas principalmente na década de 2000 beneficiaram a população brasileira como um todo, mas principalmente as classes menos favorecidas que, com o aumento de renda *per capita*, passaram a demandar com maior intensidade produtos bancários diversos, tais como: conta corrente, poupança, investimentos, serviços de pagamentos, serviços de cobrança, seguros e, principalmente, produtos de crédito.

Neste contexto, o mercado de crédito no Brasil tem apresentado crescimento consistente, tanto em termos de demanda quanto de oferta de produtos e volume de crédito. Entre outras medidas que têm catalisado este processo e facilitado a oferta de crédito no país, nota-se o esforço por parte do governo brasileiro em aumentar a transparência para as regras de concessão de crédito incentivos para redução dos spreads bancários.

Em dezembro de 2019, de acordo com o Banco Central, o total de operações de crédito atingiu R\$3.479 bilhões, dos quais R\$2.018 bilhões foram empréstimos a pessoas físicas e R\$1.461 bilhões foram empréstimos a pessoas jurídicas. Entre 2012 e 2019, os empréstimos a pessoas físicas e jurídicas apresentaram um crescimento anual médio composto de 9,4% e 1,8% respectivamente. Os gráficos abaixo evidenciam a evolução do total de operações de crédito em bilhões de reais e em função do Produto Interno Bruto (“PIB”) brasileiro:

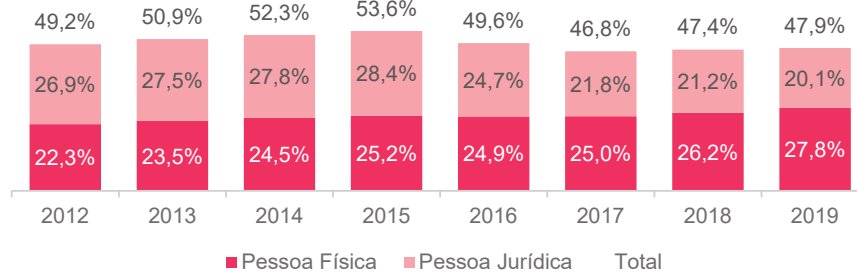
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Total de Operações de Crédito (R\$ bilhões)



Fonte: Banco Central do Brasil, 2020

Total de Operações de crédito como % do PIB



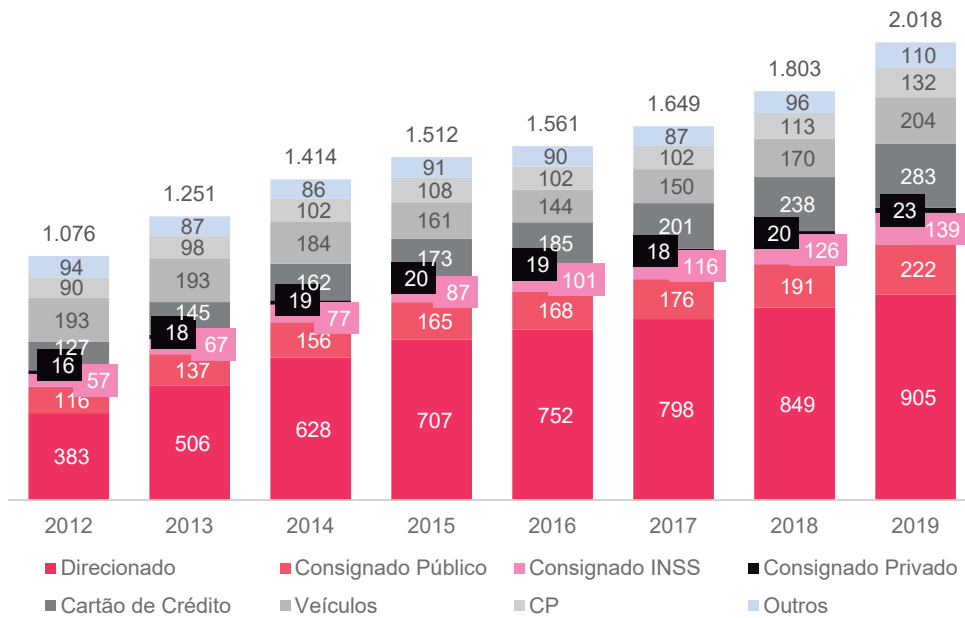
Fonte: Banco Central do Brasil, 2020

O mercado de crédito para pessoa física no Brasil vem apresentando crescimento superior ao mercado de crédito para pessoa jurídica nos últimos anos. De acordo com o Banco Central, o saldo total de crédito ao consumidor cresceu 87% em relação a 2012, atingindo R\$ 2.018 bilhões ou 58% de toda a carteira de crédito no país em dezembro de 2019.

Os principais produtos de crédito utilizados por pessoas físicas são: crédito pessoal, financiamento de veículos, crédito consignado, cartão de crédito e cheque especial. Segue abaixo gráfico evidência o total das operações de crédito para pessoa física em bilhões de Reais, por produto de crédito.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Total das operações de crédito para pessoa física (R\$ bilhões)



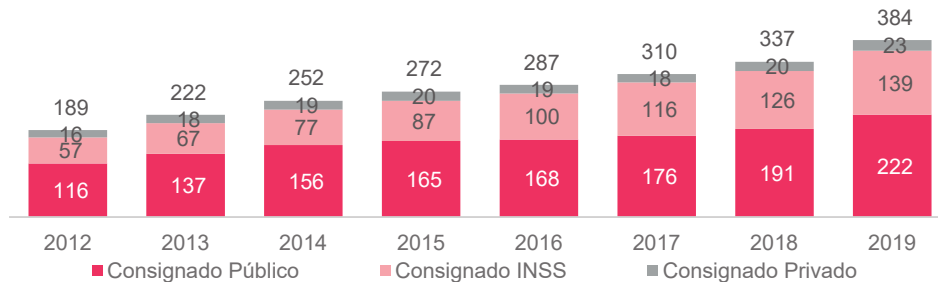
Fonte: Banco Central do Brasil, 2020

Seguem abaixo considerações sobre os principais produtos de crédito:

2.2.1 Crédito consignado

O mercado de crédito consignado tem crescido no Brasil como uma alternativa mais barata às linhas de crédito tradicionais, tendo sido cada vez mais utilizado como forma de financiamento. Essa modalidade de empréstimo minimiza fatores que tradicionalmente encarecem o crédito, tais como a estrutura legal e institucional do país, além dos riscos de crédito de fato, uma vez que os pagamentos são descontados diretamente da folha salarial do cliente. Em dezembro de 2019, a carteira de crédito consignado no Brasil atingiu o montante de R\$ 384 bilhões.

Carteira de Crédito Consignado (R\$ bilhões)

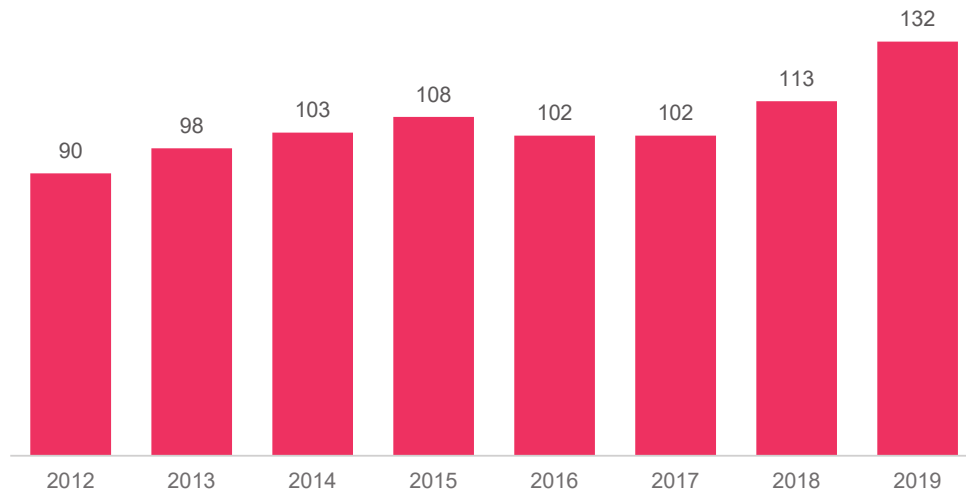


Fonte: Banco Central do Brasil, 2020

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Diferentemente do crédito consignado, o crédito pessoal não conta com pagamento descontado em folha, o que aumenta os riscos de recebimento e conseqüentemente as taxas de juros cobradas para compensar as taxas de inadimplência mais elevadas.

Carteira de Crédito Pessoal (R\$ bilhões)

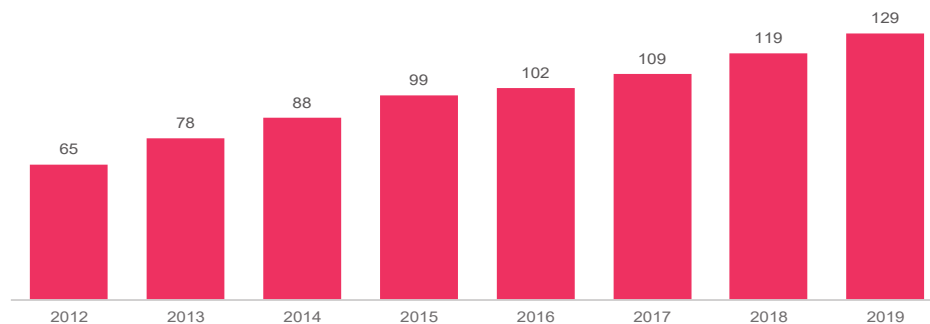


Fonte: Banco Central do Brasil, 2020

2.2.2 Seguros

Segundo dados da Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), o volume de prêmios de seguros (incluindo DPVAT e excluindo VGBL, Cap. e Saúde) emitidos no Brasil apresentou crescimento de 47% entre os anos de 2014 e 2019.

Evolução do total de prêmios emitidos no Brasil (Bilhões de reais, excluindo VGBL, Cap. e Saúde)



Fonte: Susep 2

Durante as décadas de 1970 e 1980, a indústria brasileira de seguros apresentou um crescimento modesto, influenciado principalmente pelas condições macroeconômicas do período (inflação e taxas de juros elevadas e políticas inibidoras de competição) e por uma cultura ainda incipiente com relação à importância da contratação de seguros. Na década de 1990, mudanças na regulamentação do setor permitiram que as companhias seguradoras tivessem maior liberdade na fixação de preços e estruturação de produtos, bem como a possibilidade de sociedades estrangeiras deterem o controle de sociedades seguradoras nacionais. O aumento

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

na renda média *per capita* da população, alinhada à estabilização da economia brasileira permitiu um aumento da demanda por produtos de seguros.

Durante os últimos anos, os países da América Latina demonstraram um forte crescimento dos prêmios de seguros, em sua maior parte devido à melhora do ambiente econômico, inflação sob controle, inovação de produtos, melhoria na supervisão dos seguros e o uso de múltiplos canais de distribuição.

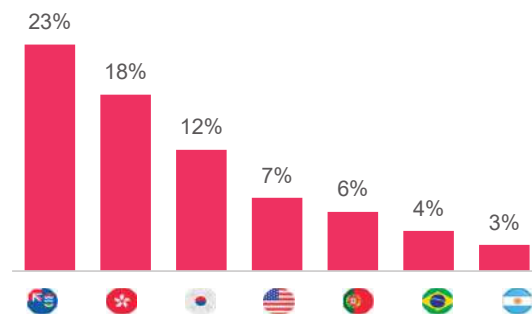
Cenário Atual da Indústria de Seguros

De acordo com a CnSeg, o setor de seguros teve um crescimento acumulado de 12,3% em 2019. A associação espera um cenário favorável nos próximos anos, de modo que em dezembro de 2019, a projeção de crescimento para o setor de seguros sem DPVAT da CnSEG para 2020 era de até 13,4%.

Segundo dados de dezembro de 2018, da CNseg, o cenário de crescimento para o setor continua positivo, com taxas de crescimento anuais previstas para os ramos elementares de seguros de 8,4% em 2019.

Apesar dos avanços da indústria de seguros no Brasil nos últimos anos, o mercado de seguros no país ainda apresenta baixo nível de penetração quando comparado a outros países e à média de penetração mundial, ocupando o 40º lugar em prêmios totais emitidos em relação ao PIB total de cada país em 2017, segundo a consultoria especializada Swiss Re.

Evolução da penetração por país (Prêmio como % do PIB)



Fonte: Swiss Re Institute

(ii) Condições de competição nos mercados

A Companhia possui concorrentes em suas diferentes frentes de atuação:

- *Marketplace* de cupons de desconto e *cashback*: empresas focadas nesses serviços, como Honey, Banco Inter, Cuponomia, Cuponomia, Tecmundo Cupons, Pelando, Promobit, entre outros; e
- Players financeiros: companhias originalmente financeiras, mas que estão entrando no mercado de *marketplace*, como o Banco Inter, Nubank, Neon, Recarga Pay, entre outros.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(d) Eventual sazonalidade

Historicamente, nossos resultados apresentam um padrão equivalente nos três últimos trimestres de cada exercício, apresentado maior sazonalidade no primeiro trimestre de cada exercício. O primeiro trimestre do ano apresenta grande sazonalidade, em virtude de eventos como *Black Friday* e Natal, os quais, apesar de ocorrerem no fim do exercício, impactam a nossa Companhia somente no início do ano, tendo em vista que as nossas receitas de comissão são usualmente reconhecidas aproximadamente dois meses após a realização das vendas por nossos parceiros comerciais.

(ii) Condições de competição nos mercados

A Companhia possui concorrentes em suas diferentes frentes de atuação:

- *Marketplace* de cupons de desconto e *cashback*: empresas focadas nesses serviços, como Honey, Banco Inter, Cuponomia, Cuponomia, Tecmundo Cupons, Pelando, Promobit, entre outros; e
- Players financeiros: companhias originalmente financeiras, mas que estão entrando no mercado de *marketplace*, como o Banco Inter, Nubank, Neon, Recarga Pay, entre outros.

(d) Eventual sazonalidade

Historicamente, nossos resultados apresentam um padrão equivalente nos três últimos trimestres de cada exercício, apresentado maior sazonalidade no primeiro trimestre de cada exercício. O primeiro trimestre do ano apresenta grande sazonalidade, em virtude de eventos como *Black Friday* e Natal, os quais, apesar de ocorrerem no fim do exercício, impactam a nossa Companhia somente no início do ano, tendo em vista que as nossas receitas de comissão são usualmente reconhecidas aproximadamente dois meses após a realização das vendas por nossos parceiros comerciais.

(e) principais insumos e matérias primas, informando: e (iii) eventual volatilidade em seus preços

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;

A Companhia não possui processo de produção e, portanto, não trabalha com matérias primas. Não obstante, seguem abaixo informações sobre os principais insumos necessários para desenvolvimento de nossas operações estão concentrados em:

- Mão-de-obra qualificada: Aproximadamente 48% do time de colaboradores da Companhia é composto por desenvolvedores, *designers* e gerentes de produto, sendo que 33% destes contam com mestrado ou doutorado.
- Fornecedores de *Utilities*: itens como energia elétrica e conectividade à internet são essenciais à manutenção das operações da Companhia.
- Fontes de aquisição de tráfego: as principais fontes de aquisição de tráfego são o Google, Facebook, Taboola e outros sites com menos relevância. A partir delas, a Companhia adquire usuários que terão acesso a toda informação, produtos e lojas parceiras dentro dos sites e aplicativos para tomarem a melhor decisão de compra.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores;

Não aplicável.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

A Companhia distribui material publicitário de centenas de parceiros *online*, que são os clientes finais da Companhia e com as quais a nossa Companhia tem relacionamento direto, e pode operacionalizar as campanhas de tais parceiros via rede de afiliadas (Agências de Distribuição de Publicidade).

No período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, bem como no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia contava com um portfólio de aproximadamente 800 clientes, dos quais somente os clientes abaixo, respondiam individualmente, por mais de 10% da receita líquida da Companhia.

Cliente	Período de seis meses findo em 30 de junho de 2020	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019
Cliente 1	19,2%	11,2%
Cliente 2	15,0%	16,6%
Cliente 3	8,9%	10,6%

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

As receitas da Companhia decorrem da remuneração pela divulgação de produtos e serviços de clientes, sendo tais receitas tratadas como um único segmento operacional. Dessa forma, todas as receitas provenientes dos clientes impactam o referido segmento.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Nosso negócio está sujeito, em especial, a leis e regulamentos aplicáveis às companhias que fazem negócios na internet, em especial a regulação relativa à proteção de dados pessoais.

Regulação relativa à Proteção de Dados Pessoais

As normas sobre privacidade e proteção de dados no mundo têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (aqui definidos como toda e qualquer informação passível de identificar uma pessoa natural) podem ser utilizados pelas organizações.

No Brasil, até agosto de 2018, o tema era tratado pelo judiciário de forma casuística e pontual, por meio da interpretação de uma série de disposições legais esparsas e setoriais, quais sejam:

- a Constituição Federal Brasileira, que estabeleceu como direitos constitucionais o direito à intimidade, à vida privada e à imagem;
- O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que trouxe contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores, estabelecendo, inclusive, que o consumidor deve ter acesso aos dados pessoais que constam em tais bancos de dados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes;
- A Lei do Cadastro Positivo (Lei nº 12/414/11), alterada em abril de 2019, que estabeleceu regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores, determinando que é direito do cadastrado, dentre outros, ser informado, previamente, sobre a identidade do gestor e sobre o armazenamento e o objetivo do tratamento dos seus dados pessoais e, ter os seus dados pessoais utilizados somente de acordo com a finalidade para a qual eles foram coletados;
- O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que tratou em diversos artigos sobre a proteção da privacidade e dos dados pessoais das pessoas no ambiente online, mas, não definiu o conceito de dados pessoais; e
- o Decreto regulamentador do Marco Civil da Internet (Decreto nº 8.771/16), que, dentre outras providências, definiu dados pessoais como aqueles relacionado à pessoa natural identificada ou identificável, tais como números identificadores, dados locais ou identificadores eletrônicos, quando estes estiverem relacionados a uma pessoa.

No entanto, com a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18 – “**LGPD**”), as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil passaram a ser reguladas de forma geral (e não mais apenas setorial), criando um microsistema de regras que impacta todos os setores da economia. Em 18 de setembro de 2020, a LGPD entrou em vigor, com exceção dos artigos 52, 53 e 54, os quais tratam das sanções administrativas, que entrarão em vigor posteriormente, em 1º de agosto de 2021, de acordo com a Lei nº 14.010/2020.

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que tratam tais dados pessoais, trazendo novas obrigações e limitações a serem observadas.

A título exemplificativo, a LGPD estabelece uma série de princípios que devem ser observados no tratamento de dados pessoais, quais sejam finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Conforme mencionado, o âmbito de aplicação da LGPD abrange todas as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive em ambiente online, e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados, desde que (i) o tratamento de dados pessoais ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados pessoais destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estejam localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados.

Além disso, a lei estabelece diversas hipóteses autorizadoras do tratamento de dados pessoais (não mais apenas o consentimento, como previsto no Marco Civil); dispõe sobre uma gama de direitos dos titulares de dados pessoais; e prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de uma multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração.

Após a publicação da LGPD, esta foi alterada por meio da Lei 13.853/2019 que, dentre outras providências, criou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados no Brasil, que terá poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, agindo como agência reguladora dos setores envolvendo o tratamento de dados pessoais, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e operadores de dados pessoais; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de fomentar o conhecimento sobre proteção de dados e medidas de segurança da informação no país, promovendo padrões de serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros.

A ANPD tem assegurada sua autonomia técnica, embora esteja subordinada à Presidência da República. A competência da ANPD prevalece sobre qualquer autoridade relacionada de outras entidades públicas no que diz respeito à proteção de dados pessoais, mas até o presente momento a ANPD está inativa. No dia 26 de agosto de 2020, o executivo federal editou o Decreto nº 10.474/2020 aprovando a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da ANPD. O Decreto entrará em vigor na data de publicação da nomeação do diretor-presidente da ANPD no Diário Oficial da União.

Logo a Companhia deve observar os requisitos de segurança previstos na legislação vigente e aplicável quanto à proteção de dados, de modo a garantir conformidade com os requisitos legais e minimizar situações de risco, como indisponibilidade do serviço ou acesso ou uso não autorizado de dados pessoais, posto que eventual não conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, segurança da informação e outras regulamentações governamentais no setor de tecnologia da informação, atualmente, podem resultar, também, em indenizações e na perda da confiança de clientes na segurança dos serviços, afetando adversamente a Companhia.

Ainda que sanções administrativas somente se tornem vigentes em 1º de agosto do ano de 2021, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, em razão da não efetiva estruturação da ANPD.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

(b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

Nossas atividades não provocam impactos negativos significativos ao meio-ambiente, motivo pelo qual não possuímos uma política ambiental formalizada e/ou aderimos a padrões internacionais ambientais. Dessa forma, esclarecemos que não incorremos em custos relevantes para o cumprimento da regulação ambiental.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis, compostos por nomes e/ou imagens, que identificam e distinguem produtos e/ou serviços.

A Lei nº 9.279/96 (“Lei da Propriedade Industrial”) dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), o órgão responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual no Brasil. Após a concessão do registro da marca pelo INPI, é assegurado ao titular o uso exclusivo da marca registrada em todo o território nacional, para designar produtos e/ou serviços incluídos na classe na qual a marca foi registrada, por um prazo determinado de 10 (dez) anos, passível de sucessivas renovações, mediante o pagamento das taxas administrativas aplicáveis.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido. Essa expectativa pode vir a não se concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

Ainda, relevante destacar, que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência, quando da não renovação no prazo adequado; (ii) renúncia (abandono voluntário do titular); (iii) caducidade (falta de uso da marca); (iv) declaração de nulidade administrativa ou judicial; ou (v) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (referente à necessidade de a pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil).

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimento do *Domain Name System* (“DNS”), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio “.br”, a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

Somos titulares, em nome próprio, de registros e pedidos de registro de marcas junto ao INPI, com destaque para da marca “Meliuz”, a qual é bastante relevante para as nossas atividades. Ainda, somos titulares de diversos nomes de domínio, entre eles o “meliuz.com.br”.

Para mais informações sobre os nossos ativos relevantes de propriedade intelectual, vide o item 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferе receitas no exterior.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferе receitas no exterior.

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferе receitas no exterior.

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais

Nossas atividades não provocam impactos negativos significativos ao meio-ambiente, motivo pelo qual não adotamos uma política formal de responsabilidade socioambiental, bem como não publicamos relatório de sustentabilidade.

(b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos informações sociais e ambientais.

(c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos informações sociais e ambientais.

(d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Não aplicável, tendo em vista que não divulgamos informações sociais e ambientais.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural

Na data deste Formulário de Referência, não contamos com ações de responsabilidade social, patrocínio ou incentivo cultural.

Subsídios e Benefícios fiscais

A Lei nº 11.196/2005 (“Lei do Bem”) institui incentivos fiscais às pessoas jurídicas que realizarem pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica. Dessa forma, a partir de janeiro de 2019, a Companhia passou a usufruir de um dos incentivos previstos em tal lei, qual seja, a dedução, para efeito de apuração do lucro líquido, de valor correspondente à soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica classificáveis como despesas operacionais pela legislação do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ.

A Lei do Bem considera como inovação tecnológica a concepção de novo produto ou processo de fabricação, bem como a agregação de novas funcionalidades ou características ao produto ou processo que implique melhorias incrementais e efetivo ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, não houve qualquer alteração significativa na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020 e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, não foi celebrado qualquer contrato relevante celebrado pela Companhia que não seja diretamente relacionado com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 - Outras inf. Relev. – Negócios extraord.

Não há outra informação relevante que não tenha sido mencionada nos demais itens deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

As informações acerca dos bens do ativo não circulante relevantes da Companhia se encontram nos itens 9.1(a), 9.1(b) e 9.1(c) deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui, na data deste Formulário de Referência, bens relevantes registrados como Ativo Não-Circulante ou Ativos Imobilizados.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 903660857 para a marca mista "Meiluz", na Classe 35.	Até 12/08/2024 (vide item 9.2)	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção do registro da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência sem o pagamento da respectiva retribuição, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito, pela declaração de nulidade, ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, e demais com a Lei nº 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial) e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de seu uso exclusivo pela Companhia, causando dificuldades significativas para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.
Marcas	Registro nº 904535584 para a marca nominativa "MELIUZ", na Classe 35.	Até 16/04/2029 (vide item 9.2)	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção do registro da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência sem o pagamento da respectiva retribuição, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito, pela declaração de nulidade, ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, e demais com a Lei nº 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial) e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de seu uso exclusivo pela Companhia, causando dificuldades significativas para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.
				Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 908035861 para a marca mista "meliuz", na Classe 35.	Até 25/04/2027 (vide item 9.2)	No âmbito administrativo (junto ao INPI), a manutenção dos registros de marcas é realizada através do pagamento periódico de retribuições ao órgão competente. A extinção do registro da marca pode ocorrer pela expiração do prazo de vigência sem o pagamento da respectiva retribuição, pela renúncia do titular, pela caducidade do direito, pela declaração de nulidade, ou pela inobservância de algum aspecto requerido pelo INPI, de acordo com a Lei nº 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial) e demais legislações correlatas. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória.	Não é possível quantificar o impacto em caso de perda dos direitos sobre as suas marcas. A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de seu uso exclusivo pela Companhia, causando dificuldades significativas para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.
Nome de domínio na internet	cartaomeliuz.com.br	03/01/2029 (vide item 9.2)	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Há ainda a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros, hipótese em que poderia ser impedida de continuar utilizando tais marcas, sem prejuízo do pagamento de indenizações. Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.
Nome de domínio na internet	meliuz.com.br	09/02/2027 (vide item 9.2)	A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente, da utilização de CNPJ, CPF, razão social ou nome falso, inválido, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) por ordem judicial ou decisão administrativa no âmbito do SACI-Adm; e (v) por expressa solicitação do requerente do registro do domínio.	Não há como quantificar o impacto, sendo certo, contudo, que com a perda do nome de domínio, este poderá ser registrado por terceiros e se tornará inoperante para a operação.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As informações acerca dos bens do ativo não circulante relevantes da Companhia se encontram nos itens 9.1(a), 9.1(b) e 9.1(c) deste Formulário de Referência.

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Informações Complementares ao item 9.1-C:

No dia 31 de julho de 2020, a Companhia passou a deter ações representativas de 51% da sociedade por ações Gana S.A. (“Gana”), por meio do investimento de R\$2.550.000,00. A sociedade é resultante de um relacionamento estratégico com Mobills Labs Soluções em Tecnologia Ltda. Importante esclarecer que a Gana, foi constituída em 10 julho de 2020.

O objeto social da Gana S.A. consiste na (i) exploração de portal virtual destinado a veiculação e inserção de textos e conteúdos relacionados a finanças, atualizados periodicamente; (ii) (ii) divulgação de marcas, produtos, serviços e outros materiais de propaganda e publicidade, incluindo a locação de espaço publicitário virtual; e (iii) (iii) explorar, em caráter secundário, atividades de intermediação de negócios, inclusive financeiros, como intermediação na obtenção de empréstimos.

Informações Complementares ao item 9.1-B:

Restrições de sistema

Em razão de restrições de sistema, seguem informações complementares a respeito dos ativos da Companhia:

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração
Marcas	Registro nº 903660857 para a marca mista “Meliuz”, na Classe 35.	Até 12/08/2024 (passível de renovação por períodos iguais e sucessivos de 10 anos cada, mediante o pagamento das taxas administrativas aplicáveis).
Marcas	Registro nº 904535584 para a marca nominativa “MELIUZ”, na Classe 35.	Até 16/04/2029 (passível de renovação por períodos iguais e sucessivos de 10 anos cada, mediante o pagamento das taxas administrativas aplicáveis).
Marcas	Registro nº 908035861 para a marca mista “meliuz”, na Classe 35.	Até 25/04/2027 (passível de renovação por períodos iguais e sucessivos de 10 anos cada, mediante o pagamento das taxas administrativas aplicáveis).
Nome de domínio na internet	cartaomeliuz.com.br	03/01/2029 (passível de renovação mediante o pagamento das taxas administrativas aplicáveis).
Nome de domínio na internet	meliuz.com.br	09/02/2027 (passível de renovação mediante o pagamento das taxas administrativas aplicáveis).

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10. Comentários dos Diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 devem ser lidas em conjunto com: (i) as informações trimestrais - ITR da Companhia para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, e (ii) as demonstrações contábeis da Companhia para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, e suas respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"). As informações contábeis intermediárias da Companhia, contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico NBC TG 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting.

Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações contábeis de 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, não são comparáveis com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso do arrendamento mercantil e juros pela atualização do passivo de arrendamento, bem como redução das despesas com alugueis. Desta forma, o lucro antes do imposto de renda e contribuição social do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 contempla o impacto da adoção do IFRS 16 /CPC 06 (R2) no montante de R\$1,3 milhão, referente a despesa de depreciação do direito de uso (arrendamento mercantil) e de R\$0,1 milhão referente aos juros pela atualização do passivo de arrendamento. Os pagamentos dos contratos de arrendamento, que foram escopo da adoção do IFRS 16/CPC06 (R2), totalizaram o montante de R\$1,5 milhão no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019.

Para informações sobre desdobramentos decorrentes da pandemia do COVID-19 bem como medidas adotadas, vide os itens 3.9 e 10.9 deste Formulário de Referência.

Os termos "AH" e "AV" nas colunas de determinadas tabelas no item 10 deste Formulário de Referência significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens das demonstrações contábeis ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis aos resultados das operações, ou em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido nas datas aplicáveis para a demonstração do balanço patrimonial.

(a) Comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 30 de junho de 2020, o Ativo Circulante da Companhia era de R\$33.954 mil, e era superior em R\$ 21.181 mil ao passivo circulante, que foi de R\$ 12.773 mil, representando um Índice de Liquidez Corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante) de 2,66. Em 31 de dezembro de 2019, o Ativo Circulante da Companhia era de R\$ 21.970 mil, e era superior em R\$ 9.734 mil ao Passivo Circulante, que foi de R\$ 12.236 mil, representando um Índice de Liquidez Corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante) de 1,80. Em 31 de dezembro de 2018, o índice de liquidez corrente foi de 1,36 e, em 31 de dezembro de 2017, foi de 2,57.

Em 30 de junho de 2020, 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, o índice de Endividamento Total (representado pela soma do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante dividido pelo Patrimônio Líquido) foi de 0,46; 0,65; 1,66 e 0,53; respectivamente. Essa variação é reflexo principalmente da contratação de capital de terceiros conforme a avaliação de necessidade e oportunidade realizada pela Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Considerando o saldo de caixa e equivalentes de caixa e o baixo índice de endividamento da Companhia mencionado acima, a administração acredita que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com as suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.

Adicionalmente, os Diretores esclarecem que, em 29 de maio de 2020, foi contratada pela Companhia, a Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo para Capital de Giro, junto ao Itaú Unibanco S.A., no valor total de R\$5,0 milhões, a uma taxa de juros anual de 9,77%, a ser paga em 24 parcelas mensais, vencendo a primeira em 29 de junho de 2020, a qual conta como garantia, um contrato particular de cessão fiduciária de cotas de fundo de investimento, envolvendo 9.608,16 cotas do 40046/201-TRUST DI, gerido/administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com valor líquido total, na data de contratação, de R\$ 2,5 milhões. Adicionalmente, em 02 de julho de 2020, a Companhia contratou empréstimo bancário para fins de capital de giro junto ao Banco Santander, por meio da Cédula de Crédito n° 00331230300000007800. O valor captado foi de R\$8,0 milhões, a serem pagos em 22 parcelas mensais iguais e sucessivas, sendo os dois primeiros meses de carência total, com remuneração à taxa de juros de 0,38% ao mês. A Companhia aplicou R\$4,0 milhões em títulos de capitalização como garantia do contrato.

Os Diretores esclarecem que os empréstimos acima foram celebrados, tendo em vista a oportunidade à época de reforçar o histórico de crédito da Companhia junto aos Bancos, e ter acesso a recursos adicionais, em virtude do cenário de incerteza econômico imposto pela pandemia do COVID-19, que impôs dificuldades de previsibilidade quanto ao desdobramento da pandemia e efeitos na economia global. Em virtude de tal fato, a Companhia optou por captar tais recursos, considerando também como fator de decisão, que a taxa de juros básico da economia brasileira alcançou este ano níveis históricos mais baixos em relação a anos anteriores.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das suas operações, apresentando uma proporção equilibrada entre capital próprio e de terceiros, conforme evidenciado na tabela abaixo:

A Companhia apresentou, em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a seguinte estrutura de capital:

(em R\$ milhares, exceto %)	Em 30 de junho	Em 31 de dezembro de		
	de 2020	2019	2018	2017
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	16.329	14.918	13.076	8.137
Capital próprio (patrimônio líquido)	35.586	22.894	7.860	15.379
Capital total (terceiros + próprio)	51.915	37.812	20.936	23.516
Parcela de capital de terceiros	31,5%	39,5%	62,5%	34,6%
Parcela de capital próprio	68,5%	60,5%	37,5%	65,4%

Em 31 de dezembro de 2019, o Patrimônio Líquido da Companhia era de R\$ 22.894 mil, passando para R\$ 35.586 mil em 30 de junho de 2020. Este aumento decorreu, principalmente, do lucro líquido do período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, resultado tanto do aumento da receita líquida como de uma redução das despesas operacionais, além da constituição de ativo diferido proveniente, principalmente, do reconhecimento de prejuízos fiscais e base negativa de exercícios anteriores.

Em 31 de dezembro de 2018, o Patrimônio Líquido da Companhia era de R\$7.860 mil, passando para R\$ 22.894 mil em 31 de dezembro de 2019. Este aumento decorreu, principalmente, de resultados de gastos com marketing e estruturação da empresa realizados em 2018, os quais ocasionaram o aumento da receita líquida da Companhia e, conseqüentemente, do lucro líquido. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia deixou de apresentar resultados negativos e passou a gerar lucros.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Em 31 de dezembro de 2017, o Patrimônio Líquido da Companhia era de R\$ 15.379 mil, passando para R\$ 7.860 mil em 31 de dezembro de 2018. Esta diminuição de R\$ 7.519 mil ou 48,9% decorreu, principalmente, dos investimentos realizados pela Companhia para desenvolvimento das suas bases estruturais para geração de vendas futuras, como estruturação da equipe e amadurecimento dos seus produtos. Tais investimentos repercutiram negativamente no resultado do exercício de 2018, gerando prejuízo líquido responsável pela diminuição do Patrimônio Líquido.

(c) comentários dos Diretores em relação à capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os diretores da Companhia, por meio da análise dos indicadores de desempenho e da geração operacional de caixa da Companhia, entendem que a Companhia tem a capacidade de honrar com as obrigações de curto, médio e longo prazo existentes, conforme dados abaixo:

(R\$ mil)	Em	Em		
	30 de junho de	31 de dezembro de		
	2020	2019	2018	2017
Dívida Bruta ⁽¹⁾	(5.415)	(2.724)	-	-
Caixa Líquido ⁽¹⁾	28.277	7.257	11.127	18.494

(1) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isto, a Dívida Bruta e o Caixa Líquido não são comparáveis com os saldos apresentados em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma.

A Dívida Bruta equivale ao total de empréstimos e financiamentos e arrendamento mercantil a pagar (circulante e não circulante). O Caixa Líquido equivale ao total da Dívida Bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa ("Caixa Líquido").

O Caixa Líquido não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelo BRGAAP e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB e não possui um significado padrão. Outras empresas podem calcular o Caixa Líquido de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

A tabela abaixo apresenta uma reconciliação do nosso Caixa Líquido em 30 de junho de 2020, bem como em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017:

Cálculo do Caixa Líquido	Em 30 de junho de	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018	2017
(Em R\$ mil)				
Empréstimo e financiamentos (circulante)	(2.128)	-	-	-
Empréstimo e financiamentos (não circulante)	(2.832)	-	-	-
Arrendamento mercantil a pagar (circulante)	(455)	(1.449)	-	-
Arrendamento mercantil a pagar (não circulante)	-	(1.275)	-	-
Dívida Bruta ⁽¹⁾	(5.415)	(2.724)	-	-
Caixa e equivalentes de caixa	26.987	9.981	11.127	18.494
Fundos vinculados	6.705	-	-	-
Caixa Líquido ⁽¹⁾	28.277	7.257	11.127	18.494

(1) Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06 (R2) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06 (R2) e, por isto, a Dívida Bruta e o Caixa Líquido não são comparáveis com os saldos apresentados em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma.

Assim, considerando nosso baixo endividamento e nosso fluxo de caixa, acreditamos que teremos liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir nossos custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses, embora nós não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada, especialmente considerando a incerteza oriunda dos impactos da pandemia do COVID-19 na economia brasileira, nossas operações e fluxos de caixa futuros.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos últimos três exercícios sociais, bem como no período em seis meses findo em 30 de junho de 2020, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais, rodadas de investimento e a utilização de empréstimo e financiamento de terceiros, conforme descrito no item 10.1(f) abaixo.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso necessário, empréstimos e financiamentos de terceiros como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes.

Não obstante as fontes de financiamento acima destacadas terem sido suficientes no passado, eventuais impactos do COVID-19 nas operações da Companhia podem justificar, no futuro e caso os Diretores da nossa Companhia julguem pertinente, a utilização de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento não só para financiar eventuais aquisições ou investimentos em ativos não circulantes, mas também para financiar nossa necessidade de capital de giro no curto prazo, principalmente enquanto persistirem os efeitos da pandemia.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

O endividamento da Companhia é composto por contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, cuja principal finalidade consiste em prover recursos para as operações e investimentos da Companhia, como por exemplo, investimentos em tecnologia para aprimoramento da sua plataforma digital.

Os empréstimos e financiamentos da Companhia em 30 de junho de 2020, apresentavam saldo de R\$4.960 mil. Em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a Companhia não apresentava saldo de empréstimos e financiamentos.

O saldo de empréstimos e financiamentos em 30 de junho de 2020 se refere a uma Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo para Capital de Giro, contratada junto ao Itaú Unibanco S.A., em 29 de maio de 2020, no valor total de R\$5.000 mil, a uma taxa de juros anual de 9,77%, a ser paga em 24 parcelas mensais, vencendo a primeira em 29/06/2020. Como garantia do referido empréstimo, a Companhia celebrou o contrato particular de cessão fiduciária de cotas de fundo de investimento, envolvendo 9.608,16 cotas do 40046/201-TRUST DI, gerido/administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com valor líquido total, na data de contratação, de R\$ 2.500 mil.

Os Diretores esclarecem que o empréstimo acima destacado, foi celebrado, considerando a oportunidade de contratar capital de terceiros à época, dado o cenário de taxa de juros básica da economia em seus níveis históricos mais baixos, bem como a possibilidade de reforçar a estrutura de capital da Companhia, tendo em vista as incertezas econômicas advindas da pandemia do COVID-19.

Para informações sobre empréstimo celebrado após 30 de junho de 2020, vide o item 3.9 deste Formulário de Referência.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia informam que não existem relações de longo prazo entre a Companhia e instituições financeiras, referentes aos últimos três exercícios sociais e ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, além daquela já descrita no item 10.1(f)(i) acima.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Em 30 de junho de 2020, não há grau de subordinação entre as dívidas da Companhia. No entanto, esclarece-se que, em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no Passivo Exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

A Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo para Capital de Giro Itaú Unibanco, descrita no item 10.1(f) acima, não apresenta *covenants* financeiros.

Em função de determinadas cláusulas contidas no instrumento financeiro acima destacado, estamos sujeitos a determinadas restrições, tais como:

- (i) limitações à capacidade da Companhia de vender, transferir ou dispor de parcela significativa de bens ou direitos de seu ativo permanente;

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- (ii) limitações quanto à capacidade de realizar reestruturações societárias e alteração do controle da Companhia.

Em 30 de junho de 2020, a Companhia cumpriu com as obrigações previstas no referido instrumento financeiro.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispõe de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os números e análises a seguir apresentados derivam das Informações Trimestrais – ITR revisadas referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e das demonstrações contábeis auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, respectivamente e, comparadas conforme especificado a seguir:

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020 COMPARADO AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2019

R\$ milhares, exceto percentuais	30/06/2020	AV	30/06/2019	AV	AH
Receita líquida	56.439	100,0%	35.043	100,0%	61,1%
Despesas operacionais	(37.992)	-67,3%	(32.170)	-91,8%	18,1%
Despesas com cashback	(24.111)	-42,7%	(17.242)	-49,2%	39,8%
Despesas com pessoal	(7.750)	-13,7%	(7.736)	-22,1%	0,2%
Despesas comerciais e de marketing	(492)	-0,9%	(1.091)	-3,1%	-54,9%
Despesas com softwares	(2.640)	-4,7%	(1.571)	-4,5%	68,0%
Despesas gerais e administrativas	(528)	-0,9%	(1.043)	-3,0%	-49,4%
Serviços de terceiros	(1.425)	-2,5%	(1.379)	-3,9%	3,3%
Depreciação e amortização	(1.096)	-1,9%	(895)	-2,6%	22,5%
Outros	50	0,1%	(1.213)	-3,5%	-104,1%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	18.447	32,7%	2.873	8,2%	542,1%
Resultado financeiro	(249)	-0,4%	(60)	-0,2%	315,0%
Resultado antes dos impostos	18.198	32,2%	2.813	8,0%	546,9%
Imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos)	(5.506)	-9,8%	(1.167)	-3,3%	371,8%
Lucro líquido	12.692	22,5%	1.646	4,7%	671,1%

Receita líquida

A Receita Líquida no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foi de R\$ 56.439 mil comparado com R\$ 35.043 mil no período de seis meses findo em 30 junho de 2019, representando um aumento de R\$ 21.396 mil ou 61,1%. Este aumento é atribuído, principalmente, ao crescimento da operação do Cartão de Crédito Méliuz que gera receitas mediante remuneração relativa à divulgação do Cartão de Crédito Méliuz em nossa plataforma e ao do aumento da base de usuários ativos nas categorias de *marketplace*. A Companhia adotou políticas para aumentar o alcance da plataforma e aquisição de usuários e, com isso, expandiu a base de usuários cadastrados de 7,7 milhões em junho de 2019 para 10,1 milhões em junho de 2020. Como a receita da Companhia é diretamente vinculada ao tráfego e às compras realizadas pelos usuários dos parceiros comerciais da Companhia, o aumento do número de usuários promoveu o aumento da receita líquida.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Despesas operacionais

As Despesas Operacionais no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foram de R\$ 37.992 mil comparado com R\$ 32.170 mil no período de seis meses findo em 30 junho de 2019, representando um aumento de R\$ 5.822 mil. Este aumento é atribuído, substancialmente, às despesas com *cashback* que, por ser o cerne das atividades da empresa, demanda gastos com o crescimento da companhia. O aumento do *cashback* é atribuído, substancialmente, ao crescimento da base de usuários e, conseqüentemente, ao aumento de transações originadas na plataforma da Companhia, acompanhando um aumento de receita e um aumento de *cashback* gerado por estes usuários. Apesar do aumento de despesas com *cashback*, nos primeiros 6 meses de 2020, com o cenário de pandemia do Covid-19, a Companhia reduziu algumas de suas outras despesas, como viagens, transporte e despesas com escritório.

Imposto de renda e contribuição social

A despesa de imposto de renda e contribuição social no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foi de R\$ 5.506 mil comparado com R\$ 1.167 mil no período de seis meses findo em 30 junho de 2019, representando um aumento de R\$ 4.339 mil. Este aumento é atribuído, substancialmente, a melhora no resultado operacional da Companhia. Percentualmente, houve uma redução da taxa efetiva de tributação por causa da diminuição de despesas indedutíveis entre os períodos.

Lucro Líquido

O Lucro Líquido do período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 foi de R\$ 12.692 mil comparado com R\$ 1.646 mil no período de seis meses findo em 30 junho de 2019, representando um aumento de R\$11.046 mil ou 671,1%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento das receitas mencionadas acima.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

R\$ milhares, exceto percentuais	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Receita líquida	81.504	100,0%	44.533	100,0%	83,0%
Despesas operacionais	(72.894)	-89,4%	(52.257)	-117,3%	39,5%
Despesas com <i>cashback</i>	(39.701)	-48,7%	(22.479)	-50,5%	76,6%
Despesas com pessoal	(18.070)	-22,2%	(14.307)	-32,1%	26,3%
Despesas comerciais e de marketing	(2.469)	-3,0%	(5.465)	-12,3%	-54,8%
Despesas com softwares	(4.430)	-5,4%	(1.777)	-4,0%	149,3%
Despesas gerais e administrativas	(1.469)	-1,8%	(3.052)	-6,9%	-51,9%
Serviços de terceiros	(3.434)	-4,2%	(2.766)	-6,2%	24,2%
Depreciação e amortização	(1.972)	-2,4%	(500)	-1,1%	294,4%
Outros	(1.349)	-1,7%	(1.911)	-4,3%	-29,4%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	8.610	10,6%	(7.724)	-17,3%	-211,5%
Resultado financeiro	(300)	-0,4%	205	0,5%	-246,3%
Resultado antes dos impostos	8.310	10,2%	(7.519)	-16,9%	-210,5%
Imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos)	6.724	8,2%	-	-	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	15.034	18,4%	(7.519)	-16,9%	-299,9%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Receita líquida

A Receita Líquida do exercício social de 2019 foi de R\$ 81.504 mil comparada com R\$ 44.533 mil no exercício social de 2018, representando um aumento de R\$ 36.971 ou 83,0%. Este aumento é atribuído substancialmente ao considerável crescimento dos negócios da Companhia. Os investimentos da Companhia no desenvolvimento de melhorias na Plataforma, aumentando muito a qualidade da experiência do usuário ocorrem desde o segundo semestre de 2018, cujos resultados foram observados ao longo do exercício social de 2019. Na mesma linha, as políticas adotadas para aumentar o alcance da plataforma e aquisição de usuários e, com isso, expandiu a base de usuários cadastrados de 4,6 milhões em junho de 2018 para 7,7 milhões em junho de 2019. Os novos usuários adquiridos no segundo semestre de 2018 e no primeiro semestre de 2019 impactaram positivamente as receitas do exercício de 2019. Como a receita da Companhia é diretamente vinculada ao tráfego e às compras realizadas pelos usuários dos parceiros comerciais da Companhia, o aumento do número de usuários naturalmente leva ao aumento da receita.

Despesas operacionais

As Despesas Operacionais do exercício social de 2019 foi de R\$ 72.894 mil comparado com R\$52.257 mil no exercício social de 2018, representando um aumento de R\$ 20.637 mil. Este aumento se deve (i) principalmente, ao incremento das despesas com *cashback* e despesas com pessoal, acompanhando o crescimento das receitas da empresa e (ii) e despesas com *softwares*, nas quais houve um aumento do custo devido à necessidade de escalar os servidores e softwares para suportar o crescimento da Companhia em número de usuários e acessos aos seus serviços. O aumento das despesas operacionais acima foi parcialmente compensado pela redução nas despesas comerciais e de marketing devido a revisão das estratégias da Companhia, despendendo mais esforços e resultados em canais orgânicos e menos em canais pagos, além da redução da participação como patrocinadora em eventos setoriais.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro do exercício social de 2019 representou uma despesa financeira líquida de R\$ 300 mil comparado com uma receita financeira líquida de R\$ 205 mil no exercício social de 2018, representando uma variação de R\$ 505 mil ou 246,3%. Essa variação do resultado financeiro pode ser atribuída, principalmente, a encargos sobre financiamento, atribuído ao arrendamento mercantil e juros pagos no período.

Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e Contribuição Social do exercício social de 2019 representou um crédito de R\$ 6.724 mil, não tendo apresentado saldo no exercício social de 2018. A Companhia teve R\$ 2.036 mil de impostos de renda e contribuição social a pagar no exercício, devido à lucratividade que observada, entretanto, no exercício social de 2019, foi reconhecido um ativo diferido de R\$ 8.760 mil referente ao reconhecimento de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa por causa da expectativa de lucros tributáveis em exercícios seguintes.

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício

O Lucro Líquido do exercício social de 2019 foi de R\$ 15.034 mil comparado com prejuízo de R\$7.519 mil no exercício social de 2018. Esta variação é atribuída substancialmente ao aumento de lucratividade no período e à constituição de ativo diferido, principalmente sobre prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de anos anteriores.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

R\$ milhares, exceto percentuais	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV	AH
Receita líquida	44.533	100,0%	25.919	100,0%	71,8%
<i>Despesas operacionais</i>	(52.257)	-117,3%	(42.986)	-165,8%	21,6%
<i>Despesas com cashback</i>	(22.479)	-50,5%	(17.579)	-67,8%	27,9%
<i>Despesas com pessoal</i>	(14.307)	-32,1%	(16.582)	-64,0%	-13,7%
<i>Despesas comerciais e de marketing</i>	(5.465)	-12,3%	(2.865)	-11,1%	90,8%
<i>Despesas com softwares</i>	(1.777)	-4,0%	(1.485)	-5,7%	19,7%
<i>Despesas gerais e administrativas</i>	(3.052)	-6,9%	(1.730)	-6,7%	76,4%
<i>Serviços de terceiros</i>	(2.766)	-6,2%	(1.939)	-7,5%	42,7%
<i>Depreciação e amortização</i>	(500)	-1,1%	(407)	-1,6%	22,9%
<i>Outros</i>	(1.911)	-4,3%	(399)	-1,5%	378,9%
Resultado operacional	(7.724)	-17,3%	(17.067)	-65,8%	-54,7%
<i>Resultado de equivalência patrimonial</i>	-	-	(86)	-0,3%	-100,0%
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	(7.724)	-17,3%	(17.153)	-66,2%	-55,0%
<i>Resultado financeiro</i>	205	0,5%	868	3,3%	-76,4%
<i>Resultado antes dos impostos</i>	(7.519)	-16,9%	(16.285)	-62,8%	-53,8%
<i>Imposto de renda e contribuição social (correntes e diferidos)</i>	-	-	-	-	-
<i>Prejuízo do exercício</i>	(7.519)	-16,9%	(16.285)	-62,8%	-53,8%

Receita líquida

A Receita Líquida do exercício social de 2018 foi de R\$ 44.533 mil comparado com R\$ 25.919 mil no exercício social de 2017, representando um aumento de R\$ 18.614 mil ou 71,8%. Este aumento é atribuído substancialmente ao considerável crescimento dos negócios da Companhia no exercício. Nos meses que antecedem o início do exercício de 2017, a plataforma estava em constante aprimoramento e desenvolvimento, sendo que as intervenções levavam a sensíveis alterações na experiência do usuário e no seu alcance no mercado. Os resultados dessas melhorias foram observados durante o exercício de 2018,. Os novos usuários adquiridos no segundo semestre de 2017 e no primeiro semestre de 2018 impactaram positivamente as receitas do exercício de 2018, tendo em vista que a receita da Companhia é diretamente vinculada ao tráfego e às compras realizadas pelos usuários dos parceiros comerciais da Companhia. O aumento do número de usuários tende a naturalmente levar ao aumento da receita.

Despesas operacionais

As Despesas Operacionais do exercício social de 2018 foram de R\$ 52.257 mil comparado com R\$ 42.986 mil no exercício social de 2017, representando um aumento de R\$9.271 mil ou 21,6%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento das despesas com *cashback* e escalonamento de custos com *softwares* e servidores inerentes ao crescimento do negócio.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro do exercício social de 2018 representou uma receita financeira líquida de R\$ 205 mil comparado com R\$ 868 mil no exercício social de 2017, representando uma redução de R\$ 663 mil ou 76,4%. Essa redução pode ser atribuída principalmente a queda dos rendimentos sobre aplicações financeiras, pela redução do valor aplicado.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Prejuízo Líquido do Exercício

O prejuízo do exercício social de 2018 foi de R\$ 7.519 mil comparado com R\$ 16.285 mil no exercício social de 2017, representando uma redução de R\$ 8.766 mil ou 53,8%. Essa redução é atribuída substancialmente ao aumento das receitas da Companhia, conforme descrito acima.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO - R\$ milhares, exceto percentuais

CIRCULANTES	30/06/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Caixa e equivalentes de caixa	26.987	52,0%	9.981	26,4%	170,4%
Contas a receber	5.500	10,6%	10.856	28,7%	-49,3%
Tributos a recuperar	766	1,5%	377	1,0%	103,2%
Outros ativos	701	1,4%	756	2,0%	-7,3%
Total do ativo circulante	33.954	65,4%	21.970	58,1%	54,5%
NÃO CIRCULANTES	30/06/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Valores a receber de partes relacionadas	178	0,3%	122	0,3%	45,9%
Tributos diferidos	6.518	12,6%	8.760	23,2%	-25,6%
Outras contas a receber	1.122	2,2%	1.122	3,0%	0,0%
Fundos Vinculados	6.705	12,9%	-	-	-
Imobilizado	2.302	4,4%	2.347	6,2%	-1,9%
Arrendamento Mercantil – Direito de uso	507	1,0%	2.798	7,4%	-81,9%
Intangível	629	1,2%	693	1,8%	-9,2%
Total do ativo não circulante	17.961	34,6%	15.842	41,9%	13,4%
TOTAL DO ATIVO	51.915	100,0%	37.812	100,0%	37,3%

Caixa e Equivalentes de Caixa (circulante)

Em 30 de junho de 2020, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizavam R\$ 26.987 mil, apresentando um aumento de R\$17.006 mil ou 170,4% em relação a 31 de dezembro de 2019, quando totalizavam R\$ 9.981 mil. Este aumento decorreu, principalmente, pelo maior ingresso de recursos resultantes da expansão das atividades e aumento das receitas, conforme mencionado no tópico das Receitas anteriormente e, adicionalmente, pela contratação de um empréstimo tomado para capital de giro, considerando que obteve taxas atrativas impulsionadas pela crise causada pela COVID-19, em que houve desoneração de algumas linhas de crédito por parte do governo federal no que tange ao imposto sobre operações financeiras.

Contas a Receber (circulante)

Em 30 de junho de 2020, o saldo de Contas a Receber totalizava R\$ 5.500 mil, apresentando uma redução de R\$5.356 mil em relação a 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 10.856 mil. Essa redução decorreu, principalmente, em virtude de recebimentos de clientes realizados no período em virtude de a Companhia ter renegociado a redução de prazo de pagamento das faturas devidas no período junto aos clientes, de forma a reduzir tais prazos em comparação aos prazos de pagamento praticados no exercício social de 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Tributos a recuperar (circulante)

Em 30 de junho de 2020, os tributos a recuperar totalizavam R\$ 766 mil, apresentando um aumento de R\$389 mil ou 103,2% em relação a 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 377 mil. Esse aumento pode ser atribuído principalmente à constituição de saldo negativo de imposto de renda, e pagamentos realizados a maior, ambos disponíveis para compensação com quaisquer tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Valores a receber de partes relacionadas (Não circulante)

Em 30 de junho de 2020, os valores a receber de partes relacionadas totalizavam R\$ 178 mil, apresentando um aumento de R\$56 mil ou 45,9% em relação a 31 de dezembro de 2019, quando totalizaram R\$ 122 mil. Esse aumento decorreu, principalmente, em virtude de novas quantias disponibilizadas pela Companhia à sua controladora Meliuz LLC para fins de pagamento de suas despesas administrativas, conforme detalhado no item 16.2 deste Formulário de Referência.

Fundos Vinculados (não circulante)

Em 30 de junho de 2020, os Fundos Vinculados totalizavam R\$ 6.705 mil, que não apresentava saldo para tal rubrica em 31 de dezembro de 2019. Esse saldo é atribuído à contratação de aplicações financeiras e aquisição de títulos de capitalização para servir de garantia a empréstimos tomados pela companhia.

Arrendamento Mercantil (não circulante)

Em 30 de junho de 2020, os arrendamentos mercantis de direito de uso totalizavam R\$ 507 mil, apresentando uma redução de 81,9% em relação a 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 2.798 mil. Essa redução pode ser atribuída principalmente a mudança de escritório em Belo Horizonte. Devido ao novo cenário de teletrabalho impulsionado pela pandemia, a Companhia reduziu o espaço físico que ocupava em Belo Horizonte.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ milhares, exceto percentuais

CIRCULANTES	30/06/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Fornecedores	298	0,6%	300	0,8%	-0,7%
Empréstimos e financiamentos	2.128	4,1%	-	-	-
Obrigações trabalhistas e tributárias	5.335	10,3%	4.489	11,9%	18,8%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	1.957	3,8%	906	2,4%	116,0%
Cashback	2.573	5,0%	4.990	13,2%	-48,4%
Arrendamento mercantil a pagar	455	0,9%	1.449	3,8%	-68,6%
Outros passivos	27	0,1%	102	0,3%	-73,5%
Total do passivo circulante	12.773	24,6%	12.236	32,4%	4,4%
NÃO CIRCULANTES	30/06/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Empréstimos e financiamentos	2.832	5,5%	-	-	-
Arrendamento mercantil a pagar	-	-	1.275	3,4%	-100,0%
Cashback	724	1,4%	1.407	3,7%	-48,5%
Total do passivo não circulante	3.556	6,8%	2.682	7,1%	32,6%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30/06/2020	AV	31/12/2019	AV	AH
Total do patrimônio líquido	35.586	68,5%	22.894	60,5%	55,4%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.915	100,0%	37.812	100,0%	37,3%

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante)

O saldo de Empréstimos e Financiamentos em 30 de junho de 2020 era de R\$ 4.960 mil, sendo que a Companhia não apresentava saldo de empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2019. No exercício de 2020, a Companhia contratou empréstimo para capital de giro, conforme descrito no item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Imposto de renda e contribuição social a recolher (circulante)

O saldo de imposto de renda e contribuição social a recolher em 30 de junho de 2020 foi de R\$ 1.957 mil, representando um aumento de R\$ 1.051 mil ou 116,0%, visto que em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou um saldo de R\$ 906 mil. Esse aumento pode ser atribuído principalmente ao aumento de lucratividade da Companhia e, conseqüentemente, aumento de lucro tributável.

Cashback (circulante e não circulante)

O saldo de *Cashback* em 30 de junho de 2020 foi de R\$ 3.297 mil, representando uma redução de R\$ 3.100 mil visto que em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou um saldo de R\$ 6.397 mil. Essa redução decorreu de uma combinação de fatores sendo os principais: (a) alteração na composição do saldo de *cashback* quanto à transação originária deste a saber que diferentes produtos, serviços, parceiros e usuários apresentam diferentes perfis de resgate do valor, de modo que a alteração nesta composição alteram os fluxos de resgate e, neste caso, consumindo o saldo provisionado; (b) revisão do modelo de provisão do *cashback* para refletir os novos perfis de resgate de acordo com a melhor estatística à época. Cabe ressaltar que eventos futuros podem alterar o perfil dos clientes e seu padrão histórico de resgate de *cashback*. Tais alterações podem refletir em mudanças no saldo de *cashback*, assim como no valor a ser provisionado.

Os Diretores da Companhia esclarecem que a provisão de *cashback* em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, foi reconhecida de acordo com o modelo de mensuração da Companhia que tem como parâmetros e premissas o perfil de resgate médio do usuário (o qual considera dados históricos apurados pela Companhia), e a evolução da participação da Companhia em diferentes frentes de negócio. O referido modelo considera todo o histórico de *cashback* confirmado para os usuários agrupando-os em *cohorts* mensais por data de confirmação e avaliando-se o percentual resgatado nos meses subsequentes, de forma que o valor a ser provisionado reflita o montante que a Companhia entende que será pago aos usuários que tiveram saldo de *cashback* confirmado no período, de acordo com os termos de uso do programa e a partir de modelos de regressão utilizando estatísticas descritivas e dados históricos. Do valor provisionado, o montante solicitado de resgate por parte dos usuários é transferido para *cashback* a pagar, e quitado através de transferência bancária.

Arrendamento Mercantil a pagar (circulante e não circulante)

O saldo de Arrendamento mercantil a pagar em 30 de junho de 2020 foi de R\$ 455 mil, representando uma redução de R\$ 2.269 mil visto que em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou um saldo de R\$ 2.724 mil. Essa redução pode ser atribuída aos pagamentos em acordo com o cumprimento dos contratos, mas, principalmente, ao cancelamento de contrato de arrendamento mercantil que tinha como objeto a sede, devido à colocação de todo o quadro de funcionários em teletrabalho por causa da crise.

Patrimônio Líquido

Em 30 de junho de 2020, o Patrimônio Líquido atingiu R\$ 35.586 mil, apresentando um aumento de R\$ 12.692 em relação ao Patrimônio Líquido verificado em 31 de dezembro de 2019, que totalizou R\$ 22.894 mil. Esse aumento decorreu, inteiramente, em virtude do Lucro Líquido da Companhia no período.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVO - R\$ milhares, exceto percentuais

CIRCULANTES	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Caixa e equivalentes de caixa	9.981	26,4%	11.127	53,1%	-10,3%
Contas a receber	10.856	28,7%	4.572	21,8%	137,4%
Tributos a recuperar	377	1,0%	784	3,7%	-51,9%
Outros ativos	756	2,0%	124	0,6%	509,7%
Total do ativo circulante	21.970	58,1%	16.607	79,3%	32,3%
NÃO CIRCULANTES	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Valores a receber de partes relacionadas	122	0,3%	79	0,4%	54,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.760	23,2%	-	-	-
Outros valores a receber	1.122	3,0%	1.122	5,4%	0,0%
Imobilizado	2.347	6,2%	2.236	10,7%	5,0%
Arrendamento Mercantil – Direito de uso	2.798	7,4%	-	-	-
Intangível	693	1,8%	892	4,3%	-22,3%
Total do ativo não circulante	15.842	41,9%	4.329	20,7%	266,0%
TOTAL DO ATIVO	37.812	100,0%	20.936	100,0%	80,6%

Caixa e Equivalentes de Caixa (circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizavam R\$ 9.981 mil, apresentando uma redução de R\$ 1.146 mil ou 10,3% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 11.127 mil. Essa redução decorreu, principalmente, em virtude de desembolsos realizados para investimento na estrutura operacional da Companhia, investimentos na estrutura do escritório da Companhia em Manaus, investimentos de *marketing* e aquisição paga, investimentos em folha salarial, promoções e méritos, aumento de custos com softwares e servidores.

Contas a Receber (circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de Contas a Receber era de R\$ 10.856 mil, apresentando aumento de R\$ 6.284 mil ou 137,4% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 4.572 mil. Esse aumento decorreu, principalmente, do aumento nas vendas da Companhia no exercício social de 2019, em comparação com o exercício social anterior, bem como devido ao aumento no prazo médio de recebimento, uma vez que os clientes da Companhia solicitaram, conforme negociações comerciais individuais, o aumento do prazo de pagamento de faturas, em comparação com o exercício social de 2018.

Tributos a recuperar (circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, os tributos a recuperar totalizavam R\$ 377 mil, apresentando uma redução de R\$ 407 mil ou 51,9% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 784 mil. Essa redução ocorreu principalmente em virtude da utilização de saldo negativo de imposto de renda na compensação de tributos federais.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Outros Ativos (circulante)

Em 31 de Dezembro de 2019, os outros ativos totalizavam R\$ 756 mil, apresentando um aumento de R\$ 632 mil ou 509,7% em relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 124 mil. Este aumento decorreu de operações como pagamento de despesas antecipadas, valor colocado como caução de contrato de arrendamento mercantil, e outros títulos a receber como venda de imobilizado.

Arrendamento Mercantil – Direito de uso (não circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, os o direito de uso de arrendamento mercantil totaliza R\$ 2.798 mil, e não apresentava saldo em 31 de dezembro de 2018. Esse saldo é decorrente do reconhecimento do direito de uso de imóveis alugados, em consonância com a aplicação do CPC 06/ IFRS 16, conforme detalhado no item 10.4 (a) deste Formulário de Referência.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ milhares, exceto percentuais

CIRCULANTES	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Fornecedores	300	0,8%	280	1,3%	7,1%
Obrigações trabalhistas e tributárias	4.489	11,9%	2.609	12,5%	72,1%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	906	2,4%	4	0,0%	22.550,0%
Cashback	4.990	13,2%	9.064	43,3%	-44,9%
Arrendamento mercantil a pagar	1.449	3,8%	-	-	-
Outros passivos	102	0,3%	299	1,4%	-65,9%
Total do passivo circulante	12.236	32,4%	12.256	58,5%	-0,2%
NÃO CIRCULANTES	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Arrendamento mercantil a pagar	1.275	3,4%	-	-	-
Cashback	1.407	3,7%	820	3,9%	71,6%
Total do passivo não circulante	2.682	7,1%	820	3,9%	227,1%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	AH
Total do patrimônio líquido	22.894	60,5%	7.860	37,5%	191,3%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.812	100,0%	20.936	100,0%	80,6%

Obrigações trabalhistas e tributárias (circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou saldo relativo à Obrigações trabalhistas e tributárias de R\$ 4.489 mil, o que representou um aumento de R\$ 1.880 mil ou 72,1%, tendo em vista que o saldo em 31 de dezembro de 2018, foi de R\$ 2.609 mil. Esse aumento decorreu do crescimento das remunerações dos colaboradores da Companhia.

Imposto de renda e contribuição social a recolher (circulante)

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou saldo relativo à imposto de renda e contribuição social a recolher de R\$ 906 mil, o que representou um aumento de R\$ 902 mil, tendo em vista que o saldo em 31 de dezembro de 2018, foi de R\$ 4 mil. Esse aumento decorreu do resultado positivo do exercício de 2019, que findou em lucro tributável.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Cashback (circulante e não circulante)

O saldo de Cashback em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 6.397 mil, representando uma redução de R\$ 3.487 mil ou 35,3%, visto que em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentou um saldo de R\$ 9.884 mil. Essa redução decorreu de uma combinação de fatores sendo os principais: (a) alteração na composição do saldo de *cashback* quanto à transação originária deste a saber que diferentes produtos, serviços, parceiros e usuários apresentam diferentes perfis de resgate do valor, de modo que a alteração nesta composição altera os fluxos de resgate e, neste caso, consumindo o saldo provisionado; (b) revisão do modelo de provisão do *cashback* para refletir os novos perfis de resgate de acordo com a melhor estatística à época. Cabe ressaltar que eventos futuros podem alterar o perfil dos clientes e seu padrão histórico de resgate de *cashback*. Tais alterações podem refletir em mudanças no saldo de *cashback*, assim como no valor a ser provisionado.

Os Diretores da Companhia esclarecem que a provisão de cashback em 31 de dezembro de 2019 foi reconhecida de acordo com o modelo de mensuração da Companhia que tem como parâmetros e premissas o perfil de resgate médio do usuário (o qual considera dados históricos apurados pela Companhia), e a evolução da participação da Companhia em diferentes frentes de negócio. O referido modelo considera todo o histórico de cashback confirmado para os usuários agrupando-os em cohorts mensais por data de confirmação e avaliando-se o percentual resgatado nos meses subsequentes, de forma que o valor a ser provisionado reflita o montante que a Companhia entende que será pago aos usuários que tiveram saldo de cashback confirmado no período, de acordo com os termos de uso do programa e a partir de modelos de regressão utilizando estatísticas descritivas e dados históricos. Do valor provisionado, o montante solicitado de resgate por parte dos usuários é transferido para cashback a pagar, e quitado através de transferência bancária. A provisão de cashback em 31 de dezembro de 2018 foi reconhecida de acordo com a soma do saldo de cashback confirmado acima de R\$ 20,00 de cada usuário. O referido modelo não considerava o histórico de resgates, porém até 31 de dezembro de 2018 a Companhia entendia que este modelo refletia o montante que seria pago aos usuários, de acordo com os termos de uso do programa. Do valor provisionado, o montante solicitado de resgate por parte dos usuários é transferido para cashback a pagar, e quitado através de transferência bancária.

Arrendamento Mercantil a pagar (circulante e não circulante)

O saldo de Arrendamento Mercantil a pagar em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 2.724 mil, representando um aumento de R\$ 2.724 mil, visto que em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía saldo. Esse saldo é decorrente do reconhecimento da obrigação com arrendamento mercantil do direito de uso de imóveis alugados, em consonância com a aplicação do CPC 06/ IFRS 16, conforme detalhado no item 10.4 (a) deste Formulário de Referência.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2019, o Patrimônio Líquido era R\$ 22.894 mil, apresentando um aumento de R\$ 15.034 mil relação a 31 de dezembro de 2018, que totalizou R\$ 7.860 mil. Esse aumento decorreu, principalmente, em virtude do lucro líquido apurado no exercício de 2019.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais**COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

ATIVO - R\$ milhares, exceto percentuais

CIRCULANTES	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV	AH
Caixa e equivalentes de caixa	11.127	53,1%	18.494	78,6%	-39,8%
Contas a receber	4.572	21,8%	564	2,4%	710,6%
Tributos a recuperar	784	3,7%	452	1,9%	73,5%
Outros ativos	124	0,6%	101	0,4%	22,8%
Total do ativo circulante	16.607	79,3%	19.611	83,4%	-15,3%
NÃO CIRCULANTES	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV	AH
Valores a receber de partes relacionadas	79	0,4%	-	-	-
Outros valores a receber	1.122	5,4%	1.118	4,8%	0,4%
Imobilizado	2.236	10,7%	1.919	8,2%	16,5%
Intangível	892	4,3%	868	3,7%	2,8%
Total do ativo não circulante	4.329	20,7%	3.905	16,6%	10,9%
TOTAL DO ATIVO	20.936	100,0%	23.516	100,0%	-11,0%

Caixa e Equivalentes de Caixa (circulante)

Em 31 de dezembro de 2018, o Caixa e Equivalentes de Caixa totalizavam R\$ 11.127 mil, apresentando uma redução de R\$ 7.367 mil ou 39,8% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$ 18.494 mil. Essa redução decorreu, principalmente, em virtude de desembolsos realizados para investimento na estrutura operacional da Companhia, investimentos de marketing e aquisição paga, investimentos em folha salarial, promoções e méritos, aumento de custos com softwares e servidores.

Contas a Receber (circulante e não circulante)

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de Contas a Receber era de R\$ 4.572 mil, apresentando um aumento de R\$ 4.008 mil em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$ 564 mil. Esse aumento decorreu, principalmente, em virtude do aumento das receitas em 2018 e do cenário econômico do momento, que ampliou momentaneamente o prazo de recebimento dos clientes.

Tributos a recuperar (circulante)

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de tributos a recuperar era de R\$ 784 mil, apresentando um aumento de R\$ 332 mil ou 73,5% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$ 452 mil. Esse aumento decorreu do reconhecimento de tributos a recuperar relativos à imposto de renda retido na fonte e retenções sobre aplicações financeiras.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Outros ativos (circulante)

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de outros ativos era de R\$ 124 mil, apresentando um aumento de R\$ 23 mil ou 22,8% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$ 101 mil. Esse aumento decorreu de adiantamentos a fornecedores.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - R\$ milhares, exceto percentuais

CIRCULANTES	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV	AH
Fornecedores	280	1,3%	348	1,5%	-19,5%
Obrigações trabalhistas e tributárias	2.609	12,5%	2.139	9,1%	22,0%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	4	0,0%	4	0,0%	0,0%
Cashback	9.064	43,3%	5.072	21,6%	78,7%
Outros passivos	299	1,4%	75	0,3%	298,7%
Total do passivo circulante	12.256	58,5%	7.638	32,5%	60,5%
NÃO CIRCULANTES	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV	AH
Cashback	820	3,9%	499	2,1%	64,3%
Total do passivo não circulante	820	3,9%	499	2,1%	64,3%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV	AH
Total do patrimônio líquido	7.860	37,5%	15.379	65,4%	-48,9%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.936	100,0%	23.516	100,0%	-11,0%

Fornecedores (circulante)

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentou saldo relativo a Fornecedores de R\$ 280 mil, o que representou uma redução de R\$ 68 mil ou 19,5%, tendo em vista que o saldo em 31 de dezembro de 2017, foi de R\$ 348 mil. Esse aumento decorreu de alteração momentânea no prazo de pagamento.

Obrigações trabalhistas e tributárias (circulante)

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentou saldo relativo à Obrigações trabalhistas e tributária de R\$ 2.609 mil, o que representou um aumento de R\$ 470 mil tendo em vista que o saldo em 31 de dezembro de 2017, foi de R\$ 2.139 mil. Esse aumento decorreu de aumento do quadro de colaboradores em virtude de projetos comerciais.

Cashback (circulante e não circulante)

O saldo de Cashback em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 9.884 mil, representando um aumento de R\$ 4.313 mil ou 77,4%, visto que em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresentou um saldo de R\$ 5.571 mil. Esse aumento é atribuído substancialmente ao crescimento da base de usuários e conseqüentemente ao aumento de transações originadas na plataforma da Companhia, acompanhando um aumento de receita e um aumento de *cashback* gerado por estes usuários.

Os Diretores da Companhia esclarecem que a provisão de *cashback* em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, foi reconhecida de acordo com a soma do saldo de *cashback* confirmado acima de R\$ 20,00 de cada usuário. O referido modelo não considerava o histórico de resgates, porém até 31 de dezembro de 2018 a Companhia entendia que este modelo refletia o montante que

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

seria pago aos usuários, de acordo com os termos de uso do programa. Do valor provisionado, o montante solicitado de resgate por parte dos usuários é transferido para *cashback* a pagar, e quitado através de transferência bancária.

Outros passivos

O saldo de outros passivos em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 299 mil, representando um aumento de R\$ 224 mil ou 298,7%, visto que em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresentou um saldo de R\$ 75 mil. Esse aumento decorreu principalmente de adiantamento recebido de clientes.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2018, o Patrimônio Líquido era R\$ 7.860 mil, apresentando uma redução de R\$ 7.519 mil ou 48,9% em relação a 31 de dezembro de 2017, que totalizou R\$ 15.379 mil. Essa redução decorreu, principalmente, em virtude do prejuízo apurado no exercício, considerando que, no período a Companhia realizava investimentos significativos em equipe, com o intuito de expandir o alcance da plataforma e a base de usuários. A proposta era construir uma base sólida que possibilitasse a geração de lucro nos exercícios seguintes.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao Fluxo de Caixa da Companhia para os períodos indicados:

	Período de seis meses findo em		Exercício social encerrado em		
	30 de junho de		31 de dezembro de		
	2020	2019	2019	2018	2017
(em milhares de reais)					
Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades operacionais	19.822	1.251	1.962	(6.099)	(13.125)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(6.982)	(857)	(1.701)	(1.189)	(1.941)
Caixa líquido proveniente das (aplicados nas) atividades de financiamento	4.166	(621)	(1.407)	(79)	23.161

Atividades Operacionais

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 19,8 milhões no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 em comparação a R\$ 1,3 milhão no mesmo período de 2019, decorrente, principalmente, (i) da melhora nas operações da Companhia ocasionando um aumento de R\$15,4 milhões no resultado antes dos impostos entre o período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e o mesmo período do ano anterior; (ii) em virtude de recebimentos de clientes no montante de R\$5,1 milhões no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 decorrente de renegociação por parte da Companhia com a redução de prazo de recebimento; parcialmente compensado pelo (iii) aumento no caixa líquido aplicado às operações de *cashback* no valor de R\$3,3 milhões e de R\$1,9 milhão relativo ao pagamento de imposto de renda e contribuição social no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, quando comparado ao mesmo período de 2019.

O caixa líquido proveniente das atividades operacionais totalizou R\$ 2,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 em comparação ao caixa líquido aplicado nas atividades operacionais de R\$ 6,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, decorrente, principalmente, da melhora nas operações da Companhia, demonstrada pelo aumento no lucro líquido ajustado entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, e do maior impacto no caixa referente aos gastos com *cashback* entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O caixa líquido aplicado nas atividades operacionais totalizou R\$ 6,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em comparação a R\$ 13,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, decorrente, do resultado da operação da empresa que melhorou, apesar da companhia ter financiado mais os clientes em 2018.

Atividades de Investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de Investimento totalizou R\$ 7,0 milhões no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 em contraposição aos R\$ 0,9 milhão no mesmo período de 2019. Tal consumo de caixa e equivalentes de caixa decorreu principalmente da contratação de aplicações financeiras pela Companhia para servir de garantia a empréstimos tomados. Estes empréstimos foram tomados para capital de giro, juntos às instituições financeiras Banco Santander Brasil S.A e Itaú Unibanco S.A, conforme itens 3.3 e 10.f do presente formulário, respectivamente.

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 1,7 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, em comparação a R\$ 1,2 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, decorrente, principalmente, dos investimentos em intangível que a companhia fez para expandir suas atividades.

O caixa líquido aplicado nas atividades de Investimento totalizou R\$ 1,2 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, em comparação a R\$ 1,9 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, decorrente, principalmente dos investimentos em imobilizado que a companhia fez para estruturar suas atividades, que foram mais significativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, em função de ter sido o ano no qual a companhia estruturou sua nova sede social à época.

Atividades de Financiamento

O caixa líquido proveniente das atividades de financiamento foi de R\$ 4,2 milhões no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 em comparação ao caixa aplicado de R\$ 0,6 milhão no mesmo período de 2019, decorrente, principalmente em virtude da captação de empréstimos.

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento somou R\$ 1,4 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, contra R\$ 0,1 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, decorrente, principalmente do pagamento de arrendamentos mercantis pela adoção do CPC 06 (R2) / IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019.

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento somou R\$ 0,1 milhão no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 em comparação ao caixa líquido proveniente das atividades de financiamento de R\$ 23,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, influenciado, principalmente, pelo aumento das reservas de capital ocorrido no exercício de 2017.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A origem das Receitas da Companhia no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 decorrem das atividades principais da Companhia, de veiculação e divulgação de material publicitário e de intermediação de negócios. Nesse sentido, a Méliuz atua com a divulgação de produtos e serviços de parceiros, mediante o desenvolvimento e exploração de uma plataforma composta por portal/website e um aplicativo mobile (“Plataforma”). As receitas da Méliuz são decorrentes dos valores recebidos dos Parceiros, que podem variar entre valores fixos pela exibição de seus produtos ou serviços ou percentuais sobre as vendas geradas pela plataforma. O *Cashback* pago aos Usuários é considerado um investimento para a Méliuz, na medida em que é em grande parte responsável pelo grande fluxo de Usuários – ao mesmo tempo, os valores pagos como *Cashback* são tratados como uma despesa para a Méliuz.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os principais fatores que respaldaram os Resultados Operacionais representam o crescimento do número de usuários e o constante desenvolvimento e aprimoramento da plataforma e suas funcionalidades. As receitas da Companhia são diretamente relacionadas ao tráfego e às compras realizadas pelos usuários dos parceiros comerciais da Companhia. Portanto, uma base maior de usuários tende a levar, naturalmente, a um tráfego maior e a uma geração de vendas maior.

(iii) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As Receitas de Vendas podem ser impactadas por queda no consumo por parte dos usuários, assim como pelo surgimento de novos concorrentes no mercado. Em virtude de tal fato, caso o nível de consumo por parte dos usuários e/ou dos parceiros comerciais da Companhia sofra redução em virtude de condições macroeconômicas gerais, como por exemplo, variação nas taxas de juros, aumento da taxa de inflação, e variações da taxa de câmbio, as receitas de vendas da Companhia poderão ser impactadas.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Considerando o exposto acima, caso haja aumento da taxa de inflação, bem como variações da taxa de juros e da taxa de câmbio que promovam uma queda significativa do consumo no País, levando os nossos usuários e parceiros comerciais a reduzir o consumo de forma geral, incluindo com relação ao consumo dos produtos e serviços da Companhia, as receitas da Companhia poderão ser significativamente impactadas.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável, uma vez que não houve introdução ou alienação de segmento operacional nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável, uma vez que não houve introdução ou alienação de participação societária nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4. Os Diretores devem comentar:

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2019

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2019 ou após esta data. A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

IFRS 16/CPC 06 (R2) - Arrendamento mercantil

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). Na data de início de um arrendamento, o arrendatário reconhece um passivo para efetuar os pagamentos (um passivo de arrendamento) e um ativo representando o direito de usar o ativo objeto durante o prazo do arrendamento (um ativo de direito de uso). Os arrendatários devem reconhecer separadamente as despesas com juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de depreciação do ativo de direito de uso.

Os arrendatários também deverão reavaliar o passivo do arrendamento na ocorrência de determinados eventos (por exemplo, uma mudança no prazo do arrendamento, uma mudança nos pagamentos futuros do arrendamento como resultado da alteração de um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos). Em geral, o arrendatário reconhecerá o valor de reavaliação do passivo de arrendamento como um ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia efetuou a análise da aplicação inicial do IFRS 16/CPC 06 (R2) em suas demonstrações financeiras a partir de 1º de janeiro de 2019 e adotou as isenções previstas na norma para arrendamentos de curto prazo (ou seja, arrendamentos com prazo de 12 meses ou menos) sem a opção de compra e para itens de baixo valor. Dentre as formas de adoção previstas na norma, a Companhia optou pela adoção do método retrospectivo modificado, portanto, em consonância com os requerimentos do IFRS 16/CPC 06 (R2), não reapresentará informações e saldos em base comparativa.

A Companhia efetuou uma avaliação detalhada dos impactos da adoção do IFRS 16 / CPC 06 (R2) com base nos seguintes contratos afetados: arrendamento dos edifícios utilizados como sede administrativa e centro de engenharia e desenvolvimento.

A Companhia considerou o ativo de direito de uso pelo mesmo valor do passivo de arrendamento na data de adoção inicial, sendo os impactos da adoção da IFRS 16/CPC 06 (R2) em 1º de janeiro de 2019 apresentado a seguir:

(valores expressos em R\$ mil)	<u>01/01/2019</u>
Ativo - Direito de uso	4.088
Passivo - Obrigações referentes a arrendamentos operacionais	(4.088)

Efeitos da adoção das Orientações Contidas no Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/nº 01/2020

Com a emissão do referido Ofício e elucidação de alguns pontos controversos relacionados à adoção da nova norma, a Companhia revisou suas premissas de cálculo do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento e passou a considerar os fluxos de pagamentos futuros brutos dos potenciais créditos de PIS e COFINS potencial e passou a descontá-los a uma taxa de juros incremental nominal. Essa metodologia está de acordo com o CPC06 (R2) /IFRS16.

Os efeitos dessa alteração foram considerados prospectivamente como remensuração na movimentação dos saldos de arrendamentos.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

IFRIC 23/ICPC 22 - Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

Trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a tributos fora do âmbito da IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos. A Interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto;
- Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A entidade deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos tributários incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza. A interpretação entrou em vigor para os períodos anuais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2019. A Companhia adotou a interpretação a partir desta data e analisou os tratamentos tributários adotados que poderiam gerar incertezas na apuração dos tributos sobre o lucro e que potencialmente poderiam expor a Companhia a riscos materialmente prováveis de perda. A conclusão das análises é que nenhuma das posições relevantes adotadas pela Companhia teve alteração no que se refere à expectativa de perdas em função de eventuais questionamentos por parte das autoridades tributárias e, portanto, nenhum efeito relevante foi identificado em decorrência da adoção deste pronunciamento.

Pronunciamentos técnicos revisados com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019:

Outros pronunciamentos técnicos foram revisados, porém sem impacto relevante sobre as demonstrações financeiras da Companhia

Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2018

A Companhia aplicou pela primeira vez determinadas alterações às normas, em vigor para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2018 ou após esta data.

A natureza e o impacto de cada uma das novas normas e alterações são descritos a seguir:

IFRS 15/ CPC 47 (Receita de contratos com clientes)

A IFRS 15 (CPC 47 - Receita de contrato com clientes) estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita deve ser reconhecida à medida em que uma obrigação de performance for satisfeita, pelo valor que se espera receber em troca dos bens ou serviços transferidos, o qual deve ser alocado a essa obrigação de performance. A entidade deve reconhecer a receita somente quando for provável que receberá a contraprestação em troca dos bens ou serviços transferidos, considerando a capacidade e a intenção do cliente de cumprir a obrigação de pagamento. Este novo pronunciamento substituiu todas as atuais exigências para reconhecimento de receitas segundo os CPCs/IFRSs. Adicionalmente, o IFRS 15/CPC 47 estabelece exigências de apresentação e divulgação mais detalhadas do que as normas atualmente em vigor.

Após as análises realizadas, a Companhia não identificou efeitos significativos da adoção desta norma nas Demonstrações Financeiras, uma vez que, as receitas provenientes de contratos com clientes já são registradas deduzidas de descontos comerciais, bonificações concedidas e outras deduções similares. Adicionalmente, não foram identificados impactos decorrentes de possível

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

alteração do momento de reconhecimento da receita, dado que o controle e todos os direitos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços da Companhia fluem para o cliente no momento da realização da transação ou na aferição do benefício do próprio serviço.

IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos financeiros

A IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos financeiros – estabelece que todos os ativos financeiros reconhecidos que estão inseridos no escopo da IAS 39 (equivalente ao CPC 38) sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou valor justo, refletindo o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa, não afetando o reconhecimento contábil dos ativos e passivos financeiros da Companhia. O IFRS 9/CPC 48 contém três principais categorias de classificação de ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. A norma eliminou as categorias existentes pela IAS 39/CPC 38 e, portanto, a Companhia passou a reclassificá-las de acordo com norma atual, conforme abaixo:

	IAS 39/CPC 38	IFRS 9/CPC 48
Ativos Financeiros		
Equivalentes de Caixa – Aplicações Financeiras (1)	Empréstimos e recebíveis	Valor justo resultado
Operações com arrendamento mercantil (2)	N/A	Custo amortizado
Contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Valores a Receber de Partes Relacionadas	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Passivos Financeiros		
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	Custo amortizado	Custo amortizado
Operações com arrendamento mercantil a pagar (2)	N/A	Custo amortizado
Valores a pagar a partes relacionadas	Custo amortizado	Custo amortizado
Fornecedores	Custo amortizado	Custo amortizado
Cashback a pagar	Custo amortizado	Custo amortizado

- (1) Foram reconhecidos pelo seu valor nominal de realização e similares aos seus valores justos;
 (2) Ativos e passivos financeiros classificados após a adoção da norma IFRS 16

Redução ao valor recuperável de ativos financeiros

A IFRS 9/CPC 48 substituiu o modelo de perdas incorridas por um modelo prospectivo de perdas esperadas. Esta abordagem exige um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas na realização dos créditos, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. Este modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. De acordo com a IFRS 9/CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: (i) Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e (ii) Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro, caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial. A norma também propôs a aplicação do expediente prático para os ativos financeiros que não possuem componentes de financiamento significativos, com uma abordagem simplificada cuja perda esperada será realizada com uma matriz por idade de vencimento das contas a receber. Essa alteração trazida pela norma não surtiu efeitos para a Companhia.

Desreconhecimento (ativo financeiro)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; ou

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

- A Companhia transferir os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) a Companhia transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou tiver executado um acordo de repasse, e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com o ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados com base nos direitos e obrigações que a Companhia mantiver. O envolvimento contínuo na forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo valor contábil original do ativo ou pela máxima contraprestação que puder ser exigida da Companhia, dos dois, o menor.

Desreconhecimento (passivo financeiro)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

A Companhia adotou a nova norma com base no método prospectivo, a partir de 1º de janeiro de 2018, sem impactos financeiros relevantes em suas demonstrações financeiras.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Vide item (a) acima.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os Diretores da Companhia informam que o relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 possui o parágrafo de ênfase abaixo:

“Reapresentação das demonstrações contábeis

Chamamos atenção à nota explicativa nº 2.7 às demonstrações contábeis, que foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir a apresentação da demonstração do resultado por natureza, inclusão da demonstração do valor adicionado e do lucro (prejuízo) por ação, aprimoramento de certas divulgações nas notas explicativas para atender aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM quanto a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as normas internacionais e relatório financeiro (IFRS), bem como para a correção de erros identificados, como previsto na NBC TG 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Em 30 de junho de 2020 emitimos relatório de auditoria, sem modificação, sobre as demonstrações contábeis da Companhia, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação, uma vez que as demonstrações contábeis e seus valores correspondentes ao período anterior foram ajustados de forma retrospectiva.”

Comentários da Administração

Os Diretores da Companhia esclarecem que as demonstrações contábeis históricas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foram originalmente emitidas em 30 de junho de 2020 (“DFs Históricas 2019”). Não obstante tal fato, em virtude da apresentação de pedido de

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

registro da Companhia como companhia aberta na categoria "A" ("Pedido de Registro de Companhia Aberta") perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a Administração da Companhia entendeu importante aprimorar as referidas demonstrações contábeis, nos termos dos artigos 25 e 26 da Instrução CVM nº 480, de 7 dezembro de 2009, conforme alterada e demais normas aplicáveis às companhias abertas.

Dessa forma, a Companhia reapresentou em 31 de agosto de 2020 as suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 ("DFs Registro 2019"). Para fins de comparabilidade, foram também reapresentadas no mesmo caderno de tais DFs Registro 2019, as demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

As demonstrações contábeis acima destacadas foram reemitidas com o objetivo de (i) atender às regras contábeis aplicáveis especialmente às companhias abertas, conforme normas emitidas pela CVM; (ii) corrigir determinadas incorreções; (iii) reclassificar determinados valores para aprimorar a comparabilidade e compreensão da situação financeira da Companhia.

Os Diretores da Companhia entendem que as DFs Registro 2019 refletem adequadamente a estrutura patrimonial em tal data.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Políticas contábeis críticas

A administração avaliou a capacidade da Companhia de continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

Para informações sobre pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez às Demonstrações Financeiras vide o item 10.4 acima.

Seguem abaixo os comentários sobre as principais políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia.

a) *Intangível*

A Administração considera que a tecnologia e inovação são fatores de extrema importância para as atividades da Companhia. Nesse sentido, além da aquisição e contratação de softwares e outros intangíveis de terceiros, a Companhia também investe significativamente no aprimoramento e desenvolvimento de incrementos tecnológicos para seus produtos e *backoffice*.

A política contábil aplicada pela Administração com relação aos investimentos realizados pela Companhia no desenvolvimento de tecnologias é considerada como crítica, na medida em que pode implicar em alterações significativas nas demonstrações financeiras, especialmente com relação ao patrimônio líquido. Dessa forma, a política da Companhia para avaliar se determinados valores destinados ao desenvolvimento de tecnologias devem se tornar parte do ativo, como ativos desenvolvidos internamente, ou devem ser tratados como despesas do exercício.

Nessa linha, os gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. O ativo intangível gerado internamente resultante de gastos com desenvolvimento é reconhecido se, e somente se, demonstrado todas as condições previstas no CPC 04 (IAS 38) sobre ativo intangível.

O montante inicialmente reconhecido de ativos intangíveis gerados internamente corresponde à soma dos gastos incorridos desde quando o ativo intangível passou a atender aos critérios de reconhecimento mencionados anteriormente. Quando nenhum ativo intangível gerado internamente puder ser reconhecido, os gastos com desenvolvimento serão reconhecidos no resultado do exercício quando incorridos.

No que se refere aos ativos adquiridos de terceiros, estes são representados pelos montantes pagos na aquisição do intangível, mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

A amortização é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil, seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de amortização são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é reconhecido prospectivamente.

Em virtude de o acima exposto, os Diretores da Companhia entendem ser a política contábil acima descrita, considerada como crítica, por ter o condão de trazer reflexos significativos nas demonstrações financeiras, dada à sua relevância aos negócios da Companhia.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

b) *Provisão para cashback*

Por se tratar de um dos principais pontos relacionados às atividades da Companhia, o tratamento contábil conferido ao reconhecimento do *cashback* a ser pago aos seus Usuários é uma política contábil crítica da Companhia.

Para que fosse estimado o montante de *cashback* que deveria ser provisionado como possível desembolso, a Companhia desenvolveu um método de mensuração, baseado em estatística descritiva sobre o perfil de resgate médio do usuário, considerando dados históricos, e a evolução da participação da Companhia em diferentes frentes de negócio. O modelo considera todo o histórico de *cashback* confirmado para os usuários agrupando-os em cohorts mensais por data de confirmação e avaliando-se o percentual resgatado nos meses subsequentes.

O custo com *cashback* representa o montante que a Companhia entende que será pago em algum momento aos usuários que tiveram saldo de *cashback* confirmado no período, de acordo com os termos de uso do programa de *cashback*, e a partir de modelos de regressão utilizando estatísticas descritivas e dados históricos. Do valor provisionado, o montante solicitado de resgate por parte dos usuários é transferido para *cashback* a pagar, e quitado através de transferência bancária.

A Companhia revisa os modelos de provisão periodicamente com base nas melhores estimativas do negócio e com os dados mais recentes de perfis de resgate.

Em virtude de o acima exposto, os Diretores da Companhia entendem ser a política contábil acima descrita, considerada como crítica, por ter o condão de trazer reflexos significativos nas demonstrações financeiras, dada à sua relevância aos negócios da Companhia.

(c) *Imposto de Renda e Contribuição Social – Diferido*

A Companhia possui créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social, constituídos sobre saldos de prejuízos fiscais, base negativa de Contribuição Social e diferenças temporárias, às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente. A Companhia constitui Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e normas internacionais de relatório financeiro (IFRS). A Administração considera que uma alteração nessa política pode impactar de forma significativa as demonstrações financeiras.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis na extensão que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas. Esses tributos são mensurados à alíquota que é esperada ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base na legislação tributária vigente na data do balanço. Ativos de Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

c) *Reconhecimento da receita de serviços*

A Administração da Companhia entende que a política contábil aplicável ao reconhecimento da receita dos serviços prestados é crítica, na medida em que sua alteração pode trazer reflexos significativos nas demonstrações financeiras.

De forma geral, para os negócios da Companhia de Marketplace, as receitas são reconhecidas quando uma obrigação de performance for satisfeita, pelo valor que se espera receber em troca dos serviços transferidos, o qual deve ser alocado a essa obrigação de desempenho. A Companhia reconhece a receita somente quando é provável que receberá a contraprestação em troca dos serviços transferidos, considerando a capacidade e a intenção do cliente de cumprir a obrigação de pagamento. Os contratos com clientes são por tempo indeterminado, em sua maioria não possuem multa rescisória, entretanto contêm aviso prévio em média de trinta dias para rescisão.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

A receita é oriunda de veiculações de espaços publicitários do portal e remuneração, entendida por comissões, que são mensuradas através de cliques em links dos parceiros constantes no site da companhia na internet e em seu aplicativo para smartphones, convertidos em vendas pelos parceiros. As comissões acordadas, em sua quase totalidade, têm caráter variável de acordos com campanhas. A Companhia entende que a obrigação de performance é satisfeita no momento que o cliente confirmar que os serviços prestados são convertidos em vendas.

Após a quantificação criteriosa do passivo da Companhia, relativo ao trabalho de retificação e das limitações acordadas a respeito da possibilidade de os clientes solicitarem trabalhos adicionais, a Companhia identificou seus contratos e os respectivos serviços transferidos, separou suas obrigações a cumprir, determinou e alocou os preços das transações, reconhecendo a receita apenas quando todos os critérios acima são atendidos.

A receita líquida da companhia é apurada pelo total de comissionamento e espaço de veiculação de materiais publicitários recebidos, diminuído dos impostos sobre vendas de serviços ISSQN, PIS e COFINS.

(d) Impairment

A Companhia analisa periodicamente seus ativos intangíveis com a finalidade de assegurar que o valor contábil líquido dos ativos não esteja superior ao seu valor recuperável. Com base no Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável do Ativo, e na IAS 36 – *Impairment of Assets*, são verificados todos os indicadores para identificar o valor recuperável dos ativos, tais como: diminuição significativa do preço de mercado, mudança significativa relativa ao ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, alterações nas taxas de mercado com reflexo na taxa de desconto utilizada para definição do valor justo, baixa rentabilidade, evidência de obsolescência e gastos com manutenção acima do esperado. Também são verificados fluxos de caixa dos ativos para a verificação de possíveis problemas na recuperação destes valores por meio das atividades operacionais normais da Companhia.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial, tais como:

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos,

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(iv) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2019.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020 e ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas informações financeiras da Companhia referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas informações financeiras da Companhia referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas informações financeiras da Companhia referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de negócios

(a) Investimentos

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Salvo pelo abaixo descrito, os Diretores da Companhia informam que a Companhia não tem, atualmente, em seu portfólio, investimentos em andamento ou previstos relevantes.

Em 1º de setembro de 2020, a Companhia protocolou perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), o pedido de registro de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações de sua emissão (“Oferta”). Caso o registro da Oferta venha a ser deferido e a mesma seja concluída, a Companhia pretende utilizar os recursos da tranche primária da Oferta (“Oferta Primária”) para (i) ampliar a participação da Companhia nos mercados em que já atua: marketplace e serviços financeiros e (ii) para potenciais aquisições de empresas consideradas estratégicas, na proporção aproximada de alocação de 50% do montante total dos recursos líquidos a serem captados na Oferta Primária. O montante da Oferta Primária será apurado após a conclusão do Procedimento e *Bookbuilding* e transcurso do prazo de exercício da opção de ações suplementares.

Os Diretores da Companhia esclarecem, adicionalmente que, a destinação dos recursos da Oferta Primária será influenciada pelas condições futuras dos mercados em que a Companhia atua, bem como pelas oportunidades de investimento que forem identificadas pela Companhia, além de outros fatores que não se pode antecipar (e.g., como resultado da pandemia COVID-19). Enquanto os investimentos acima descritos não forem realizados, no curso regular dos negócios da Companhia, os recursos líquidos captados na Oferta Primária poderão ser investidos em aplicações financeiras que a administração da Companhia acredita estarem dentro da sua política de investimento, visando a preservação do capital e investimentos da Companhia com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Primária sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos a seguinte ordem prioritária de alocação: (i) ampliação da participação da Companhia nos mercados em que já atua: marketplace e serviços financeiros e (ii) potenciais aquisições de empresas consideradas estratégicas, conforme disposto na tabela acima. Na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia utilizou como fonte de financiamento principalmente capitalizações efetuadas pelos acionistas e recursos provenientes de seu fluxo de caixa.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimento previstos

Os Diretores da Companhia informam que não há desinvestimentos relevantes da Companhia em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

10.8 - Plano de Negócios

(c) Novos produtos e serviços

A Companhia considera para os fins de investimentos para desenvolvimento de novos produtos ou serviços somente as intervenções que forem gerar melhorias, aperfeiçoamentos, novas funcionalidades ou características, com potencial claro de resultar em ganho de qualidade, produtividade ou competitividade. Devido ao mercado em que se encontra inserida, o acompanhamento, desenvolvimento adesão a novos produtos e serviços é fundamental e indispensável para as atividades da Companhia. No cenário de elevada competitividade nas áreas de atuação da Méliuz, os incrementos tecnológicos são, ao final, os responsáveis pela fidelização dos Usuários e geração de vendas para os clientes. Na mesma linha, as parcerias comerciais referentes a novos negócios, tais como as celebradas com sofisticados participantes do mercado financeiro e com fintechs, dependem praticamente da identificação, por parte desses parceiros, de um diferencial inovador da Companhia. Esse diferencial inovador se mostra basicamente em duas frentes: (i) tecnologia de ponta no *backoffice*, para suportar e executar as transações envolvidas na parceria com eficiência e confiabilidade; e (ii) conhecimento profundo do comportamento dos grupos de seus usuários.

Nesse contexto, em março de 2019, a Companhia, o Banco PAN e a Mastercard se uniram para lançar um cartão de crédito que devolverá ao consumidor, em dinheiro, de até 1,8% do valor gasto em cada compra. Como a quantia é cumulativa com o *cashback* já oferecido pelas lojas parceiras da Companhia, a recompensa para o consumidor pode chegar a 50%. Com foco em oferecer benefícios diferenciados aos usuários, o acordo foi firmado pela experiência de crédito do PAN e do programa de recompensas oferecido pela Companhia. O lançamento faz parte da estratégia da Companhia de investir mais em inovação, tecnologia e praticidade para os seus usuários.

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, pois não há pesquisas específicas em andamento que já tenham sido divulgadas.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, pois não há registro de investimentos em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços no período.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, pois não houve registro de investimentos em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços no exercício social corrente.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, foram investidos pela Companhia R\$ 102 mil em desenvolvimento de novos produtos e serviços (ativo intangível). O novo produto desenvolvido no período foi o website de conteúdo financeiro idinheiro.com.br. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 não foram registrados investimentos no desenvolvimento de novos produtos e serviços.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 - Outros fatores com influência relevante *Impactos do COVID-19*

A Companhia continua acompanhando de perto os possíveis impactos do COVID-19 em seus negócios e mercado de atuação. Do ponto de vista do negócio de *marketplace* as categorias de Viagem e Turismo foram fortemente impactadas apresentando reduções nos volumes de comissionamento de mais de 90%. Além disso, algumas parcerias com lojas físicas também foram suspensas em decorrência da pandemia e das restrições impostas durante a quarentena.

Por outro lado, com os novos hábitos de consumo *online* impulsionados pela quarentena pudemos ver a aceleração da migração do consumo *offline* para o *online*, contribuindo para o crescimento da base de usuários e incremento dos gastos destes em diversos segmentos do *marketplace*.

Esta conjuntura de forma combinada culminou na Companhia apresentando um crescimento de 61% na receita líquida da Companhia no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 em comparação com o mesmo período de 2019.

É importante reforçar que parte significativa do modelo de negócio da Méliuz se concentra na remuneração por performance para lojas que vendem *online*. Neste momento, nos tornamos ainda mais importantes para os parceiros atuais e novas lojas que precisem migrar e impulsionar suas vendas nos canais digitais. Neste contexto, as lojas têm procurado a Méliuz para realização de campanhas, o que contempla divulgação em nossos canais, aumento de comissões e *cashback* para os usuários.

Destacamos a seguir as principais análises e ações da Companhia relativas ao COVID-19:

- Foram testados cenários frente a incertezas do COVID-19, e considerando tais cenários, a Administração da Companhia não identificou dificuldades e restrições decorrentes de tais cenários que poderiam impactar a implementação do seu plano de negócios e cumprir com as suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.
- A Administração da Companhia avaliou também que poucos parceiros pediram prolongamento de prazo nos pagamentos até o momento, sendo estes poucos, principalmente parceiros com operação exclusivamente em lojas físicas, os quais representam menos de 5% do faturamento da Companhia no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020.
- A Administração da Companhia também identificou que não houve até o momento nenhuma alteração ou incremento anormal na taxa de inadimplência ou atrasos de pagamentos que impactassem de forma material o fluxo de caixa e a posição de caixa da Companhia.
- Em virtude da pandemia, 100% do time Méliuz passou a trabalhar no modelo de teletrabalho, o que promoveu a redução de algumas linhas de custo da Companhia como: aluguel, transporte e viagens que deixaram de ser realizadas. Inclusive, por este motivo, em 30 de junho de 2020 foi encerrado o contrato de arrendamento mercantil com a empresa que locava a sede da matriz da Companhia.
- Quanto ao produto Cartão de Crédito Méliuz, a Administração da Companhia verificou que o volume de emissão de cartões continuou crescendo no período, sendo a aprovação e risco de crédito da operação de responsabilidade do banco parceiro na emissão do cartão, qual seja, o Banco PAN.
- Por fim, os Diretores esclarecem que o empréstimo acima destacado foi celebrado considerando a oportunidade de contratar capital de terceiros a taxas atrativas, dado o cenário de taxa de juros básica da economia em seus níveis históricos mais baixos, bem como a possibilidade de reforçar a estrutura de capital da Companhia, tendo em vista as incertezas econômicas advindas da pandemia do COVID-19.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

Salvo pelo disposto acima, até a data deste Formulário de Referência, não há informações adicionais disponíveis para que pudéssemos realizar uma avaliação a respeito do impacto do surto do COVID-19 em nossos negócios, além das ponderações realizadas neste item 10.9, bem como nos itens 3.9 e 4.1 deste Formulário de Referência. Na data deste Formulário de Referência, não é possível assegurar se, futuramente, tal avaliação será prejudicada ou a extensão de tais prejuízos, tampouco é possível assegurar que não haverá incertezas materiais na capacidade da nossa Companhia continuar operando nossos negócios.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não fornece projeções quantitativas a respeito de seu desempenho financeiro futuro (*earnings guidance*), conforme lhe é facultado pelo artigo 20 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

a. Objeto da projeção

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência não temos por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

b. Período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência não temos por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

c. Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência não temos por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão referentes aos 3 últimos exercícios e exercício social corrente

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência não temos por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

- (a) Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas**

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência não temos por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

- (b) Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência não temos por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

- (c) Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Não aplicável. Até a data deste Formulário de Referência não temos por prática divulgar ao mercado projeções ou estimativas de qualquer tipo, sejam operacionais, técnicas, administrativas, financeiras ou de qualquer outro tipo.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, conforme detalhado abaixo, nas alíneas “a” e “b” deste Item 12.1, respectivamente.

Em reunião realizada em 1º de setembro de 2020, o nosso Conselho de Administração aprovou a criação de um Comitê de Auditoria não estatutário, cujas atribuições e funcionamento estão previstos no Regimento Interno do Comitê de Auditoria. O Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria poderão contar, ainda, com o apoio de outros comitês de assessoramento.

(a) Atribuições do Conselho de Administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao Conselho de Administração

De acordo com o estatuto social da Companhia, nosso Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, sendo ao menos 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado.

Os nossos membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral de Acionistas para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Atualmente, o nosso Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) membros eleitos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020.

O nosso Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, responsável pelo estabelecimento das nossas políticas gerais de negócios, incluindo nossa estratégia de longo prazo. É responsável também, dentre outras atribuições, pela supervisão da gestão de nossa Diretoria.

De acordo com o nosso Estatuto Social, sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete ao nosso Conselho de Administração:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, incluindo a determinação das metas e estratégias de negócios a serem atingidas pela Companhia e por suas controladas, zelando por sua boa execução;
- (ii) eleger, destituir, e definir as atribuições dos membros da Diretoria não previstas neste Estatuto Social;
- (iii) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, de acordo com os valores e parâmetros aprovados em Assembleia Geral e em observância dos critérios e diretrizes previstos na legislação aplicável, em especial na Lei das Sociedades por Ações;
- (iv) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;
- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (vi) apreciar os resultados trimestrais e anuais das operações da Companhia;
- (vii) escolher e destituir os auditores independentes, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável;
- (viii) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (ix) aprovar os orçamentos anuais da Companhia e suas respectivas alterações;
- (x) deliberar sobre os temas do Artigo 6º, Parágrafos Primeiro e Segundo deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, nos termos do Artigo 6º, Parágrafo Terceiro, deste Estatuto Social;
- (xi) administrar e fiscalizar os planos de remuneração baseados em ações aprovados pela Assembleia Geral da Companhia, incluindo a outorga de opção de compra de ações, ações

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- restritas, ou qualquer outra forma de remuneração baseada em ações previstas nos referidos planos aos seus administradores e empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (xii) observado o disposto no Artigo 8º, deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
 - (xiii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real e, em relação às demais espécies de debêntures, sobre as condições mencionadas no Parágrafo Primeiro do Artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, bem como deliberar sobre a emissão de nota promissória para oferta pública de distribuição;
 - (xiv) autorizar previamente a celebração de acordo de sócios ou acionistas envolvendo a Companhia ou suas controladas, como acionista ou quotista;
 - (xv) definir a orientação de voto a ser proferida pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais ou Reunião de Quotistas das sociedades controladas pela Companhia;
 - (xvi) indicar administradores das sociedades controladas da Companhia;
 - (xvii) apresentar à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
 - (xviii) aprovar a outorga ou concessão de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, e/ou constituição de ônus reais nos ativos da Companhia, sempre que: (a) estejam fora do curso normal dos negócios da Companhia e/ou em desacordo com suas práticas passadas; ou (b) não sejam para garantir uma ação judicial ou extrajudicial da Companhia ou de suas subsidiárias;
 - (xix) aprovar a obtenção e contratação de qualquer financiamento ou empréstimo em nome da Companhia, quando não previstos no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), seja em uma única operação, em operações sucessivas e correlatas ou em operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;
 - (xx) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), seja em uma única operação, em operações sucessivas e correlatas ou em operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;
 - (xxi) aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, cujo valor seja superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), seja em uma única operação, em operações sucessivas e correlatas ou em operações da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;
 - (xxii) deliberar sobre a criação dos comitês de assessoramento e a eleição de seus membros;
 - (xxiii) aprovar as atribuições e orçamentos: (a) da área de auditoria interna e, diretamente ou por meio de comitê de auditoria, receber o reporte daquela área, avaliando, ao menos anualmente, se a sua estrutura e orçamento são suficientes ao desempenho de suas funções, (b) do comitê de auditoria, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado, e (c) de outros comitês de assessoramento, se e quando instaurados;
 - (xxiv) aprovar os regimentos internos ou atos regimentais da Companhia e sua estrutura administrativa, incluindo, mas não se limitando ao: (a) Código de Conduta; (b) Política de Remuneração; (c) Política de Indicação e Preenchimento dos Cargos de Membro do Conselho de Administração, Comitês de Assessoramento e Diretoria; (d) Política de Gerenciamento de Riscos; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; (f) Política de Negociação de Valores Mobiliários; (g) Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante; (h) Regimento Interno do Conselho de Administração; e (i) Regimento Interno do Conselho Fiscal (quando instalado), desde que obrigatórios pela regulamentação aplicável;
 - (xxv) opinar sobre as propostas dos órgãos de administração a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral;
 - (xxvi) aprovar a celebração ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas, exceto (a) entre a Companhia e sociedades coligadas; ou (b) controladas diretas e indiretas da Companhia, no curso normal de seus negócios;
 - (xxvii) elaborar e divulgar parecer fundamentado, favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Companhia, a ser divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;

- (xxviii) contratação de empregados ou colaboradores que envolva remuneração anual total (incluindo remuneração fixa, variável e benefícios) igual ou superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (xxix) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia;
- (xxx) autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, cujo valor seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), seja em uma única demanda ou processo ou em demandas ou processos correlatos ou da mesma natureza dentro do mesmo exercício social;
- (xxxi) deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria; e
- (xxxii) fixar a remuneração global anual dos membros dos Comitês Não Estatutários, se aplicável.

Diretoria

A composição de cada um dos cargos da Diretoria da Companhia encontra-se devidamente descrita no item 12.1 (b) deste Formulário de Referência.

Comitês

A composição e as atribuições do Comitê de Auditoria da Companhia encontram-se devidamente descritas no item 12.1 (a), (ii), deste Formulário de Referência.

(i) Regimento interno próprio

O nosso Conselho de Administração e o nosso Comitê de Auditoria possuem regimentos internos próprios, os quais foram devidamente aprovados pela reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de setembro de 2020. Os regimentos citados acima podem ser consultados no nosso site de relações com investidores (ri.meliuz.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

A Diretoria, por sua vez, não possui regimento interno.

(ii) Comitê de auditoria não estatutário

Contamos com Comitê de Auditoria não estatutário, o qual foi aprovado em reunião do nosso Conselho de Administração, realizada em 1º de setembro de 2020. O nosso Comitê de Auditoria tem como atribuições: (i) supervisionar, de maneira contínua e sistemática, os procedimentos de identificação de riscos, bem como os sistemas de controles internos da Companhia; (ii) monitorar a qualidade e integridade dos relatórios financeiros; (iii) garantir o cumprimento das normas legais, estatutárias e regulatória; e (iv) fiscalizar a atividade dos auditores independentes.

O nosso Comitê de Auditoria é órgão de assessoramento do Conselho de Administração, devendo ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros indicados pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Dentre os membros do Comitê de Auditoria, (i) ao menos 1 (um) membro deve ser conselheiro independente, conforme determinado pelo Regulamento do Novo Mercado; e (ii) ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas e no relacionamento com os auditores independentes. O nosso Comitê de Auditoria conta também com um coordenador indicado pelos membros do Comitê de Auditoria, na forma do seu Regimento Interno. Para informações

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

adicionais sobre as competências do Comitê de Auditoria, vide o item 5.1 deste Formulário de Referência.

(iii) Avaliação do trabalho da auditoria independente pelo conselho de administração

Embora a Companhia não possua uma política formalizada de contratação de serviços extra-auditoria com o auditor independente, é de responsabilidade (i) da Diretoria recomendar ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes e garantir que estes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da auditoria interna, e (ii) do Conselho de Administração a escolha e destituição dos auditores independentes.

Compete a Diretoria auxiliar permanentemente o Conselho de Administração, monitorando a efetividade dos processos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e ao cumprimento da legislação tributária aplicável, analisando os relatórios e acompanhando/supervisionando os auditores externos e internos da Companhia, preservando sempre sua relação de independência para com a Companhia.

(b) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição e autorizada a cumulação de mais de um cargo por qualquer Diretor, sendo designados, no mínimo: (i) 01 (um) Diretor Presidente; (ii) 01 (um) Diretor Financeiro; (iii) 01 (um) Diretor de Relações com Investidores; (iv) 01 (um) Diretor de Operações; e (v) 01 (um) Diretor de Estratégia.

Compete ao Diretor Presidente: coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele confiados pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (iii) propor, sem exclusividade de iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor no momento de sua respectiva eleição; (iv) elaborar e apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia; e (v) administrar os assuntos de governança corporativa e *compliance* em geral.

Compete ao Diretor Financeiro: dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia e de suas controladas; (ii) propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia e de suas controladas; (iii) administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia e de suas controladas; (iv) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro, fiscal/tributária, *facilities*, compras e jurídica da Companhia e de suas controladas; (v) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas/coligadas, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior da Companhia e de suas controladas e coligadas de forma consolidada; e (vi) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial ("ITR") detalhado da Companhia consolidado com o de suas controladas e coligadas.

Compete ao Diretor de Relações com Investidores: dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração, pelo Regulamento do Novo Mercado ou por normas editadas pela CVM: (i) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais (incluindo CVM, Banco Central do Brasil, B3, instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, entidades administradoras de mercados de balcão organizados); (ii) prestar informações ao público investidor, à CVM, ao Banco Central do

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Brasil, às Bolsas de Valores nas quais a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; (iii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Social pelos acionistas da Companhia e reportar à Assembleia Geral e ao Conselho de Administração, quando solicitado, suas conclusões, relatórios e diligências; (iv) tomar providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e (v) reportar ao Diretor Presidente qualquer situação relativa às questões referentes a relações com investidores da Companhia.

Compete ao Diretor de Operações: dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) avaliar e acompanhar as políticas e estratégias de comercialização de produtos e serviços da Companhia; (ii) coordenar o funcionamento, definir a estrutura e avaliar a atuação dos departamentos operacionais; (iii) estabelecer metodologias de administração e operação desses departamentos; (iv) estabelecer metodologias e melhores práticas processuais para a Companhia; (v) colaborar com os demais Diretores na melhoria contínua dos processos e estruturas organizacionais; (vi) colaborar com os demais Diretores na melhor forma de operacionalizar os produtos existentes e os novos produtos; e (vii) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades operacionais relativas à introdução de novos produtos e serviços.

Compete ao Diretor de Estratégia: dentre outras atribuições que lhe venham a ser atribuídas pelo Conselho de Administração: (i) em conjunto com os demais Diretores, criar estratégias e políticas comerciais para a Companhia; (ii) planejar e desenvolver estratégias de negócios para a Companhia, de acordo com o modelo de negócios definido pelo Conselho de Administração; (iii) realizar a prospecção e o atendimento dos maiores clientes da Companhia; e (iv) auxiliar os demais Diretores na execução de suas respectivas funções

(c) **Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente**

A Companhia não conta com Conselho Fiscal permanente, bem como esclarece que na data deste Formulário de Referência não há Conselho Fiscal instalado.

O Conselho Fiscal não possui regimento interno próprio.

(d) **Mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que a ele se reporta**

- (i) **a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros**

Conselho de Administração e Diretoria

O Conselho de Administração realizará, anualmente, a avaliação formal do desempenho do próprio Conselho de Administração, como órgão colegiado, de cada um de seus membros, individualmente, dos comitês, do Presidente do Conselho de Administração e dos membros da Diretoria. A condução do processo de avaliação dos membros individuais do Conselho de Administração e do Conselho de Administração como órgão colegiado é de responsabilidade do Presidente do Conselho de Administração. O processo de avaliação dos membros da Diretoria será conduzido pelos membros independentes do Conselho de Administração. É facultativa a utilização de assessoria externa independente especializada para fins de avaliação de desempenho.

Comitê de Auditoria

A auto avaliação do Comitê e a avaliação do seu processo de funcionamento e a avaliação individual de seus membros, individualmente, deverão ser realizadas, no mínimo, anualmente. O processo de avaliação é de responsabilidade do coordenador do Comitê.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Os resultados consolidados das avaliações do Comitê de Auditoria e de seus membros serão disponibilizados a todos os membros do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração. Os resultados das avaliações individuais serão disponibilizados à pessoa em questão, coordenador do Comitê e ao Presidente do nosso Conselho de Administração, e serão discutidas em sessões de feedback individuais.

(ii) Metodologia adotada e principais critérios utilizados na avaliação

Além da metodologia e periodicidade mencionadas no item anterior, o processo de avaliação é estruturado levando-se em consideração as características e responsabilidades específicas do Conselho de Administração, de seus membros, seu Presidente, do Diretor Presidente e demais membros da Diretoria, do Comitê de Auditoria, seu coordenador e seus membros, buscando alcançar um alto nível de especialização durante a avaliação. Os principais critérios utilizados na avaliação são: (i) assiduidade no exame e no debate das matérias discutidas; (ii) a contribuição ativa no procedimento decisório; e (iii) o comprometimento com o exercício das suas funções e nossos valores e objetivos.

Os membros da Diretoria são avaliados de acordo com a sua performance individual e metas corporativas que são definidas anualmente de acordo com as nossas políticas e estratégias.

(iii) Como os resultados da avaliação são utilizados para aprimorar o funcionamento do órgão

Os resultados consolidados das avaliações do Conselho de Administração, dos Conselheiros e dos Diretores serão divulgados a todos os membros do Conselho de Administração.

Os resultados das avaliações individuais do Presidente do Conselho e do Diretor Presidente serão disponibilizados a todos os Conselheiros. Os resultados das avaliações individuais dos demais Conselheiros e Diretores serão disponibilizados à pessoa avaliada e ao Presidente do Conselho.

Os resultados das avaliações de cada Conselheiro e Diretor serão discutidos em sessões de *feedback* individuais.

Os resultados das avaliações do Conselho de Administração, Conselheiros, Diretores, Comitê de Auditoria e de seus respectivos membros são utilizados pela Companhia para identificar os pontos fortes e os pontos que devem ser aprimorados para melhor funcionamento do Conselho de Administração, do Comitê de Auditoria e da Diretoria.

Uma vez identificados tais pontos de melhoria, estabeleceremos planos de ação para o contínuo aperfeiçoamento dos órgãos de deliberação, dos comitês e dos indivíduos que fazem parte do processo decisório e da nossa administração. Os planos de ação compreendem, por exemplo, a definição de metas para o ano subsequente e a revisão de procedimentos e competências.

(iv) Contratação de serviços de consultoria ou assessoria externos

Na data deste Formulário de Referência, não havíamos contratado serviços de consultoria ou assessoria externas para avaliação de desempenho de nossos órgãos e/ou comitês.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

(a) Prazos de convocação

A Companhia não adota práticas diferenciadas para convocação de Assembleias Gerais em relação ao previsto na legislação vigente. A Assembleia Geral será realizada (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do estatuto social da Companhia ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais de acionistas deverão ser convocadas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação, e, pelo menos, com 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação. Independentemente de qualquer formalidade prevista no Estatuto Social da Companhia e na Lei das Sociedades por Ações, é considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

(b) Competências

Como consta da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações.

Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral, deliberar sobre as matérias indicadas nos Artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações e ainda:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (ii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como definir o número de cargos a serem preenchidos no Conselho de Administração da Companhia, assim como eleger e destituir os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, nas situações em que for instalado;
- (iii) alterar o Estatuto Social da Companhia;
- (iv) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, transformação ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, ou de qualquer sociedade na Companhia, bem como qualquer requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- (v) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (vi) aprovar planos de remuneração baseados em ações para outorga de opção de compra de ações, ações restritas, ou qualquer outra forma de remuneração baseada em ações; aos administradores e empregados da Companhia e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (vii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais;
- (viii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a distribuição de dividendos, ainda que intercalares ou intermediários, ou sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais;

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

- (ix) deliberar sobre aumento de capital (exceto aquele aprovado dentro do capital autorizado, pelo Conselho de Administração) ou redução do capital social, bem como qualquer decisão que envolva resgate ou amortização de ações, em conformidade com as disposições deste Estatuto Social e de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia;
- (x) deliberar sobre a avaliação de bens aportados na Companhia para fins de integralização do capital social, na forma da legislação aplicável;
- (xi) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária, nos termos do Artigo 31 deste Estatuto Social;
- (xii) eleger o liquidante, bem como instalar e eleger os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (xiii) aprovar, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a dispensa da realização de oferta pública de ações em caso de saída do Novo Mercado; e
- (xiv) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, dos Comitês Estatutários, assim como as dos membros do Conselho Fiscal, se instalado.

(c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Todos os documentos pertinentes às Assembleias Gerais, tanto os relacionados à participação dos acionistas, quanto os de suporte para as deliberações, estarão disponíveis nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: na Avenida do Contorno, n° 6594, Sala 701, Bairro Savassi, CEP 30110-044, Belo Horizonte, Minas Gerais, e (ii) internet: *site* da Companhia (ri.meliuz.com.br); *site* da CVM (www.cvm.gov.br) e *site* da B3 (www.b3.com.br).

(d) Identificação e administração de conflito de interesses

Não adotamos um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas assembleias gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira. Nos termos da lei, os conflitos de interesse são identificados e administrados pelo presidente do Conselho de Administração, por meio de análise de objeto e contrapartes do contrato. Adicionalmente, Companhia possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, conforme descrita neste Formulário de Referência, e um Código de Ética, que podem ser acessados no nosso website de relações com investidores (ri.meliuz.com.br) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

(e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Não possuímos regras específicas, além daquelas previstas em lei e na regulação aplicável, políticas ou práticas para solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais.

(f) Formalidades necessárias para a aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, preferencialmente com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a nossa melhor organização: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, na forma do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, datado de até 5 (cinco) dias da data de realização da Assembleia Geral, podendo a Companhia, a seu único e exclusivo critério, dispensar a apresentação desse comprovante; e (ii) instrumento de mandato, outorgado há menos de 01 (um) ano e em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Sem prejuízo do disposto anteriormente, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos referidos, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Nos termos da legislação vigente, os documentos devem ser apresentados com firma reconhecida e, quando provenientes do exterior, devem ser notariados em seu país de origem, consularizados ou legalizados por meio de apostilamento, traduzidos por tradutor público juramentado e registrados em cartório de registro de títulos e documentos no Brasil.

A Companhia não adota procedimento de outorga de procurações por meio eletrônico.

(g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notarização e consularização

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à sede da Companhia, localizada na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, bairro Savassi, CEP 30110-044, Belo Horizonte, Minas Gerais, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores:

Para pessoas físicas: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; e (ii) cópia autenticada do documento de identidade do acionista.

Para pessoas jurídicas: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados na forma da legislação aplicável; e (iii) cópia autenticada do documento de identidade do representante legal do acionista.

Para fundos de investimento: (i) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia autenticada do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados na forma da legislação aplicável; e (iv) cópia autenticada do documento de identidade do representante legal do fundo de investimento.

Nos termos da Instrução CVM nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), o boletim de voto a distância deverá ser recebido até 7 (sete) dias antes da data da respectiva Assembleia.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto à distância assinados no território brasileiro e a notarização e o apostilamento daqueles assinados fora do país, conforme aplicável.

Observamos que, antes de seu encaminhamento à Companhia, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa. As respectivas traduções juramentadas, em conjunto com os documentos estrangeiros, deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos.

Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

(h) Sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não dispõe de sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.

(i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberações, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

O acionista ou o grupo de acionistas que desejar incluir proposta de deliberação ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deverá observar o procedimento e as formalidades previstas na Seção IV do Capítulo III-A da Instrução CVM 481, e enviar por correspondência para Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, bairro Savassi, CEP 30110-044, Belo Horizonte, Minas Gerais, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico: ri@meliuz.com.br.

Nos termos da Instrução CVM 481, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral ordinária e até 45 dias antes da data de sua realização.

A solicitação de inclusão de proposta de candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 25 dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal e até 25 dias antes da data de realização da assembleia, na hipótese de assembleia geral extraordinária convocada para esse fim.

(j) Manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários de acionistas sobre as pautas das Assembleias Gerais.

(k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) Número de reuniões realizadas no último exercício social

A Companhia não possuía um Conselho de Administração instalado no último exercício social.

(b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Para informações sobre disposições do Acordo de Acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho, vide item 15.5 deste Formulário de Referência.

(c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia mantém Política de Transações com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses, voltada ao monitoramento e tratamento adequado de eventuais situações de conflitos de interesses, porém não adota qualquer política diferenciada de identificação e administração de conflitos de interesses, pois entende que os regramentos legais em relação a esta matéria atualmente em vigor são instrumentos eficientes e suficientes para identificar, administrar e, quando necessário, coibir a tomada de decisões conflitadas pelos administradores.

(d) Política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração

A Companhia adota uma Política de Indicação dos Membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Membros dos Comitês de Assessoramento ("Política de Indicação") a qual institui os critérios e procedimentos a serem observados para a composição do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento.

(i) Órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e local na rede mundial de computadores para consulta

A Política de Indicação da Companhia foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de setembro de 2020, e pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, bairro Savassi, CEP 30110-044, Belo Horizonte, Minas Gerais; e (ii) internet: site da Companhia (ri@meliuz.com.br).

(ii) Principais características

A nossa Política de Indicação, como diretriz geral, propõe que a indicação de candidatos para ocupar os cargos elegíveis ser baseada em uma análise da necessidade do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e dos comitês de assessoramento, conforme aplicável, garantindo a composição por membros de perfis diversificados, levando-se em conta experiências, competências, condutas, origens, faixa etária e gênero.

Os indicados aos cargos elegíveis deverão ser profissionais altamente qualificados, com relevante experiência profissional, técnica e acadêmica, e com reputação ilibada.

Quando da indicação de membros dos cargos elegíveis, serão observados os critérios de integridade (*background check* de integridade).

No processo de seleção será realizada a busca de candidatos com conhecimentos e experiências nos setores de negócios em que a Companhia e suas controladas atuem ou venham a atuar.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do Artigo 48 do nosso Estatuto Social, nós, nossos acionistas, nossos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, caso instalado, estamos obrigados a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre nós, relacionada com ou oriunda da condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da cláusula compromissória prevista em nosso Estatuto Social. O Tribunal arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do seu regulamento e sendo vedado decisões por equidade.

Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes envolvidas em eventual arbitragem, antes de constituído o Tribunal Arbitral, poderá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma da Câmara de Arbitragem do Mercado.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento		Orgão administração	Data da eleição		Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
	Profissão			Cargo eletivo ocupado	Data de posse		
Outros cargos e funções exercidas no emissor							
André Amaral Ribeiro	21/08/1990		Pertence apenas à Diretoria	01/09/2020	01/09/2022	0	0.00%
076.677.516-09	Empresário		19 - Outros Diretores	01/09/2020	Sim		
N/A			Diretor de Estratégia				
Bruno Chamas Alves	06/02/1987		Pertence apenas ao Conselho de Administração	01/09/2020	01/09/2022	0	
351.472.938-76	Administrador de Empresas		27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	01/09/2020	Sim		0.00%
Membro do Comitê de Auditoria							
Bernardo Francisco Pereira Gomes	07/12/1963		Pertence apenas ao Conselho de Administração	01/09/2020	01/09/2022	0	
103.914.268-00	Empresário		27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	01/09/2020	Sim		0.00%
N/A							
Israel Fernandes Salmen	03/10/1988		Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	01/09/2020	01/09/2022	4	
094.163.596-10	Empresário		31 - Vice Pres. C.A. e Diretor Presidente	01/09/2020	Sim		100.00%
Foi eleito como Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente em 1º de setembro de 2020, data que também tomou posse em ambos os cargos. O mandato como membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente é de 2 anos. A Companhia passou a contar com Conselho de Administração somente em 1º de setembro de 2020.							
Ofli Campos Guimarães	15/06/1985		Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	01/09/2020	01/09/2022	4	
073.331.416-32	Empresário		39 - Outros Conselheiros / Diretores	01/09/2020	Sim		100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Foi eleito como Presidente do Conselho de Administração e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores em 1º de setembro de 2020, data que também tomou posse em ambos os cargos. O mandato como membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente é de 2 anos. A Companhia passou a contar com Conselho de Administração somente em 1º de setembro de 2020.					
Lucas Marques Peloso Figueiredo	06/09/1987	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	01/09/2020	01/09/2022	2
080.616.826-99	Empresário	39 - Outros Conselheiros / Diretores Diretor de Operações	01/09/2020	Sim	100.00%
Foi eleito como membro do Conselho de Administração e Diretor de Operações em 1º de setembro de 2020, data que também tomou posse em ambos os cargos. O mandato como membro do Conselho de Administração e Diretor de Operações te é de 2 anos. A Companhia passou a contar com Conselho de Administração somente em 1º de setembro de 2020.					
Experiência profissional / Critérios de Independência					
André Amaral Ribeiro - 076.677.516-09					
O Sr. André Amaral Ribeiro é formado em Engenharia Química pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2014. Possui mais de 8 anos de experiência em planejamento estratégico, finanças e planejamento corporativo, modelagem financeira, inteligência de negócio e growth. Antes de virar Diretor de Estratégia da Companhia, o Sr. André Amaral Ribeiro atuou como Head de Estratégia da Companhia. Além disso, foi, entre os anos de 2015 e 2017 Business Analyst e Associate na Advisia OC&C Strategy Consultants; e, entre os anos de 2013 e 2014 Trainee na Vallourec. O Diretor declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Diretor declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.					
Bruno Chamas Alves - 351.472.938-76					

O Sr. Bruno Chamas Alves é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas-SP. Possui mais de 13 anos de experiência no mercado financeiro. O Sr. Bruno é sócio da Gávea Investimentos, onde se dedica às atividades de private equity desde 2009. Anteriormente, trabalhou na divisão de private equity da Merrill Lynch em São Paulo. Além disso, é membro dos Conselhos de Administração do Grupo GPS desde 2017, da Fras-le desde 2015 e da Paschoalotto Serviços Financeiros desde 2015. Também, foi membro do Conselho Fiscal da Rumo Logística em 2016. Tais empresas não integram o grupo econômico do emissor, nem são controladas por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O membro do Conselho de Administração declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O membro do Conselho de Administração declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável. O membro do Conselho de Administração também declara que é membro independente do Conselho de Administração da Companhia de acordo com critério de independência constante do Regulamento do Novo Mercado.

Bernardo Francisco Pereira Gomes - 103.914.268-00

O Sr. Bernardo é formado em Engenharia Elétrica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, com pós graduação em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie. Possui mais de 25 anos de experiência em estratégia, gerenciamento, finanças e planejamento corporativo. É sócio fundador e Diretor Presidente (CEO) da Sinqia S.A desde sua fundação em 1996. Além disso, atuou de 1988 a 1995 como Gerente de Desenvolvimento de Sistemas do banco Lloyds Bank Plc. Exerceu também função de consultor na CETIP, no ABN Amro e no Banco JP Morgan de 1996 a 1999. Tais empresas não integram o grupo econômico do emissor, nem são controladas por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O Conselho declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Conselho declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável. O membro do Conselho de Administração também declara que é membro independente do Conselho de Administração da Companhia de acordo com critério de independência constante do Regulamento do Novo Mercado.

Israel Fernandes Salmen - 094.163.596-10

O Sr. Israel Fernandes Salmen é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2011. Possui mais de 16 anos de experiência em desenvolvimento de produto, novos negócios, vendas e gestão, sendo também fundador da Companhia. O Sr. Israel Fernandes Salmen atua também como CEO da Companhia e como Diretor e membro do Conselho de Administração da Méliuz Holding Ltd. (desde 24/10/2016) e Diretor da Méliuz LLC (desde 12/11/2015), sociedades que integram o grupo econômico do emissor. Além disso, foi sócio e diretor comercial da Solo Investimentos, uma gestora de recursos da qual foi sócio fundador, de 2009 a 2011. O Diretor declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Diretor declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

Ofli Campos Guimarães - 073.331.416-32

O Sr. Ofli Campos Guimarães é formado em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) em 2011. Possui mais de 15 anos de experiência em empreendedorismo, estratégia, gerenciamento de risco, finanças, planejamento corporativo e novos negócios, sendo também fundador da Companhia. O Sr. Ofli Campos Guimarães é também Diretor e membro do Conselho de Administração da Méliuz Holding Ltd. (desde 24/10/2016) e Diretor da Méliuz LLC (desde 12/11/2015), sociedades que integram o grupo econômico do emissor. Além disso, foi sócio e diretor da Solo Investimentos, uma gestora de recursos da qual foi sócio fundador, de 2008 a 2011. O Diretor declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Diretor declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

Lucas Marques Peloso Figueiredo - 080.616.826-99

O Sr. Lucas Marques Peloso Figueiredo é formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) em 2010. Possui mais de 10 anos de experiência em gestão, operações e vendas. Antes de virar Diretor de Operações da Companhia, o Sr. Lucas Marques Peloso Figueiredo foi fundador de uma outra startup chamada Projeto Brasil. Além disso, também foi trainee da Ambev 2011, onde se tornou gerente de vendas 1 ano depois. O Diretor declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Diretor declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
André Amaral Ribeiro - 076.677.516-09	
N/A	
Bruno Chamas Alves - 351.472.938-76	
N/A	
Bernardo Francisco Pereira Gomes - 103.914.268-00	
N/A	

Israel Fernandes Salmen - 094.163.596-10

N/A

Ofli Campos Guimarães - 073.331.416-32

N/A

Lucas Marques Peloso Figueiredo - 080.616.826-99

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Bruno Chamas Alves	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Outros	06/02/1987	01/09/2020	01/09/2022
351.472.938-76	Membro do Conselho de Administração Independente	Administrador de Empresas	Membro Independente	01/09/2020	0	0.00%
Matheus Costa Ferreira	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Outros	14/11/1985	01/09/2020	01/09/2022
073.600.726-11		Consultor Jurídico e Contábil	Coordenador e Especialista	01/09/2020	0	0.00%
Não aplicável						
Diogo Di Mambro Oliveira	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Outros	30/12/1988	01/09/2020	01/09/2022
110.175.246-70		Contador	Membro	01/09/2020	0	0.00%
Especialista tributário						
Experiência profissional / Critérios de Independência						

Bruno Chamas Alves - 351.472.938-76

O Sr. Bruno Chamas Alves é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas-SP. Possui mais de 13 anos de experiência no mercado financeiro. O Sr. Bruno é sócio da Gávea Investimentos, onde se dedica às atividades de private equity desde 2009. Anteriormente, trabalhou na divisão de private equity da Merrill Lynch em São Paulo. Além disso, é membro dos Conselhos de Administração do Grupo GPS desde 2017, da Fras-le desde 2015 e da Paschoalotto Serviços Financeiros desde 2015. Também, foi membro do Conselho Fiscal da Rumo Logística em 2016. Tais empresas não integram o grupo econômico do emissor, nem são controladas por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O membro do Conselho de Administração declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O membro do Conselho de Administração declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável. O membro do Conselho de Administração também declara que é membro independente do Conselho de Administração da Companhia de acordo com critério de independência constante do Regulamento do Novo Mercado.

Matheus Costa Ferreira - 073.600.726-11

O Sr. Matheus Costa Ferreira é formado em Direito (2008) e em Ciências Contábeis (2014), ambos na Universidade Federal de Minas Gerais. É pós-graduado em Auditoria Contábil (2010), pela Universidade Cândido Mendes, e mestre em Direito Empresarial, na área de Direito e Tecnologia, pela Universidade Federal de Minas Gerais (2018). Atua há mais de dez anos como consultor jurídico no CF Consultoria Jurídica de Negócios, da qual é sócio fundador, sociedade que não integra o grupo econômico do emissor, nem é controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O membro do Comitê de Auditoria declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O membro do Comitê de Auditoria declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

Diogo Di Mambro Oliveira - 110.175.246-70

Diogo Di Mambro Oliveira é formado em Ciências Contábeis (2016), pela Universidade Federal de Minas Gerais. Atualmente é mestrando em Contabilidade Financeira pela Universidade Federal de Minas Gerais (2019-2021). Possui dez anos de experiência nas áreas financeira, tributária, contábil, e de controladoria de empresas privadas, além de atuar há 1 ano como perito judicial e extrajudicial. Não exerceu cargos de diretoria/gestão em empresas, e não integra o grupo econômico do emissor, nem é controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário da Companhia. O membro do Comitê de Auditoria declara não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O membro do Comitê de Auditoria declara, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável. Em atendimento à exigência constante do Ofício nº 795/2020-SLS expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 01 de outubro de 2020, formulada no âmbito dos pedidos de listagem e admissão de ações da Companhia à negociação no Novo Mercado, a Companhia se comprometeu a, até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021 ou 30 de abril de 2021, o que ocorrer primeiro, substituir o Sr. Diogo Di Mambro Oliveira do cargo de membro do Comitê de Auditoria por outro profissional, uma vez que o Sr. Diogo possui subornidação à Companhia. A substituição tem por finalidade a atender os termos do §3º do artigo 22 do Regulamento do Novo Mercado.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Bruno Chamas Alves - 351.472.938-76	
N/A	
Matheus Costa Ferreira - 073.600.726-11	
N/A	
Diogo Di Mambro Oliveira - 110.175.246-70	
N/A	

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há existência de relações conjugais, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: (a) administradores do emissor; (b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; (c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e (d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
-------------------------------	----------	--	----------------------------

Exercício Social 31/12/2019Administrador do Emissor

Israel Fernandes Salmen

Diretor Presidente e Conselheiro

094.163.596-10

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

MELIUZ LLC.

Diretor

23.719.075/0001-22

Observação

O Sr. Israel Fernandes Salmen é Diretor da Méliuz LLC, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora direta.

57
08Administrador do Emissor

Ofli Campos Guimarães

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Presidente do Conselho de Administração

073.331.416-32

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

MELIUZ LLC.

Diretor

23.719.075/0001-22

Observação

O Sr. Ofli Campos Guimarães é Diretor da Méliuz LLC, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora direta.

Administrador do Emissor

Israel Fernandes Salmen

Diretor Presidente e Conselheiro

094.163.596-10

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

Méliuz Holding Ltd.

Diretor e membro do Conselho de Administração

Observação

Sr. Israel Fernandes Salmen é Diretor e membro do Conselho de Administração da Méliuz Holding Ltd., sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora indireta.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Ofli Campos Guimarães	073.331.416-32	Subordinação	Controlador Indireto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Méliuz Holding Ltd.			
Diretor e membro do Conselho de Administração			
<u>Observação</u>			
O Sr. Ofli Campos Guimarães é Diretor e membro do Conselho de Administração da Méliuz Holding Ltd., sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora indireta.			

Exercício Social 31/12/2018

<u>Administrador do Emissor</u>			
Israel Fernandes Salmen	094.163.596-10	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Presidente e Conselheiro			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
MELIUZ LLC.	23.719.075/0001-22		
Diretor			
<u>Observação</u>			
O Sr. Israel Fernandes Salmen é Diretor da Méliuz LLC, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora direta.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Ofli Campos Guimarães	073.331.416-32	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
MELIUZ LLC.	23.719.075/0001-22		
Diretor			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
-------------------------------	----------	--	----------------------------

O Sr. Ofli Campos Guimarães é Diretor da Méliuz LLC, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora direta.

Administrador do Emissor

Israel Fernandes Salmen
Diretor Presidente e Conselheiro

094.163.596-10 Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

Méliuz Holding Ltd.

Diretor e membro do Conselho de Administração

Observação

O Sr. Israel Fernandes Salmen é Diretor e membro do Conselho de Administração da Méliuz Holding Ltd., sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora indireta.

580

Administrador do Emissor

Ofli Campos Guimarães

073.331.416-32

Controlador Indireto

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Presidente do Conselho de Administração

Subordinação

Pessoa Relacionada

Méliuz Holding Ltd.

Diretor e membro do Conselho de Administração

Observação

O Sr. Ofli Campos Guimarães é Diretor e membro do Conselho de Administração da Méliuz Holding Ltd., sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora indireta.

Exercício Social 31/12/2017**Administrador do Emissor**

Israel Fernandes Salmen

Diretor Presidente e Conselheiro

094.163.596-10

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

MELIUZ LLC.

Diretor

23.719.075/0001-22

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Observação</u>			
O Sr. Israel Fernandes Salmen é Diretor da Méliuz LLC, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora direta.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Ofli Campos Guimarães	073.331.416-32	Subordinação	Controlador Direto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
MÉLIUZ LLC.	23.719.075/0001-22		
Diretor			
<u>Observação</u>			
O Sr. Ofli Campos Guimarães é Diretor da Méliuz LLC, sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora direta.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Israel Fernandes Salmen	094.163.596-10	Subordinação	Controlador Indireto
Diretor Presidente e Conselheiro			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Méliuz Holding Ltd.			
Diretor e membro do Conselho de Administração			
<u>Observação</u>			
O Sr. Israel Fernandes Salmen é Diretor e membro do Conselho de Administração da Méliuz Holding Ltd., sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora indireta.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Ofli Campos Guimarães	073.331.416-32	Subordinação	Controlador Indireto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Méliuz Holding Ltd.			
Diretor e membro do Conselho de Administração			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
-------------------------------	----------	--	----------------------------

O Sr. Ofli Campos Guimarães é Diretor e membro do Conselho de Administração da Méliuz Holding Ltd., sociedade que integra o grupo econômico da Companhia, como sua controladora indireta.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia contrata, apólice de seguro de Responsabilidade Civil para Conselheiros, Diretores e/ou pessoas físicas que tenham poderes de representação da Companhia e/ou suas Subsidiárias cujo cargo ou função demande gestão ou representação legal exclusivamente em nome desta (“D&O”), em condições usuais de mercado, visando garantir aos administradores, diretores e conselheiros, além de empregado da Companhia e/ou suas Subsidiárias, incluindo mas não se limitando a gestor de risco (*risk manager*), advogado, contador, auditor interno, desde que atuando em sua função na Companhia e/ou suas Subsidiárias, o reembolso de valores pagos a título de indenização, decorrentes de qualquer ato, erro ou omissão, qualquer violação dos deveres, abuso de confiança, declaração inexata ou enganosa, quebra de autoridade, seja efetivo ou imputado, de um Segurado enquanto atuando como tal; ou qualquer outra alegação feita contra um segurado exclusivamente por preencher tal capacidade e enquanto atuando como tal, ou por qualquer prática trabalhista indevida, seja efetiva ou imputada a um segurado enquanto atuando como tal. A apólice de seguro não garante a ação ou omissão voluntária, que viole direito e cause dano a outrem, ainda que exclusivamente moral (“Ato Ilícito Doloso”), além de não garantir danos causados a terceiros quando o Segurado agir fora da sua alçada na Companhia e/ou suas Subsidiárias.

A apólice, com vigência até 17 de abril de 2021, foi contratada junto à Liberty Seguros S.A. (“Seguradora”). O valor total do prêmio do seguro contratado foi de R\$73.438,51, com limite máximo de garantia, no valor de R\$ 30.000.000,00. O D&O conta com (i) Garantia A: por meio da qual a Segurado pagará: (a) quaisquer custos de defesa, que consistem em honorários advocatícios, honorários periciais, custas judiciais e demais despesas necessárias decorrentes exclusivamente de defesas ou recursos, relacionados a uma reclamação coberta pela apólice; (b) indenização (incluindo lucros cessantes, atualização monetária, juros e honorários advocatícios) decorrente de alguma Reclamação contra a Companhia; (c) valores resultantes da celebração de acordo em Reclamação coberta pela apólice, a título de reparação de danos a terceiros, desde que o acordo tenha prévia anuência por escrito da Seguradora (“Perdas Indenizáveis”); e (d) as Perdas Indenizáveis de um diretor de entidade externa sempre que tal diretor de entidade externa não tenha sido indenizado pela Companhia por tal Perda Indenizável, (ii) Garantia B: por meio da qual a Seguradora reembolsará a Companhia por tal Perda Indenizável, se a Companhia efetuar o pagamento de uma Perda Indenizável de um segurado coberta pela apólice e (iii) Garantia C: cobertura de títulos e valores mobiliários.

A Companhia não presta compromisso de indenidade com seus administradores que preveja o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes de reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia ou do pagamento de multas e acordos administrativos que não estejam cobertos pelo D&O.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12 - Outras informações relevantes

Informações sobre Diretor Não Estatutário

O Sr. Arilo Claudio Dias Neto é Diretor de Produto da Companhia (Diretor não estatutário). O Sr. Arilo Claudio Dias Neto possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Amazonas (2004), mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2006), doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2009). É Professor Adjunto da Universidade Federal do Amazonas, coordenador do Grupo de Pesquisa de Experimentação e Teste de Software. Possui 23 anos de experiência em engenharia e desenvolvimento de sistemas computacionais. Atua desde 2017 como Diretor de Produto do Méliuz. O Diretor declarou não possuir, nos últimos cinco anos, condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Diretor declarou, adicionalmente, que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme regulamentação aplicável.

Governança Corporativa

Código Brasileiro de Governança Corporativa coordenado pelo IBGC

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (“**IBGC**”), governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam esta prática são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por equidade entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeram, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código Brasileiro de Governanças Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- capital social composto somente por ações ordinárias, proporcionando direito de voto a todos os acionistas;
- obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações quando da ocorrência de transações em que se configure a alienação do controle acionário a todos os sócios e não apenas aos detentores do bloco de controle. Todos os acionistas devem ter a opção de vender suas ações pelo mesmo preço e nas mesmas condições. A transferência do controle deve ser feita a preço transparente;
- não acumulação do cargo de diretor-presidente e presidente do conselho de administração;
- adoção de política de gerenciamento de riscos, código de ética e conduta e política de negociação de valores mobiliários;
- definição de calendário anual com previsão de agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão, incluindo as datas das reuniões ordinárias;

12.12 - Outras informações relevantes

- atas de reunião do conselho de administração redigidas com clareza e que registrem as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto; e
- utilização da assembleia geral de acionistas para comunicar a condução dos negócios da companhia, sendo que as atas permitem o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia e trazem a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.

Novo Mercado

Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível I, Nível II e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

As regras impostas pelo Novo Mercado visam a conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Seguem abaixo informações sobre a instalação de nossas assembleias gerais de acionistas ocorridas nos últimos três anos e no exercício corrente até a data de arquivamento deste Formulário de Referência:

Tipo de Assembleia Geral	Data de realização	Convocação	Quórum de instalação
Extraordinária	13/03/2017	1ª convocação	100%
Ordinária	27/05/2017	1ª convocação	100%
Extraordinária	28/05/2017	1ª convocação	100%
Extraordinária	24/07/2017	1ª convocação	100%
Extraordinária	02/01/2018	1ª convocação	100%
Extraordinária	05/06/2018	1ª convocação	100%
Extraordinária	26/11/2018	1ª convocação	100%
Extraordinária	28/02/2019	1ª convocação	100%
Ordinária e Extraordinária	27/05/2019	1ª convocação	100%
Extraordinária	16/09/2019	1ª convocação	100%
Extraordinária	18/06/2020	1ª convocação	100%
Extraordinária	20/07/2020	1ª convocação	100%
Ordinária	01/09/2020	1ª convocação	100%
Extraordinária	01/09/2020	1ª convocação	100%
Extraordinária	05/10/2020	1ª convocação	100%

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) Objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

Em 1º de setembro de 2020, nosso Conselho de Administração aprovou nossa política de remuneração ("Política de Remuneração"). A Política de Remuneração é aplicável aos membros do Conselho de Administração, Diretores Estatutários e não Estatutários, membros do Conselho Fiscal (caso instalado) e membros do Comitê de Auditoria, e demais comitês de assessoramento, estatutários ou não estatutários ("Pessoas Sujeitas à Política").

A Política de Remuneração visa a estabelecer diretrizes que deverão ser observadas no âmbito da remuneração das Pessoas Sujeitas à Política, consolidando seus interesses com os nossos objetivos e os objetivos de nossas controladas.

Os elementos que compõe as remunerações dos administradores visam a: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhados aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurar a manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração e benefícios concedidos aos executivos.

A nossa Administração entende que a remuneração das Pessoas Sujeitas à Política de Remuneração é compatível com as melhores práticas observadas pelo nosso mercado de atuação, o que contribui para a atração e a retenção de profissionais devidamente qualificados para o desempenho de suas funções.

O inteiro teor da nossa Política de Remuneração poderá ser consultado no nosso site de relações com investidores (ri.meliuz.com.br) ou no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na categoria Política de Remuneração.

(b) Composição da Remuneração

(i) Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, e da Diretoria Não Estatutária da Companhia (em conjunto, "Administração") é composta, conforme o caso, por (i) uma remuneração fixa, que poderá, conforme o caso, incluir benefícios diretos ou indiretos; (ii) uma parcela variável atrelada ao cumprimento de metas. Cada órgão terá a composição de sua remuneração conforme descrito nos itens abaixo.

Todos esses elementos da remuneração têm como objetivo promover o desempenho das equipes, além de atrair e reter profissionais de grande qualificação na Administração da Companhia.

Adicionalmente à remuneração acima referida, em alguns casos, se, e desde que aprovados pela Assembleia Geral e/ou pelo Conselho de Administração (conforme aplicável), os membros da Administração podem ser elegíveis a participar de um plano de remuneração baseado em ações. Na visão da Companhia, trata-se de instrumento que, de um lado, envolve risco, mas de outro, permite o alinhamento de interesses da Administração aos de seus acionistas no médio e longo prazo.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Pró-labore. Os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia. O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e dos membros do Conselho Fiscal, é fixado na Assembleia Geral Ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração podem vir a receber valores relativos à remuneração fixa diferentes, caso exerçam outros cargos na Companhia ou sejam independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos.

Participação em Comitês. Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus à remuneração variável.

Benefícios Pós-Emprego

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Os membros do Conselho de Administração poderão ser elegíveis à participação no plano de remuneração baseado em ações da Companhia. Para mais informações sobre o referido plano, vide o item 13.4 deste Formulário de Referência.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa

Pró-labore ou Salário. Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual é definida de acordo com a responsabilidade de cada cargo e em linha com as melhores práticas do mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos. A remuneração acima destacada poderá, conforme o caso, ser complementada por benefícios diretos ou indiretos, quais sejam: assistência médica, assistência odontológica e vale refeição. A remuneração fixa tem como objetivo remunerar a atuação de cada diretor de acordo com o seu escopo de atuação e senioridade.

Participação em Comitês. Os Diretores Estatutários não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Remuneração Variável

A remuneração variável de curto prazo da Diretorias Estatutária é composta por montante anual baseado no atingimento de metas da Companhia. Dessa forma, os Diretores Estatutários poderão ser elegíveis ao recebimento de bônus, o qual tem como objetivo remunerar os resultados atingidos pelos Diretores de acordo com seu desempenho e retorno para a Companhia. O bônus compreenderá o pagamento de até 4 (quatro) salários por semestre mediante o atingimento de metas pré-definidas com base em indicadores financeiros e operacionais da Companhia, bem como relativos à adesão à cultura corporativa da Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Estatutária não fazem jus à remuneração por participações em reuniões, comissões e participações por resultados.

Benefícios Pós-Emprego

Na data deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo

Na data deste Formulário de Referência, os Diretores não fazem jus a benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.

Remuneração baseada em ações

Os membros da Diretoria Estatutária poderão ser elegíveis à participação no plano de remuneração baseado em ações da Companhia. Para mais informações sobre o referido plano, vide o item 13.4 deste Formulário de Referência.

Diretoria Não Estatutária

Remuneração Fixa

Pró-labore ou Salário. Os membros da Diretoria Não Estatutária fazem jus a uma remuneração fixa mensal (honorários), a qual é definida de acordo com a responsabilidade de cada cargo e em linha com as melhores práticas do mercado.

Benefícios Diretos e Indiretos. A remuneração acima destacada poderá, conforme o caso, ser complementada por benefícios diretos ou indiretos, quais sejam: assistência médica, assistência odontológica, vale refeição, vale transporte, auxílio creche, auxílio luto e benefícios legais previstos na Consolidação das Leis do Trabalho.

Participação em Comitês. Os Diretores Não Estatutários não fazem jus à remuneração por participação em comitês.

Remuneração Variável

A remuneração variável de curto prazo das Diretoria Não Estatutária é composta por montante anual baseado no atingimento de metas da Companhia. Dessa forma, os Diretores Não Estatutários poderão ser elegíveis ao recebimento de bônus, o qual tem como objetivo remunerar os resultados atingidos pelos Diretores de acordo com seu desempenho e retorno para a Companhia. O bônus compreenderá o pagamento de até 4 (quatro) salários por semestre mediante o atingimento de metas pré-definidas com base em indicadores financeiros e operacionais da Companhia, bem como relativos à adesão à cultura corporativa da Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus à remuneração por participações em reuniões, comissões e participações por resultados.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Benefícios Pós-Emprego

Na data deste Formulário de Referência, os membros da Diretoria Não Estatutária não fazem jus a benefícios pós-emprego.

Benefícios Motivados pela Cessaç o do Exerc cio do Cargo

Na data deste Formul rio de Refer ncia, os Diretores N o Estatut rios n o fazem jus a benef cios motivados pela cessa o do exerc cio do cargo.

Remunera o baseada em a es

Os membros da Diretoria N o Estatut ria poder o ser eleg veis   participa o no plano de remunera o baseado em a es da Companhia. Para mais informa es sobre o referido plano, vide o item 13.4 deste Formul rio de Refer ncia.

Conselho Fiscal

Na data deste Formul rio de Refer ncia, n o possu mos Conselho Fiscal instalado.

No caso de instala o do Conselho Fiscal, buscaremos assegurar uma remunera o compat vel com os limites definidos na legisla o aplic vel, garantindo-se adequada retribui o destes pelo exerc cio de suas fun es. Os membros do nosso Conselho Fiscal receber o uma remunera o fixa, equivalente a, pelo menos, o m nimo legal estabelecido pelo art. 162,   3 , da Lei das Sociedades por A es, conforme alterada. Os membros do Conselho Fiscal ser o, tamb m, obrigatoriamente reembolsados pelas despesas de locomo o e estadia necess rias ao desempenho de suas fun es.

Comit s de Assessoramento

Os Comit s de Assessoramento s o os comit s, estatut rios ou n o estatut rios, criados com o objetivo de auxiliar a Companhia e seus Administradores na condu o das atividades em conformidade com as pol ticas, c digos e regimentos da Companhia, bem como da legisla o e regulamenta o aplic veis, podendo ou n o ser permanentes, de acordo com as necessidades da Companhia. Atualmente a Companhia possui um comit  de auditoria n o estatut rio, qual seja, Comit  de Auditoria, estruturado em conformidade o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os membros do Comit  de Auditoria, que n o exercem outras fun es na Companhia, s o eleg veis a uma remunera o fixa mensal a ser definida pela Conselho de Administra o. Adicionalmente, os membros dos Comit s ser o reembolsados por eventuais despesas de locomo o e estadia necess rias ao desempenho de sua fun o.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A Companhia não contava com Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês instalados nos últimos três exercícios sociais. Dessa forma, a proporção de cada elemento na remuneração total da Diretoria Estatutária e da Diretoria Não Estatutária nos últimos três exercícios sociais foi a seguinte:

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	-	100,0 %	-	100,0 %	-
Remuneração Variável	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	-	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-
TOTAL	-	100,0 %	-	100,0 %	-

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2018 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	-	100,0 %	-	100,0 %	-
Remuneração Variável	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	-	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-
TOTAL	-	100,0 %	-	100,0 %	-

Proporção de cada elemento na remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2017 - Valores Anuais					
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Diretoria Não Estatutária	Comitês
Remuneração Fixa	-	100,0 %	-	100,0 %	-
Remuneração Variável	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	-	-	-	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-
TOTAL	-	100,0 %	-	100,0 %	-

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos nossos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Cabe ao Conselho de Administração fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, de acordo com os valores e parâmetros aprovados em Assembleia Geral.

A Companhia não conta com uma metodologia específica formalizada contemplando parâmetros financeiros pré-determinados para o cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração da Administração da Companhia (que não os reajustes legais em decorrência de

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

dissídios, aplicável à Diretoria Não Estatutária), sendo tal análise, realizada a cada exercício social, pelo Conselho de Administração considerando a análise de *benchmarks* de empresas do mesmo setor da Companhia, cenário macroeconômico e condições financeiras e patrimoniais da Companhia. A partir da análise de tais informações, cabe ao Conselho formatar a proposta da administração de remuneração dos administradores para fins de submissão à Assembleia Geral.

A remuneração total alvo individual dos Diretores é determinada pelo Conselho de Administração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas do mesmo setor da Companhia, de acordo com a função.

Cabe ao Conselho de Administração determinar, anualmente o reajuste de honorários fixos dos membros do Conselho de Administração, dos comitês de assessoramento e da Diretoria Estatutária. A remuneração fixa da Diretoria Não Estatutária, por sua vez, é reajustada conforme dissídio aplicável aos demais colaboradores da Companhia.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Analizamos nossa performance e o desempenho de nossos administradores para manter uma remuneração compatível com as práticas de mercado, adequadas a qualidade e responsabilidades de nossos executivos e dentro de nossas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração são o incentivo na melhoria da nossa gestão e a permanência de nossos executivos, visando ganhos pelo comprometimento e ao desempenho no curto prazo.

(v) membros não remunerados

A Companhia possui atualmente 3 (três) membros do Conselho de Administração que renunciaram, ao recebimento de sua remuneração fixa mensal, na qualidade de Conselheiro de Administração, uma vez que são acionistas da Companhia, bem como também Diretores Estatutários da Companhia e recebem remuneração na qualidade de membros da Diretoria da Companhia. Adicionalmente, esclarece-se que os membros do Comitê de Auditoria que exerçam outras funções ou cargos na Companhia, não farão jus à remuneração fixa relativa à participação no Comitê de Auditoria.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Para a determinação da remuneração fixa e variável dos Diretores, a Companhia utiliza estudos de mercado como referência, considerando também a meritocracia, assim como o atingimento de metas da Companhia, as quais são fixadas anualmente.

No que se refere à remuneração fixa e aos benefícios, não são levados em conta indicadores de desempenho para sua determinação. Tais elementos de remuneração estão atrelados aos cargos exercidos, e no caso específico da remuneração fixa, também é considerada a qualificação do profissional para o exercício da função.

Os principais indicadores de desempenho considerados para fixação da remuneração variável consistem em (i) indicadores financeiros, tais como, por exemplo, a receita da Companhia e EBITDA, (ii) indicadores operacionais de produtividade e de sustentabilidade, tais como, NPS, números de chamados resolvidos, por agentes, volume de vendas junto aos parceiros e geração de receitas mediante venda de espaços publicitários, a depender da esfera de competência do administrador ou atribuição do cargo de cada colaborador, e (iii) alinhamento à cultura da Companhia, sendo que tal alinhamento é avaliado de forma subjetiva por meio da verificação da aderência do administrador ou colaborador aos sete principais valores da Companhia, por meio de respostas a perguntas constantes em um formulário pré-definido pela Companhia.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho da seguinte maneira: analisamos a performance e o desempenho de nossos administradores regularmente através de uma avaliação formal de desempenho ao final de cada ano, de forma a acompanhar o atingimento das metas, de nossa Companhia e individuais, calculando o aumento da remuneração fixa base. A evolução dos indicadores relativos à remuneração variável conferida por meio de bônus, poderá ser avaliada também em bases semestrais. Para informações dos indicadores, vide o item (c) acima. Considerando a remuneração prevista para 2020, a proporção da remuneração fixa e variável na remuneração total correspondem a, respectivamente, 67,8% e 32,2%.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração fixa e variável visa estimular, em conjunto com a remuneração baseada em ações, a melhor gestão, atratividade e retenção dos membros da Administração, buscando ganhos pelo comprometimento com os resultados de curto e médio prazo. Além disso, o plano de remuneração baseado em ações confere aos seus beneficiários a possibilidade de se tornarem acionistas da Companhia, estimulando-os a trabalhar na otimização de todos os aspectos que possam valorizar a Companhia de modo sustentável no longo prazo.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável, tendo em vista que não existe remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos pelos cargos exercidos pelos Administradores na Companhia.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Participam do processo decisório sobre remuneração a nossa Assembleia Geral e o nosso Conselho de Administração. A remuneração global dos nossos Administradores e do Conselho Fiscal (caso instalado) é fixada por meio de nossa Assembleia Geral, devendo o Conselho de Administração fixar as remunerações individuais de seus membros e dos membros da nossa Diretoria. A remuneração dos comitês de assessoramento não estatutários, como por exemplo, o Comitê de Auditoria, deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração. Cabe ao Conselho de Administração determinar a alocação de cada parte da remuneração, dentre as quais (i) remuneração fixa; (ii) remuneração variável; (iii) participação nos lucros; (iv) benefícios; (v) benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo; e (vi) remuneração baseada ou referenciadas em ações, conforme aplicável, levando em consideração a estrutura de remuneração de cada órgão da administração.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para fixação da remuneração individual, o nosso Conselho de Administração realizará pesquisas de mercado periódicas, visando a identificação de padrões remunerativos no nosso mercado de

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

atuação, e caso necessário, lhe é facultado contratar empresas de consultoria especializadas no tema em questão.

Como parâmetro, a remuneração fixa das Pessoas Sujeitas à Política é proporcional à responsabilidade do cargo, ao tempo dedicado às funções, à competência e reputação profissional, experiência individual e ao valor dos serviços com foco em sua perenidade e criação de valor no longo prazo. A remuneração variável, quando aplicável aos nossos Administradores, observará a regras específicas, sendo atribuída conforme resultados da Companhia e demais indicadores operacionais a serem definidos pela Companhia. Para tal, os indicadores e metas são revisados periodicamente, de modo a refletir mudanças na estratégia e planejamento de resultados da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avaliará anualmente a adequação da prática utilizada para definição da remuneração dos membros da Administração, no tocante à sua metodologia, práticas e procedimentos adotados para tanto.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	1,66	4,00	0,00	5,66
Nº de membros remunerados	0,66	4,00	0,00	4,66
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	90.000,00	2.246.450,97	0,00	2.336.450,97
Benefícios direto e indireto	0,00	52.185,72	0,00	52.185,72
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	18.000,00	449.290,19	0,00	467.290,19
Descrição de outras remunerações fixas	Encargos arcados pela Companhia. INSS à parcela paga como pró-labore	Encargos arcados pela Companhia. INSS à parcela paga como pró-labore	Não aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.132.397,54	0,00	1.132.397,54
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	226.479,51	0,00	226.479,51
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável		Não Aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Número de membros remunerados e não remunerados calculados nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº02/2020. Vide item 13.6 para a metodologia de cálculo. O Conselho de Administração somente foi instalado a partir de 1º de setembro de 2020.	Número de membros remunerados e não remunerados calculados nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº02/2020. Vide item 13.6 para a metodologia de cálculo.	A Companhia não conta com Conselho Fiscal instalado.	
Total da remuneração	108.000,00	4.106.803,93	0,00	4.214.803,93

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	4.554.000,00	0,00	4.554.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável		Não Aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	A Companhia não contava com Conselho de Administração em exercício.	Número de membros remunerados e não remunerados calculados nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº02/2020. Vide item 13.6 para a metodologia de cálculo.	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado em tal exercício.	
Total da remuneração	0,00	4.554.000,00	0,00	4.554.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.799.000,00	0,00	1.799.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	A Companhia não contava com Conselho de Administração em exercício.	Número de membros remunerados e não remunerados calculados nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº02/2020. Vide item 13.6 para a metodologia de cálculo.	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado em tal exercício.	
Total da remuneração	0,00	1.799.000,00	0,00	1.799.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	3,00	0,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,00	3,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.575.000,00	0,00	1.575.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	A Companhia não contava com Conselho de Administração em exercício.	Número de membros remunerados e não remunerados calculados nos termos do Ofício Circular CVM/SEP/Nº02/2020. Vide item 13.6 para a metodologia de cálculo.	A Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado em tal exercício.	
Total da remuneração	0,00	1.575.000,00	0,00	1.575.000,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Prevista para o exercício social corrente (a ser encerrado em 31/12/2020)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	1,66	4,00	0,00	5,66
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	4,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	1.132.397,54	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	1.132.397,54	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	3,00	0,00	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Efetivamente Reconhecido no Resultado do Exercício Social	0,00	0,00	0,00	0,00

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

a. termos e condições gerais

Nosso Estatuto Social prevê, dentro do limite do capital autorizado, a possibilidade de outorga de opção de compra de ações a nossos administradores (incluindo os membros da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração), colaboradores e/ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia (em conjunto, “Beneficiários”), sem que os nossos acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ações, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações.

De forma a prever referida distribuição de opções de compra de ações aos nossos Beneficiários, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Opções de Compra de Ações na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de setembro de 2020, conforme retificado e consolidado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de outubro de 2020 (“Plano de Opções”).

As ações efetivamente subscritas/adquiridas em razão do exercício de opções nos termos do Plano de Opções manterão todos os direitos pertinentes a sua espécie, de acordo com a legislação aplicável e o Estatuto Social vigente da Companhia.

A administração do Plano de Opções compete ao nosso Conselho de Administração, o qual terá poderes para tomar as medidas necessárias e adequadas para a implantação e gerência do Plano de Opções, desde que obedecidas as condições gerais do Plano de Opções, do Estatuto Social vigente da Companhia e da legislação aplicável.

De acordo com o Plano de Opções, o Conselho de Administração determinará periodicamente, dentre outras condições, (i) os Beneficiários; (ii) as metas de desempenho para os departamentos, setores ou operações da Companhia, as quais não deverão ser atreladas individualmente a um respectivo Beneficiário; (iii) a quantidade de Opções a serem outorgadas a cada um dos Beneficiários e/ou grupos específicos de Beneficiários; (iv) o preço de exercício e (v) os termos e condições dos contratos de opção de compra de ações a serem celebrados pela Companhia e cada um dos Beneficiários (os “Contratos de Opção”). O Conselho de Administração poderá estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia entre os Beneficiários.

O Conselho de Administração poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da legislação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários e/ou prejudique a Companhia.

Nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, no entanto, aumentar o limite de ações a serem outorgadas aos Beneficiários ou, sem o consentimento prévio do Beneficiário, alterar ou prejudicar quaisquer obrigações ou direitos definidos em qualquer Contrato de Opção.

O Plano de Opções entrou em vigor em 1º de setembro de 2020, e poderá permanecer vigente por até 6 (seis) anos, observado o prazo máximo de exercício previsto em cada Contrato de Opção.

Não obstante o Plano de Opções ter sido aprovado, a Companhia esclarece que a outorga de opções e/ou criação de programa no âmbito do Plano de Opções somente poderão ser realizadas partir do exercício social de 2021.

b. principais objetivos do plano

Nosso Plano de Opções tem por objetivo permitir que a Companhia, após verificadas as condições expressamente determinadas pelo Conselho de Administração, possa: (a) atrair, incentivar, reter e motivar talentos; (b) alinhar os interesses de determinados Beneficiários com o sucesso das atividades da Companhia e o retorno aos seus acionistas, motivando-os, assim, a contribuírem substancialmente para o sucesso e progresso da Companhia; (iii) compartilhar riscos e ganhos de

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

suas atividades com certos Beneficiários; e (iv) conceder incentivos de longo prazo para certos Beneficiários visando a estratégia de continuidade dos negócios da Companhia.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Uma vez que o Plano de Opções possibilita aos Beneficiários se tornarem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, espera-se que estes Beneficiários se sintam incentivados em promover a criação de valor para a Companhia a longo prazo e de forma sustentável e exerçam suas funções de forma alinhada aos interesses dos acionistas da Companhia bem como aos objetivos sociais e de estratégias de crescimento para a Companhia.

d. como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

O Plano de Opções se insere na política de remuneração da Companhia, na medida que tal política busca, além de retribuição justa e reflexa do desempenho, a alavancagem de resultados para a Companhia e a recompensa para os seus executivos.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano de Opções traz mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos Beneficiários em diferentes horizontes de tempo (curto, médio e longo prazo). O Beneficiário tem como incentivo, desde o curto prazo até o longo prazo, o exercício do direito de adquirir ações de nossa emissão a preço inferior que o potencial valor de mercado de nossas ações, fazendo com que o Beneficiário atue constantemente em prol da criação de valor sustentável para Companhia e nossos acionistas, nos diferentes horizontes de tempo (curto, médio e longo prazo).

f. número máximo de ações abrangidas

As opções outorgadas nos termos do Plano de Opções poderão conferir direitos de subscrição/aquisição sobre ações representativas de até 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital social total da Companhia na data de definição do preço por ação da oferta pública da oferta de ações da Companhia. O número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas no termo do Plano de Opções deve observar o limite do capital autorizado da Companhia e quantidade de ações mantidas em tesouraria. Cada opção dará o direito ao Beneficiário, de subscrição/aquisição de 1 ação ordinária de emissão da Companhia.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

As opções outorgadas nos termos do Plano de Opções poderão conferir direitos de subscrição/aquisição sobre ações representativas de até 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) do capital social total da Companhia na data de definição do preço por ação da oferta pública da oferta de ações da Companhia. Considerando que cada opção dará o direito ao Beneficiário, de subscrição/aquisição de 1 ação ordinária de emissão da Companhia, o número máximo de opções a serem outorgadas deverá respeitar o limite acima.

h. condições de aquisição de ações

A outorga de opções no âmbito do Plano de Opções será formalizada por meio da celebração de um Contrato de Opção entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, nos termos e condições a serem aprovados pelo nosso Conselho de Administração de acordo com o previsto no Plano de Opções. Os Contratos de Opção deverão prever, necessariamente, (a) a quantidade de opções objeto da outorga; (b) os prazos e condições de pagamento, bem como as condições para aquisição do direito ao exercício das opções; e (c) o prazo final para exercício das opções. Porém, a Companhia ressalta que o Conselho de Administração, até a data deste Formulário de Referência, não deliberou sobre a criação de qualquer Programa no âmbito do Plano e, assim, não outorgou quaisquer opções de compras de ações de nossa emissão. A Companhia esclarece que a a outorga de opções e/ou criação de programa no âmbito do Plano de Opções somente poderão ser realizadas partir do exercício social de 2021.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, uma vez que o Conselho de Administração, até a data deste Formulário de Referência, não deliberou sobre a criação de qualquer Programa no âmbito do Plano e, assim, não outorgou quaisquer opções de compras de ações de nossa emissão.

Não obstante, quando definido, o preço de exercício por ação será pago pelos Beneficiários à vista, em moeda corrente nacional, mediante transferência de fundos imediatamente disponíveis para a conta corrente a ser estipulada pela Companhia no respectivo Contrato de Opção.

j. critérios para fixação de prazo de exercício

Deverão ser observados para o exercício das opções, os respectivos Períodos de *Vesting* abaixo e o prazo máximo de exercício de 6 (seis) anos contados a partir da assinatura de cada um dos Contratos de Opção ("Datas de Exercício" e "Prazo Máximo de Exercício", respectivamente), total ou parcialmente. Caso as Datas de Exercício não sejam dias úteis, o Beneficiário poderá exercer a(s) opção(ões) no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Em qualquer caso, o exercício de qualquer opção outorgada somente poderá ocorrer até o prazo máximo para exercício definido em cada contrato o qual não pode ser superior a 6 (seis) anos. Eventuais parcelas de opções não exercidas caducarão automaticamente, sem que seja devida qualquer indenização pela Companhia aos Beneficiários.

Exceto se expressamente previsto de outra forma nos Programas e/ou Contrato de Opção a serem aprovados pelo Conselho de Administração, serão apurados os seguintes períodos para exercício das opções ("Períodos de Vesting"): (i) até 30% das opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas nas Datas de Exercício, a partir do 3º (terceiro) ano decorrido após a data de assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; (ii) até 30% das opções tornar-se-ão disponíveis a partir do 4º (quarto) ano decorrido após a data de assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício; (iii) os 40% remanescentes das opções tornar-se-ão disponíveis e poderão ser exercidas, no todo ou em parte, a partir do 5º (quinto) ano contado da data da assinatura de cada um dos Contratos de Opção, respeitado o Prazo Máximo de Exercício.

k. forma de liquidação

Com o propósito de satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Opções, podemos, a critério do Conselho de Administração: (i) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; e/ou (ii) alienar ações mantidas em tesouraria, restrições à transferência das ações. As opções outorgadas nos termos do Plano de Opções são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes, salvo nas hipóteses de sucessão aplicáveis ou se previsto de outra forma no Plano de Opções e/ou no respectivo Contrato de Opção.

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício das opções a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação dessas mesmas ações pelo Beneficiário.

l. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração da Companhia poderá determinar a suspensão do direito ao exercício das opções, sempre que verificadas situações que, nos termos da lei e/ou regulamentação em vigor, restrinjam ou impeçam a negociação de ações por parte dos Beneficiários e/ou prejudique a Companhia.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano de Opções e/ou no Contrato de Opção, as opções outorgadas nos termos do Plano de Opções e que estejam válidas, extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- a) mediante exercício integral nos respectivos Períodos de *Vesting*;
- b) após decurso do respectivo prazo de vigência do exercício das opções, a ser definido em cada Contrato de Opção, sem que o Beneficiário tenha exercido tais opções;
- c) mediante distrato do respectivo Contrato de Opção por suas partes e/ou de acordo com seus respectivos termos;
- d) nas hipóteses de desligamento do Beneficiário previstas no Plano de Opções e/ou no Contrato de Opção (conforme descritos na letra “n” deste item 13.4);
- e) por comum acordo entre o Conselho de Administração da Companhia e o Beneficiário;
- f) caso a Companhia seja dissolvida, liquidada, tiver sua falência decretada e/ou, ainda, pedido de recuperação (judicial e/ou extrajudicial) solenemente formulado; e/ou, ainda
- g) por qualquer outra hipótese especificamente prevista no respectivo Contrato de Opção de cada Beneficiário, caso aplicável.

m. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Desligamento. Na hipótese de desligamento do Beneficiário por justa causa nos termos da legislação vigente, todas as opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data de seu desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, ficarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Na hipótese de desligamento do Beneficiário, de forma voluntária pelo próprio Beneficiário ou por meio de demissão do Beneficiário pela Companhia sem justa causa, então: (i) as opções que já tenham completado seus Períodos de *Vesting* e ainda não tenham sido exercidas na data do desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, poderão ser exercidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, sendo que após o referido prazo, tais direitos, se não exercidos, ficarão automaticamente extintos de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (ii) as opções que ainda não tiverem completado seus Períodos de *Vesting* na data do desligamento ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Licença Não-Remunerada por Invalidez. Durante uma licença não-remunerada do Beneficiário em razão de gozo de benefício previdenciário por invalidez, nos termos da legislação aplicável, os prazos dos Períodos de *Vesting* ainda não transcorridos ficarão suspensos pelo correspondente período da licença legal, e as opções exercíveis e ainda não exercidas poderão ser exercidas nos termos do Plano de Opções e do Contrato de Opção.

Caso as autoridades previdenciárias venham a declarar que a invalidez para o trabalho ou que os problemas de saúde são irreversíveis, todas as opções tornar-se-ão imediatamente exercíveis, podendo ser exercidas pelo Beneficiário ou seus responsáveis legais pelo prazo de até 12 (doze) meses a contar da declaração oficial de invalidez.

Aposentadoria. No caso da aposentadoria do Beneficiário: (a) as opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data de início de sua aposentadoria, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento; e (b) as opções já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data de início de sua aposentadoria, poderão ser exercidas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de início de sua aposentadoria, após tal prazo, as opções, se não exercidas, automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

Licença Não-Remunerada Voluntária. Caso o Beneficiário exerça uma licença não remunerada voluntária, desde que autorizada pela Companhia, pelo período de até 2 (dois) anos ("Licença Não-Remunerada Voluntária"), as opções exercíveis ou não exercíveis não serão extintas. Após esse período, caso o Beneficiário: (a) retorne ao seu cargo, todos os termos e condições do respectivo Contrato de Opção continuarão vigentes e aplicáveis, sendo que os Períodos de *Vesting* e Prazo Máximo de Exercício serão prorrogados automaticamente pelo prazo correspondente ao período da Licença Não-Remunerada Voluntária; ou (b) não retorne ao seu cargo, as opções, se não exercidas, ficarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso prévio e sem direito a indenização e/ou ressarcimento.

Falecimento. Diante do falecimento do Beneficiário, continuarão vigentes e aplicáveis, podendo ser exercidas, no todo ou em parte, por seu espólio, seus sucessores, e/ou herdeiros, nos termos do respectivo Contrato de Opção.

Alienação de Controle: Caso, durante o período de vigência do Plano de Opções e do respectivo Contrato de Opção, os acionistas controladores da Companhia alienem, direta ou indiretamente, por meio de uma única operação ou de operações sucessivas, um número de ações que implique na alteração do controle da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, das normas da B3, do Novo Mercado e da CVM, as opções exercíveis e ainda não exercidas ou que ainda não tiverem completado seus respectivos Períodos de *Vesting* na data da alteração do controle serão liberadas para serem exercidas, no todo ou em parte, pelos Beneficiários.

Reestruturação Societária com Extinção da Companhia. Em caso de reestruturação societária que resulte na extinção da Companhia, a Companhia deverá fazer com que a sua sociedade sucessora antecipe os Períodos de *Vesting*, de forma que todas as opções cujos Períodos de *Vesting* ainda não tenham sido completados sejam acelerados, devendo o ônus do pagamento do valor final relacionado a tais opções ser assumido pela Companhia e/ou por sua sucessora legal, conforme aplicável.

Reestruturação Societária com Sobrevivência da Companhia. Nos casos de cisão parcial, ou seja, sem extinção da pessoa cindida, incorporação ou transformação envolvendo a Companhia, bem como no caso de incorporação de ações, em que a Companhia seja a sociedade sobrevivente, não haverá qualquer alteração ao Plano de Opções ou ao respectivo Contrato de Opção.

Dissolução/Liquidação. Caso a Companhia venha a se tornar sujeita a dissolução/liquidação, os Períodos de *Vesting* serão automaticamente antecipados e os Beneficiários terão 30 (trinta) dias contados da deliberação da dissolução/liquidação para exercerem todas as suas opções, incluindo aquelas exercíveis e ainda não exercidas, e participarem da dissolução/liquidação, sendo certo que, após o término do referido prazo de 30 (trinta) dias e independentemente de prévia comunicação expressa neste sentido pela Companhia ao Beneficiário, tal direito estará automaticamente extinto e todas as opções não exercidas serão automaticamente canceladas.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações ou em opções de compra de ações para seus administradores e colaboradores nos últimos três exercícios sociais.

A Companhia aprovou um Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações mediante Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º setembro de 2020, o qual foi aditado em 05 de outubro de 2020. A criação de programa e outorga de opções no âmbito do Plano de Opções somente poderá ser realizada a partir do exercício social de 2021.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações ou em opções de compra de ações para seus administradores e colaboradores no último exercício social.

A Companhia aprovou um Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações mediante Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º setembro de 2020, o qual foi aditado em 05 de outubro de 2020. A criação de programa e outorga de opções no âmbito do Plano de Opções somente poderá ser realizada a partir do exercício social de 2021.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações ou em opções de compra de ações para seus administradores e colaboradores no último exercício social.

A Companhia aprovou um Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações mediante Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º setembro de 2020, o qual foi aditado em 05 de outubro de 2020. A criação de programa e outorga de opções no âmbito do Plano de Opções somente poderá ser realizada a partir do exercício social de 2021.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

- (a) modelo de precificação**
- (b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**
- (c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**
- (d) forma de determinação da volatilidade esperada**
- (e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía plano de remuneração baseado em ações ou em opções de compra de ações para seus administradores e colaboradores nos últimos três exercícios sociais.

A Companhia aprovou um Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações mediante Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º setembro de 2020, o qual foi aditado em 05 de outubro de 2020. A criação de programa e outorga de opções no âmbito do Plano de Opções somente poderá ser realizada a partir do exercício social de 2021.

Os dados e premissas utilizados no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco serão avaliando conforme modelo de precificação por ocasião da criação de programas e outorgas pelo Conselho de Administração, as quais somente poderão ocorrer a partir do exercício social de 2021.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

(a) Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Ações emitidas pela Companhia

Data-Base 05/10/2020	Ações Ordinárias
Conselho de Administração	50.464.505
Diretoria Estatutária ⁽¹⁾	1.394.484
Conselho Fiscal	0

⁽¹⁾ As ações detidas por Diretores Estatutários que também são membros do Conselho de Administração foram contabilizadas na linha relativa ao Conselho de Administração.

(b) Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelos controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Não aplicável, uma vez que não há ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelos controladores diretos e indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum da Companhia, por membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, em virtude da reorganização societária realizada em 05 de outubro de 2020. Para informações sobre a reorganização societária, vide o item 15.8 deste Formulário de Referência.

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 - Informações sobre planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, tendo em vista que não há planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e/ou aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº de membros	4,00	4,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	2.438.979,72	665.563,92	521.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	263.796,48	246.993,20	311.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	1.138.500,00	449.750,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2019	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo.
31/12/2018	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente. O número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo.
31/12/2017	O número total de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício. Para informar a maior remuneração, consideramos todas as remunerações reconhecidas no resultado do exercício social, sendo que o membro detentor da maior remuneração individual exerceu suas funções durante 12 meses do exercício social. A maior remuneração acima destacada inclui todos os elementos que compõem a remuneração do executivo. Nenhum membro renunciou à remuneração.

Conselho de Administração	
31/12/2019	A Companhia não possuía Conselho de Administração.
31/12/2018	A Companhia não possuía Conselho de Administração.
31/12/2017	A Companhia não possuía Conselho de Administração.

Conselho Fiscal	
31/12/2019	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.
31/12/2018	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.
31/12/2017	A Companhia não possuía Conselho Fiscal.

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não firmamos com os membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

Para detalhes relativos a apólices de seguros envolvendo o pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores da Companhia, ver o item 12.11 do Formulário de Referência da Companhia.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores**13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

Órgão	2019	2018	2017
Conselho de Administração	0,00%	0,00%	0,00%
Diretoria Estatutária	50,0%	50,0%	66,66%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não houve, em relação aos 3 últimos exercícios sociais, valores reconhecidos no nosso resultado como remuneração de membros do nosso Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia.

13.16 - Outras Informações Relevantes**13.16 - Outras informações relevantes**

Apresentamos abaixo, para os três últimos exercícios sociais e para o exercício social corrente, as memórias de cálculo do:

- (i) Número de membros total de cada órgão apresentado no quadro 13.2, correspondente à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais;
- (ii) Número de membros remunerados corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, aos quais serão ou foram (conforme aplicável) atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício.

(I) NÚMERO DE MEMBROS TOTAL**Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020**

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2020	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2020	4,00	0,00	0,00
Março de 2020	4,00	0,00	0,00
Abril de 2020	4,00	0,00	0,00
Maio de 2020	4,00	0,00	0,00
Junho de 2020	4,00	0,00	0,00
Julho de 2020	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2020	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2020	4,00	5,00	0,00
Outubro de 2020	4,00	5,00	0,00
Novembro de 2020	4,00	5,00	0,00
Dezembro de 2020	4,00	5,00	0,00
Média	4,00	1,66	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2019	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2019	4,00	0,00	0,00
Março de 2019	4,00	0,00	0,00
Abril de 2019	4,00	0,00	0,00
Maio de 2019	4,00	0,00	0,00
Junho de 2019	4,00	0,00	0,00
Julho de 2019	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2019	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Outubro de 2019	4,00	0,00	0,00
Novembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Dezembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Média	4,00	0,00	0,00

13.16 - Outras Informações Relevantes**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018**

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2018	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2018	4,00	0,00	0,00
Março de 2018	4,00	0,00	0,00
Abril de 2018	4,00	0,00	0,00
Mai de 2018	4,00	0,00	0,00
Junho de 2018	4,00	0,00	0,00
Julho de 2018	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2018	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Outubro de 2018	4,00	0,00	0,00
Novembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Dezembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Média	4,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2017	3,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2017	3,00	0,00	0,00
Março de 2017	3,00	0,00	0,00
Abril de 2017	3,00	0,00	0,00
Mai de 2017	3,00	0,00	0,00
Junho de 2017	3,00	0,00	0,00
Julho de 2017	3,00	0,00	0,00
Agosto de 2017	3,00	0,00	0,00
Setembro de 2017	3,00	0,00	0,00
Outubro de 2017	3,00	0,00	0,00
Novembro de 2017	3,00	0,00	0,00
Dezembro de 2017	3,00	0,00	0,00
Média	3,00	0,00	0,00

13.16 - Outras Informações Relevantes**(II) NÚMERO DE MEMBROS REMUNERADOS****Exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020**

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2020	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2020	4,00	0,00	0,00
Março de 2020	4,00	0,00	0,00
Abril de 2020	4,00	0,00	0,00
Maio de 2020	4,00	0,00	0,00
Junho de 2020	4,00	0,00	0,00
Julho de 2020	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2020	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2020	4,00	2,00	0,00
Outubro de 2020	4,00	2,00	0,00
Novembro de 2020	4,00	2,00	0,00
Dezembro de 2020	4,00	2,00	0,00
Média	4,00	0,66	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2019	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2019	4,00	0,00	0,00
Março de 2019	4,00	0,00	0,00
Abril de 2019	4,00	0,00	0,00
Maio de 2019	4,00	0,00	0,00
Junho de 2019	4,00	0,00	0,00
Julho de 2019	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2019	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Outubro de 2019	4,00	0,00	0,00
Novembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Dezembro de 2019	4,00	0,00	0,00
Média	4,00	0,00	0,00

13.16 - Outras Informações Relevantes**Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018**

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2018	4,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2018	4,00	0,00	0,00
Março de 2018	4,00	0,00	0,00
Abril de 2018	4,00	0,00	0,00
Mai de 2018	4,00	0,00	0,00
Junho de 2018	4,00	0,00	0,00
Julho de 2018	4,00	0,00	0,00
Agosto de 2018	4,00	0,00	0,00
Setembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Outubro de 2018	4,00	0,00	0,00
Novembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Dezembro de 2018	4,00	0,00	0,00
Média	4,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017

MÊS	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL
Janeiro de 2017	3,00	0,00	0,00
Fevereiro de 2017	3,00	0,00	0,00
Março de 2017	3,00	0,00	0,00
Abril de 2017	3,00	0,00	0,00
Mai de 2017	3,00	0,00	0,00
Junho de 2017	3,00	0,00	0,00
Julho de 2017	3,00	0,00	0,00
Agosto de 2017	3,00	0,00	0,00
Setembro de 2017	3,00	0,00	0,00
Outubro de 2017	3,00	0,00	0,00
Novembro de 2017	3,00	0,00	0,00
Dezembro de 2017	3,00	0,00	0,00
Média	3,00	0,00	0,00

Além do disposto acima, não há outra informação relevante que não tenha sido mencionada nos demais itens deste Formulário de Referência.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos

As informações deste subitem são prestadas de forma consolidada, visando permitir uma melhor compreensão e avaliação pelos investidores dos negócios da Companhia e de seus resultados. Desta forma, as informações reportadas abrangem outras empresas ligadas à Companhia.

(a) Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A tabela abaixo apresenta o número de colaboradores da Companhia por localização geográfica de nossas atividades, segregadas pelas sociedades do grupo da Companhia.

Número de Empregados				
(Por cargo)	30/06/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Belo Horizonte				
Time de Produto	18	16	20	17
Time de Suporte e Comercial	65	72	73	79
Total Belo Horizonte	83	88	93	96
Manaus				
Time de Produto	49	46	42	42
Time de Suporte e Comercial	6	7	4	1
Total Manaus	55	53	46	43
TOTAL	138	141	139	139

(b) Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A tabela abaixo apresenta o número de terceirizados da Companhia por funções administrativas e operacionais:

Número de Terceirizados (incluindo PJ)				
	30/06/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Belo Horizonte				
Limpeza	0	0	1	1
Consultoria e assessoria administrativa e financeira	1	1	1	0
Consultoria e assessoria em Marketing	0	1	1	0
Consultoria e assessoria em planejamento e estratégia	1	1	1	0
Total	2	3	4	1
Manaus				
Limpeza e Segurança	1	1	1	1
Total	0	0	0	0
TOTAL	1	1	1	1

(1) Foi considerado para este item o CNPJ do prestador dos serviços.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos**(c) índice de rotatividade**

A Companhia apresenta abaixo o índice de rotatividade:

30/06/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
0,13%	0,32%	0,38%	1,96%

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos

Não foram verificadas alterações relevantes com relação às informações prestadas no item 14.1.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A política de remuneração e carreira da nossa Companhia tem como objetivo recompensar e estimular o desenvolvimento profissional dos nossos colaboradores e nos manter competitivos, de acordo com as melhores práticas do mercado.

A metodologia que embasa o nosso modelo foi desenvolvida em 2017, junto à consultoria *SG Comp Partners*, que disponibiliza um amplo banco de dados de empresas do setor de tecnologia, segmentado por níveis de faturamento bruto anual.

O principal balizador da remuneração é a relação entre oferta e demanda de mercado pelas diferentes competências e qualificações dos cargos da nossa estrutura. As faixas salariais são atualizadas mediante nova pesquisa, realizada via consultoria, com frequência de acordo com a nossa necessidade (geralmente, a cada 1 ou 2 anos, observado que, no caso de algumas áreas que são mais visadas pelo mercado, como, por exemplo, a área de desenvolvimento de *software*, é necessário atualizar as faixas salarias em períodos menores.).

Os salários dos colaboradores são corrigidos anualmente, via convenção coletiva, de acordo com os termos do sindicato e com base nos índices de inflação. Além disso, concedemos promoções e reajustes salariais por mérito duas vezes ao ano, a partir de um processo que avalia desempenho com base em entregas e comportamentos alinhados à nossa cultura. O teto de aumento salarial é 25% sobre o salário fixo por avaliação realizada (dividido entre 12,5% de aumento por entregas e 12,5% por alinhamento cultural).

Nossa estrutura de cargos foi construída para atender às necessidades do negócio e é organizada por níveis de complexidade. Esse modelo nos ajuda a ter mais flexibilidade e velocidade para definir a melhor estrutura hierárquica e organizacional, a depender dos desafios estratégicos atuais. Nossa estrutura de cargos foi construída no modelo Y, de forma a permitir iguais oportunidades de desenvolvimento profissional para gestores e perfis mais técnicos.

O nosso time de colaboradores será também elegível para o recebimento de bônus. O bônus compreenderá o pagamento de até 1 ou até 2 salários (a depender do cargo) por semestre mediante o atingimento de metas pré-definidas com base em indicadores financeiros e operacionais da Companhia, bem como relativos à adesão à cultura corporativa da Companhia.

(b) política de benefícios

Como forma de atrair, motivar e reter os melhores talentos, a nossa Companhia adota um modelo de benefícios que seja competitivo em relação ao mercado. A fim de definir os benefícios que melhor atendem à nossa realidade, rodamos pesquisas internas e buscamos referências de melhores práticas com outras empresas do setor.

Oferecemos benefícios que contribuem com o bem-estar dos nossos colaboradores e que sejam coerentes com os valores da nossa cultura. Seguem abaixo os principais benefícios:

- **Plano de saúde co-participativo (com plano odontológico):** Todos os colaboradores possuem plano de saúde válido em todo o território nacional. Além das coberturas comuns, em apartamento, o plano cobre também atendimento psicológico. O plano tem a mensalidade toda coberta pela nossa Companhia e o colaborador somente paga coparticipação em caso de uso. As opções de planos são as mesmas para qualquer pessoa da Méliuz, independentemente do cargo e/ou hierarquia.
- **Vale refeição/Vale alimentação:** O vale refeição é oferecido através de cartão benefício para todos os nossos colaboradores.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

- **Vale Transporte:** O vale transporte tem como objetivo custear as despesas com transporte no percurso diário residência / trabalho e vice-versa. Conforme previsto na legislação trabalhista, o colaborador tem desconto em folha de 6% do salário com o teto máximo do valor do benefício.
- **Cashback em dobro para lojas online parceiras da Méliuz:** Todos os colaboradores da Méliuz recebem *cashback* em dobro ao comprar em lojas parceiras da Méliuz.
- **Teletrabalho:** Todos os nossos colaboradores trabalham sob o regime de teletrabalho. Isso significa que avaliamos as pessoas do nosso time pelas entregas feitas e não pelas horas trabalhadas. Esse modelo de trabalho permite que as pessoas tenham mais autonomia e qualidade de vida, uma vez que podem definir um horário próprio de jornada e não precisam bater ponto.
- **Empresa Cidadã:** Desde 2017, a Méliuz adotou as regras como empresa cidadã. Os colaboradores possuem hoje, licença maternidade e paternidade estendida - 6 meses para maternidade (2 a mais que a lei) e 20 dias para paternidade (15 dias a mais que a lei) mesmo em casos de adoção.
- **Auxílio Creche:** Para auxiliar as mães no retorno às suas atividades, concedemos uma ajuda de custo para a creche da criança após o retorno da licença maternidade (com vigência de até 24 meses e valor previamente definido).
- **Auxílio Luto:** auxílio concedido nos casos em que algum familiar de primeiro grau (Ascendente, descendente ou irmão) de algum funcionário da Méliuz venha a falecer.

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores grupos de beneficiários

Nos últimos três exercícios sociais e até 1º de setembro de 2020, a Companhia e, por conseguinte seus empregados não contavam com plano de remuneração baseado em ações. Em 1º de setembro de 2020, foi aprovado plano de opção de compra de ações, o qual foi aditado em 05 de outubro e conta com os empregados da Companhia como beneficiários elegíveis. Não obstante tal fato, a Companhia esclarece que foi também aprovado a criação de programas e outorgas de opções que somente poderão ocorrer a partir do exercício social de 2021.

- (i) condições para o exercício
- (ii) preços de exercício
- (iii) prazos de exercício
- (iv) quantidade de ações comprometidas pelo plano

Para informações sobre o Plano de Opções acima mencionada, ver o item 13 deste Formulário de Referência

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A Companhia sempre manteve um bom relacionamento com os sindicatos aplicáveis, respeitando suas iniciativas e práticas e reconhecendo a importância de sua função. Relacionamento, este, pautado não só no direito à livre associação e à negociação coletiva em prol de seus colaboradores, mas também na busca em fortalecer o segmento agregando valor ao negócio.

Tendo como princípio uma relação pautada pela transparência e pilares da nossa cultura como ganha-ganha-ganha e clientes para vida toda, no decorrer da nossa história, sempre buscamos estar em conformidade com as diretrizes estipuladas em convenção coletiva. Buscamos encontrar soluções que atendam de forma favorável todos os envolvidos, observando sempre a legislação trabalhista aplicável e dos demais princípios e direitos previstos pela Organização Internacional do Trabalho - OIT. Dessa forma, garantimos, sem qualquer intervenção, a liberdade sindical e a proteção do direito de sindicalização e de negociação coletiva.

Desde o início de nossas atividades, não ocorreram greves ou qualquer tipo de paralisação das nossas atividades.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 - Outras informações relevantes – Recursos Humanos

Na data deste Formulário de Referência, todas as informações relevantes em relação a esta Seção 14 foram disponibilizadas nos itens acima.

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.						
39.260.118/0001-94	Norte Americana	Não	Não	Não	05/10/2020	
Sim	Rafael Gil de Lima Bernardes	Física		Física	064.600.616-96	
	377.871	0,410%	0	0,000%	377.871	0,410%
LW Direct LLC						
39.260.117/0001-40	Norte Americana	Não	Não	Não	05/10/2020	
Sim	Rafael Gil de Lima Bernardes	Física		Física	064.600.616-96	
	1.450.319	1,560%	0	0,000%	1.450.319	1,560%
André Amaral Ribeiro						
076.677.516-09	Brasileira-MG	Sim	Sim	Sim	05/10/2020	
Não						
	1.394.484	1,500%	0	0,000%	1.394.484	1,500%
Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.						
39.158.721/0001-60	Norte Americana	Não	Não	Não	05/10/2020	
Sim	Rafael Gil de Lima Bernardes	Física		Física	064.600.616-96	
	74.347	0,080%	0	0,000%	74.347	0,080%
Monashees Capital VII, L.P.						
38.972.166/0001-42	Norte Americana	Não	Não	Não	05/10/2020	
Sim	Rafael Gil de Lima Bernardes	Física		Física	064.600.616-96	
	8.997.820	9,680%	0	0,000%	8.997.820	9,680%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Ofli Campos Guimarães						
073.331.416-32	Brasileira-MG	Sim	Sim	05/10/2020		
Não						
23.372.947	25,140%	0	0,000%	23.372.947		25,140%
Israel Fernandes Salmen						
094.163.596-10	Brasileira-MG	Sim	Sim	05/10/2020		
Não						
23.372.947	25,140%	0	0,000%	23.372.947		25,140%
Leandro de Barros Alves						
055.539.266-02	Brasileira-MG	Não	Não	05/10/2020		
Não						
12.469.925	13,410%	0	0,000%	12.469.925		13,410%
Lumia Capital 2014 Fund, L.P.						
39.277.658/0001-80	Cayman	Não	Não	05/10/2020		
Sim	Rafael Gili de Lima Bernardes	Física		064.600.616-96		
4.497.415	4,840%	0	0,000%	4.497.415		4,840%
Lucas Marques Peloso Figueiredo						
080.616.826-99	Brasileira-MG	Sim	Sim	05/10/2020		
Não						
3.718.611	4,000%	0	0,000%	3.718.611		4,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %				
Detalhamento por classes de ações (Unidades)									
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
OUTROS	13.238.563	14,240%	0	0,000%	13.238.563	14,240%			
ACÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:									
	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%			
TOTAL	92.965.249	100,000%	0	0,000%	92.965.249	100,000%			

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-JF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa			
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	05/10/2020
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	3
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	1
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	41.106.260	44,217%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	41.106.260	44,217%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

Na data deste Formulário de Referência, segue abaixo organograma da nossa estrutura societária:



⁽¹⁾ Acionistas Signatários do Acordo de Acionistas celebrado em 31 de agosto de 2020. A vigência do Acordo iniciou-se em 05 de outubro de 2020, mediante a implementação e conclusão da reorganização societária conduzida pelos acionistas diretos e indiretos da Companhia, conforme descrita no item 15.8 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ Engloba as participações dos seguintes fundos: (i) Monashees Capital VII, L.P. e Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.

⁽³⁾ Engloba a participação dos seguintes fundos: Lumia Capital 2014 Fund, L.P., Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P. e LW Direct LLC.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Encontra-se arquivado na Companhia o Acordo de Acionistas (conforme definido abaixo) celebrado em 31 de agosto de 2020, cuja vigência, no entanto, iniciou-se em 05 de outubro de 2020, mediante a implementação e conclusão da reorganização societária conduzida pelos acionistas diretos e indiretos da Companhia, conforme detalhada no item 15.7 deste Formulário de Referência.

ACORDO DE ACIONISTAS DA COMPANHIA

a. Partes

Ofli Campos Guimarães, Israel Fernandes Salmen, Lucas Marques Peloso Figueiredo e André Amaral Ribeiro em conjunto com seus respectivos sucessores e cessionários permitidos (conforme termos definidos no Acordo) (em conjunto, “Acionistas”) celebraram acordo de acionistas em 31 de agosto de 2020, no qual a Companhia figura como interveniente-Anuente (“Acordo de Acionistas”).

O Acordo vincula, no total, as ações que vierem a ser detidas pelos Acionistas no capital social da Companhia na data de início da vigência do Acordo, bem como as demais ações que vierem a ser detidas pelos Acionistas (ou por seus sucessores e cessionários permitidos) em decorrência da titularidade das ações ordinárias indicadas acima, a qualquer título, além dos valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia ou direitos de preferência para a subscrição destes.

b. Data de celebração

31 de agosto de 2020.

c. Prazo de vigência

A vigência do Acordo iniciou-se em 05 de outubro de 2020, mediante a implementação e conclusão da reorganização societária conduzida pelos acionistas diretos e indiretos da Companhia, conforme descrita no item 15.7 deste Formulário de Referência.

O Acordo permanecerá em vigor por 10 (dez) anos, podendo ser renovado por períodos adicionais de 10 (dez) anos caso haja manifestação expressa nesse sentido de qualquer acionista durante o penúltimo ano de cada período de vigência de 10 (dez) anos acima referido.

O Acordo estabelece, ainda, que as regras referentes a confidencialidade, lei aplicável e solução de disputas permanecerão válidas ainda que o Acordo seja rescindido ou terminado.

d. Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Previamente à realização de qualquer Assembleia Geral ou Reunião do Conselho de Administração da Companhia, será realizada reunião prévia dos Acionistas para definir o voto a ser proferido em bloco e de maneira uniforme pelos Acionistas em referida Assembleia Geral ou pelos Conselheiros eleitos pelos Acionistas em referida Reunião do Conselho de Administração (“Reunião Prévia”).

Nas Reuniões Prévias, os Acionistas terão um voto para cada ação ordinária vinculada ao Acordo e por eles detidas. A aprovação das matérias deliberadas em Reunião Prévia depende do voto afirmativo de ações ordinárias vinculadas representativas de, pelo menos, 50% do total de ações ordinárias vinculadas mais 1 (um) ação vinculada (“Quórum de Deliberação”).

Na hipótese de não ser alcançado o quórum de instalação da Reunião Prévia ou não ser alcançado o Quórum de Deliberação para aprovação de qualquer matéria em Reunião Prévia, os Acionistas deverão votar, na Assembleia Geral, e os Conselheiros eleitos pelos Acionistas deverão votar, na Reunião do Conselho de Administração, pela suspensão da deliberação acerca da matéria em questão pelo prazo de 10 dias e, ao final desse prazo, determinar a reconvocação da Assembleia

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

Geral ou da Reunião do Conselho de Administração, conforme o caso, para se realizar ao final do prazo subsequente de 10 dias, observadas as disposições do Acordo sobre a questão.

e. Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

A composição do Conselho de Administração da Companhia será submetida à deliberação da Reunião Prévia, cabendo a Acionistas detentores de ações vinculadas ao Acordo que representem o Quórum de Deliberação, a indicação dos Conselheiros a serem eleitos pelos Acionistas.

O Acionista Israel Fernandes Salmen deverá ser indicado para o exercício do cargo de Diretor Presidente da Companhia e o Acionista Ofli Campos Guimarães deverá ser indicado para o exercício do cargo de Diretor Financeiro da Companhia, salvo se, os Acionistas representantes do Quórum de Deliberação optarem por indicar outros diretores para tais funções.

f. Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Observadas as transferências permitidas descritas no penúltimo parágrafo deste item (f), é vedado aos Acionistas e aos seus sucessores e cessionários permitidos transferir, a qualquer título ou por quaisquer meios, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, suas ações de emissão da Companhia que estejam vinculadas ao Acordo, bem como constituir ônus sobre tais ações, com exceção de cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade eventualmente dispostas em doação ou testamento. As restrições previstas no Acordo aplicar-se-ão à cessão do direito de preferência na subscrição de novas ações vinculadas ao Acordo e/ou a transferência e cessão de direitos à subscrição de valores mobiliários conversíveis em ações vinculadas.

Adicionalmente, o Acordo prevê Direito de Preferência caso qualquer Acionista ("Acionista Ofertante") pretenda transferir, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, suas ações vinculadas ao Acordo. Nesse caso, o Acionista Ofertante deverá, primeiramente e como condição à transferência, encaminhar aos demais Acionistas ("Acionistas Ofertados") proposta vinculativa de compra ("Proposta") recebida pelo Acionista Ofertante de outro Acionista ou de terceiro (o "Proponente"), e conceder aos Acionistas Ofertados o direito de preferência para aquisição de tais ações vinculadas ofertadas em termos e condições idênticos às condições da Proposta, conforme prazos e procedimentos previstos no Acordo ("Direito de Preferência"). Os Acionistas Ofertados poderão adquirir até a totalidade das ações vinculadas ofertadas, sendo que a ausência de manifestação pelos mesmos será entendida como não exercício do Direito de Preferência. Caso dois ou mais dos Acionistas Ofertados exerçam seu Direito de Preferência, as ações vinculadas ofertadas também serão distribuídas entre tais Acionistas Ofertados (i) na proporção acordada entre os Acionistas Ofertados que tenham exercido o Direito de Preferência; ou, inexistindo acordo para esse fim, (ii) na proporção do número de ações vinculadas por eles detidas em relação ao total de ações vinculadas de emissão da Companhia (desconsiderada a participação do Acionista Ofertante e dos demais Acionistas Ofertados que não tenham exercido o seu Direito de Preferência). Caso os Acionistas Ofertados não exerçam seu Direito de Preferência, o Acionista Ofertado estará autorizado a transferir ao terceiro proponente as ações vinculadas ofertadas, nos exatos termos da Proposta.

A transferência das ações ofertadas após o decurso do prazo de 40 dias contados do término do prazo para exercício do Direito de Preferência estará novamente sujeita aos procedimentos referentes ao Direito de Preferência.

Se nenhum Acionista exercer o Direito de Preferência acima descrito, os Acionistas Ofertantes que sejam isolada ou conjuntamente titulares de ações ordinárias vinculadas representativas de, pelo menos, o Quórum de Deliberação aplicável poderão exigir que os Acionistas Ofertados também alienem a totalidade das ações vinculadas de que forem titulares para o terceiro proponente, nos termos da Proposta, conforme prazos e procedimentos previstos no Acordo ("Direito de Exigir a Venda").

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

O Direito de Exigir a Venda poderá ser exercido caso verificadas, cumulativamente, as seguintes condições: (i) os Acionistas Ofertantes sejam detentores, isolada ou conjuntamente, de ações ordinárias vinculadas representando, no mínimo, o Quórum de Deliberação; e (ii) os Acionistas Ofertantes obtenham do terceiro proponente uma oferta de boa fé, irrevogável e irretroatável, para a aquisição da totalidade das ações vinculadas pelo preço por ação e nas demais condições previstas na Proposta. O Direito de Exigir a Venda poderá ser exercido ainda que o período de *lock-up* abaixo indicado não tenha terminado.

A transferência das ações vinculadas ao Acordo a um Proponente que seja terceiro está condicionada à concomitante adesão do Proponente ao Acordo.

Ainda, o Acordo determina uma obrigação de *lock-up* na qual o Sr. Lucas e o Sr. André não poderão transferir parte das suas ações vinculadas ao Acordo, a qualquer título, por um período de 5 anos a contar da data de início da vigência do Acordo. A cada aniversário da data de início da vigência do Acordo, estarão automaticamente liberadas da obrigação de *lock-up*, 20% do total das ações vinculadas e sujeitas a obrigação de *lock-up* detidas pelos acionistas Lucas e André, respectivamente.

Não obstante as vedações acima previstas, cada Acionista poderá transferir suas ações vinculadas (inclusive o Direito de Preferência à sua aquisição), a qualquer tempo, para seus sucessores e seus cessionários permitido, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Acordo de Acionistas.

Por fim, na hipótese de as ações vinculadas de propriedade de qualquer dos Acionistas virem a ser objeto de imposição de um ônus involuntário, o Acionista em questão deverá requerer a liberação das ações, sendo que se houver execução forçada, os demais Acionistas terão o direito de adquirir tais ações objeto de imposição de ônus involuntário, conforme os prazos, preço e procedimentos previstos no Acordo.

g. Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Vide itens (d) e (e) acima.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Salvo pelo disposto no item 15.8, nos três últimos exercícios sociais não ocorreram alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle da Companhia e dos administradores da Companhia detidas diretamente na Companhia.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Para informações sobre eventos societários relevantes ocorridos nos últimos três anos e no exercício social corrente, vide o item 15.8.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 - Outras informações relevantes

Em 2015:

Evento:	Investimento realizado pelos investidores abaixo indicados na Meliuz Holdings Ltd., constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, e detentora de 100% das ações da Cash 3 LLC¹, localizada em Delaware, EUA, que, por sua vez, detém 99,99% das ações de emissão da Companhia
Principais condições do negócio:	Em 20 de agosto de 2015 foram celebrados 6 (seis) contratos de mútuo conversível em participação societária (Convertible Notes), por meio do qual os investidores abaixo indicados disponibilizaram para a Cash 3 LLC uma quantia total de US\$300.000,00. Incidia no valor mutuado uma taxa de juros pactuada entre as Partes de 5,0% ao ano, com vencimento a partir de 20 de agosto de 2017. O mútuo seria automaticamente convertido em participação societária caso a Cash 3 LLC captasse valores iguais ou superiores a US\$1.000.000,00 em uma futura rodada de investimentos, com base em menor <i>valuation</i> entre (i) US\$5.700.000,00; ou (ii) 80% (oitenta por cento) do preço por ação a ser emitida na próxima rodada de investimentos.
Sociedades envolvidas:	Meliuz Holdings Ltd. e os seguintes investidores: (i) Graph Ventures III, L.L.C.; (ii) GE32 Capital Limited ² ; (iii) The Social+ Capital Partnership III, LP; (iv) Fabrice Grinda 6KJ LLC; (v) Fabrice Grinda; e (vi) Serendipity Investments S.L.
Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor:	Não aplicável. As alterações no quadro acionário somente ocorreram mediante conversão do mútuo conversível. Vide quadro abaixo.
Quadros societários antes e depois da operação:	Não aplicável. As alterações no quadro acionário somente ocorreram mediante conversão do mútuo conversível. Vide quadro abaixo.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	Não aplicável

¹ Anteriormente denominada Meliuz LLC.

² Anteriormente denominada Pitanga Ventures Limited.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Em 2016:

	<p>Evento:</p> <p>Investimento realizado pelos investidores abaixo indicados na Meliuz Holdings Ltd., constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, e detentora de 100% das ações da Cash 3 LLC, localizada em Delaware, EUA, que, por sua vez, detém 99,99% das ações de emissão da Companhia</p>
<p>Principais condições do negócio:</p>	<p>Em 30 de novembro de 2016, foi realizado investimento na Meliuz Holdings Ltd., por meio do qual a Meliuz Holdings Ltd. (i) recebeu recursos dos investidores abaixo indicados, de acordo com os termos e condições do contrato de compra de ações preferencias série A celebrado em referida data, mediante a subscrição e integralização de 568.838 ações preferenciais série A, emitidas pela Meliuz Holdings Ltd. ao preço de emissão de US\$ 7,438 por ação; e (ii) converteu dívidas da sociedade em participação societária, emitindo 319.607 novas ações preferenciais série "Seed", ao preço de US\$1,00 (um dólar) por ação, aos credores abaixo listados.</p> <p>Na mesma data do investimento, foram celebrados, entre outros documentos, Acordo de Voto, Acordo de Direitos dos Investidores e Acordo de Direito de Preferência entre os acionistas da Meliuz Holdings Ltd., com o fim de regrar os direitos e deveres dos signatários enquanto acionistas da Meliuz Holdings Ltd. Tais acordos foram integralmente substituídos pelos acordos celebrados no âmbito do investimento realizado no ano de 2017 (abaixo descrito).</p> <p>No que se refere ao investimento por meio do ingresso de novos recursos, diretamente para compra de participação societária: Meliuz Holdings Ltd. e os seguintes investidores: (i) Monashees Capital VII, L.P.; (ii) Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.; (iii) Lumia Capital 2014 Fund, L.P.; (iv) Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.; (v) FJ Labs 3VC LLC; (vi) FGI Investments Ltd.; e (vii) FJ Labs LLC.</p>
<p>Sociedades envolvidas:</p>	<p>No que se refere à conversão das dívidas da sociedade: Meliuz Holdings Ltd. e os seguintes investidores: (i) Fabrice Grinda; (ii) Fabrice Grinda 6KJ LLC; (iii) GE32 Capital Limited; (iv) Serendipity Investments S.L.; (v) Graph Ventures III, L.L.C.; e (vi) The Social+Capital Partnership III, L.P.</p> <p>Houve o ingresso dos seguintes investidores no capital social da Meliuz Holdings Ltd.: (i) Monashees Capital VII, L.P.; (ii) Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.; (iii) Lumia Capital 2014 Fund, L.P.; (iv) Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.; (v) FJ Labs 3VC LLC; (vi) FGI Investments Ltd.; (vii) FJ Labs LLC.; (viii) Fabrice Grinda; (ix) GE32 Capital Limited; (x) Serendipity Investments S.L.; (xi) Graph Ventures III, L.L.C.; e (xii) The Social+Capital Partnership III, L.P.</p>
<p>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor:</p>	<p>Com a operação, todos os investidores acima descritos passaram a ter direitos e obrigações costumeiras a esse tipo de investimento. Não houve efeito relevante na participação dos controladores e demais acionistas da Companhia, bem como nos administradores da Companhia.</p>

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Quadros societários antes e depois da operação:

Não houve alteração no quadro acionário da Companhia. Mas o quadro acionário da Meliuz Holdings Ltd. foi alterado conforme abaixo.

Antes:

Acionistas	Ações Ordinárias	%
Ofli Campos Guimarães	1.688.573	30,87%
Israel Fernandes Salmen	1.688.573	30,87%
Lucas Marques Peloso Figueiredo	191.484	3,50%
Leandro de Barros Alves	959.225	17,53%
Demais Acionistas Pessoas Físicas	319.140	5,83%
<i>Pool de Ações (1)</i>	623.636	11,40%
Total	5.470.631	100,00%

(1) Quantidade fixa de ações que poderiam ser concedidas pelos acionistas da Meliuz Holding Ltd., observadas as Leis de Cayman, de forma inteiramente discricionária, entre os próprios acionistas ou a terceiros considerados por tais acionistas como estratégicos a integrar o capital da Meliuz Holdings Ltd, sendo cada caso avaliado individualmente de acordo com interesses societários e estratégicos da Meliuz Holdings Ltd, em seu benefício.

Depois:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais		Ações Totais	
		Série "Seed"	Série A	Quantidade	%
Ofli Campos Guimarães	1.688.573	0	0	1.688.573	26,55%
Israel Fernandes Salmen	1.688.573	0	0	1.688.573	26,55%
Lucas Marques Peloso Figueiredo	191.484	0	0	191.484	3,01%
Leandro de Barros Alves	959.225	0	0	959.225	15,08%
Demais Acionistas Pessoas Físicas	319.140	0	0	319.140	5,01%
Graph Ventures III, L.L.C.	0	53.268	0	53.268	0,84%
GE32 Capital Limited	0	53.268	0	53.268	0,84%
The Social+ Capital Partnership III, LP	0	53.268	0	53.268	0,84%
Fabrice Grinda 6KJ LLC	0	106.536	0	106.536	1,68%
Fabrice Grinda	0	37.287	0	37.287	0,59%

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

	Serendipity Investments S.L.	0	15.980	0	15.980	0,25%
	FGI Investments Ltd.	0	0	20.166	20.166	0,32%
	FJ Labs 3VC LLC	0	0	20.166	20.166	0,32%
	FJ Labs LLC	0	0	13.441	13.441	0,21%
	Lumia Capital 2014 Fund, L.P.	0	0	37.203	37.203	0,59%
	Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.	0	0	3.129	3.129	0,05%
	Monashees Capital VII, L.P.	0	0	472.360	472.360	7,43%
	Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.	0	0	2.373	2.373	0,04%
	<i>Pool de Ações</i>	623.636	-	-	623.636	9,81%
	Total	5.470.631	319.607	568.838	6.359.076	100,00%
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	Não aplicável.					

Em 2017:

Evento:	Investimento realizado pelos investidores abaixo indicados na Meliuz Holdings Ltd., constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, e detentora de 100% das ações da Cash 3 LLC, localizada em Delaware, EUA, que, por sua vez, detém 99,99% das ações de emissão da Companhia
Principais condições do negócio:	<p>Em 3 de julho de 2017, foi realizado investimento na Meliuz Holdings Ltd., de acordo com os termos e condições do contrato de compra de ações preferencias série B celebrado em referida data, por meio do qual os investidores indicados abaixo subscreveram e integralizaram 792.097 ações preferenciais série B, emitidas pela Meliuz Holdings Ltd. a preço de emissão de US\$ 8,9635 por ação.</p> <p>Assim como em 2016, foram celebrados Acordo de Voto, Acordo de Direitos dos Investidores e Acordo de Direito de Preferência entre os acionistas da Meliuz Holdings Ltd., com o fim de substituir os acordos anteriormente celebrados e reger determinados direitos e deveres de todos os signatários dos novos acordos enquanto acionistas da Meliuz Holdings Ltd. Com a realização, em 2020, de reorganização societária da Meliuz Holdings Ltd. e da Cash 3 LLC (descrita abaixo), tais acordos perderam seu objeto e estão atualmente rescindidos.</p>

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

<p>Sociedades envolvidas:</p>	<p>Meliuz Holdings Ltd. e os seguintes investidores: (i) Monashees Capital VII, L.P.; (ii) Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.; (iii) Lumia Capital 2014 Fund, L.P.; (iv) Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.; (v) Lumia Capital Constellation Fund, L.P.; (vi) FJ Labs LLC; (vii) FJ Labs 4VC LLC; (viii) FGI Investments Ltd.; (ix) Endeavor Catalyst II L.P.; e (x) Endeavor Catalyst II-A L.P.</p>																																																																																		
<p>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor:</p>	<p>Aumento da participação acionária detida pelos investidores (i) Monashees Capital VII, L.P.; (ii) Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.; (iii) Lumia Capital 2014 Fund, L.P.; (iv) Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.; (v) FGI Investments Ltd.; e (vi) FJ Labs LLC na Meliuz Holdings Ltd., de, aproximadamente, 8,63% para, aproximadamente, 16,23% do capital social total da Meliuz Holdings Ltd.</p> <p>Adicionalmente, houve o ingresso dos investidores (i) Lumia Capital Constellation Fund, L.P.; (ii) FJ Labs 4VC LLC; (iii) Endeavor Catalyst II L.P.; e (iv) Endeavor Catalyst II-A L.P. no quadro acionário da Meliuz Holdings Ltd., com participação total de, aproximadamente, 3,04% do capital social total da Meliuz Holdings Ltd.</p> <p>Com a operação, todos os investidores acima descritos passaram a ter direitos e obrigações costumeiras a esse tipo de investimento. Não houve efeito relevante na participação dos controladores e demais acionistas da Companhia, bem como nos administradores da Companhia.</p> <p>Não houve alteração no quadro acionário da Companhia. Mas o quadro acionário da Meliuz Holdings Ltd. foi alterado conforme abaixo.</p>																																																																																		
<p>Quadros societários antes e depois da operação:</p>	<p>Antes:</p> <table border="1" data-bbox="836 289 1320 1444"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Acionistas</th> <th rowspan="2">Ações Ordinárias</th> <th colspan="2">Ações Preferenciais</th> <th colspan="2">Ações Totais</th> </tr> <tr> <th>Série "Seed"</th> <th>Série A</th> <th>Quantidade</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ofli Campos Guimarães</td> <td>1.688.573</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>1.688.573</td> <td>26,55%</td> </tr> <tr> <td>Israel Fernandes Salmen</td> <td>1.688.573</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>1.688.573</td> <td>26,55%</td> </tr> <tr> <td>Lucas Marques Peloso Figueiredo</td> <td>191.484</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>191.484</td> <td>3,01%</td> </tr> <tr> <td>Leandro de Barros Alves</td> <td>959.225</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>959.225</td> <td>15,08%</td> </tr> <tr> <td>Demais Acionistas Pessoas Físicas</td> <td>319.140</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>319.140</td> <td>5,01%</td> </tr> <tr> <td>Graph Ventures III, L.L.C.</td> <td>0</td> <td>53.268</td> <td>0</td> <td>53.268</td> <td>0,84%</td> </tr> <tr> <td>GE32 Capital Limited</td> <td>0</td> <td>53.268</td> <td>0</td> <td>53.268</td> <td>0,84%</td> </tr> <tr> <td>The Social+ Capital Partnership III, LP</td> <td>0</td> <td>53.268</td> <td>0</td> <td>53.268</td> <td>0,84%</td> </tr> <tr> <td>Fabrice Grinda 6KJ LLC</td> <td>0</td> <td>106.536</td> <td>0</td> <td>106.536</td> <td>1,68%</td> </tr> <tr> <td>Fabrice Grinda</td> <td>0</td> <td>37.287</td> <td>0</td> <td>37.287</td> <td>0,59%</td> </tr> <tr> <td>Serendipity Investments S.L.</td> <td>0</td> <td>15.980</td> <td>0</td> <td>15.980</td> <td>0,25%</td> </tr> <tr> <td>FGI Investments Ltd.</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>20.166</td> <td>20.166</td> <td>0,32%</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais		Ações Totais		Série "Seed"	Série A	Quantidade	%	Ofli Campos Guimarães	1.688.573	0	0	1.688.573	26,55%	Israel Fernandes Salmen	1.688.573	0	0	1.688.573	26,55%	Lucas Marques Peloso Figueiredo	191.484	0	0	191.484	3,01%	Leandro de Barros Alves	959.225	0	0	959.225	15,08%	Demais Acionistas Pessoas Físicas	319.140	0	0	319.140	5,01%	Graph Ventures III, L.L.C.	0	53.268	0	53.268	0,84%	GE32 Capital Limited	0	53.268	0	53.268	0,84%	The Social+ Capital Partnership III, LP	0	53.268	0	53.268	0,84%	Fabrice Grinda 6KJ LLC	0	106.536	0	106.536	1,68%	Fabrice Grinda	0	37.287	0	37.287	0,59%	Serendipity Investments S.L.	0	15.980	0	15.980	0,25%	FGI Investments Ltd.	0	0	20.166	20.166	0,32%
Acionistas	Ações Ordinárias			Ações Preferenciais		Ações Totais																																																																													
		Série "Seed"	Série A	Quantidade	%																																																																														
Ofli Campos Guimarães	1.688.573	0	0	1.688.573	26,55%																																																																														
Israel Fernandes Salmen	1.688.573	0	0	1.688.573	26,55%																																																																														
Lucas Marques Peloso Figueiredo	191.484	0	0	191.484	3,01%																																																																														
Leandro de Barros Alves	959.225	0	0	959.225	15,08%																																																																														
Demais Acionistas Pessoas Físicas	319.140	0	0	319.140	5,01%																																																																														
Graph Ventures III, L.L.C.	0	53.268	0	53.268	0,84%																																																																														
GE32 Capital Limited	0	53.268	0	53.268	0,84%																																																																														
The Social+ Capital Partnership III, LP	0	53.268	0	53.268	0,84%																																																																														
Fabrice Grinda 6KJ LLC	0	106.536	0	106.536	1,68%																																																																														
Fabrice Grinda	0	37.287	0	37.287	0,59%																																																																														
Serendipity Investments S.L.	0	15.980	0	15.980	0,25%																																																																														
FGI Investments Ltd.	0	0	20.166	20.166	0,32%																																																																														

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

FJ Labs 3VC LLC		0	0	20.166	20.166	20.166	0,32%
FJ Labs LLC		0	0	13.441	13.441	13.441	0,21%
Lumia Capital 2014 Fund, L.P.		0	0	37.203	37.203	37.203	0,59%
Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.		0	0	3.129	3.129	3.129	0,05%
Monashees Capital VII, L.P.		0	0	472.360	472.360	472.360	7,43%
Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.		0	0	2.373	2.373	2.373	0,04%
Pool de Ações	623.636	-	-	-	623.636	623.636	9,81%
Total	5.470.631	319.607	568.838	6.359.076	100,00%		

Depois:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais			Ações Totais	
		Série "Seed"	Série A	Série B	Quantidade	%
Offi Campos Guimarães	1.688.573	0	0	0	1.688.573	23,61%
Israel Fernandes Salmen	1.688.573	0	0	0	1.688.573	23,61%
Lucas Marques Peloso Figueiredo	191.484	0	0	0	191.484	2,68%
Leandro de Barros Alves	959.225	0	0	0	959.225	13,41%
Demais Acionistas Pessoas Físicas	319.140	0	0	0	319.140	4,46%
Graph Ventures III, L.L.C.	0	53.268	0	0	53.268	0,74%
GE32 Capital Limited	0	53.268	0	0	53.268	0,74%
The Social+ Capital Partnership III, LP	0	53.268	0	0	53.268	0,74%
Fabrice Grinda 6KJ LLC	0	106.536	0	0	106.536	1,49%
Fabrice Grinda	0	37.287	0	0	37.287	0,52%
Serendipity Investments S.L.	0	15.980	0	0	15.980	0,22%
FGI Investments Ltd.	0	0	20.166	8.367	28.533	0,40%
FJ Labs 3VC LLC	0	0	20.166	0	20.166	0,28%
FJ Labs LLC	0	0	13.441	8.367	21.808	0,30%
FJ Labs 4VC LLC	0	0	0	16.734	16.734	0,23%
Lumia Capital 2014 Fund, L.P.	0	0	37.203	308.752	345.955	4,84%
Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.	0	0	3.129	25.938	29.067	0,41%

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

	LW Direct LLC ³	0	0	0	0	111.563	111.563	1,56%
	Monashees Capital VII, L.P.	0	0	0	472.360	219.780	692.140	9,68%
	Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.	0	0	0	2.373	3.346	5.719	0,08%
	Endeavor Catalyst II, L.P.	0	0	0	0	86.885	86.885	1,21%
	Endeavor Catalyst II-A, L.P.	0	0	0	0	2.365	2.365	0,03%
	<i>Pool de Ações</i>	623.636	-	-	-	-	623.636	8,72%
	Total	5.470.631	319.607	568.838	792.097	7.151.173	100,00%	
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	Não aplicável.							

Em 2018:

Não ocorreu nenhum evento societário relevante no exercício social de 2018.

Em 2019:

Não ocorreu nenhum evento societário relevante no exercício social de 2019.

³ Anteriormente denominado Lumia Capital Constellation Fund, L.P.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Em 2020:

Evento:	Reorganização Societária
Principais condições do negócio:	<p>Em 05 de outubro de 2020, foi realizada reorganização societária implementada pela acionista controladora indireta da Companhia, a Meliuz Holdings Ltd., sociedade constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, e, sua subsidiária integral Cash 3 LLC (anteriormente denominada Meliuz, LLC), localizada em Delaware, EUA, a qual detém 99,99% das ações de emissão da Companhia, por meio da qual:</p> <p>(i) a Cash 3 LLC distribuiu todas as ações por ela detidas na Companhia para a Meliuz Holdings Ltd., deixando de <u>ter qualquer participação no capital social da Companhia</u>; e, na sequência,</p> <p>(ii) a Meliuz Holdings Ltd. recomprou a totalidade de suas ações, exceto uma ação detida pelo acionista Israel Fernandes Salmen, de forma que os seus acionistas receberam, em contrapartida a tal recompra, ações ordinárias de emissão da Companhia até então detidas pela Meliuz Holdings Ltd. (“<u>Reorganização Societária</u>”).</p> <p>A Reorganização Societária teve como principal finalidade simplificar a estrutura societária e trazer os acionistas indiretos da Companhia para a sua base acionária direta (respeitando a mesma proporção de participação que os acionistas anteriores detinham na Meliuz Holdings Ltd. (seja por meio de participação detida diretamente em tal sociedade por acionista pessoa física, seja por meio de veículos de investimento/fundos).</p> <p>Conforme demonstrado nos quadros acima, a estrutura societária de <i>venture capital</i> no exterior, se mostrou essencial e importante, em especial, devido ao setor de atuação da Companhia (tecnologia), para que fosse possível o ingresso de novos investidores por meio das rodadas de investimento descritas nos quadros acima. No entanto, foi verificado, no âmbito da Oferta Pública da Companhia que, para fins de aumentar a liquidez e dispersão acionária da Companhia, a Reorganização Societária seria o passo necessário para tal, ao permitir que os acionistas minoritários que, assim o desejassem, pudessem vender ações no âmbito da Oferta Pública da Companhia, de forma individualizada. Tendo em vista a conclusão da Reorganização Societária:</p> <p>(i) os Acordos de Voto, Acordo de Direitos dos Investidores e Acordo de Direito de Preferência entre acionistas da Meliuz Holdings Ltd. perderam sua vigência; enquanto</p> <p>(ii) o Acordo de Acionistas celebrado por Ofli Campos Guimarães, Israel Fernandes Salmen, Lucas Marques Peloso Figueiredo e André Amaral Ribeiro, conforme descrito no item 15.5 deste Formulário de Referência, entrou em vigor com a finalidade de reger os direitos e obrigações de tais acionistas enquanto acionistas da Companhia.</p>
Sociedades envolvidas:	Meliuz Holdings Ltd., Cash 3 LLC e Companhia.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

<p>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor:</p>	<p>Em virtude da Reorganização Societária, 99,99% das ações de emissão da Companhia detidas pela Cash 3 LLC passaram, a princípio, a serem detidas pela Meliuz Holdings Ltd. e, na sequência, foram transferidas a cada um dos acionistas da Meliuz Holdings Ltd., na proporção por eles detidas no capital social da Meliuz Holdings Ltd.</p> <p>Não houve efeito relevante na participação dos controladores e demais acionistas da Companhia, uma vez que estes já detinham participação indireta e passaram a ter participação direta na Companhia na mesma proporção. Também não houve efeito relevante na participação dos administradores da Companhia.</p>						
<p>Quadros societários antes e depois da operação:</p>	<p>Antes da Reorganização Societária</p>						
<p>QUADRO SOCIETÁRIO DA MELIUZ HOLDINGS LTD.</p>							
<p>Acionistas</p>	<p>Ações Ordinárias</p>	<p>Ações Preferenciais</p>			<p>Ações Totais</p>		
		<p>Série "Seed"</p>	<p>Série A</p>	<p>Série B</p>	<p>Quantidade</p>	<p>%</p>	
<p>Ofli Campos Guimarães</p>	<p>1.797.919</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1.797.919</p>	<p>25,14%</p>	
<p>Israel Fernandes Salmen</p>	<p>1.797.919</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1.797.919</p>	<p>25,14%</p>	
<p>Lucas Marques Peloso Figueiredo</p>	<p>286.047</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>286.047</p>	<p>4,00%</p>	
<p>Andre Amaral Ribeiro</p>	<p>107.268</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>107.268</p>	<p>1,50%</p>	
<p>Leandro de Barros Alves</p>	<p>959.225</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>959.225</p>	<p>13,41%</p>	
<p>Graph Ventures III, L.L.C.</p>	<p>0</p>	<p>53.268</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>53.268</p>	<p>0,74%</p>	
<p>Florian Hagenbuch</p>	<p>0</p>	<p>53.268</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>26.634</p>	<p>0,37%</p>	
<p>Mate Pencz</p>	<p>0</p>	<p>106.536</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>26.634</p>	<p>0,37%</p>	
<p>The Social+ Capital Partnership III, LP</p>	<p>0</p>	<p>37.287</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>53.268</p>	<p>0,74%</p>	
<p>Fabrice Grinda 6KJ LLC</p>	<p>0</p>	<p>15.980</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>106.536</p>	<p>1,49%</p>	
<p>Serendipity Investments S.L.</p>	<p>0</p>	<p>53.268</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>15.980</p>	<p>0,22%</p>	
<p>FGI Investments Ltd.</p>	<p>0</p>	<p>37.287</p>	<p>20.166</p>	<p>8.367</p>	<p>65.820</p>	<p>0,90%</p>	
<p>FJ Labs 3VC LLC</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>20.166</p>	<p>0</p>	<p>20.166</p>	<p>0,28%</p>	
<p>FJ Labs LLC</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>13.441</p>	<p>8.367</p>	<p>21.808</p>	<p>0,30%</p>	
<p>FJ Labs 4VC LLC</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>16.734</p>	<p>16.734</p>	<p>0,23%</p>	
<p>Lumia Capital 2014 Fund, L.P.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>37.203</p>	<p>308.752</p>	<p>345.955</p>	<p>4,84%</p>	
<p>Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>3.129</p>	<p>25.938</p>	<p>29.067</p>	<p>0,41%</p>	
<p>LW Direct LLC</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>111.563</p>	<p>111.563</p>	<p>1,56%</p>	
<p>Monashees Capital VII, L.P.</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>472.360</p>	<p>219.780</p>	<p>692.140</p>	<p>9,68%</p>	

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.	0	0	2.373	3.346	5.719	0,08%
Endeavor Catalyst II, L.P.	0	0	0	86.885	86.885	1,21%
Endeavor Catalyst II-A, L.P.	0	0	0	2.365	2.365	0,03%
Demais Acionistas Pessoas Físicas ⁴	522.253	0	0	0	522.253	6,73%
Total	5.470.631	319.607	568.838	792.097	7.151.173	100,00%

(1) Inclui demais pessoas físicas que não as listadas nas linhas da tabela acima.

(2) Na categoria "Demais Acionistas Pessoas Físicas", figuram acionistas que também são empregados ou ex-empregados da Meliuz S.A. os quais detêm 1,75% do capital social da Meliuz Holding Ltd. (sendo 1,53% detido por empregados e 0,22% por ex-empregados).

QUADRO SOCIETÁRIO DA CASH 3 LLC

Acionistas	Ações	%
Meliuz Holdings Ltd.	1.797.919	100,0%

QUADRO SOCIETÁRIO DA COMPANHIA

Acionistas	Ações Ordinárias	%
Cash 3 LLC	92.965.210	99,99997%
Ofii Campos Guimarães	13	0,00001%
Israel Fernandes Salmen	13	0,00001%
Leandro de Barros Alves	13	0,00001%
Total	92.965.249	100%

Depois da Reorganização Societária

QUADRO SOCIETÁRIO DA MELIUZ HOLDINGS LTD.

Com a conclusão da Reorganização Societária, a Meliuz Holdings Ltd. passou a ser integralmente detida por Israel Fernandes Salmen, uma vez que todos os seus acionistas descritos acima deixaram de ter participação na Meliuz Holdings Ltd. e passaram a ter participação direta no capital social da Companhia.

QUADRO SOCIETÁRIO DA CASH 3 LLC

Não houve alteração no quadro societário da Cash 3 LLC durante a Reorganização Societária, a qual continuou sendo detida integralmente pela Meliuz Holdings Ltd.

⁴ Inclui demais pessoas físicas que não as listadas acima.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

QUADRO SOCIETÁRIO DA COMPANHIA

Em razão da Reorganização Societária, o quadro acionário da Companhia foi alterado conforme segue:

Acionistas	Ações Ordinárias	%
Ofli Campos Guimarães	23.372.947	25,14%
Israel Fernandes Salmen	23.372.947	25,14%
Lucas Marques Peloso Figueiredo	3.718.611	4,00%
Andre Amaral Ribeiro	1.394.484	1,50%
Leandro de Barros Alves	12.469.925	13,41%
Arilo Claudio Dias Neto	504.842	0,54%
Graph Ventures III, L.L.C.	692.484	0,74%
Florian Hagenbuch	346.242	0,37%
Mate Pencz	346.242	0,37%
The Social+ Capital Partnership III, LP	692.484	0,74%
Fabrice Grinda 6KJ LLC	1.384.968	1,49%
Serendipity Investments S.L.	207.740	0,22%
FGI Investments Ltd.	855.660	0,92%
FJ Labs 3VC LLC	262.158	0,28%
FJ Labs 4VC LLC	217.542	0,23%
FJ Labs LLC	283.504	0,30%
Lumia Capital 2014 Fund, L.P.	4.497.415	4,84%
Lumia Capital 2014 Fund (Delaware), L.P.	377.871	0,41%
LW Direct LLC	1.450.319	1,56%
Monashees Capital VII, L.P.	8.997.820	9,68%
Monashees Capital Partners Co-Investment Fund VII, L.P.	74.347	0,08%
Endeavor Catalyst II, L.P.	1.129.505	1,21%
Endeavor Catalyst II-A, L.P.	30.745	0,03%
Demais Acionistas Pessoas Físicas	6.284.447	6,73%
Total	92.965.249	100%

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:	<p>A Reorganização Societária foi aprovada por deliberação escrita da unanimidade dos acionistas da Meliuz Holdings Ltd. (<i>written shareholders resolution</i>) e da única acionista da Cash 3 LLC (<i>member consent</i>), na forma estabelecida pelas legislações aplicáveis e pelos documentos societários das respectivas sociedades.</p> <p>Além disso, conforme já informado, a Reorganização Societária resultou apenas na troca da participação detida pelos acionistas na Companhia, de forma indireta, pela participação direta, sendo mantidas as proporções de suas respectivas participações no capital social da Meliuz Holdings Ltd.</p>
---	---

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Em 1º de setembro de 2020, nosso Conselho de Administração aprovou a nossa Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política de Transações com Partes Relacionadas"). A nossa Política tem por objetivo definir as condições e procedimentos internos para garantir que as transações com partes relacionadas sejam realizadas sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e transparência dos interesses pessoais dos seus tomadores de decisão.

Para os efeitos da nossa Política de Transações com Partes Relacionadas, definimos "conflito de interesse" como o envolvimento de uma Parte Relacionada em processo decisório no qual não esteja em condições de comutatividade e independência, tendo ela o poder de influenciar o seu resultado final e assegurar ganho para si, algum familiar ou terceiro com o qual esteja envolvida, ou ainda qualquer outra situação que possa interferir na sua capacidade de julgamento isento ("Partes Relacionadas"). As decisões em que os objetivos pessoais dos tomadores de decisão da Companhia, por qualquer razão, não estejam alinhados aos nossos objetivos também serão consideradas como "conflitos de interesse".

Nos termos de nossa Política de Transações com Partes Relacionadas, no caso de contratação de Partes Relacionadas deveremos utilizar as mesmas normas e critérios de contratação aplicáveis à seleção e contratação de prestadores de serviços independentes e observar as condições de mercado. Neste sentido, temos por política realizar operações com partes relacionadas com estrita observância dos preços e condições usuais de mercado.

O procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas segue os termos da Lei das Sociedades por Ações, que prevê que, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração da Companhia, o acionista ou administrador, conforme o caso, deve se abster de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o nosso.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe, ainda, conselheiros e diretores da Companhia de: (i) realizar qualquer ato gratuito com a utilização de ativos da companhia, em detrimento do interesse da companhia; (ii) receber, em razão de seu cargo, qualquer vantagem pessoal direta ou indireta de terceiros, sem autorização constante do respectivo estatuto social ou concedida por meio de assembleia geral; e (iii) intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, ou nas deliberações que a respeito tomarem os demais conselheiros.

Desta forma, caso seja identificada uma matéria que envolva Partes Relacionadas, nossos Administradores ou colaboradores que estejam envolvidos devem manifestar seu potencial conflito de interesses acerca da referida matéria, ausentar-se das discussões sobre o tema e abster-se de votar a respeito da respectiva matéria. Adicionalmente, caso solicitado pelo Diretor Presidente, os Administradores envolvidos poderão participar parcialmente da discussão, visando proporcionar maiores informações sobre a Transação com Partes Relacionadas e as próprias Partes Relacionadas envolvidas. Nesse caso, de qualquer forma, tais Administradores deverão se ausentar do processo de votação da matéria.

Nessas situações, a manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção da discussão e votação a respeito da referida matéria deverão constar da ata da deliberação ou reunião em que for apresentada a situação. Caso algum Administrador ou colaborador que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão não manifeste seu conflito de interesses, qualquer terceiro que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo.

Anualmente, os Administradores e os colaboradores devem assinar uma declaração, atestando a observância do disposto na nossa Política de Transações com Partes Relacionadas e confirmando a inexistência de participação em transação objeto de conflito de interesse.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

A íntegra da nossa Política de Transações com Partes Relacionadas poderá ser obtida no nosso site de relações com investidores (ri.meliuz.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na categoria Política de Transações entre Partes Relacionadas.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Cash 3, LLC	01/01/2018	178.056,11	178.000,00	178.056,11	36 meses	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controladora Direta da Companhia						
Objeto contrato	Contratos de mútuo celebrados no período janeiro de 2018 a 30 de junho de 2020, entre a Meliuz S.A. junto a Cash 3 LLC (anteriormente denominada Meliuz, LLC), para fornecer recursos à Cash 3 LLC (anteriormente denominada Meliuz, LLC) para pagamento de despesas administrativas com assessores e advogados. Os contratos celebrados totalizam o valor de R\$178.056,11. O campo "data da transação" considera a data da primeira operação de mútuo entre as partes identificadas e o saldo acima se refere ao saldo de tais operações em 30 de junho de 2020.						
Garantia e seguros	Não aplicável.						
Rescisão ou extinção	Não aplicável.						
Natureza e razão para a operação	A Cash 3, LLC era (até 05/10/2020), acionista controladora direta da Meliuz S.A. (99,99% das suas ações), e subsidiária integral da Meliuz Holding Ltd. (sediada em Cayman) que possui como acionistas, pessoas físicas e veículos de investimento offshore. Considerando a estrutura societária offshore, foi necessário contratar assessores consultores legais para avaliar aspectos relativos às rodadas de investimentos, tendo sido à época avaliada a remessa de recursos para a Cash LLC 3 (holding pura) para que pudesse pagar os assessores. Vide item 16.3 abaixo para providências relativas ao mútuo.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

a. identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Quando da celebração dos contratos com partes relacionadas que se encontram descritos no item 16.2 deste Formulário de Referência a Companhia era uma sociedade anônima de capital fechado e inexistiam procedimentos ou políticas reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de conflitos de interesses nos contratos que celebramos.

Na data deste Formulário de Referência, nosso Estatuto Social estabelece que compete ao Conselho de Administração aprovar a celebração ou rescisão de contratos ou realização de operações envolvendo partes relacionadas (assim definidas na "Política de Transações com Partes Relacionadas" da Companhia, aprovada em sede de Reunião do Conselho de Administração, em 1º de setembro de 2020, exceto (a) entre a Companhia e sociedades coligadas; ou (b) controladas diretas e indiretas da Companhia, no curso normal de seus negócios .

Caso seja identificada, pelos nossos administradores, qualquer matéria que possa dar ensejo a qualquer conflito de interesse entre nós ou nossas controladas e qualquer parte relacionada, estes devem, obrigatoriamente, manifestar as razões de tal conflito de interesses, ausentando-se das discussões sobre o tema e abstando-se de votar a respeito da respectiva matéria. Adicionalmente, caso solicitado pelo Diretor Presidente, os Administradores da Companhia envolvidos poderão participar parcialmente da discussão, visando proporcionar maiores informações sobre a Transação com Partes Relacionadas e as próprias Partes Relacionadas envolvidas. Nesse caso, de qualquer forma, tais Administradores deverão se ausentar do processo de votação da matéria.

Nessas situações, a manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção da discussão e votação a respeito da referida matéria deverão constar da ata da deliberação ou reunião em que for apresentada a situação. Caso algum Administrador ou colaborador da Companhia que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão não manifeste seu conflito de interesses, qualquer terceiro que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo.

Adicionalmente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os nossos acionistas não podem votar nas deliberações da Assembleia Geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-los de modo particular, ou em que tiverem interesse conflitante com da Companhia. A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tenha interesse conflitante com o nosso é anulável, respondendo o acionista pelos danos causados e pela restituição das vantagens que tiver auferido.

b. demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Quando da celebração dos contratos com partes relacionadas que se encontram descritos no item 16.2 deste Formulário de Referência a Companhia era uma sociedade anônima de capital fechado e inexistiam procedimentos ou políticas reconhecidamente efetivos para apurar o caráter comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado nos contratos que celebramos. Esclarece-se que a Cash 3, LLC até 5 de outubro de 2020, era acionista controladora direta da Meliuz S.A, com 99,99% das ações, sendo as 3 ações detidas por Diretores da Meliuz S.A. A Cash 3, LLC, por sua vez é subsidiária integral da Meliuz Holding Ltd., sociedade sediada em Cayman que possui acionistas pessoas físicas e veículos de investimento offshore como acionistas finais. Considerando a estrutura societária *offshore*, se mostrou necessário contratar assessores e consultores legais para assessorar aspectos relativos às rodadas de investimentos, tendo sido à época considerada a remessa de recursos para a Cash LLC 3

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

(holding pura) como alternativa para frente a tais obrigações, sendo formalizado o contrato de mútuo para tal. O mútuo descrito no item 16.2 acima ("Mútuo Cash 3 LLC") foi realizado em observância ao estatuto social da Companhia em vigor na data da transação, e não teve por objetivo ao não arbitrar uma taxa de juros, favorecer ou fornecer benefícios particulares a qualquer sociedade do grupo. Não obstante tal fato, considerando a implementação em da reorganização societária em 05 de outubro de 2020 (para informações sobre a reorganização societária, vide o item 15.8 deste Formulário de Referência), foi realizada a baixa desse ativo (com saldo de R\$178,0 mil em 30 de junho de 2020), a qual será devidamente refletida nas demonstrações financeiras do exercício social de 2020, sendo tal mútuo finalizado e baixado. Não obstante tal fato, a Companhia esclarece também que aprovou novos procedimentos e parâmetros relativos à aprovação de partes relacionados, em conexão com o seu processo de aprimoramento e governança, os quais deverão pautar que as transações com partes relacionadas sejam realizadas de forma a garantir condições equitativas.

Além disso, nos termos da nossa Política de Transações com Partes Relacionadas, devemos divulgar ao mercado quaisquer contratações realizadas com partes relacionadas, com detalhes que sejam suficientes para a identificação das partes envolvidas e de quaisquer condições essenciais ou não estritamente comutativas inerentes às transações em questão, assegurando, assim, ao mercado, a possibilidade de fiscalizar e acompanhar nossos atos de gestão, e a riscos que estejamos expostos eventualmente, ainda que não tenham se consumado, de acordo com o previsto no artigo 247 da Lei das Sociedades por Ações e na Deliberação CVM 642, de 07 de outubro de 2010. A divulgação dessas informações também deverá ser realizada, de forma clara e precisa, nas notas explicativas às nossas demonstrações financeiras trimestrais e anuais, de acordo com os princípios contábeis aplicáveis, e no nosso Formulário de Referência. Ademais, todas as transações com partes relacionadas são formalizadas por meio de instrumento escrito, com a devida indicação do objeto da transação, valores envolvidos no negócio, prazos e taxas cobradas, se aplicáveis, bem como dos demais direitos e responsabilidades das partes envolvidas. As partes com quem contratamos também devem declarar, por meio de cláusula específica contida nos nossos contratos, que têm conhecimento, respeitam e, estão de acordo com a nossa Política de Transação com Partes Relacionadas a partir da data de sua correspondente aprovação conforme item 16.1 acima.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes – Transações com partes relacionadas

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação ao item 16 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital					
Capital Emitido					
05/10/2020	10.000.000,00	-	92.965.249	0	92.965.249
Tipo de capital					
Capital Subscrito					
05/10/2020	10.000.000,00	-	92.965.249	0	92.965.249
Tipo de capital					
Capital Integralizado					
05/10/2020	10.000.000,00		92.965.249	0	92.965.249
Tipo de capital					
Capital Autorizado					
01/09/2020	2.000.000.000,00		0	0	0

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
13/03/2017	Assembleia Geral	13/03/2017	900.000,00	Subscrição particular	116.883	0	116.883	4,33734500	7,70	R\$ por Unidade
<p>Critério para determinação do preço de emissão</p> <p>A primeira emissão de ações da Companhia após sua transformação em sociedade por ações, ocorrida em 18 de novembro de 2015, partiu do valor referencial do multiplicador aplicado à rodada de investimentos Series A na Meliuz Holdings, Ltd. em novembro de 2016, em comparação à rodada de investimentos da Series Seed.</p>										
<p>Forma de integralização</p> <p>Moeda corrente nacional.</p>										
24/07/2017	Assembleia Geral	24/07/2017	22.932.000,00	Subscrição particular	2.471.324	0	2.471.324	87,89467400	9,28	R\$ por Unidade
<p>Critério para determinação do preço de emissão</p> <p>O preço desta emissão, acompanha o critério estabelecido do multiplicador aplicado à rodada de investimentos Series B na Meliuz Holdings, Ltd. em julho de 2017, em comparação à rodada de investimentos Series A na Meliuz Holdings, Ltd. em novembro de 2016.</p>										
<p>Forma de integralização</p> <p>Moeda corrente nacional</p>										

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
01/09/2020	5.283.012	0	5.283.012	7.151.173	0	7.151.173
Desdobramento						
05/10/2020	7.151.173	0	7.151.173	92.965.249	0	92.965.249

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve reduções de capital social da Companhia nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes referentes ao capital social da Companhia além das informações já divulgadas nos demais itens dessa seção.

Para informações sobre o capital social das controladoras direta e indireta da Companhia, vide o item 15.8 deste Formulário de Referência.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	É assegurado aos acionistas o direito ao recebimento de dividendo obrigatório anual não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, observado o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e no Estatuto Social da Companhia.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	No caso de liquidação da Companhia, os acionistas receberão os pagamentos relativos ao remanescente do capital social, na proporção da sua participação no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia. Os acionistas que dissentirem de certas deliberações tomadas em Assembleia Geral poderão retirar-se da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações. Para fins de reembolso, o valor da ação terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social da Companhia e nem tampouco as deliberações adotadas pelos acionistas em Assembleias Gerais podem privar os acionistas dos seguintes direitos: (i) direito a participar na distribuição dos lucros; (ii) direito a participar, na proporção da sua participação no capital social, na distribuição de quaisquer ativos remanescentes na hipótese de liquidação da Companhia; (iii) direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações; (iv) direito de fiscalizar, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações, a gestão dos negócios sociais; e (v) direito a retirar-se da Companhia, nos casos previstos na própria Lei das Sociedades por Ações, incluindo fusão ou incorporação.
Outras características relevantes	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, o Regulamento do Novo Mercado, a regulamentação vigente e o Estatuto Social da Companhia, a realização de oferta pública de aquisição de ações é exigida nas hipóteses de alienação de controle, de cancelamento de registro de companhia aberta, saída no Novo Mercado ou de proteção da dispersão da nossa base acionária. Para mais informações, vide o item 18.2 deste Formulário de Referência.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

O Estatuto Social da Companhia não estabelece hipóteses que limitem o direito de voto de acionistas. Não obstante, há previsão de hipóteses em que há obrigatoriedade de realização de oferta pública, conforme listadas abaixo:

Obrigação de Realizar OPA por Alienação de Controle

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Após qualquer operação de alienação de controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida acima, o adquirente, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor, dentro de até 18 meses subsequentes à aquisição do poder de controle, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Obrigação de Realizar OPA devido à Saída do Novo Mercado

A saída da Companhia do Novo Mercado, seja por ato voluntário, compulsório ou em virtude de reorganização societária, deve observar as regras constantes do Regulamento do Novo Mercado.

Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Obrigação de Realizar OPA em decorrência de Atingimento de Participação Relevante

O Estatuto Social da Companhia, em seu Artigo 46, também prevê que qualquer pessoa física ou jurídica, fundo de investimento, investidor de outra natureza ou Grupo de Acionistas que (i) adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% do capital social, ou (ii) adquira ou torne-se titular de (a) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 20% do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% do total de ações de emissão da Companhia, ou (b) títulos e valores mobiliários negociados em mercados de liquidação futura ou outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia que deem direito a ações da Companhia representando 20% ou mais das ações da Companhia; deverá, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações (ou direitos equivalentes, conforme acima indicado) em quantidade igual ou superior a 20% do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e no Estatuto Social da Companhia. Para fins do cálculo do percentual de 20% do total de ações de emissão da Companhia não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de recompra de ações, cancelamento de ações em tesouraria, de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, ou de eventual resgate ou reembolso de ações.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

A Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante deverá ser:

- (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (iii) lançada pelo preço determinado nos termos do Estatuto Social da Companhia, que não poderá ser inferior ao maior valor entre (a) o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM (“Valor Econômico”); (b) 150% (cento e cinquenta por cento) do preço de emissão das ações no mais recente aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 24 meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, devidamente atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até o momento do pagamento; e (c) 150% da média ponderada da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 dias de negociação anterior à data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% nos termos previstos acima, devendo ser considerada, para tal, a data que ocorrer primeiro entre, incluindo, mas não se limitando: (1) a celebração de contrato de aquisição, ou (2) a formalização de instrumento que resultou na titularidade (ou que garantiu (a) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (b) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; ou (c) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia (“Outros Direitos de Natureza Societária”) ou direito de subscrição ou aquisição), ou (c) a liquidação da aquisição, quando esta tiver sido realizada em bolsa de valores sem a celebração de instrumento contratual, ou (d) a divulgação, por parte da Companhia, de fato relevante ou comunicado a mercado a respeito da referida aquisição ou do evento acima referido; e
- (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição das ações na Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante.

A realização da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Adicionalmente, a realização da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras: (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas; (ii) a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e (iii) não serão computadas as ações detidas pelo adquirente para fins dos quóruns de instalação e deliberação exigidos conforme itens acima e na forma do Estatuto Social da Companhia.

Na hipótese de o adquirente não cumprir com as obrigações relativas à Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta pelo Estatuto Social da Companhia em referência a Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade da pessoa que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia nos termos do Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas pelo Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia,.

A obrigação de realização de Oferta Pública por Atingimento de Participação Relevante não se aplica:

(i) na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% do total das ações de sua emissão em decorrência (a) da incorporação de outra sociedade pela Companhia; (b) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia; (c) do cancelamento de ações em tesouraria; (d) da recompra ou do resgate de ações; (e) da subscrição de ações da Companhia, realizada em emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas ou mediante procedimento de *bookbuilding* no contexto de oferta pública de distribuição de ações; ou (f) de sucessão por força de reorganização societária ou disposição legal – incluindo a sucessão por força de herança;

(ii) em caso de alienação do controle da Companhia, ressalvada a obrigação do adquirente de realizar, conforme aplicável, a(s) oferta(s) públicas previstas no Artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, no Regulamento do Novo Mercado e no Estatuto Social da Companhia; e

(iii) aos acionistas ou Grupo de Acionistas (considerados individualmente ou em conjunto) que já eram titulares de quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia anteriormente à data de registro na CVM da primeira distribuição pública de ações de emissão da Companhia, prevista para o segundo semestre de 2020.

Para os fins deste item, “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladores ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (a) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto Social da Companhia prevê que, a critério do Conselho de Administração, a emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. O registro da oferta pública inicial de ações da Companhia está sendo requerida junto à CVM.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

O registro da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia está sendo requerida junto à CVM.

Uma vez concedido o registro, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não tem valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Nos últimos três exercícios sociais e no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 não foi realizada nenhuma oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia.

A Companhia solicitou em 2020 o registro da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia junto à CVM, cumulado com pedido de listagem e admissão das ações no segmento do Novo Mercado da B3, observado que a referida oferta se encontra sob análise da CVM.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável, tendo em vista que, nos últimos três exercícios sociais e no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, a Companhia não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não aplicável, tendo em vista que, nos últimos três exercícios sociais e no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, a Companhia não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável, tendo em vista que, nos últimos três exercícios sociais e no período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, a Companhia não realizou quaisquer ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Até a data deste Formulário de Referência, não foram realizadas quaisquer ofertas públicas de aquisição pela Companhia relativas às ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 18.

Para informações sobre valores mobiliários emitidos pelas sociedades que anteriormente controlavam a Companhia, vide o item 15.8.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020, não foram aprovados planos de recompra de ações da Companhia.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não manteve valores mobiliários em tesouraria nos últimos três exercícios sociais e no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 - Outras inf. Relev. – recompra / tesouraria

Não há outras informações relevantes.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação **01/09/2020**

Órgão responsável pela aprovação Conselho de Administração

Cargo e/ou função A política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia (“Política de Negociação”) deverá ser compulsoriamente observada pela Companhia, pelos acionistas controladores, pelos nossos diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal (caso instalado), membros dos comitês de assessoramento, sejam eles estatutários ou não, pelas controladas da Companhia e pelos colaboradores com acesso a informações relevantes da Companhia (“Pessoas Sujeitas à Política”). Adicionalmente, estão vinculados e devem observar a Política de Negociação quem quer que, em virtude de seu cargo, função, posição na Companhia e/ou em controladas, tenha conhecimento de Ato ou Fato, nos termos do artigo 155, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 2º da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2020, conforme alterada (“Instrução CVM 358”) (em conjunto com as Pessoas Sujeitas à Política, “Pessoas Vinculadas”).

Principais características e locais de consulta

A Política de Negociação visa estabelecer regras para assegurar a observância de boas práticas na negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia, bem como esclarecer regras que deverão ser observadas pelo Diretor de Relações com Investidores e demais Pessoas Sujeitas relacionadas à divulgação e à manutenção de sigilo acerca de Informações Relevantes, buscando contribuir para o cumprimento das leis e regras que coíbem a prática de insider trading.

As regras da Política de Negociação também definem períodos nos quais as Pessoas Vinculadas deverão abster-se de negociar valores mobiliários de emissão da Companhia, de modo a evitar qualquer questionamento ou suspeição com relação ao uso indevido de informações privilegiadas e informações relevantes não divulgadas ao público.

As Pessoas Sujeitas à Política devem zelar para que as regras da Política sejam cumpridas por pessoas que estejam sob sua influência, incluindo (i) o cônjuge de quem não esteja separado judicial ou extrajudicialmente; (ii) o(a) companheiro(a); (iii) qualquer dependente incluído em sua declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda; e (iv) sociedades controladas direta ou indiretamente pelas Pessoas Obrigadas ou pelas pessoas mencionadas nos itens (i), (ii) e (iii).

As Pessoas Sujeitas à Política que descumprirem qualquer disposição constante na Política de Negociação, além das eventuais penalidades legais, obrigam-se a ressarcir a Companhia e/ou outras Pessoas Sujeitas à Política de todos os prejuízos em que venham a incorrer e que sejam decorrentes de tal violação.

É considerada “Informação Relevante”, nos termos do artigo 155, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, e do artigo 2º da Instrução CVM 358/02: (i) qualquer decisão de acionistas controladores, deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de Administração da Companhia; ou (ii) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: (a) na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de suas Controladas; (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter seus investimentos e valores mobiliários; ou (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos valores mobiliários.

A Política poderá ser consultada no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da Companhia (ri.meliuz.com.br).

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização Nos termos da nossa Política de Negociação e conforme a Instrução CVM 358, é vedada a negociação de Valores Mobiliários pela Companhia e por Pessoas Vinculadas nas seguintes hipóteses, conforme aplicável: (i) anteriormente à divulgação ao mercado de Ato ou Fato Relevante, (ii) sempre que existir a intenção de promovermos incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária envolvendo a Companhia; (iii) sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações representativas do nosso capital social pela própria Companhia, nossas controladas ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; (iv) a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a Ato ou Fato Relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a nossa Companhia, nossas controladas, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com Valores Mobiliários; (v) os administradores, membros de comitês estatutários e Conselheiros Fiscais (caso instalado) que se afastarem de cargos em nossa Companhia e/ou em nossas controladas anteriormente à divulgação de Ato ou Fato Relevante originado durante seu período de gestão, até o que ocorrer primeiro entre: (a) o encerramento do prazo de seis meses contado da data de seu afastamento; ou (b) a data de divulgação ao mercado pela nossa Companhia; e (vi) no período de 15 dias que anteceder a divulgação das nossas informações anuais referentes ao exercício social anterior e de nossas informações trimestrais.

As vedações à negociação de valores mobiliários deixarão de vigorar tão logo divulgarmos o Ato ou Fato Relevante aplicável ao mercado. No entanto, tais vedações deverão ser mantidas, por um prazo razoável no entendimento de Pessoas Sujeitas à Política, mesmo após a divulgação do Ato ou Fato Relevante, na hipótese em que eventuais negociações com Valores Mobiliários possam nos impactar negativamente ou nossos acionistas.

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes que não aquelas descritas no item acima deste Formulário de Referência.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 Política de divulgação de informações

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia (“Política de Divulgação”), a qual está descrita no item 21.2 deste Formulário de Referência, foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 1º de setembro de 2020.

Além disso, para assegurar que as regras sobre divulgação de informações constantes na Política de Divulgação sejam cumpridas, é exigido que cada uma das pessoas vinculadas às disposições da referida política assine um termo de adesão, por meio do qual se dão por cientes de seus termos e se comprometem a cumpri-los em sua integridade.

Adicionalmente, de acordo com a legislação e as normas da CVM em vigor, em especial a Lei das Sociedades por Ações”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002 conforme alterada (“Instrução CVM 358”), toda e qualquer companhia de capital aberto deve, como regra geral, apresentar à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) determinadas informações periódicas, tais como informações financeiras trimestrais e demonstrações financeiras anuais acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, bem como arquivar junto à CVM e à B3 quaisquer acordos de acionistas existentes, avisos concernentes às assembleias gerais de acionistas e cópias de atas e comunicados relativos à divulgação de atos ou eventuais fatos relevantes.

A Instrução CVM 358 disciplina, ainda, regras a respeito da divulgação e do uso de informações sobre os Atos ou Fatos Relevantes (conforme abaixo definidos), inclusive, mas não se limitando, ao que se refere à divulgação de informações relativas à negociação e a aquisição de títulos emitidos pelas companhias de capital aberto. Tais regras:

- estabelecem o conceito de Ato ou Fato Relevante que origina a obrigatoriedade de divulgação. Enquadram-se no conceito de Ato ou Fato Relevante as decisões tomadas pelos acionistas controladores, resoluções de assembleia geral de acionistas ou da administração da companhia, ou quaisquer outros atos ou fatos políticos, administrativos, técnicos, financeiros ou econômicos relacionados com os negócios da companhia que possam influenciar (i) a cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados; (ii) a decisão dos investidores de negociarem e/ou manterem tais valores mobiliários; ou (iii) a decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de valores mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados;
- dão exemplos de Atos ou Fatos Relevantes, tais como a celebração de contratos prevendo a transferência de controle da companhia, a entrada ou retirada de acionistas que mantenham com a companhia qualquer contrato ou colaboração operacional, administrativa, financeira ou tecnológica, bem como a ocorrência de qualquer reestruturação societária realizada entre as sociedades relacionadas à companhia em questão, dentre outros;
- impõem à companhia aberta o envio de Atos ou Fatos Relevantes à CVM, por meio do sistema Empresas.Net fornecido pela CVM e pela B3, bem como divulgá-los ao mercado em geral, por meio de, no mínimo, um dos seguintes canais de comunicação (i) jornais de grande circulação geralmente utilizados pela referida companhia; ou (ii) de pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integridade;
- exigem que o adquirente do controle de uma companhia de capital aberto divulgue um fato relevante, inclusive sua intenção, ou não, de promover o cancelamento do registro da companhia como companhia aberta, no prazo de um ano;

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

- exigem que os administradores e os membros do conselho fiscal (ou de qualquer órgão técnico ou consultivo criado por disposição estatutária) de uma companhia de capital aberto divulguem à CVM e à B3 a titularidade e negociações realizadas com valores mobiliários emitidos pela referida companhia, suas controladoras e controladas (desde que sejam companhias abertas), inclusive aquelas detidas por seus cônjuges, companheiros, dependentes incluídos na sua declaração anual de imposto de renda e sociedades controladas;
- exigem que qualquer acionista controlador, direto ou indireto, qualquer acionista que eleja membros do conselho de administração ou conselho fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, divulgue a alteração de sua participação por meio negócio ou o conjunto de negócios por meio do qual sua participação direta ou indireta ultrapassa, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de espécie ou classe de ações representativas do capital social da Companhia; e
- proibem a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas.

Ademais, a Companhia aderiu ao Novo Mercado, segmento especial de listagem de governança corporativa da B3 que, adicionalmente à legislação e às normas da CVM aplicáveis, contempla regras de divulgação mais rigorosas e amplia as informações a serem divulgadas pelas companhias de capital aberto que adotem tais práticas diferenciadas de governança corporativa.

Ainda, de acordo com a regulamentação da CVM aplicável, antes da divulgação ao mercado de Ato ou Fato Relevante ocorrido referente à Companhia, é vedada a negociação com valores mobiliários de sua emissão: (i) pela própria Companhia; (ii) pelos eventuais acionistas controladores, diretos ou indiretos; (iii) pelos seus diretores; (iv) pelos seus conselheiros; (v) pelos membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária; (vi) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, nas sociedades controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao Ato ou Fato Relevante; (vii) por quem quer que tenha conhecimento do Ato ou Fato Relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial aqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, aos quais compete verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados; e (viii) pelos administradores que se afastarem de sua administração antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e cuja vedação se estenderá pelo prazo de seis meses após o seu afastamento.

A referida vedação também prevalece se existir a intenção da Companhia de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, ou, em relação a acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores e membros do conselho de administração, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim. É também vedada a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia pelas pessoas mencionadas no parágrafo acima no período de 15 dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e demonstrações financeiras (DFP).

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Conforme informado no item 21.1 acima, a Companhia adota a Política de Divulgação, que tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos quanto ao uso e divulgação de informações relevantes sobre a Companhia, bem como o sigilo acerca de informações privilegiadas, enquanto não divulgadas ao mercado, nos termos da Instrução CVM 358.

Tais diretrizes e procedimento deverão ser compulsoriamente observados pela Companhia, pelos acionistas controladores, administradores, conselheiros fiscais, membros de comitês de assessoramento da companhia, sejam eles estatutários ou não, pelas controladas ou ainda pelos colaboradores da Companhia que tenham acesso à informação privilegiada ou informação relevante sobre a Companhia.

Para os fins da Política de Divulgação, é considerada “Informação Relevante”, nos termos do artigo 155, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, e do artigo 2º da Instrução CVM 358: (i) qualquer decisão de acionistas controladores, deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou (ii) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável: (a) na cotação dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de suas controladas; (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter seus investimentos e valores mobiliários; ou (c) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos valores mobiliários.

O objetivo da divulgação de Informação Relevante, por meio de Ato ou Fato Relevante, é assegurar aos acionistas e investidores da Companhia a disponibilidade, em tempo hábil e de forma eficiente e razoável, das informações necessárias para as suas decisões de investimento, assegurando a melhor simetria possível na disseminação das informações, evitando-se, desta forma, o uso indevido de Informações Relevantes no mercado de Valores Mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia.

A regra geral em relação a Ato ou Fato Relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação. Em qualquer caso, deixar de comunicar e divulgar Ato ou Fato Relevante é uma excepcionalidade e deverá ser objeto de análise, caso coloque em risco interesse legítimo da Companhia.

Ainda que os Administradores ou os Acionistas Controladores decidam pela não divulgação de Ato ou Fato Relevante, é seu dever divulgar imediatamente tal Ato ou Fato Relevante, diretamente ou por meio do Diretor de Relações com Investidores, na hipótese de a informação escapar ao controle ou na hipótese de oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários.

Os Administradores poderão, excepcionalmente, submeter à CVM sua decisão de manter em sigilo Atos ou Fatos Relevantes cuja divulgação entendam configurar manifesto risco a legítimos interesses da Companhia.

Segundo a regulamentação em vigor e a Política de Divulgação da Companhia, compete ao Diretor de Relações com Investidores a responsabilidade primária pela comunicação e divulgação de Ato ou Fato Relevante relacionado ao mercado. As pessoas que deverão observar as disposições da Política (“Pessoas Sujeitas”) serão responsáveis por comunicar ao Diretor de Relações com Investidores todo e qualquer Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento, assim como deverão verificar se o Diretor de Relações com Investidores tomou as providências em relação à divulgação da respectiva informação, observadas as condições do item 6.1 da Política de Divulgação.

A Companhia divulga seus Atos ou Fatos Relevantes pela central de sistemas disponibilizada pela CVM, em portal de notícias na rede mundial de computadores (www.portalneo.com.br) e também no website da Companhia .

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

Qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição, tenha acesso a Informação Relevante, terá o dever de: (a) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até sua divulgação ao mercado; e (b) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo. O dever de sigilo permanece para as pessoas que se desligarem da Companhia, ou que deixarem de participar do negócio ou do projeto a que se referirem as Informações Relevantes, até que tais informações sejam divulgadas na forma prevista na Política.

Além disso, para assegurar que as regras sobre divulgação de informações constantes na Política de Divulgação sejam cumpridas, é exigido que cada uma das pessoas que deverão observar as disposições da Política assine um termo de adesão à Política de Divulgação, por meio do qual se dão por cientes de seus termos e se comprometem a cumpri-los em sua integridade.

Em caso de omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação de Ato ou Fato Relevante (e não se configurando a decisão de manter sigilo, tomada na forma do artigo 8º da Instrução CVM 358), as Pessoas Sujeitas que tiverem conhecimento do Ato ou Fato Relevante somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o Ato ou Fato Relevante à CVM.

Por fim, ressalta-se que, a violação às regras estabelecidas na Política de Divulgação, na Instrução CVM 358 e nos demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, poderão sujeitar o infrator a responder processo administrativo sancionador e à aplicação, pela CVM, das penalidades previstas em lei ou no regulamento pertinente.

A Política de Divulgação pode ser consultada no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (ri.meliuz.com.br).

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor de Relações com Investidores é o responsável pela implementação, manutenção, acompanhamento e execução da Política de Divulgação da Companhia. Não obstante, caso os acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento de seu dever de comunicação e divulgação, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação ao item 21 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.